AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Água Boa 4
Câmara Municipal de Araputanga 4
Câmara Municipal de Arenápolis 4
Câmara Municipal de Cáceres 5
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis 6
Câmara Municipal de Canarana 7
Câmara Municipal de Dom Aquino 8
Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste 8
Câmara Municipal de Nova Xavantina 8
Câmara Municipal de São José do Xingu 8
Câmara Municipal de Tangará da Serra 9
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 9
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 10
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 17
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 18
Instituto Municipal da Previdência dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV 18
Prefeitura Municipal de Água Boa 19
Prefeitura Municipal de Alto Garças 24
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 25
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 28
Prefeitura Municipal de Apiacás 31
Prefeitura Municipal de Araputanga 32
Prefeitura Municipal de Arenápolis 33
Prefeitura Municipal de Aripuanã 33
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 36
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 37
Prefeitura Municipal de Cáceres 38
Prefeitura Municipal de Campinápolis 52
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 54
Prefeitura Municipal de Campo Verde 70
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 74
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 78
Prefeitura Municipal de Canarana 79
Prefeitura Municipal de Carlinda 94
Prefeitura Municipal de Castanheira 96
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 97
Prefeitura Municipal de Cláudia 98
Prefeitura Municipal de Cocalinho 108
Prefeitura Municipal de Colíder 213
Prefeitura Municipal de Colniza 214
Prefeitura Municipal de Confresa 220
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 226
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 226
Prefeitura Municipal de Curvelândia 229
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 231
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 232
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 266
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 267
Prefeitura Municipal de General Carneiro 268
Prefeitura Municipal de Guiratinga 268

Prefeitura Municipal de Indiavaí 270
Prefeitura Municipal de Itanhangá 270
Prefeitura Municipal de Itiquira 271
Prefeitura Municipal de Jaciara 281
Prefeitura Municipal de Jangada 286
Prefeitura Municipal de Jauru 286
Prefeitura Municipal de Juara 287
Prefeitura Municipal de Juína 303
Prefeitura Municipal de Juruena 305
Prefeitura Municipal de Juscimeira 306
Prefeitura Municipal de Marcelândia 307
Prefeitura Municipal de Matupá 307
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 308
Prefeitura Municipal de Nobres 310
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 337
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 344
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 345
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 345
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 361
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 362
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 362
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 363
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 365
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 366
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 368
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 377
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 378
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 394
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 395
Prefeitura Municipal de Paranatinga 400
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 409
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 411
Prefeitura Municipal de Poconé 411
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 416
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 416
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 418
Prefeitura Municipal de Poxoréu 420
Prefeitura Municipal de Querência 421
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 422
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 426
Prefeitura Municipal de Rondolândia 426
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 432
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 433
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 434
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 435
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 437
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 437
Prefeitura Municipal de São José do Povo 437
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 438
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 441
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 441
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 443
Prefeitura Municipal de Sapezal 443
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 444
Prefeitura Municipal de Sorriso 445
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 472
Prefeitura Municipal de Torixoréu 509
Prefeitura Municipal de União do Sul 517
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 517
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 518
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 600
Prefeitura Municipal de Vila Rica 604

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 018/2024

"CONCEDE SALDO RESIDUAL DE FÉRIAS A SERVIDORA GELCI GIACOMOLLI STEIN E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando Portaria nº 013/2024, a qual determina haver saldo de 25 dias a ser gozado pela servidora;

Considerando o Requerimento da Servidora GELCI GIACOMOLLI STEIN;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede saldo residual de férias à Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN,** matricula nº 000014, brasileira, casada, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX1-04 e RG nº XXX X51 SSP/MT, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2022 a 12/05/2023, que serão gozadas de 17/06/2024 a 21/06/2024, com retorno previsto para o dia 24/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 de junho de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CONTRATO Nº 06/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento do Contrato n. 06/2023 que celebram a Câmara Municipal de Araputanga MT e empresa C P SISTEMAS LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA,** inscrita no CNPJ nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº. PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 10487131 e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 536.266.801-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa**C P SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 51.038.045/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sergipe, nº. 1058, Centro, São José dos Quatro Marcos/ MT, neste ato representada pelo Sr(a) José Carlos Padovam, brasileiro, casado, empresário, RG nº 30.256.535-8, CPF Nº 890.634.811-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 06/2023**, com vencimento **em 30/06/2024**, fica prorrogado, mediante a este Primeiro Termo de Aditamento, para o período de **01/07/2024 até 30/06/2025.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá correção dos valores com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses.

2.2 O valor do presente aditamento contratual é de **R$ 43.728,48 (Quarenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos),** a serem pagos em 12 **(doze) parcelas** de **R$ 2.806,11 (dois mil e oitocentos e seis reais e onze centavos) e** 12 **(doze) parcelas** de **R$ 837,93 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024 e 2025:

Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: **Câmara Municipal –**

ORGÃO DOTAÇÃO VALORES

CÂMARA MUNICIPAL	**Crédito Orçamentário 2024:** **01.001.01.031.1017.2002-339035.00** **01.001.01.031.1017.2002-339040.00**	**R$ 16.836,66** **R$ 5.027,58**
CÂMARA MUNICIPAL	**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 2025**	**R$ 21.864,24**
CÂMARA MUNICIPAL	**VALOR TOTAL**	**R$ 43.728,48**

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 14 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER

PRESIDENTE

Contratante

JOSÉ CARLOS PADOVAM

C P SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, com sede na Rua do Comércio, nº. 207W - Bairro Centro Histórico, Arenápolis/MT, neste ato representada pelo seu Agente de Contratação, nomeada pela portaria nº 05/2024, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, ATRAVÉS DE SEUS DEPARTAMENTOS REQUISITANTES conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-1617NW Mono 20 ppm até 2400dpi USB/REDE ETHERNET/WIFI (DCP-1617NW)	UND	1
02	Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL-5512DN Mono 48 ppm até 1200dpi USB/REDE (DCPL-5512DN)	UND	1

03	Micro computador NTC Core i7 12700 Memória 16 GB SSD 256 GB sem Monitor – ACTIVE 1012 GA (26578 – CTIVE 1012GA)	UND	1
04	Switch Tp-Link TL-SG 108E 8 Portas 10/100/1000 Mbps Easy Smart Switch (TL-SG108E)	UND	1

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO** o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e demais informações deve ser enviada para o e-mail: comprasarenapoliscamara@hotmail.com, até as 13h00min do dia 20/6/2024.

Arenápolis-MT, 14 de junho de 2024.

Irisvalte Alves Moran*Agente de ContrataçãoPortaria nº 05/2024*

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 51, §7º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdemar Pinheiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 35, inciso IV da Lei Orgânica Municipal desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 03/2024, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa, de número 16/2024 foi recebido pelo Poder Executivo na data de 20/03/2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 51 § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO que apenas na data de hoje, o Prefeito deu conhecimento do seu silêncio em não ter praticado ato de seu dever (ofício nº 2025/2020/GP) esta presidência,

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.773/2024 oriunda do projeto de Lei nº 03/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Câmara de Vereadores de Arenápolis-MT, 14 de junho de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 1.773/2024

Dispõe sobre a instituição da "Semana da Neurodiversidade", no âmbito do município de Arenápolis- MT, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Neurodiversidade", sempre a partir do terceiro domingo do mês de junho a ser realizada anualmente no âmbito desta municipalidade;

Art. 2º - A "Semana da Neurodiversidade", é momento de reflexão sobre as necessidades e desafios da inclusão de crianças, jovens e adultos com transtornos do Neurodesenvolvimento cujos os principais são:

a) Transtorno de Desenvolvimento Intelectual b) Transtornos de Comunicação c) Transtorno Do Espectro Autista (TEA) d) Transtorno Do Déficit De Atenção/Hiperatividade (TDAH) e) Transtorno Específico De Aprendizagem f) Transtornos Motores

Art. 3º - A "Semana da Neurodiversidade" passa a fazer parte do Calendário Oficial Escolar e Eventos do Município;

Art. 4º - Entre as atividades que poderão compor a "Semana da Neurodiversidade" estão:

a) Fórum Anual da Neurodiversidade; b) Palestras com estudantes das escolas municipais e estaduais; c) Ciclos de Estudos com profissionais da educação, saúde e áreas afins; d) Ações comunitárias de apoio e divulgação do tema; e) Caminhadas da neurodiversidade; f) Projetos educacionais, saúde e social; g) Que seja abordada a saúde mental materna.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Educação Especial e em parceria com outras secretarias, fica responsável em articular e promover no âmbito da municipalidade as atividades referentes a "Semana da Neurodiversidade".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arenápolis, 14 de junho de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTRATO Nº NE 490/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 01.590.728/0009-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VALOR CONTRATADO: R$ 23.682,30 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

INÍCIO: 14/06/2024 **TÉRMINO:** 14/06/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 14 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 116/2024

"*Dispõe sobre a suspensão do ponto eletrônico e o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, durante os eventos "**Inauguração Oficial da Escola do Legislativo e oficina de Marcos Jurídicos do Programa Interlegis do Senado Federal.**" e "**Revisão de Lei Orgânica e de Regimento Interno**", nos dias 17 a 20 de junho de 2024, em Cáceres-MT., e dá outras providências."*

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, Gestão Biênio 2023/2024 no uso das atribuições que lhe foram conferidas com fundamento no art. 23, II, III da Lei Orgânica Municipal de Cáceres/MT e artigo 21, I, "a" e "b"do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres**.**

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal de Cáceres participarão nos dias 17, 18, 19, 20 de junho de 2024, nos eventos "**Inauguração Oficial da Escola do Legislativo e oficina de Marcos Jurídicos do Programa Interlegis do Senado Federal**" e "**Revisão de Lei Orgânica e de Regimento Interno**", que será realizado no município de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO que o controle do ponto eletrônico será substituído nos dias 17, 18, 19, 20 de junho de 2024, mediante o registro da presença no evento acima descrito, através da assinatura da folha ponto, de responsabilidade de cada um dos Diretores e Superiores Hierárquicos da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO, a abertura do evento da Escola do Legislativo (Oficina de Marcos Jurídicos – Atualização das Normas Legais (LOM e RI) a ser realizado nos dias de 17 abertura, 18 a 20 de junho de 2024.

CONSIDERANDO, o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 3.070 de 13 de junho de 2024 deste Poder Legislativo Municipal.

resolve:

Art. 1º - Antecipar o início da sessão legislativa do dia 17 de junho de 2024 segunda – feira para às 07h00min da manhã.

Art. 2º Suspender o uso do ponto eletrônico na Câmara Municipal de Cáceres, nos dias 17, 18, 19, 20 de junho de 2024, que será realizado mediante o registro da presença do(a) servidor(a) no evento "**Inauguração Oficial da Escola do Legislativo e oficina de Marcos Jurídicos do Programa Interlegis do Senado Federal**" e "**Revisão de Lei Orgânica e de Regimento Interno**", através da assinatura da folha ponto, de responsabilidade de cada um dos Diretores e Superiores Hierárquicos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parágrafo único. As chefias imediatas dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, relação de cumprimento da jornada de trabalho de seus subordinados nos dias e horários previstos no *caput*, e, caso haja alguma falta, essa deverá ser informada para fins de desconto na folha de pagamento.

Art. 3º A Câmara Municipal de Cáceres estará aberta nos dias e horários previstos no artigo 2º, ficando um servidor no protocolo responsável pelo recebimento dos documentos e realização dos atendimentos e agendamentos necessários, sendo que os números dos celulares dos assessores e dos vereadores serão disponibilizados para população, caso queiram realizar atendimento diretamente com o vereador.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 14 de junho de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 115/2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 021/2024, de 13 de março de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
Nº 490/ 2024	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 01.590.728/ 0009-30.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14/06/ 2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**.**

DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.499.332/0001-72, situada na Rua Porto Velho, N. 385, bairro Centro, em Campo Novo do Parecis/MT, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, senhor Vanderlei Marcos Pulga Baioto, brasileiro, casado, portador do RG 1026355-1 SSP/MT e do CPF/MF Nº 805.366.541-15.

DA CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 03. 467.321/0001-99, situada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, bairro Bandeirantes, em Cuiabá /MT, CEP 78.010-900.

DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, principalmente na prestação de serviços públicos, garantindo a continuidade destes serviços aos munícipes. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos setores da Câmara Municipal como: gabinetes dos vereadores, gabinete da presidência, jurídico da Câmara, imprensa e administrativo, sendo necessária e importante para todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos servidores e público que se utilizam dos serviços desta Câmara Municipal.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor estimado da referida contratação é um valor total de **R$ 101.492,74** (cento e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Quanto a forma de pagamento, será feito conforme descrito na fatura apurada no mês de referência.

DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Prazo indeterminado em razão de a Câmara ser usuária de serviço público, conforme art. 109 da Lei 14. 133/2021. Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica em rede 110v e 220v para a atender a Câmara Municipal sita à Rua Porto Velho, 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis- MT.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação, com base no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, valida a escolha pela Energisa/MT como única fornecedora possível na localidade, dado seu status de concessionária exclusiva. É imprescindível destacar que, no estado de Mato Grosso, a Energisa/MT detém o monopólio legal para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, sendo o único agente capaz de atender às demandas específicas desta Câmara Municipal. Tal exclusividade decorre da concessão outorgada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Ratifico o procedimento de contratação direta por inexigibilidade, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada

Campo Novo do Parecis, de 14 Junho de 2024.

Vanderlei Marcos Pulga Baioto

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Matheus do Berço Silva

Agente de Contratação

AVISO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

AVISO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, torna público a retificação do Aviso de Licitação cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios para copa e cozinha para atender as demandas relativas ao Poder Legislativo Municipal", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. publicado no dia 12/06/2024 que altera o número do processo de "CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 005/2024" para "CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2024" e também o valor, conforme novo termo de referência. Torna público ainda que está prorrogado este processo de Contratação Direta Nº 006/2024 por Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 56/2023, da Lei Complementar n. 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 193/2022 e as demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação: 19 de Junho de 2024, às 17:00h Referência de Horários: Horário de Mato Grosso - MT Endereço eletrônico e físico para envio das propostas e documentação: E-mail: licitacao.camaracamponovo@gmail.com; ou presencialmente na sala de licitação localizada na sede da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT Site do aviso de contratação direta: camaracamponovodoparecis.mt.gov.br

1 - OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste processo de contratação direta a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios para copa e cozinha para atender as demandas relativas ao Poder Legislativo Municipal", conforme condições, quantidades e 1 exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 56/2023.

1.3 Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos, que devem ser obrigatoriamente observados pelos interessados:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.3.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

2- DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação será de R$ 22.112,84 (vinte e dois mil cento e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de Junho de 2024.

Matheus do Berço Silva

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de junho de 2024, as 19h:

ORDEM DO DIA:

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 57/2024

Ø De 17 de maio de 2024.

Ø Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo para Filiar à Câmara Municipal de Vereadores de Canarana à UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e dá outras providências

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 58/2024

Ø De 23 de maio de 2024.

Ø Autorização o Poder Legislativo a Conceder Apoio Cultural a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana na Forma de Subvenção Social.

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 60/2024

Ø De 29 de maio de 2024.

Ø Dispõe sobre a autorização para incentivos aos programas sociais de habitação, e dá outras providências.

Ø Autoria: Executivo.

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças e - Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 61/2024

Ø De 29 de maio de 2024.

Ø "Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2024 – data focal 31/12/2023, mantém o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e das outras providências.

Ø Autoria: Executivo.

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças - Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer –.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2024

Portaria n.º 016/2024

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora NATÁLIA FERNANDA SOARES LOPES, PSB, matrícula n.º 107, licença para tratar de interesse particular, a partir de 15/06/2024 até 16/07/2024.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a Vereadora NATÁLIA FERNANDA SOARES LOPES será substituída pela Suplente GUARACY SALES RIBEIRO, PSB que tomará posse no dia 17/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 14 de junho de 2024.

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 035 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Portaria nº 035 de 14 de junho de 2024 O VEREADOR Fransuelo Ferrai dos Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado no inciso VII, alínea g do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, de acordo com a Lei Complementar 251 de 06 de setembro de 2023: R E S O L V E : ARTIGO 1º. – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, o servidor Valmir Borges Virtuoso, mat. 04, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar Administrativo, como Responsável pela tesouraria do Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste/MT. ARTIGO 2º - Compete ao Responsável pela tesouraria da Câmara Municipal, a responsabilidade pela gestão financeira e transparente dos recursos públicos, garantindo o uso eficiente e legal dos fundos para cumprir as funções e objetivos do órgão. ARTIGO 3º. Fica concedida gratificação especial de desempenho ao servidor designado no art. 1º desta portaria, para atuar como Responsável pela tesouraria do Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste/MT, conforme art. 4º da Lei Complementar 251/2023. ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 49 11 de setembro de 2023. PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.. Fransuelo Ferrai dos Santos Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO 05/2024

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO 05/2024

ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, determino que a presente solicitação de compras e serviços de pronto pagamento 05/2024 seja finalizada sem realização de meio de processo mais adequado e seja finalizado sem as devidas formalizações frente a sua aquisição em virtude do pequeno valor, portanto adjudico o objeto e homologo o presente e emito autorização para aquisição de 01 (uma) fonte de tensão nominal 12,8 vdc (± 5%) corrente mínima: 0 a máxima: 5 a potência sem carga: 1 w máximo carga nominal: 64 w eficiência > 75% (carga nominal) ripple e ruído 150 mv (pico a pico). compatível com dvr multihd intelbras.

Empresa vencedora:

BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.072/0001-56, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina – MT, 11 de Junho de 2024.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC *XVII* - da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e *ART 75 INCISO II DA LEI 14.133*

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na correção/atualização da planilha de custos do projeto do plenário da Camara Municipal de São Jose do Xingu.**"

Favorecido: **GILLIAN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ - 52.145.475/0001-70

Valor Total: **R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal!

São José do Xingu – MT, 14 de junho de 2024.

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

SÃO JOSÉ DO XINGU MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação o Pregoeiro e membros da Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CORREÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU.

Vencedor(es)

GILLIAN ENGENHARIA LTDA

52.145.475/0001-70

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	TOTAL	TOTAL GERAL
01	1	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na correção/atualização da planilha de custos do projeto do plenário da Camara Municipal de São Jose do Xingu**	R$ 11. 200,00	R$ 11. 200,00
				R$ 11. 200,00

São Jose do Xingu 14 de junho de 2024

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 1.222 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE 10/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133/21 – ASPECTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS. CARGA HORARIA DE 16H.

A Senhora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024,** tendo como adjudicatária a empresa: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB, HUMANO E SOCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 08.025.335/0001-76,** localizada na Av. das Embaubas 640, Setor Comercial, Sinop-MT CEP 78550-236, estando autorizada a contratação conforme Justificativa de Escolha e Preço datada de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

DAVI OLIVEIRA

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA N°. 12/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCEPCIONAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **MOTORISTA,** criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 02/2022/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o **JOSÉ PERES MACHADO,**inscrito no **CPF 429.353. 691-49**, para exercer o cargo de **MOTORISTA,** por meio de contratação direta por excepcional interesse público**.**

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 14 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PORTARIA N°. 13/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCEPCIONAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Comple-

xo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **MOTORISTA,** criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 02/2022/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o **MARCIEL GONÇALVES DE MORAES,**inscrito no **CPF 022.799.471-02**, para exercer o cargo de **MOTORISTA,** por meio de contratação direta por excepcional interesse público**.**

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 14 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO CONTRATO 5° AVENTURA TOUR DE MOUNTAIN-BIKE DO VALE DO ARAGUAIA 2024

CONTRATO 011/2024 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA. CONTRATADO: ANDRADE DE SOUZA E COSTA ANDRADE LTDA, CNPJ nº 01.575.580/0001-08, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO 5° AVENTURA TOUR DE MOUNTAIN-BIKE DO VALE DO ARAGUAIA 2024, TERMO DE CONVÊNIO N° 0695-2024, FIRMADO ENTRE ESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E O SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL,VALOR: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024 VIGENCIA: 31/06/2024.

CONTRATO 012/2024, CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA. CONTRATADO: LIGA ESPORTIVA DO VALE DO ARAGUAIA, CNPJ nº 15.372.428/0001-32, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO 5° AVENTURA TOUR DE MOUNTAIN-BIKE DO VALE DO ARAGUAIA 2024,TERMO DE CONVÊNIO N° 0695-2024, FIRMADO ENTRE ESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E O SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, VALOR: R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024, VIGENCIA: 31/06/2024

CONTRATO 013/2024, CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA. CONTRATADO: SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD LTDA, CNPJ nº 27.015.036/0001-03OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET REFEIÇOES PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO 5° AVENTURA TOUR DE MOUNTAIN-BIKE DO VALE DO ARAGUAIA 2024,TERMO DE CONVÊNIO N° 0695-2024, FIRMADO ENTRE ESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E O SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024, VIGENCIA: 31/06/2024

CONTRATO 014/2024, CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA. CONTRATADO: H. M DOS SANTOS SERVIÇOS SERIGRAFICOS, CNPJ nº 04.888.480/0001-20, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO DE CAMISA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO 5° AVENTURA TOUR DE MOUNTAIN-BIKE DO VALE DO ARAGUAIA 2024,TERMO DE CONVÊNIO N° 0695-2024, FIRMADO ENTRE ESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E O SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, VALOR: R$ R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024, VIGENCIA: 31/06/2024

CONTRATO 015/2024, CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.CONTRATADO: DANIEL SILVEIRA E SILVA, CNPJ nº 44.941.760/0001-79-03OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEIS, LOCAÇÃO DE TUNEL, BANHEIRO QUIMICO, E TENDA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO 5° AVENTURA TOUR DE MOUNTAIN-BIKE DO VALE DO ARAGUAIA 2024,TERMO DE CONVÊNIO N° 0695-2024, FIRMADO ENTRE ESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E O SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, VALOR: R$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024, VIGENCIA: 31/06/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de cargo de analista ambiental do CODEMA e dá outras providências.

JOÃO MACHADO NETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhor **OTNYEL PEDRO DE MATOS SANTOS,** Engenheiro florestal, brasileiro, inscrita no CPF nº 018120011-26 e RG nº19388870, da prestação de serviços de analista ambiental do CODEMA, (art. 41 do Estatuto Social), cujo valor do vencimento é de R$ $ 6.015,59 (seis mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada no mural em 11 de junho de 2024.

Nova Xavantina-MT, 11 de junho de 2024.

JOÃO MACHADO NETO

Presidente do CODEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - MT

Contratada: HUMANIZA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.741.445/0001-11**;

processo licitatório nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, Art 75 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original conforme presente aditivo encontra embasamento legal no Cap. V no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Vigência: **A vigente do presente termo aditivo do contrato 001/2024, terá seu prazo Prorrogado de 06 de Maio de 2024 até 05 de Julho de 2024.**

DATA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - MT

Contratada: HUMANIZA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.741.445/0001-11**; Processo licitatório nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, Art 75 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços na área da obstetrícia realizando as consultas eletivas agendadas via escritório regional e centrais de regulação dos municípios consorciados, Atendimento de 15 consultas diariamente de segunda à sexta feira no horário matutino, conforme termo de referência.

Vigência: **A vigente do presente do contrato 60 (sessenta) dias.**

DATA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 007/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - MT

Contratada: JUSSARA INÊS DA CUNHA PIETROBON, inscrita no CPF sob o nº 369.xxx.541-49; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2018, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme, clausula terceira do contrato original. A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

Vigência: O prazo de execução do presente Termo aditivo do contrato será de 04/06/2024 a 04/07/2024, prorrogando o contrato original por 30 (Trinta) dias.

DATA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

PORTARIAS 2024

Portaria 01/2024 Confresa – MT, 03 de janeiro de 2024.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX,

Sessão V, Art. 15, parágrafo VI.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV.

Resolve:

Art. I – Fica à Senhora Juliana Mara Vieira de Melo, portador da cédula de identidade 10.977.804 SSP/MG e do CPF 296.314.638-85, nomeada para responder como Secretária Executiva deste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - Cisax, no exercício de 2024.

.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente do CISAX

Portaria nº 02/2024 Confresa – MT, 03 de janeiro de 2024.

"DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO/ CISAX".

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no uso de suas atribuições que lhe são atribuída pela lei Orgânica.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar e aperfeiçoar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- Cisax.

RESOLVE;

Art.1º - Designa a Servidora Publica efetiva da prefeitura municipal de Confresa Srª Juliana Mara Vieira de Mello, para fiscalizar os contratos firmados pelo Cisax.

Art.2º - Esta portaria entre em vigor em vigor na data da publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Confresa-MT, 03 de Janeiro de 2024.

_____

Rônio Condão Barros Milhomem

Presidente do CISAX

Portaria 03/2024 Confresa – MT, 03 de janeiro de 2024.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX,

Sessão V, Art. 15, Parágrafo VI.

Senhor Rônio Condão Barros Milhomem, Presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV,

Resolve:

Art. 01- Fica nomeada a comissão permanente de licitação - CPL do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para examinar e julgar proposta de licitação, relativo ao exercício de 2024, bem como adotar as devidas providências previstas na legislação vigente.

Art. 02- Os membros da comissão ora criada responderão solidariamente por todos os atos conforme Art. 51 Parágrafo 3º da Lei 8.066/92 cuja à mesma terá a seguinte composição:

Presidente: Cezar Queiroz da Silva, portador(a) CPF: 660.965.966-49

Membro: Ivanilde Noleto Lima, portador (a) CPF: 535.554.811-34

Apoio: Juliana Mara Vieira de Melo, portador(a) CPF: 296.314.638-85

Art. 03 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

_____

Ronio Condão Barros Milhomem

Presidente do CISAX

Portaria 04/2024 Confresa–MT, 03 de janeiro de 2024.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX,

Sessão V, Art. 15, parágrafo VI.

Senhor Rônio Condão Barros Milhomem, Presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV Resolve:

Art. I – Resolve nomear o Sr. CEZAR QUEIROZ DA SILVA, servidor com o cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Confresa- MT, com a portaria nº 303/2018 de 18 de junho de 2018, portador do CPF 660.965.966-49, Para exercer cargo de pregoeiro no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu .

_____

Rônio Condão Barros Milhomem

Presidente do Cisax

Portaria nº 05/2024 Confresa- MT, 03 de janeiro de 2024.

Nomeia membros da comissão de depreciação de bens moveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte portaria

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado à Comissão de bens moveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para o ano de 2024.

Art.2º - Ficam designados para integrar a Comissão Depreciação os seguintes Servidores:

I- Ivanilde Noleto Lima - Presidente

II- Juliana MaraVieira de Mello- Membro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Confresa- MT, 03 de Janeiro de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente do CISAX

Portaria nº 06/2024 Confresa- MT, 03 de janeiro de 2024.

Institui a Comissão Inventariante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX, e dá outras providências.

RONIO CONDÃO DE BARROS MILHOMEM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE: Art.1º - Fica criado à Comissão Inventariante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para o ano de 2024.

Art.2º - Ficam designados para integrar a Comissão Inventariante os seguintes Servidores:

I- Ivanilde Noleto Lima- Presidente

II- Juliana Mara Vieira de Melo – Membro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Confresa- MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente do CISAX

Portaria nº 07/2024 Confresa- MT, 03 de janeiro de 2024.

Nomeia membros da comissão de Baixa de bens moveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte portaria

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado à Comissão de baixa de bens moveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para o ano de 2024.

Art.2º - Ficam designados para integrar a Comissão Depreciação os seguintes Servidores:

I- Juliana MaraVieira de Mello - Presidente

II- Ivanilde Noleto Lima - Secretária

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Confresa- MT, 03 de Janeiro de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente do CISAX

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREÂMBULO

O consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT,através do Presidente do Cisax, torna público para conhecimento de todos os interessados, que publica o presente Aviso de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, artigo 75, § 3º. **manifestando seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para execução do objeto.**

As dúvidas com relação ao objeto ou às regras de participação poderão ser sanadas pessoalmente **no Prédio Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT,** com sede na Rua 13 de maio, 43. Centro, em Confresa, com horário de funcionamento das 7h00m às 11h00m e das 13h00m as 17h00m de segunda a sexta feira, telefone (66) 356421-71 (setor de licitações) ou encaminhadas através do e-mail cisaxconfresa@hotmail.com, fazendo referência ao número do Aviso de Dispensa.

1- DO OBJETO

1.1 A Futura aquisição e instalação de material permanente de bens de informática e T.I, para atender a demanda do novo prédio do CISAX-MT.

1.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descrição anexa ao final do presente Aviso.

1.3 A presente Aquisição/contratação é composta de itens unitários conforme constante do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo os fornecedores ofertar proposta para os itens que sejam de seu interesse, atentando-se para a descrição de cada item evitando futuras solicitações de desistência.

1.4 A menor proposta apresentada por item para a execução do objeto conforme a tabela:

ITEM	*COD TCE*	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTD*	*Valor Unit*	*Valor Total*
1		Rack para Servidor Piso 20U 670mm 19POL Preto Fibra Metal	1	1.900,00	**1.900,00**
2		Câmera CFTV IP PoE DS-2CD1021G0-I Bullet 2.0MP IR 30m 2,8 mm Hikvision	9	350,00	**3.150,00**
3		Switch Tp-Link TL-SG1016D 16 Portas 10/100/1000 Mbps não gerenciavel	1	1.000,00	**1.000,00**
4		Cabo de Rede 24AWG Cat.5E 4 pares	5	429,00	**2.145,00**
5		Bandeja Fixa para Rack 1U 19Pol 450mm Preto GForce	2	100,00	**200,00**
6		Conector RJ45 Macho 8x8 Cat.5e Pacote com 100 unidades	1	120,00	**120,00**
7		Caixa Sobrepor 1 Keystone RJ45 Vazio 180 graus Seccon SecLan + kesytone	15	50,00	**750,00**
8		NVR Hikvision 16 Canais IP - DS-7616NI-Q1	1	900,00	**900,00**
9		Switch PoE+ Tp-Link TL-SF1009P 8 Portas 10/100 Mbps + 1 Porta UP	2	600,00	**1.200,00**
10		Régua para Rack 19" com 12 Tomadas 10A com Chave Liga/Desliga Cabo 1 10 Metros Ipec	1	120,00	**120,00**
11		No-Break SMS Tech 600VA Entrada Bivolt e Saída 115V 1 Bateria	1	650,00	**650,00**
12		Guia de Cabo Fechado Horizontal para Rack 1U 19	2	100,00	**200,00**
13		Frente Falsa para Rack 1U 19Pol Preto GForce 142	15	20,00	**300,00**
14		canaleta ventilada 30x30	75	61,00	**4.575,00**
15		HARD DISK 1 TB	1	199,00	**199,00**
16		Mao de obra instalação 9 câmeras	1	1.800,00	**1.800,00**
17		mão de obra estruturada e cabeamento completo incluindo montagem de rack e equipamentos de rede.	1	3.200,00	**3.200,00**
TOTAL					***22.409,00***

1.4.1 Através da publicação do presente Aviso, a Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT se dispõe a aceitar propostas adicionais que cubram o valor acima mencionado.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

01.001.10.302.0003.2001.33.90.39.00.00.1.500.1002000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

01.001.10.302.0003.2008.44.90.52.00.00.1.500.1002000 - Equipamento e Material Permanente 01.001.10.302.0003.2009.44.90.52.00.00.1.621.0000000 - Equipamento e Material Permanente

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição/contratação realizada por Dispensa de Licitação está enquadrada, por limite de valor, na Lei n. 14.133/2021, art. 75, inciso I.

3.2 A divulgação do presente Aviso de Dispensa para apresentação de propostas mais vantajosas está prevista no § 3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

4.1 Poderão apresentar propostas adicionais às pessoas jurídicas interessadas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Aviso.

4.2 O Aviso de Dispensa nº 003/2024 será publicado no sítio eletrônico: *https:// https://portal.cisax-mt.agilicloud.com.br/* : portal transparência e Diário Oficial do Municípios.

4.3 Serão analisadas as propostas adicionais apresentadas até o final do expediente (17h) do dia **20 de Junho de 2024,** acompanhadas dos documentos relacionados na cláusula 7 do presente Aviso.

4.3.1 As propostas poderão ser protocoladas na recepção no Prédio Administrativo do CISAX-MT de Confresa, localizado na Rua 13 de Maio n° 43, Centro, em Confresa-MT até as 17h (horário de expediente), ou enviadas através do e-mail da Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT até as 17h00min do dia 20 Junho de 2024.

PRESIDENTE COMISSÃO	Cezar Queiroz da Silva
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	cisaxconfresa@hotmail.com
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	20/06/2024 (até às 17h no protocolo e por e-mail)

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

5.1.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R$) – unitário/mensal e total;

5.1.2 Valor unitário e valor total de cada item e valor global da proposta, indicado de forma numérica e por extenso.

5.1.3 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo de, no mínimo 90 (noventa) dias.

5.1.4 A prestação de serviços deverá ser disponibilizada de forma imediata na sede administrativa da consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT a partir da assinatura do contrato.

5.2 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 90 (noventa) dias.

5.3 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

5.4 É facultado ao Agente de Contratação, responsável pela condução do processo de dispensa, proceder em qualquer fase do procedimento, à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas ofertadas de acordo com as especificações e exigências legais deste Aviso será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta.

6.3 Após a análise das propostas e documentos encaminhados será publicado extrato do resultado, contendo todas as propostas apresentadas, indicando-se a empresa vencedora.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Os documentos de habilitação a serem apresentados são os seguintes:

a) Cartão do CNPJ da empresa;

b) Contrato social com última alteração ou consolidado;

c) Documentos pessoais do(s) sócio(s);

d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

g) Certidão de Regularidade perante o FGTS (dispensada para pessoa física);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

i) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas**.**

j) Certidão tribunal de contas da união -TCU (consulta consolidada de pessoa jurídica **https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-public...;**

l) A licitante enquadrada como microempresa e ou empresa de pequeno porte terá os benefícios estabelecidos na lei complementar nº 123/2006.

7.1.2 Qualificação Econômico – Financeira

7.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da sua emissão, no caso de não constar prazo de validade;

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7.1.3.1 – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 No caso de apresentação de propostas adicionais o fornecedor encaminhará os documentos de habilitação juntamente com a proposta encaminhada através dos meios indicados na cláusula 4.3.1.

7.3 No caso de não apresentação de propostas adicionais, o fornecedor da menor proposta já apresentada encaminhará os documentos de habilitação no prazo de **até 48 horas**, conforme convocado pelo Agente de Contratação através de e-mail ou outros meios de comunicação mantidos no processo.

8 - LOCAL DE ENTREGA

8.1 O Serviço devera ser executado na sede do consorcio no município de Confresa-MT, sendo que todas as despesas com o frete ficam a cargo do fornecedor, devendo ser consideradas na elaboração da proposta ofertada.

9 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto da presente Dispensa será de 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho emitido pela consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT através do Gabinete da presidência.

10 - PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto será a vista em contados a partir da assinatura do contrato, e nota fiscal e a consequente formalização conforme normas estipuladas no contrato, pagamento mediante crédito em conta corrente de titularidade da proponente vencedora.

11 - INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Para obter maiores informações ou dirimir dúvidas sobre a participação no presente processo de Dispensa de Licitação as interessadas poderão entrar em contato pelos telefones (66) 3564-2171 (Setor de Compras/Licitações) ou através do e-mail: cisaxconfresa@hotmail.com.

12 - PENALIDADES

12.1 No caso da prática de irregularidades previstas no artigo 155 por parte do contratado serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21

13 - FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Porto Alegre do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta aquisição.

_____

Cezar Queiroz da Silva

Presidente da Comissão

Portaria 003/2024

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS

PREÂMBULO

O consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT,através do Presidente do Cisax, torna público para conhecimento de todos os interessados, que publica o presente Aviso de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, artigo 75, § 3º. **manifestando seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para execução do objeto.**

As dúvidas com relação ao objeto ou às regras de participação poderão ser sanadas pessoalmente **no Prédio Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT,** com sede na Rua 13 de maio, 43. Centro, em Confresa, com horário de funcionamento das 7h00m às 11h00m e das 13h00m as 17h00m de segunda a sexta feira, telefone (66) 356421-71 (setor de licitações) ou encaminhadas através do e-mail cisaxconfresa@hotmail.com, fazendo referência ao número do Aviso de Dispensa.

1- DO OBJETO

1.1 A Futura aquisição de material permanente de bens Ar Condicionado para atender a demanda do novo prédio do CISAX-MT.

1.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descrição anexa ao final do presente Aviso.

1.3 A presente aquisição é composta de itens unitários conforme constante do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo os fornecedores ofertar proposta para os itens que sejam de seu interesse, atentando-se para a descrição de cada item evitando futuras solicitações de desistência.

1.4 A menor proposta apresentada por item para a execução do objeto conforme a tabela:

ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	00053813	Ar Condicionado 30.000 BTUS	2	5.449,00	10.898,00
2	11433-2	Ar Condicionado 18.000 BTUS	1	3.498,00	3.498,00
3	344890-8	Ar Condicionado12.000 BTUS	3	2.849,90	8.549,70
4	00074854	Cortina de AR Eos Frigelar 1.50cm	2	799,00	1.598,00
5	00036606	Climatizador 80 LT Ventisol	1	1.444,90	1.444,90
6	182267-2	Fogão 4 Bocas Atlas Monaco	1	685,90	685,90
7	403037-0	TV 55 polegadas	2	2.399,90	4.799,80
8	72101-8	Mesa 4 Lugares de Marmore	1	256,53	256,53
9	00065956	Mesa Completa escritório	2	660,00	1.320,00
10	00082606	Cadeira A/E Secretária Base Fixa	10	200,00	2.000,00
11	263483-0	Longarina de Plástico A/E secretaria	04	490,00	1.960,00
12	00080560	Mesa 1.20 cm aço Nobre	02	310,00	620,00
13	00033600	Armário de Aço 0,90	01	1.170,00	1.170,00
14	407008-9	Longarina Tecido A/E Secretaria	06	600,00	3.600,00
15	00054043	Cadeira Presidente A/E Base Giratória	01	780,00	780,00
16	76701-8	Arquivo 5 Gavetas	01	1.050,00	1.050,00
TOTAL					44.230,83

1.4.1 Através da publicação do presente Aviso, a Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT se dispõe a aceitar propostas adicionais que cubram o valor acima mencionado.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

01.001.10.302.0003.2008.44.90.52.00.00 1.500.1002000 – Equipamento e Mat.Permanente 01.001.10.302.0003.2009.44.90.52.00.00 1.621.0000000 – Equipamento e Mat.Permanente

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição/contratação realizada por Dispensa de Licitação está enquadrada, por limite de valor, na Lei n. 14.133/2021, art. 75, inciso I.

3.2 A divulgação do presente Aviso de Dispensa para apresentação de propostas mais vantajosas está prevista no § 3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

4.1 Poderão apresentar propostas adicionais às pessoas jurídicas interessadas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Aviso.

4.2 O Aviso de Dispensa nº 002/2024 será publicado no sítio eletrônico: *https:// https://portal.cisax-mt.agilicloud.com.br/* : portal transparência e Diário Oficial do Municípios.

4.3 Serão analisadas as propostas adicionais apresentadas até o final do expediente (17h) do dia **20 de Junho de 2024,** acompanhadas dos documentos relacionados na cláusula 7 do presente Aviso.

4.3.1 As propostas poderão ser protocoladas na recepção no Prédio Administrativo do CISAX-MT de Confresa, localizado na Rua 13 de Maio n° 43, Centro, em Confresa-MT até as 17h (horário de expediente), ou enviadas através do e-mail da Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT até as 17h00min do dia 20 Junho de 2024.

PRESIDENTE COMISSÃO	Cezar Queiroz da Silva
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	cisaxconfresa@hotmail.com
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	20/06/2024 (até às 17h no protocolo e por e-mail)

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

5.1.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R$) – unitário/mensal e total;

5.1.2 Valor unitário e valor total de cada item e valor global da proposta, indicado de forma numérica e por extenso.

5.1.3 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo de, no mínimo 90 (noventa) dias.

5.1.4 A prestação de serviços deverá ser disponibilizada de forma imediata na sede administrativa da consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT a partir da assinatura do contrato.

5.2 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 90 (noventa) dias.

5.3 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

5.4 É facultado ao Agente de Contratação, responsável pela condução do processo de dispensa, proceder em qualquer fase do procedimento, à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas ofertadas de acordo com as especificações e exigências legais deste Aviso será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta.

6.3 Após a análise das propostas e documentos encaminhados será publicado extrato do resultado, contendo todas as propostas apresentadas, indicando-se a empresa vencedora.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Os documentos de habilitação a serem apresentados são os seguintes:

a) Cartão do CNPJ da empresa;

b) Contrato social com última alteração ou consolidado;

c) Documentos pessoais do(s) sócio(s);

d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

g) Certidão de Regularidade perante o FGTS (dispensada para pessoa física);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

i) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas**.**

j) Certidão tribunal de contas da união -TCU (consulta consolidada de pessoa jurídica **https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-public...;**

l) A licitante enquadrada como microempresa e ou empresa de pequeno porte terá os benefícios estabelecidos na lei complementar nº 123/2006.

7.1.2 Qualificação Econômico – Financeira

7.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da sua emissão, no caso de não constar prazo de validade;

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7.1.3.1 – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 No caso de apresentação de propostas adicionais o fornecedor encaminhará os documentos de habilitação juntamente com a proposta encaminhada através dos meios indicados na cláusula 4.3.1.

7.3 No caso de não apresentação de propostas adicionais, o fornecedor da menor proposta já apresentada encaminhará os documentos de habilitação no prazo de **até 48 horas**, conforme convocado pelo Agente de Contratação através de e-mail ou outros meios de comunicação mantidos no processo.

8 - LOCAL DE ENTREGA

8.1 O Serviço devera ser executado na sede do consorcio no município de Confresa-MT, sendo que todas as despesas com o frete ficam a cargo do fornecedor, devendo ser consideradas na elaboração da proposta ofertada.

9 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto da presente Dispensa será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho emitido pela consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT através do Gabinete da presidência.

10 - PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto será a vista em contados a partir da assinatura do contrato, e nota fiscal e a consequente formalização conforme normas estipuladas no contrato, pagamento mediante crédito em conta corrente de titularidade da proponente vencedora.

11 - INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Para obter maiores informações ou dirimir dúvidas sobre a participação no presente processo de Dispensa de Licitação as interessadas poderão entrar em contato pelos telefones (66) 3564-2171 (Setor de Compras/Licitações) ou através do e-mail: cisaxconfresa@hotmail.com.

12 - PENALIDADES

12.1 No caso da prática de irregularidades previstas no artigo 155 por parte do contratado serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21

13 - FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Porto Alegre do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta aquisição.

_____

Cezar Queiroz da Silva

Presidente da Comissão

Portaria 003/2024

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 007/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - MT

Contratada: JUSSARA INÊS DA CUNHA PIETROBON, inscrita no CPF sob o nº 369.xxx.541-49; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2018, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme, clausula terceira do contrato original. A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

Vigência: O prazo de execução do presente Termo aditivo do contrato será de 04/04/2024 a 04/06/2024, prorrogando o contrato original por 02 meses.

DATA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2023 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

Custo Mensal Estimado do Projeto: R$ 190.750,00 (Cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais).

Local da Realização do Projeto: CISMA - Água Boa/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 07/06/2024.

Início do Plano de Trabalho: 12/05/2023.

Término do Plano de Trabalho: 31/05/2025.

Objeto do Aditivo ao Plano de Trabalho: Continuar a promoção e provimento de cirurgias bariátricas complementares de acordo com a demanda reprimida captada pelo CISMA.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Ed. Eldorado Hill - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Água Boa/MT, 07/06/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2023 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

Custo Mensal Estimado do Projeto: R$ 190.750,00 (Cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais).

Local da Realização do Projeto: CISMA - Água Boa/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 07/06/2024.

Início do Plano de Trabalho: 12/05/2023.

Término do Plano de Trabalho: 31/05/2025.

Objeto do Aditivo ao Plano de Trabalho: Continuar a promoção e provimento de cirurgias bariátricas complementares de acordo com a demanda reprimida captada pelo CISMA.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Ed. Eldorado Hill - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Água Boa/MT, 07/06/2024.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2022 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

Custo Mensal Estimado do Projeto: R$ 1.672.891,40 – Hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais, quarenta centavos.

Local da Realização do Projeto: CISMA - Água Boa/MT.

Data de assinatura do Aditivo ao Plano de Trabalho: 07/06/2024.

Início do Plano de Trabalho: 01/06/2022.

Término do Plano de Trabalho: 31/05/2025.

Objeto do Plano de Trabalho: Prover a prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, apoio diagnóstico, terapia e suporte de apoio logístico de acordo com as necessidades do CISMA/MT.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Ed. Eldorado Hill - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Água Boa/MT, 07/06/2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA AVISO LICITAÇÃO PE 21.2024

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo Administrativo nº 00.025.930/2024-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação publicado na Edição do JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nº 4505, fls 15, dia 14 de junho de 2024, e na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, nº 885, fls 07, dia 14 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:

Abertura das propostas: Dia 08 de julho de 2024 às 10h00min (Horário de Brasília-DF).

LEIA SE:

Abertura das propostas: Dia 27 de junho de 2024 às 10h00min (Horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.

Assinado no original

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro/ECSP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

PORTARIA Nº 31/SERRAPREV/2024

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º – Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 08001003.1.00119/23-3 páginas: 01/04 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/10/2023 em nome do Sr. **Ciro Silva Calhau,** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º – Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 745 dias líquidos, correspondentes a 02 (dois) anos e 15 (quinze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
30/11/1987 a 07/05/1988	**CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA ME**	**00 anos, 05 Meses e 08 dias**
01/08/1988 a 24/02/1989	**JT CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**	**00 anos, 06 Meses e 24 dias**
04/07/1989 a 22/11/1989	**CONSTRAN S/A**	**00 anos, 04 Meses e 19 dias**
07/06/1990 a 31/01/1991	**ITAMARATI NORTE SA AGRO PECUARIA**	**00 anos, 07 Meses e 24 dias**

Art. 3º – Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 13 de junho de 2024.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA Nº 33/SERRAPREV/2024.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º – Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001080.1.00190/22-0 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 21/10/2022 e Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, n° 110-SECT/2022, em 16/05/2022, ambas em nome do Sr.**Ildo Martins** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º – Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4883 dias líquidos, correspondentes a 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1982 a 08/06/1983	**COMERCIAL DE FRUTAS FAJI LTDA ME**	**01 ano, 02 meses e 08 dias**
01/08/1987 a 11/04/1989	**SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA**	**01 ano, 08 meses e 11 dias**
01/09/1989 a 01/02/1992	**ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA EPP**	**02 anos, 05 meses e 01 dia**
01/07/1992 a 07/07/1995	**A.F. FERREIRA & AZEVEDO LTDA**	**03 anos, 00 meses e 07 dias**
01/12/1995 a 15/02/1996	**TRANSPORTADORA MASSAROLLI LTDA**	**00 anos, 02 meses e 15 dias**
02/05/1997 a 06/02/2001	**PONCE TRANSPORTES LTDA ME**	**03 anos, 09 meses e 05 dias**

03/02/1981 a 05/03/1982	**EXÉRCITO BRASILEIRO**	**01 ano, 01 mês e 00 dias**

Art.3º – Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra – MT,14 de junho de 2024.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA Nº 35/SERRAPREV/2024.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º – Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023110.1.00185/19-5 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 07/10/2019 em nome do Sr.**Jose Firmino da Silva,** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º – Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4812 dias líquidos, correspondentes a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
23/11/1987 a 31/01/1991	**ITAMARATI NORTE SA AGRO PECUARIA**	**03 anos, 02 meses e 08 dias**
01/11/1991 a 07/05/1997	**INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES TANGARÁ (CTPS**	**05 anos, 06 meses e 07 dias**
08/05/1997 a 26/11/1999	**ADUBOS EMA DO BRASIL LTDA**	**02 anos, 06 meses e 19 dias**
13/06/2000 a 01/07/2000	**DENISE - COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA**	**00 anos, 00 meses e 19 dias**
02/07/2000 a 15/05/2002	**GOTARDO MÁQUINAS AGRICOLAS (CTPS)**	**01 ano, 10 meses e 14 dias**

Art.3º – Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 14 de junho de 2024.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **VILMAR WAGNER**, inscrito no CNPJ n° 12.333.375/0001-52

OBJETO: Serviços de locação e prestação de serviços do tipo: sonorização, locação de painel de led, iluminação, banheiros de químicos, locação de grupo gerador, palcos, seguranças, brigadistas e afins.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3966274	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM NO MÍNIMO (10,00M X 8,00M) - COM COBERTURA 2 (DUAS) ÁGUA OU GEL	DIÁRIA	DUAS ÁGUAS	2,00	7. 500,00	15. 000,00
3966321	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM OPERADOR	DIÁRIA	SISTEMA FLAY	10,00	1. 500,00	15. 000,00

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

DATA: 12 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE OFEREÇA À MUNICIPALIDADE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS AO TCE/MT PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT
Favorecido	JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.092.213/0001-00
Prazo de Entrega	Imediato – por 12 meses
Valor Global	R$ 129.869,36 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Valor Mensal	R$ 10.822,44 (dez mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Fundamento Legal	Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 014/2024.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 014/2024, nos termos do Art. 38, inciso VI da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Água Boa, 14 de junho de 2024.

_____

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **PRIMACREDI COOPERATIVA DE CREDITO DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ n° 26.563.270/0006-09.

OBJETO: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, ISSQN através de boleto bancário ou documento de arrecadação municipal.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3967898	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM REGISTRO E CÓDIGO DE BARRAS	UNIDADE	12000,00	0,0001	1,20
3967899	SERVIÇOS BANCÁRIOS - DO TIPO TARIFA MENSAL DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE	MÊS	12,00	0,20	2,40
3967900	SERVIÇOS BANCÁRIOS - TARIFA BANCÁRIA PARA TED (TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DISPONÍVEL)	UNIDADE	120,00	4,97	596,40

VALOR TOTAL: R$ 600,00(seiscentos reais).

DATA: 10 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: , **C. A R. REBELATTO E CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ n° 10.547.525/0001-03

OBJETO: Serviços de locação e prestação de serviços do tipo: sonorização, locação de painel de led, iluminação, banheiros de químicos, locação de grupo gerador, palcos, seguranças, brigadistas e afins.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
21730	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 3,00M	DIÁRIA	TENDAS CASTELOS SANFONADA	51,00	130,00	6.630,00
25610	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 4,5M	DIÁRIA	TENDAS CASTELOS SANFONADA	12,00	160,00	1.920,00
25611	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	POLYJOHN STANDARD	134,00	140,00	18.760,00
3964021	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 8,00 X 8,00M	DIÁRIA	TENDAS CASTELOS PIRAMIDE	4,00	700,00	2.800,00
3964585	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO CLIMATIZADOR, EVAPORIZADOR	DIÁRIA	RODOPLAST ROTO 55	94,00	140,00	13.160,00
3967865	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA	DIÁRIA	STEMAC 255 KVA	9,00	5.460,00	49.140,00
3967866	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KVA	DIÁRIA	GERAPOWER 50 KVA	5,00	4.400,00	22.000,00
3967867	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO GRADE INIBIDORA	DIÁRIA	AR 7 GRADE GALVANIZADA	1000,00	40,00	40.000,00
3967868	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO CAMARIM	DIÁRIA	TENDAS CASTELOS PIRÂMIDE	10,00	650,00	6.500,00
3967871	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE FRENTE, 06M DE PROFUNDIDADE	DIÁRIA	BRASIL TRUSS PALCO PISO	7,00	9.500,00	66.500,00
3967872	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8M DE FRENTE, 6M DE PROFUNDIDADE	DIÁRIA	BRASIL TRUSS PALCO PISO	3,00	6.300,00	18.900,00
3967938	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO PAINEL E LED PEQUENO PORTE	DIÁRIA	PRO LIGHT P6 - PLACA 96X96	6,00	510,00	3.060,00
3967956	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	LPG MUVE 270 W - ATOMIC RGBW - PARLLED RGB	8,00	3.000,00	24.000,00
3967989	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DE PLATAFORMA PANTOGRÁFICA DE PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO	DIÁRIA	BRASIL TRUSS PRATICÁVEL ALUMÍNIO	260,00	170,00	44.200,00

VALOR TOTAL: R$ 317.570,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais).

DATA: 12 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 028/2024.

AVISO DE RESULTADO

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/06/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletronico para Registro de Preço nº 028/2024, com objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa de locação de materiais e serviços voltados à viabilização de atividades e Projetos (sonorização, locação de painel led, iluminação, tendas, grid Q30 e afins), a serem desenvolvidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, teve como vencedora a empresa: **MG SERVIÇOS DE AGUA BOA LTDA** inscrita no CNPJ 29.**.***/0001-**, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 .

Água Boa, 14 de junho de 2024.

Roberto Cardoso

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Municipal n° 091/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/06/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2024 cujo objeto é o Registro de preços para Futura eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANETES, REGISTRO ELETRONICO DE PONTO e BOBINAS TERMICAS para eles, para atender os diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, que teve como vencedora a empresa: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI inscrita no CNPJ 31.159.735/0001-96 com o lote: 1 e STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES inscrita no CNPJ 39.837.683/0001-71 com o lote: 2 .

Água Boa - MT, 14 de junho de 2024.

Roberto Cardoso

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024.

CONCORRÊNCIA 004/2024.

O Prefeito do Município de Água Boa-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR a proposta apresentada e firmada pela empresa: J. E. M Pinto Ltda.

HOMOLOGAR o objeto do processo da Licitação na Modalidade Concorrência 004/2024: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo (TSD) da Rua Xingu, com 873,13 metros de extensão, inclusive execução de passeio público, com recursos oriundos do Contrato de Repasse N.º 954932/2023, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Água Boa, 14 de junho de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 035/2024.

OBJETO: Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO DO TIPO: ALAS, ADUELAS, BLOCOS, PISO TÁTIL, TUBOS E OUTROS, para atender a necessidade das secretarias do Município de Água Boa- MT.

DATA: 28/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 14 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 4310, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DO AGUAPREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 192, de 18 de outubro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa-MT, em conformidade com a "*Resolução do Conselho Curador do AGUAPREVI nº 001/2024*", do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 1912, de 28 de novembro de 2007.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE JUNHO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de junho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO AGUAPREVI Nº 001/2024.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO AGUAPREVI Nº 001/2024.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO CURADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT – AGUAPREVI.

O **CONSELHO CURADOR** instituído pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT – AGUAPREVI**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 66 da Lei Complementar nº 192, de 18 de outubro de 2023;

E S T A B E L E C E:

O Regimento Interno do Conselho Curador do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa/MT – AGUAPREVI.**

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Curador é o órgão de deliberação e orientação superior do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa/MT – AGUAPREVI.

Art. 2º - Integram o Conselho Curador 08 (oito) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Conselheiros Suplentes, designados na forma do §1º do art. 65 da Lei Complementar nº 192/2023, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução de 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 1º - o Conselho Curador é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 2º - é obrigatório para todos os membros titulares do Conselho Curador possuírem a Certificação de Pessoas RPPS.

Art. 3º - Perde o mandato o Conselheiro que não comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou quando interpoladas no período de um ano.

§ 1º - O prazo para a justificativa é de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião em que se deu a ausência.

§ 2º - O Presidente do Conselho, ao declarar a perda do mandato, promoverá em reunião extraordinária a substituição do Conselheiro.

§ 3º - O suplente substituirá o Conselheiro nos seus impedimentos legais e eventuais.

§ 4º - O suplente, independente da substituição a que se refere o parágrafo anterior, pode ser convocado para reunião do Conselho, ficando dispensado *si et in quantum* comparecer o Conselheiro.

CAPITULO II

DAS REUNIÕES DO CONSELHO CURADOR

Art. 4º - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, três vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocados pelo presidente, pelo Diretor Executivo do AGUAPREVI, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros em caso de extrema necessidade, com antecedência de 48h e pauta definida.

Parágrafo Único: O Conselho Curador só poderá deliberar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - A ordem dos trabalhos das reuniões do Conselho Curador é a seguinte:

I – Verificação de *quórum*;

II – Abertura da reunião;

III – Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

IV – Discussão e votação de matérias constantes da pauta;

V – Apresentação de matérias de ordem geral;

VI – Discussão e votação de matérias extrapauta;

VII – Registrar em ata o nome dos conselheiros presentes e ausentes.

Art. 6º - Cada reunião será registrada em ata e depois de aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos presentes à respectiva reunião.

Art. 7º - os Conselheiros que participarem das reuniões, receberão o pagamento do "*Jeton Presença*", observando o disposto no art. 68, *§1º* e *§2º* da Lei Complementar nº 192, de 18 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: somente os Conselheiros com certificação terá direito ao "*Jeton Presença*".

CAPITULO III

DAS VOTAÇÕES E DECISÕES

Art. 8º - As decisões do Conselho Curador serão tomadas por maioria simples de votos, desde que haja *quórum* regimental, ressalvados os casos previstos neste Regimento.

Art. 9º - o Presidente do Conselho Curador terá direito ao voto nominal e de desempate.

Art. 10 - Os atos do Conselho Curador poderão ser revistos a qualquer tempo por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.

Art. 11 - As decisões de natureza normativa de caráter administrativo serão divulgadas mediantes Resoluções.

CAPITULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO CURADOR

Art. 12 - Compete privativamente ao Conselho Curador:

I – Acompanhar a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;

II – Apreciar:

a) Diretamente ou mediante auditoria interna / externa, e aprovar a prestação anual de contas a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) A defesa e recursos no Tribunal de Contas do Estado, quando houver;

c) Os relatórios de atividades e operações do AGUAPREVI.

III – Conhecer e julgar os recursos interpostos contra atos da Diretoria-Executiva;

IV – Aprovar:

a) As diretrizes de políticas para os investimentos do AGUAPREVI, na conformidade das normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional;

b) Os cálculos atuariais;

c) A prestação anual de contas referida na alínea "a" do inciso II;

d) O processo de defesa e recurso referida na alínea “b” do inciso II.

V – Autorizar:

a) A aceitação de doações;

b) O pagamento antecipado da gratificação de natal;

c) A contratação de:

1. Auditoria independente;

2. Instituição financeira para a gestão dos investimentos de que trata a alínea “a” do inciso IV deste artigo.

VI – Ordenar inspeções e auditorias;

VII – Elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à homologação do Prefeito do Município;

VIII – Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS administrativo pelo AGUAPREVI, na conformidade das normas gerais de contabilidade e atuária;

IX – Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na legislação municipal, bem como resolver os casos omissos.

CAPITULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHEIROS

Art. 13 - São atribuições dos Conselheiros:

I – Apresentar:

a) Ao Conselho os assuntos relacionados ao AGUAPREVI, no âmbito de sua atuação;

b) Proposição, requerimento, moção e questão de ordem;

c) Retificação ou impugnações de ata.

II – Comparecer às reuniões na data e hora marcada;

III – Cientificar o Presidente do Conselho, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, da eventual ausência ou impedimento temporário;

IV – Participar de todas as discussões e deliberações;

V – Relatar, em tempo oportuno, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente;

VI – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VII – Propor pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião.

CAPITULO VI

DO PRESIDENTE

Art. 14 - São atribuições do Presidente do Conselho Curador:

I – Representar o Conselho Curador;

II – Propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

III – Aprovar a inclusão de matérias extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;

IV – Conceder vistas sobre matérias constantes da pauta ou extrapauta, durante as reuniões do Conselho;

V – Assinar as atas das reuniões, as decisões e as resoluções do Conselho;

VI – Convidar autoridades e representantes de entidades públicas ou privadas para participar das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto;

VII – Determinar a instauração de sindicância e processos administrativos contra os servidores do AGUAPREVI, observada a legislação pertinente e aprovado pelo Conselho;

VIII – Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Curador por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer dos membros do AGUAPREVI, na forma deste Regimento.

CAPITULO VII

DO SECRETÁRIO

Art. 15 - Compete ao Secretário:

I – Lavrar as atas das reuniões;

II – Desempenhar as atividades correlatas na sua área de atuação.

Parágrafo Único: A função de Secretário do Conselho Curador poderá ser exercida por um servidor do AGUAPREVI de sua escolha (*art. 67 da LC 192/2023*).

CAPITULO VIII

DO TESOUREIRO

Art. 16 - Compete ao Tesoureiro:

I – Ter sob sua responsabilidade o controle dos valores do AGUAPREVI;

II – Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria do AGUAPREVI;

III – Assinar em conjunto com o Diretor(a) Executivo(a) do AGUAPREVI, as despesas orçadas, demais contas a pagar, empenhos, liquidações, Ordem de Pagamentos e cheques (Acórdão TEC/MT nº 438/2005);

IV – Desempenhar as atividades correlatas ao seu ramo de atuação.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O AGUAPREVI reger-se-á pelas disposições deste Regimento no que couber sem prejuízo das disposições constitucionais e legais em vigor.

Art. 18 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer dos Conselheiros, nos termos constitucionais e legais que o regem, submetida à apreciação do Conselho Curador e aprovação pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 19 - O Conselho Curador realizará anualmente a revisão do Regimento Interno consolidando todas as modificações e precedentes adotados, bem como procedendo a eventuais alterações necessárias mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 20 - Os casos omissos ou controversos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Curador e as soluções constituirão precedente regimental.

Parágrafo Único: Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio para orientação na solução de casos análogos.

Art. 21 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT – AGUAPREVI, ao 11 de junho de 2024.

Representante do Poder Executivo: _____ *Tânia Maria Riboli Reichert*

_____ *Rodrigo Lopes Cardoso da Cunha*

Representante do Poder Legislativo: _____ *Gelci Giacomolli Stein* **Representante dos Segurados:** _____

Lucineia Bernardo da Silva

_____

Liane Salete Werlang

_____

Marineide Pereira Borges

_____

Patrícia Aparecida Capitanio

_____

Salete Gewehr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretária Municipal de Educação, bem como o Memorando n° 104/2.024/SME/VSLA, advindo da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
013	JAMES WILLIAM DE SOUZA BISPO	1°

FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
006	CÉLIA CAMARGO MARTINS LUZIO	1°
004	IVANETE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	2º
005	NOEMI WEBER DE SOUZA	3º
007	MÁRCIA WEBER	4º
022	ELIANI LOPES DE MENEZES MACHADO	5º
002	MARIA APARECIDA MARTINS	6º
003	MAELENE MARTINS CARRIJO	7º
009	JOVITA MADUREIRA ARAÚJO SILVA	8º

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO – NUTRIÇÃO ESCOLAR – 30 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
005	LAURA AUXILIADORA DOS SANTOS	1°

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 14 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 150, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE ALTO GARÇAS – COMCULT/AG, PARA O BIÊNIO 2024/ 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 027/2024/SMELCT, advindo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

R E S O L V E:

Art.1°. DESIGNAÇÃO do Conselho Municipal da Cultura de Alto Garças - COMCULT/AG, para o Biênio 2024/ 2025, composto pelos seguintes membros:

DIRETORIA	CPF
Presidente: Cleber Rezende de Novais	580.XXX.XXX.XX
Vice Presidente: Nair Gonçalves de Jesus	274.XXX.XXX.XX
1ª Secretária: Deise Barbosa Nogueira	727.XXX.XXX.XX
2° Secretário: Ledir Maria de Carvalho	458.XXX.XXX.XX
1ª Tesoureira: Sonia de Siqueira Vichietti	014.XXX.XXX.XX
2ª Tesoureira: Marisa Fátima da Silva Rodrigues	911.XXX.XXX.XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO COMUNICAÇÃO	CPF
Titular: Luiz Otavio Borges da Silva	061.XXX.XXX.XX
Suplente: Eraldo Balduino da Silva	460.XXX.XXX.XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO OAB	CPF
Titular: Jakson Ricardo Freier	460.XXX.XXX.XX
Suplente: Renan Araújo Gouveia Martins	017.XXX.XXX.XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO TRADIÇÕES GAÚCHA	CPF
Titular: Marisa Fátima da Silva Rodrigues	911.XXX.XXX.XX
Suplente: Alexandre Wandscher de Lima	012.XXX.XXX.XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO BARES E SIMILARES	CPF
Titular: Rodrigo José Konrad	042.XXX.XXX.XX
Suplente: Ledir Maria de Carvalho	458.XXX.XXX.XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO EDUCAÇÃO	CPF
Titular: Vânia Luzia da Silva Abreu	304.XXX.XXX.XX
Suplente: Ellen Xavier	065.XXX.XXX-XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO BIBLIOTECA	CPF
Titular: Deise Barbosa Nogueira	727.XXX.XXX.XX
Suplente: Monica Rosa de Oliveira	580.XXX.XXX.XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO ARTÍSTICO	CPF
Titular: Gerson Idalino Barros	013.XXX.XXX.XX
Suplente: Nercino Nogueira	207.XXX.XXX.XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO HUMANO	CPF
Titular: Eduardo Menegassi da Motta	019.XXX.XXX.XX
Suplente: Gildásio Campos Linhares	592.XXX.XXX-XX

REPRESENTANTE SEGUIMENTO ARTESÃO	CPF
Titular: Queli Janice Jost	019.XXX.XXX.XX
Suplente: Patricia Fantim Almeida	580.XXX.XXX.XX

Art.2°. Esta Portaria produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogada a Portaria nº24, de 25 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 14 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comunicação Interna n° 73/2024, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicitou a convocação do (s) classificado (s) no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: PSCICÓLOGO - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0002260	KEVEN CRISTHIAN BRIANCINI VIEIRA	1º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 14 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 151/2024

PORTARIA 151/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, SAMARA PATRICIA SOUZA SAMPAIO,portadora do **RG Nº 1219265-1 SSP/MT e do CPF Nº ***.296.24***, para exercer o cargo em comissão de– DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-5 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS junto a Secretaria Municipal de Planejamento**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Junho de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/CONTABILIDADE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00235/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00235/2021

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º ***.04.418.441-**, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **JACIRA DA CONCEIÇÃO TABAJARA BISPO**, brasileira, portadora do RG sob o n.º **18405029 SSP/MT** e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º *****.359.181.****, residente e domiciliado à Rua SANTOS DUMNONT, s/nº, bairro Centro, Alto Paraguai/MT, CEP: 78.410-000**,** ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 0235/2021, e seu I aditivo contratual, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na função de junto **AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI;**

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 0235/2024, e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 06 de junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JACIRA DA CONCEICAO TABAJARA BISPO
Prefeito Municipal	Contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024.

O município de Alto Paraguai - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **13/06/2024** às 10:00 horas, (horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 006/2024**, tendo como objeto **, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT,** consagrou-se vencedor a empresa **DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 03.066.328/0001-07 com o lote: 1,2,3,4,5,6,7 e 8 COM O MAIOR DESCONTO DE 1,00%(UM PORCENTO) EM CIMA DO VALOR DE BOMBA DO DIA.**

Alto Paraguai-MT, 14 de junho de 2024.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 155/2024

PORTARIA 155/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Afastamento do Cargo á pedido do Servidor Público Municipal,JUAREZ VAZ DE ALMEIDA, Matrícula **N° 611,**portador do **RG: N° 496.002 SSP/MT** do **CPF: N° ***.728.85.**,Do Cargo Motoristado Pronto AtendimentoMunicipal,no período de 30 de junho de 2024 por 120 dias.**

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 12 de junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/CONTABILIDADE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0075/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0075/2024

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º ***.418.441-**, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **MAIRA ARAUJO DE MORAES**, brasileira, portadora do RG sob o n.º **2932654-0 SSP/MT** e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.**º ***.871.661.****, residente e domiciliado à Rua Treze de Agosto, s/nº,Rua 13 de Maio , Alto Paraguai/MT, CEP: 78.410-000**,** ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 0075/2024, e seu I aditivo contratual, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na função de **TEC. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AUXILIAR DE SALA DE AULA** junto **AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI;**

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 0075/2024, e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 03 de junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	**MAIRA ARAUJO DE MORAES**
Prefeito Municipal	Contratada

SAMARA PATRICIA SOUZA SAMPAIO ADILAINE APARECIDA LIMA DA SILVA SOUZA

PREFEITURA/CONTABILIDADE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 085/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 085/2023

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr. **DIMAS RAFAEL ARRUDA ALMEIDA** brasileiro, portador do RG sob o n.º **22028366 SSP/MT** e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.**º 038.941.351.82,** residente e domiciliado à Rua Joaquim Murtinho, s/nº, Bairro Bela Vista, Alto Paraguai/MT, CEP: 78.410-000**,** ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 085/2023, e seu I aditivo contratual, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na função de Motorista junto **AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI;**

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 085/2023 e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 03 de Junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	**DIMAS RAFAEL ARRUDA ALMEIDA**
Prefeito Municipal	Contratada

4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 021/2022.

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 021/2022.

RDC 001/2022.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.837.996/0001-10,** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, e do outro lado a **GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.837.996/0001-10**, ambos já qualificados no **Contrato Público n° 021/2022, RDC 001/2022** têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 180 (dias) começando a vigorar a partir do dia 18 de junho de 2024, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 04° Termo Aditivo, tem seu termino em 31.12.2024.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 02.837.996/0001-10

SR. VALDECIR HANSEN

RG Nº 06270963-9 SSP/RJ

CPF 788.329.009-63

EMPRESA CONTRATADA

PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 154/2024

PORTARIA 154/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a servidora pública Municipal **CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA**, portador do **RG Nº 17878195SSP/MT e do CPF Nº***.581.161.****, do cargo de **ENFERMEIRA DO Pronto Atendimento - PSF DE CAPÃO VERDE.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 03/06/2024, revogada a disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 12 de Junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/CONTABILIDADE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0048/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0048/2024

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º ***.418.441-**, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr.(a) WELLAINE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o **n.º 28463315 SSP/MT e CPF: ***.964.071.**** e residente e domiciliada à RUA JOAQUIM MURTINHO, CENTRO EM ALTO PARAGUAI /MT, CEP: 78.410-000, ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 0048/2024, e seu I aditivo contratual, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na função de **APOIO ADM ESCOLAR – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** junto **AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI;**

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 0048/2024, e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **10** de junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	WELLAINE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA/CONTABILIDADE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00041/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00041/2024

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a)**TIFFANY WENDIE MATOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º **2847114-8 SSP/MT** e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º *****.008.501.**** , residente e domiciliado à Rua Treze de Agosto, s/nº, bairro

Catira, Alto Paraguai/MT, CEP: 78.410-000**,** ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 051/2021, e seu I aditivo contratual, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na função de **TEC. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AUXILIAR DE SALA DE AULA** junto **AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI;**

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 0041/2024, e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 09 de abril de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	TIFFANY WENDIE MATOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

KAROLINE FERREIRA DE CAMPOS ADILAINE APARECIDA LIMA DA SILVA SOUZA

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA/CONTABILIDADE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0037/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0037/2024

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º ***.418.441-** que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr.(a) ANDRESSA CAMPOS DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG sob o **nº.28103882 SSP/MT** inscrito (a)noCPF/MF sob o **nº***.369.271.**** e residente e domiciliada à RUA PRINCIPAL S/Nº, CAPÃO VERDE, EM ALTO PARAGUAI /MT, CEP: 78.410-000ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 0037/2024, e seu I aditivo contratual, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na função de **TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL –TDI** junto **AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI;**

CLÁUSULA 2 ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 0037/2024, e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **10** de junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	ANDRESSA CAMPOS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 156/2024

PORTARIA 156/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAÇÃO a pedido da servidora Pública Municipal Sr.(a)MAIRA ARAUJO DE MORAIS, Matricula nº **2627** portadora do RG nº **2932654-0** e do CPF *****.871.661-**,** Titular do cargo – Tec. de Desenvolvimento Infantil - TDI, junto a Secretaria Municipal de Educação. A parti dia 03 de junho de 2024.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de junho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 021/2024

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta para a Dispensa de Licitação Especial nº 021/2024, que tem por objeto apara **DISPENSA ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS COMPLETOS DO ESTILO FRANCÊS PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO BENEDITA ROSA DA SILVA, ATENDENDO A DEMANDA DA GESTÃO MUNICIPAL,** conforme arts. 53, § 3º, 75, II, 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art.12, § 9º do Decreto Municipal nº 023/2023. Os interessados poderão enviar suas propostas até o **dia 20/06/2024 às 14:30 horas (Brasília),** nos e-mails: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaoaltotaquari@gmail.com ou entregar sua proposta física, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, (Av. Cel. Macário Subtil de Oliveira, 848 – Centro) em horário de expediente, dentro do prazo previsto acima. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 9.9937-0499 ou pelos e-mails já mencionados.

Alto Taquari – MT, 14 de junho de 2024.

Thaís Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2023

4ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 028/2023**, Tomada de Preço nº **006/2023,** Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. **Fica prorrogado o prazo contratual e de execução em 150 (cento e cinquenta)** dias, findando assim no dia **27/07/2024;**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2024

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2023, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado e conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Nutricionista

1.º MARIANA FALASCHI

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência dos candidatos, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 14 de junho de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2022

2ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 095/2022**, Adesão nº 006/2022, de Pregão Presencial nº 006/2022 – Ata de Registro de Preço nº 157/2021 de Nova Xavantina - MT**,** Parte:**AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Fica ampliado ao contrato o seu prazo contratual e de execução em mais **90 (noventa dias),** findando-se assim no dia **22/08/2024;**

PORTARIA Nº 349/2024

"**Nomeia Servidor para atuar como fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 019/2024**"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sr. **Tales Silva Moraes**, servidor público no cargo de Supervisor de Frotas de Veículos da Saúde, matrícula funcional nº 4787.1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 019/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.

Parágrafo Único - Como substitutos do representante acima, designa-se o Sr. **Matheus Pereira Lopes**, servidor público no cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 5734.1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço: I. Responsabilizar-se pela supervisão dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, administrando-os de conformidade com as disposições contratuais e editalícios; II. Certificar a entrega dos materiais ou execução dos serviços; III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação das atas de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade; IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução dos documentos oriundos das atas tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT; V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação; VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais ou execução dos serviços. Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 07 de junho de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 358/2024

"**Nomeia Servidor para atuar como fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 020/2024**"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sr.ª **IVONE TAVARES DE MENESES**, servidora pública no cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 3635.1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 020/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.

Parágrafo Único - Como substitutos do representante acima, designa-se o Sr.ª **CINTIA MILENA PERFEITO DE PAULO**, servidora pública no cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 2944.1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço: I. Responsabilizar-se pela supervisão dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, administrando-os de conformidade com as disposições contratuais e editalícios; II. Certificar a entrega dos materiais ou execução dos serviços; III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação das atas de registro de preço, antes da extinção deste,

em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade; IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução dos documentos oriundos das atas tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT; V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação; VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais ou execução dos serviços. Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 13 de junho de 2024.

_____

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 359/2024

"Dispõe sobre a aprovação do ***Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-465***, Trecho: Entr. MT-100 – Início do Pavimento, com Extensão 5,933 km, no município de Alto Taquari/MT, e dá outras providências".

Sra. MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Alto Taquari/MT, tornar público a **APROVAÇÃO do *Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-465***, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 003/2024	***Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-465***, Trecho: Entr.MT-100 – Início do Pavimento. Extensão: 5,933 km	Andréa G. de Oliveira Matos Engenheira Civil CREA 1200044312

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: **Henrique Mesquita Gonçalves**

Crea/SP – 5069932803

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alto Taquari, 14 de junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio Prefeita Municipal	**Engenheiro do Município** **Henrique Mesquita Gonçalves** Crea/SP – 5069932803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: WM RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.096.126/0001-44, com sede localizada na RUA E 406 QUADRA 13 LOTE 33 E 34, na cidade de RONDONOPOLIS-MT, CEP: 78700000.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa ora Notificada foi contratada para realizar o serviço coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, nos termos do edital de licitação e contrato 002/2022, devidamente publicado.

A última coleta realizada pela empresa ocorreu no início do mês de Maio e desde então, não houveram novos registros.

Em contato com Sr. William, supervisor da empresa pelo aplicativo de mensagens WhatsApp no dia 28/05/2023 (número 66-984676024), informou que a coleta estaria programada para acontecer na primeira semana de junho.

Tendo em vista que não houve tal coleta, foi realizada a 1ª notificação extrajudicial, o qual foi devidamente publicada no diário oficial dos municípios no dia 11 de Junho de 2024, enviada também a empresa pelo endereço de e-mail e contatos WhatsApp licitacao@wmresiduos.com.br; 66 98467-6024 – William, 65 9 9661-5104 – Leandro e 66 98466-0031 – Bruna, o qual dava prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para solução da coleta de lixo e sequer houve resposta formal sobre data ou previsão de coleta.

Considerando que empresa está inerte, descumprindo cláusula 4ª, insiso M do contrato 002/2022, conforme rege que a coleta dos Resíduos Serviços de Saúde – nos locais definidos, deverá ocorrer **no mínimo uma vez por mês**, no hospital municipal, pronto socorro, postos de saúde e PSFs, farmácia Básica Municipal, Centro de Reabilitação e Canil Municipal.

Considerando que o lixo hospitalar encontra-se com grande amontoado conforme já relatado, excedendo totalmente o limite das bombonas especificas e ainda com forte odor, podendo causar contaminação a funcionários e pacientes;

Considerando, que serviços realizados pela contratada são essenciais e de natureza contínua, não podendo ser paralisados;

Considerando a RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da Anvisa, o qual Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, prevendo inclusive responsabilidades civil, administrativa e penal;

Considerando que a empresa tem sede administrativa e operacional em Rondonópolis – MT a 273 km de Alto Taquari - MT, conforme descrito em seu próprio site (https://wmresiduos.com.br);

Resolve, dar prazo de 12 (doze) horas corridas para a realização de coleta de lixo hospitalar em todos os pontos de atendimento municipal, sendo eles: Hospital, Canil, PSF's e Centro de Reabilitação.

Informamos que será solicitada a abertura de processo administrativo para análise do presente descumprimento, garantindo-lhes ampla defesa.

Fica, pois, V. Sa. NOTIFICADA para todos os efeitos, a contar do recebimento desta.

Sala da Secretária municipal de saúde, Alto Taquari - MT, 14 de junho de 2024

MAYARA BRIANCA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0165/2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.486/2024, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por anulação de dotação, para aquisição de Ônibus, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluído na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, destinados a aquisição de Ônibus Escolares com recursos do Programa PAC/FNDE, o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte funcional programática: 04.003.12.361.0006.1.011.4.4.90.52.

Fonte de Recursos: 1.569.0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. A suplementação ora realizada encontra amparo legal no artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e anula o valor de R$ R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

04.04.12.361.0011.1.121.4490.51.00.00.00 (146) R$ 49.000,00

04.01.12.122.0010.1.116.3390.32.00.00.00 (091) R$ 51.000,00

04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (114) R$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 11 de junho de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015 A, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável peloITR,nostermosdoartigo23,§1º,incisoII,doDecretonº70.235/72,comredaçãodadapelasLeisnº11.941/2009enº11.196/2005,etendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA [s] sujeito[s]passivo[s] abaixo relacionado[s],a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, às e de da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar -se -á feita a intimação no15º[décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALCEU BRAGA BOTELHO	804.XXX.XXX-20	9773/00400/2023

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura

Data de afixação :

21/08/2023

Data de desafixação:

05/09/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Auxílio-doença à Servidora **CATIANE CONRAD,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.681-**, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de **01/06/2024 à 06/07/2024**.

Artigo 2º - À servidora será concedido auxilio doença por 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

a) 15 (quinze) dias, do dia 01/06/2024 à 15/06/2024 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei nº 8.213/1991.

b) 21 (vinte e um) dias, do dia 16/06/2024 à 06/07/2024 garantido pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos na data de 16/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 14 de Junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0163/2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.484/2024, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Suplementado na rubrica de receita orçamentária 4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – principal o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluído na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, destinados a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Tapajós CISRAT, para contratação de consultas especializadas, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte funcional programática: 06.003.10.302.0063.2.075.3.3.71.70-00 (0419)

Fonte de Recursos: 1.621.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 11 de junho de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0164/2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.485/2024, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por excesso de arrecadação, para aquisição de Ônibus, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado na rubrica de receita orçamentária 4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL, o valor de R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 1.569.0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluído na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, no valor de R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), destinado a aquisição de Ônibus Escolares com recursos do Programa PAR/FNDE, na seguinte funcional programática: 04.003.12.361.0006.1.011.4.4.90.52.

Fonte de Recursos: 1.569.0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º. A suplementação ora realizada encontra amparo legal no artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 11 de junho de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0169/2024.

DESIGNA PARA FISCAL DOS CONTRATOS, Nº. 246/2024 e 247/2024 PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS ONIBUS ESCOLAR RURAL, Adesão referente a Ata de Registro de Preço nº 005/2023 e 008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202002135-4 e Termo de Compromisso PAC Nº 956281-4.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal dos contratos, o Servidor Adalto Alves de Oliveira, matricula nº 735, para controle, acompanhamento e recebimento dos Veículos referentes aos Contratos:

246/2024 - **EMPRESA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Aquisição de 02 (dois) Veículos Ônibus Escolar Rural - Modelo Tipo ORE 1.

247/2024 - **EMPRESA:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. Aquisição de 01 (um) Veiculo Ônibus Escolar Rural - Modelo Tipo ORE 3.

PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APIACÁS.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 14 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 29/04/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedoras as empresas:

SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.679.814/0001-60, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 11, 12, 14, 18, 21, 29, 32, 33, 36, 40, 41, 44, 45, 50 e 63, totalizando o valor total de R$ 11.841,95.

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 5, 8 e 30, totalizando o valor total de R$ 892.20.

CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 17, 23, 35 e 47, totalizando o valor total de R$ 9.810,26.

NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.729.142/0001-03, vencedora dos itens 20, 25, 26, 31, 38, 39, 43, 46, 52, 57, 58, 60 e 62, totalizando o valor total de R$ 48.628,79.

QUICKBUM E COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, vencedora do item 22, totalizando o valor total de R$ 3.120,00.

KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, vencedora do item 24, totalizando o valor total de R$ 18.160,00.

MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.053.942/0001-76, vencedora do item 49, totalizando o valor total de R$ 10.056,00.

Os itens 7, 9, 10, 13, 15, 16, 19, 27, 28, 34, 37, 42, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 59 e 61 resultaram fracassados.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 14 de junho de 2024.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 12/06/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Emulsão Asfáltica para Nova Pavimentação e Manutenção/Conservação

das Ruas e Avenidas do Município, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou em vencedora a empresa:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04. 420.916/0003-13, totalizando o valor de R$ 4.752.750,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 14 de junho de 2024.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 046/2024-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Maternidade da Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Dhayanne Calita de Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	18/05/2024 a 13/11/2024	LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2024**.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 16 de junho de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2024

Publicação: 17/06/2024 às 12:00h

Abertura: 19/06/2024 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo n° 061/2024

O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 17/06/2024 ao dia 19/06/2024 às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.arenapolis.mt.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes, ou do jornal do estado site: http://iomat.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 186/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS MARTINS SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE MOTONIVELADORA NA SINFRA; VALOR MENSAL R$ 4.953,36 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 1º DE JUNHO DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a elaboração de projeto arquitetônico e complementares de uma edificação publica em alvenaria com dimensão de aproximadamente 2.500 m°, contendo estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo, projetos complementares, maquete eletrônica, memoriais técnicos e despesas administrativas, para a construção da nova sede da prefeitura do município de Aripuanã-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste município, com base no art. 74, inciso III da lei n° 14.133/2021. Aripuanã/MT, 14 de junho de 2024

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 83/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT.**

Recebimento das Propostas: 15/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 03/07/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 04/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 14 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 088/2024 AO CONTRATO N. 064/2024

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **TATIANE DA SILVA BECKER**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; RESCISÃO A PARTIR DE 05/6/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.449/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no memorando nº 493/2024 – SME.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria nº 17.078/2024, quanto a designação das professoras, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 10/06/2024 conforme segue:

4	2478 - NEUZA REGINA MACHADO DE LEMOS NEVES PROFESSOR 3 - CLASSE C	20 horas semanais Período:01/03/2024 à 22/12/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 087/2024 AO CONTRATO N. 091/2023

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **KEZIA SUDRE GARCIA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 03/6/2024.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 086/2024 AO CONTRATO N. 295/2022

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **BENEDITA SALOMÃO**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 13/6/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.450/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 001209/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **11 (onze) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **ELIZANGELA ALVES MARTINS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 20182*** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº ***.081.55***, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** *lotada no Gabinete da Prefeita,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 07/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 069/2024 AO CONTRATO N. 128/2024

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **THIAGO JOSÉ FERREIRA RAUPP**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022; RESCISÃO A PARTIR DE 02/5/2024.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 085/2024 AO CONTRATO N. 149/2023

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **DAVID GOMES**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 07/6/2024.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 084/2024 AO CONTRATO N. 051/2023

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **CLEITON LEAL DA SILVA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 07/6/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.388/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, o Sr. **RUAN PABLO CARDOSO HOLANDA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27269*** SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. ***.579.18***, para ocupar o Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -TDE - SEDE,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação*,a partir do dia 04/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **17.388/2024** de nomeação referente ao mês 06/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.401/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora a Sra. **LUCINEIA ALVES DA SILVA COLETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 801.*** SSP/MT e do CPF nº ***.343.11***, ocupante do Cargo de Carreira de ASSISTENTE SOCIAL, *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social*, **Licença para Atividade Política,** conforme requerimento protocolizado sob o n°. 001167/2024, a partir de 06/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.404/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2024, o Sr. **CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000920*** SSP/MT e inscrito no CPF nº. ***.765.52***, para ocupar o Cargo de Carreira de **OPERADOR MOTONIVELADORA (CONSELVAN),** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*,a partir do dia 10/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **17.404/2024** de nomeação referente ao mês 06/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de junho de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 083/2024 AO CONTRATO N. 363/2022

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022; RESCISÃO A PARTIR DE 04/6/2024.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 082/2024 AO CONTRATO N. 147/2024

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022; RESCISÃO A PARTIR DE 04/6/2024.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 081/2024 AO CONTRATO N. 060/2023

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **KARLA THAMIRIS ALVES LIRA DA COSTA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022; RESCISÃO A PARTIR DE 03/6/2024.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N. 080/2024 AO CONTRATO N. 088/2024

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **ELISANGELA ESTEVAM NOGUEIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 03/6/2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 194/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **PAULO OLIVEIRA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; ZELADOR DE PÁTIO NO C.E.I. RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 2.560,82 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 193/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DE QUEIROZ JUNIOR**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; VETERINÁRIO NA SEMDER; VALOR MENSAL 4.826,35 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 192/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ERICA ROCHA DE OLIVEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE NA ESCOLA MUN. JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 2.412,97 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 26 DE JULHO DE 2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 191/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ODAIR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR NA LOCALIDADE AR 2; VALOR MENSAL R$ 4.445,32 (QUATRO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 190/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **REGIANE CRISTINA DE ANDRADE GIMENES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; RECEPCIONISTA NA UBS CONSELVAN; VALOR MENSAL 2.159,16 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 03 DE JUNHO DE 2024 A 02 DE JUNHO DE 2025.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 189/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ELAINE DA SILVA SOUZA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; ZELADORA NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 2.286,16 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 03 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 188/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE NA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FRAGELLI; VALOR MENSAL R$ 2.413,18 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 03 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 187/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **KEZIA SUDRE GARCIA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; MERENDEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL DECOLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 2.286,16 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 03 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.448/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no memorando nº 490/2024 – SME.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria nº 17.193/2024, quanto a designação das professoras, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 03/06/2024 conforme segue:

01	7174 - VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVERIA ROCHA PROFESSOR 1 - CLASSE B	13 horas semanais Período:01/04/2024 à 22/12/2024
02	7175 - GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ PROFESSOR 1 - CLASSE B	13 horas semanais Período:01/04/2024 à 22/12/2024
03	5371 -SARAH DE SOUZA FORTUNATO PROFESSOR 1 - CLASSE C	17 horas semanais Período:01/04/2024 à 22/12/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de junho de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ-MT torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024,** cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a elaboração de projeto arquitetônico e complementares de uma edificação publica em alvenaria com dimensão de aproximadamente 2.500 m°, contendo estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo, projetos complementares, maquete eletrônica, memoriais técnicos e despesas administrativas, para a construção da nova sede da prefeitura do município de Aripuanã-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste município, com base no art. 74, inciso III da lei n° 14.133/2021**, sagrou-se contratada a empresa **META ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N°. 50.369.117/0001-15**, com o valor correspondente à R$ 388. 320,00 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)**.**

Aripuanã-MT, 14 de junho de 2024.

_____

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.662/2024

LEI MUNICIPAL N° 2.662/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.566/2005, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.566 de 27 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será paritário e composto por 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes do Poder Público e 50%(cinquenta por cento) de entidades representantes da sociedade civil organizada:

I. Entidades representantes do poder público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura:

b) Câmara Municipal;

c) Escritório Local da EMPAER/MT;

d) Unidade Local de Execução do INDEA/MT;

e) UNEMAT (Campos Universitário de Barra do Bugres);

II. Entidades representantes da sociedade civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Bugres;

b) Associação representativa de agricultores familiares;

c) Represente da agencia de crédito que opera o PRONAF;

d) Associação representativa de povos Indígenas e quilombolas;

e) Associação representativa dos Pescadores;

Parágrafo único. .....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.661/2024

LEI MUNICIPAL N° 2.661/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento de débitos com a Secretaria Estadual de Estado de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar, Confessar e Parcelar Débito de origem não tributária, com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – Governo do Estado de Mato Grosso no valor de R$ 417.811,47 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos) originado do Auto de Infração nº 183034 de 18/04/2018 – Processo nº 212371/2018, Decisão Administrativa nº 2570/SGPA/SEMA/2021 e Acordão CONSEMA 161/2024.

Art.2º - O parcelamento autorizado pela presente lei será pago da seguinte forma: 60 (sessenta) parcelas mensais no valor de R$ 6.964,32 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), cuja cópia, segue anexo, parte integrante desta Lei.

Art.3º - As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município:

Programa: 9010 – Operações Especiais

Ação: 2016 – Amortização da Dívida Pública

06.001.28.843.9010-2016-4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual.

Art. 4º - Em vista da ocorrência do fato gerador da imputação haver ocorrido em gestão pretérita, às responsabilidades do gestor e de servidores que pela ação ou omissão possa ter culminado na aplicação das penalidades pecuniárias objeto desta lei serão apuradas mediante abertura de Procedimento Administrativo próprio**.**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2024
PROCESSO N. 31/2024

O Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, situada na AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia - MT. - CEP: 78678-000, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, sob o número 08/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO LABORATÓRIO DE PRÓTESES E MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, processada nos termos do Processo Administrativo nº 31**/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 132 de 11 de Dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e moldagem de próteses dentárias incluindo os procedimentos realizados pelo laboratório de próteses e materiais necessários a realização do serviço**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata,

assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2- ÒRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, já identificada no preâmbulo.

3- REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.271.505/0001-38
Representante Legal: Timotheo Reis Viana
Telefone: (62) 98214-3954 - E-mail: timotheo.viana@gmail.com
Endereço: Rua Domingos Alves de Castro, Quadra 23, Lote 06, s/n, Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO, CEP: 74.370-120

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO EM PROTESE TOTAL - TIPO MANDIBULAR/MAXILAR (333131676)	UN	200	R$ 300,00	R$ 60. 000,00
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL - TIPO PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR/MAXILAR (333131678)	UN	200	R$ 300,00	R$ 60. 000,00

VALOR GLOBAL R$: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e: **a)** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto; **b)** Proposta (s) comercial (is) do (s) particular (es) cujo (s) preço (s) conta (m) registrado (s); **c)** Edital Pregão Eletrônico nº 08/2024, referente ao Processo nº 31/2024.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 14 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação em TSD e drenagem superficial de águas pluviais em diversas vias dos Bairros: Setor Aeroporto e Bairro Vila Campinas do Araguaia, totalizando uma área de 84.045,79 m² no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, em conformidade ao TERMO DE CONVÊNIO nº 07291/2023/SINFRA-PRO. **Dia:** 01 de Julho de 2024 **Hora:** 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **Inversão de Fases § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021?** Sim. **Local da sessão:** Sala de Licitações do município de Bom Jesus do Araguaia - MT, Retire o Edital acessando a página http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br, ou através do e-mail bjalicitacao@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia-MT, 14 de Junho de 2024

CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 19-2024 COM REGISTRO DE PREÇO, MENOR POR ITEM.

Interessada: Secretária Municipal de esporte e Lazer.

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa Vencedora:

I9 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - CNPJ 27.855.994/0001-84– R$ 8. 100,00(Oito mil e sem reais);

MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA– CNPJ: 05.513.005/0001-31– R$139.197,00(Cento e trinta e nove mil cento e noventa e sete reais);

Papagaio Produção E Promoção De Eventos Esportivos Ltda-CNPJ: 19. 582.124/0001-50 R$5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78. 210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes ou na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Junho de 2024.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 610/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KARINA DUARTE NUSA CANUTO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua 31 de Março, S/N, Bairro Jardim Paraiso, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 81445 MTE-MT e CPF Nº 053.440.091-43, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **KARINA DUARTE NUSA CANUTO,** no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia , para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, na turma 3º Ano A, período matutino, seu chamado se justifica em substituição a Flaviane Cavalcanti Gonçalves Arruda, que está de licença prêmio, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **07 de Junho de 2024 e término em 25 de Novembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.950,19 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação

de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Junho de 2024

_____	_____
CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 21.234 de 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **WENDELL WESLEY MATOS LUDWIG**, lotado na Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2019/2024, com efeitos desde 10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023

Interessada: Secretária Municipal de esporte e Lazer.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2024

EMPRESA: I9 ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI - ME – CNPJ: 27.855.994/0001-84

Item	24254 Código	I9 ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI - ME CNPJ: 27.855.994/0001-84 AV TALHAMARES, 07 - VILA MARIANA, CACERES - MT, CEP: 78200-000 Telefone: (65) 9921-0085 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	005.049.010	ÁRBITROS JOGOS DE BEACH TENNIS - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO BEACH TENNIS.	ETAPA	2	4.050,00	8.100,00
		Total do Proponente				8.100,00

8.100,00 (oito mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2024

EMPRESA: MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 05.513.005/0001-31

Item	23251 Código	MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 05.513.005/0001-31 AV SETE DE SETEMBRO, 750 A - CENTRO, CACERES - MT, CEP: 78200-000 Telefone: (65) 9908-4747 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	005.049.002	ÁRBITROS PARA JUDÔ - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE JUDO.	DI	32	174,00	5.568,00
3	005.049.003	ÁRBITROS DE FUTSAL - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTSAL.	DI	84	219,00	18.396,00
4	005.049.006	ÁRBITROS FUTEVÔLEI - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTEVOLEI.	DI	15	249,00	3.735,00
5	005.049.004	ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 1 ARBITRO, 2 AUXILIARES E 1 MESARIO.	JG	78	209,00	16.302,00
6	005.049.005	ÁRBITROS PARA KARATÊ - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO PARA KARATE.	DI	32	169,00	5.408,00
7	005.049.007	ÁRBITROS DE HANDEBOL- SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE HANDEBOL.	DI	84	309,00	25.956,00
8	005.049.008	ÁRBITROS DE BASQUETEBOL - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETIRISTA).	DI	84	299,00	25.116,00
9	005.049.009	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA BEACH SOCCER, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CRONOMETRISTA).	JG	30	400,00	12.000,00
11	005.049.011	ÁRBITROS JOGOS DE VOLEIBOL DE QUADRA - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE VOLEIBO	DI	84	249,00	20.916,00
12	005.049.012	ÁRBITROS DE VOLEI DE PRAIA - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE VOLEI DE PRAIA.	DI	20	290,00	5.800,00
		Total do Proponente				139.197,00

139.197,00 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2024

EMPRESA: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 19.582.124/0001-50

Item	29450 Código	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ: 19.582.124/0001-50 R TRINTA E OITO, 23 QUADRA26 - LOTEAMENTO SALVADOR COSTA MARQUES, CUIABA - MT, CEP: 78091-337 Telefone: (65) 3625-1382 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	005.049.013	ÁRBITROS DE CAIAQUE - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO PARA CORRIDA DE CAIAQUE.	DI	15	350,00	5.250,00
		Total do Proponente				5.250,00

5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Cáceres - MT, 16 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Cristiano Neves da Silva Ramos

CPF nº016.034.310-04

CONTRATADA:

EMPRESA: I9 ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI - ME

CNPJ: 27.855.994/0001-84

Representante: LEDA MARIA CURRIEL MANZOLI

CPF: 888.803.971-68

EMPRESA: MT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.513.005/0001-31

Representante: ARRENIUS DA SILVA PINTO

CPF: 695.704.691-53

EMPRESA: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 19.582.124/0001-50

Representante: JOAO CARLOS CHRISTOFOLI

CPF: 295.228.119-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 18-2024 COM REGISTRO DE PREÇO, MENOR POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: : Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pães, leites e derivados para atender à demanda do Município de Cáceres

Empresa Vencedora:

IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 40.812.830/0001-38 – R$ 829.308,87 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos);

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 06.372.763/0001-40 – R$ 57.004,88 (Cinquenta e Sete Mil e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos);

VERDES CAMPOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 16.930.627/0001-81- R$ 105.718,80 (Cento e Cinco Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos);

W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA– CNPJ: 31.156.604/0001-55– R$: 619.584,09 (Seiscentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos);

ZILLO E BARROS LTDA – CNPJ - 32.160.800/0001-66– R$ 102.014,46 (Cento e Dois Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes ou na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Junho de 2024.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar, presencialmente, da Audiência Pública, que tem por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2025, conforme programação a seguir:

Data: 28 de junho de 2024 (sexta-feira);Horário: 9h;Local: auditório da Escola Técnica Estadual de Cáceres Dr. Adriano Silva (ao lado da Prefeitura), na Av. Getúlio Vargas, Cáceres – MT.

À população, será facultada a participação presencial e, também, virtual, logo que a referida Audiência será transmitida em formato de LIVE através de mídia de comunicação on line: Link para acesso ao canal oficial da imprensa da Prefeitura de Cáceres: ? https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEgyQ-mL7j...

Contamos com a presença de todos, que é de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento. Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Aprova para o Grupo de Trabalho para estudo, análise do Projeto Político Pedagógico E Regime da Unidade de Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Saica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece criação de comissões e grupos de trabalho, por participação dos presentes na Assembleia Extraordinária Ata Da 277ª do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cáceres.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprova por unanimidade o Grupo de Trabalho para estudo e análise do Projeto Político Pedagógico E Regime da Unidade de Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Saica, sendo então:

Evelin Michelle de Souza Godoy, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Camila Cornelio de Oliveira Santos, representante da Fundação Terezinha Mendes – FTM Renata da Silva Macha-

do, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 13 de junho de 2024.

Renata da Silva Machado

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº395, DE 13/06/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$59.768,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

222 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 37.768,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

249 12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 22.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 13 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Aprova para o Grupo de Trabalho para análise da solicitação de pedido de inscrição de registro da entidade não governamental Associação Rocha Neves de Karate-Do.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece criação de comissões e grupos de trabalho, por participação dos presentes na Assembleia Extraordinária Ata Da 277ª do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cáceres.

RESOLVE:

Art. 1°- **Aprova por unanimidade o Grupo de Trabalho para análise** da solicitação de pedido de inscrição de registro da entidade não governamental Associação Rocha Neves de Karate-Do. Sendo os membros do grupo:

Evelin Michelle de Souza Godoy, representante da Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania; Siderlei Sebastião Custódio Martins, representante do Grêmio Recreativo e Desportivo dos componentes do Gefron e Canilfron Olhos da Fronteira; Vania da Costa Sacramento, representante da Associação De Judô De Cáceres – Judokan.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 13 de junho de 2024.

Renata da Silva Machado

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 21.227 de 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Licença-Prêmio**, mês de junho/2024, conforme cronograma.

Nome	Período De Gozo	Período Aquisito	Dias de Gozo
MANOEL DOMINGOS DE MEDEIROS RAMOS	03/06/2024 A 03/09/2024	2017/2022	03 MESES
HELBER RENATO DE FIGUEIREDO FIALHO	01/06/2024 A 30/06/2024	2018/2023	30 DIAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de junho de 2024.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 615/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **FRANCIELE BORGES DE BRITO RUFINO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Doze de Outubro, S/N, Vila Aparecida, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2525812-5 SSP-MT e CPF N.º 702.975.931-10, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **FRANCIELE BORGES DE BRITO RUFINO,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 3º Ano, período Vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **14 de Junho de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Junho de 2024

_____	_____
CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES/JUNHO-2024/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		**LINK DE ACESSO**
17/06/2024 17:30		https://meet.google.com/mvk-jadm-skb
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
10.146/2023	Marina Vicente	Johnny Felipe/Richard
4.306/2024	Vera Lúcia da Silva	Nycollas/Mirielle
8.753/2024	Sérgio Pavini	Jovanil de Campos
21.439/2023	Ana Gabriela Pare	Patricia Maria
1.108/2024	K.C Silva de Almeida Ltda	Johnny Felipe

Cáceres-MT, 12 de Junho de 2024.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 612/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MAELY DEMORI REGUERO NOGUEIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida Rural, S/N, Fazenda Soteco, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2336120-4 SSP-MT e CPF N. º 042.640.361-43, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MAELY DEMORI REGUERO NOGUEIRA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Soteco, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I, período Matutino e Vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de Junho de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Junho de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo N.º 15/2023 SSAAP, por mais 06 (seis) meses**, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8. 666/1993.

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Asdespesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90	501 - Outros Recursos não Vinculados

Cáceres- MT, 14 de junho de 2024.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 498/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 498/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, na turma 5º Ano B - vespertino.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Ana Cássia Soares da Silva a partir da data de 29/05/2024, que está de atestado médico. Solicitação realizada através do memorando 18.543/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/07/2024**, com termo final alterado para **22/07/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 05 de junho de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 035/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 7° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 035/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n. ° 035/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres – MT, 14 de junho de 2024.

Demis Rogério Rodrigues Costa

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 614/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **DAIANE GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Machado de Assis, S/N, Bairro Residencial Dom Máximo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2385539-8 SSP-MT e CPF n.º 045.466.941-05, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **DAIANE GOMES DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil CAIC, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica Kelly Regina Cebalho Marques Silveira que se encontra de Licença Maternidade, na turma Pré I C, no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **12 de Junho de 2024 e término em 19 de Novembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.950,19 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Junho de 2024

_____	_____
CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 344/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 344/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **NADIR GONÇALVES DOS SANTOS DE MATOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio, na sala de recurso multifuncional (AEE).

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Ellys Teotonio de Amorim, que está de licença, desde 06/05/2024, conforme memorando 7.769/2024. Solicitação realizada através do memorando 20.631/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço com data final alterada para dia **29/06/2024**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 10 de junho de 2024.

_____ _____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 609/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARIA APARECIDA GASPAR MENDES,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Assentamento Alegria, Zona Rural, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0730450-1 SSP-MT e CPF N. º 536.096.701-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA GASPAR MENDES,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 4 anos, período Matutino e Vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **06 de Junho de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Junho de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 248 DE 09 DE MAIO DE 2024

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.465 de 15 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.

CONSIDERANDO o teor dos atestados médicos e os laudos periciais da Previ Camp de 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** aos servidores relacionados abaixo conforme a tabela:

Ordem	Matricula	Nome	Período
01	1223	Iria Aparecida Fernandes Alves Santana Oliviera	04.05.2024 a 02.07.2024
02	271	Joana Darc de Oliveira Afonso	10.04.2024 a 16.04.2024
03	3544	Marina da Costa Azevedo	17.04.2024 a 15.06.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 330 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃODE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR **ROMES CORDEIRO VASCO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidor protocolado em 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

I **–** Conceder ao servidor efetiva Licença Prêmio por Assiduidadelotado nesta Prefeitura. Conforme o quadro abaixo relacionado :

Mat.	Servidor	Cargo /Função	Período Aquisitivo	Período gozo	Dias
3545	Romes Cordeiro Vasco	AAE/ Transporte Escolar Definitivo	13/03/2019 a 13/03/2024	15.05.2024 a 13.08.2024	90

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 14 de junho de 2024

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 01 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023.

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados, da chamada pública nº 11/2023 para os respectivos cargos:

Os classificados convocados e interessados na vaga deverão comparecer a partir da data da publicação da convocação, **até o dia 19/06/2024, das 12:00 às 18:00h**, na sala do Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, com os documentos abaixo descritos para a respectiva posse:

Cargo: FARMACÉUTICA	
Nome do candidato	**Resultado**
Myllena Prado e Silva	Classificada

E, por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Carteira de Identidade - RG;

d) Certidão de Regularidade Eleitoral;

e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

f) Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Certificado Militar (se homem);

h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;

i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;

j) Comprovante de endereço com telefone de contato;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Atestado de saúde (atestado admissional fornecido por médico do trabalho);

n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;

o) o) Declaração de Bens.

p) Cartão de Vacina Coronavírus.

q) Comprovante de formação exigida;

r) Certidão Criminal.

Campinápolis, 14 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: IMEDIATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 30.987.969/0001-69.

Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor: R$277.225,00(Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (Doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Vilmar Camargo Rosa – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 13.729.206/0001-07.

Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor: R$277.225,00(Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (Doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Joelma Fernandes da Silva – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: PRAMED PLANTÕES MEDICOS LTDA, CNPJ N° 32.607.218/0001-03.

Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor: R$277.225,00(Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (Doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Vilmar Camargo Rosa – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: SERVMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 31. 415.691/0001-18.

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor: R$277.225,00(Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (Doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Vilmar Camargo Rosa – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **VANESSA OLIVEIRA GINDRI.**

1º Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora municipal **Vanessa Oliveira Gindri**, matrícula nº 2774, efetiva no cargo de **Cirurgiã Dentista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

2º A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 01/07/2024 e término em 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 14/08/2012 a 13/08/2017. Ficando do referido período um saldo de gozo de 01 (um) mês.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada a comissão de monitoramento e avaliação, respaldado no art. 35, § 3º da Lei 13.019/2014, passando a vigorar com a seguinte composição:

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Leila Elizabete Tibes Morais, (comissionada) matrícula funcional nº 3593; Viviane Brasil Heideman, (efetiva) matrícula funcional nº 5586; Monique Alencar Caetano Altes, (efetiva) matrícula funcional nº 6166; Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O **Prefeito Municipal de** Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024.

.

CONSIDERANDO: a necessidade administrativa.

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR - PEDAGOGIA - ZONA URBANA

	CANDIDATO
14°	EVA MOREIRA DE SOUZA
15°	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Partes: FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis X ***CONNECT BRASIL VISGENS E TURISMO LTDA,*** CNPJ/MF 20.415.385/0001-65.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, CONTEMPLANDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES, COM TAXAS DE EMBARQUE, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 14 de Junho 2024 até 13 de Junho de 2025.

Dotações Orçamentárias:

12.001.09.272.1000.21270.3390330000.18020000000 – Capacitação e Valorização dos Servidores e Conselheiros – Passagens e despesas com locomoção.

12.001.09.272.0001.21280.3390330000.18020000000 – Manutenção Administrativa do RPPS – Passagens e despesas com locomoção.

Processo Licitatório: à Ata Registro de Preços nº 080/2023 Pregão Eletrônico nº 55/2023 do Ministério Público de Justiça do Estado do Mato grosso.

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

ÓRGÃO/UNIDADE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

Contratação de Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTDE	UNID. DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO
1	PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, CONTEMPLANDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES, COM TAXAS DE EMBARQUE.	1	UN	R$ 60.000,00

Valor Global Total de: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais).

Solicitação de Adesão por este Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços Nº 80/2023do Pregão Eletrônico Nº 55/2023, do Ministério Público de Justiça do Estado de Mato Grosso, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aérea para atender as necessidades deste RPPS.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO:

Solicitação/Justificativa;

Termo de referência;

Ofício nº 040/2023/FUNSEM de Adesão ata 376/2021 – Ministério Público de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Ofício nº 32/2024/ DG-PGJ - Posição favorável da Adesão ata 080/2023 – Ministério Público de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Ofício nº 035/2023/FUNSEM – Solicitação de autorização da Empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA;

Aceite de Adesão – Posição favorável da Adesão – CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO PUBLICAÇÕES LTDA;

Cópia do Edital de Licitação para Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 055/2023;

Cópia do Diário Oficial Eletrônico MPMT, nº 1.023, página 7 e 8;

Parecer Jurídico;

Proposta de Preços Readequada da empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA;

Termo de Adjudicação;

Termo de Homologação;

Cópia da Ata de Registro de Preços Nº 080/2023

Cópia do Portal Transparência

Cópia da Autorização do Aplic

Cópias das Cotações de Preços

Solicitação nº 093/2024

Órgão: 12.001 – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNSEM.

12.001.09.272.1000.21270.3390330000.18020000000 – Capacitação e Valorização dos Servidores e Conselheiros – Passagens e despesas com locomoção.

Reduzido: 7

12.001.09.272.0001.21280.3390330000.18020000000 – Manutenção Administrativa do RPPS – Passagens e despesas com locomoção.

Reduzido: 15

Atestado de Capacidade Técnica

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Alvará de 2024

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Balanço Patrimonial

Cópia do Contrato Social

Documentação dos Sócios

Desde já, nos colocamos a disposição para quaisquer informações e esclarecimentos.

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de Junho de 2024

Atenciosamente,

SANDRO SILVIO CATTANEO

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO - FUNSEM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA O SENHOR, **ERIVALDO ANTONIO DOS SANTOS** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1º Nomear**,** a partir de 17 de junho de 2024, o senhor **Erivaldo Antonio dos Santos**, portador do CPF sob nº 100.***.*** - 37, para o cargo em comissãode **Chefe de Manutenção da Secretaria de Saúde,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA **IONE DIAS BERNARDO** PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE DE SAÚDE BOA ESPERANÇA.**

1º Nomear,a partir de 13 de junho de 2024, a senhora **IONE DIAS BERNARDO,** portadora do CPF sob nº 627.***.*** - 15 e do RG nº 164****- 4 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR **DHONATAN DIEGO PESSI** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

1º Exonerar a pedido, a partir de 12 de junho de 2024, o servidor **Dhonatan Diego Pessi,** mat. n° 5645 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA APARECIDA GORETIMA VIEIRA, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 1.306/2009 que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências;

O requerimento da servidora;

A decisão expedida pela junta médica composta pelos médicos Lidiane Borges de Castro CRM 6113/MT, Anderson Balestrin CRM 7927/MT e Daiane Schilo CRM 6056/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir do dia 07 de junho de 2024, à servidora Aparecida Goretima Vieira, matrícula nº 861, efetiva no cargo de Professora 30h, redução da carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude da necessidade de acompanhar sua mãe, portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado, nos termos da Lei Municipal nº 1.306/2009;

Art. 2º A redução da carga horária se dará sem redução da remuneração da servidora pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante apresentação de nova declaração de autoridade médica;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 100, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.562/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no montante de R$ 5.763.721,99 (cinco milhões e setecentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde Exercício Anterior	R$	110.000,00
2.600.0000601.000	Trasnferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - gestão do sus	R$	50.133,76
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.601.3110000.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual	R$	4.672,55
2.601.3110000.600	Transf. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual - atencao basica	R$	200.000,00
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

2.621.0000600.000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc.anterior	R$	9.456,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.600.0000600.000	Trasnferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - atenção basica	R$	881.705,05
2.621.0000600.000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc. anterior	R$	257.386,02
2.600.0000600.001	Transf. fundo a fundo de rec. do sus proven. do gov. federal - custeio - atenção básica - alimentar	R$	13.800,00
2.621.3210000.001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbses	R$	50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior (cem mil reais)	R$	100.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R$	200.000,00
2.601.0000603.000	Transferências de recursos do sus fundo a fundo destinados a investimentos - atenção especializada	R$	3.550,33
2.621.3210000.001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbses	R$	11.577,16
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R$	1.890.000,00
2.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio - atenção de média e alta complexidade	R$	80.474,26
2.621.0000603.000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R$	86.624,05
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.631.3110000.000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual - exerc. ant.	R$	16.164,07
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R$	100.000,00
2.621.0000603.000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R$	93.843,75
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexidade	R$	50.000,00
2.621.0000603.000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R$	116.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.621.0000603.000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R$	93.843,75
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
2.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R$	783.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde - exerc. anterior	R$	400.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.600.0000602.000	Transferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - assistencia farmaceutica	R$	27.501,27
2.621.0000602.000	Transferências de recursos do sus estado - farmacia basica - exerc.anterior	R$	76.222,55
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.600.0000605.000	Transferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - vigilancia em saude	R$	44.000,00
2.621.0000605.000	Transferências de recursos do sus estado - vigilância em saúde - exercícios anteriores	R$	13.767,42

TOTAL R$	5.763.721,99

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JOSIANE FERRARI BARBIERI.

1º Conceder Licença Maternidade à servidora municipal Josiane Ferrari Barbieri, matrícula funcional nº 6221, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

2º A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/06/2024 e término em 06/12/2024;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A ESCALA DE SOBREAVISO PARA **ATENDIMENTO ASSISTENCIAL** DA **CASA LAR E CREAS**, REFERENTE AO MÊS DE **JUNHO DE 2024**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

a necessidade administrativa; O memorando via 1Doc Nº 6.819/2024 emitido pela Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de sobreaviso para atendimento assistencial da Casa Lar e Creas, no mês de junho de 2024:

Eder Leandro de Paula		
Sexta Início 17h Término +07h	Sábado Início 07h Término +07h	Domingo Início 07h Término +07h
01/06/2024	**02/06/2024**	
07/06/2024	**08/06/2024**	**09/06/2024**

Eloisa Romig		
Sexta Início 17h Término +07h	Sábado Início 07h Término +07h	Domingo Início 07h Término +07h
28/06/2024	**29/06/2024**	**30/06/2024**

Poliana Santos Spicalski		
Sexta Início 17h Término +07h	Sábado Início 07h Término +07h	Domingo Início 07h Término +07h
14/06/2024	**15/06/2024**	**16/06/2024**

Diego da Silva Barros		
Sexta Início 17h Término +07h	Sábado Início 07h Término +07h	Domingo Início 07h Término +07h
21/06/2024	**22/06/2024**	**23/06/2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 101, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.563/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	184.631,44
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	80.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	80.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	44.258,76
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	14.550,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	39.006,00
005.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	21.532,02
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	29.006,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	247.015,78

TOTAL R$	**740.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19

de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.564/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 4.523.000,00 (quatro milhoes e quinhentos e vinte e tres mil reais), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.600.0000600.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do governo federal- bloco custeio atenção básica	R$	326.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.631.3110000.000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual	R$	1.697.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R$	940.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R$	240.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R$	220.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R$	300.000,00
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R$	400.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.600.0000603.000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R$	400.000,00

TOTAL R$ 4.523.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional solicitado no Art. 1º desta lei será regulamentada por decreto, de acordo com a efetiva liberação dos recursos financeiros provenientes das emendas parlamentares individuais.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA.**

1º Conceder auxílio-doença a servidora municipal **Juliana Alves Bispo Moreira da Silva,** matrícula funcional nº 6129 , contratada no cargo de Professor 30h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 04/06/2024 até 03/07/2024;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **DIEGO MICHEL MATOCHI MOURO.**

1º ConcederLicença Paternidade ao servidor **Diego Michel Matochi Mouro**, matrícula funcional nº 6130, comissionado no cargo de Instrutor de Oficinas de Arte, nos termos do art. 119 da Lei Municipal 1.130/2006**;**

2º A Licença será concedida pelo período de **20 (vinte) dias**, com início em 10/06/2024 e término em 29/06/2024;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Aquisição de relógio controlador musical "sirene musical",** nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **26/06/2024** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de junho de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA **ROSANGELA ASSUNÇÃO MANENTI**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EM. PROFESSOR ANTONIO PEREIRA.

1. EXONERAR, a partir de 17 de junho de 2024, a servidora **ROSANGELA ASSUNÇÃO MANENTI,** da função de Coordenadora Pedagógica da EM. Professor Antonio Pereira, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

CONSIDERANDO: a necessidade administrativa.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
144°	**ARACI APARECIDA MATOS FEIJÓ**
145°	**DIVA DA SILVA MELO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADOPrefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.565/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 108.716,66 (cento e oito mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
005.06.183.0002.10081	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários – Exercícios Anterior	R$	108.716,66

TOTAL R$	**108.716,66**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **MARINETE RODRIGUES DA CRUZ.**

1º Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora municipal **Marinete Rodrigues da Cruz**, matrícula nº 2764, efetiva no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

2º A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 01/07/2024 e término em 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 06/08/2012 a 05/08/2017.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL N° 02/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis/MT, Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 141/2016, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, o Chamamento Público visando à seleção e credenciamento de Entidade Sem Fins Lucrativos, assim determinadas e reconhecidas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, que possam celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", na área de Evento Esportivo 3º Etapa Estadual de Motocross, a ser realizado no dia 22/06/2024, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, por meio de "Termo de Colaboração", para execução de atividades de interesse público e recíproco, conforme os itens abaixo:

Área	Descrição dos Objetos
Esporte e Lazer	Realização de Evento Esportivo "3º Etapa Estadual de Motocross" a ser realizado no dia 22/06/2024, com intuito de expandir o esporte e promover à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar; Para tanto, a Entidade deverá: Instalação Da Estrutura (Pódio Personalizado, Ainéis, Gate De Largada, Arco De Chegada, Parque Fechado, Manutenção De Pista); Locutor Oficial De Prova; Cronometragem Eletrônica; Alimentação E Hotel Para Equipe Lemamt Transmissão Da Etapa Pelo Facebook E Youtube Aquisição De Água Premiação Em Dinheiro Para As 2 Etapas Aquisição De Troféus Para Premiação Por Etapa Contratação De Profissional Elaboração De Projeto Junto Ao Corpo De Bombeiros Locação De Refletores De2.000 Whatts Para Iluminação Da Pista

1.2 - As Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a execução do projeto, deverão apresentar estatuto para comprovação que realizam as atividades necessárias e relacionada à prestação dos serviços para consecução do objeto descrito no item 1.1.

1.3. A Parceria firmada, resultante deste termo, possui dotação orçamentária específica, qual seja:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Unidade 02 – Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

Setor 27 – Recursos Próprios

Dotação: 06.002.27.812.0019.20158.3.3.50.41.00.00000150000000 Despesas Financeiras – Recursos Próprios

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade incentivar a importância e apoio ao esporte no município, bem como oferecer à população a diversidade esportiva.

O Município irá realizar no dia 22/06/2024 o evento esportivo na modalidade corrida de moto, com objetivo de proporcionar a todos que irão participar muita adrenalina, através da Realização da 3ª Etapa do Campeonato da Liga Estadual de Motocross Lemamt de Campo Novo do Parecis – MT, que é um evento esportivo com objeto central em proporcionar mais uma opção de entretenimento e lazer à população, visando incentivar o esporte e o turismo no município, tendo em vista ser um evento de grande reconhecimento no Estado, em que atrai visitantes de toda a região, fomentando inclusive a economia do município.

Por se tratar de um esporte de modalidade aberta e interativa, estimasse a participação de 5.000 pessoas, sendo público pertencente à população do município de Campo Novo do Parecis e região, não havendo distinção de idades, gêneros ou classes sociais, além dos pilotos na categoria feminina e masculina que participarão do campeonato.

Essa iniciativa tem como objeto central, proporcionar mais uma opção de entretenimento e lazer à população, visando incentivar o esporte e o turismo neste Município. Além disso, aludida Secretaria visa desenvolver, incentivar e apoiar evento esportivo nas mais variadas modalidades, uma vez que o Esporte, além de incitar a competição saudável, tem o papel de promover integração social, desenvolvimento pessoal e momentos de lazer.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Somente poderão participar desta seleção as instituições que tiverem de acordo com disposto no art. 2°, I, da Lei n° 13.019/2014, e Decreto Municipal n° 141/2016, por meio de seus representantes legais, e, ainda, estejam de acordo com os critérios abaixo:

a) Estejam devidamente regulares, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item 5.1.3 deste Chamamento Público.

b) Apresentem propostas de Projetos exclusivamente relacionadas no detalhamento conforme anexo 01;

c) Estar em dia com suas obrigações fiscais;

4 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

4.1 - Ficará impedida de celebrar a parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas em possível parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha a ser punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea “c” do inciso V, desta cláusula;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.2- Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

5 - DAS EXIGÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1- As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

a) Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original;

5.1.1 - As propostas deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Protocolo Geral,ou diretamente no Paço Municipal situado à Av. Mato Grosso nº 66-NE, no horário de 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 4, no período de 14 de junho de 2023 à 19 de junho de 2024.

5.1.2- O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

5.1.3- Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação do Chamamento Público:

I - ofício dirigido ao administrador público solicitando o Termo de Colaboração (anexo 02);

II - preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (anexo 03);

III - cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas nos termos da lei, se houver;

IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

VI - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;

IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

X - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XII - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea “a”, inciso X, do art. 23;

XIV - apresentar registro da Organização da Sociedade Civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XVII - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto 141/2016;

XVIII - plano de trabalho constando:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.1.3.1- A experiência prévia solicitada no inciso XII poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou equipe responsável;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

5.2 - A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 da Lei 13.019/2014 e seus incisos.

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade gestora responsável;

II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

V - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

5.2.1- A entidade que não possuir sítio ou rede social oficial poderá utilizar o sítio oficial da Administração Pública para tal finalidade.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, conforme membros indicados pela Secretaria de Esportes e Lazer por meio do memorando 7.094/2024, conforme reza art. 27, §1º da Lei 13.019/2014.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos dos art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1.1- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope contendo a "Documentação de Habilitação" deverá ser entregue no local indicado na subseção 5.1.1 deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO PROJETO: _____ PROPONENTE: _____

7.1.2- A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio da apresentação de todos os documentos conforme relação do item 5.1.3 deste Edital.

8- DO PRAZO:

8.1- O prazo de duração do Termo de Colaboração é 90 dias, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

8.2- O cumprimento das disposições contidas no Termo de Colaboração será submetido à avaliação anual pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação.

8.3- O Termo de Colaboração poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante renúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção.

9- DOS VALORES:

O Termo de Colaboração, objeto deste Edital, **envolve transferência de recursos financeiros, que totalizam o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser pago em parcela única, no dia 20/06/2024.

10- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

10.1- As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada por Ato do Administrador Público, através de Portaria, que serão em três etapas:

Etapa I: Análise dos documentos apresentados;

Etapa II: Análise do Plano de Trabalho;

Etapa III: Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada.

10.2- IMPORTANTE:

a) A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo deste Edital serão eliminadas;

c) A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1- A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2- Há nexo entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade com a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
3- A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4- A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5- O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6- A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7- A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	0 a 10
8- A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	0 a 10

- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	
9- A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10

11- DOS RESULTADOS

11.1- Os resultados serão publicados no sítio oficial do Município de Campo Novo do Parecis/MT, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das propostas.

12- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1- REFERENTE AO EDITAL

a) Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, qualquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b) O Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;

d) A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do Direito de impugnação.

12.2- REFERENTE ÀS DECISÕES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

a) Durante o prazo de apresentação de proposta estabelecido no item 4.1.1 do edital, para habilitação deste Chamamento Público, a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, fará a devida análise, seleção e julgamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo publicar o resultado final;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Em se tratando da necessidade de apresentar documentos complementares, a entidade deverá fazê-lo durante o prazo previsto no item 4.1.1 do edital. A não observância desta regra resultará na sua desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos caberá recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;

d) A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos Recursos apresentados.

13- ANEXOS DO EDITAL

13.1- Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 - Projetos

Anexo 02 - Modelo de Ofício de Apresentação de proposta para habilitação;

Anexo 03 - Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização;

Anexo 04 - Declaração de Idoneidade;

Anexo 05 - Formulário Comprovar Capacidade Técnica;

Anexo 06 - Declaração de que a Entidade ou Organização não emprega menor, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo 07 - Plano de Trabalho;

Anexo 08 - Cronograma de Execução;

Anexo 09 - Minuta do Termo de Colaboração;

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 141/2016.

Campo Novo do Parecis/MT, 13 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

Projeto:

Realização de Evento Esportivo Evento Esportivo “3º Etapa Estadual de Motocross” a ser realizado no dia 22/06/2024, com intuito de expandir o esporte e promover à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade oferecer à população, oficinas esportivas nas modalidades coletivas, fazendo inclusão da população no esporte, promovendo hábitos saudáveis. Além disso, desenvolver, incentivar e apoiar evento esportivo nas mais variadas modalidades, uma vez que o Esporte, além de incitar a competição saudável, tem o papel de promover integração social, desenvolvimento pessoal e momentos de lazer.

Para tanto, a Entidade deverá: Instalação Da Estrutura (Pódio Personalizado, Ainéis, Gate De Largada, Arco De Chegada, Parque Fechado, Manutenção De Pista); Locutor Oficial De Prova; Cronometragem Eletrônica; Alimentação E Hotel Para Equipe Lemamt Transmissão Da Etapa Pelo Facebook E Youtube Aquisição De Água Premiação Em Dinheiro Para As 2 Etapas Aquisição De Troféus Para Premiação Por Etapa Contratação De Profissional Elaboração De Projeto Junto Ao Corpo De Bombeiros Locação De Refletores De2.000 Whatts Para Iluminação Da Pista.

ANEXO 02

MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

Ofício Nº xxx/2024

Campo Novo do Parecis/MT, xx de junho de 2024

Exmo. Sr. Rafael Machado

Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto

Considerando o Edital de Chamamento n° 02/2024, que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para o evento esportivo, motivo pelo qual manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação e credenciamento para realização do Evento 3º Etapa Estadual de Motocross a ser realizado no dia 22/06/2024, para ser desenvolvido no Município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme previsto em Edital.

A Entidade xxxxxxx cumpre os critérios estabelecidos pela lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n° 141/2016 e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de Chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com este Município.

Atenciosamente,

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/__

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF:

TELEFONE: ( ) E-MAIL:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ CPF:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

TELEFONE: E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA (PERÍODO):

ÁREA DE ATUAÇÃO:

( ) Esportes, Lazer

( ) Recreação

( ) Assistência Social

( ) Educação e Cultura

( ) Saúde

NOME DO SERVIÇO OFERTADO:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público 002/2024, instaurado por este Município de Campo Novo do Parecis/MT, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Novo do Parecis/MT, xx de xxxxx de 2024.

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA PROPOSTA DO OBJETO

Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público n° 002/2024, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.° 13.019/2014 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Novo do Parecis/MT, xx de junho de 2024

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 07

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

I – DIAGNÓSTICO:
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES: Metas: Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:
V – JUSTIFICATIVA:
VI – METODOLOGIA (descrever de que forma será realizado a execução do projeto):
VII - CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Quantidade de Equipes	Quantidade de Atletas	Quantidade de Público	Número de Jogos	Início previsto	Término previsto

Nome

Presidente da Entidade/Organização **ANEXO 08**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Capacidade de atendimento	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 09

MODELO DE MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT** e a Organização da Sociedade Civil XXXX, para apoio ao desenvolvimento do Evento Esportivo na Modalidade “Moto Cross”.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL MACHADO,** brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC) **xxxxxx**, entidade inscrita sob o CNPJ xxxxx, com sede no Município de xxxxxxx, na Rua xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação para que a entidade desenvolva o Realização do Evento Esportivo Campeonato Liga Estadual LEMAT", 3º Etapa Estadual de Motocross a ser realizado no dia 22/06/2024, decorrentes da Chamamento Público nº 02/2024, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, Decreto Executivo Municipal 141/2016, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para: Execução de Realização de Evento Esportivo Campeonato Liga Estadual LEMAT", 3º Etapa Estadual de Motocross a ser realizado no dia 22/06/2024, com intuito de expandir o esporte e promover à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar. **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - Os recursos serão disponibilizados em conformidade com as Leis Federais 13.019/2014, 13.204/2015, Lei Complementar 101/2000 e Decreto Municipal nº 141/2016, com dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – xxxxxxxxxxx.

3.1.1 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, quanto a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

3.1.2 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.

3.1.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria;

3.1.4 - Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realização de Evento Esportivo Campeonato Liga Estadual LEMAT", 3º Etapa Estadual de Motocross a ser realizado no dia 22/06/2024;

b) Promoção da prática esportiva com intuito de difundir a modalidade;

c) Realizar a integração social através do esporte entre atletas e público com descontração e lazer;

d) Promover além da integração social e lazer um evento competitivo com respeito as regras e de alto nível;

3.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá como Gestor responsável pelo presente termo o xxxxxxxxxxxxxxx, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades, e sobre as providências para solucioná-las;

3.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da parceria, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.2.4 - O agente fiscalizador deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

3.2.5 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

3.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará através do presenteTERMO DE COLABORAÇÃO **de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser pago em parcela única, no dia 20/06/2024.

4.2 - As despesas e os repasses financeiros efetuados, decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Unidade 02 – Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

Setor 27 – Recursos Próprios

Dotação: 06.003.27.812.0019.20158.3.3.50.41.00.00000150000000 Despesas Financeiras – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

5.1 **-** A ser apresentado pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) XXXX

5.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

Nº	Competência	Data do Repasse	Valor R$
01	Junho/2024	Até 20 de Junho/2024	R$180.000,00
TOTAL			**R$ 180.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 - O presente termo terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A inexecução total ou parcial do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Plano de Trabalho enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 141/2016.

7.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – XXXXXXXXXXXX**

8.1.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

8.1.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da XXXXXXXXXXXXXXXXXX no desempenho dos serviços para o cumprimento deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.2.1 - Acompanhar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1 - advertência;

9.2 - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3 - declaração de inidoneidade para participar em Chamamento Público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a XXXXXXXXXXXX ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, do Art. 73 da Lei 13.019/2014.

9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 141/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram este TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, o Anexo I.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento Legislativo do Município.

Campo Novo do Parecis/MT, em XX de XXXX de 2024.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SERVIDORA **MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE** PARA O CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR** DA **EM. PROFESSOR ANTONIO PEREIRA**.

1º Nomear, a partir de 17 de junho de 2024, aservidora **Michelli de Oliveira Goularte**, matrícula funcional nº 5397, efetiva no cargo de Professor 30H, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar na EM. Professor Antonio Pereira;

2º Conceder à servidora **Michelli de Oliveira Goularte**, o aumento de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 40h (quarenta horas) semanais para desempenhar suas atividades funcionais como Coordenadora Pedagógica Escolar na **EM. Professor Antonio Pereira**, devendo a mesma retornar às 30 horas semanais quando deixar o cargo;

3º Pelo exercício da função, a servidora receberá, a título de gratificação de função, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração da classe D, nível I, da tabela salarial de Professor 40h, nos termos da Lei Municipal nº 2.357/2022 e alterações posteriores;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 20/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.429.662/0001-38.

Objeto: Adita-se a quantidade da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do item e quantidade relacionado na tabela abaixo, com seus respectivos valores.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51878	SERVIÇOS DE PORTEIRO DIURNO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 40 HORAS SEMANAIS.	6	4.526,88	27.161,28

Valor: R$ 27.161,28 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002

Programática: 12.361.0007.20065

Fonte de Recurso: 3.3.90.39.00.00 15001001000000

Data: 14/06/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **ANA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA.**

1º Conceder prorrogação de auxílio-doençaà servidora municipal **Ana Flávia Pereira Oliveira,** matrícula funcional nº 1581 , efetivo no cargo de Professor 40h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 06/06/2024 até 05/07/2024; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 628, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE PARA AVALIAR LAUDOS E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA DANIELA VARELLA ABRAHAO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar, os servidores municipais para compor a junta médica oficial que fará a perícia médica da servidora **DANIELA VARELLA ABRAHÃO**, em conformidade com a Legislação Municipal, sendo estes:

FREDERYCO MIGUEL SARAFIM DOS REIS, Médico Perito Oficial, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2487, de 04 de Setembro de 2019**.**

CAROLINA GONCALVES DA SILVA BIANCARDINI ROTILI, Gerente de Serviços Médicos e Médica Clinica Geral.

MICHAEL GUISSO CABRAL, Médico Ortopedista.

ARTIGO 2º - Ficam os ocupantes da função em epígrafe responsável pelas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal Nº 020/2017, combinado com as Leis Municipais Nº 152/1992 e 2487/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA – PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RETIFICA A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 22/05/2024, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO (AMM/MT), ANO XIX N.º 4.489, PÁGINA 247:

ONDE LÊ-SE:

LOTEAMENTO III QUADRA 01

DE FRENTE PARA A RUA "B"

LOTE 02 – 1.597,10,00 M² (25,00 X 63,87)

LOTE 03 – 1.597,62,00 M² (25,00 X 63,89)

LOTE 04 – 1.598,14 M² (25,00 X 63,93)

LOTE 05 – 1.598,65 M² (25,00 X 63,94)

LOTEAMENTO III QUADRA 02

DE FRENTE A RUA "B"

LOTE 02 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 03 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 04 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 05 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTEAMENTO III QUADRA 03

DE FRENTE A RUA "B"

LOTE 03 – 1.591,53 M² (25,00 X 63,65)

LOTE 11 – 1.595,65 M² (25,00 X 63,84)

LOTEAMENTO III QUADRA 04

DE FRENTE A RUA "B"

LOTE 05 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 09 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 11 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LEIA-SE:

LOTEAMENTO III QUADRA 01

DE FRENTE PARA A RUA "B"

LOTE 01 – 1.596,59,00 M² (25,00 X 63,85)

LOTE 02 – 1.597,10,00 M² (25,00 X 63,87)

LOTE 04 – 1.598,14 M² (25,00 X 63,93)

LOTE 05 – 1.598,65 M² (25,00 X 63,94)

LOTEAMENTO III QUADRA 02

DE FRENTE A RUA "B"

LOTE 01 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 02 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 03 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 04 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 05 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTEAMENTO III QUADRA 03

DE FRENTE A RUA "B"

LOTE 03 – 1.591,53 M² (25,00 X 63,65)

LOTEAMENTO III QUADRA 04

DE FRENTE A RUA "B"

LOTE 05 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 09 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

LOTE 10 – 1.500,00 M² (25,00 X 60,00)

Permanecem inalterados os demais dados da referida publicação.

Campo Verde/MT, 13 de junho de 2024.

Henrique César de Arruda Soares

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretário Executivo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA LTDA**

Objeto: Contratação de show artístico musical com a Banda Apollo´s para o evento Arraiá de Campo Verde 2024.

Valor: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Vigência do Contrato: 13 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2024.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO, DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Objeto: O presente aditivo visa acrescer ao contrato de gestão, o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022. O valor a ser repassado de Assistência Financeira Complementar à Convenente será R$ 125.146,93 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), relativo ao acerto de contas dos valores referentes à parcela do mês de maio de 2024, conforme discriminado nas portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, sucessivamente; sem prejuízo do disposto no 9º aditivo ao contrato de gestão n. 001/2022.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 058/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 058/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Endereço: **Com.: Rua R-5, 129 – QD R-7 LT 07, B. Setor Oeste, Goiânia - GO**

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 425/2023, oriunda do Processo Licitatório n.° 2140/2023 – Pregão Presencial n.° 108/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de materiais elétrico**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada pela **segunda vez**, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
7413/2024	108/2023	Assist. Social	16/05/24	2.492,00
8534/2024	108/2023	Educação	07/06/24	10.720,00

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 14 de Junho de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **RODRIGO FREITAS LEITE PINTO-ME**

Objeto: Contratação de show artístico musical com a Rodrigo Auad para o evento XXIX FESCCAM – "Festival da Canção de Campo Verde".

Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Vigência do Contrato: 13 de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 17 de Junho de 2024.

Cargo: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
651024	VALDIRENE LUIZ DUARTE	20/08/1985	65,00	11

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II: MATEMÁTICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
646879	DOUGLAS FERNANDES DO NASCIMENTO	22/06/1968	60,5	3

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 17 de Junho de 2024.

Cargo: **DENTISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
403977	MARCELO CORREIA DE MAGALHÃES	20/02/1987	60,0	15

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 18 de Janeiro de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 003, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos, Exame Médico Pericial e Processo de Integração**:

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os documentos Gerais e Específicos exigido(s) para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital; **1.1.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar(em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) 2023 para exercício no cargo convocado, conforme Edital de Abertura e Anexo 2 deste Edital, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 3.4 e 15.5 do Edital de Abertura; **2.1.** Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função, não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 3.4 do Edital de Abertura. **3.** Agendar(em), no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho. **4.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, ou não cumprir todas as etapas do Processo Admissional, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **5.** O(s) candidato(s) que não puder(em) tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá optar, mediante solicitação escrita e por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 15.9 do Edital de Abertura; **6.** Candidatos Convocados:

205 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298003510	MARCELI DE SOUZA SILVA	29/12/1987	38,5	19
298015254	WALTER JOSE RAMOS JUNIOR	30/11/1987	38,5	20
298011328	KASSIA PORTUGUES FARIAS PINTO	13/10/1993	38,5	21

209 - FISCAL

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298000940	SAULO ZANOL NOGUEIRA GARCIA	13/09/1994	40,0	4

304 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298000068	VALÉRIA FERREIRA OLIVEIRA APOLINÁRIO	20/07/1996	37,0	7

Campo Verde/MT, 17 de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Funcão: 12

Subfunção: 365

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **06/06/2024 à 05/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **ALESSANDRA GAUNA/**CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com o Cantor Valdir Pasa e Banda para o dia 26/10/2024, realização da atividade do CCI – Centro de Convivência dos Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: SOUZA PASA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 45.088.637/0001-10

Valor global estimado: R$ 17.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 61/2024.

Campos de Júlio - MT, 14 de junho de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio-MT, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata do edital de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 015/2024, pelo “SRP”, do tipo menor preço por item, relativo ao **“Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gases medicinais e válvulas reguladoras de pressão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos”**, a saber, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

10.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

8.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

LEIA-SE:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

10.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

8.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

Permanece inalterada a data da sessão pública, marcada para o dia 18/06/2024 as 09h00min do horário de Brasília e demais disposições editalícias. **Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo** divulgada/publicada pela mesma forma que se deu as publicações anteriores.

Campos de Júlio/MT, 14 de junho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº. 26/2024

EDITAL Nº 035, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a audiência pública de Alteração do PPA para antecipação de metas.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira), às 17:30 horas, no auditório do Paço Municipal, com o objetivo de apresentar as alterações do PPA tendo em vista antecipação de metas.

Campos de Júlio/MT, em 14 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PORTARIA Nº. 169, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO*a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 3538/*2024;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023,*

CONSIDERANDO *ainda a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo efetivo de contador ao servidor **DELONEI VALMRBIDA,** conforme nomeado através da Portaria nº. 113/2016, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 6 de julho do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Funcão: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **07/06/2024 à 06/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **SHESA MIRANDA DE JESUS/**CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 164/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

DA REMUNERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS: do contrato original, tem o valor pela prestação do serviço de monitoramento de alarme contínuo, calculado sobre o valor unitário de cada sensor de R$ 48,42 (Quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O valor unitário multiplicado pela quantidade total de 25 (Vinte cinco) sensores instalados na Unidade de Saúde da Família I – Governador Dante de Oliveira, resulta a importância mensal de R$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

O valor unitário do sensor que **atualmente é de R$ 48,42 (Quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) sofrerá reajuste** baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de aproximadamente 3,40%, (Quatro vírgula trinta e seis por cento) **passando o valor unitário de cada sensor a ser de R$ 50,06 (Cinquenta reais e seis centavos), totalizando importância mensal para R$ 1.251,50 (Um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **08/06/2024 a 07/06/2025.**

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 095/2022, Processo de Compra nº 088/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.124.123/0002-64 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 164/2022

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de **Técnico em Enfermagem**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital n° 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **114/2023**, amigavelmente a partir de **11/06/2024.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e EMERSON RODRIGO ANTUNES / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

NOTIFICAÇÃO 06

A

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

CNPJ: 04.364.833/0001-92

Rua da China, Nº 23B, Bairro Topázio

Petrolina - PE

NOTIFICAÇÃO 06

EMPREENDIMENTO: Construção do centro de eventos do CRAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA - Contrato N° 263/2023.

Prezado,

Esperamos que está notificação o encontre bem. Gostaríamos de relatar sobre algumas questões observadas quanto ao cronograma e execução da obra.

Ocorre que, a obra encontra-se fechada e sem nenhuma atualização quanto as atividades. Este ocorrido interfere diretamente ao cronograma, o qual possui prazo final de execução para o dia 10/08/2024.

Desta forma, é imprescindível que a contratada tome as atitudes necessárias para realizar o retorno as atividades imediatamente.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e esperamos que medidas imediatas sejam tomadas para resolver essas questões. Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais ou fornecer informações complementares, se necessário.

Atenciosamente,

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ligiane A. Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura de Campos de Julio – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 845

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 21014

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

DA VIGÊNCIA: **10/06/2024 à 09/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **MIKAELEN DE SOUZA/**CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Funcão: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **05/06/2024 à 04/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **GLEICY KELLI SANTOS DE FREITAS**/CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Cozinheiro de Nutrição escolar**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 1.526,20 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 845

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 21014

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **10/06/2024 à 09/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **DIANA DA SILVA PAULINO/**CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 221/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados/consultoria em matéria de gestão de pessoas, especialmente para a elaboração do plano de carreira do servidor público e revisão do estatuto dos servidores públicos, mediante estratégias e controles para avaliar, direcionar e monitorar a gestão neste particular, em prol do interesse público envolvido.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 90 (noventa) dias passando a vigorar de **25/06/2024 a expirar em 24/09/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA- SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA/CNPJ/MF sob o nº 39.413.527/0001-83/CONTRATADO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Funcão: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **04/06/2024 à 03/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **DANIELLE BRUNA OTENIO DE BRITO/**CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Funcão: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **07/06/2024 à 06/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **CARLA JESUS SILVA/** CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PORTARIA Nº. 170, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo *150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008*;

CONSIDERANDO *que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 3217/2024, consumou-se em 06/05/2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) ao servidor **WIGNY DA LUZ TEODORO**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Eletricista Predial, através da Portaria nº. 161 de 06 de maio de 2014,relativo ao período de 06/05/2019 a 05/05/2024, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SEC. ADJUNTA/EDUCAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 001/2024/SATUC

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 001/2024/SATUC

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo e Cultura vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** Nº 001/2024/SATUC, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Prestação de Serviço de profissional temporário do tipo: Cantor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: **educacao@canabravadonorte.org**, até o dia **17 de junho de 2024**, contato via celular **(66) 98419-4408 falar com Adbaldo MIhomem** , para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTISTICA -DO TIPO BANDA MUSICAL		01	Serviço	3.210,00	3.210,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Nome da Empresa Proponente;

b) Endereço completo;

c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;

d) Nome do representante legal da empresa;

e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;

g) Telefone;

h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 14 de junho de 2024.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura

Portaria nº 037/2022

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 056/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 056/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenções e pequenos reparos no Centro de Saúde, Milton Gonçalves da Silva, em Canabrava do Norte – MT com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, conforme condições e quantidades estabelecidas neste termo de referência, especificações e planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 07/10/2024; Execução: 07/10/2024;

Canabrava do Norte/MT, 06 de junho de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.345, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 14/06/2024 até o dia 28/06/2024 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começarão a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages... - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

I - ANEXO ÚNICO (DECRETO N. 1.345/2024)

01	GISLAINE TRINDADE VALVERDE METKE	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,00	4ª Classificada em Cadastro Reserva - CR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, centro, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALCIR R. D. COSTA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.106.516/0001-64, Inscrição Estadual: 13347808-4, com sede à Avenida Paraná, Nº 1588, Quadra 05P, Lote 11, Jardim Panorama, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALCIR ROBERTO DELA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº **716* SSP/MT e CPF nº ***.070.741-**, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 020/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na contratação de empresa para serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em geral, lavagem, serviços de guincho, torno, solda, dentre outros, com o fornecimento de peças e materiais de consumo, para aten-**

dimento da frota do município de Canarana-MT, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICO EM VEÍCULOS DIESEL ONIBUS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS)

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADIT	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
05	2.800	700	Hora homem	**Prestação de serviços**de **manutenção mecânica em geral,** preventiva e corretiva nos veículos **à diesel**, tipo: **caminhões, micro-ônibus e ônibus** independente de marca e modelo (componentes externos do motor, cambio, diferencial, suspensão, direção, freios e cubos, etc) inclusive veículos em transito, **com o fornecimento de peças**	R$**175,00**	R$**122.500,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 05, referente o **LOTE 03**, perfazendo o valor total de **R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos), que passa a fazer parte integrante do processo.**

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 11.100.337,38 (Onze milhões cem mil trezentos e trinta e sete mil trinta e oito centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade de manter a manutenção corretiva e preventiva de toda a frota do município, a fim de atender as demandas operacionais, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade de prestação de serviços públicos à comunidade. Os referidos serviços e fornecimento de peças visam ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos e máquinas, e de manter a frota em circulação, em condições de segurança, limpeza e aparência, para a execução normal dos serviços de transporte de interesse público municipal, Diante as quantidades licitação terem o saldo findados e ainda a empresa ira manter preços e condição conforme proposta apresenta, assim justifica-se o acrescimo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 097/2022 e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal - CONTRATANTE	**ALCIR R. D. COSTA** ALCIR ROBERTO DELA COSTA CONTRATADO	
EDIVAN COLOMBO Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	**LEANDRO SCAPIN** Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	
FRANCIELY REJANE STORCH Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	**RENATO ROSA DE ALMEIDA** Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	
DAIANA DA ROSA MORAIS Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	

ROBERTO FERNANDES SALES

Portaria nº 233/2023

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALCONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 –

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 –

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

I – Contagem de pontos - PROCESSO SELETIVO 001/2024.

Candidato	Comprovante de experiência profissional de trabalho com crianças, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às políticas sociais.	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de assistência social, política de atendimento da criança; pessoa com deficiência; direitos humanos e área educacional.	Diploma e ou declaração de conclusão de curso superior (05 pontos)e pós-graduação lato sensu 07 pontos)em qualquer área de conhecimento, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma e ou declaração de conclusão de curso de Informática.	Pontuaçao final.
Terça Umbelina da Costa Bispo Moreira	O1 – UM (2,5)pontos	02 – DOIS (05)pontos	03 - TRÊS (19)pontos	ZERO	26,5
Lilian Rosane Malvessi Dourado	02 – DOIS (05)pontos	01 – UM (2,5)pontos	02 – DOIS (12)pontos	01 – UM (05)pontos	24,5
Andressa Paris D Andrea Soares	ZERO	ZERO	02 – DOIS (12)pontos	01 – UM (05)pontos	17
Solange Stagemeier da Silveira	01 – UM (2,5)pontos	02 – DOIS (05) pontos	01 – UM (05)pontos	ZERO	12,5
Beatriz Cantúario Menez	01 – UM (2,5)pontos	02 – DOIS (05)pontos	ZERO	01 – UM (05)pontos	12,5
Gislene Machado Muniz	ZERO	ZERO	02 – DOIS (12) pontos	ZERO	12
Janete Roth Lucatelli	02 – DOIS (05)pontos	02 – DOIS (05)pontos	ZERO	ZERO	10
Adriana Castro de Melo	ZERO	02 – DOIS (05)pontos	ZERO	ZERO	10
Rafaela Loch Gambero Braz	ZERO	ZERO	01 – UM (05)pontos	01 – UM (05)pontos	10
Romero Pereira dos Santos	ZERO	ZERO	01 – UM (05)pontos	01 – UM (05) pontos	10
Nelma Girão dos Santos	01 – UM (2,5)pontos	02 – DOIS (05)pontos	ZERO	ZERO	7,5
Tereza Soares Machado	01 – UM (2,5)pontos	ZERO	01 – UM (05)pontos	ZERO	7,5
Silviane Novatzki	ZERO	ZERO	01 – UM (05)pontos	ZERO	05
Valdelicia R. Miranda Leite	ZERO	ZERO	ZERO	01 – UM (05)pontos	05
Elizena Cristina Gomes Ribeiro	ZERO	ZERO	01 – UM (05)pontos	ZERO	05
Maria Jenisvânia Lima Dias	ZERO	ZERO	ZERO	01 – UM (05)pontos	05
Marineuza da Cruz Santos	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Indiana Pereira dos Santos	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Jucilene Pereira de Freitas	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Giseli Aparecida Silva de Oliveira	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Joicilene da Silva	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Larissa Fernandes Melo	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Rayane Pereira da Santos	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Naira Arruda de Souza	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0
Alisson Nunes dos Santos	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	0,0

Canarana/MT, 12 DE JUNHO DE 2024.

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PORTARIA Nº 482/2024

De 14 de Junho de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BEATRIZ PAULINA DE SOUSA**, matrícula nº 8666, no cargo de Assessor de Engenharia e Urbanismo,para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 058/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024 -** cujo objeto é a Reforma do Parque de Exposições Luiz Cancian, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2024

De 13 de Junho de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDER JUNIOR RODRIGUES**, matrícula nº 7600, no cargo de Coordenador de Serviços Públicos e de Estradas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 124/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023 -** Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços com caminhão trator cavalo mecânico engatado com semi reboque prancha, conforme especificação no edital.

Art.2º - Nomear **FRANCIELY REJANE STORCH,** matrícula nº 7344, servidorano cargo de Gestor de Frotas e Veículos, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 654/2023 de 12/09/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Junho de 2024**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2024

De 13 de Junho de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar**GLEICEKELE RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 6074, servidora no cargo de Fiscal Ambiental**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 057/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024 –** Cujo objeto é a locação temporária de 01 (um) veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, tração 4x4, ano de fabricação no mínimo 2021, com todas as despesas de manutenção por conta do locador, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **FELIPE RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 7665, no cargo de Assessor Técnico em Agropecuária, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Junho de 2024**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2024

De 13 de Junho de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANA GOMES WECHWERT**, matrícula nº 7682, servidora no cargo de Coordenadora de protocolo e expediente**, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 056/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 –** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização da QUIEMA DO ALHO 2024 com o fornecimento de mão-de-obra e outros necessários a realização do evento, conforme especificações no edital.

Art. 2º-Nomear **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**, matrícula nº 4664, no cargo de Gerente do APLIC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Junho de 2024**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DA CONTAGEM DE PONTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REFERENTE PROCESSO SELETIVO 001/2024 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA CONTAGEM DE PONTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REFERENTE PROCESSO SELETIVO 001/2024 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

I – Divulga resultado Preliminar após a avaliação psicológica, do PROCESSO SELETIVO 001/2024

CANDIDATOS	CONTAGEM PONTOS	Avaliação Psicológica	CLASSIFICAÇÃO
Lillian Rosane Malvessi Dourado	24,5	Apta	1º Colocada Aprovada
Andressa Paris D Andrea Soares	17	Apta	2º Colocada Aprovada
Solange Stagemeier da Silveira	12,5	Apta	3º Colocada Aprovada
Beatriz Cantúario Menez	12,5	Apta	4º Colocada Classificada
Romero Pereira dos Santos	10	Apto	5º Colocado Classificado
Tereza Soares Machado	7,5	Apta	6º Colocada Classificada
Silviane Novatzki	5	Apta	7º Colocada Classificada
Giseli Aparecida Silva de Oliveira	0	Apta	8º Colocada Classificada
Larissa Fernandes Melo	0	Apta	9º Colocada Classificada
Janete Roth Lucatelli	10	Inapta	Desclassificada
Rafaela Loch Gambero Braz	10	Inapta	Desclassificada
Nelma Girão dos Santos	7,5	Inapta	Desclassificada
Indiana Pereira dos Santos	0	Inapta	Desclassificada
Rayane Pereira dos Santos	0	Inapta	Desclassificada
Terça Umbelina da Costa Bispo Moreira	26,5	Ausente	Desclassificada
Gislene Machado Muniz	12	Ausente	Desclassificada
Adriana Castro de Melo	10	Ausente	Desclassificada
Waldelicia R. Miranda Leite	5	Ausente	Desclassificada
Elizena Cristina Gomes Ribeiro	5	Ausente	Desclassificada
Maria Jenisvânia Lima Dias	5	Ausente	Desclassificada
Marineuza da Cruz Santos	0	Ausente	Desclassificada
Jucilene Pereira de Freitas	0	Ausente	Desclassificada
Joicilene da Silva	0	Ausente	Desclassificada
Naira Arruda de Souza	0	Ausente	Desclassificada
Alisson Nunes dos Santos	0	Ausente	Desclassificada

Canarana/MT, 14 DE JUNHO DE 2024.

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE ROBERTO VIEIRA**, Cédula de Identidade RG nº 000587835 SSP/MS, CPF nº 558.536.691-53**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADIT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	45.500	11.375	hora	**Auxiliar de Serviços Gerais (I)**	**R$ 18,17**	R$ 206.683,75
2	45.500	11.375	hora	**Auxiliar de Serviços Gerais (II)**	**R$ 19,32**	R$ 219.765,00
3	24.200	6.050	hora	**Auxiliar Operacional e Administrativo**	**R$ 22,95**	R$ 138.847,50
4	18.200	4.550	hora	**Oficial de Serviços Gerais**	**R$ 35,95**	R$ 163.572,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor total de R$ 728.868,75 (Setecentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 8.842. 081,75 (Cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil centos e quarenta e seis reais e cinquenta centqvos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - 2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 124/2023**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 10 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FERIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

JOSE ROBERTO VIEIRA

CONTRATADA

FISCAIS DE CONTRATO:

ANDREIA TATIANA ALVONOZ ANDOLHE Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato	**CRISTIANA MARTINS DA CONCEIÇÃO** Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato
FRANCIELY REJANE STORCH Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato	**CLEUNIR REJANE STORCH** Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato
DAIANA DA ROSA MORAIS Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato
SILVANA GOMES WECHWERT Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato	**CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO** Portaria nº 323/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **E.S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.855.336/0001-97, e Inscrição Estadual n.º 13.295.234-3, estabelecida a Rua Santa Rosa nº 563, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, representada neste ato por **EVANDRO SANFELICE**, brasileiro, portador do RG n.º **92642* e do CPF nº ***.075.211-**, residente e domiciliado na cidade de Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO contrato nº 140/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do contrato originário a **contratação de empresa especializada para locação de máquinas impressoras com scanner e copiadora com instalação e assistência técnica preventiva e corretiva com material de consumo incluso (toner, cilindro e peças), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.**

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de copias,** que passam a ser parte integrante do Contrato originários, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente a **Carta convite nº 006/2023,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC	QTE ADIT	VL. UNIT	VL. TOT
1	Máquina para um volume **acima de 30 mil páginas/mês, 40 páginas por minuto, formato do papel A4 até oficio 2**, frente e verso (DUPLEX) automática na copiadora impressão e scanner, com placa de rede, alimentador de folhas automático para 70 páginas, incluindo material de consumo (toner, cilindro e peças), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e instalações com tempo resposta de atendimento de até 1:00 hora após solicitação.	Cópias	1.350.000	116.666	0,12	13.999,92

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Terceira, inciso 3.1 ao contrato originário o montante de R$ 13.999,92 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 175.999,92 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o acréscimo no contrato por tratar-se de fornecimento de serviços contínuos e ainda o fato que a empresa vem atendendo de forma satisfatória e manterá os preços iniciais e o acréscimo, e as cópias são de extrema necessidade para atendimentos das demandas das secretarias municipais.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 144/2023**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 27 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E.S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA

EVANDRO SANFELICE

CONTRATADA

FISCAIS DE CONTRATO:

ANDREIA TATIANA ALVONOZ ANDOLHE Portaria nº 326/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato	**IVONE ALVES** Portaria nº 326/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato
FRANCIELY REJANE STORCH Portaria nº 747/2022 de 20 de Setembro de 2022 Fiscal de contrato	**GLEICEKELE RODRIGUES LIMA** Portaria nº 326/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato
DAIANA DA ROSA MORAIS Portaria nº 747/2022 de 20 de Setembro de 2022 Fiscal de contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Portaria nº 326/2024 de 14 de Maio de 2024 Fiscal de contrato

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 159/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a empresa empresa **E. L. DA SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.622.835/0001-58, estabelecida na Cidade de Canarana-MT, a Rua Barra do Garças, nº295, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **EBER LIMA DA SILVA**, brasileiro, RG nº **5631* DGPC/GO e CPF nº ***.859.371-**e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na prestação de serviços de hotelaria,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	Quant. Lic.	Quant. Adt.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R$ UNIT	Valor Total
1	750	187	Diaria	Diárias em quarto individual (para uma pessoa), contendo: ar condicionado, TV, banheiro privativo com chuveiro quente, sérviço de quarto, café da manhã, internet gratuita e estacionamento.	R$ 129,89	R$ 24.289,43

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES 2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor do item 01, perfazendo o valor total de **R$ 24.289,43 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta nove reais e quarenta e três centavos),** que passa a fazer parte integrante do processo. **2.2 -** Com o acréscimo constante o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário passará a ser de **R$ 121.706,93 (Cento e vinte e um mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL 3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Finanças, a quantidade de diárias constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e ainda o fato de que a empresa estará mantendo os seus preços ofertados no ano de 2018. **3.2 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.1 –** O presente Termo Aditivo entrará

em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário. **4.2 -** Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 159/2022 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 06 de Junho de 2024.

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	**CONTRATADA** **E.L DA SILVA LTDA-ME** EBER LIMA DA SILVA EMPRESÁRIO

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato	**CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO** Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato
THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato	**IVONE ALVES** Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda CPF n.º ***.873.561-** CPF n.º ***.236.149-**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **E.S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.855.336/0001-97, e estabelecida a Rua Santa Rosa nº 563, Bairro Nova Canarana, Canarana - MT, representada neste ato por Evandro Sanfelice, portador do RG n.º 11926422 e do CPF nº. 846.075.211-91, residente à a Rua Santa Rosa nº 563, Bairro Nova Canarana, Canarana - MT, residente e domiciliado na cidade de Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO contrato nº 051/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do contrato originário a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT.**

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo,** que passam a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente ao **processo de licitatório nº 038/2023 na modalidade convite nº 003/2023,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
7	CARTUCHO HP 664 STD F6V29AB PRETO ORIGINAL - Marca: HP	Unid	35	8	R$ 83,50	R$ 668,00
14	TONER COMPATIVEL COM HP CB435A - Marca: PREMIUM	Unid	40	10	R$ 72,00	R$ 720,00
16	TINTA EPSON T544120 T544 PRETO ORIGINAL - Marca: EPSON	Unid	25	6	R$ 80,00	R$ 480,00
17	TINTA EPSON T544220 T544 CIANO ORIGINAL - Marca: EPSON	Unid	25	6	R$ 80,00	R$ 480,00
18	TINTA EPSON T544320 T544 MAGENTA ORIGINAL - Marca: EPSON	Unid	25	6	R$ 80,00	R$ 480,00
19	TINTA EPSON T544420 T544 AMARELO ORIGINAL - Marca: EPSON	Unid	25	6	R$ 80,00	R$ 480,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Terceira, inciso 3.1 ao contrato originário o montante de R$ 3.308,00 (Três mil trezentos e oito reais), passando o valor total do contrato a ser de R$ 80.178,00 (Oitenta mil cento e setenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o acréscimo no contrato por tratar-se de aquisição de produtos importantes para administração, e ainda o fato que a empresa vem atendendo de forma satisfatória e manterá os preços iniciais e o acréscimo se torna de extrema necessidade para bom atendimento das demandas das secretarias municipais.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 051/2023, 1º e 2º termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 11 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E.S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

EVANDRO SANFELICE

CONTRATADA

ALEX FERREIRA DE SOUSA

Portaria nº 549/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

O Município de Canarana/MT torna público que o **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, menor preço por lote foi declarada vencedora a empresa **E. DE M FAITÃO GONÇALVES ROMÃO – CNPJ 30.224.196/0001-69**, conforme ata da sessão.

Canarana/MT, 14 de junho de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.250.803/0001-92, Inscrição estadual nº 13.188.906-0, estabelecida na Rua Professor João Felix, nº 635, Sala 05 e 07, Bairro Lixeira, Cep 78008-435, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor **SR. ANDREITE SPADA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº **34280-* SSP/MT e CPF nº ***. 663.001-**,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

LOTE 30 - SONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
166	Sonda uretral nº 12 siliconizada, estéril - Marca: MARKMED	15000	3750	R$ 1,1076	R$ 4.153,50

LOTE 30 - SONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
403	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada, com paredes flexível;com 2 sítios;uma via para equipo e uma via adição de medicamento.(isento de PVC) - Marca: EQUIPLEX	60000	15000	R$ 5,9167	R$ 88. 750,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 166, 403, perfazendo o valor total de **R$ 92.904,00 (Noventa e dois mil novecentos e quatro reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 2.613. 039,96 (Dois milhões seiscentos e treze mil trinta e nove reais e noventa e seis centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL 3.1 - Justifico que as quantidades dos itens 166, 403, constantes no contrato conforme solicitação em anexo, não foi suficiente para atender a secretaria Municipail de Saúde, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos. **3.2 -** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.1 –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário. **4.2 -** Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 113/2022 e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

ANDREITE SPADA

RG nº 143.4280-4 SSP/MT

CPF nº 992.663.001-44

CONTRATADA

PATRÍCIA GOLDONI

Portaria nº 123/2023 de 14/02/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE,** Brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº **33862-* SSP/PR CPF nº ***.097-129-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

LOTE: 28

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
273	Aciclovir 200mg comprimido - Marca: PRATI	cpr	4500	1.125	R$ 0,4900	R$ 551,25

LOTE: 59

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
314	Furosemida 10mg/mL solução injetável 2mL - Marca: SANTISA	AMP	1200	300	R$ 2,5600	R$ 768,00

LOTE: 104

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
452	Morfina, sulfato 10mg/mL solução injetável 1mL - Marca: HIPOLABOR	AMP	500	125	R$ 4,9500	R$ 2.475,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do itens 273, 314, 452, perfazendo o valor total de R$ 3.794,25 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 2.739. 503,12 (Dois milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e três reais e doze centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que as quantidades dos itens 273, 314, 452, constantes no contrato conforme solicitação em anexo, não foi suficiente para atender a secretaria Municipail de Saúde, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 024/2023 e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA

MARLI APARECIDA REZENDE

CONTRATADA

PATRÍCIA GOLDONI

Portaria nº 123/2023 de 14/02/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE,** Brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº **33862* SSP/PR CPF nº ***.097-129-**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

LOTE 03 - ALGODÃO/ATADURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
18	Atadura crepom, 100% algodão, 15cmx180cm em repouso, 13 fios, c/12 - Marca: MAISMED	600	150	R$ 13,9288	R$ 2.089,32

LOTE 07 - SERINGA HIPODERMICA 20ML					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
38	Seringa hipodérmica, estéril, bico luer lock, 20mL com agulha 25x7 - Marca: SR	20000	5000	R$ 1,3500	R$ 6.750,00

LOTE 39 - ESPARADRAPO/FITA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
201	Fita adesiva microporosa, 10mx4,5cm, branca, hipoalergênica. - Marca: CIEX	700	175	R$ 11,0620	R$ 1.935,85

LOTE 66 - ANTIBIÓTICOS CEFTRIAZONA 1G - INFETAVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
332	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável E.V. - Marca: BLAU	30000	7500	R$ 10,1900	R$ 76.425,00

LOTE 71 - ANTIBIÓTICOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
341	Nitrofurantoina 100mg comprimido . - Marca: HYPERA	8000	2000	R$ 0,8079	R$ 1.615,80

LOTE 113 - HORMONIOS/ANTI-HEMORRAGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
496	Nitrofurantoina 100mg comprimido . - Marca: HYPERA	18000	4500	R$ 0,3500	R$ 1.575,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 018, 038, 201, 332, 341, 496, perfazendo o valor total de **R$ 90.390,97 (Noventa mil trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.**

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 3.251. 647,24 (Três milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que as quantidades dos itens 018, 038, 201, 332, 341, 496, constantes no contrato conforme solicitação em anexo, não foi suficiente para atender a secretaria Municipail de Saúde, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 112/2022 e demais termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 03 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA

MARLI APARECIDA REZENDE

CONTRATADA

PATRÍCIA GOLDONI

Portaria nº 123/2023 de 14/02/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a empresa empresa **E. L. DA SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.622.835/0001-58, estabelecida na Cidade de Canarana-MT, a Rua Barra do Garças, nº295, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **EBER LIMA DA SILVA**, brasileiro, RG nº **5631* DGPC/GO e CPF nº ***.859.371-**e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na prestação de serviços de hotelaria,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	Quant. Lic.	Quant. Adt.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R$ UNIT	Valor Total
1	750	187	Diaria	Diárias em quarto individual (para uma pessoa), contendo: ar condicionado, TV, banheiro privativo com chuveiro quente, sérviço de quarto, café da manhã, internet gratuita e estacionamento.	R$ 129,89	R$ 24.289,43

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES 2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor do item 01, perfazendo o valor total de **R$ 24.289,43 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta nove reais e quarenta e três centavos),** que passa a fazer parte integrante do processo. **2.2 -** Com o acréscimo constante o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário passará a ser de **R$ 121.706,93 (Cento e vinte e um mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL 3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Finanças, a quantidade de diárias constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e ainda o fato de que a empresa estará mantendo os seus preços ofertados no ano de 2018. **3.2 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.1 –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário. **4.2 -** Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 159/2022 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 06 de Junho de 2024.

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	**CONTRATADA** **E.L DA SILVA LTDA-ME** EBER LIMA DA SILVA EMPRESÁRIO

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato	**CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO** Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato
THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato	**IVONE ALVES** Portaria nº 639/2022 Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda CPF n.º ***.873.561-** CPF n.º ***.236.149-**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, estabelecida na Av Ulisses Pompeu de Campo, (LOT CENTRO), 2663, Bairro Centro, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra **LEIA MARA MOREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº **36594* SEDS/AL e CPF nº ***.372.111-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
9	BASTÃO DE REVEZAMENTO EM MADEIRA Marca: PANGUÉ	Unid	10	2	R$ 8,00	R$ 16,00
12	BOLA DE BASQUETE 6.7 CROSSOVER - MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO: 510-565, CÂMARA: AIRBILITY, MATERIAL: MICROFIBRA. Marca: MAGUSSY	Unid	10	2	R$ 151,92	R$ 303,84
14	BOLA DE BORRACHA TAMANHO VARIADOS (N°2, N°3 E N°4) Marca: LCM	Unid	20	5	R$ 6,50	R$ 32,50
16	BOLA DE FUTEBOL CAMPO 320-350g, 61-64cm, 32 GOMOS, COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. MIOLO REMOVÍVEL. A MARCA OFERTADA DEVE TER PELO MENOS UM PRODUTO DO SEGMENTO APROVADA PELA FIFA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL). Marca: PENALTY	Unid	100	25	R$ 111,50	R$ 2. 787,50
24	BOLA DE FUTSAL 500 - Costurada à Mão, com 32 gomos, Confeccionada em PU, Com miolo Lubrificado e Removível. Marca: PENALTY	Unid	50	12	R$ 104,93	R$ 1. 259,16
27	BOLA DE HANDEBOL H2L, TAMANHO FEMININO, EM PVC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL. Marca: MAGUSSY	Unid	20	5	R$ 57,00	R$ 285,00
31	BOLA FUTEVÔLEI- COURO, COSTURADA A MÃO, PESO 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 32 PAINÉIS, CALIBRAGEM IDEAL 3 - 3,5LBS. BOLA OFICIAL PARA PRÁTICA DE FUTEVOLEI. Marca: PENALTY	Unid	15	3	R$ 217,43	R$ 652,29
38	BOLSA DE MASSAGEM - Tamanho Grande, Com bolsos laterais para squeeze, com repartição para medicamentos. Marca: SCALIBU	Unid	10	2	R$ 119,00	R$ 238,00
44	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP COM 32 MOLAS, CAPACIDADE 150KG Marca: VITAMEC	Unid	10	2	R$ 352,00	R$ 704,00
45	CANELEIRA FUTEBOL INFANTO JUVENIL, EXTERNO 100% POLIPROPILENO/ REVESTIMENTO INTERNO: 100% EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS 14CM X 7CM Marca: SCALIBU	PR	30	7	R$ 20,93	R$ 146,51
47	CARRINHO PARA BOLAS, ESTRUTURA DOBRAVEL E RETRÁTIL EM ALUMINIO, DIMENÇÕES MONTADO: 53X53X87CM. Marca: SCALIBU	Unid	6	1	R$ 590,00	R$ 590,00
48	CESTA COM 6 SQUEEZE (MÍNIMO DE 500ML), PARA HIDRATAÇÃO Marca: MAGUSSY	Unid	14	3	R$ 98,00	R$ 294,00
61	COTOVELEIRA DE GOLEIRO DE FUTSAL Marca: SCALIBU	Unid	10	2	R$ 44,00	R$ 88,00
68	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS. REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA Marca: SOPRANO	Unid	6	1	R$ 423,70	R$ 423,70
71	JOGO DE CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Marca: PANGUÉ	Unid	20	5	R$ 6,00	R$ 30,00
74	KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL COM REDE, 58X85X45CM Marca: STARTFLEX	PR	8	2	R$ 179,00	R$ 358,00
79	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM RELÓGIO E CINTA PEITORAL Marca: SPEEDO	Unid	10	2	R$ 599,00	R$ 1. 198,00
81	PESOS EM PVC PARA ARREMESSO (400G) Marca: PISTA E CAMPO	Unid	6	1	R$ 175,38	R$ 175,38
83	PLACAR DE MESA COM CONTAGEM DE 0 A 99. ÓTIMA VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA. SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS. TODAS BANDEIRAS TEM O VERSO NA COR PRETO E A FRENTE AMARELO PARA VISITANTE E LARANJA PARA LOCAL, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS. Marca: PHYSICUS	Unid	4	1	R$ 449,00	R$ 449,00
84	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO - Placar de substituição de atletas com quatro dígitos dupla-face. Indicado para futebol de campo, futebol americano, rugby, futebol society/suiço, futsal, handebol, dentre outros esportes coletivos com substituição de atletas. Contagem de 0 a 99. Ótima visualização: tanto diurna como noturna. Sistema inteligente de mudança de números por bandeiras que formam os dígitos. Todas bandeiras tem o verso na cor preto e a frente amarelo para visitante e laranja para local, conforme vai se alterando os resultados é só girar as bandeiras para formar os números desejados. Marca: PISTA E CAMPO	Unid	4	1	R$ 519,00	R$ 519,00
92	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 2,0MM EM POLIPROPILENO (SEDA). MEDIDAS OFICIAIS. Marca: PANGUÉ	PR	10	2	R$ 134,00	R$ 268,00
93	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 4MM, POLIPROPILENO (SEDA), MEDIDAS OFICIAIS. COM PROTEÇÃO UV. Marca: PANGUÉ	PR	10	2	R$ 189,00	R$ 378,00
95	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM, POLIPROPILENO (SEDA), TIPO TRADICIONAL, MEDIDAS OFICIAIS, COM PROTEÇÃO UV. Marca: PANGUÉ	Unid	10	2	R$ 322,43	R$ 644,86
96	REDE PARA TÊNIS DE MESA. Marca: PANGUÉ	Unid	4	1	R$ 8,00	R$ 8,00
97	RELÓGIO DE XADREZ ELETRÔNICO E ANALOGICO. Marca: JAEHRIG	Unid	5	1	R$ 195,00	R$ 195,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 09, 12, 14, 16, 24, 27, 31, 38, 44, 45, 47, 48, 61, 68, 71, 74, 79, 81, 83, 84, 92, 93, 95, 96, 97, perfazendo o valor total de R$ 12.043,74 (Doze mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 78. 122,57 (Setenta e oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - 2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 147/2023**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 03 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FERIA** PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	**TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** LEIA MARA MOREIRA CONTRATADA
FABIANO REZENDE CORREA Portaria nº 595/2023 de 09/08/2023 FISCAL DO CONTRATO	**DAIANA DA ROSA MORAIS** Portaria nº 595/2023 de 09/08/2023 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

EXTRATO DE CONTRATOS 058/2024 A CONTRATO 067/2024

EXTRATO DE CONTRATOS 058/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Concorrência N°006/2024 Data: 27/05/2024

Vigência: 23/11/2024

Contratado: Total Construtora e Assessoria LTDA

Objeto: **A Construção de Campo de Futebol Society,** conforme termo de convenio nº

034/2024/SINFRA

Valor: **R$ R$ 505.564,25 (Quinhentos e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

EXTRATO DE CONTRATOS 059/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024 Data: 28/05/2024

Vigência: 31/07/2024

Contratado: SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de **show artístico com o "DJ JIRAYA UAI"** a ser

realizado no **dia 10/07/2024** no Parque de Exposições Luiz Cancian durante a FEICAN/2024

Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 060/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2024 Data: 28/05/2024

Vigência: 31/07/2024

Contratado: MALUÊ LTDA

Objeto: Contratação de **show artístico com "MALUÊ"** a ser realizado no **dia**

12/07/2024 no Parque de Exposições Luiz Cancian durante a FEICAN/2024

Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 061/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: : Inexigibilidade nº 014/2024 Data: 28/05/2024

Vigência: 31/07/2024

Contratado: M. LUIZ ZAMPIERI

Objeto: Contratação de **show artístico com "MARIO E TIZIL"** a ser realizado no **dia 11/07/2024** no Parque de Exposições Luiz Cancian durante a FEICAN/2024

Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 062/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Leilão n° 002/2024 Data: 28/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Contratado: TOP GUINDASTES LTDA

Objeto: Leilão na forma presencial, para **alienação de lotes urbanos, destinados á ocupação industrial e comercial, situada na zona urbana do município de Canarana, denominado " loteamento industrial e comercial" conforme matricula 20.550 no cartório de registro de imóveis da comarca de Canarana,** conforme os itens constantes **no anexo I**

Valor: **R$ 173.404,00 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e quatro reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 063/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Leilão n° 002/2024 Data: 28/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Contratado: THOP AGRO COMERCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: Leilão na forma presencial, para **alienação de lotes urbanos, destinados á ocupação industrial e comercial, situada na zona urbana do município de Canarana, denominado " loteamento industrial e comercial" conforme matricula 20.550 no cartório de registro de imóveis da comarca de Canarana,** conforme os itens constantes **no anexo I**

Valor: **R$ 173.404,00 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e quatro reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 064/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Leilão n° 002/2024 Data: 28/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Contratado: ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: Leilão na forma presencial, para **alienação de lotes urbanos, destinados á ocupação industrial e comercial, situada na zona urbana do município de Canarana, denominado " loteamento industrial e comercial" conforme matricula 20.550 no cartório de registro de imóveis da comarca de Canarana,** conforme os itens constantes **no anexo I**

Valor: **R$ 177.041,31 (Cento e setenta e sete mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos)**

EXTRATO DE CONTRATOS 065/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de licitação nº 004/2024 Data: 03/06/2024

Vigência: 03/06/2025

Contratado: TELEFONIA BRASIL S.A.

Objeto: **contratação para a Contratação de empresa para prestação de licenças para uso de PABX EM NUVEM, com aquisição aparelhos IP e 0800 ilimitado nacional**

Valor: **R$ 56.076,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e seis reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 066/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024 Data: 03/06/2024

Vigência: 03/06/2025

Contratado: LAUDECIR SCHWARTZ-ME

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões e máquinas*, com operador e/ou motorista e demais despesas por conta do contratado**.

Valor: **R$ 2.401.350,00 (Dois milhões quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 067/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2024 Data: 03/06/2024

Vigência: 03/06/2025

Contratado: MEI-NATAN SILVA SOUZA

Objeto: **contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, sopradores, motor-serra, cortadores de grama e bombas de abastecimento de tambores**

Valor: **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 204 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOSÉ SERGIO DOS REIS**, ocupante do cargo de Motorista CNH A/C matricula 195, lotado na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **13/06/2024 a 12/07/2024.** Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 213 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DEGMAR AMORIM RIBEIRO KAMAZAKI**, cargo de Técnico Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo mãe A.A.R sendo no dia 07/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

/

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, CARGA DE GÁS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT**.

EMPRESA VENCEDORA: 50.035.694 ROGERIO RICARDO inscrita sob CNPJ nº **50.035.694/0001-70**

Carlinda – MT, 14 de junho de 2024.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Agente de Contratação

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2024

SÚMULA: “CONCEDE GOZO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica CONCEDIDA Licença Prêmio ao servidor ANTONIO FERREIRA, no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º- A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017 Período de gozo: 05/08/2024 a 31/08/2024 (27 dias).

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de junho de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 206 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor ***ANTONIO FERREIRA***, ocupante do cargo de Vigia matricula 279, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devendo ser usufruída de **05/07/2024 a 03/08/2024**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/CMS/2024.

RESOLUÇÃO 005/CMS/2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 007/2024 Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025. Baseado no Plano Plurianual 2022/2025 de acordo com Resolução de Aprovação nº 010/2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpre-se.

Carlinda-MT, 27 de maio de 2024.

.....

IVANA MOREIRA DE SOUZA Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

.....

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Dec.397/2023

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 005 /CMS/2024, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/CMS/2024.

RESOLUÇÃO 006/CMS/2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 007/2024 Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada

Cumpre-se.

Carlinda-MT, 27 de maio de 2024.

.....

IVANA MOREIRA DE SOUZA Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

.....

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Dec.397/2023

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 006/CMS/2024, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 207 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ODAIR MARQUES NEVES** cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 11/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 211 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SANDRA DOS SANTOS**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo pai D.M.C sendo do dia 04/06/2024 a 05/06/2024 totalizando 02 dias

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

/

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 205 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo matricula 4355, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo ser usufruída de **03/07/2024 a 12/07/2024 (10 dias),** sendo o terço de férias e 10 (dez) dias convertida em pecúnia a ser pago no mês de Junho/2024. Ficando em aberto 10 (dez) dias do período aquisitivo **2022/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 208 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANDREIA NUNES DOS SANTOS** cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 28/05/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 212 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ELAINE MULLER CRUZ** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 03/06/2024 a 05/06/2024 totalizando 03 dias..

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 052/2023

/

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 210 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

FABIANA DA SILVA FRANÇA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 04/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FABIANA DA SILVA FRANÇA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 211/2024.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 209 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

FABIANA DA SILVA FRANÇA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **NATALICIO KOCK**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo irmão J.P.K. nos dias:

29/05/2024 a 06/006/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FABIANA DA SILVA FRANÇA

Secretaria Municipal de administração e Finanças

Decreto nº 211/2024

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024

Processo Administrativo Nº 49/2024/LIC

Dispensa N° 11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: PROFX LTDA - ME

CNPJ nº: 44.554.912/0001-80

Valor:10.997,28 (Dez mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos).

Data da declaração: 12 de junho de 2024. Pela Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 12 de junho de 2024. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Castanheira MT, 12 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2024

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2024

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49-2024.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 49/2024 PROCESSO: **ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 4/2024**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 47.341.605/0001-00**

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 11/2024

A Agente de Contratação torna público que realizou a DISPENSA Nº 11/2024, do tipo MENOR PREÇO. O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**,**que será firmada com a empresa:PROFX LTDA - ME**,** cadastrada no CNPJ/MF sob o nº44.554.912/0001-80, com o valor total de R$ 10.997,28 (Dez mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos).

Castanheira - MT, 12 de junho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 011/2024/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 025/2023/PREVI-SERV que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor da **Sra. Elizangela Madalena Marques** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Alvino Marques".***

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

ART. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 025/2023/PREVI-SERV, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que concedeu o benefício de pensão por morte, a **SRA. ELIZANGELA MADALENA MARQUES** em decorrência do falecimento do **Sr. ALVINO MARQUES**, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** nº. **2023.07.00022P,** a partir de 11/11/2023, data do óbito do segurado.

ONDE SE LÊ: (...) em favor do cônjuge sobrevivente, **SRª. ELIZANGELA MADALENA MARQUES,** viúva, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** sob n.º **2023.07.00022P**, a partir de **14/11/2023,** data do óbito do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário. (...)

LEIA-SE: (...) em favor do cônjuge sobrevivente, **SRª. ELIZANGELA MADALENA MARQUES,** viúva, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** sob n.º **2023.07.00022P**, a partir de **11/11/2023,** data do óbito do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário. (...)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de junho de 2024.

DAGOBERTO GARCIA BELUFI

Secretário Municipal de Administração Interino

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
FINALISTAS APROVADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – 37O FESTIVAL DE INVERNO 2024

FINALISTAS APROVADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – 37o FESTIVAL DE INVERNO 2024		
	NOME DO PROJETO E ARTISTA PROPONENTE	**NOME PESSOA JURÍDICA**
1	Andreia dos Santos Penha Expressão Cultural - Samba de Roda do Recôncavo Baiano - SambaAngola	Andreia dos Santos Penha
2	Anna Carolina Simões Leão Oficina de experimentação e criação com elementos naturais	Anna Carolina Simões Leão
3	Antonio Roque Santos Rodrigues Roda capoeira Angola	Antonio Roque Santos Rodrigues
4	Bruna Lígia Araujo Moreira Balainho de flor - Raizes do Mato Grosso Grupo de Siriri Flor do Cambambi	Grupo de Siriri Flor do Cambambe
5	Exposição de arte em pontilhismo sustentável. Cassia Paula	Cassia Auxiliadora de Paula Amorim
6	Grupo de Siriri Patucha Partiu Patucha	Grupo de Siriri Patucha - Panorama Turístico Cultural Chapadense
7	Daniel Silva Amorim Grupo Mabaristas de Luz - o Vôo	Daniel Silva de Amorim
8	Jorge de Figueiredo Filho Capim Santo	JORGE DE FIGUEIREDO FILHO
9	Kamilla Braz de Campo Vivência Morada - Yoga na Mata	Kamilla Braz de Campo
10	Leonardo Yule Chapada em Concerto	Leonardo Boabaid Yule
11	Louriza Yule Oficina: A Beleza cênica de Chapada dos Guimarães em bordados	Louriza Soares Boabaid Yule
12	Lucas Valentt Yoga na Chapada - Vivência introspectiva: mente, corpo e alma	Tarik consultoria LTDA
13	Luiz Carlos de Oliveira Borges Mostra de filmes reconstruindo a vida	Primeiro Plano LTDA
14	Marcio Ney Costa de Castro Oficina de Pintura em Madeira Reaproveitada	Marcio Ney Costa de Castro
15	Quemuel Assunção Expressão Artístico musical dos ritmos afro-brasileiros da nação angola	Quemuel Felipe Emmel Assunção
16	Ronaldo Montezuma Roda de capoeira - Arte e luta brasileira com mestre forró nagô	Ronaldo Montezuma Filho
17	Raissa Mayara da Silva Dallóglio Mostra de Dança de Chapada dos Guimarães	Rayssa Maiara da Silva Dall Oglio
18	Solange Mara Moreschi Silva Vivência em dança circular	Solange Mara Moreschi Silva

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 012/2024/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 004/2023/PREVI-SERV que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor do **Sr. Arthur Ferreira de Moraes Santos** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Gilson Ferreira de Moraes".***

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

ART. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 004/2023/PREVI-SERV, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 25/01/2024, Ano XIX, nº 4.408, que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. Arthur Ferreira de Moraes Santos, menor de idade, neste ato devidamente assistido por sua genitora, Srª Gisele Barreto dos Santos, em decorrência do falecimento do **Sr. GILSON FERREIRA DE MORAES**, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** nº. **2024.07.00001P,** a partir de 04/12/2023, data do óbito do segurado.

ONDE SE LÊ: (...) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV PORTARIA Nº **004/2023/PREVI-SERV** (...)

LEIA-SE: (...) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV PORTARIA Nº **004/2024/PREVI-SERV** (...)

ONDE SE LÊ: (...) Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de janeiro de **2023** (...)

LEIA-SE:(...) Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de janeiro de **2024** (...)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de junho de 2024.

DAGOBERTO GARCIA BELUFI

Secretário Municipal de Administração Interino

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 964, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 964, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 276/2009, que dispõe sobre a Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Cláudia, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e a Lei Municipal nº 276/2009, de 15 de setembro de 2009, será executado pela Divisão de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º A Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o territorio do Município, em relação as condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comercio de carnes e demais produtos de origerm animal no comercio municipal.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal SIM obedecerá a estas normas, em consonância com as prioridades de saúde pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Diretor do SIM fazer cumprir estas normas, também outras podem ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que tratem da Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o artigo 2º deste regulamento. A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, será privativa de Médico Veterinário, conforme determina a Lei Federal nº 5.517, de 23.10.68, regulamentada pelo Decreto Lei nº 64.704, de 17 de junho de 1969.

Paragrafo único. Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:

a) classificação do estabelecimento;

b) as condições e exigências para registro;

c) a higiene dos estabelecimentos;

d) a inspeção *ante* e *post-mortem* dos animais destinados ao abate;

e) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e materias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

f) padronização dos produtos industrializados de origem animal;

g) registro de rótulos;

h) as análises de laboratorios;

i) o trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas;

j) a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

k) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

Art. 5º Para o regular funcionamento, qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 6º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente.

Art. 7º Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código do Consumidor.

Paragrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM ficam sujeitos as obrigações contidas no art. 73, itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e seus incisos, do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelos Decretos nº 9.069 de 31 de maio de 2017 e nº 10. 468, de 18 de agosto de 2020.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DO REGISTRO OU RELACIONAMENTO

Art. 8º Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nivel municipal, de acordo com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, obrigam-se a obter registro junto ao SIM , "SISE" ou ''SIF''.

a) Os estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para consumo;

b) as usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite e do recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados

Art. 9º Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal, nos termos do art. 7º ficam sujeitos ao relacionamento:

a) os postos e/ou entrepostos que de modo geral, recebam, armazenem, manipulem, conservem, distribuam ou acondicionem produtos de origem animal como: pescados, ovos, mel e quaisquer outros produtos de origem animal:

Art. 10. Os estabelecimentos a que se refere os artigos 8º e 9º receberão número de registro.

§ 1º Estes números obedecerão seriação propria relacionamento fornecido pelo SIM.

§ 2º O número de registro, constará obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos, e demais documentos.

§ 3º Por ocasião da concessão do número de registro será fornecido o respectivo Título de Registro, no qual constará o nome da firma, localização do estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.

Art. 11. O processo de obtenção do registro junto ao SIM deverá ser encaminhado através dos seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura do Muicípio de Cláudia-MT;

II - plantas de baixa, com cortes e fachadas da contrução;

III - projeto hidrossanitário;

IV - relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;

V - laudos de análises físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento;

VI - contrato social da empresa;

VII - cartão do Cadastro Geral de Contribuintes (cgc);

VIII - contrato de trabalho do responsável Técnico, todos estabelecimentos de produtos de Origem Animal deverão manter Médico Veterinário como responsável técnico, devidamente registrado no CRMV/MT, que será corresponsável com a Direção do estabelecimento pelo controle de qualidade dos produtos elaborados, acompanhando as operações e monitorando os produtos através de análises laboratoriais, assegurando alcançar a inocuidade e mantendo os padrões de qualidade dos produtos exigidos pelos órgãos oficiais;

IX - licenças ambientais de instalação (LI) licença de prévia (LP) e licença de operação (LO);

Art. 12. Aprovados os projetos e as demais documentações, o requerente pode dar início as obras.

Art. 13. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o projeto, será requerido ao SI" a vistoria prévia e autorização ou não do início dos trabalhos.

Art. 14. Satisfeita as exigências fixadas, o coordenador do SIM autorizara a expedição do Termo de Liberação, do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabeleciemnto e outros detalhes necessários.

§ 1º O Termo de que se trata o caput deste artigo somente será emitido após a apresentação da Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental competente.

§ 2º Autorizado o registro, o SIM ficará com uma cópia do processo.

§ 3º Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 15. Será deferida a concessão de registro em caráter experimental, até a data da conclusão das demais obras e instalações, de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:

I - nenhuma etapa do cronograma poderá ter duração superior a 01 (um) ano;

II - não será aprovada proposta de cronograma em que a conclusão final da implantação do projeto ultrapasse 02 (dois) anos;

III - as exigências mínimas para o início da operação do estabelecimento serão fixadas na vistoria prévia, realizada pelo SIM.

Art. 16. O registro definitivo de inspeção industrial e sanitária, somente será concedido aos estabelecimentos que estejam devidamente registrados no órgão fiscalizador do exercício legal da atividade e finalizadas todas as etapas e detalhes pré estabelecidos no projeto.

Art. 17. Os estabelecimentos sob inspeção municipal são os que processam e/ou abatem os seguintes produtos de origem animal:

I - carne bovina, suina, aves, ovino, caprinos, coelho e/ou derivados;

II - peixe e/ou derivados;

III - ovos e/ou derivados;

IV - leite e/ou derivados;

V - produtos de abelhas (mel) e/ou derivados;

VI - produtos não comestíveis.

Parágrafo único. A classificação e a descrição de cada um destes estabelecimentos está descrita na Lei Municipal nº 276/2009.

Art. 18. Acrescenta-se a classificação e a descrição dos estabelecimento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III

DAS CARNES E LEITE *IN NATURA*

Art. 19. O abate de animais para consumo público, ou para a matéria prima, na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de leite no Município de Cláudia, estarão sujeitos as seguintes condições:

I - o abate e industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no município em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito;

II - os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação da procedência;

III - os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos a inspeção veterinária *ante* e *post-mortem* e abatidos mediante processo humanitario. A manipulação durante os procedimentos de abate e industrialização deverá observar os requisitos de uma boa higiene;

IV - os veículos de transportes de carnes e vísceras comestíveis deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 20. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e de poeira de qualquer natureza.

Art. 21. Ser instalado, de preferência no centro do terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo 05 (cinco) me-

tros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, com exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento com relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 22. Dispor de abastecimento de água potável, encanada e em quantidade suficiente para atender as necessidades de trabalho do estabelecimento, tomando-se como referência em abatedouro os seguintes parâmetros: 800 (oitocentos) litros por bovino; 500 (quinhentos) litros por suíno; 200 (duzentos) litros por ovino ou caprino; 30 (trinta) litros por ave/peixe e 06 (seis) litros por litro de leite industrializado.

§ 1º Em caso de cloração para obtenção de água potável, o controle do teor de cloro deve ser realizado sempre que o estabelecimento estiver em atividade.

§ 2º A cloração da água deve ser realizada por meio do dosador de cloro.

§ 3º Deve dispor de água quente para uso diverso e suficiente para atender as necessidades do abatedouro.

Art. 23. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 24. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 25. Ter paredes lisas, impermeabilizadas com material de cor clara de fácil lavagem e desinfecção. Os ângulos e cantos deverão ser arredondados.

Art. 26. Possuir forro de material impermeável, resistente à umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeiras, de fácil lavagem e desinfecção. Pode o mesmo ser dispensado nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização.

Art. 27. Dispor de dependência de uso exclusivo para recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência não deve ser compartilhada com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 28. Dispor de mesas com tampos de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 29. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção. Dispor nos locais de acesso as dependências e dentro das mesmas, de pias em boas condições de funcionamento.

Art. 30. Os acessos também devem ser providos de lavadouros de botas. Devem ser instaladas barreiras sanitárias no acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pia com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

Art. 31. As redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabeleciemento.

§ 1º Nas redes de esgoto devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e pragas.

§ 2º É proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto às paredes, pisos e tetos da área industrial.

§ 3º As águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.

§ 4º Todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.

Art. 32. Dispor conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Parágrafo único. Devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pia, toalha de papel ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papéis com tampa com acionamento no pedal.

Art. 33. A lavagem de uniformes deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria ou terceirizada.

Art. 34. Dispor, de suficiente “pé direito” nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os bovinos dependurados após o atordoamento, permaneçam com a ponta do focinho distante, no minimo, 75 cm (setenta e cinco centímetros) do piso, no caso de esfola aérea.

Art. 35. Dispor de currais, pocilgas cobertas e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficientes, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações.

Art. 36. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que ocorra contato de carcaças, já esfoladas entre si, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.

Art. 37. Prover a seção de miúdos quando prevista de separação fisica entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.

Art. 38. Dispor de telas em todas as janelas e outras passagens para o interior além das demais aberturas, de modo a impedir a entrada de insetos. É imprescindível, igualmente, que o abatedouro seja dotado de eficiente proteção contra roedores.

Art. 39. Dispor de depósitos para guarda de embalagem, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados no abatedouro e/ou indústria.

Art. 40. Dispor de dependência, quando nescessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, separada do abatedouro e localizada sua entrada.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE

Art. 41. Permitir o abate dos animais somente após prévia insensibilização seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo para que aconteça a sangria de maneira eficiente nunca deve ser inferior a 03 (três) minutos e esta deve ser sempre realizada com os animais supensos por um dos membros posteriores. A esfola só pode ser iniciada após o término da sangria.

Art. 42. Em suínos deve ser realizada a escaldagem em água quente utilizando–se temperatura e métodos adequados acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração. Quando usar outros métodos de abate os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente. Após a escaldagem deve ser realizada raspagem e depilamento.

Parágrafo único. No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados a boa tecnologia e a obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 43. Eviscerar, sob as vistas de funcionários do SIM, em local que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça

e carcaça do animal. Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração e para tanto não devem ficar animais dependurados nos trilhos, nos intervalos de trabalho.

Art. 44. Executar os trabalhos de evisceração com todo o cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operações imperfeitas, devendo os serviços de inspeção sanitária, em caso de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 45. Deve ser mantida e respeitada a intercorrespondência da carcaça, cabeça e vísceras de cada animal.

CAPÍTULO VI

DA INSPEÇÃO *ANTE-MORTEM*, *POST-MORTEM*, DA MATANÇA NORMAL E DE EMERGÊNCIA

Art. 46. Com relação a inspeção *ante-mortem* cumprir no que couber o disposto nos artigos 85 a 101 do regulamento de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto 9.069 de 31 de maio de 2017.

Art. 47. Cumprir, no que se refere a inspeção 'pos-mortem' o disposto nos artigos 125 a 217, aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelos Decretos nº 9.069 de 31 de maio de 2017 e nº 10.468, de 18 de agosto de 2020.

§ 1º Os produtos inspecionados podem ser liberados ou aproveitamento condicional ou condenado. E na impossibilidade do aproveitamento condicional os produtos então devem ser condenados. Segue os critérios de julgamento na inspeção:

I - Liberados - os que não apresentarem nenhuma nocividade ao consumo humano característicos de fraude ou alteração de composição;

II - Condenados - os que não se prestarem, sob nenhuma forma, ao consumo humano.

III - Aproveitamento condicional - os que necessitarem de alguma forma de beneficiamento, para serem destinados ao consumo humano;

§ 2º Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere este Decreto, os produtos devem ser, a critério do SIM, a um dos seguintes tratamentos:

I - pelo frio, em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por dez dias;

II - pelo sal, em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 3,5cm (três e meio centímetros) de espessura, por no mínimo 21 (vinte e um) dias; ou

III - pelo calor, por meio de:

a) cozimento em temperatura de 76,6ºC (setenta e seis inteiros e seis décimos de graus Celsius) por no mínimo 30 (trinta) minutos;

b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121ºC (cento e vinte e um graus Celsius); ou

c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12 log10) de *Clostridium botulinum*, seguido de resfriamento imediato.

Art. 48. Cumprir, no que se refere a matança normal, o dispositivo nos artigos 102 a 104 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelos Decretos nº 9.069 de 31 de maio de 2017 e nº 10.468, de 18 de agosto de 2020.

Art. 49. Cumprir, no que se refere a matança de emergência, o dispositivo nos artigo 105 a 111 e 112 a 124 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelos Decretos nº 9.069 de 31 de maio de 2017 e nº 10.468, de 18 de agosto de 2020.

Art. 50. Os animais condenados oriundos da sala de matança e de outros locais, deverão ser desnaturados em equipamentos apropriados em locais destinados a este fim. Igualmente, o sangue deverá, no mínimo, sofrer cozimento, independente de sua utilização.

1º Admite-se o tratamento desses materiais por cocção em água fervente pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas, quando estas matérias primas forem destinadas para alimentação animal direta.

2º A critério do SIM, permitir-se-a a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), desde que devidamente desnaturadas com substâncias apropriadas para finalidade, e que o seu transporte seja efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO VII

CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS

Seção I

PRODUTOS COMESTÍVEIS

Art. 51. Entende-se por "carne de açougue" as massas musculares maturadas ou não e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedente de animais sob inspeção veterinária.

§ 1º Será considerada "fresca" a carne dos animais de açougue, obtida imediatamente após o abate, sem sofrer nenhum tratamento.

§ 2º Será considerada "resfriada" a carne dos animais de açougue submetida ao tratamento pelo frio industrial e que esteja com temperatura entre 0ºC (zero grau centígrado) e 7ºC (sete graus Celsius).

§ 3º Será considerada "congelada" a carne dos animais de açougue submetida ao tratamento pelo frio industrial e que esteja com temperatura interna abaixo de -5°C e (menos de cinco graus Celsius).

§ 4º Deverá constar sempre a identificação da espécie e do tratamento sofrido pela carne.

Art. 52. Entende-se por "miúdos" os órgãos e vísceras dos animais de açougue, usados na alimentação humana, além dos pés, mãos e cauda.

Art. 53. Entende-se por "glândulas" as glândulas de secreção interna dos animais de açougue que poderão ser destinadas para fins comestíveis e não comestíveis.

Art. 54. Entende-se por "carcaça" o animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mãos e pés, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais tecnicamente preparados.

§ 1º Nos suínos, a "carcaça" pode ou não incluir a pele, a cabeça e pés.

§ 2º A carcaça dividida ao longo da coluna vertebral dá as "meias carcaças" que, subdivididas, por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, dão os quartos "anteriores" ou "dianteiros" e "posteriores" ou "traseiros".

Art. 55. Entende-se por "frescal" os produtos cárneos colocados no comércio sem sofrer qualquer processo de maturação. O período para comercialização será específico para cada produto, aprovado previamente pela inspeção.

Art. 56. Entende-se por "curado" os produtos cárneos em cujo processo de fabricação tenham sido empregados sais de cura, entendendo-se como tal o cloreto de sódio, os nitratos e os nitritos.

Parágrafo único. O teor de nitrito no produto final não poderá ultrapassar 200 ppm (duzentas partes por milhão).

Art. 57. Entende-se por "salgados" os produtos preparados com carnes ou órgãos comestíveis, tratados pelo sal (cloreto de sódio) ou misturas de sal, açúcar, nitratos, nitritos e condimentos, com agentes de conservação e caracterização organoléptica.

Art. 58. Entende-se por "defumados" os produtos que, após o processo de cura, são submetidos à defumação, para lhes dar cheiro e sabor característicos, além de um maior prazo de vida comercial por desidratação parcial.

§ 1º Permite-se à defumação a quente ou a frio.

§ 2º A defumação deve ser feita em estufas construídas para essa finalidade e realizada com a queima de madeiras resinosas, secas e duras.

Art. 59. Entende-se por "dessecados" os produtos preparados com carnes ou órgãos comestíveis, curados ou não, e submetidos à desidratação mais ou menos profunda.

Art. 60. Entende-se por “charque’’, sem qualquer outra especificação, a carne bovina salgada e dessecada.

§ lº Quando a carne empregada não for de bovino, depois da designação "charque", deve esclarecer a espécie de procedência.

§ 2º Permite-se na elaboração do charque a pulverização de sal com soluções contendo substâncias aprovadas pela inspeção, que destinem a evitar alterações de origem microbiana, segundo técnicas e proporções indicadas.

§ 3º O charque não deve conter mais de 45% (quarenta e cinco por cento) de umidade na porção muscular, nem mais de 15% (quinze por cento) de resíduo mineral fixo totalizando até 5% (cinco por cento) de variação.

Art. 61. Entende-se por "embutido", todo produto preparado com carne ou órgãos comestível, curado ou não, condimentado, cozido ou não, defumado ou não, dessecado ou não, tendo como envoltório, tripa, bexiga ou outra membrana animal natural ou artificial desde que aprovado pela inspeção.

§ 1º Os embutidos não podem conter mais de 5% (cinco por cento) de amido ou fécula, adicionados para dar melhor liga à massa. As salsichas só poderão conter no máximo 2% (dois por cento) dessas substâncias.

§ 2º O emprego de vernizes na proteção dos envoltórios depende da aprovação prévia da inspeção.

§ 3º No preparo de embutidos não submetidos a cozimento, é permitida a adição de água ou gelo na proporção máxima de 3% (três por cento), calculada sobre o total dos componentes, a fim de facilitar a trituração e homogeneização da massa.

§ 4º No caso de embutidos cozidos, a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do total dos componentes.

§ 5º No caso de embutidos cozidos e enlatados, não se levará em conta a percentagem de água ou gelo adicionados, devendo, no entanto, o produto final antes do enlatamento se enquadrar na relação água/proteína prevista neste artigo. O cálculo será feito sobre o produto pronto, pela relação 3,5 (três e meio) de água para 1 (um) de proteína (fator 6,25).

Art. 62. Entende-se por "bacon" ou por "barriga defumada" o corte da parede torácicoabdominal do suíno, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costelas, com seus músculos, tecidos adiposos e pele, convenientemente curado e defumado.

Art. 63. Entende-se por "conserva" todo produto elaborado com carne ou órgãos comestíveis de animais de açougue, curados ou não, adicionados ou não de ingredientes, embalado hermeticamente, submetido a tratamento térmico sob pressão.

Art. 64. Entende-se por "presunto", seguido das especificações que couberem, o produto obtido com pernil de suínos.

Art. 65. Entende-se por "paleta", seguido das especificações que couberem, o produto obtido com o membro dianteiro de suínos.

Art. 66. Entende-se por "apresuntado", o produto elaborado com o recorte de pernil ou paleta de suíno, transformado em massa, acondicionado, enlatado ou não, e submetido a tratamento térmico.

Art. 67. Entende-se por "fiambre" o produto obtido de carnes bovinas ou suínas, de massa moída, condimentada, curada e submetida àtratamento térmico.

Art. 68. Entende-se por "pasta", o produto elaborado com carne ou órgão e vísceras de animais de açougue, reduzidos a massa, condimentado, adicionado ou não de farináceo e gordura, e submetido a tratamento térmico sob pressão.

Art. 69. Entende-se por "morcela", o embutido contendo principalmente sangue, adicionado de toucinho moído ou não, condimento e convenientemente cozido.

§ 1º A inspeção só permitirá o preparo de embutidos de sangue, quando a matéria prima for colhida isoladamente de cada animal e em recipiente separado, rejeitando o sangue procedente dos que venham a ser considerados impróprios para o consumo.

§ 2º É proibido desfibrinar o sangue com as mãos, quando destinado à alimentação humana.

§ 3º Permite-se o aproveitamento do plasma sanguíneo no preparo de embutidos, desde que obtidos em condições adequadas.

Art. 70. Entende-se por "gordura bovina", o produto obtido pela fusão de tecidos adiposos de bovino, tanto cavitários (visceral, mesentérico, mediastinal, peri-renal e pélvico), como de cobertura (esternal, inguinal e subcutâneo) previamente lavados e triturados.

§ 1º Somente com extração da estealina, o produto definido neste artigo pode ser destinado a fins comestíveis (oleína).

§ 2º Entende-se por "oleína" o produto gorduroso comestível resultante da separação da estearina existente na gordura bovina, por prensagem ou por outro processo aprovado pela inspeção municipal.

Art. 71. Entende-se por "banha" o produto obtido pela fusão exclusiva de tecidos adiposos frescos de suínos.

§ 1º Quando a banha for submetida a processo de beneficiamento (classificação, desodorização, filtração e eliminação de umidade), será chamada "banha refinada".

§ 2º Quando, além dos tecidos adiposos, forem submetidos à fusão outros tecidos (ossos, pés, bochechas, lábios, focinhos, rabos, traqueias, esôfagos, torresmos), será chamada "banha comum".

§ 3º Quando a banha comum sofrer processo de beneficiamento (classificação, desodorização, filtração e eliminação de umidade), será denominada "banha comum refinada".

Art. 72. Entende-se por "unto fresco" ou "gordura de porco em rama" a gordura cavitária dos suínos, tais como as porções adiposas do mesentério visceral do envoltório dos rins e de outras vísceras, devidamente prensadas.

Art. 73. Entende-se por "toucinho" o panículo adiposo dos suínos com a pele.

Art. 74. Entende-se por "hambúrguer", o produto elaborado com carne bovina e/ou suína e/ou ave, moída adicionada de agente de liga, condimentada, curada ou não.

Parágrafo único. Da embalagem deverá constar, obrigatoriamente, a espécie de que se originou a carne.

Art. 75. Os ligamentos, tendões e vergas tão prontamente quanto possíveis devem ser submetidos a congelamento, dessecados ou convenientemente tratados por água de cal ou ainda por processo aprovado pelo SIM. M.

Seção II

PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 76. São classificados como produtos não comestíveis ou subprodutos aqueles obtidos de matérias-primas impróprias para a alimentação huma-

na, mas com características adequadas ao seu posterior aproveitamento na alimentação de animais ou ainda em outros tipos de indústrias.

Art. 77. Entende-se por "farinha de carne" o subproduto obtido pelo cozimento de restos de carnes, de recortes e aparas diversas, bem como de carcaças, partes de carcaças e órgãos rejeitados pela inspeção, a seguir desengordurados e triturados. Esse subproduto deverá ter no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de proteínas.

Art. 78. Entende-se por "farinha de sangue", o subproduto industrial obtido pelo cozimento a seco do sangue e posteriormente triturado. Esse subproduto deverá ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de proteínas.

Art. 79. Entende-se por "farinha de ossos crus", o subgrupo seco e triturado, resultado do cozimento na água, em tanques abertos, de ossos inteiros, após a remoção de gorduras e do excesso de outros tecidos. Esse subgrupo deverá ter no mínimo 40% (quarenta por cento) de fosfato.

Art. 80. Entende-se por "farinha de ossos autoclavados" o subgrupo obtido pelo cozimento de ossos em vapor sob pressão, secado e triturado. Esse subproduto deverá ter no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) de cinzas.

Art. 81. Entende-se por "farinha de ossos degelatinizados" o subgrupo seco e triturado, obtido pelo cozimento de ossos, após a remoção de gordura e outros tecidos, em vapor sob pressão, resultante do processamento para obtenção de cola e/ou gelatina. Esse subgrupo deverá ter no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de fosfato de cálcio.

Art. 82. Entende-se por "farinha de ossos calcinados" o subgrupo resultante da queima de osso em recipiente aberto ou fechado, devidamente triturado, devendo conter no mínimo 15% (quinze por cento) de fosfato.

Art. 83. Entende-se por "farinha de carne e ossos" o subproduto seco e triturado, obtido pelo cozimento a seco de recortes em geral, aparas, resíduos e limpeza decorrentes das operações nas diversas seções: ligamentos, mucosas, fetos e placentas, orelhas e órgãos não comestíveis ou órgãos e carnes rejeitadas pela inspeção municipal além de ossos diversos. Esse subproduto deverá ter no mínimo 40% (quarenta por cento) de proteínas.

Art. 84. Entende-se por "adubo" todo e qualquer subproduto que se preste como fertilizante depois de cozido, seco e triturado.

Parágrafo único. Estes subprodutos devem ser sempre submetidos a uma temperatura mínima de 115ºC a 125º C (cento e quinze a cento e vinte e cinco graus Celsius), pelo menos por uma hora, quando elaborados por aquecimento a vapor e a uma temperatura mínima de 105º C (cento e cinco graus Celsius), pelo menos por quatro horas, quando pelo tratamento a seco.

Art. 85. Entende-se por "tancagem" o resíduo de cozimento de matérias-primas em autoclaves sob pressão, seco e triturado.

Art. 86. Entende-se por "crackling" o resíduo das matérias-primas trabalhadas em digestores, a seco, antes de sua passagem pelo moinho.

Art. 87. Entende-se por "bile concentrada" o subproduto resultante de evaporação parcial da bile fresca. Este subproduto deverá ter no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de umidade e no mínimo 40% (quarenta por cento) de ácidos biliares totais.

Parágrafo único. Permite-se a adição de conservadores à bile, depois de triturada, quando o estabelecimento não tenha interesse em concentrá-la.

Art. 88. Entende-se por "óleo de mocotó" o subproduto extraído das extremidades ósseas dos membros de bovinos, depois de retirados os cascos, após cozimento em tanques abertos ou em autoclaves sob pressão, separado por decantação e posteriormente filtrado ou centrifugado em condições adequadas.

Art. 89. Entende-se por "chifres" a camada córnea dos chifres dos bovinos.

Art. 90. Entende-se por "sabugo de chifre" a base de inserção da camada córnea.

Art. 91. Entende-se por "casco" a camada córnea que recobre a extremidade dos membros.

Art. 92. Os chifres e cascos, depois de dessecados pelo calor e triturados, constituem a "farinha de chifres" ou "a de cascos" ou ainda a "farinha de cascos e chifres", quando misturados.

Art. 93. As cerdas, crinas e pelos serão lavados em água corrente, submetidos a tratamento em água quente e a seguir devidamente secados.

Art. 94. Entende-se por "sebo" o subproduto gorduroso não comestível obtido pela fusão de partes e tecidos não empregados na alimentação humana, bem como de carcaças, órgãos e vísceras rejeitados pela inspeção.

Art. 95. Os produtos gordurosos, não comestíveis, serão desnaturados pelo emprego de fluoresceína, brucina e óleos minerais, de acordo com instruções da inspeção.

CAPITULO VIII

COAGULANTES CONDIMENTOS, ADITIVOS E OUTROS

Seção I

COAGULANTES

Art. 96. Entende-se por "coalho" o extrato aquoso, concentrado a baixa temperatura, dessecada ou não, preparado com o estômago de bezerros. Distinguem-se os coalhos: líquido, em pó, em pastilhas e natural seco.

§ 1º O poder coagulante mínimo dos coalhos deverá ser sempre especificado na rotulagem.

§ 2º É permitido adicionar aos coalhos líquidos, sal (cloreto de sódio), álcool etílico e glicerina e aos coalhos em pó ou em pastilha, sal (cloreto de sódio) e lactose.

Seção II

CONDIMENTOS

Art. 97. Entende-se por "condimentos" o produto contendo substâncias aromáticas, sápidas, com ou sem valor alimentício, empregado com fim de temperar alimentos, dando-lhes melhor aroma e sabor.

Art. 98.É permitido o emprego dos seguintes condimentos:

I - Aipo (*Apium graveolens* e *Celeri graveolens*);

II - Alho (*Allium sativum*);

III - Arreto (*Anethuni graveolens*);

IV - Aniz (*Pimpinela anizum,* L);

V - Baunilha (*Vanilla planipholia,* And rews);

VI - Canela (*Cinnamomum ceylanicum,* Breure);

VII - Cardamomo (*Eleteria cardamomum*);

VIII - Cebola (*Allium cepa*);

IX - Cenoura (*Dancus carota*);

X - Coentro (*Coriandrum sativum,* L);

XI - Cominho (*Cuminum cyminum,* L);

XII - Cravo da Índia (*Caryophillus aromaticus,* L);

XIII - Gengibre (*Zinziber ophicinalis roscoe*);

XIV - Louro (*Laurus nobilis,* L);

XV - Macis (envoltório da *Myristica phraganus,* Maute);

XVI - Maiorana (*Maiorana hortensis*);

XVII - Manjerona (*Origanum majorana,* L);

XVIII - Menta (*Menta viridis, M. rotundipholia e M. piperita*, L);

XIX - Mostarda:

a) negra (*Brassiva nigra,* Koen);

b) parda (*Brassiva juncea,* Hooker);

c) branca (*Sinapis alba,* L) e misturas;

XX - Noz-moscadas (*Myristica fragrans,* Malte) desprovida completamente de envoltório;

XXI - Pimentas:

a) negra (*Piper nigrum,* L);

b) branca (mesmo fruto, porém descorticado);

c) vermelha ou pimenta de Caiena (*Capsicum baccatum,* L);

d) malagueta (*Capsicum pendulum,* Velloso);

XXII - Pimentão (*Paprika*) (*Capsicum anuum,* L);

XXIII - Pimento ou pimenta da Jamaica ou pimenta inglesa (*Pimenta ophicina!is,* Lindos);

XXIV - Sálvia (*Salvia ophicinalis,* L);

XXV - Tomilho (*Thymis vulgaris*, L);

XXVI - Urucum (Bixa orellana);

Parágrafo único. Além dos condimentos descritos neste regulamento pode ser permitido o emprego de outros, desde que aprovados pela inspeção.

Seção III

ADITIVOS

Art. 99. Considera-se "aditivo para alimento" a substância intencionalmente adicionada ao mesmo, com a finalidade de conservar, intensificar ou modificar suas propriedades, desde que não prejudique seu valor nutritivo.

Parágrafo único. Excluem-se, neste caso, os ingredientes normalmente exigidos para o preparo do alimento.

Art. 100. Considera-se "aditivo incidental" a substância residual ou migrada que se apresente no alimento, como decorrência das fases de produção, beneficiamento, acondicionamento, estocagem e transporte do próprio alimento ou das matérias-primas nele empregadas.

Parágrafo único. Os aditivos a que se refere este artigo não devem exercer efeito sobre as propriedades do alimento.

Art. 101. Os aditivos a que se refere o presente regulamento compreende:

I - Corante - substância que confere ou intensifica a cor dos alimentos;

II - Flavorizante - substância que confere ou intensifica o sabor e o aroma dos alimentos;

III - Aromatizantes - substância que confere e intensifica o aroma dos alimentos;

IV - Conservador - substância que impede ou retarda a alteração dos alimentos provocada por microrganismo ou enzimas;

V - Antioxidante - substância que retarda o aparecimento de alteração oxidativa dos alimentos;

VI - Estabilizante - substância que favorece e mantém as características das emulsões e suspensões;

VII - Espumífero e antiespumífero - substância que modifica a tensão superficial dos alimentos líquidos;

VIII - Espessante - substância capaz de aumentar nos alimentos a viscosidade de soluções, emulsões e suspensões;

IX - Edulcorante - substância orgânica artificial não glicídia, capaz de conferir sabor doce aos alimentos;

X - Umectante - substância capaz de evitar a perda da umidade dos alimentos;

XI - Auto umectante - substância capaz de reduzir as características higroscópicas dos alimentos;

XII - Acidulante - substância capaz de comunicar ou intensificar o gosto ácido dos alimentos;

Art. 102. Entende-se por "sal", para uso na indústria animal o cloreto de sódio obtido de jazidas, fontes naturais ou de água do mar.

Art. 103. A inspeção municipal deve verificar, a espaços regulares, a qualidade do sal (cloreto de sódio), empregado na fabricação dos produtos.

Art. 104. Os nitratos e nitritos, de sódio e de potássio usados na elaboração dos produtos de origem animal não devem conter metais pesados nem substâncias tóxicas ou não permitidas nesse regulamento.

Art. 105. Toda e qualquer substância utilizada na produção de alimentos deverá ser previamente aprovada para consumo humano, pelo órgão competente.

CAPÍTULO IX

DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 106. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. na elaboração de produtos de origem animal deverão ser atendidos, os padrões bacteriológicos estipulados pelo laboratório oficial.

Art. 107. Os exames:

I - FÍSICOS E QUÍMICOS

a) caracteres organolépticos: cor, odor, sabor, consistência e aspecto;

b) princípios básicos ou composição centesimal;

c) índices físicos e químicos;

d) corantes, conservadores ou outros aditivos;

e) provas especiais de caracyerização e verificação de qualidade

II - MICROBIOLÓGICOS

a) contagem padrão em placa;

b) pesquisa e/ou determinação de microrganismo indicadores de contaminação;

c) presença de microrganismo, quando se tratar de produtos submetidos à esterelização;

d) pesquisa e/ou determinação de microrganismo patológico;

e) presença de produtos de metabolismo microbiano, quando necessário.

Parágrafo único. A Diretoria do SIM poderá, a seu critério, exigir exames laboratorias periódicos particulares, cujo custo será de responsabilidade do estabelecimento que deu origem à amostra, quando necessário, os laboratórios poderão recorrer a outras técnicas de exames, além das adotadas oficialmente, mencinado-se obrigatoriamente, nos respectivos laudos.

Art. 108. Sempre que o SIM julgar necessário realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais. Para realização das análises fiscais, deve ser coletada preferencialmente a amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação. As análises referentes aos produtos de origem animal, serão executadas no Laboratório do Indea/MT ou em outros laboratórios de referência credenciados.

§ 1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do SIM local.

§ 2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§ 3º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;

III - tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial; e

IV - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Art. 109. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

§ 1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Art. 110. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 111. É facultado ao interessado requerer ao SIM a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.

§ 1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.

§ 2º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.

§ 3º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.

§ 4º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.

§ 5º Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.

§ 6º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM local.

§ 7º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 112. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Art. 113. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Art. 114. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares.

Art. 115. Os estabelecimentos podem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados em atendimento aos programas nacionais, desde que sejam cientificados no momento da coleta das amostras e manifestem sua concordância expressa.

Art. 116. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

CAPÍTULO X

DA HIGIENE

Art. 117. Todas as dependências dos matadouros ou das indústrias devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos. Lavar e desinfetar diária e convenientemente os pisos paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. No caso de desinfecção, os desinfetantes empregados tem que ser previamente aprovados pelos órgãos competentes. Os procedimentos de higienização deve estar descrito no Manual de procedimento padrão de higienização operacional (PPHO).

Art. 118. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.

Art. 119. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestiveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestiveis, ou carnes utilizadas na alimentação de animais, para tal utilizar-se-á as denominações “comestiveis” “não comestiveis” e “condenados”, ou marcar com fita ou tinta vermelha.

Art. 120. Os matadouros e indústrias controladas pelo SIM devem ser mantidas livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongo e quaisquer outro inseto, alem de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.

Art. 121. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Será exigido inclusive protetores de cabeça (gorro ou capacete) e botas.

Art. 122. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados, e/ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados. Exigir-se-á também nestes casos uniformes diferenciados.

Art. 123. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho bem como, deposite produtos, objetos e materiais estranos à finalidade da dependência ou ainda, guardar roupa de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em quaisquer dependências de trabalho do matadouro ou indústria.

Art. 124. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pintura e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 125. Lavar e desinfetar, tantas quantas vezes necessárias, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar pouso e contenção de animais vi-

vos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 126. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.

Art. 127. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 128. É vedado o emprego de madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízo à manipulação, estocagem e transporte de matérias-primas e de outros produtos usados na alimentação humana.

Art. 129. Exigir que os operários sejam portadores de atestado médico renovado anualmente. A inspeção de saúde é exigida sempre que a autoridade sanitária do matadouro achar necessário, para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerça esporadicamente, atividades nas dependências do matadouro. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosa ou repugnante em qualquer pessoa que exerça atividade no matadouro ou indústria será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato á autoridade da saúde pública.

Art. 130. Inspecionar, previamente, as dependências quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas, ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes demais dependências que tenham servido a produtos não comestíveis.

Art. 131. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matanças e seus anexos e na expedição.

Art. 132. Não é permitido a utilização de qualquer dependência do matadouro como residência.

Art. 133. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Parágrafo único. A temperatura dos esterelizadores de facas no abate deverá ser igual ou superior a de 82,2°C.

Art. 134. Vedar a entrada de pessoas estranhas as atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, bem como, pelo encarregado do SIM.

CAPÍTULO XI

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 135. O SIM deve dispor de pessoal técnico de nivel superior e médio adequado à realização da inspeção sanitária *ante e post-mortem* e tecnológica, obedecendo a legislação vigente.

Parágrafo único. Deve promover treinamento de seu pessoal de nível superior (médico veterinário) e nível medio (auxiliar de inspeção), sob a supervisão e apoio do Ministério da Agricultura e Órgãos Estaduais competentes.

Art. 136. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes aos abates, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros que porventura se tornem necessários.

CAPÍTULO XII

DA ROTULAGEM E DA CARIMBAGEM

Art. 137. Os produtos elaborados serão devidamentes rotulados e carimbados conforme determinado pela Lei Municipal 276/2009.

Art. 138. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústrias e/ou no comércio de Cláudia, deverão proceder de estabelecimentos sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, estadual ou municipal, devidamente identificados por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo único. Tratando-se de carnes em natureza, deverão ser submetidos a tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.

Art. 139. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venha compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde e/ou Ministério de Agricultura.

Art. 140. Qualquer produto derivado de origem animal deverá ter sua formulação e rotulagem aprovados previamente pelo SIM.

Art. 141. As carcaças, parte de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados por meio de carimbos, cujos modelos serão fornecidos pelo SIM. A palavra SIM representa o Serviço de Inspeção Municipal, e o carimbo é a marca oficial usadada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização do SIM e constitui o sinal de garantia de que os mesmos foram inspecionados pela autoridade competente.

Parágrafo único. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentos de carimbo direto no produto, desde que acondicionados por peças, em embalagens individuais e invioláveis, onde conste o referido carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos. Carcaças, partes de carcaças ou cortes, terão o carimbo aplicado diretamente na porção muscular, utilizando tintas com substâncias inócuas com fórmulas aprovadas pelo SIM.

Art. 142. Os modelos dos carimbos definidos pelo SIM obedecerão às seguintes especificações:

I - Modelo 1:

a) Forma: Elíptica no sentido horizontal;

b) Dizeres: CLÁUDIA-MT na curvatura superior. Centralizado deve conter os dizeres SIM seguido pelo seu respectivo número de registro, e na curvatura inferior a palavra INSPECIONADO

c) Dimensões e uso:

1 - 7cm x 5cm (sete por cinco centímetros): Para uso em carcaças ou quartos de grandes animais em condições de consumo em natureza e em carnes destinadas à industrialização posterior, aplicado externamente sobre as massas musculares.

2 - 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros): Para uso em carcaças de suínos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças.

II - Modelo 2:

a) Forma: Circular;

b) Dizeres: CLÁUDIA-MT na curvatura superior. Centralizado deve conter os dizeres SIM seguido pelo seu respectivo número de registro, e na curvatura inferior a palavra INSPECIONADO

c) Dimensões:

1 - 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);

2 - 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);

3 - 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

4 - 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

d) Uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana (aves e peixes);

III - Modelo 3:

a) Forma: Quadrada

b) Dizeres: Idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos modelos anteriores e dispostos no sentido horizontal.

c) Dimensões:

1. 3cm (três centímetros) de lado quando aplicado em rótulos ou etiquetas; ou

2. 15cm (quinze centímetros) de lado quando aplicado em sacarias;

d) Uso: comporá o rótulo registrado de produtos não-comestíveis ou destinado à alimentação de animais.

IV - Modelo 4:

a) Forma: Retângulo no sentido horizontal;

b) Dizeres: Idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos modelos anteriores e dispostos no sentido horizontal.

c) Dimensões e uso:

1. 7cm x 4cm (sete por quatro centímetros) Para uso em carcaças ou quartos de grandes animais condenadas pela inspeção.

2. 6cm x 3,5cm (seis por três e meio centímetros) Para uso em carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos condenadas pela inspeção.

V- Modelo 5:

a) Forma: Circular;

b) Dizeres: Idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos modelos anteriores e dispostos no sentido horizontal

c) Dimensões e uso: o diâmetro varia de 0,02 m (dois centímetros) a 0,30 m (trinta centímetros). Para uso em produtos de origem animal comestível, após reinspeção e usando-se as dimensões proporcionais ao volume do produto a ser carimbado.

CAPITULO XIII

ADULTERAÇÕES, FRAUDES E FALSIFICAÇÕES

Art. 143. Alterações, fraudes e falsificações que podem receber penalidades, conforme a lei municipal 276/2009:

I - Adulterações:

a) Quando os produtos tenham sido elaborados em condições, que contrariem as especificações e determinações fixadas;

b) Quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;

c) Quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente das da composição normal do produto sem prévia autorização do SIM;

d) Quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;

e) Intenção dolosa em mascarar a data de fabricação e validade.

II - Fraudes:

a) Alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM;

b) Quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;

c) Supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;

d) Conservação com substâncias proibidas;

e) Especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III - Falsificações:

a) Quando os produtos forem elaborados, preparados, e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

b) Quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em fórmulas aprovadas.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 144. O modelo oficial de certificado sanitário do SIM que acompanhará sempre os produtos deverá obedecer ao estipulado em portaria do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os demais documentos a serem usados pelo SIM em qualquer nível, também deverão seguir o mesmo procedimento.

Art. 145. Todo o abate de animais para consumo ou industrialização realizado em estabelecimento ou local não registrado no SIF , SISE, e SIM, será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis a apreensão e condenação das carnes e/ou produtos, tanto quanto estiverem em trânsito ou no comércio, ficando ainda submetidos as demais penas da Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, continuará fiscalizando, na área de comercialização, todos os alimentos, clandestinos ou não, em consonância com a legislação sanitária em vigor

§ 2º A Vigilância Sanitária, na função de fiscalização no Comércio de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, comunicará ao SIM, os resultados das ações e análises sanitárias que efetuarem nos referidos produtos, apreendidos ou inutilizados nas diligências que realizarem.

Art. 146. Para realizar os serviços de fiscalização a nível do comércio, o SIM organizará, ou em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Nesta inspeção exigir-se-á a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.

Art. 147. Serão fixadas as taxas sanitarias por por Lei Municipal, com a finalidade de ressarcimento aos cofres públicos pela contra prestação do Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal.

Art. 148. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente decreto, serão resolvidos pelo Diretor do SIM ouvido o Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 149. Este decreto entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 20 de fevereiro de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 (CONFORME LEI Nº 14. 133/2021)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CORRELATAS, AGREGADO, EMULSÃO ASFÁLTICA, TUBO DE CONCRETO, TUBO PEAD, VERGALHÕES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **01 de julho de 2024,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada, que acontecerá na Câmara Municipal de Cláudia/MT. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Junho de 2024.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ARAUJO COMERCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 14 de Junho de 2024.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ Nº: 09.179.444/0001-00

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT,**ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA.

VALOR DA ADESÃO: R$ 3.184.000,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E OITENTA QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

COCALINHO – MT, 14 DE JUNHO DE 2.024.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.375.420,00	69.758.779,21	9.498.386,77	13,62	19.218.696,40	27,55	50.540.082,81
RECEITAS CORRENTES	69.375.420,00	69.575.420,00	8.965.510,43	12,89	18.685.820,06	26,86	50.889.599,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.473.000,00	11.473.000,00	979.430,50	8,54	1.820.510,63	15,87	9.652.489,37
Impostos	11.310.000,00	11.310.000,00	960.289,69	8,49	1.760.801,65	15,57	9.549.198,35
Taxas	163.000,00	163.000,00	19.140,81	11,74	59.708,98	36,63	103.291,02
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.713.000,00	1.713.000,00	200.211,92	11,69	786.552,68	45,92	926.447,32
Contribuições Sociais	1.613.000,00	1.613.000,00	152.302,89	9,44	680.965,42	42,22	932.034,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	47.909,03	47,91	105.587,26	105,59	-5.587,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.055.000,00	1.055.000,00	74.069,97	7,02	166.724,07	15,80	888.275,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.055.000,00	1.055.000,00	74.069,97	7,02	166.724,07	15,80	888.275,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	66.967,85	14,88	121.895,27	27,09	328.104,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	66.967,85	14,88	121.895,27	27,09	328.104,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.533.182,29	54.733.182,29	7.191.383,19	13,14	14.953.569,50	27,32	39.779.612,79
Transferências da União e de suas Entidades	27.027.136,74	27.027.136,74	2.620.246,49	9,69	6.092.952,78	22,54	20.934.183,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.440.625,55	20.640.625,55	3.696.639,98	17,91	7.023.842,43	34,03	13.616.783,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.065.420,00	7.065.420,00	874.496,72	12,38	1.836.774,29	26,00	5.228.645,71
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.237,71	151.237,71	453.447,00	299,82	836.567,91	553,15	-685.330,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	453.397,00	1.007,55	830.913,00	1.846,47	-785.913,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.237,71	106.237,71	50,00	0,05	5.654,91	5,32	100.582,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		183.359,21	532.876,34	290,62	532.876,34	290,62	-349.517,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		183.359,21	532.876,34	290,62	532.876,34	290,62	-349.517,13
Transferências da União e de suas Entidades		183.359,21		0,00		0,00	183.359,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			532.876,34		532.876,34		-532.876,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.621.420,00	73.004.779,21	9.724.347,54	13,32	19.651.588,83	26,92	53.353.190,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.621.420,00	73.004.779,21	9.724.347,54	13,32	19.651.588,83	26,92	53.353.190,38
DÉFICIT (VI)					5.651.112,70		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.621.420,00	73.004.779,21	9.724.347,54	13,32	25.302.701,53	34,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.961.162,91			1.961.162,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.961.162,91			1.961.162,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.896.169,00	72.388.377,80	10.296.931,44	25.085.045,68	47.303.332,12	10.653.913,66	24.106.356,31	48.282.021,49	17.288.983,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.346.447,77	62.155.204,52	9.625.706,83	23.656.851,08	38.498.353,44	9.983.064,97	22.678.661,80	39.476.542,72	16.091.202,47	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.048.761,01	28.072.497,69	4.677.479,45	9.123.371,04	18.949.126,65	4.676.041,33	9.119.299,05	18.953.198,64	8.295.730,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00		123,91	9.876,09		123,91	9.876,09	123,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.287.686,76	34.072.706,83	4.948.227,38	14.533.356,13	19.539.350,70	5.307.023,64	13.559.238,84	20.513.467,99	7.795.348,12	
DESPESAS DE CAPITAL	7.655.721,23	8.339.173,28	671.224,61	1.428.194,60	6.910.978,68	670.848,69	1.427.694,51	6.911.478,77	1.197.780,85	
INVESTIMENTOS	6.412.621,23	7.096.073,28	594.648,95	1.262.504,34	5.833.568,94	594.273,03	1.262.004,25	5.834.069,03	1.032.090,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.243.100,00	1.243.100,00	76.575,66	165.690,26	1.077.409,74	76.575,66	165.690,26	1.077.409,74	165.690,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.894.000,00	1.894.000,00			1.894.000,00			1.894.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60	49.319.208,52	11.321.418,34	25.302.701,53	50.307.240,59	17.815.083,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60	49.319.208,52	11.321.418,34	25.302.701,53	50.307.240,59	17.815.083,57	
SUPERÁVIT (XIII)									1.836.505,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60		11.321.418,34	25.302.701,53		19.651.588,83	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
RECEITAS CORRENTES	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
Contribuições Sociais	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
DESPESAS CORRENTES	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.896.169,00	72.388.377,80	10.296.931,44	25.085.045,68	95,41	47.303.332,12	10.653.913,66	24.106.356,31	95,27	48.282.021,49	
Legislativa	2.770.000,00	2.770.000,00	364.241,46	1.101.733,75	4,19	1.668.266,25	420.524,50	863.009,78	3,41	1.906.990,22	
Ação Legislativa	2.770.000,00	2.770.000,00	364.241,46	1.101.733,75	4,19	1.668.266,25	420.524,50	863.009,78	3,41	1.906.990,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.115.490,00	6.403.640,00	843.468,57	2.770.287,73	10,54	3.633.352,27	933.727,81	2.566.148,79	10,14	3.837.491,21	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.394.310,00	4.680.960,00	569.758,35	2.224.282,24	8,46	2.456.677,76	655.017,59	2.025.143,30	8,00	2.655.816,70	
Administração Financeira	1.564.080,00	1.565.580,00	247.166,18	497.446,55	1,89	1.068.133,45	252.166,18	492.446,55	1,95	1.073.133,45	
Controle Interno	157.100,00	157.100,00	26.544,04	48.558,94	0,18	108.541,06	26.544,04	48.558,94	0,19	108.541,06	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.254.662,15	4.285.932,15	440.838,87	1.079.518,00	4,11	3.206.414,15	447.718,83	1.025.518,00	4,05	3.260.414,15	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.600,00	449.120,00	48.811,60	117.188,95	0,45	331.931,05	49.031,59	117.188,95	0,46	331.931,05	
Assistência Comunitária	3.240.382,15	3.266.132,15	282.692,38	725.372,04	2,76	2.540.760,11	288.692,38	671.372,04	2,65	2.594.760,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	570.680,00	570.680,00	109.334,89	236.957,01	0,90	333.722,99	109.994,86	236.957,01	0,94	333.722,99	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.396.000,00	4.396.000,00	604.075,23	1.221.698,38	4,65	3.174.301,62	630.425,35	1.193.411,76	4,72	3.202.588,24	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.396.000,00	4.396.000,00	604.075,23	1.221.698,38	4,65	3.174.301,62	630.425,35	1.193.411,76	4,72	3.202.588,24	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.262.773,52	15.553.906,43	2.388.209,58	4.897.642,82	18,63	10.656.263,61	2.371.861,13	4.877.951,97	19,28	10.675.954,46	
Atenção Básica	3.568.241,00	4.998.332,84	568.152,27	1.197.504,34	4,55	3.800.828,50	566.848,92	1.196.200,99	4,73	3.802.131,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.037.390,24	9.848.431,31	1.703.227,95	3.391.707,11	12,90	6.456.724,20	1.688.182,85	3.373.319,61	13,33	6.475.111,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	441.162,28	491.162,28	104.168,54	277.523,98	1,06	213.638,30	104.168,54	277.523,98	1,10	213.638,30	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	200.980,00	200.980,00	12.660,82	30.907,39	0,12	170.072,61	12.660,82	30.907,39	0,12	170.072,61	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.341.035,62	14.710.591,51	2.703.887,49	5.796.815,99	22,05	8.913.775,52	2.705.318,99	5.796.417,49	22,91	8.914.174,02	
Ensino Fundamental	7.732.191,12	7.657.777,80	1.192.294,56	2.622.996,40	9,98	5.034.781,40	1.193.726,06	2.622.597,90	10,36	5.035.179,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.050.430,00	1.494.449,21	477.828,53	1.019.644,40	3,88	474.804,81	477.828,53	1.019.644,40	4,03	474.804,81	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.294.507,00	4.294.457,00	938.482,77	2.028.133,11	7,71	2.266.323,89	938.482,77	2.028.133,11	8,02	2.266.323,89	
FU12 - Demais Subfunções	1.263.907,50	1.263.907,50	95.281,63	126.042,08	0,48	1.137.865,42	95.281,63	126.042,08	0,50	1.137.865,42	
Cultura	1.035.620,00	1.035.620,00	20.625,94	172.974,01	0,66	862.645,99	163.148,06	172.974,01	0,68	862.645,99	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.035.620,00	1.035.620,00	20.625,94	172.974,01	0,66	862.645,99	163.148,06	172.974,01	0,68	862.645,99	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	13.961.441,71	14.094.551,71	2.283.489,72	6.026.237,36	22,92	8.068.314,35	2.283.489,72	6.024.641,70	23,81	8.069.910,01	
Infra-Estrutura Urbana	10,00	10,00				10,00				10,00	
Serviços Urbanos	10.939.351,71	10.670.471,71	1.672.528,26	4.204.190,09	15,99	6.466.281,62	1.672.528,26	4.204.190,09	16,62	6.466.281,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.022.080,00	3.424.070,00	610.961,46	1.822.047,27	6,93	1.602.022,73	610.961,46	1.820.451,61	7,19	1.603.618,39	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	673.080,00	673.080,00	105.852,71	267.540,22	1,02	405.539,78	105.852,71	267.540,22	1,06	405.539,78	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	673.080,00	673.080,00	105.852,71	267.540,22	1,02	405.539,78	105.852,71	267.540,22	1,06	405.539,78	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	768.110,00	777.290,00	61.377,03	173.963,32	0,66	603.326,68	61.377,03	173.963,32	0,69	603.326,68	
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	730.110,00	739.290,00	61.377,03	173.963,32	0,66	565.326,68	61.377,03	173.963,32	0,69	565.326,68	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.235.610,00	1.235.610,00	252.188,33	565.363,18	2,15	670.246,82	252.188,33	565.363,18	2,23	670.246,82	
Abastecimento											
Extensão Rural	253.510,00	253.510,00	12.110,00	43.253,55	0,16	210.256,45	12.110,00	43.253,55	0,17	210.256,45	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	982.100,00	982.100,00	240.078,33	522.109,63	1,99	459.990,37	240.078,33	522.109,63	2,06	459.990,37	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.882.020,00	1.882.020,00	0,00	59.100,00	0,22	1.822.920,00	0,00	59.100,00	0,23	1.822.920,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.882.020,00	1.882.020,00	0,00	59.100,00	0,22	1.822.920,00	0,00	59.100,00	0,23	1.822.920,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	20.000,00	25.000,00	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	25.000,00	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.288.806,00	648.116,00	97.343,02	165.733,15	0,63	482.382,85	97.343,02	165.733,15	0,66	482.382,85	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.288.806,00	648.116,00	97.343,02	165.733,15	0,63	482.382,85	97.343,02	165.733,15	0,66	482.382,85	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.997.520,00	2.003.020,00	124.057,32	763.295,83	2,90	1.239.724,17	173.662,01	331.441,00	1,31	1.671.579,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.320.100,00	1.325.600,00	124.057,32	213.295,83	0,81	1.112.304,17	124.057,32	213.295,83	0,84	1.112.304,17	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	677.420,00	677.420,00	0,00	550.000,00	2,09	127.420,00	49.604,69	118.145,17	0,47	559.274,83	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.894.000,00	1.894.000,00				1.894.000,00				1.894.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	4,59	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	4,73	2.025.219,10	
TOTAL (III) = (I + II)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60	100,00	49.319.208,52	11.321.418,34	25.302.701,53	100,00	50.307.240,59	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	4,59	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	4,73	2.025.219,10	
Legislativa	30.000,00	30.000,00	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	247.010,00	247.010,00	58.811,06	102.743,19	0,39	144.266,81	49.468,66	93.400,79	0,37	153.609,21	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	97.010,00	97.010,00	24.113,81	38.760,25	0,15	58.249,75	14.771,41	29.417,85	0,12	67.592,15	
Administração Financeira	135.000,00	135.000,00	32.258,55	59.302,16	0,23	75.697,84	32.258,55	59.302,16	0,23	75.697,84	
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.438,70	4.680,78	0,02	10.319,22	2.438,70	4.680,78	0,02	10.319,22	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	270.020,00	270.020,00	54.107,97	89.039,77	0,34	180.980,23	54.107,97	89.039,77	0,35	180.980,23	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10,00	10,00				10,00				10,00	
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	54.107,97	89.039,77	0,34	180.960,23	54.107,97	89.039,77	0,35	180.960,23	
FU08 - Administração Geral	10,00	10,00				10,00				10,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	540.140,00	547.500,00	91.905,47	173.990,84	0,66	373.509,16	91.905,47	173.990,84	0,69	373.509,16	
Atenção Básica	540.060,00	540.060,00	91.905,47	173.254,30	0,66	366.805,70	91.905,47	173.254,30	0,68	366.805,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20,00	20,00				20,00				20,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	60,00	7.420,00		736,54	0,00	6.683,46		736,54	0,00	6.683,46	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.745.071,00	1.590.024,32	323.330,12	620.322,42	2,36	969.701,90	347.678,60	620.322,12	2,45	969.702,20	
Ensino Fundamental	1.245.021,00	1.089.974,32	149.161,97	327.054,07	1,24	762.920,25	149.161,97	327.054,07	1,29	762.920,25	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	50,00	50,00				50,00				50,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	500.000,00	500.000,00	174.168,15	293.268,35	1,12	206.731,65	198.516,63	293.268,05	1,16	206.731,95	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10,00	10,00				10,00				10,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10,00	10,00				10,00				10,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	385.000,00	385.000,00	90.433,67	160.059,24	0,61	224.940,76	90.433,67	160.059,24	0,63	224.940,76	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	31.560,84	52.147,64	0,20	47.852,36	31.560,84	52.147,64	0,21	47.852,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	285.000,00	285.000,00	58.872,83	107.911,60	0,41	177.088,40	58.872,83	107.911,60	0,43	177.088,40	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	55.000,00	55.000,00	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	78.000,00	78.000,00	19.582,13	37.017,36	0,14	40.982,64	19.582,13	37.017,36	0,15	40.982,64	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	78.000,00	78.000,00	19.582,13	37.017,36	0,14	40.982,64	19.582,13	37.017,36	0,15	40.982,64	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	5.000,00	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,504,550,87	4,012,222,46	5,952,486,06	5,576,921,34	4,241,230,81	8,678,453,64	6,729,163,82	7,984,122,17	5,387,296,60	5,688,170,36	4,862,173,09	5,198,873,74	69,815,664,96	76,955,420,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,307,489,58	498,436,66	451,345,99	889,291,13	434,638,84	931,662,01	1,528,028,82	607,061,57	321,576,17	519,503,96	452,307,57	527,122,93	8,468,465,23	11,473,000,00
IPTU	55,992,95	66,965,59	28,952,63	56,999,95	14,171,31	6,160,97	12,333,41	12,298,84	11,332,50	6,054,94	16,713,09	17,644,06	305,620,24	225,000,00
ISS	216,180,42	167,309,21	221,615,97	272,250,47	240,825,50	249,484,19	247,860,15	201,818,51	221,781,14	200,065,15	40,078,92	138,177,23	2,417,446,86	3,530,000,00
ITBI	880,275,77	102,173,28	14,707,18	335,586,25	23,967,34	449,070,35	1,052,892,41	161,000,00	3,798,00	103,939,30	261,292,56	205,200,00	3,593,902,44	5,042,000,00
IRRF	153,739,75	160,616,67	182,079,17	222,536,66	154,660,55	225,663,24	213,134,09	229,110,31	67,254,41	186,194,16	114,623,98	160,338,79	2,069,951,78	2,500,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,300,69	1,371,91	3,991,04	1,917,80	1,014,14	1,283,26	1,808,76	2,833,91	17,410,12	23,250,41	19,599,02	5,762,85	81,543,91	176,000,00
Contribuições	84,518,24	27,374,92	108,015,52	166,850,33	120,958,31	85,839,79	91,275,65	105,235,29	92,056,97	494,283,79	81,670,88	118,541,04	1,576,620,73	1,713,000,00
Receita Patrimonial	81,513,17	83,336,47	57,742,96	53,071,90	40,863,52	51,225,54	48,471,03	55,734,86	48,328,95	44,325,15	37,056,96	37,013,01	638,683,52	1,055,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81,513,17	83,336,47	57,742,96	53,071,90	40,863,52	51,225,54	48,471,03	55,734,86	48,328,95	44,325,15	37,056,96	37,013,01	638,683,52	1,055,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	27,558,11	30,042,92	47,539,00	35,927,55	23,298,10	33,552,11	25,650,50	43,742,16	28,764,44	26,162,98	34,200,53	32,767,32	389,205,72	450,000,00
Transferências Correntes	3,950,554,77	3,336,546,51	5,255,875,59	4,424,380,43	3,618,022,04	7,568,176,12	4,902,100,50	7,136,251,63	4,545,666,16	4,571,677,48	4,053,490,15	4,233,429,44	57,596,170,82	62,113,182,29
Cota-Parte do FPM	1,050,458,63	981,120,49	1,201,625,88	814,296,15	830,092,42	770,958,77	1,000,291,58	1,588,533,21	1,098,712,70	1,493,975,66	931,411,88	976,914,86	12,738,392,23	16,000,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,444,483,92	1,254,136,51	1,333,979,53	1,490,806,57	1,495,777,14	1,511,372,33	1,477,837,37	1,431,013,12	1,803,147,48	1,702,146,66	1,671,509,41	1,671,377,77	18,287,587,81	17,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	64,522,26	50,506,17	51,177,42	34,730,86	20,313,53	18,978,46	18,608,97	12,271,36	28,350,70	19,030,93	33,787,66	36,483,79	388,762,11	400,000,00
Cota-Parte do ITR	77,031,05	37,665,51	32,828,00	32,751,76	110,533,03	3,168,809,26	700,401,73	977,759,91	529,923,52	100,500,43	50,880,37	105,317,69	5,924,402,26	5,500,000,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	522,616,09	452,975,77	421,242,31	465,544,91	454,000,03	503,960,76	477,971,86	590,279,93	500,625,06	498,397,75	441,375,12	458,651,87	5,787,641,46	7,165,420,00
Outras Transferências Correntes	791,442,82	560,142,06	2,215,022,45	1,586,250,18	707,305,89	1,594,096,54	1,226,988,99	2,536,394,10	584,906,70	757,626,05	924,525,71	984,683,46	14,469,384,95	16,047,762,29
Outras Receitas Correntes	52,917,00	36,484,98	31,967,00	7,400,00	3,450,00	7,998,07	133,637,32	36,096,66	350,903,91	32,217,00	203,447,00	250,000,00	1,146,518,94	151,237,71
DEDUÇÕES (II)	612,186,34	507,513,12	534,061,33	641,623,00	588,075,18	1,179,865,27	730,703,46	809,560,76	755,956,99	1,127,862,87	592,473,69	655,543,81	8,735,425,82	9,048,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84,518,24	27,374,92	108,015,52	166,850,33	120,958,31	85,839,79	91,275,65	105,235,29	63,930,27	464,732,26	54,955,96	97,346,93	1,471,033,47	1,613,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	369,07	15,452,60		255,74		1,82						178,21	16,257,44	55,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	527,299,03	464,685,60	426,045,81	474,516,93	467,116,87	1,094,023,66	639,427,81	704,325,47	692,026,72	663,130,61	537,517,73	558,018,67	7,248,134,91	7,380,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,892,364,53	3,504,709,34	5,418,424,73	4,935,298,34	3,653,155,63	7,498,588,37	5,998,460,36	7,174,561,41	4,631,339,61	4,560,307,49	4,269,699,40	4,543,329,93	61,080,239,14	67,907,420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,892,364,53	3,504,709,34	5,418,424,73	4,935,298,34	3,653,155,63	7,498,588,37	5,998,460,36	7,174,561,41	4,631,339,61	4,560,307,49	4,269,699,40	4,543,329,93	61,080,239,14	67,907,420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	84,480,00					380,160,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VII)									45,184,00	45,184,00	45,184,00	45,184,00	180,736,00	506,880,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4,850,124,53	3,462,469,34	5,376,184,73	4,893,058,34	3,610,915,63	7,456,348,37	5,956,220,36	7,090,081,41	4,586,155,61	4,515,123,49	4,224,515,40	4,498,145,93	60,519,343,14	67,400,540,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	4.914.000,00	1.114.036,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.613.000,00	680.965,42
Ativo	1.613.000,00	679.865,97
Inativo		1.099,45
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.246.000,00	432.892,43
Ativo	3.246.000,00	432.892,43
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	55.000,00	178,21
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	178,21
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	4.914.000,00	1.114.036,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		759.746,72	759.746,72	608.726,07	
Aposentadorias		591.008,71	591.008,71	466.528,13	
Pensões por Morte		168.738,01	168.738,01	142.197,94	
Outras Despesas Previdenciárias	341.000,00	46.825,89	31.686,42	24.558,70	
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	326.000,00	46.825,89	31.686,42	24.558,70	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	341.000,00	806.572,61	791.433,14	633.284,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.573.000,00	307.463,45	322.602,92	480.751,29	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.478,99
Investimentos e Aplicações	23.060.885,00
Outros Bens e Direitos	2.447.331,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	463.529,96
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	1.053.351,27
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.907.420,00	18.004.676,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.473.000,00	1.820.510,63
IPTU	225.000,00	51.744,59
ISS	3.530.000,00	600.102,44
ITBI	5.042.000,00	574.229,86
IRRF	2.500.000,00	528.411,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	66.022,40
Contribuições	100.000,00	105.587,26
Receita Patrimonial	1.000.000,00	166.545,86
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	166.545,86
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	54.733.182,29	14.953.569,50
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	3.600.812,26
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	5.478.545,13
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	94.122,75
Cota-Parte do ITR	4.400.000,00	629.297,64
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	7.165.420,00	1.899.049,80
Outras Transferências Correntes	16.047.762,29	3.251.741,92
Demais Receitas Correntes	601.237,71	958.463,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	601.237,71	958.463,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	66.907.420,00	17.838.130,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.859.000,00	1.113.857,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	55.000,00	178,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	183.359,21	532.876,34
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	183.359,21	532.876,34
Convênios		532.876,34
Outras Transferências de Capital	183.359,21	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	183.359,21	532.876,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.949.779,21	19.484.864,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.090.779,21	18.371.006,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.992.768,84	23.640.976,08	22.681.629,13	15.651.961,00	1.119.326,21	332.297,90	332.297,90
Pessoal e Encargos Sociais	27.418.062,01	9.191.447,85	9.178.602,79	7.899.916,42	218,96	295.922,76	295.922,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	123,91	123,91	123,91			
Outras Despesas Correntes	33.564.706,83	14.449.404,32	13.502.902,43	7.751.920,67	1.119.107,25	36.375,14	36.375,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.982.768,84	23.640.852,17	22.681.505,22	15.651.837,09	1.119.326,21	332.297,90	332.297,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.384.000,00	1.221.562,92	1.193.377,89	965.341,72	211.430,07		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.326.173,28	1.428.059,14	1.427.660,64	1.197.746,98		1.365.523,74	1.365.523,74
Investimentos	7.083.073,28	1.262.368,88	1.261.970,38	1.032.056,72		1.365.523,74	1.365.523,74
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.243.100,00	165.690,26	165.690,26	165.690,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.083.073,28	1.262.368,88	1.261.970,38	1.032.056,72		1.365.523,74	1.365.523,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.894.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.000,00	135,46	33,87	33,87	11,52		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.356.842,12	26.124.919,43	25.136.887,36	17.649.269,40	1.330.767,80	1.697.821,64	1.697.821,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.959.842,12	24.903.221,05	23.943.475,60	16.683.893,81	1.119.326,21	1.697.821,64	1.697.821,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.192.994,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.130.034,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.545,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-963.488,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	5.065.590,55	4.596.964,14
Disponibilidade de Caixa	5.065.590,55	4.596.964,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.485.948,23	5.406.732,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.900.639,62	261.203,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	519.718,06	548.564,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.065.590,55	-4.596.964,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-468.626,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.639.436,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-2.108.062,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.274.608,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.961.162,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.961.162,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89,207,43	1,503,846,06	1,330,767,80	715,00	261,570,69	2,347,692,61	218,118,40	1,410,899,65	1,410,899,65		1,154,911,36	1,416,482,05
PODER EXECUTIVO	89,187,43	1,503,846,06	1,330,767,80	715,00	261,550,69	2,347,692,61	218,118,40	1,410,899,65	1,410,899,65		1,154,911,36	1,416,462,05
PODER LEGISLATIVO	20,00				20,00							20,00
Câmara Municipal	20,00				20,00							20,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
TOTAL (III) = (I + II)	89,207,43	1,503,846,06	1,330,767,80	715,00	261,570,69	2,347,692,61	557,986,76	1,697,821,64	1,697,821,64		1,207,857,73	1,469,428,42

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
PODER EXECUTIVO							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.621.420,00
Previsão Atualizada	73.004.779,21
Receitas Realizadas	19.651.588,83
Déficit Orçamentário	5.651.112,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.961.162,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.265.420,00
Dotação Atualizada	75.609.942,12
Despesas Empenhadas	26.290.733,60
Despesas Liquidadas	25.302.701,53
Despesas Pagas	17.815.083,57
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.290.733,60
Despesas Liquidadas	25.302.701,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	61.080.239,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.080.239,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.519.343,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.114.036,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	806.572,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	791.433,14
Despesas Previdenciárias Pagas	633.284,77
Resultado Previdenciário	322.602,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.130.034,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-468.626,41	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.593.053,49	715,00	1.330.767,80	261.570,69
Poder Executivo	1.593.033,49	715,00	1.330.767,80	261.550,69
Poder Legislativo	20,00	0,00	0,00	20,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.905.679,37	0,00	1.697.821,64	1.207.857,73
Poder Executivo	2.905.679,37	0,00	1.697.821,64	1.207.857,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.498.732,86	715,00	3.028.589,44	1.469.428,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.375.420,00	69.558.779,21	9.720.309,63	13,97	9.720.309,63	13,97	59.838.469,58
RECEITAS CORRENTES	69.375.420,00	69.375.420,00	9.720.309,63	14,01	9.720.309,63	14,01	59.655.110,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.473.000,00	11.473.000,00	841.080,13	7,33	841.080,13	7,33	10.631.919,87
Impostos	11.310.000,00	11.310.000,00	800.511,96	7,08	800.511,96	7,08	10.509.488,04
Taxas	163.000,00	163.000,00	40.568,17	24,89	40.568,17	24,89	122.431,83
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.713.000,00	1.713.000,00	586.340,76	34,23	586.340,76	34,23	1.126.659,24
Contribuições Sociais	1.613.000,00	1.613.000,00	528.662,53	32,78	528.662,53	32,78	1.084.337,47
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	57.678,23	57,68	57.678,23	57,68	42.321,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.055.000,00	1.055.000,00	92.654,10	8,78	92.654,10	8,78	962.345,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.055.000,00	1.055.000,00	92.654,10	8,78	92.654,10	8,78	962.345,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	54.927,42	12,21	54.927,42	12,21	395.072,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	54.927,42	12,21	54.927,42	12,21	395.072,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.533.182,29	54.533.182,29	7.762.186,31	14,23	7.762.186,31	14,23	46.770.995,98
Transferências da União e de suas Entidades	27.027.136,74	27.027.136,74	3.472.706,29	12,85	3.472.706,29	12,85	23.554.430,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.440.625,55	20.440.625,55	3.327.202,45	16,28	3.327.202,45	16,28	17.113.423,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.065.420,00	7.065.420,00	962.277,57	13,62	962.277,57	13,62	6.103.142,43
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.237,71	151.237,71	383.120,91	253,32	383.120,91	253,32	-231.883,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	377.516,00	838,92	377.516,00	838,92	-332.516,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.237,71	106.237,71	5.604,91	5,28	5.604,91	5,28	100.632,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		183.359,21		0,00		0,00	183.359,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		183.359,21		0,00		0,00	183.359,21
Transferências da União e de suas Entidades		183.359,21		0,00		0,00	183.359,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.246.000,00	3.246.000,00	206.931,66	6,37	206.931,66	6,37	3.039.068,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.621.420,00	72.804.779,21	9.927.241,29	13,64	9.927.241,29	13,64	62.877.537,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.621.420,00	72.804.779,21	9.927.241,29	13,64	9.927.241,29	13,64	62.877.537,92
DÉFICIT (VI)					4.054.041,90		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.621.420,00	72.804.779,21	9.927.241,29	13,64	13.981.283,19	19,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.951.162,91			1.951.162,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.951.162,91			1.951.162,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.896.169,00	72.028.377,80	14.788.114,24	14.788.114,24	57.240.263,56	13.452.442,65	13.452.442,65	58.575.935,15	8.166.537,50	

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28

Página 2 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.346.447,77	61.179.914,52	14.031.144,25	14.031.144,25	47.148.770,27	12.695.596,83	12.695.596,83	48.484.317,69	7.538.576,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.048.761,01	28.058.497,69	4.445.891,59	4.445.891,59	23.612.606,10	4.443.257,72	4.443.257,72	23.615.239,97	3.886.588,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	123,91	123,91	9.876,09	123,91	123,91	9.876,09	123,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.287.686,76	33.111.416,83	9.585.128,75	9.585.128,75	23.526.288,08	8.252.215,20	8.252.215,20	24.859.201,63	3.651.864,61	
DESPESAS DE CAPITAL	7.655.721,23	8.954.463,28	756.969,99	756.969,99	8.197.493,29	756.845,82	756.845,82	8.197.617,46	627.960,84	
INVESTIMENTOS	6.412.621,23	7.711.363,28	667.855,39	667.855,39	7.043.507,89	667.731,22	667.731,22	7.043.632,06	538.846,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.243.100,00	1.243.100,00	89.114,60	89.114,60	1.153.985,40	89.114,60	89.114,60	1.153.985,40	89.114,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.894.000,00	1.894.000,00			1.894.000,00			1.894.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.369.251,00	3.371.564,32	553.189,32	553.189,32	2.818.375,00	528.840,54	528.840,54	2.842.723,78	143.954,68	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.265.420,00	75.399.942,12	15.341.303,56	15.341.303,56	60.058.638,56	13.981.283,19	13.981.283,19	61.418.658,93	8.310.492,18	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.265.420,00	75.399.942,12	15.341.303,56	15.341.303,56	60.058.638,56	13.981.283,19	13.981.283,19	61.418.658,93	8.310.492,18	
SUPERÁVIT (XIII)									1.616.749,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.265.420,00	75.399.942,12	15.341.303,56	15.341.303,56		13.981.283,19	13.981.283,19		9.927.241,29	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.246.000,00	3.246.000,00	206.931,66	6,37	206.931,66	6,37	3.039.068,34
RECEITAS CORRENTES	3.246.000,00	3.246.000,00	206.931,66	6,37	206.931,66	6,37	3.039.068,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.246.000,00	3.246.000,00	206.931,66	6,37	206.931,66	6,37	3.039.068,34
Contribuições Sociais	3.246.000,00	3.246.000,00	206.931,66	6,37	206.931,66	6,37	3.039.068,34
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.369.251,00	3.371.564,32	553.189,32	553.189,32	2.818.375,00	528.840,54	528.840,54	2.842.723,78	143.954,68	
DESPESAS CORRENTES	3.369.251,00	3.371.564,32	553.189,32	553.189,32	2.818.375,00	528.840,54	528.840,54	2.842.723,78	143.954,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.369.251,00	3.371.564,32	553.189,32	553.189,32	2.818.375,00	528.840,54	528.840,54	2.842.723,78	143.954,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.896.169,00	72.028.377,80	14.788.114,24	14.788.114,24	96,39	57.240.263,56	13.452.442,65	13.452.442,65	96,22	58.575.935,15	
Legislativa	2.770.000,00	2.770.000,00	737.492,29	737.492,29	4,81	2.032.507,71	442.485,28	442.485,28	3,16	2.327.514,72	
Ação Legislativa	2.770.000,00	2.770.000,00	737.492,29	737.492,29	4,81	2.032.507,71	442.485,28	442.485,28	3,16	2.327.514,72	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.115.490,00	6.217.140,00	1.926.819,16	1.926.819,16	12,56	4.290.320,84	1.632.420,98	1.632.420,98	11,68	4.584.719,02	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.394.310,00	4.495.960,00	1.654.523,89	1.654.523,89	10,78	2.841.436,11	1.370.125,71	1.370.125,71	9,80	3.125.834,29	
Administração Financeira	1.564.080,00	1.564.080,00	250.280,37	250.280,37	1,63	1.313.799,63	240.280,37	240.280,37	1,72	1.323.799,63	
Controle Interno	157.100,00	157.100,00	22.014,90	22.014,90	0,14	135.085,10	22.014,90	22.014,90	0,16	135.085,10	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.254.662,15	4.263.932,15	638.679,13	638.679,13	4,16	3.625.253,02	577.799,17	577.799,17	4,13	3.686.132,98	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.600,00	449.120,00	68.377,35	68.377,35	0,45	380.742,65	68.157,36	68.157,36	0,49	380.962,64	
Assistência Comunitária	3.240.382,15	3.244.132,15	442.679,66	442.679,66	2,89	2.801.452,49	382.679,66	382.679,66	2,74	2.861.452,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	570.680,00	570.680,00	127.622,12	127.622,12	0,83	443.057,88	126.962,15	126.962,15	0,91	443.717,85	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.396.000,00	4.396.000,00	617.623,15	617.623,15	4,03	3.778.376,85	562.986,41	562.986,41	4,03	3.833.013,59	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.396.000,00	4.396.000,00	617.623,15	617.623,15	4,03	3.778.376,85	562.986,41	562.986,41	4,03	3.833.013,59	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.262.773,52	15.290.406,43	2.509.433,24	2.509.433,24	16,36	12.780.973,19	2.506.090,84	2.506.090,84	17,92	12.784.315,59	
Atenção Básica	3.568.241,00	4.979.832,84	629.352,07	629.352,07	4,10	4.350.480,77	629.352,07	629.352,07	4,50	4.350.480,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.037.390,24	9.603.431,31	1.688.479,16	1.688.479,16	11,01	7.914.952,15	1.685.136,76	1.685.136,76	12,05	7.918.294,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	441.162,28	491.162,28	173.355,44	173.355,44	1,13	317.806,84	173.355,44	173.355,44	1,24	317.806,84	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	200.980,00	200.980,00	18.246,57	18.246,57	0,12	182.733,43	18.246,57	18.246,57	0,13	182.733,43	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.341.035,62	14.555.201,51	3.092.928,50	3.092.928,50	20,16	11.462.273,01	3.091.098,50	3.091.098,50	22,11	11.464.103,01	
Ensino Fundamental	7.732.191,12	7.652.387,80	1.430.701,84	1.430.701,84	9,33	6.221.685,96	1.428.871,84	1.428.871,84	10,22	6.223.515,96	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.050.430,00	1.344.449,21	541.815,87	541.815,87	3,53	802.633,34	541.815,87	541.815,87	3,88	802.633,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.294.507,00	4.294.457,00	1.089.650,34	1.089.650,34	7,10	3.204.806,66	1.089.650,34	1.089.650,34	7,79	3.204.806,66	
FU12 - Demais Subfunções	1.263.907,50	1.263.907,50	30.760,45	30.760,45	0,20	1.233.147,05	30.760,45	30.760,45	0,22	1.233.147,05	
Cultura	1.035.620,00	1.035.620,00	152.348,07	152.348,07	0,99	883.271,93	9.825,95	9.825,95	0,07	1.025.794,05	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.035.620,00	1.035.620,00	152.348,07	152.348,07	0,99	883.271,93	9.825,95	9.825,95	0,07	1.025.794,05	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	13.961.441,71	14.322.441,71	3.742.747,64	3.742.747,64	24,40	10.579.694,07	3.741.151,98	3.741.151,98	26,76	10.581.289,73	
Infra-Estrutura Urbana	10,00	10,00				10,00				10,00	
Serviços Urbanos	10.939.351,71	11.300.351,71	2.531.661,83	2.531.661,83	16,50	8.768.689,88	2.531.661,83	2.531.661,83	18,11	8.768.689,88	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.022.080,00	3.022.080,00	1.211.085,81	1.211.085,81	7,89	1.810.994,19	1.209.490,15	1.209.490,15	8,65	1.812.589,85	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	673.080,00	673.080,00	161.687,51	161.687,51	1,05	511.392,49	161.687,51	161.687,51	1,16	511.392,49	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	673.080,00	673.080,00	161.687,51	161.687,51	1,05	511.392,49	161.687,51	161.687,51	1,16	511.392,49	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	768.110,00	777.290,00	112.586,29	112.586,29	0,73	664.703,71	112.586,29	112.586,29	0,81	664.703,71	
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	730.110,00	739.290,00	112.586,29	112.586,29	0,73	626.703,71	112.586,29	112.586,29	0,81	626.703,71	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.235.610,00	1.235.610,00	313.174,85	313.174,85	2,04	922.435,15	313.174,85	313.174,85	2,24	922.435,15	
Abastecimento											
Extensão Rural	253.510,00	253.510,00	31.143,55	31.143,55	0,20	222.366,45	31.143,55	31.143,55	0,22	222.366,45	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	982.100,00	982.100,00	282.031,30	282.031,30	1,84	700.068,70	282.031,30	282.031,30	2,02	700.068,70	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.882.020,00	1.882.020,00	59.100,00	59.100,00	0,39	1.822.920,00	59.100,00	59.100,00	0,42	1.822.920,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.882.020,00	1.882.020,00	59.100,00	59.100,00	0,39	1.822.920,00	59.100,00	59.100,00	0,42	1.822.920,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	20.000,00	20.000,00	15.865,77	15.865,77	0,10	4.134,23	15.865,77	15.865,77	0,11	4.134,23	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	15.865,77	15.865,77	0,10	4.134,23	15.865,77	15.865,77	0,11	4.134,23	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.288.806,00	698.116,00	68.390,13	68.390,13	0,45	629.725,87	68.390,13	68.390,13	0,49	629.725,87	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.288.806,00	698.116,00	68.390,13	68.390,13	0,45	629.725,87	68.390,13	68.390,13	0,49	629.725,87	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.997.520,00	1.997.520,00	639.238,51	639.238,51	4,17	1.358.281,49	157.778,99	157.778,99	1,13	1.839.741,01	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.320.100,00	1.320.100,00	89.238,51	89.238,51	0,58	1.230.861,49	89.238,51	89.238,51	0,64	1.230.861,49	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	677.420,00	677.420,00	550.000,00	550.000,00	3,59	127.420,00	68.540,48	68.540,48	0,49	608.879,52	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.894.000,00	1.894.000,00				1.894.000,00				1.894.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.369.251,00	3.371.564,32	553.189,32	553.189,32	3,61	2.818.375,00	528.840,54	528.840,54	3,78	2.842.723,78	
TOTAL (III) = (I + II)	73.265.420,00	75.399.942,12	15.341.303,56	15.341.303,56	100,00	60.058.638,56	13.981.283,19	13.981.283,19	100,00	61.418.658,93	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.369.251,00	3.371.564,32	553.189,32	553.189,32	3,61	2.818.375,00	528.840,54	528.840,54	3,78	2.842.723,78	
Legislativa	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	247.010,00	247.010,00	43.932,13	43.932,13	0,29	203.077,87	43.932,13	43.932,13	0,31	203.077,87	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	97.010,00	97.010,00	14.646,44	14.646,44	0,10	82.363,56	14.646,44	14.646,44	0,10	82.363,56	
Administração Financeira	135.000,00	135.000,00	27.043,61	27.043,61	0,18	107.956,39	27.043,61	27.043,61	0,19	107.956,39	
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.242,08	2.242,08	0,01	12.757,92	2.242,08	2.242,08	0,02	12.757,92	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	270.020,00	270.020,00	34.931,80	34.931,80	0,23	235.088,20	34.931,80	34.931,80	0,25	235.088,20	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10,00	10,00				10,00				10,00	
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	34.931,80	34.931,80	0,23	235.068,20	34.931,80	34.931,80	0,25	235.068,20	
FU08 - Administração Geral	10,00	10,00				10,00				10,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	540.140,00	547.500,00	82.085,37	82.085,37	0,54	465.414,63	82.085,37	82.085,37	0,59	465.414,63	
Atenção Básica	540.060,00	540.060,00	81.348,83	81.348,83	0,53	458.711,17	81.348,83	81.348,83	0,58	458.711,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20,00	20,00				20,00				20,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	60,00	7.420,00	736,54	736,54	0,00	6.683,46	736,54	736,54	0,01	6.683,46	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.745.071,00	1.740.024,32	296.992,30	296.992,30	1,94	1.443.032,02	272.643,52	272.643,52	1,95	1.467.380,80	
Ensino Fundamental	1.245.021,00	1.239.974,32	177.892,10	177.892,10	1,16	1.062.082,22	177.892,10	177.892,10	1,27	1.062.082,22	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	50,00	50,00				50,00				50,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	500.000,00	500.000,00	119.100,20	119.100,20	0,78	380.899,80	94.751,42	94.751,42	0,68	405.248,58	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10,00	10,00				10,00				10,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10,00	10,00				10,00				10,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	385.000,00	385.000,00	69.625,57	69.625,57	0,45	315.374,43	69.625,57	69.625,57	0,50	315.374,43	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	20.586,80	20.586,80	0,13	79.413,20	20.586,80	20.586,80	0,15	79.413,20	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	285.000,00	285.000,00	49.038,77	49.038,77	0,32	235.961,23	49.038,77	49.038,77	0,35	235.961,23	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	55.000,00	55.000,00	814,90	814,90	0,01	54.185,10	814,90	814,90	0,01	54.185,10	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	814,90	814,90	0,01	54.185,10	814,90	814,90	0,01	54.185,10	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	78.000,00	78.000,00	17.435,23	17.435,23	0,11	60.564,77	17.435,23	17.435,23	0,12	60.564,77	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	78.000,00	78.000,00	17.435,23	17.435,23	0,11	60.564,77	17.435,23	17.435,23	0,12	60.564,77	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	5.000,00	982,92	982,92	0,01	4.017,08	982,92	982,92	0,01	4.017,08	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	982,92	982,92	0,01	4.017,08	982,92	982,92	0,01	4.017,08	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	6.389,10	6.389,10	0,04	6.610,90	6.389,10	6.389,10	0,05	6.610,90	

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	6.389,10	6.389,10	0,04	6.610,90	6.389,10	6.389,10	0,05	6.610,90	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,553,434,58	4,451,776,30	5,504,550,87	4,012,222,46	5,952,486,06	5,576,921,34	4,241,230,81	8,678,453,64	6,729,163,82	7,984,122,17	5,387,296,60	5,688,170,36	68,759,829,01	76,755,420,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,080,641,68	795,632,47	1,307,489,58	498,436,66	451,345,99	889,291,13	434,638,84	931,662,01	1,528,028,82	607,061,57	321,576,17	519,503,96	9,365,308,88	11,473,000,00
IPTU	17,271,64	15,506,17	55,992,95	66,965,59	28,952,63	56,999,95	14,171,31	6,160,97	12,333,41	12,298,84	11,332,50	6,054,94	304,040,90	225,000,00
ISS	226,822,85	217,323,72	216,180,42	167,309,21	221,615,97	272,250,47	240,825,50	249,484,19	247,860,15	201,818,51	221,781,14	200,065,15	2,683,337,28	3,530,000,00
ITBI	661,512,43	370,683,59	880,275,77	102,173,28	14,707,18	335,586,25	23,967,34	449,070,35	1,052,892,41	161,000,00	3,798,00	103,939,30	4,159,605,90	5,042,000,00
IRRF	173,257,99	189,722,49	153,739,75	160,616,67	182,079,17	222,536,66	154,660,55	225,663,24	213,134,09	229,110,31	67,254,41	186,194,16	2,157,969,49	2,500,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,776,77	2,396,50	1,300,69	1,371,91	3,991,04	1,917,80	1,014,14	1,283,26	1,808,76	2,833,91	17,410,12	23,250,41	60,355,31	176,000,00
Contribuições	135,908,74	105,354,30	84,518,24	27,374,92	108,015,52	166,850,33	120,958,31	85,839,79	91,275,65	105,235,29	92,056,97	494,283,79	1,617,671,85	1,713,000,00
Receita Patrimonial	96,166,13	82,011,48	81,513,17	83,336,47	57,742,96	53,071,90	40,863,52	51,225,54	48,471,03	55,734,86	48,328,95	44,325,15	742,791,16	1,055,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96,166,13	82,011,48	81,513,17	83,336,47	57,742,96	53,071,90	40,863,52	51,225,54	48,471,03	55,734,86	48,328,95	44,325,15	742,791,16	1,055,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	27,423,29	24,384,40	27,558,11	30,042,92	47,539,00	35,927,55	23,298,10	33,552,11	25,650,50	43,742,16	28,764,44	26,162,98	374,045,56	450,000,00
Transferências Correntes	3,196,682,57	3,338,256,88	3,950,554,77	3,336,546,51	5,255,875,59	4,424,380,43	3,618,022,04	7,568,176,12	4,902,100,50	7,136,251,63	4,545,566,16	4,571,677,48	55,844,190,68	61,913,182,29
Cota-Parte do FPM	826,499,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	1,201,625,88	814,296,15	830,092,42	770,958,77	1,000,291,58	1,588,533,21	1,098,712,70	1,493,975,66	12,601,509,31	16,000,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,232,557,56	1,107,051,85	1,444,483,92	1,254,136,51	1,333,979,53	1,490,806,57	1,495,777,14	1,511,372,33	1,477,837,37	1,431,013,12	1,803,147,48	1,782,146,66	17,284,309,84	17,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	13,923,10	24,802,41	64,522,28	50,506,17	51,177,42	34,730,86	20,313,53	18,978,46	18,698,97	12,271,36	28,350,70	19,030,93	357,216,17	400,000,00
Cota-Parte do ITR	18,711,99	163,899,28	77,031,05	37,665,51	32,828,00	32,751,76	110,533,03	3,168,909,26	700,401,73	977,759,91	529,923,52	100,500,43	5,950,815,47	5,500,000,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	398,408,70	382,984,72	522,616,09	452,975,77	421,242,31	465,544,91	454,000,03	503,960,76	477,971,86	590,279,93	500,525,06	498,397,75	5,669,007,89	7,165,420,00
Outras Transferências Correntes	706,582,92	714,573,30	791,442,82	560,142,06	2,215,022,45	1,586,250,18	707,305,89	1,594,096,54	1,226,988,99	2,536,394,10	584,906,70	757,626,05	13,981,332,00	15,847,762,29
Outras Receitas Correntes	16,612,17	106,136,77	52,917,00	36,484,98	31,967,00	7,400,00	3,450,00	7,998,07	133,637,32	36,096,66	350,903,91	32,217,00	815,820,88	151,237,71
DEDUÇÕES (II)	554,246,80	553,493,97	612,186,34	507,513,12	534,061,33	641,623,00	588,075,18	1,179,865,27	730,703,46	809,560,76	755,956,99	1,127,862,87	8,595,149,09	9,048,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	135,908,74	105,354,30	84,518,24	27,374,92	108,015,52	166,850,33	120,958,31	85,839,79	91,275,65	105,235,29	63,930,27	464,732,26	1,559,993,62	1,613,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			369,07	15,452,60		255,74		1,82					16,079,23	55,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	418,338,06	448,139,67	527,299,03	464,685,60	426,045,81	474,516,93	467,116,87	1,094,023,66	639,427,81	704,325,47	692,026,72	663,130,61	7,019,076,24	7,380,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,999,187,78	3,898,282,33	4,892,364,53	3,504,709,34	5,418,424,73	4,935,298,34	3,653,155,63	7,498,588,37	5,998,460,36	7,174,561,41	4,631,339,61	4,560,307,49	60,164,679,92	67,707,420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00												0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,999,187,78	3,898,282,33	4,892,364,53	3,504,709,34	5,418,424,73	4,935,298,34	3,653,155,63	7,498,588,37	5,998,460,36	7,174,561,41	4,631,339,61	4,560,307,49	60,164,679,92	67,707,420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	41,664,00	41,664,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	84,480,00			463,488,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VII)											45,184,00	45,184,00	90,368,00	506,880,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3,957,523,78	3,856,618,33	4,850,124,53	3,462,469,34	5,376,184,73	4,893,058,34	3,610,915,63	7,456,348,37	5,956,220,36	7,090,081,41	4,586,155,61	4,515,123,49	59,610,823,92	67,200,540,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	4.914.000,00	735.594,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.613.000,00	528.662,53
Ativo	1.613.000,00	528.487,59
Inativo		174,94
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.246.000,00	206.931,66
Ativo	3.246.000,00	206.931,66
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	55.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	4.914.000,00	735.594,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		347.110,35	347.110,35	216.743,83	
Aposentadorias		261.678,55	261.678,55	160.320,72	
Pensões por Morte		85.431,80	85.431,80	56.423,11	
Outras Despesas Previdenciárias	341.000,00	46.095,89	16.260,00	8.975,08	
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	326.000,00	46.095,89	16.260,00	8.975,08	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	341.000,00	393.206,24	363.370,35	225.718,91	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.573.000,00	342.387,95	372.223,84	509.875,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	403.466,39
Investimentos e Aplicações	22.651.685,68
Outros Bens e Direitos	2.000.698,12

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	171.904,01
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	979.583,46
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.707.420,00	9.191.647,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.473.000,00	841.080,13
IPTU	225.000,00	17.387,44
ISS	3.530.000,00	421.846,29
ITBI	5.042.000,00	107.737,30
IRRF	2.500.000,00	253.448,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	40.660,53
Contribuições	100.000,00	57.678,23
Receita Patrimonial	1.000.000,00	92.654,10
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	92.654,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	54.533.182,29	7.762.186,31
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	2.074.150,77
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	2.804.235,35
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	37.905,45
Cota-Parte do ITR	4.400.000,00	504.339,18
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	7.165.420,00	999.022,81
Outras Transferências Correntes	15.847.762,29	1.342.532,75
Demais Receitas Correntes	601.237,71	438.048,33
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	601.237,71	438.048,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	66.707.420,00	9.098.993,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.859.000,00	735.594,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	55.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	183.359,21	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	183.359,21	
Convênios		
Outras Transferências de Capital	183.359,21	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	183.359,21	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.749.779,21	9.834.587,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.890.779,21	9.098.993,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.167.478,84	13.966.845,88	12.661.462,25	7.325.837,79	1.104.605,46	332.297,90	332.297,90
Pessoal e Encargos Sociais	27.554.062,01	4.462.842,49	4.436.556,05	3.688.658,82	218,96	295.922,76	295.922,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	123,91	123,91	123,91			
Outras Despesas Correntes	32.603.416,83	9.503.879,48	8.224.782,29	3.637.055,06	1.104.386,50	36.375,14	36.375,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.157.478,84	13.966.721,97	12.661.338,34	7.325.713,88	1.104.605,46	332.297,90	332.297,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.384.000,00	617.487,69	562.975,12	356.693,55	211.430,07		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.941.463,28	756.834,53	756.834,53	627.949,55		442.385,03	442.385,03
Investimentos	7.698.363,28	667.719,93	667.719,93	538.834,95		442.385,03	442.385,03
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.243.100,00	89.114,60	89.114,60	89.114,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.698.363,28	667.719,93	667.719,93	538.834,95		442.385,03	442.385,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.894.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.000,00	135,46	11,29	11,29	11,52		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.146.842,12	15.252.065,05	13.892.044,68	8.221.253,67	1.316.047,05	774.682,93	774.682,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.749.842,12	14.634.441,90	13.329.058,27	7.864.548,83	1.104.605,46	774.682,93	774.682,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-477.396,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-644.844,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	92.654,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-552.190,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	5.065.590,55	5.103.348,46
Disponibilidade de Caixa	5.065.590,55	5.103.348,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.485.948,23	5.767.094,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.900.639,62	275.924,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	519.718,06	387.822,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.065.590,55	-5.103.348,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	37.757,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.624.715,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.586.957,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.679.611,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.951.162,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.951.162,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28 Página 28 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89,207,43	1,503,846,06	1,316,047,05	715,00	276,291,44	2,347,692,61	218,118,40	487,760,94	487,760,94		2,078,050,07	2,354,341,51
PODER EXECUTIVO	89,187,43	1,503,846,06	1,316,047,05	715,00	276,271,44	2,347,692,61	218,118,40	487,760,94	487,760,94		2,078,050,07	2,354,321,51
PODER LEGISLATIVO	20,00				20,00							20,00
Câmara Municipal	20,00				20,00							20,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
TOTAL (III) = (I + II)	89,207,43	1,503,846,06	1,316,047,05	715,00	276,291,44	2,347,692,61	557,986,76	774,682,93	774,682,93		2,130,996,44	2,407,287,88

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
PODER EXECUTIVO							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.621.420,00
Previsão Atualizada	72.804.779,21
Receitas Realizadas	9.927.241,29
Déficit Orçamentário	4.054.041,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.951.162,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.265.420,00
Dotação Atualizada	75.399.942,12
Despesas Empenhadas	15.341.303,56
Despesas Liquidadas	13.981.283,19
Despesas Pagas	8.310.492,18
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.341.303,56
Despesas Liquidadas	13.981.283,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	60.164.679,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.164.679,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.610.823,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	735.594,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	393.206,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	363.370,35
Despesas Previdenciárias Pagas	225.718,91
Resultado Previdenciário	372.223,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-644.844,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		37.757,91	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.593.053,49	715,00	1.316.047,05	276.291,44
Poder Executivo	1.593.033,49	715,00	1.316.047,05	276.271,44
Poder Legislativo	20,00	0,00	0,00	20,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.905.679,37	0,00	774.682,93	2.130.996,44
Poder Executivo	2.905.679,37	0,00	774.682,93	2.130.996,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.498.732,86	715,00	2.090.729,98	2.407.287,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 13/06/2024 17:11:28 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.375.420,00	69.758.779,21	9.498.386,77	13,62	19.218.696,40	27,55	50.540.082,81
RECEITAS CORRENTES	69.375.420,00	69.575.420,00	8.965.510,43	12,89	18.685.820,06	26,86	50.889.599,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.473.000,00	11.473.000,00	979.430,50	8,54	1.820.510,63	15,87	9.652.489,37
Impostos	11.310.000,00	11.310.000,00	960.289,69	8,49	1.760.801,65	15,57	9.549.198,35
Taxas	163.000,00	163.000,00	19.140,81	11,74	59.708,98	36,63	103.291,02
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.713.000,00	1.713.000,00	200.211,92	11,69	786.552,68	45,92	926.447,32
Contribuições Sociais	1.613.000,00	1.613.000,00	152.302,89	9,44	680.965,42	42,22	932.034,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	47.909,03	47,91	105.587,26	105,59	-5.587,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.055.000,00	1.055.000,00	74.069,97	7,02	166.724,07	15,80	888.275,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.055.000,00	1.055.000,00	74.069,97	7,02	166.724,07	15,80	888.275,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	66.967,85	14,88	121.895,27	27,09	328.104,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	66.967,85	14,88	121.895,27	27,09	328.104,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.533.182,29	54.733.182,29	7.191.383,19	13,14	14.953.569,50	27,32	39.779.612,79
Transferências da União e de suas Entidades	27.027.136,74	27.027.136,74	2.620.246,49	9,69	6.092.952,78	22,54	20.934.183,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.440.625,55	20.640.625,55	3.696.639,98	17,91	7.023.842,43	34,03	13.616.783,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.065.420,00	7.065.420,00	874.496,72	12,38	1.836.774,29	26,00	5.228.645,71
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.237,71	151.237,71	453.447,00	299,82	836.567,91	553,15	-685.330,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	453.397,00	1.007,55	830.913,00	1.846,47	-785.913,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.237,71	106.237,71	50,00	0,05	5.654,91	5,32	100.582,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		183.359,21	532.876,34	290,62	532.876,34	290,62	-349.517,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		183.359,21	532.876,34	290,62	532.876,34	290,62	-349.517,13
Transferências da União e de suas Entidades		183.359,21		0,00		0,00	183.359,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			532.876,34		532.876,34		-532.876,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.621.420,00	73.004.779,21	9.724.347,54	13,32	19.651.588,83	26,92	53.353.190,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.621.420,00	73.004.779,21	9.724.347,54	13,32	19.651.588,83	26,92	53.353.190,38
DÉFICIT (VI)					5.651.112,70		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.621.420,00	73.004.779,21	9.724.347,54	13,32	25.302.701,53	34,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.961.162,91			1.961.162,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.961.162,91			1.961.162,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.896.169,00	72.388.377,80	10.296.931,44	25.085.045,68	47.303.332,12	10.653.913,66	24.106.356,31	48.282.021,49	17.288.983,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.346.447,77	62.155.204,52	9.625.706,83	23.656.851,08	38.498.353,44	9.983.064,97	22.678.661,80	39.476.542,72	16.091.202,47	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.048.761,01	28.072.497,69	4.677.479,45	9.123.371,04	18.949.126,65	4.676.041,33	9.119.299,05	18.953.198,64	8.295.730,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00		123,91	9.876,09		123,91	9.876,09	123,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.287.686,76	34.072.706,83	4.948.227,38	14.533.356,13	19.539.350,70	5.307.023,64	13.559.238,84	20.513.467,99	7.795.348,12	
DESPESAS DE CAPITAL	7.655.721,23	8.339.173,28	671.224,61	1.428.194,60	6.910.978,68	670.848,69	1.427.694,51	6.911.478,77	1.197.780,85	
INVESTIMENTOS	6.412.621,23	7.096.073,28	594.648,95	1.262.504,34	5.833.568,94	594.273,03	1.262.004,25	5.834.069,03	1.032.090,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.243.100,00	1.243.100,00	76.575,66	165.690,26	1.077.409,74	76.575,66	165.690,26	1.077.409,74	165.690,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.894.000,00	1.894.000,00			1.894.000,00			1.894.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60	49.319.208,52	11.321.418,34	25.302.701,53	50.307.240,59	17.815.083,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60	49.319.208,52	11.321.418,34	25.302.701,53	50.307.240,59	17.815.083,57	
SUPERÁVIT (XIII)									1.836.505,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60		11.321.418,34	25.302.701,53		19.651.588,83	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
RECEITAS CORRENTES	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
Contribuições Sociais	3.246.000,00	3.246.000,00	225.960,77	6,96	432.892,43	13,34	2.813.107,57
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
DESPESAS CORRENTES	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	2.025.219,10	526.100,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.896.169,00	72.388.377,80	10.296.931,44	25.085.045,68	95,41	47.303.332,12	10.653.913,66	24.106.356,31	95,27	48.282.021,49	
Legislativa	2.770.000,00	2.770.000,00	364.241,46	1.101.733,75	4,19	1.668.266,25	420.524,50	863.009,78	3,41	1.906.990,22	
Ação Legislativa	2.770.000,00	2.770.000,00	364.241,46	1.101.733,75	4,19	1.668.266,25	420.524,50	863.009,78	3,41	1.906.990,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.115.490,00	6.403.640,00	843.468,57	2.770.287,73	10,54	3.633.352,27	933.727,81	2.566.148,79	10,14	3.837.491,21	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.394.310,00	4.680.960,00	569.758,35	2.224.282,24	8,46	2.456.677,76	655.017,59	2.025.143,30	8,00	2.655.816,70	
Administração Financeira	1.564.080,00	1.565.580,00	247.166,18	497.446,55	1,89	1.068.133,45	252.166,18	492.446,55	1,95	1.073.133,45	
Controle Interno	157.100,00	157.100,00	26.544,04	48.558,94	0,18	108.541,06	26.544,04	48.558,94	0,19	108.541,06	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.254.662,15	4.285.932,15	440.838,87	1.079.518,00	4,11	3.206.414,15	447.718,83	1.025.518,00	4,05	3.260.414,15	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.600,00	449.120,00	48.811,60	117.188,95	0,45	331.931,05	49.031,59	117.188,95	0,46	331.931,05	
Assistência Comunitária	3.240.382,15	3.266.132,15	282.692,38	725.372,04	2,76	2.540.760,11	288.692,38	671.372,04	2,65	2.594.760,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	570.680,00	570.680,00	109.334,89	236.957,01	0,90	333.722,99	109.994,86	236.957,01	0,94	333.722,99	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.396.000,00	4.396.000,00	604.075,23	1.221.698,38	4,65	3.174.301,62	630.425,35	1.193.411,76	4,72	3.202.588,24	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.396.000,00	4.396.000,00	604.075,23	1.221.698,38	4,65	3.174.301,62	630.425,35	1.193.411,76	4,72	3.202.588,24	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.262.773,52	15.553.906,43	2.388.209,58	4.897.642,82	18,63	10.656.263,61	2.371.861,13	4.877.951,97	19,28	10.675.954,46	
Atenção Básica	3.568.241,00	4.998.332,84	568.152,27	1.197.504,34	4,55	3.800.828,50	566.848,92	1.196.200,99	4,73	3.802.131,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.037.390,24	9.848.431,31	1.703.227,95	3.391.707,11	12,90	6.456.724,20	1.688.182,85	3.373.319,61	13,33	6.475.111,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	441.162,28	491.162,28	104.168,54	277.523,98	1,06	213.638,30	104.168,54	277.523,98	1,10	213.638,30	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	200.980,00	200.980,00	12.660,82	30.907,39	0,12	170.072,61	12.660,82	30.907,39	0,12	170.072,61	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.341.035,62	14.710.591,51	2.703.887,49	5.796.815,99	22,05	8.913.775,52	2.705.318,99	5.796.417,49	22,91	8.914.174,02	
Ensino Fundamental	7.732.191,12	7.657.777,80	1.192.294,56	2.622.996,40	9,98	5.034.781,40	1.193.726,06	2.622.597,90	10,36	5.035.179,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.050.430,00	1.494.449,21	477.828,53	1.019.644,40	3,88	474.804,81	477.828,53	1.019.644,40	4,03	474.804,81	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.294.507,00	4.294.457,00	938.482,77	2.028.133,11	7,71	2.266.323,89	938.482,77	2.028.133,11	8,02	2.266.323,89	
FU12 - Demais Subfunções	1.263.907,50	1.263.907,50	95.281,63	126.042,08	0,48	1.137.865,42	95.281,63	126.042,08	0,50	1.137.865,42	
Cultura	1.035.620,00	1.035.620,00	20.625,94	172.974,01	0,66	862.645,99	163.148,06	172.974,01	0,68	862.645,99	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.035.620,00	1.035.620,00	20.625,94	172.974,01	0,66	862.645,99	163.148,06	172.974,01	0,68	862.645,99	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	13.961.441,71	14.094.551,71	2.283.489,72	6.026.237,36	22,92	8.068.314,35	2.283.489,72	6.024.641,70	23,81	8.069.910,01	
Infra-Estrutura Urbana	10,00	10,00				10,00				10,00	
Serviços Urbanos	10.939.351,71	10.670.471,71	1.672.528,26	4.204.190,09	15,99	6.466.281,62	1.672.528,26	4.204.190,09	16,62	6.466.281,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.022.080,00	3.424.070,00	610.961,46	1.822.047,27	6,93	1.602.022,73	610.961,46	1.820.451,61	7,19	1.603.618,39	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	673.080,00	673.080,00	105.852,71	267.540,22	1,02	405.539,78	105.852,71	267.540,22	1,06	405.539,78	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	673.080,00	673.080,00	105.852,71	267.540,22	1,02	405.539,78	105.852,71	267.540,22	1,06	405.539,78	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	768.110,00	777.290,00	61.377,03	173.963,32	0,66	603.326,68	61.377,03	173.963,32	0,69	603.326,68	
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	730.110,00	739.290,00	61.377,03	173.963,32	0,66	565.326,68	61.377,03	173.963,32	0,69	565.326,68	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.235.610,00	1.235.610,00	252.188,33	565.363,18	2,15	670.246,82	252.188,33	565.363,18	2,23	670.246,82	
Abastecimento											
Extensão Rural	253.510,00	253.510,00	12.110,00	43.253,55	0,16	210.256,45	12.110,00	43.253,55	0,17	210.256,45	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	982.100,00	982.100,00	240.078,33	522.109,63	1,99	459.990,37	240.078,33	522.109,63	2,06	459.990,37	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.882.020,00	1.882.020,00	0,00	59.100,00	0,22	1.822.920,00	0,00	59.100,00	0,23	1.822.920,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.882.020,00	1.882.020,00	0,00	59.100,00	0,22	1.822.920,00	0,00	59.100,00	0,23	1.822.920,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	20.000,00	25.000,00	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	25.000,00	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	7.276,17	23.141,94	0,09	1.858,06	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.288.806,00	648.116,00	97.343,02	165.733,15	0,63	482.382,85	97.343,02	165.733,15	0,66	482.382,85	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.288.806,00	648.116,00	97.343,02	165.733,15	0,63	482.382,85	97.343,02	165.733,15	0,66	482.382,85	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.997.520,00	2.003.020,00	124.057,32	763.295,83	2,90	1.239.724,17	173.662,01	331.441,00	1,31	1.671.579,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.320.100,00	1.325.600,00	124.057,32	213.295,83	0,81	1.112.304,17	124.057,32	213.295,83	0,84	1.112.304,17	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	677.420,00	677.420,00	0,00	550.000,00	2,09	127.420,00	49.604,69	118.145,17	0,47	559.274,83	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.894.000,00	1.894.000,00				1.894.000,00				1.894.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	4,59	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	4,73	2.025.219,10	
TOTAL (III) = (I + II)	73.265.420,00	75.609.942,12	10.949.430,04	26.290.733,60	100,00	49.319.208,52	11.321.418,34	25.302.701,53	100,00	50.307.240,59	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.369.251,00	3.221.564,32	652.498,60	1.205.687,92	4,59	2.015.876,40	667.504,68	1.196.345,22	4,73	2.025.219,10	
Legislativa	30.000,00	30.000,00	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	9.817,20	9.817,20	0,04	20.182,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	247.010,00	247.010,00	58.811,06	102.743,19	0,39	144.266,81	49.468,66	93.400,79	0,37	153.609,21	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	97.010,00	97.010,00	24.113,81	38.760,25	0,15	58.249,75	14.771,41	29.417,85	0,12	67.592,15	
Administração Financeira	135.000,00	135.000,00	32.258,55	59.302,16	0,23	75.697,84	32.258,55	59.302,16	0,23	75.697,84	
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.438,70	4.680,78	0,02	10.319,22	2.438,70	4.680,78	0,02	10.319,22	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	270.020,00	270.020,00	54.107,97	89.039,77	0,34	180.980,23	54.107,97	89.039,77	0,35	180.980,23	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10,00	10,00				10,00				10,00	
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	54.107,97	89.039,77	0,34	180.960,23	54.107,97	89.039,77	0,35	180.960,23	
FU08 - Administração Geral	10,00	10,00				10,00				10,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	540.140,00	547.500,00	91.905,47	173.990,84	0,66	373.509,16	91.905,47	173.990,84	0,69	373.509,16	
Atenção Básica	540.060,00	540.060,00	91.905,47	173.254,30	0,66	366.805,70	91.905,47	173.254,30	0,68	366.805,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20,00	20,00				20,00				20,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	60,00	7.420,00		736,54	0,00	6.683,46		736,54	0,00	6.683,46	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.745.071,00	1.590.024,32	323.330,12	620.322,42	2,36	969.701,90	347.678,60	620.322,12	2,45	969.702,20	
Ensino Fundamental	1.245.021,00	1.089.974,32	149.161,97	327.054,07	1,24	762.920,25	149.161,97	327.054,07	1,29	762.920,25	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	50,00	50,00				50,00				50,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	500.000,00	500.000,00	174.168,15	293.268,35	1,12	206.731,65	198.516,63	293.268,05	1,16	206.731,95	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10,00	10,00				10,00				10,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10,00	10,00				10,00				10,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	385.000,00	385.000,00	90.433,67	160.059,24	0,61	224.940,76	90.433,67	160.059,24	0,63	224.940,76	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	31.560,84	52.147,64	0,20	47.852,36	31.560,84	52.147,64	0,21	47.852,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	285.000,00	285.000,00	58.872,83	107.911,60	0,41	177.088,40	58.872,83	107.911,60	0,43	177.088,40	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	55.000,00	55.000,00	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	845,12	1.660,02	0,01	53.339,98	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	78.000,00	78.000,00	19.582,13	37.017,36	0,14	40.982,64	19.582,13	37.017,36	0,15	40.982,64	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	78.000,00	78.000,00	19.582,13	37.017,36	0,14	40.982,64	19.582,13	37.017,36	0,15	40.982,64	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	5.000,00	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	424,32	1.407,24	0,01	3.592,76	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	3.241,54	9.630,64	0,04	3.369,36	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,504,550,87	4,012,222,46	5,952,486,06	5,576,921,34	4,241,230,81	8,678,453,64	6,729,163,62	7,984,122,17	5,387,296,60	5,688,170,36	4,862,173,09	5,198,873,74	69,815,664,96	76,955,420,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,307,489,58	498,436,66	451,345,99	889,291,13	434,638,84	931,662,01	1,528,028,82	607,061,57	321,576,17	519,503,96	452,307,57	527,122,93	8,468,465,23	11,473,000,00
IPTU	55,992,95	66,965,59	28,952,63	56,999,95	14,171,31	6,160,97	12,333,41	12,298,84	11,332,50	6,054,94	16,713,09	17,644,06	305,620,24	225,000,00
ISS	216,180,42	167,309,21	221,615,97	272,250,47	240,825,50	249,484,19	247,860,15	201,818,51	221,781,14	200,065,15	40,078,92	138,177,23	2,417,446,86	3,530,000,00
ITBI	880,275,77	102,173,28	14,707,18	335,586,25	23,967,34	449,070,35	1,052,892,41	161,000,00	3,798,00	103,939,30	261,292,56	205,200,00	3,593,902,44	5,042,000,00
IRRF	153,739,75	160,616,67	182,079,17	222,536,66	154,660,55	225,663,24	213,134,09	229,110,31	67,254,41	186,194,16	114,623,98	160,338,79	2,069,951,78	2,500,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,300,69	1,371,91	3,991,04	1,917,80	1,014,14	1,283,26	1,808,76	2,833,91	17,410,12	23,250,41	19,599,02	5,762,85	81,543,91	176,000,00
Contribuições	84,518,24	27,374,92	108,015,52	166,850,33	120,958,31	85,839,79	91,275,65	105,235,29	92,056,97	494,283,79	81,670,88	118,541,04	1,576,620,73	1,713,000,00
Receita Patrimonial	81,513,17	83,336,47	57,742,96	53,071,90	40,863,52	51,225,54	48,471,03	55,734,86	48,328,95	44,325,15	37,056,96	37,013,01	638,683,52	1,055,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81,513,17	83,336,47	57,742,96	53,071,90	40,863,52	51,225,54	48,471,03	55,734,86	48,328,95	44,325,15	37,056,96	37,013,01	638,683,52	1,055,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	27,558,11	30,042,92	47,539,00	35,927,55	23,298,10	33,552,11	25,650,50	43,742,16	28,764,44	26,162,98	34,200,53	32,767,32	389,205,72	450,000,00
Transferências Correntes	3,950,554,77	3,336,546,51	5,255,875,59	4,424,380,43	3,618,022,04	7,568,176,12	4,902,100,50	7,136,251,63	4,545,666,16	4,571,677,48	4,053,490,15	4,233,429,44	57,596,170,82	62,113,182,29
Cota-Parte do FPM	1,050,458,63	981,120,49	1,201,625,88	814,296,15	830,092,42	770,958,77	1,000,291,58	1,588,533,21	1,098,712,70	1,493,975,66	931,411,88	976,914,86	12,738,392,23	16,000,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,444,483,92	1,254,136,51	1,333,979,53	1,490,806,57	1,495,777,14	1,511,372,33	1,477,837,37	1,431,013,12	1,803,147,48	1,702,146,66	1,671,509,41	1,671,377,77	18,287,587,81	17,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	64,522,26	50,506,17	51,177,42	34,730,86	20,313,53	18,978,46	18,608,97	12,271,36	28,350,70	19,030,93	33,787,66	36,483,79	388,762,11	400,000,00
Cota-Parte do ITR	77,031,05	37,665,51	32,828,00	32,751,76	110,533,03	3,168,809,26	700,401,73	977,759,91	529,923,52	100,500,43	50,880,37	105,317,69	5,924,402,26	5,500,000,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	522,616,09	452,975,77	421,242,31	465,544,91	454,000,03	503,960,76	477,971,86	590,279,93	500,625,06	498,397,75	441,375,12	458,651,87	5,787,641,46	7,165,420,00
Outras Transferências Correntes	791,442,82	560,142,06	2,215,022,45	1,586,250,18	707,305,89	1,594,096,54	1,226,988,99	2,536,394,10	584,906,70	757,626,05	924,525,71	984,683,46	14,469,384,95	16,047,762,29
Outras Receitas Correntes	52,917,00	36,484,98	31,967,00	7,400,00	3,450,00	7,998,07	133,637,32	36,096,66	350,903,91	32,217,00	203,447,00	250,000,00	1,146,518,94	151,237,71
DEDUÇÕES (II)	612,186,34	507,513,12	534,061,33	641,623,00	588,075,18	1,179,865,27	730,703,46	809,560,76	755,956,99	1,127,862,87	592,473,69	655,543,81	8,735,425,82	9,048,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84,518,24	27,374,92	108,015,52	166,850,33	120,958,31	85,839,79	91,275,65	105,235,29	63,930,27	464,732,26	54,955,96	97,346,93	1,471,033,47	1,613,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	369,07	15,452,60		255,74		1,82						178,21	16,257,44	55,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	527,299,03	464,685,60	426,045,81	474,516,93	467,116,87	1,094,023,66	639,427,81	704,325,47	692,026,72	663,130,61	537,517,73	558,018,67	7,248,134,91	7,380,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,892,364,53	3,504,709,34	5,418,424,73	4,935,298,34	3,653,155,63	7,498,588,37	5,998,460,36	7,174,561,41	4,631,339,61	4,560,307,49	4,269,699,40	4,543,329,93	61,080,239,14	67,907,420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,892,364,53	3,504,709,34	5,418,424,73	4,935,298,34	3,653,155,63	7,498,588,37	5,998,460,36	7,174,561,41	4,631,339,61	4,560,307,49	4,269,699,40	4,543,329,93	61,080,239,14	67,907,420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	42,240,00	84,480,00					380,160,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VII)									45,184,00	45,184,00	45,184,00	45,184,00	180,736,00	506,880,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4,850,124,53	3,462,469,34	5,376,184,73	4,893,058,34	3,610,915,63	7,456,348,37	5,956,220,36	7,090,081,41	4,586,155,61	4,515,123,49	4,224,515,40	4,498,145,93	60,519,343,14	67,400,540,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	4.914.000,00	1.114.036,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.613.000,00	680.965,42
Ativo	1.613.000,00	679.865,97
Inativo		1.099,45
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.246.000,00	432.892,43
Ativo	3.246.000,00	432.892,43
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	55.000,00	178,21
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	178,21
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	4.914.000,00	1.114.036,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		759.746,72	759.746,72	608.726,07	
Aposentadorias		591.008,71	591.008,71	466.528,13	
Pensões por Morte		168.738,01	168.738,01	142.197,94	
Outras Despesas Previdenciárias	341.000,00	46.825,89	31.686,42	24.558,70	
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	326.000,00	46.825,89	31.686,42	24.558,70	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	341.000,00	806.572,61	791.433,14	633.284,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.573.000,00	307.463,45	322.602,92	480.751,29	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.478,99
Investimentos e Aplicações	23.060.885,00
Outros Bens e Direitos	2.447.331,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44

Página 20 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	463.529,96
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	1.053.351,27
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.907.420,00	18.004.676,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.473.000,00	1.820.510,63
IPTU	225.000,00	51.744,59
ISS	3.530.000,00	600.102,44
ITBI	5.042.000,00	574.229,86
IRRF	2.500.000,00	528.411,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	66.022,40
Contribuições	100.000,00	105.587,26
Receita Patrimonial	1.000.000,00	166.545,86
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	166.545,86
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	54.733.182,29	14.953.569,50
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	3.600.812,26
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	5.478.545,13
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	94.122,75
Cota-Parte do ITR	4.400.000,00	629.297,64
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	7.165.420,00	1.899.049,80
Outras Transferências Correntes	16.047.762,29	3.251.741,92
Demais Receitas Correntes	601.237,71	958.463,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	601.237,71	958.463,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	66.907.420,00	17.838.130,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.859.000,00	1.113.857,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	55.000,00	178,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	183.359,21	532.876,34
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	183.359,21	532.876,34
Convênios		532.876,34
Outras Transferências de Capital	183.359,21	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	183.359,21	532.876,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.949.779,21	19.484.864,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.090.779,21	18.371.006,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.992.768,84	23.640.976,08	22.681.629,13	15.651.961,00	1.119.326,21	332.297,90	332.297,90
Pessoal e Encargos Sociais	27.418.062,01	9.191.447,85	9.178.602,79	7.899.916,42	218,96	295.922,76	295.922,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	123,91	123,91	123,91			
Outras Despesas Correntes	33.564.706,83	14.449.404,32	13.502.902,43	7.751.920,67	1.119.107,25	36.375,14	36.375,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.982.768,84	23.640.852,17	22.681.505,22	15.651.837,09	1.119.326,21	332.297,90	332.297,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.384.000,00	1.221.562,92	1.193.377,89	965.341,72	211.430,07		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.326.173,28	1.428.059,14	1.427.660,64	1.197.746,98		1.365.523,74	1.365.523,74
Investimentos	7.083.073,28	1.262.368,88	1.261.970,38	1.032.056,72		1.365.523,74	1.365.523,74
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.243.100,00	165.690,26	165.690,26	165.690,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.083.073,28	1.262.368,88	1.261.970,38	1.032.056,72		1.365.523,74	1.365.523,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.894.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.000,00	135,46	33,87	33,87	11,52		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.356.842,12	26.124.919,43	25.136.887,36	17.649.269,40	1.330.767,80	1.697.821,64	1.697.821,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.959.842,12	24.903.221,05	23.943.475,60	16.683.893,81	1.119.326,21	1.697.821,64	1.697.821,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.192.994,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.130.034,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.545,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-963.488,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	5.065.590,55	4.596.964,14
Disponibilidade de Caixa	5.065.590,55	4.596.964,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.485.948,23	5.406.732,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.900.639,62	261.203,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	519.718,06	548.564,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.065.590,55	-4.596.964,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-468.626,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.639.436,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-2.108.062,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.274.608,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.961.162,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.961.162,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89,207,43	1,503,846,06	1,330,767,80	715,00	261,570,69	2,347,692,61	218,118,40	1,410,899,65	1,410,899,65		1,154,911,36	1,416,482,05
PODER EXECUTIVO	89,187,43	1,503,846,06	1,330,767,80	715,00	261,550,69	2,347,692,61	218,118,40	1,410,899,65	1,410,899,65		1,154,911,36	1,416,462,05
PODER LEGISLATIVO	20,00				20,00							20,00
Câmara Municipal	20,00				20,00							20,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
TOTAL (III) = (I + II)	89,207,43	1,503,846,06	1,330,767,80	715,00	261,570,69	2,347,692,61	557,986,76	1,697,821,64	1,697,821,64		1,207,857,73	1,469,428,42

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
PODER EXECUTIVO							339,868,36	286,921,99	286,921,99		52,946,37	52,946,37
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.621.420,00
Previsão Atualizada	73.004.779,21
Receitas Realizadas	19.651.588,83
Déficit Orçamentário	5.651.112,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.961.162,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.265.420,00
Dotação Atualizada	75.609.942,12
Despesas Empenhadas	26.290.733,60
Despesas Liquidadas	25.302.701,53
Despesas Pagas	17.815.083,57
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.290.733,60
Despesas Liquidadas	25.302.701,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	61.080.239,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.080.239,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.519.343,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.114.036,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	806.572,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	791.433,14
Despesas Previdenciárias Pagas	633.284,77
Resultado Previdenciário	322.602,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.130.034,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-468.626,41	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.593.053,49	715,00	1.330.767,80	261.570,69
Poder Executivo	1.593.033,49	715,00	1.330.767,80	261.550,69
Poder Legislativo	20,00	0,00	0,00	20,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.905.679,37	0,00	1.697.821,64	1.207.857,73
Poder Executivo	2.905.679,37	0,00	1.697.821,64	1.207.857,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.498.732,86	715,00	3.028.589,44	1.469.428,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 13/06/2024 17:15:44 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _258/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “GILMA VALADÃO DE OLIVEIRA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. GILMA VALADÃO DE OLIVEIRA, portadora da matricula nº 3316, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 03/06/2024 e término em 02/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _259/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “APARECIDA DE FATIMA GROSSI RODRIGUES”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. APARECIDA DE FATIMA GROSSI RODRIGUES, portadora da matricula nº 2804, efetiva, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 10/06/2024 e término em 05/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 10/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 206/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ANDRESSA MAYARA DE SOUZA GAZIN BARRIONUEVO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 14/06/2024 **Vigência Final:** 13/12/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ANDRESSA MAYARA DE SOUZA GAZIN BARRIONUEVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 207/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: BERENICE DE CASTRO ALVES

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 14/06/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e BERENICE DE CASTRO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024- CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA- MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	210.915,62	274.599,04	214.085,47	222.258,84	237.319,82	222.324,83	202.033,86	324.139,08	202.867,56	188.826,17	227.615,96	233.509,39	2.760.495,64	
Pessoal Ativo	210.915,62	274.599,04	214.085,47	222.258,84	237.319,82	222.324,83	202.033,86	324.139,08	202.867,56	188.826,17	227.615,96	233.509,39	2.760.495,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	179.307,49	243.541,14	194.374,45	192.391,08	207.251,43	191.357,51	171.645,13	281.353,62	172.864,61	170.569,46	207.563,18	200.799,58	2.403.008,68	
Obrigações Patronais	31.608,13	31.057,90	29.711,02	29.877,76	30.068,39	30.967,32	30.388,73	42.785,46	30.002,95	18.256,71	20.052,78	32.709,81	357.486,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		57.592,59	4.061,35	16.067,73	32.176,49	16.108,76							126.006,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		57.592,59	4.061,35	16.067,73	32.176,49	16.108,76							126.006,92	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	210.915,62	217.006,45	210.024,12	206.191,11	205.143,33	206.216,07	202.033,86	324.139,08	202.867,56	188.826,17	227.615,96	233.509,39	2.634.488,72	

Documento gerado em 14/06/2024 10:40:46

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.759.065,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	138.759.065,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.634.488,72	1,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.325.543,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.909.266,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.492.989,52	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 14/06/2024 10:40:46 Página 6 de 6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/ADM/2024

PORTARIA Nº 247/ADM/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017

que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora **CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK,** matricula nº 657, PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **17 de junho a 14 de setembro do ano de 2024,** *sendo que os últimos 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2017/2023,* **(obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020).**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de junho de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 14 de junho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132/2024 ADM DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,**

abaixo discriminado.

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DOS SANTOS CPF: 002.289.511-60	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS CPF: 025.679.501-09	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	JÚNIOR MACIEL LINS CPF: 981.913.731-49	JÂNIO ALVES PIAGEM CPF: 839.889.201-34	JOSÉ NATAL FRANCISCO CRECENCIO CPF: 481.780.801-25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/PAIF	JOANA PEREIRA BRITO MATRÍCULA: 14162 CPF: 009.955.531-06	MARCELA PEREIRA ALVES MATRÍCULA: 14615 CPF: 224.901.048-02	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA MATRÍCULA: 14723 CPF: 555.289.101-53
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO	ISMENIA MEIRE DA SILVA ALVES MATRÍCULA: 11965 CPF: 024.860.871-17	DOMINGAS REGES DA LIMA MATRÍCULA: 12622 CPF: 001.954.541-03	HITAMARA BEZERRA MATRÍCULA: 12445 CPF:896.791.721-04
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAD ÚNICO	DOUGLAS AUGUSTO SANTOS VIEIRA MATRÍCULA: 14742 CPF: 023.603.891-57	MARIA GABRIELLY DO NASCIMENTO SOARES MATRÍCULA: 14118 CPF: 082.636.261-10	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA MATRÍCULA: 13849 CPF: 017.309.201-28
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	DENILSON ALVES FARIAS MATRÍCULA: 12482 CPF: 622.221.201-87	GILMAR BARBARESCO MATRÍCULA: 12027 CPF: 534.320.376-00	CRISTANA RAQUEL BERTE MATRÍCULA: 14125 CPF: 700.688.441-15
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	POLLYANA RAMOS BARBOSA MATRÍCULA: 14642 CPF: 627.147.323-72	DAIANA ROZÉLIA SILVEIRA DE SOUZA MATRÍCULA: 14015 CPF: 993.386.102-68	SARA JANE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	EDERSON CUNHA MATRÍCULA: 14775 CPF: 900.883.521-53	NEUZIANE ALVES DE ABREU MATRÍCULA: 10581 CPF: 992.485.901-44	ANA CATIA MENDES DOS SANTOS MOTA MATRÍCULA: 14778 CPF: 028.261.131-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA MATRÍCULA: 13276 CPF: 023.742.401-00	JOSÉ ANTÔNIO DE CASTILHO MATRÍCULA: 13699 CPF: 083.338.662-04	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AMANDA DA SILVA BANDEIRA MACIEL	MARCIEL RIBEIRO MENDES	JOIDES JANUÁRIO DE MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	MAYANE VIANA DA SILVA CPF: 017.265.761-08 MATRÍCULA: 14280	IRENI GUEDES DA SILVA CPF: 918.187.611-49 MATRÍCULA: 01155	RODRIGO BARROS MILHOMEM CPF: 041.810.571-51 MATRÍCULA: 14294
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MARIA DE FÁTIMA MOURA BARROS	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.937.921-00 MATRÍCULA: 12487	CRISTIANE RIBEIRO DE QUADROS CPF: 005.343.691-11 MATRÍCULA: 10490	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CTA	MARCELO PEREIRA ARAÚJO CPF: 028.608.271-58 MATRÍCULA: 13752	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO CPF: 961.688.621-53 MATRÍCULA: 10740	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VISA	DANIEAL ROCHA SANTANA RIBEIRO CPF: 975.154.932-91 MATRÍCULA: 14074	NATIELY KARINE SOARES DOS SANTOS CPF: 045.955.461-14 MATRÍCULA: 14669	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO	FERNANDA MARA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07 MATRÍCULA: 14111	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO CPF: 961.688.621-53 MATRÍCULA: 10740	

CONTRATO	68/2024	CNPJ	VALOR

CONTRATADA	BEGE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	00.236.070/0001-43	R$ 2.275.003,76
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	VIGÊNCIA ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, ENCERRANDO-SE EM 12/06/2025.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2024

Processo Licitatório n° 060/2024, homologado em 17/05/2024, na forma de Dispensa de Licitação Nº.018/2024.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal de Confresa – MT.

VALOR PREVISTO: R$ 2.275.003,76 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e três reais e setenta e seis centavos).

Prazo: vigência de 12 (doze) meses encerrando-se em 12/06/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37. 464.716/000150.

CONTRATADA: BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 00.236. 070/0001-43

Data: 12 de junho de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 137/2024 ADM DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

	FISCAL	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ELZILENE SIPAUBA CPF: 576.923.513-68	ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA CPF: 770.696.921-53

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	**65/2024**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	VINICIUS BUCHELT VIOLADA	29.114.038/0001-77	R$ 29.800,95
OBJETO	PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT		
VIGÊNCIA	12 MESES – 10/06/2024 a 10/06/2025.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº084/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR NA ATUAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO NA ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO (COM ÊNFASE NA REDE DE PROTEÇÃO).

CONTRATADO:

ASSOCIACAO MUNICIPAL DA ORGANIZACAO MUNDIAL PARA A EDUCACAO PRE-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OMEP/BR/MT/CBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.412.684/0001-52

END: R FENELON MULLER, Nº 831, DOM AQUINO

CIDADE: CUIABA-MT

CEP: 78.015-090

GMAIL: OMEPBRMTCBA@YAHOO.COM.BR

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e novecentos Reais). para o objeto desta inexigibilidade.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 009/2024

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 a i**nexigibilidade** de Licitação nº **014/2024**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 14 de JUNHO de 2024

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2023

Processo Licitatório Nº. 204/2023, homologado em: 27/10/2023 na Modalidade Pregão Presencial Nº. 045/2023.

Objeto: Pregão presencial para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento ambiental integral, estudo de alternativas locacionais, licenças prévias, licenças de instalações e licenças de operação, licença ambiental simplificada e dispensas de licenças.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por 6 (seis) meses, iniciando no dia 14/06/2024 e encerrando-se em 31/12/2024, sob pena de prejuízo do interesse público. O valor do presente aditivo é de R$ 23.314,85, sendo assim o valor do Contrato passa a ser majorado em R$ 23.314,85 (vinte e três mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa – MT, CNPJ Nº: 37.464.716/0001-50

CONTRATADA: A. S. BORGES, inscrito no CNPJ: 32.890.945/0001-12

Foro: Porto Alegre do Norte – MT.

Data: 14 de junho de 2024.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2023

Processo Licitatório Nº. 138/2023, homologado em: 27/06/2023, na Modalidade Adesão Nº. 015/2023.

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº. 002/2023 do Pregão Eletrônico nº 001/2023 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia da cidade de Água Boa - MT, sendo futura e eventual coleta e transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços, em consonância com as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por 12 (doze) meses, iniciando no dia 28/06/2024 e encerrando-se em 28/06/2025, sob pena de prejuízo do interesse público. O valor do presente aditivo é de R$ 154.000,00, sendo assim o valor do Contrato passa a ser majorado em R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa – MT, CNPJ Nº: 37.464.716/0001-50

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.147.098/0001-19

Foro: Porto Alegre do Norte – MT.

Data: 13 de junho de 2024.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2023

Processo Licitatório Nº.010/2023, homologado em: 31/01/2023, na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2023.

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuo de Terceirização de Mão-de-Obra de Profissionais da Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa – MT.

Objeto do Aditivo: O prazo de vigência do presente aditivo será de 3 (três) meses, iniciando no dia 30/06/2024 e encerrando-se em 30/09/2024, sob pena de prejuízo do interesse público. O valor do Contrato é de R$ 3.022,545,00 (três milhões, vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco Reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa – MT, CNPJ Nº: 37.464.716/0001-50

CONTRATADA: INOVAMED SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ: 48.739.214/0001-00

Foro: Porto Alegre do Norte – MT.

Data: 14 de junho de 2024.

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 012/2024

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 012/2024 - do tipo Menor Preço GLOBAL,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO:PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SAÚDE DO TRABALHADOR PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **17/06/2024 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **28/06/2024 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **28/06/2024 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **28/06/2024 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 14 de JUNHO de 2024.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PORTARIA N° 097/2024

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2024

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 057/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 10/06/2024**, cujo objetivo é **PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 10 de junho de 2025.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VINICIUS BUCHELT VIOLADA CNPJ: 29.114.038/0001-77 ENDEREÇO: RUA VITORINO GOMES HENRIQUE 1509 VILA OPERÁRIA CIDADE: JUARÁ – MT CEP: 78.575-000 TELEFONE: (66) 3556-3398 / (66) 9 9991-4046 E-MAIL: tunincontabilidade@gmail.com / omegaturismo.licitacoes@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA CPF:075.082.869-28 RG: 10.616.831-8 SSP/PR DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2836-3 CONTA 28.617-6

ITEM: 1

VALOR TOTAL R$ 29.800,95 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco centavos)

ITEM	CÓD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
01	18412	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS NO AMBITO NACIONAL	1	1	R$ 29.800,95	R$ 29.800,95
VALOR TOTAL:						R$ 29.800,95

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO:03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD. REDUZIDO :48 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE:1.500.0000000

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em **até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado** não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 137/2024**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ELZILENE SIPAUBA CPF: 576.923.513-68	ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA CPF: 770.696.921-53

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico** Nº **006/2024** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

VINICIUS BUCHELT VIOLADA

CNPJ: 29.114.038/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

CPF:075.082.869-28 **RG:** 10.616.831-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2024

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, n° 1200, centro, inscrita no CNPJ sob n° 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação promovida pela CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS PÚBLICAS, SENDO OS TRECHOS: RUA DAS MARGARIDAS, RUA MAGNÓLIA, RUA DOS TARUMÃS, RUA JASMIM, RUA DOS HIBISCOS, RUA A, RUA DAS FIGUEIRAS, RUA C, RUA JACARANDÁ - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012-2024/SINFRA, teve como vencedora a empresa L. C. BRANCHER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.423.558/0001-04, a qual ofertou melhor proposta consignando o valor total de R$ 2.297.349,70 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Conquista D'Oeste, 14 de junho de 2024.

Fernando Roberto de Moraes

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.697, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECLARA Luto Oficial no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento do Ex-Prefeito, GILBERTO SIEBERT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **COTRIGUAÇU-MT**, **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Sr. Gilberto Siebert, que administrou o Município de Cotriguaçu-MT pelo mandato de 2001-2004;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Cotriguaçu-MT no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Cotriguaçu-MT render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1.º Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar da presente data, pelo falecimento do ex-prefeito, GILBERTO SIEBERT.

Art. 2.º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 14 de junho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DE TERCEIRA COLOCADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO Nº 089/2023.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725, Centro, Cotriguaçu-MT, torna público a convocação da empresa DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.447.370/0001-06, terceira colocada do item 92, da ata de registro de preço nº 005/2024 que advém do pregão eletrônico nº 043/2023 processo nº 089/2023 do objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT". Homologado no dia 16 de fevereiro de 2024, teve como ex-vencedor dos itens a empresa KATAYAMA CNPJ: 10.448.902/0001-49, que teve seu registro liberado nos termos da clausula sexta da ata de registro de preço nº 005/2024.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Abriu-se a negociação com a empresa segunda colocada do certame: RODRIGO JESUINO CNPJ 16.698.725/0001-35 do item 92 para assumir o item no valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) onde tivemos a negociação frustrada.

Convoca-se a empresa terceira colocada do certame: DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.447.370/0001-06 do item 92 para assumir o item no valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos).

Cotriguaçu-MT, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 48.447.370/0001-06

CONTRATADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 14 de junho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE APÚBLICO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE

ANGÉLICA GENI GONÇALVES

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE/ NOVA UNIÃO

GISLAINE ESSER BARBOSA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 178/2024.

Retifica a Portaria Nº 178/2024 de 13 de junho de 2024, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 14 de maio de 2024, edição 4.505.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, a Senhora, REGIANE DIAS BATISTA, **inscrita no CPF/MF sob o n. º 037**.647.731-89, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Assessor de Regulação, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido pela Lei Complementar Municipal n. º 121/2024.

LÊ-SE-Á:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2024, a Senhora, REGIANE DIAS BATISTA, **inscrita no CPF/MF sob o n. º 037**.647.731-89, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Assessor de Regulação, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido pela Lei Complementar Municipal n. º 121/2024.

Cotriguaçu-MT, 14 de junho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 048/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato nº 048/2023, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 081/2022 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Srº: VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**,**doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa:LABORSAN - ANALISES LABORATORIAIS LIMITADA**,CNPJ: 36.931.111/0001-69**,**localizada na Av. Alzira Santana (Lot N V Grande), Número 586, Cep 78.135-626, Bairro/Distrito Centro-Sul, Município Várzea Grande-MT, denominado **"CONTRATADO",**conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 02 de julho de 2024 até 02 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 14 de junho de 2024.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

LABORSAN - ANALISES LABORATORIAIS LIMITADA

CNPJ: 36.931.111/0001-69

CONTRATADO

PORTARIA N. º 004/2024.

Atribui Função Gratificada de Ouvidor SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º ATRIBUIR, a partir de 08 de janeiro de 2024, a Senhora, VANEIDE BRAZ FERREIRA, **inscrita no CPF/MF sob o n.º *****.969.601-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, Função Gratificada das atribuições de Ouvidor SUS, de provimento em comissão com direito a percepção do adicional da função estabelecida pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 08 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA,** matrícula funcional n° 2445 como Fiscal Titular e **EDMEIRE DE SOUZA SILVA JUVINO** matrícula funcional n° 2450, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 037/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de assessoria administrativa habitacional, na execução de programas, projetos e ações relacionados ao setor habitacional junto ao PMCMV instituído pelo governo federal e ser família habitação, instituído pelo governo do estado de mato grosso; gestão visando a captação de recursos vinculados a programas habitacionais em todas as esferas privadas e governamentais; regularização das obrigações decorrentes do termo de adesão ao SNHIS; adequação do conselho municipal de habitação; levantamento e adequação do FMHIS; acompanhamento para implantação do PLHIS.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 14 de junho de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens da Ata de Registro de Preços nº 017/2023 do Pregão Presencial nº 017/2023, cuja detentora a empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM: 30

DESCRIÇÃO: ANLODIPINO BESILATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,03

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R$ 0,04

ITEM: 63

DESCRIÇÃO: CLONAZEPAN – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,06

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R$ 0,065

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município. **Curvelândia - MT,** 07 de Junho de 2024.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional n° 001863 como Fiscal Titular e **ALESSANDRO LONGHI** matrícula funcional n° 001857, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 041/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: **contratação de a**presentação artística do tipo show musical nacional para realização de evento cultural, conforme proposta SIGCON do convênio nº 0738/2024, **firmado entre a SECEL - secretaria de estado de cultura, esporte e lazer/MT e a prefeitura municipal de Curvelândia/MT. show com a cantora ANGIELLY BARBOSA.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 14 de junho de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional n° 001863 como Fiscal Titular e **ALESSANDRO LONGHI** matrícula funcional n° 001857, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 040/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: **contratação de a**presentação artística do tipo show musical nacional para realização deevento cultural, conforme proposta SIGCON do convênio nº 0738/2024, **firmado entre a SECEL - secretaria de estado de cultura, esporte e lazer/MT e a prefeitura municipal de Curvelândia/MT. show com cantor gospel CHRIS DURAN.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 14 de junho de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Curvelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinado a abastecer toda a frota, com abastecimento no munícipio de Curvelândia/MT. Considerando que os participantes não apresentaram os documentos conforme solicitados no edital, as empresas foram declaradas inabilitadas e tendo em vista que não houve manifestação de recursos, declaro FRACASSADA a licitação. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0047.

Curvelândia/MT, 14 de junho de 2024.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional n° 001863 como Fiscal Titular e **ALESSANDRO LONGHI** matrícula funcional n° 001857, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 039/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: **contratação de a**presentação artística do tipo show musical nacional para realização deevento cultural, conforme proposta SIGCON do convênio nº 0738/2024, **firmado entre a SECEL - secretaria de estado de cultura, esporte e lazer/MT e a prefeitura municipal de CURVELÂNDIA/MT. show artístico nacional com JOCÉLIO DDD.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 14 de junho de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MARLI SANCHEZ DA SILVA,** matrícula funcional n° 2727 como Fiscal Titular e **ROSIANA MARIA DE SOUZA** matrícula funcional n° 341, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 038/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: repasse de recursos financeiros para repassar os valores da assistência financeira complementar advindos da união, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela lei 14.434/2022, portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e lei municipal nº 1.882/2023, advindos da competência de abril de 2024 e competência retroativa de fevereiro de 2024 vinculada a colaboradora SIDINEIA ANSELMO AZEREDO.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 14 de junho de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional n° 001863 como Fiscal Titular e **ALESSANDRO LONGHI** matrícula funcional n° 001857, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 036/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços especializado no fornecimento de equipamentos para rastreamento, monitoramento e telemetria veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS para a frota do município de **Curvelândia/MT.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 14 de junho de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇAO DE SUPLENTE 002/2024

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE N.º 002/2024.

DATA: 14/06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar a Senhora Guaracy Sales Ribeiro, 2ª suplente, para tomar posse como vereadora dessa casa de Leis, referente ao pedido de afastamento da Sra. Vereadora Natalia Fernanda Soares Lopes, conforme req.nr.011/2024, aprovado na sessão extraordinária do dia 07/06/2024 as 07:19 realizada na sede da Câmara Municipal, sito a Av. Pedro Celestino, nº 127.

Outrossim, marco para solenidade de posse para o dia 17/06/2024 as 18:30pm no Plenário desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2024.

Sebastiana Luzia Borges da Costa

Presidente

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

O município de Dom Aquino, em conformidade com o art. 75, II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e para apoio a eventos esportivos no município de Dom Aquino e seu Distrito**,** em conformidade com a discriminação contida no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço conforme termo de dispensa, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas e respectivos documentos deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações até 14/06/2024, através do e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br, ou, no Departamento de Licitação da Prefeitura municipal de Dom Aquino-MT, sito a Avenida Cuiabá, 143, Centro, DOM AQUINO – MT, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta.

O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS, ENCONTRA DISPONIVEL NO SITE www.domaquino.mt.gov.br.

Valor estimado do serviço é de R$ 19.192,10 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos).

Dom Aquino-MT, 14 de junho de 2024.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2024

Portaria n.º 016/2024

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora NATÁLIA FERNANDA SOARES LOPES, PSB, matrícula n.º 107, licença para tratar de interesse particular, a partir de 15/06/2024 até 16/07/2024.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a Vereadora NATÁLIA FERNANDA SOARES LOPES será substituída pela Suplente GUARACY SALES RIBEIRO, PSB que tomará posse no dia 17/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 14 de junho de 2024.

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da Comissão Organizadora, designado pelo **Concurso Público nº 001/2024** da **Prefeitura de Feliz Natal – MT**, conforme estabelecido na **Portaria nº 158/2024,** informa a todos os interessados que as inscrições para o Concurso Público, que inclui Provas e Avaliação de Títulos, estão abertas. Este concurso visa preencher vagas no quadro permanente de funcionários da prefeitura, abrangendo diversas posições conforme descrito neste edital. A realização deste concurso está em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, além de seguir as normativas detalhadas abaixo.

ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público nº 001/2024 será conduzido pelo Instituto Dignidade Humana, que seguirá rigorosamente as diretrizes estabelecidas neste Edital.

2. Processo de Inscrição

Tipo de Inscrição	Detalhes	Período de Inscrição	Site/Link
Inscrições Online	Inscrição padrão para todos os candidatos.	**26/06/2024 a 16/07/2024**	**concursos.institutodignidadehumana.org.br**
Vencimento do Boleto	-	Até 17**/07/2024**	-
Isenções de Inscrição	Para doadores de sangue, doadores de medula óssea, e pessoas hipossuficientes.	**26/06/2024 - 27/06/2024**	**concursos.institutodignidadehumana.org.br**
Envio de Documentos	Documentos comprobatórios para isenção.	Durante período de isenção	-

Nota: Todos os horários e datas são baseados no horário local de Feliz Natal – MT (UTC-4).

2.1. Inscrições Online

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet dentro dos prazos especificados no quadro do item 2.

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito através de boleto bancário. Este pode ser pago em agências bancárias, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, respeitando o horário bancário, até a data limite prevista em 2.1.

2.3 Validade das Inscrições

Inscrições pagas após a data de vencimento especificada serão automaticamente indeferidas.

2.4 Aceitação e Conformidade das Inscrições

2.4.1. Não serão aceitas inscrições que não estejam de acordo com as diretrizes deste Edital.

2.4.2. Após a inscrição ser efetivada, não serão permitidas alterações de cargo.

2.4.3. Caso o candidato cometa um erro na escolha do cargo, o valor pago pela inscrição não será reembolsado.

2.5 Confirmação da Inscrição

2.5.1. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deve verificar seus dados pessoais:

2.5.1.1. Nome completo.

2.5.1.2. Número do documento de identidade, data de nascimento, órgão expedidor e estado emissor.

2.5.1.3. Cargo ao qual está se candidatando.

2.5.2. Informações adicionais disponíveis para o candidato:

2.5.2.1. Número de inscrição.

2.5.2.2. Data e horário das provas.

2.5.2.3. Após conferir todas as informações, o candidato pode confirmar sua inscrição e imprimir o comprovante de inscrição, que deve ser apresentado no dia da prova.

2.5.3. Se identificar qualquer erro nas informações no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deve solicitar a correção através do site concursos.institutodignidadehumana.org.br usando sua senha pessoal.

2.6. Dos valores das taxas de inscrição

Nível	Valor da Taxa
a) Cargos de Ensino Superior Completo	**R$ 150,00**
b) Cargos de Ensino Médio Completo	R$ 70,00
c) Cargos de Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00

2.7. Condições Gerais de Inscrição

2.7.1. Ao inscrever-se, o candidato expressa sua total concordância com todas as condições e normas descritas neste edital.

2.7.2. Informações falsas fornecidas pelo candidato resultarão em desclassificação e sujeitarão o infrator às penalidades legais aplicáveis.

2.7.3. Se na ocasião da posse o candidato falhar em apresentar a documentação requerida ou se for descoberta qualquer falsificação nas informações fornecidas, o mesmo será desclassificado. O próximo candidato na lista de classificação será então convocado.

2.8. Isenção da Taxa de Inscrição

2.8.1. Hipossuficientes (Cadastro Único)

Candidatos inscritos no Cadastro Único devem submeter o requerimento de isenção juntamente com:

§ Número de Identificação Social – NIS;

§ Documento de identidade;

§ CPF;

Cartão de benefício dos programas sociais com NIS visível.

2.8.2. Doadores de Sangue

Doadores regulares devem submeter:

§ Documento de identidade;

§ CPF;

§ Carteira de doador regular de sangue, comprovando no mínimo três doações prévias.

2.8.3. Doadores de Medula Óssea

Doadores de medula devem submeter:

§ Documento de identidade;

§ CPF;

§ Certificado de doador emitido por órgão/entidade competente conforme Lei Federal nº 13.656/2018.

2.8.4. Análise de Documentação

Os documentos serão analisados pela organização do concurso, com os resultados dos pedidos de isenção sendo divulgados antes do término das inscrições.

2.8.5. Prazo para Inscrição com Isenção

Candidatos elegíveis devem respeitar a data limite para inscrição com isenção.

2.8.6. Inscrições com Isenção

O período para inscrição com isenção é de **26 a 27 de junho de 2024**. O requerimento padrão deve ser preenchido e assinado, disponível no site Instituto Dignidade Humana **concursos.institutodignidadehumana.org.br**.

3. Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

3.1 Definição de Pessoa com Deficiência

Conforme as normas estabelecidas pelos Decretos Federais nº 6.949/2009 e nº 3.298/1999, além da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e outras legislações pertinentes, pessoa com deficiência é aquela reconhecida sob os critérios dessas regulamentações.

3.2. Reserva de Vagas

3.2.1. Em conformidade com a Lei Complementar Estadual **nº 114 de 25** de novembro de 2002, **10% das vagas** são reservadas a candidatos com deficiência. É necessário que o candidato declare sua condição e, se convocado, submeta-se a uma perícia médica realizada pela **Prefeitura Municipal de Feliz Natal,** que confirmará sua aptidão para o cargo.

3.2.2. Candidatos com deficiência poderão concorrer a todas as vagas disponíveis, com um mínimo de 10% das vagas reservadas para eles, dependendo da sua classificação.

3.2.3. Qualquer fração numérica resultante igual ou superior a 0,7 será arredondada para o número inteiro mais próximo. Frações inferiores a 0,7 não serão consideradas.

3.3. Acomodações na Prova

No momento da inscrição, candidatos com deficiência devem indicar necessidades específicas de adaptação para a realização da prova, como ampliação de fonte, assistência de leitor, mobiliário adaptado, entre outras, conforme o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4. Condições de Aprovação

Para serem aprovados, candidatos com deficiência devem alcançar a mesma pontuação mínima exigida de todos os candidatos, sem favorecimento em relação às condições de aprovação.

3.5. Responsabilidade do Instituto

O **Instituto Dignidade Humana** não será responsável por preparar provas adaptadas para candidatos que não informar suas necessidades no ato da inscrição.

3.6. Exames Admissionais

Candidatos com deficiência aprovados serão submetidos a exames admissionais para validar sua capacidade e aptidão física e mental para o cargo.

3.7. Inaptidão e Convocação

Caso um candidato com deficiência seja considerado inapto após os exames admissionais, a Administração procederá à convocação do próximo candidato qualificado na lista de classificação.

4. Cargos e Vagas Disponíveis no Concurso

4.1. Distribuição dos Cargos

Os cargos e as respectivas vagas oferecidas neste concurso público estão detalhadamente listados no Anexo I do edital.

4.2. Descrição das Atribuições

As atribuições específicas para cada cargo podem ser encontradas no Anexo V deste edital, proporcionando aos candidatos informações completas sobre as responsabilidades e tarefas associadas a cada posição.

5. Das Provas

Seção I - Provas Objetiva e Dissertativa

5.1. Data e Local da Prova Objetiva e Dissertativa

5.1.1. A prova objetiva será realizada em **04 de agosto de 2024.** Os horários e locais específicos serão anunciados em um edital complementar.

§ **Abertura dos Portões: 07:00** § **Fechamento dos Portões: 08:00**

5.2. Características da Prova Objetiva e Dissertativa

5.2.1. A prova objetiva terá uma duração de cinco horas, começando a contar a partir do momento em que todas as instruções forem completamente fornecidas aos candidatos**.**

5.2.2. A estrutura da prova objetiva será detalhada conforme especificado a seguir.

5.2.1.1 ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Disciplina	**Questões**	**Valor por Questão**	**Pontuação Máxima**
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Prova Dissertativa – Redação	**-**	**-**	**10**
Prova Prática* Para os cargos descritos no Item 5.6.3.	**-**	**-**	**20**
Total	**40**	**-**	**80**

5.2.1.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Disciplina	**Questões**	**Valor por Questão**	**Pontuação Máxima**
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Prova Dissertativa – Redação	-	-	10
Prova Prática* Para os cargos descritos no Item 5.6.3.	-	-	20
Total	**40**	**-**	**80**

5.2.1.3 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Disciplina	**Questões**	**Valor por Questão**	**Pontuação Máxima**
Língua Portuguesa	5	1	5
Matemática	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Prova Prática* Para os cargos descritos no Item 5.6.3.	-	-	20
Total	**30**	**-**	**60**

5.2.3. Os exames serão desenvolvidos com base nos tópicos delineados no Anexo III deste edital.

5.3. Da Realização da Prova Objetiva

5.3.1. Os candidatos devem comparecer ao local designado para a realização da prova com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência em relação ao horário estipulado, munidos de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto.

5.3.2. É vedado aos candidatos ingressarem no recinto da prova portando outros objetos além daqueles mencionados no item anterior.

5.3.3. Apenas será permitida a entrada na sala de prova aos candidatos que estiverem portando um documento de identificação original, como a Cédula de Identidade, ou outro documento reconhecido legalmente, tais como carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista vigente.

5.3.3.1. O documento de identificação não será retido durante o processo de identificação do candidato, devendo ser apresentado em sua forma original, sem aceitação de cópias, mesmo que autenticadas, ou documentos armazenados em dispositivos eletrônicos.

5.3.3.2. Os documentos devem estar em perfeitas condições para uma identificação clara do candidato.

5.3.4. Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência ou quaisquer outros documentos como substitutos de identificação, tais como crachás, identidades funcionais, títulos de eleitor ou outros diferentes dos mencionados no item **5.3.3.**

5.3.5. Durante a prova, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de calculadoras ou outros dispositivos eletrônicos ou elétricos, incluindo celulares, pagers ou outros meios de comunicação, relógios digitais ou analógicos são estritamente proibidos. *Será disponibilizado pela equipe de organização do concurso, envelopes plásticos afim que esses pertences sejam guardados.*

5.3.5.1. Também é proibida a consulta a materiais impressos ou escritos, como apostilas, livros, manuais ou cadernos de prova de outros candidatos.

5.3.5.2. O não cumprimento do disposto no **item 5.3.5** e/ou no subitem **5.3.5.1** resultará na desclassificação do candidato infrator, sendo eliminado do concurso público.

5.3.6. Embalagens de produtos levadas para a sala estarão sujeitas à inspeção por parte do fiscal de aplicação.

5.3.6.1. Serão permitidos apenas recipientes transparentes para armazenamento de lanches de consumo rápido e bebidas sem rótulos que impeçam a visualização do conteúdo.

5.3.6.2. É recomendável que cada candidato leve água em embalagem transparente para consumo próprio, a fim de evitar o uso de bebedouros ou outros dispositivos de fornecimento coletivo de água.

5.3.7. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos similares durante a realização da prova.

5.3.8. Ao término da prova, é responsabilidade do candidato recolher e conferir seus pertences pessoais e o documento de identidade apresentado no momento da entrada na sala de prova.

5.3.9. O **INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA** não assume responsabilidade por perdas ou danos causados a objetos ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

5.3.10. Antes de ingressar na sala de aplicação da prova, o candidato deve entregar todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, incluindo carteira com documentos e valores em dinheiro, em um envelope de segurança não reutilizável fornecido pelo fiscal de aplicação.

5.3.10.1. O envelope de segurança contendo os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deve ser colocado embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato e permanecer lacrado durante toda a realização da prova, só podendo ser aberto fora do local do concurso público.

5.3.11. Os candidatos que concluírem a prova não poderão utilizar os sanitários.

5.3.12. Os candidatos impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das provas não serão considerados aptos a realizá-las.

5.3.13. Em nenhuma circunstância será permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início da prova no local do exame.

5.3.14. Na prova de múltipla escolha, apenas as marcações feitas no Cartão Resposta, preenchido com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, serão consideradas para efeito de pontuação.

5.3.15. As questões objetivas da prova conterão quatro alternativas, sendo apenas uma correta.

5.3.16. Ao preencher o Cartão Resposta, o candidato deve pintar completamente o quadro correspondente à alternativa correta, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

5.3.17. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

5.3.18. Questões deixadas em branco, com mais de uma resposta ou com rasuras, mesmo que legíveis, serão consideradas nulas.

5.3.19. Os pontos referentes a questões eventualmente anuladas devido a erro material na elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova.

5.3.20. Em nenhuma circunstância haverá segunda chamada, sendo eliminado o candidato faltoso.

5.3.21. Não serão concedidas vistas ou revisões de prova na esfera administrativa, exceto para recursos apresentados contra erros materiais em sua elaboração.

5.3.22. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, assinando o relatório dos fiscais de sala ao sair, sob pena de eliminação.

5.3.23. A candidata que necessitar amamentar durante a prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deve levar um acompanhante para cuidar da criança em local reservado, amamentando nos momentos necessários conforme solicitação.

5.3.24. Não haverá compensação de tempo de prova para amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que não será disponibilizado berçário ou outro local para a guarda da criança, sendo responsabilidade da candidata.

5.3.25. Ao finalizar a prova, o candidato entregará ao fiscal seu Cartão Resposta e o caderno de prova, devidamente assinado.

5.3.26. O caderno de prova pode ser retirado pelo candidato para seu uso pessoal após duas horas do início da prova, desde que permaneça na sala, sentado e em silêncio, não sendo permitida a entrega em outro horário, data ou local.

5.3.26.1. Os cadernos de prova deixados pelos candidatos estarão disponíveis a partir de dois dias úteis após a realização do certame na **sede do Instituto de Dignidade Humana** por um período de 45 dias.

a. O candidato deverá retirar sua prova pessoalmente na sede do instituto cujo endereço está informando no site **www.institutodignidadehumana.org.br** ou solicitar o envio pelos correios através do endereço de e-mail **concurso@institutodignidadehumana.org.br.**

b. Caso o candidato opte pelo envio via correio, deverá arcar com todas as despesas de envio.

5.3.26.2. Será impresso um espelho do gabarito do cartão de respostas no caderno de provas onde o candidato em qualquer momento poderá destacar e levar ao termino de sua prova.

5.3.26.3. Os cadernos de prova que não forem retirados pelos candidatos no dia e não contiverem o nome escrito na capa serão recolhidos e destruídos.

5.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

5.4.1. Os programas da prova objetiva deste concurso público, nos quais constam as matérias a serem cobradas, estão contidos no Anexo II do presente edital.

5.5. Da Prova de Redação Dissertativa

5.5.1. Conteúdo e Estrutura

A prova de redação dissertativa tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de desenvolver um texto argumentativo, coeso e coerente, sobre um tema de relevância social ou cultural, que será apresentado no momento da prova.

5.5.2. Instruções para a Prova

§ A redação deve ser manuscrita, de próprio punho, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ O texto deve ser elaborado na folha de resposta específica, seguindo as margens e o espaço disponibilizado.

§ O texto deve ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30 linhas.

5.5.3. Critérios de Avaliação

Os textos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

§ Adequação ao tema proposto: Capacidade de interpretar a proposta e manter-se fiel ao tema durante todo o desenvolvimento do texto.

§ Argumentação: Qualidade dos argumentos selecionados para defender o ponto de vista, incluindo a coerência e a relevância em relação ao tema.

§ Coesão e Coerência: Uso eficaz de mecanismos linguísticos que garantam a boa articulação entre as partes do texto e a progressão lógica das ideias.

§ Domínio da norma padrão da língua portuguesa: Correção gramatical, adequação vocabular e ortografia.

§ Estilo e originalidade: Capacidade de escrever um texto com estilo próprio e pensamento original.

5.5.4. Procedimentos Durante a Prova

O candidato não poderá fazer qualquer tipo de consulta ou comunicação com outros candidatos durante a realização da prova.

5.5.5. Penalidades

Qualquer tentativa de plágio, uso de material não autorizado ou tentativa de comunicação com outros candidatos resultará na desqualificação imediata do candidato.

Textos que fujam ao tema proposto serão penalizados e poderão receber nota zero.

5.5.6. Observações

É importante que o candidato gerencie o tempo disponível para a elaboração da redação, garantindo que tenha tempo suficiente para revisar o texto antes da entrega.

A folha de rascunho será fornecida e deverá ser entregue juntamente com a folha de resposta.

Seção II – Provas Práticas

5.6. Data e Local da Prova Prática

5.6.1. A prova ocorrerá no dia **15 de setembro de 2024**. Os horários e os locais exatos serão informados em um edital complementar.

§ **Abertura dos Portões: 07:00**

§ **Fechamento dos Portões: 08:00**

5.6.2. A prova prática, com caráter eliminatório quanto classificatório, ocorrerá no Município de Feliz Natal. Os horários e locais serão especificados posteriormente mediante uma convocação específica, que seguirá a publicação dos resultados das provas objetivas e respeitará o limite de convocação determinado neste subitem para cada função.

5.6.3. A convocação para as provas práticas se limitará aos candidatos às funções de:

a. Nível Superior - Enfermeiro - Zona Rural e Zona Urbana, Analista de Informática, Agente Administrativo III, Agente de Fiscalização.

b. Nível Médio - Monitor de Música, Técnicos Administrativo Educacional - Zona Rural, Técnico em Enfermagem - Zona Rural e Zona Urbana, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Agente Administrativo I, Agente de Tributos.

c. Nível Fundamental – Costureiro, Padeiro, Motorista I - Transporte Escolar (Zona Rural e Zona Urbana), Motorista II, Motorista III, e Operador de Máquinas I e II, Mecânico de Veículos e Máquinas Leves, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Pedreiro, Eletricista Predial.

Que tenham sido classificados na prova objetiva, seguindo os critérios do subitem **6.2.1** deste edital. Serão selecionados todos os candidatos classificados, incluindo candidatos com Deficiência (PcD), e aplicando-se os critérios de desempate previstos neste edital.

5.6.4. Os candidatos deverão chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência, portando um Documento Oficial de Identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação, válida conforme o Código Nacional de Trânsito, para os cargos que exigem CNH.

5.6.4.1. Em nenhuma circunstância serão aceitas cópias, mesmo autenticadas, do Documento de Identidade e/ou da Carteira Nacional de Habilitação.

5.6.5. Qualquer candidato que não comparecer às provas práticas no local e horário estipulados, ou que não apresentar a CNH original e válida no momento das provas, conforme especificado no subitem 5.6.4, será automaticamente eliminado do concurso.

5.6.6. Durante a prova prática, os candidatos realizarão tarefas específicas dentro da área de conhecimento pertinente ao cargo, para demonstrar sua competência conforme determinado pelo examinador técnico.

5.6.7. A avaliação das provas práticas será feita em uma escala de **0 a 20 pontos**, considerando a execução de tarefas como a condução de veículos ou a operação de máquinas, dependendo do cargo. A avaliação observará critérios específicos e descontará pontos por faltas cometidas, classificadas como graves, médias ou leves.

5.6.8. O candidato será considerado aprovado na prova prática se atingir um total de pontos igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** da pontuação possível da fase**.**

5.6.9. Não haverá concessão de tratamento diferenciado para nenhum candidato, independentemente de condições orgânicas, físicas ou qualquer outra situação que possa limitar, diminuir ou impedir a plena realização das tarefas.

5.6.10. A pontuação obtida na prova prática será somada à da prova objetiva para a composição da nota final do candidato no concurso.

5.6.11. Informações adicionais sobre a prova prática estarão disponíveis em um edital específico de convocação, que será publicado no endereço eletrônico **concursos.institutodignidadehumana.org.br.**

6. Da Classificação dos Candidatos

6.1. Critérios para Classificação

6.1.1. Os candidatos serão classificados com base na soma dos pontos adquiridos, sendo os resultados publicados em ordem decrescente de pontuação.

6.1.1.1. Em situações em que houver uma prova prática, a classificação será determinada pela soma dos pontos obtidos nesta prova com os da prova teórica.

6.1.1.2. Os pontos obtidos na avaliação de títulos para os cargos em que houver, serão adicionados ao total para efeitos de classificação.

6.1.2. Os candidatos que se classificarem além do número de vagas oferecidas permanecerão em um cadastro de reserva pelo período de validade do concurso. É responsabilidade do candidato acompanhar futuras convocações publicadas no Jornal Oficial dos Municípios da AMM e no site oficial **https://www.feliznatal.mt.gov.br**.

6.2. Condições para Desclassificação

6.2.1. Será desclassificado do concurso o candidato que:

a. Obtiver percentual menor que 50% (cinquenta por cento) em conhecimentos específicos da prova objetiva ou zerar nas demais matérias; **b.** Alcançar menos de 50% dos pontos possíveis na prova prática; **c.** Estiver ausente na realização das provas; **d.** Violar qualquer uma das normas deste edital ou as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Concurso; **e.** Fizer uso de práticas ilícitas durante as provas ou na entrega de documentação; **f.** Causar distúrbios durante a execução das provas; **g.** Falhar em apresentar a documentação necessária no momento da contratação dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação; **h.** Não validar as informações fornecidas durante a inscrição; **i.** Se convocado, não comparecer conforme os termos especificados em editais ou comunicações de convocação.

6.3. Avaliação de Títulos

6.3.1. A avaliação de títulos será aplicável apenas para candidatos a cargos de Nível Superior.

6.3.1.1. Os pontos nesta fase serão atribuídos conforme critérios especificados no anexo do edital.

6.3.1.1.1. TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**CONDIÇÃO**	**PONTO**
A	Especialização lato sensu ou MBA	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu ou MBA, em nível de especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, desde que tenha sido apresentada monografia, devidamente aprovada, para obtenção do título, acompanhado do Histórico Escolar.	**3,00**
B	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.	**5,00**
C	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.	**7,00**
Total Máximo de Pontos			**7,00**

6.3.2. Avaliação de Títulos Múltiplos

Caso o candidato apresente mais de um título acadêmico, somente um poderá ser validado, e no caso de títulos distintos, o de maior pontuação será considerado, independentemente do nível de cada título.

6.3.3. Relevância do Título

Apenas os títulos que estiverem diretamente relacionados ao cargo para o qual o candidato está concorrendo serão considerados válidos.

6.3.4. Documentação Necessária

Títulos acadêmicos devem ser comprovados por meio de diploma ou certificado acompanhado do histórico escolar completo. Declarações de conclusão de curso sem o respectivo histórico não serão aceitas.

6.3.5. Autenticação de Documentos.

A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

6.3.6. Integralização dos Pontos

O ponto obtido na prova de títulos será somado aos pontos obtidos pelo candidato para efeito de classificação final.

6.3.7. Tipos de Documentos Aceitos

Serão aceitos diplomas e certificados de especialização, mestrado ou doutorado, desde que devidamente registrados conforme a legislação aplicável.

6.3.8. Critério de Pontuação de Títulos

A pontuação na prova de títulos será considerada apenas para candidatos que alcançarem no mínimo 50% dos pontos possíveis na prova objetiva.

6.3.9. Procedimento para Entrega de Títulos

Os títulos devem ser enviados através do Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, acessível pelo endereço eletrônico concursos.institutodignidadehumana.org.br. As instruções detalhadas para envio estão disponíveis no sistema.

6.3.9.1. Prazo para Envio de Títulos

Os títulos devem ser enviados nos dias 19 e 20 de agosto 2024, devidamente autenticados em cartório, após a divulgação dos resultados da prova teórica.

6.3.10. Restrições de Envio

Não serão aceitos títulos enviados por fax, correio eletrônico, ou fora do prazo estabelecido.

6.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Prioridade será dada ao candidato que tiver 60 anos ou mais até o último dia de inscrição, conforme a Lei n° 10.741/2003, com preferência para os de maior idade;

b) Maior pontuação na prova objetiva;

c) Maior pontuação obtida na prova de títulos, quando aplicável;

d) Maior número de acertos na prova prática, se realizada;

e) Candidato de maior idade, desconsiderando o critério aplicado no item "a".

7. Do Resultado Final

7.1. Divulgação e Homologação do Resultado

O resultado final do concurso será divulgado no portal **concursos.institutodignidadehumana.org.br** e homologado pelo **Prefeito Municipal** mediante decreto, respeitando-se os prazos legais estabelecidos. O resultado também será publicado no **Diário Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM)**, no portal do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** e no site oficial da **Prefeitura Municipal de Feliz Natal www.feliznatal.mt.gov.br**.

8. Da Convocação, Nomeação e Posse

8.1. Convocação e Nomeação

Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação conforme a necessidade da Administração Pública e em estrita observância à ordem de classificação. A nomeação ocorrerá até o limite de vagas especificadas neste edital ou de novas vagas que venham a ser criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

8.2. Procedimentos de Convocação

Os aprovados serão notificados por meio de edital publicado no **site da prefeitura**, no jornal eletrônico da **Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM),** no portal do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** e, opcionalmente, na imprensa local. Serão estabelecidos data, horário e local para que os convocados apresentem a documentação necessária para a nomeação e posse, após serem declarados aptos para o exercício do cargo.

8.3. Documentação Necessária para Nomeação e Posse

Para ser nomeado e tomar posse, o candidato, seja brasileiro ou estrangeiro conforme determina a legislação (artigos 12 e 37, I, da CF/88), deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou servidor designado:

a. Cédula de Identidade, comprovando idade mínima de 18 anos;

b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c. Título de Eleitor e comprovantes de votação das últimas eleições;

d. CPF e RG do cônjuge, se aplicável (exigência do TCE-MT);

e. Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (conforme o estado civil);

f. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

g. Comprovante de residência atualizado;

h. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i. CNH, para cargos que exigem condução de veículos;

j. Dados bancários para depósito de salário;

k. Documentação dos dependentes, incluindo comprovante de escolaridade para filhos entre 8 e 14 anos;

l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;

m. Diploma ou certificado de curso superior, conforme exigência do cargo, acompanhado do histórico escolar;

n. Registro no conselho profissional correspondente, se necessário, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal de Feliz Natal - MT;

p. Certidão Negativa Criminal da Comarca de residência dos últimos cinco anos;

q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, conforme o art. 37 da Constituição;

r. Declaração de disponibilidade de horário para cumprimento das horas de trabalho do cargo;

s. Avaliação médica admissional, que pode incluir exames adicionais a critério administrativo;

t. Fotografia 3x4 colorida e recente;

u. Para o cargo de Analista Previdenciário apresentar Certificação Profissional SPREV, conforme Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações posteriores.

v. Para o cargo de Motorista I, apresentar o comprovante de conclusão Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

w. Para o cargo de Motorista III, apresentar o curso de Especialização para Transporte de Veículo de Emergência (CETVE) e Curso de Transporte de Passageiro.

9. Do Regime Jurídico e do Regime Previdenciário

9.1. Regime Jurídico

Os candidatos nomeados serão empossados sob o Regime Estatutário, de acordo com a legislação municipal vigente, garantindo direitos e deveres específicos para os servidores públicos municipais.

9.2. Regime Previdenciário

As contribuições previdenciárias dos servidores nomeados serão destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme estabelecido pelas normativas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Validade do Concurso

Este concurso público possui validade de dois (2) anos, contados a partir de sua homologação, sendo possível sua prorrogação por mais dois (2) anos, mediante Decreto emitido pelo **Prefeito Municipal**.

10.2. Aceitação das Normas

Ao inscrever-se neste concurso, o candidato declara estar ciente e aceitar integralmente todas as normas estabelecidas neste Edital.

10.3. Convocações Adicionais

Em casos de desistência ou eliminação de candidatos já convocados, a Administração poderá realizar novas convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso, respeitando o número de vagas disponíveis.

10.4. Desistência e Eliminação

Será considerado desistente e eliminado do concurso o candidato que não comparecer para posse nas datas definidas ou falhar em atender qualquer dos requisitos para nomeação.

10.5. Requisitos para Posse

O candidato que não comprovar o preenchimento de todos os requisitos necessários para o exercício do cargo na data da posse será eliminado do concurso, sem possibilidade de ser aproveitado para outra função.

10.6. Convocação para Preenchimento de Vagas

A Prefeitura Municipal poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para ocupar vagas que venham a surgir durante a validade do concurso, sempre respeitando a ordem de classificação e o cargo específico.

10.7. Publicações Oficiais

Qualquer norma complementar ou aviso oficial relativo a este concurso será publicado nos sites oficiais da **Prefeitura Municipal https://www.feliznatal.mt.gov.br** e do **INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA https://concursos.institutodignidadehumana.org.br**.

10.8. Condições de Convocação

A aprovação ou classificação no concurso não garante ao candidato o direito de posse imediata. A convocação dependerá da real necessidade da Administração.

10.8.1. Definição de Aprovado e Classificado

Considera-se candidato aprovado aquele classificado dentro do número de vagas. Candidato classificado é aquele que se situa além das vagas imediatas, constituindo cadastro de reserva, e que pode ser convocado conforme necessidade da Administração e disponibilidade de vagas.

10.9. Alterações no Edital

As disposições presentes nesse Edital podem ser alteradas antes da realização do evento alvo da alteração, garantindo-se a devida publicidade.

10.10. Publicidade das Alterações

Todas as alterações deste Edital serão devidamente divulgadas conforme estabelecido em lei e nos sites mencionados.

11. Das Disposições Finais

11.1. Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2024

11.1.1. Período de Inscrições

As inscrições estarão abertas do dia **26/06/2024** até o dia **16/07/2024**.

11.1.2. Divulgação dos Locais de Prova e Listagem dos Candidatos

Os locais de realização das provas e a lista com os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no dia **30/07/2024** no site **concursos.instituto-dignidadehumana.org.br.**

11.1.3. Cronograma Completo de Execução

O cronograma detalhado do concurso, incluindo datas de todas as etapas subsequentes, será divulgado junto com a listagem dos candidatos e locais de prova. As datas importantes incluirão, mas não se limitarão a, prazos para recursos, publicação dos resultados preliminares e finais, e períodos para apresentação de documentos para posse.

11.2. Observações Gerais

Este concurso é regido por este edital e por quaisquer retificações ou normas complementares que possam ser publicadas. Todos os candidatos são responsáveis por acompanhar as publicações oficiais e manter-se informados sobre todas as fases do concurso.

11.3. Compromisso de Transparência

A **Prefeitura Municipal** e o **INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA** se comprometem com a transparência de todas as etapas deste concurso, garantindo acesso público a todas as informações pertinentes, respeitando-se a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais.

11.4. Disposições Finais

Todas as convocações, avisos e resultados, durante todo o processo do concurso, serão publicados **nos sites oficiais** e no **Diário Oficial do Município**, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar estas publicações. Não será enviado qualquer tipo de comunicação individual.

11.5. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

11.5.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024	
EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital	14/06/2024
Período para Pedido de Impugnação do Edital	17/06/2024 a 18/06/2024
Resultado do Julgamento dos Pedidos de Impugnação do Edital	21/06/2024
Período de Inscrições	26/06/2024 a 16/07/2024
Período de Inscrições para Candidatos com Direito à Isenção de Taxa	26/06/2024 a 27/06/2024
Divulgação do Deferimento/Indeferimento das Inscrições com Isenção de Taxa	02/07/2024
Período para Recurso contra Indeferimento da Isenção de Taxa	05/07/2024 a 08/07/2024
Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção de Taxa e Homologação das Inscrições Isentas	10/07/2024
Data de Vencimento do Boleto	17/07/2024
Divulgação da Listagem de Candidatos com Inscrição Confirmada	22/07/2024
Homologação Final das Inscrições	26/07/2024
Divulgação dos Locais de Prova Objetiva e Redação	30/07/2024
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	04/08/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	04/08/2024
Período para Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	05/08/2024 a 06/08/2024
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e Divulgação do Gabarito Oficial	12/08/2024
Divulgação da Classificação da Prova Objetiva e Redação	16/08/2024
Período para Envio da Prova de Títulos dos Candidatos Aprovados	19/08/2024 a 20/08/2024
Período para Recursos contra a Classificação da Prova Objetiva e/ou Redação	26/08/2024 a 27/08/2024
Julgamento dos Recursos contra a Classificação da Prova Objetiva e Redação	02/09/2024
Divulgação da Classificação Final da Prova Objetiva com Inclusão da Prova de Títulos	05/09/2024
Convocação dos Classificados para a Prova Prática	09/09/2024
Aplicação da Prova Prática	15/09/2024
Divulgação do Resultado da Prova Prática	20/09/2024
Período para Recursos contra o Resultado da Prova Prática	23/09/2024 a 24/09/2024
Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Prova Prática	27/09/2024
Divulgação da Classificação Geral Final (Sem possibilidade de Recursos)	30/09/2024
Divulgação da Listagem Geral dos Classificados para Homologação do Concurso Público	03/10/2024
Emissão do Relatório de Conclusão das Atividades do Concurso Público	07/10/2024

11.6. Flexibilidade do Cronograma

O cronograma estabelecido para este concurso é uma estimativa e, como tal, está sujeito a alterações. As modificações podem ocorrer em resposta ao número de inscritos, impugnações ao edital, recursos administrativos, condições climáticas adversas ou por decisões conjuntas entre a Comissão Organizadora do Concurso Público e a empresa responsável pela execução do evento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas nos sites oficiais e demais meios de comunicação do certame.

12. Dos Recursos Administrativos

12.1 Procedimentos para Interposição de Recursos

12.1.1. Recursos Contra a Aplicação da Prova e Divulgação de Resultados

Recursos referentes a atos praticados durante a aplicação das provas ou à divulgação dos resultados podem ser interpostos junto ao INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA, conforme modelo fornecido no anexo deste Edital. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo especificado no cronograma.

12.1.2. Limites para Interposição de Recursos

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, em relação ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Recursos sem argumentação plausível não serão aceitos ou analisados.

12.1.3. Anulação de Questões

Caso a análise dos recursos resulte na anulação de qualquer questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.1.4. Correções de Gabarito Após Recursos

Se alterações no gabarito preliminar forem aprovadas após a análise dos recursos, os cartões de resposta serão corrigidos de acordo com o novo gabarito definitivo. Alterações resultantes não estarão sujeitas a novos recursos.

12.1.5. Sistema Eletrônico de Recursos

Para recorrer contra o gabarito preliminar e contra a classificação geral, o candidato deve acessar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso disponível no site **concursos.institutodignidadehumana.org.br,**seguindo as instruções detalhadas no portal.

12.1.6. Restrições de Envio de Recursos

Recursos enviados por correio postal, fax ou correio eletrônico, ou fora dos prazos estabelecidos, serão automaticamente rejeitados.

12.1.7 Divulgação das Decisões sobre Recursos

As decisões referentes aos recursos serão divulgadas coletivamente, por meio de um edital complementar publicado nos sites indicados no documento.

12.2 Resolução de Casos Omissos

Quaisquer casos não especificados neste edital serão resolvidos pelo **INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA** em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Feliz Natal – MT, 14 de junho de 2024.

Patrícia Devetak Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2024 – Prefeitura Municipal de Feliz Natal – Mato Grosso

ANEXO I - CARGOS, REMUNERAÇÕES E VAGAS

Nível Superior – Prefeitura Municipal						
Cargo	**Carga Horária**	**Salário R$**	**Vagas**			**Total**
			Imediatas	**Reserva**	**PCD 10%**	
Agente Administrativo III	40h	4.474,45	2	1	0	3
Agente de Fiscalização	40h	4.474,45	1	1	0	2
Analista de Informática	40h	6.022,45	0	1	0	1
Arquiteto	40h	6.022,45	0	1	0	1
Assistente Social - Secretaria de Assistência Social	30h	5.220,21	1	1	0	2
Assistente Social - Secretaria de Saúde	30h	5.220,21	1	0	0	1
Contador	40h	8.898,62	1	0	0	1
Controlador Interno	40h	4.474,45	1	0	0	1
Educador Físico	40h	4.748,19	0	1	0	1
Enfermeiro - Zona Rural	40h	5.035,00	1	1	0	2
Enfermeiro - Zona Urbana	40h	5.035,00	2	2	0	4
Engenheiro Agrônomo	40h	6.022,45	0	1	0	1
Engenheiro Civil	40h	6.022,45	1	1	0	2
Farmacêutico	40h	5.317,15	1	1	0	2
Fisioterapeuta	30h	4.396,66	0	1	0	1
Fonoaudiólogo	40h	6.750,00	1	0	0	1
Médico Clínico Geral	40h	9.000,00	1	1	0	2
Médico Veterinário	40h	6.997,20	1	0	0	1
Nutricionista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	40h	4.396,66	0	1	0	1
Nutricionista - Secretaria de Saúde	40h	4.396,66	0	1	0	1
Odontólogo	40h	6.597,86	1	1	0	2
Pedagogo Social	40h	5.220,21	0	1	0	1
Procurador Municipal	40h	6177,03	0	1	0	1
Professor Licenciado em Educação Física	30h	4.748,19	1	1	0	2
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Aruwak	30h	4.748,19	1	0	0	1
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Jaytatá	30h	4.748,19	1	0	0	1
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Kaí	30h	4.748,19	1	0	0	1
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Maraká	30h	4.748,19	1	0	0	1
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Sol e Lua	30h	4.748,19	1	0	0	1

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Zona Rural	30h	4.748,19	2	3	0	5
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Zona Urbana	30h	4.748,19	5	6	1	12
Psicólogo - Secretaria de Assistência Social	40h	5.220,21	1	1	0	2
Psicólogo - Secretaria de Saúde	40h	5.220,21	1	0	0	1
Psicopedagogo Clínico	40h	5.220,21	0	1	0	1

Nível Superior – Previdência Municipal (FELIZ PREVI)						
Cargo	**Carga Horária**	**Salário R$**	**Vagas**			**Total**
			Imediatas	**Reserva**	**PCD 10%**	
Analista Previdenciário e Financeiro	40h	6.148,00	1	0	0	1
Contador	30h	5.986,32	1	0	0	1

CARGOS DE NIVEL MÉDIO COMPLETO

Nível Médio – Prefeitura Municipal						
Cargo	**Carga Horária**	**Salário R$**	**Vagas**			**Total**
			Imediatas	**Reserva**	**PCD 10%**	
Agente Administrativo I	40h	2.418,45	2	2	0	4
Agente de Tributos	40h	2.418,45	1	1	0	2
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	1.505,44	0	1	0	1
Cuidador Social	40h	1.825,76	1	1	0	2
Fiscal Sanitário	40h	1.825,76	1	1	0	2
Monitor de Música	40h	3.102,83	1	1	0	2
Orientador Social	40h	2.200,37	1	1	0	2
Técnico Agrícola/Agropecuário	40h	2.418,45	1	1	0	2
Técnico em Desenvolvimento Infantil - Zona Rural	30h	1.825,76	1	1	0	2
Técnico em Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana	30h	1.825,76	5	6	1	12
Técnico em Enfermagem - Zona Rural	40h	3.524,50	1	1	0	2
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	40h	3.524,50	2	2	0	4
Técnico em Higiene Dentária	40h	1.543,66	1	1	0	2
Técnico em Informática	40h	2.982,95	0	1	0	1
Técnico em Radiologia	24h	2.824,00	1	1	0	2
Técnico Administrativo Educacional – Zona Rural	30h	1825,76	0	1	0	1

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nível Fundamental – Prefeitura Municipal						
Cargo	**Carga Horária**	**Salário R$**	**Vagas**			**Total**
			Imediatas	**Reserva**	**PCD 10%**	
Costureiro	40H	3.000,00	1	1	0	2
Eletricista Predial	40h	3.200,00	1	1	0	2
Mecânico de Veículos e Máquinas Leves	40h	4.500,00	0	2	0	2
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	40h	4.500,00	0	2	0	2
Motorista I - Zona Rural	40h	2.432,91	1	1	0	2
Motorista I - Zona Urbana	40h	2.432,91	1	2	0	3
Motorista II	40h	2.418,45	2	1	0	3
Motorista III	40h	2.418,45	1	1	0	2
Operador de Máquinas I	40h	2.500,00	2	1	0	3
Operador de Máquinas II	40h	4.287,32	2	1	0	3
Padeiro	40h	1.988,63	0	1	0	1
Pedreiro	40h	3.700,00	1	1	0	2

Nível Fundamental – Câmara Municipal						
Cargo	**Carga Horária**	**Salário R$**	**Vagas**			**Total**
			Imediatas	**Reserva**	**PCD 10%**	
Agente Legislativo de Copa, Cozinha e Limpeza	40h	1.749,33	0	1	0	1
Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	40h	1.849,71	1	0	0	1

ANEXO II – REQUISITOS PARA PROVIMENTO E VAGAS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E VAGAS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
CARGO	**REQUISITOS**	**TIPO DE PROVA**
Agente Administrativo III	Ensino superior completo em qualquer área.	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título + Prova Prática
Analista de Informática	Ensino superior completo em Tecnologia da Informação e/ou Ciências da Computação e/ou Sistema de Informação.	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título + Prova Prática
Arquiteto	Ensino superior completo em Arquitetura com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Assistente Social - Secretaria de Assistência Social	Ensino superior completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Assistente Social - Secretaria de Saúde	Ensino superior completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro do Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título

Controlador Interno	Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Gestão Financeira com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Educador Físico	Ensino Superior Completo Em Educação Física e registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Enfermeiro - Zona Rural	Ensino superior completo Em Enfermagem com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título + Prova Prática
Enfermeiro - Zona Urbana	Ensino superior completo Em Enfermagem com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título + Prova Prática
Engenheiro Agrônomo	Ensino superior completo Em Agronomia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Engenheiro Civil	Ensino superior completo Em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Farmacêutico	Ensino superior completo Em Farmácia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Agente de Fiscalização	Ensino superior completo em qualquer área.	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título + Prova Prática
Fisioterapeuta	Ensino superior completo Em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo Em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Médico Clínico Geral	Ensino superior completo Em Medicina com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Médico Veterinário	Ensino superior completo Em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Nutricionista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Ensino superior completo Em Nutrição com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Nutricionista - Secretaria de Saúde	Ensino superior completo Em Nutrição com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Odontólogo	Ensino superior completo Em Odontologia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Pedagogo Social	Ensino superior completo Em, Psicopedagogia ou Pedagogia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Procurador Municipal	Ter Mínima de 21 anos, Diploma da Graduação/Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciado em Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Aruwak	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Jaytatá	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Kaí	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Maráká	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Sol é Lua	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Zona Rural	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Zona Urbana	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Psicólogo - Secretaria de Assistência Social	Ensino superior completo Em Psicologia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Psicólogo - Secretaria de Saúde	Ensino superior completo Em Psicologia com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
Psicopedagogo Clínico	Ensino Superior com Licenciatura Plena	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E VAGAS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – FELIZ PREVI

CARGO	REQUISITOS	TIPO DE PROVA
Analista Previdenciário e Financeiro	Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Gestão Financeira e Ciências Atuariais, com registro no respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro do Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Redação + Prova de Título

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E VAGAS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	REQUISITOS	TIPO DE PROVA
Agente Administrativo I	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática
Agente de Tributos	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação
Cuidador Social	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação

Monitor de Música	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática
Orientador Social	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação
Técnico Agrícola/Agropecuário	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Redação
Técnico em Desenvolvimento Infantil - Zona Rural	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação
Técnico em Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação
Técnico em Enfermagem - Zona Rural	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática
Técnico em Higiene Dentária	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Redação
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática
Técnico Administrativo Educacional – Zona Rural	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Redação + Prova Prática

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E VAGAS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
Cargo	**REQUISITOS**	**TIPO DE PROVA**
Agente Legislativo de Copa, Cozinha e Limpeza – Câmara Municipal	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
Agente Legislativo de Recepção e Telefonia – Câmara Municipal	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
Costureiro	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática
Eletricista Predial	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática
Mecânico de Veículos e Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática
Motorista I (Transporte Escolar) - Zona Rural	Ensino Fundamental Completo - possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou E	Prova Objetiva + Prova Prática
Motorista I (Transporte Escolar) - Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo - possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou E	Prova Objetiva + Prova Prática
Motorista II	Ensino Fundamental Completo - possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B, C, D ou E	Prova Objetiva + Prova Prática
Motorista III	Ensino Fundamental Completo - possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou E com observação de motorista profissional, e Curso de Transporte de Emergência e Urgência.	Prova Objetiva + Prova Prática
Operador de Máquinas I – Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo - possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C, D ou E com observação de motorista profissional, e Curso de Operador de Máquina Pesada.	Prova Objetiva + Prova Prática
Operador de Máquinas II – Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo - possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C, D ou E com observação de motorista profissional, e Curso de Operador de Máquina Pesada.	Prova Objetiva + Prova Prática
Padeiro	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático da prova do **Concurso Público nº 001/2024** da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto Verbal e, ou não verbal, literário e, ou não literário; Tipologia textual; Funções da Linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período simples ou composto (termos essências da orações), Concordância Verbal e Nominal; Emprego da Crase: Morfologia; Classes de Palavras (variáveis e invariáveis); Empregos das Classes de Palavras; Pontuação; Acentuação Gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de Literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); Significação das Palavras;. Discurso Direto e Indireto.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica, Análise Combinatória.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO

As bandeiras paulistas e a fundação de Cuiabá; abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai; trabalho escravo e quilombos. República Velha e movimentos coronelistas; Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação;

projetos de colonização; economia; população e áreas protegidas. Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Feliz Natal-MT.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, Regime Jurídico Único do Município (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Agente Administrativo III

Administração Pública: princípios básicos e aplicabilidade; Gestão de Recursos Humanos no setor público; Planejamento estratégico governamental; Orçamento público: elaboração, execução e controle; Contabilidade pública: princípios e normas; Licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Controle interno e externo na administração pública; Direito Administrativo: conceitos fundamentais; Direito Constitucional: princípios e direitos fundamentais; Ética e conduta no serviço público; Gestão de processos administrativos; Análise e melhoria de processos organizacionais; Gestão de projetos no setor público; Noções de governança e compliance; Planejamento e organização de eventos públicos; Técnicas de arquivamento e gestão documental; Redação oficial: normas e técnicas; Noções de administração financeira e orçamentária; Noções de direito tributário aplicado ao setor público; Procedimentos e técnicas de auditoria pública; Gestão de patrimônio público; Gestão de contratos e convênios; Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais); Noções de direito civil aplicável à administração pública; Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Gestão de pessoas: recrutamento, seleção e avaliação de desempenho; Planejamento e controle de compras públicas; Sistemas informatizados de gestão pública (e-SIC, SICONV, etc.); Políticas públicas e seu ciclo de implementação; Gestão da qualidade no setor público; Responsabilidade socioambiental na administração pública; Fundamentos de administração de materiais e logística; Princípios e normas do direito previdenciário; Princípios da transparência pública; Gestão de crises no setor público; Técnicas de negociação e resolução de conflitos; Planejamento urbano e regional; Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); Práticas de sustentabilidade no serviço público; Gestão de conflitos e mediação; Técnicas de liderança e desenvolvimento de equipes; Gestão de riscos no setor público; Análise de indicadores de desempenho; Elaboração e gestão de políticas de inovação no serviço público; Princípios e técnicas de marketing público; Gestão de comunicação institucional; Desenvolvimento sustentável e políticas ambientais; Implementação e gestão de tecnologias da informação e comunicação (TIC) no setor público; Noções de psicologia organizacional aplicada à administração pública.

2. Analista de Informática

Metodologias de desenvolvimento de sistemas: análise e projetos orientados a objeto com UML. Engenharia de software: conceitos, requisitos, análise e projeto, implementação, testes, homologação, gestão de configuração. Análise Estruturada de Sistemas: conceitos básicos; fundamentos; especificação de sistemas; modelagem de dados; diagramas de fluxos de dados; dicionários de dados; diagramas entidade-relacionamento; diagramas de transição. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Conceitos de BD e de SGBD: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, funções, stored procedures; banco de dados relacional; banco de dados distribuído; Modelagem Entidade-Relacionamentos; linguagem SQL; banco de dados Oracle e SQL Server; ETL, Data Warehouse, Big Data e Business Intelligence; integrações REST, SOAP e API, linguagem de definição e manipulação de dados – SQL ANSI (American National Standards Institute). Sistemas operacionais Linux e Windows: conhecimentos do ambiente, configurações básicas do sistema operacional; comandos; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. Desenvolvimento de Sistemas Web. Testes e qualidade de software. Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lógica de programação e Estrutura de dados: conceito e elaboração de algoritmos; raciocínio lógico; tipos de variáveis; expressões aritméticas, lógicas e relacionais; comandos de atribuição; comandos de entrada e saída; estrutura condicional; estrutura de repetição; matrizes e vetores; funções e procedimentos. Linguagens de programações: Java, JavaScript, HTML5, PHP, Python, PL/SQL. Desenvolvimento de sistemas administrativos para ambientes operacionais Windows e Linux; Técnicas em programação de computador; Programação em Delphi: elementos da linguagem, definição de constantes, definição de variáveis, programação orientada a objetos, manuseio de componentes, manuseio de arquivos, tratamento de exceções e manuseio de bancos de dados. Programação em Visual Basic: manuseio de objetos, programação orientada a objetos; Conceitos básicos em programação Java e PHP, SQL; Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux (módulos servidores e workstation). Banco de Dados: conhecimento, desenvolvimento e recuperação de banco de dados, projeto de bancos de dados relacionais, bancos de dados orientados a objetos, estruturas de arquivos e armazenamento.

3. Analista Previdenciário e Financeiro

Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Administrativo: Evolução da administração: Principais abordagens da administração (clássica até contingencial); Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Administração de Recursos Materiais: conceituação de Material e Patrimônio na Administração Pública e tipos de controle; Administração e Organização administrativa: Ambiente nas organizações. Mudança, inovação e cultura organizacional. Funções de Planejamento, Organização, Direção e Controle. Estruturas organizacionais: tipos, natureza, finalidades. Motivação e Liderança. Administração Pública: Governo e Administração, atividades, poderes. Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Comunicações administrativas e gestão de documentos: Classificação de documentos e correspondência. Licitação: conceito, princípios, modalidades, Contratos administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021, Gestão de Pessoas. Noções de Contabilidade Pública. Rotinas Administrativas. Redação Oficial. Administração Previdenciária; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente, cálculo diferencial, máximos e mínimos, máximos e mínimos condicionados, aplicações econômicas. Mercado Financeiro: Mercado de capitais: Principais atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão

de Valores Mobiliários (CVM); Principais atribuições dos bancos múltiplos: carteiras comercial e investimento, underwriting, negociação e distribuição de títulos e valores mobiliários, administração de recursos de terceiros, intermediação de câmbio, intermediação de derivativos. Principais atribuições das distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários e de futuros: intermediação de títulos evalores mobiliários, compra, venda e distribuição de títulos e valores mobiliários por conta e ordem de terceiros.Definição e principais características de instrumentos de renda fixa. Formas de remuneração – Prefixados e Pós- Fixada – e principais Indexadores. Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxareal e indexadores; Resgate antecipado e vencimento antecipado. Títulos públicos: características: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF. Títulos corporativos: Debêntures e debêntures incentivadas. Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Câmara BM&FBovespa): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. Definição e principais características de instrumentos de renda variável. Ações Ordinárias, Preferenciais e Brazilian Depositary Receipts (BDRs). Conceitos e atribuições da AGO (Assembleia Geral Ordinária) e AGE (Assembleia Geral Extraordinária). Direitos dos acionistas: voto e representação. Definição deoferta primária e secundária. Conceitosde “Value at Risk”, Risco de Taxa de Juros, Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco País, Risco de Contraparte, Risco de Liquidação e Riscos de Mercado Externo. Definição de investidores qualificados e investidores profissionais. Normas e padrões éticos: utilização indevida de informações privilegiadas, conceitos de “insider trader” e “front runner”, confidencialidade e conflitos de interesse. Finanças comportamentais: heurísticas e vieses de disponibilidade, representatividade, ancoragem e aversão à perda. Legislação: Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Constituição Federal, artigo 40. Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998; Emenda Constitucional n 41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005; Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015; Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; Súmula Vinculante nº 33 c/c artigo 57 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº s 9.717, de 27 de novembro de 1998. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações, dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; COMPREV: Lei n° 9.796, de 5 de maio de 1999, Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Decreto n° 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei 9.796/1999. Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020. Portaria MTP- nº 1467/2022, Capítulos I (definições), II (segurados e beneficiários do RPPS), III (caráter contributivo), V (gestão dos regimes próprios), VI (Investimentos dos recursos). XI (Programa de certificação institucional e modernização da gestão dos RPPS). Resolução CMN 4.963/2021 – “Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.”

4. Arquiteto

Nova Agenda Urbana - NAU/ONU-HABITAT e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 - ODS 11; Direito Urbanístico; função social da cidade e da propriedade; Planejamento e política urbana no Brasil (diretrizes, objetivos e princípios); Reforma urbana; Instrumentos de política urbana; Planejamento e gestão participativos; Planejamento e regiões metropolitanas; Política habitacional, habitação de interesse social e regularização fundiária; Mobilidade urbana e transportes; Urbanização e mudanças climáticas; Preservação e proteção do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico; Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050/2020); Legislação Federal, incluindo Constituição Federal de 1988 (arts.182 e 183), Estatuto da Cidade, Estatuto da Metrópole, Lei Federal n°12.587/2012, Lei Federal no 11.124/2005, Lei Federal n°12187/2009, e Lei Federal n° 6766/1979; Projeto de Arquitetura e Paisagismo: teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações, etapas do projeto, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas, projeto paisagístico, conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico, eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade, acessibilidade em edifícios, materiais de construção e sistemas construtivos, Norma de desempenho, legislação municipal. Planejamento e Urbanismo: legislação ambiental e urbanística, teoria da urbanização, histórico do planejamento urbano, planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso, parcelamento de solo urbano, projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária, terraplenagem, topografia, sistema cartográfico e geoprocessamento, fiscalização das posturas urbanísticas, requalificação urbana, desenvolvimento sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: processo de projeto e sua gestão, coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares, leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas prediais, de projetos de instalações hidrossanitárias e de instalações especiais, apoio técnico na elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, estudo e avaliação de impactos ambientais e licenciamentos, análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico, licitações e contratos, gestão e fiscalização de contratos, responsabilidade fiscal de contrato, rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: planejamento, orçamento e composição de preços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Curva “ABC”, Histograma de materiais, Histograma de pessoal, acompanhamento de obras e medição de serviços, análise e gerenciamento de contratos e acompanhamento de obras, controle e garantia da qualidade na construção.

5. Assistente Social

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência.

Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

6. Contador

Contabilidade Pública – Conceito, campo de atuação, sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial e sistema de compensação. 2. Despesa pública: Conceito, classificação, codificação, estágios da despesa, restos a pagar, patrimônio público, variações patrimoniais, créditos adicionais. 3. Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências): do planejamento, da receita pública, da despesa pública, das transferências voluntárias, da destinação de recursos públicos para o setor privado, da dívida e do endividamento, da gestão patrimonial, da transparência, controle e fiscalização. 4. Lei Federal n.º 4.320/64: da lei do orçamento, da proposta orçamentária, da elaboração da lei de orçamento, do exercício financeiro, dos créditos adicionais, da execução do orçamento, do controle da execução orçamentária dos balanços e anexos. 5. Noções de tributos (PIS; CONFINS; CSLL; Imposto de Renda; Certidões negativas; dívida ativa). 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC. 7**. Orçamento Público**: Conceito, princípios orçamentários, lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual. 8. Plano de contas. 9. Receita pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra orçamentária, codificação, estágios da receita, dívida ativa. 10. Regimes Contábeis: Conceitos, princípios, regimes de caixa e de competência.

7. Controlador Interno

Direito Constitucional: Teoria da Constituição. Conceito, classificação objeto e elementos da Constituição. Controle da Constitucionalidade. Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Lei Orgânica. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta. Poderes, deveres e responsabilidade dos administradores públicos. Poderes Administrativos. Ato administrativo. Bens públicos. Serviços Públicos. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Noções de contabilidade: Conceito, objeto e princípios fundamentais da contabilidade. Fatos e lançamentos contábeis. Procedimentos contábeis básicos de escrituração. Principais livros e documentos contábeis. Classificação de contas. Regimes contábeis: competência de exercício e de caixa. Apuração do resultado e encerramento do exercício. Demonstrações contábeis e financeiras. Direito Tributário: Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Tributos: conceitos e espécies. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; substituição tributária. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios. Pagamento e repetição do indébito tributário: renúncia de receitas tributárias; imunidade; isenção; outros benefícios fiscais; decadência e prescrição do crédito tributário. Tributos estaduais e municipais, aspectos gerais. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/ 1993 e Lei Federal nº 14.133/2021).

8. Educador Físico Fisiologia do Exercício: compreensão das alterações fisiológicas que ocorrem durante as atividades físicas. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Iniciação esportiva: metodologia de ensino. Jogos, lutas e brincadeiras. Atividades rítmicas e expressivas. 9. Enfermeiro (Zona Rural e Zona Urbana)

Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: Promoção à saúde; Prevenção e controle de infecções; Prevenção de agravos; Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem; Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem; O ambiente de trabalho; Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele; Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

10. Engenheiro Agrônomo EDAFOLOGIA: Gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, adubos, corretivos, adubação e calagem, princípios de fertilidade do solo e conservação, avaliação da fertilidade do solo, amostragem e interpretação: análises, principais elementos e suas funções, fertilizantes e corretivos. FITOTECNIA: Técnicas de cultivos de grandes culturas, culturas olerícolas, espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes, fitossanidade, fitopatologia, entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agronômico, tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. USO DA ÁGUA: Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura, irrigação e drenagem, métodos, manejo de irrigação, fertirrigação, captação e distribuição de água, projetos, Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação), noções de Agrometeorologia. TOPOGRAFIA: Coordenadas geográficas, levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos. PLANEJAMENTO AGRÍCOLA: Geoprocessamento, princípios físicos e elementos de interpretação, sistemas de sensoriamento remoto, sensores e produtos, interpretação de imagens, fotointerpretação e fotogrametria, restituição, tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados, georreferenciamento, manejo de água e solo. INSUMOS AGRÍCOLAS (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): Produção de sementes e mudas, toxicologia e classifica-

ção dos agrotóxicos, receituário agronômico, tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos, resíduos de agrotóxicos nos alimentos, descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. REFLORESTAMENTO: Principais usos da madeira de reflorestamento, espécies indicadas, produção sementes e mudas, propagação vegetativa, implantação de florestas exóticas, manejo de espécies florestais. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: Planejamento e licenciamento ambiental e legislação ambiental, Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro), Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações. NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: Fiscalização de obras e serviços, ensaios de recebimento da obra, acompanhamento da aplicação de recursos, documentação da obra, recebimento (provisório e definitivo), noções de avaliação de custos, levantamento dos serviços e seus quantitativos, orçamento analítico e sintético, composição analítica de serviços, cronograma físico-financeiro, cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI), cálculo dos encargos sociais. FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA E AGROECOLOGIA: agroecossistemas, agricultura agroecológica, alimentação animal, manejo animal, sanidade animal, avicultura, aspectos gerais e importância econômica. **11. Engenheiro Civil**

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 14.133/21 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

12. Farmacêutico

Código de Ética Farmacêutico; A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente Farmacovigilância; Medicamentos genéricos, similares e de referência; Medicamentos sob controle especial; Farmacologia básica; farmacotécnica; ciclo da Assistência Farmacêutica; Farmácia hospitalar; Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde; Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico; Controle da Qualidade no Laboratório Clínico; Materiais biológicos utilizados no laboratório clínico; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Micologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Resultados em Bioquímica-Clínica Conceitos, Procedimentos e Resultados em Citologia-Clínica. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Uroanálise; Preparo de soluções no Laboratório Clínico.

13. Agente de Fiscalização

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população são fundamentais, assim como o poder de polícia do Município que atua por meio da fiscalização. A atuação envolve atos administrativos relacionados ao poder de polícia, incluindo atributos, elementos, discricionariedade, vinculação, além de autorização e licença. O exercício do Poder de Polícia inclui a aplicação de multas e outras penalidades. Noções sobre Administração Pública abrangem os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. As atividades também englobam a vistoria e a elaboração de relatórios e pareceres; fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de forma preventiva e corretiva em relação à liberação de alvará e à regularidade ou irregularidade das instalações. Discussões sobre o uso do espaço público, fiscalização de terrenos e lotes sujos, queimadas, ambulantes, liberação de alvará, sossego público e ocupação de espaços públicos, como a ocupação de calçadas com mesas e cadeiras e a obstrução de espaços, são relevantes. Normativas como a Lei nº 13.874/19 - Lei da Liberdade Econômica e legislação municipal, como a Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, são essenciais. Legislação e normas sobre acessibilidade incluem a NBR 9050:2015 e NBR 16357:2016, a Lei Federal n° 13.146/2015, a Lei Federal n° 6766/1979 sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, e a Lei Federal n° 8.987/1995 sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Compreensão de arquitetura, urbanismo e topografia é necessária, incluindo a leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação, bem como de levantamentos topográficos. Normas de desenho técnico como a NBR 6492:1994 e NBR 10068:1987 são também exigidas, juntamente com o conhecimento do Código de Obras do Município de Feliz Natal - MT.

14. Fisioterapeuta

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações, indicações de termoterapia; fototerapia; massoterapia; cinesioterapia; hidrocinesioterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada em traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias patológicas. Fisioterapia em Reumatologia: bursites; tenossinovites; tendinites; osteoporose; artrose; artrites em geral; febre reumática; algias vertebrais; DORTs (LER). Fisioterapia em ortopedia: luxação congênita de quadril; pé tortocongênito; deformidades da coluna vertebral; deformidades adquiridas nos pés e joelhos; doenças de Osgood-Schlater. Fisioterapia em neurologia: acidente vascular cerebral;

lesões medulares; paralisia. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Legislação: Leis Federais: nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Lei nº 938 de 13 de outubro de 1969. Código de Ética profissional.

15. Fonoaudiólogo Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. **16. Médico Clínico Geral**

Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças da valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e do duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireoide. Diabetes mellitus. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmica; espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de ética.

17. Médico Veterinário

Normas gerais de higiene de produtos de origem animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergência e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; do ambiente e utensílios; do instrumental da maquinaria, equipamentos em geral e instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. Artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração; adulteração; e, falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella; Shigella; Yersinia enterocolítica; Streptococcus; Vibrio parahaemolyticus; Campylobacter; Clostridium; Bacillus; Staphylococcus. Fungos produtores de micotoxinas: toxinas e micotoxicose: Aspergillus; Penicillium; Fusarium; Claviceps. Viroses de origem alimentar: características gerais. Hepatite A. Poliomielite. Gastroenterites por rotavírus; gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos em investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares; prevenção. Pesquisa de micro-organismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos micro-organismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais; legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos e objetivos. Nódulos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos suínos e ovinos: obtenção; reconhecimento; técnicas de embalagem; transporte; e, legislação. Transformação do músculo em carne: Rigor mortis e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem, pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação: conceito; carnes resfriadas; refrigeradas e congeladas; obtenção; características; armazenagem; alterações, descongelamento; e, transporte. Carnes curadas: fundamentos; métodos de cura; processo de defumação; produtos curados. Produtos de salsicharia: classificação; matérias-primas; envoltórios e protetores de envoltórios; emulsões; ligadores; processamento tecnológico de produtos de salsicharia. Carnes envasadas: conceito; classificação pela acidez ou valor do pH; fundamentos do tratamento térmico; fontes de contaminação; operações tecnológicas; apertização; embalagem; e, armazenamento. Irradiação de alimentos: conceito; processamento;

aplicações; legislação. Alimentos transgênicos: biotecnologia; aplicações; avaliação da segurança; legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: embarcação; entreposto; e, distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influenciam na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo: beneficiamento: processamentos; envase; inspeção sanitária; e, critério de julgamento. Leite esterilizado e aromatizado: características e higiene de sua obtenção; inspeção; e, julgamento. Tipos de queijos: características e higiene de sua obtenção; alterações; e, defeitos. Mel de abelhas: características e fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos; informações epidemiológicas; sistemas de notificação e vigilância; estudos epidemiológicos; apresentação dos dados de saúde; e, classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia; grupos; classificação; patogenia; sintomatologia; diagnóstico; tratamento; e, profilaxia. Teníase cisticercose; tuberculose; leishmaniose; raiva; leptospirose; brucelose; toxoplasmose; carbúnculo; fasciolose; doença de Chagas; esquistossomose; dengue; febre amarela; fagicolose; anisaquíase; sarcocistose; hantavirose. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) como pré-requisitos do sistema APPCC. Código de Ética do Médico Veterinário.

18. Nutricionista

Nutrição básica abrange nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional inclui conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional contempla métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética trata de alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; seleção e preparo dos alimentos; planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos inclui análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética aborda recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos cobre operações unitárias; conservação de alimentos; embalagem em alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. Nutrição em saúde pública examina os distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia envolve abordagem ao paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia explora aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas; ética profissional.

19. Odontólogo Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais: Fundamentos para o atendimento a pacientes com necessidades especiais. Avaliação de pacientes com necessidades especiais. Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Atendimento ambulatorial de pacientes com necessidades especiais. Atendimento sob sedação e anestesia geral de pacientes com necessidades especiais. Atendimento ambulatorial de pacientes com doenças sistêmicas crônicas: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diabetes mellitus I e II. Insuficiência renal. Anemias. Cardiopatias. Hipertensão arterial. Distúrbios da coagulação. Hepatites virais e autoimunes. Infecção pelo HIV/AIDS. HTLV. Transplantados de órgãos sólidos e de tecidos. Condutas no atendimento a pacientes com distúrbios neuropsicomotores: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diagnóstico clínico de lesões bucais em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Diagnóstico imaginológico em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Atendimento ambulatorial de pacientes com distúrbios neuropsicomotores, erros inatos do metabolismo e deficiências sensoriais. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico de lesões bucais: Anomalias do desenvolvimento dos maxilares. Injúrias físicas e químicas da mucosa bucal. Patologia dos tecidos periodontais. Principais processos de destruição dos tecidos dentais duros: Erosão Dental e Cárie Dental. Pulpopatias e Periapicopatias. Cistos e tumores odontogênicos. Cistos não-odontogênicos e pseudocistos. Patologia óssea: lesões neoplásicas e não neoplásicas. Tumores de tecidos moles bucais. Patologia epitelial: lesões precursoras do câncer de boca e carcinoma espinocelular. Outras neoplasias malignas de interesse odontológico. Infecções de origem bacteriana de interesse estomatológico. Infecções de origem viral de interesse estomatológico. Infecções de origem fúngica e protozoária de interesse estomatológico. Manifestações estomatológicas de dermatopatologias. Patologias das glândulas salivares. Infecção pelo HIV e suas manifestações de interesse estomatológico. Condutas no atendimento a pacientes oncológicos: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Aspectos epidemiológicos do câncer. Carcinogênese. Câncer de Boca e suas modalidades de tratamento. Estadiamento da doença. Diagnóstico e tratamento das sequelas bucais dos tratamentos. Reabilitação bucal em oncologia. Quimioterapia. Manejo das complicações estomatológicas. Laserterapia oral de baixa potência. Osteonecrose por bisfosfonatos. Prótese Bucomaxilofacial. Fluorterapia. Condutas no atendimento a paciente em ambiente hospitalar: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Hospitalizados. ospitalizados internação em Unidade de Terapia Intensiva. Odontologia Hospitalar Exodontia; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Acidentes e complicações em cirurgia bucomaxilofacial; Princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário; Técnicas radiográficas intrabucais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais. Cárie dentária e sequelas; Diagnóstico e urgência em Endodontia; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Terapia pulpar em dentes decíduos; Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Desenvolvimento das Dentições: decídua e permanente. Os cuidados odontológicos às gestantes. Uso tópico e sistêmico e do flúor. Infecção cruzada. Métodos de controle de infecção e esterilização: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, medicamentos. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. O código de ética odontológico. Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas bucais. Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento

relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo dentinopulpar; Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. ATM e disfunções. Ética Profissional. Legislação aplicada ao Cargo. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. **20. Pedagogo Social**

Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas; liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; aprender e pesquisar. educação nas organizações e aprendizagem organizacional. processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. a avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. currículo e construção do conhecimento. a dimensão globalizadora do ensino e os temas transversais. bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e técnicas; novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional; interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. a ação pedagógica e o trabalho com projetos; Ética e trabalho; Estatuto do Servidor Público Municipal de Feliz Natal/MT.

21. Procurador Jurídico

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e Contratos. Administração Pública (Lei nº 14.133/2021). Pregão (Lei nº 10.520/2002). Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019). Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Leis nº 9.099/1995 e 10.259/2001). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/1990).

Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário.

Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações.

22. Professor Licenciado em Educação Física

Concepções e História da Educação Física: Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica; Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte; Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica: Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano; Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrintestinal, reprodutor e renal; Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos; Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados; Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar: A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais; Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física; O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar; Educação Física e Saúde: O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo; Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia); Dança, Esporte, Recreação e Lazer: A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte; Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários; Legislação, estrutura e funcionamento do ensino: A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente; Currículo e Avaliação – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico: O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação; Direitos e Deveres Individuais e coletivos; Considerações sobre a polícia e os Direitos Humanos; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961; Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995; Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).

23. Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Educação Infantil: Conceitos e práticas pedagógicas; função política e social da Educação Infantil; desenvolvimento infantil conforme as teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon; currículo expressando linguagens, práticas sociais e culturais infantis; o brincar como eixo central do currículo; avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica; o papel do professor na Educação Infantil; planejamento em Educação Infantil com espaços interativos de aprendizagem e organização em projetos de linguagens; organização e financiamento dos sistemas de ensino; processos de socialização, diversidade sociocultural e inclusão; sexualidade infantil; a importância da literatura e afetividade nas relações de 0 a 5 anos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013; História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: construção do projeto político-pedagógico; Currículo e Avaliação; Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009; Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil; A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério de Feliz Natal – MT; Estatuto do Servidor Público Municipal de Feliz Natal/MT.

24. Psicólogo

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.

25. Psicopedagogo Clínico

Aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Avaliação psicopedagógica institucional. Bases psíquicas da psicopedagogia. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo (conceitos e princípios). Didática geral e prática de ensino. Dificuldade de aprendizagem. Educação à distância (EAD). Educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Educação inclusiva. Educação sexual. Epistemologia e psicopedagogia. Epistemologia genética. Ética profissional. Fundamentos da psicopedagogia. Fundamentos neuropsicológicos. Fundamentos teóricos da psicolinguística. Gestão escolar. Intervenção psicopedagógica. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Organização do trabalho psicopedagógico clínico. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicanálise e psicopedagogia. Psicomotricidade e a aprendizagem. Teoria e prática na avaliação psicopedagógica clínica. Teorias da aprendizagem.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto Verbal e, ou não verbal, literário e, ou não literário; Tipologia textual; Funções da Linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período simples ou composto (termos essências da orações), Concordância Verbal e Nominal; Emprego da Crase: Morfologia; Classes de Palavras (variáveis e invariáveis); Empregos das Classes de Palavras; Pontuação; Acentuação Gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de Literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem);; Significação das Palavras;. Discurso Direto e Indireto.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica, Análise Combinatória.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: as bandeiras paulistas e a fundação de Cuiabá; abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai; trabalho escravo e quilombos. República Velha e movimentos coronelistas; Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas protegidas. Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Feliz Natal-MT.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico Único do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Agente Administrativo I

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Princípios da Administração. Organização Administrativa. Administração Pública direta e indireta. Poderes da Administração.

2. Agente de Tributos

Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Feliz Natal - MT, Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Características por grupos, por elementos e fases. Noções de tributos municipais, tributos estaduais e tributos federais, IPTU, ICMS, IRPJ, IRPF, IPVA, ISSQN, IVV, ITR, ITBI, IPI, periodicidade dos impostos, contribuição de melhorias). Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão positiva com efeito de negativa.

3. Auxiliar de Consultório Dentário

Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia: Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas. Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processo saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n°s 8.080/90, 8.142/90.

4. Cuidador Social

Primeiros socorros. Orientações. Constituição Federal. Lei Complementar nº 04/90 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Higiene pessoal. Lei 8.742/1993 – LOAS; Lei Orgânica da Assistência Social. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

5. Fiscal Sanitário

Vigilância sanitária no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS); A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na regulação e fiscalização da vigilância sanitária; Fiscalização e controle sanitário de medicamentos sujeitos a controle especial e de acidentes relacionados à saúde do trabalhador;

Intoxicações relacionadas a cosméticos, saneantes, substâncias químicas de uso doméstico e profissional, agrotóxicos, animais peçonhentos e reações adversas a medicamentos; Fundamentos das doenças veiculadas por alimentos; Controle de qualidade de água de consumo humano. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações. Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Gerenciamento, Controle e Garantia da qualidade: conceitos, princípio da garantia da qualidade, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade. Sistema da qualidade e seus elementos, política da qualidade para fabricação e ciclo de vida de produtos à Vigilância Sanitária. Análise e gerenciamento de risco: conceito e caracterização do risco sanitário; Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição.

6. Monitor de Música

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura do instrumento, afinação, tríades, tétrades, teoria da harmonia funcional, escalas rítmicas, leitura de partituras. Fundamentos da música; Técnicas específicas para violão, acordeom, violino e percussão; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional. Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira; Elementos da linguagem musical; Afinação dos instrumentos; transposição. Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediantes cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (continuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape).

7. Orientador Social

Parâmetros para orientador social de liberdade assistida. Orientador social no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. O papel do educador social no Centro de Apoio à Família e a intervenção do profissional de serviço social. A gestão da aprendizagem no trabalho com projetos. Juventude e meio Ambiente. Juventude e Cultura. Eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Princípios orientadores. Percurso Socioeducativo. Ética profissional.

8. Técnico Agrícola/Agropecuário

Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

9. Técnico em Desenvolvimento Infantil – (Zona Rural e Zona Urbana)

Breve histórico da educação infantil no Brasil. Perfil do profissional da educação infantil. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. A proposta pedagógica na educação infantil. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. O período de adaptação. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394/96, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Noções sobre primeiros socorros.

10. Técnico em Enfermagem – (Zona Rural e Zona Urbana) Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Cons-

tituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem **11. Técnico em Higiene Dentária**

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínicas. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretriz es. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Constituição de l988 e suas alterações.

12. Técnico em Informática

Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows e Linux, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços de rede (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabeamento, comunicação, placas de redes, modens, hubs, switches, roteadores).

13. Técnico em Radiologia

A descoberta do raio X. Urografia excretora - Finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. 06 – Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento-naso e perfil do crânio. Bases físicas dos Raios X e sua produção. Rotinas das principais incidências em radiodiagnóstico. Medidas de radioproteção. Qualidade de imagem (revelação, filmes, etc).

14. Técnico Administrativo Educacional (Zona Rural)

Noções de Administração Pública: Estrutura da Administração Pública; Princípios da Administração Pública; Ética no Serviço Público; Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal; Direitos e Deveres Fundamentais; Organização do Estado; Poderes da União; Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos; Processo Administrativo; Licitações e Contratos; Responsabilidade Civil do Estado; Noções de Gestão Escolar: Gestão Democrática; Projeto Político-Pedagógico; Conselho Escolar; Noções de Pedagogia: Teorias da Aprendizagem; Planejamento Educacional; Avaliação Escolar; Educação Inclusiva; Noções de Informática: Sistemas Operacionais; Processadores de Texto; Planilhas Eletrônicas; Internet e Redes Sociais; Segurança da Informação; Noções de Contabilidade Pública: Planejamento e Orçamento Público; Execução Orçamentária; Prestação de Contas; Noções de Arquivologia: Gestão de Documentos; Classificação de Documentos; Protocolo e Tramitação; Noções de Logística: Compras e Almoxarifado; Controle de Estoque; Noções de Atendimento ao Público: Comunicação Verbal e Não Verbal; Técnicas de Atendimento; Resolução de Conflitos; Noções de Recursos Humanos: Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho; Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Plano Nacional de Educação (PNE); Noções de Saúde e Segurança no Trabalho: Normas Regulamentadoras; Prevenção de Acidentes; Primeiros Socorros; Noções de Meio Ambiente: Desenvolvimento Sustentável; Gestão de Resíduos; Noções de Redação Oficial: Elaboração de Documentos Oficiais; Técnicas de Redação; Revisão de Textos; Noções de Educação a Distância: Plataformas Educacionais; Metodologias Ativas; Avaliação em EAD; Gestão de Conflitos: Técnicas de Mediação; Resolução de Conflitos em Ambiente Escolar; Noções de Psicologia da Educação: Desenvolvimento Cognitivo; Aspectos Psicossociais da Aprendizagem; Noções de Sociologia da Educação: Inclusão e Diversidade; Papel da Educação na Sociedade.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortografia; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Sinônimos, Antônimos.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Estado de Mato Grosso e do Município de Feliz Natal – MT. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, sociedade, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Feliz Natal-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Agente Legislativo de Copa, Cozinha e Limpeza

Técnicas de limpeza e higienização; produtos de limpeza: tipos e usos; procedimentos de conservação de ambientes; equipamentos de limpeza: utilização e manutenção; normas de segurança no trabalho; prevenção de acidentes; higiene pessoal e no ambiente de trabalho; armazenamento correto de alimentos; noções de controle de pragas; procedimentos de preparo de bebidas (café, chá); técnicas de organização de cozinha; noções básicas de culinária; controle de estoque de alimentos e materiais de limpeza; boas práticas de manipulação de alimentos; técnicas de serviço à mesa; procedimentos de lavagem de utensílios de cozinha; manutenção e limpeza de eletrodomésticos; técnicas de atendimento ao público; noções de hospitalidade; etiqueta e comportamento no ambiente de trabalho; gestão de resíduos sólidos; reciclagem e reutilização de materiais; noções básicas de ergonomia; primeiros

socorros; procedimentos de segurança alimentar; técnicas de desinfecção; manipulação e armazenamento de produtos químicos; conservação de frutas, verduras e legumes; montagem de mesas para reuniões e eventos; comunicação interpessoal.

2. Agente Legislativo de Recepção e Telefonia

Técnicas de atendimento ao público; comunicação interpessoal; etiqueta no ambiente de trabalho; operação de sistemas telefônicos; recepção e encaminhamento de visitantes; controle de acesso de pessoas; gestão de correspondências e documentos; organização da recepção; atendimento e redirecionamento de chamadas telefônicas; agendamento de compromissos e reuniões; registro de visitantes; segurança no ambiente de trabalho; procedimentos de emergência e evacuação; utilização de softwares de gestão; técnicas de arquivamento; normas de segurança da informação; manutenção e atualização de listas de contatos; atendimento em situações de conflito; noções básicas de protocolo; habilidades de escrita e comunicação; utilização de equipamentos de escritório (fax, copiadoras); gestão de salas de reunião; noções de administração; atendimento de clientes internos e externos; normas de etiqueta empresarial; atualização de informações em sistemas; controle de acesso a áreas restritas; procedimentos de reserva de recursos; elaboração de relatórios e registros; conhecimento básico em informática.

3. Costureiro

Tipos de tecidos e suas propriedades; técnicas de costura à mão e à máquina; operação e manutenção de máquinas de costura; leitura e interpretação de moldes e padrões; técnicas de corte de tecidos; ajustes e reparos de roupas; técnicas de acabamento; uso de ferramentas de costura; técnicas de bordado; aplicação de aviamentos (botões, zíperes, rendas); noções de modelagem; cuidados com diferentes tipos de tecidos; medidas e ajustes de roupas; noções de design de moda; técnicas de confecção de peças sob medida; costura industrial; controle de qualidade de produtos de costura; técnicas de personalização de roupas; segurança no trabalho; planejamento e organização do trabalho; manutenção de ferramentas e equipamentos; técnicas de tingimento e lavagem de tecidos; gestão de resíduos têxteis; atendimento ao cliente; noções de ergonomia; controle de estoque de materiais de costura; preparação de orçamentos e custos; tendências de moda e mercado; habilidades de comunicação; técnicas de produção em larga escala.

4. Eletricista Predial

Normas de segurança elétrica; tipos de instalações elétricas; leitura e interpretação de diagramas elétricos; ferramentas e equipamentos de trabalho; instalação de quadros de distribuição; manutenção preventiva e corretiva; sistemas de aterramento; instalação e manutenção de iluminação; sistemas de proteção contra surtos; cálculo de carga elétrica; instalação de sistemas de cabeamento estruturado; instalação e manutenção de sistemas de automação predial; identificação e reparo de falhas elétricas; uso de equipamentos de medição; instalação de dispositivos de proteção; normas técnicas da ABNT; sistemas de iluminação de emergência; técnicas de conservação de energia; gestão de resíduos elétricos; primeiros socorros; procedimentos de trabalho seguro; instalação de sistemas de alarme e segurança; manutenção de sistemas de ar-condicionado; técnicas de soldagem elétrica; instalação de sistemas fotovoltaicos; atualização sobre novas tecnologias elétricas; montagem de painéis elétricos; sistemas de geração de energia; instalações elétricas residenciais e comerciais; uso de EPIs e EPCs; legislação e normas regulamentadoras.

5. Mecânico de Veículos e Máquinas Leves

Conhecimentos básicos de mecânica; sistemas de alimentação e arrefecimento; sistemas de ignição e elétrico; sistemas de suspensão e freios; sistemas de direção e transmissão; sistemas hidráulicos; tipos e especificações de óleos e graxas; ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação; diagnóstico de falhas mecânicas; técnicas de manutenção preventiva; reparos de emergência; procedimentos de segurança no trabalho; normas de conservação de máquinas; leitura e interpretação de manuais técnicos; técnicas de lubrificação; manutenção de sistemas de injeção eletrônica; sistemas de ar-condicionado automotivo; técnicas de alinhamento e balanceamento; manutenção de baterias e sistemas de carga; sistemas de escapamento; gestão de resíduos automotivos; primeiros socorros; normas de trânsito e segurança viária; procedimentos de atendimento a acidentes; sinalização de trânsito; sistemas de freios ABS; noções de eletrônica automotiva; tecnologias emergentes em mecânica; manutenção de sistemas de transmissão automática; uso de equipamentos de diagnóstico.

6. Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas

Conhecimentos básicos de mecânica; sistemas de alimentação e arrefecimento; sistemas de ignição e elétrico; sistemas de suspensão e freios; sistemas de direção e transmissão; sistemas hidráulicos; tipos e especificações de óleos e graxas; ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação; diagnóstico de falhas mecânicas; técnicas de manutenção preventiva; reparos de emergência; procedimentos de segurança no trabalho; normas de conservação de máquinas; leitura e interpretação de manuais técnicos; técnicas de lubrificação; manutenção de sistemas de injeção eletrônica; sistemas de ar-condicionado automotivo; técnicas de alinhamento e balanceamento; manutenção de baterias e sistemas de carga; sistemas de escapamento; gestão de resíduos automotivos; primeiros socorros; normas de trânsito e segurança viária; procedimentos de atendimento a acidentes; sinalização de trânsito; sistemas de freios ABS; noções de eletrônica automotiva; tecnologias emergentes em mecânica; manutenção de sistemas de transmissão automática; uso de equipamentos de diagnóstico; sistemas de transmissão de máquinas pesadas; manutenção de sistemas hidráulicos.

7. Motorista I (Motorista Escolar) - Zona Rural

Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2. 327 de 23/09/97; noções sobre acidentes com produtos perigosos; linguagem, identificação dos materiais existentes no veículo e suas utilidades; prática de direção veicular: condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; manobras internas e externas; conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; manutenção do veículo; conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva; normas de segurança no transporte escolar; procedimentos de segurança para transporte de crianças; controle de comportamento dos alunos; técnicas de condução em terrenos acidentados; procedimentos de embarque e desembarque; verificação diária das condições do veículo; manutenção preventiva de veículos; gestão de rotas e horários; comunicação eficaz com pais e responsáveis; controle de acesso ao veículo; gestão de combustível e consumo; técnicas de condução em condições climáticas adversas; inspeção de sistemas de freios e suspensão; verificação de documentos e permissões; manutenção de sistemas de ar-condicionado e aquecimento; controle de qualidade do transporte; manutenção de registros de viagens; procedimentos de atendimento a emergências.

8. Motorista I (Motorista Escolar) - Zona Urbana

Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2. 327 de 23/09/97; noções sobre acidentes com produtos perigosos; linguagem, identificação dos materiais existentes no veículo e suas utilidades; prática de direção veicular: condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; manobras internas e externas; conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; manutenção do veículo; conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva; normas de segurança no transporte escolar; procedimentos de segurança para transporte de crianças; controle de comportamento dos alunos; técnicas de condução em áreas urbanas; procedimentos de embarque e desembarque; verificação diária das condições do veículo; manutenção preventiva de veículos; gestão de rotas e horários; comunicação eficaz com pais e responsáveis; controle de acesso ao veículo; gestão de combustível e consumo; técnicas de condução em condições de tráfego intenso; inspeção de sistemas de freios e suspensão; verificação de documentos e permissões; manutenção de sistemas de ar-condicionado e aquecimento; controle de qualidade do transporte; manutenção de registros de viagens; procedimentos de atendimento a emergências.

9. Motorista II (Veículos de Pequeno e Médio Porte)

Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2. 327 de 23/09/97; noções sobre acidentes com produtos perigosos; linguagem, identificação dos materiais existentes no veículo e suas utilidades; prática de direção veicular: condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; manobras internas e externas; conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; manutenção do veículo; conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva; procedimentos de segurança no transporte de passageiros e cargas; manutenção preventiva de veículos; gestão de rotas e horários; verificação diária das condições do veículo; controle de acesso ao veículo; comunicação eficaz com passageiros e clientes; gestão de combustível e consumo; técnicas de condução em condições climáticas adversas; inspeção de sistemas de freios e suspensão; verificação de documentos e permissões; manutenção de sistemas de ar-condicionado e aquecimento; controle de qualidade do transporte; manutenção de registros de viagens; procedimentos de atendimento a emergências.

10. Motorista III

Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2. 327 de 23/09/97; noções sobre acidentes com produtos perigosos; linguagem, identificação dos materiais existentes no veículo e suas utilidades; prática de direção veicular: condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; manobras internas e externas; conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; manutenção do veículo; conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva; normas de segurança no transporte de pacientes; procedimentos de segurança para transporte de pacientes; controle de comportamento dos pacientes; técnicas de condução em situações de emergência; procedimentos de embarque e desembarque de pacientes; verificação diária das condições do veículo; manutenção preventiva de veículos; gestão de rotas e horários; comunicação eficaz com equipes médicas; controle de acesso ao veículo; gestão de combustível e consumo; técnicas de condução em condições climáticas adversas; inspeção de sistemas de freios e suspensão; verificação de documentos e permissões; manutenção de sistemas de ar-condicionado e aquecimento; controle de qualidade do transporte; manutenção de registros de viagens; procedimentos de atendimento a emergências.

11. Operador de Máquinas I e II

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção e conservação e manutenção de máquinas; conhecimentos básicos de mecânica, incluindo sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção, transmissão e sistemas hidráulicos; óleos e graxas: tipos e especificações; ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação; novo Código de Trânsito Brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação e sinalização de trânsito; direção defensiva e preventiva; serviços de operação, conservação e funcionamento de tratores e implementos; lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros; reparos de emergência; conservação da máquina e dos implementos; proteção ao meio ambiente; sinalização de trânsito; cuidado com pneus e rodas; conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva; prevenção e combate a incêndios; primeiros socorros e atendimento a acidentes de trânsito; operação de escavadeiras; operação de retroescavadeiras; operação de pás carregadeiras; técnicas de terraplenagem; leitura e interpretação de projetos de construção; gestão de combustível e consumo; inspeção diária das máquinas; procedimentos de segurança na operação; controle de qualidade do trabalho realizado; técnicas de movimentação de terra; manutenção de registros de operação; uso de equipamentos de segurança (EPIs); procedimentos de manutenção corretiva; técnicas de escavação em terrenos acidentados; comunicação eficaz com a equipe de trabalho; gestão de resíduos de construção; técnicas de nivelamento de terreno; verificação de sistemas elétricos das máquinas; operação de tratores; operação de motoniveladoras; operação de rolos compactadores; técnicas de pavimentação; controle de acesso à área de operação; verificação de sistemas hidráulicos; gestão de documentação de máquinas; manutenção de sistemas de ar-condicionado das máquinas; atualização sobre novas tecnologias de máquinas pesadas; técnicas de operação em condições climáticas adversas; controle de qualidade do trabalho realizado; conhecimentos sobre legislação de trânsito para máquinas pesadas.

12. Padeiro

Conhecimentos sobre tipos de farinhas e fermentos; técnicas de preparo de massas; fermentação natural e industrial; controle de temperatura e umidade no processo de panificação; técnicas de sova e modelagem de pães; uso de fornos industriais; preparo de pães artesanais; preparo de pães integrais e especiais; técnicas de preparo de doces e salgados; noções de higiene e segurança alimentar; controle de qualidade dos produtos; armazenamento correto de ingredientes; gestão de estoque de produtos de panificação; manutenção e limpeza de equipamentos de panificação; técnicas de decoração de pães e bolos; preparo de recheios e coberturas; técnicas de produção em larga escala; atendimento ao cliente; controle de custos e desperdícios; adaptação de receitas; inovação e desenvolvimento de novos produtos; gestão de tempo na produção; técnicas de congelamento e conservação de produtos; noções de ergonomia no trabalho; legislação sanitária para estabelecimentos de panificação; primeiros socorros; procedimentos de emergência

em caso de incêndio; técnicas de marketing e vendas de produtos de panificação; conhecimentos sobre tendências de mercado; participação em feiras e eventos de panificação; habilidades de comunicação e trabalho em equipe.

13. Pedreiro

Conhecimentos sobre tipos de cimento e argamassa; técnicas de preparo de concreto; leitura e interpretação de plantas e projetos; técnicas de alvenaria; instalação de tijolos e blocos; técnicas de reboco e acabamento; instalação de pisos e revestimentos; técnicas de impermeabilização; construção de fundações e estruturas; instalação de portas e janelas; manutenção de ferramentas e equipamentos; noções de segurança no trabalho; técnicas de escoramento e andaimes; uso de equipamentos de medição; técnicas de isolamento térmico e acústico; preparo de superfícies para pintura; instalação de sistemas hidráulicos; instalação de sistemas elétricos; técnicas de reparo e manutenção de edificações; controle de qualidade dos serviços; gestão de resíduos de construção; primeiros socorros; procedimentos de atendimento a emergências; noções de ergonomia; comunicação eficaz com a equipe de trabalho; gestão de tempo e prazos de entrega; técnicas de construção de muros e cercas; preparação de orçamentos e custos; técnicas de construção de calçadas e pavimentos; atualização sobre novas tecnologias de construção; conhecimentos sobre legislação e normas técnicas; participação em treinamentos e cursos de atualização.

ANEXO IV - MODELOS DE DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro isenção da inscrição no **Concurso Público nº 001/2024** no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.8 do Edital nº 001/2024, pela comprovação de ser :

(__) Hipossuficiente

(__) Doador de Sangue

(__) Doador de Medula Óssea

Conforme documentos enviados no link do site**concursos.institutodignidadehumana.org.br.**

Nesses termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Requerente

(Para uso exclusivo da empresa responsável pelo Concurso Público)

Indeferido ( ) Deferido ( )

Local e data

_____

Assinatura do responsável da empresa

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital ou doador de medula óssea nos termos da lei.

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(AMAMENTAÇÃO)

Nome da Candidata: _____

Número do documento de identidade: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova de acordo com os termos do Edital do **Concurso Público nº 001/2024**:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e data: _____/_____/_____

_____

Assinatura da Candidata

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior		
Cargo		**Carga Horária**

Agente Administrativo III	Executar atividades administrativas; organizar documentos e correspondências; atender ao público interno e externo; operar sistemas de informática; realizar atendimentos telefônicos; manter arquivos organizados; emitir e conferir notas fiscais; elaborar relatórios; acompanhar processos administrativos; redigir ofícios e memorandos; controlar estoques de materiais de escritório; realizar compras de suprimentos; auxiliar na organização de eventos; efetuar cadastros diversos; atualizar registros; conferir entradas e saídas de materiais; agendar compromissos e reuniões; receber e enviar correspondências; realizar cotações de preços; prestar suporte logístico; verificar e-mails e correspondências eletrônicas; controlar contas a pagar e a receber; auxiliar na elaboração de planilhas e apresentações; participar de reuniões internas; manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; zelar pelo cumprimento de normas internas; orientar estagiários e novos funcionários; realizar pequenos pagamentos; efetuar lançamentos financeiros em sistemas específicos; contribuir para a melhoria dos processos administrativos.	40h
Analista de Informática	Desenvolver sistemas de informação; gerenciar banco de dados; garantir a segurança das informações; realizar suporte técnico; implementar novas tecnologias; configurar redes de computadores; administrar servidores; otimizar sistemas operacionais; desenvolver aplicativos móveis; realizar manutenções preventivas e corretivas; criar relatórios de desempenho dos sistemas; treinar usuários; elaborar documentação técnica; monitorar o desempenho da rede; instalar softwares; realizar backups; recuperar dados; testar novos softwares e sistemas; atualizar sistemas; configurar firewalls e sistemas de segurança; prestar consultoria técnica para aguisições de equipamentos; desenvolver políticas de uso de sistemas; realizar diagnósticos de problemas técnicos; propor soluções tecnológicas para problemas operacionais; garantir a acessibilidade aos dados para os usuários autorizados; elaborar manuais de procedimentos; configurar e-mails corporativos; configurar equipamentos como impressoras e scanners; acompanhar a evolução tecnológica da área; implementar sistemas de gestão empresarial (ERP); realizar auditorias de sistemas.	40h
Analista Previdenciário e Financeiro - FELIZ PREVI	Elaborar políticas de investimentos; gerenciar recursos financeiros; realizar análises econômico-financeiras; elaborar planos de captação de recursos; gerenciar carteiras de investimentos; avaliar riscos financeiros; preparar relatórios de performance financeira; monitorar o mercado financeiro; realizar projeções de fluxo de caixa; analisar demonstrativos financeiros; elaborar orçamentos; participar de auditorias; controlar receitas e despesas; garantir a conformidade com normativas fiscais e previdenciárias; administrar fundos de pensão; otimizar a aplicação de recursos; negociar com bancos e instituições financeiras; acompanhar a legislação econômica e previdenciária; elaborar políticas de crédito; realizar análises de viabilidade de projetos; prestar consultoria financeira interna; elaborar políticas de redução de custos; realizar treinamentos financeiros para equipes; supervisionar equipes de trabalho; desenvolver indicadores de gestão financeira; participar de reuniões estratégicas; elaborar planos de aposentadoria; implementar sistemas de controle financeiro; assegurar a transparência nas operações financeiras; representar a instituição em eventos financeiros e previdenciários.	40h
Arquiteto	Elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica; realizar visitas técnicas para levantamento de dados; coordenar equipes de trabalho durante a execução de obras; monitorar cronogramas e custos de projetos; assegurar a qualidade dos materiais utilizados; garantir o cumprimento das normas de segurança e legislação urbanística; prestar consultoria em arquitetura e urbanismo; desenvolver planos diretores; participar de licitações e concursos de projetos; elaborar relatórios técnicos; realizar perícias e avaliações; supervisionar reformas; projetar sistemas de ventilação e iluminação; criar paisagismos internos e externos; propor soluções sustentáveis; utilizar softwares especializados em design e arquitetura; zelar pela acessibilidade nos projetos; coordenar a documentação de obra; realizar o gerenciamento de resíduos de construção; assessorar na compra de imóveis e terrenos; elaborar projetos de restauração de edifícios históricos; projetar mobiliário; criar projetos de acústica; negociar com fornecedores e contratados; participar de comissões técnicas; manter-se atualizado com as tendências de design e arquitetura; orientar clientes sobre manutenção de imóveis; participar de eventos e seminários da área; formular políticas urbanas.	40h
Assistente Social - Secretaria de Assistência Social	Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área; Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	30h
Assistente Social - Secretaria de Saúde	Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização. Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	30h
Contador	Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais; escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; assessorar comissões de licitação; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; prestar assistência às demais áreas de Prefeitura e atender às demais demandas afetas à contabilidade; analisar balancetes e balanços patrimoniais; preparar declarações de impostos e contribuições; monitorar e assegurar a conformidade com normas e regulamentos fiscais e contábeis; coordenar auditorias internas e externas; desenvolver políticas e procedimentos contábeis; realizar projeções financeiras e orçamentárias; acompanhar a legislação fiscal e contábil; realizar estudos de viabilidade econômica e financeira; fornecer informações contábeis para suporte a decisões estratégicas; gerenciar a contabilidade de projetos específicos; participar de treinamentos e workshops para atualização profissional; desenvolver relatórios analíticos para gestão; colaborar com a equipe na implantação de sistemas contábeis; assessorar na elaboração de políticas de controle interno; elaborar e revisar notas explicativas e relatórios contábeis; garantir a integridade e segurança dos dados contábeis.	40h
Controlador Interno	Avaliar a eficácia dos controles internos; auditar processos e procedimentos administrativos e financeiros; identificar riscos operacionais e propor medidas de mitigação; garantir a conformidade com leis e regulamentos; preparar relatórios de auditoria; revisar documentos fiscais e contábeis; monitorar a execução orçamentária e financeira; realizar análises de custo-benefício de projetos; supervisionar o cumprimento de normativas internas; investigar possíveis fraudes; orientar sobre boas práticas de governança corporativa; implementar políticas de compliance; coordenar ações de prevenção a ilícitos administrativos; capacitar colaboradores em controles internos; mediar entre auditores externos e a empresa; manter registros de todas as auditorias realizadas; aconselhar sobre alterações na legislação pertinente; propor melhorias nos processos de controle; participar de reuniões com a alta administração; realizar verificações periódicas de estoques e ativos; analisar operações financeiras complexas; elaborar guias e manuais internos; representar o setor em eventos de auditoria e compliance; orientar setores sobre novas tecnologias de controle; revisar contratos e acordos financeiros; reportar à diretoria sobre falhas e vulnerabilidades; desenvolver indicadores de desempenho para o setor de controle; zelar pela ética empresarial.	40h
Educador Físico	Planejar e executar programas de atividades físicas; coordenar aulas de ginástica, esportes e outras práticas corporais; realizar avaliações físicas para determinar a condição de saúde dos participantes; orientar sobre técnicas corretas de exercícios para	40h

	evitar lesões; promover campanhas de saúde e bem-estar; adaptar atividades físicas para diferentes públicos, incluindo idosos e pessoas com necessidades especiais; monitorar o progresso dos participantes; organizar eventos esportivos e recreativos; supervisionar o uso adequado de equipamentos de ginástica; manter registros de atividades e participação; colaborar com outros profissionais de saúde na reabilitação física de pacientes; desenvolver programas de treinamento individualizados; ministrar palestras sobre saúde e atividade física; participar de formação contínua na área de educação física; implementar medidas de segurança nos espaços de prática; aconselhar sobre nutrição e hidratação adequadas para a atividade física; utilizar tecnologias aplicadas ao esporte e à saúde; pesquisar novas tendências em fitness e reabilitação; promover a inclusão social através do esporte; elaborar relatórios de desempenho físico; orientar equipes em competições; realizar primeiros socorros em situações de emergência; educar sobre a importância do exercício regular; liderar sessões de alongamento e relaxamento.	
Enfermeiro - Zona Rural	Prestar cuidados diretos de enfermagem; planejar, organizar e avaliar intervenções de saúde; gerenciar o trabalho da equipe de enfermagem; administrar medicamentos e tratamentos; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar o uso de materiais e equipamentos médicos; monitorar a evolução clínica de pacientes; educar pacientes e familiares sobre condições de saúde; manter registros detalhados de enfermagem; implementar protocolos de segurança do paciente; supervisionar a higiene e a alimentação dos pacientes; realizar consultas de enfermagem; participar de campanhas de saúde pública; coordenar vacinações; desenvolver planos de cuidados individuais; realizar estudos epidemiológicos; treinar novos enfermeiros e técnicos; garantir a qualidade do atendimento; atuar em situações de emergência e desastres; elaborar relatórios e estatísticas de saúde; orientar sobre medidas de prevenção de doenças; participar de reuniões multidisciplinares; promover a saúde mental e emocional dos pacientes; liderar grupos de apoio; administrar recursos humanos e materiais da enfermagem; zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais da profissão.	40h
Enfermeiro - Zona Urbana	Prestar cuidados diretos de enfermagem; planejar, organizar e avaliar intervenções de saúde; gerenciar o trabalho da equipe de enfermagem; administrar medicamentos e tratamentos; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar o uso de materiais e equipamentos médicos; monitorar a evolução clínica de pacientes; educar pacientes e familiares sobre condições de saúde; manter registros detalhados de enfermagem; implementar protocolos de segurança do paciente; supervisionar a higiene e a alimentação dos pacientes; realizar consultas de enfermagem; participar de campanhas de saúde pública; coordenar vacinações; desenvolver planos de cuidados individuais; realizar estudos epidemiológicos; treinar novos enfermeiros e técnicos; garantir a qualidade do atendimento; atuar em situações de emergência e desastres; elaborar relatórios e estatísticas de saúde; orientar sobre medidas de prevenção de doenças; participar de reuniões multidisciplinares; promover a saúde mental e emocional dos pacientes; liderar grupos de apoio; administrar recursos humanos e materiais da enfermagem; zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais da profissão.	40h
Engenheiro Agrônomo	Desenvolver projetos de cultivo que otimizem o uso de recursos naturais; orientar agricultores sobre práticas agrícolas sustentáveis; monitorar o desenvolvimento das plantações; realizar análises de solo e recomendar fertilizantes e corretivos; implementar técnicas de irrigação e drenagem; gerenciar a produção agrícola e pecuária; conduzir pesquisas sobre novas técnicas de cultivo; promover a integração entre agricultura e preservação ambiental; orientar sobre controle de pragas e doenças de plantas; supervisionar a colheita e pós-colheita; elaborar relatórios técnicos e de gestão de fazendas; realizar a certificação de sementes e mudas; desenvolver sistemas de agricultura de precisão; capacitar equipes agrícolas; estabelecer parcerias com instituições de pesquisa; fiscalizar o cumprimento de normas ambientais e agrícolas; gerenciar recursos hídricos para a agricultura; projetar estruturas rurais; participar de feiras e eventos agropecuários; assessorar na comercialização de produtos agrícolas; elaborar projetos de desenvolvimento rural; monitorar indicadores de desempenho agrícola; orientar sobre segurança no trabalho rural; implementar políticas de qualidade e rastreabilidade de produtos agrícolas; administrar contratos de serviços agrícolas; realizar diagnósticos para melhorias em processos agrícolas; aplicar tecnologias emergentes como biotecnologia e nanotecnologia na agricultura.	40h
Engenheiro Civil	Elaborar projetos de construção civil e infraestrutura; supervisionar obras; garantir a segurança e conformidade dos projetos; realizar estudos de viabilidade técnica e financeira; gerenciar contratos e fornecedores; fiscalizar a qualidade dos materiais de construção; elaborar orçamentos detalhados; coordenar equipes de trabalho no campo; realizar inspeções e vistorias técnicas; garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho; preparar documentações e relatórios de obra; desenvolver planos de manutenção de estruturas existentes; implementar tecnologias construtivas modernas; participar de licitações públicas e privadas; gerenciar a logística de canteiro de obras; administrar cronogramas de execução de projetos; mediar negociações com comunidades impactadas por obras; promover práticas de sustentabilidade na construção; realizar análises estruturais; coordenar a recuperação de edificações danificadas; orientar sobre normativas urbanísticas e de construção; atualizar-se sobre inovações em materiais de construção; treinar equipes em novas tecnologias construtivas; liderar equipes multidisciplinares em grandes projetos; avaliar impactos ambientais de construções; negociar com órgãos reguladores e ambientais; gerenciar riscos de projetos de engenharia civil.	40h
Farmacêutico	Administrar farmácias públicas; controlar a dispensação de medicamentos; orientar pacientes sobre o uso adequado de medicamentos; realizar a aquisição e armazenamento de medicamentos e insumos farmacêuticos; garantir a qualidade dos produtos farmacêuticos; elaborar e controlar a execução de procedimentos técnicos; supervisionar a manipulação de medicamentos; monitorar interações medicamentosas e reações adversas; promover ações de saúde pública; participar da elaboração de políticas de medicamentos; realizar testes e análises farmacêuticas; gerenciar o descarte correto de resíduos farmacêuticos; manter registros e documentações em conformidade com a legislação; capacitar equipes de trabalho; implementar práticas de atenção farmacêutica; realizar estudos de farmacoeconomia; participar de campanhas de vacinação; gerenciar sistemas de informação em farmácia; orientar sobre medicamentos genéricos e similares; desenvolver formulários terapêuticos; realizar auditorias farmacêuticas; pesquisar novos tratamentos e terapias; colaborar com equipes multidisciplinares de saúde; liderar discussões sobre ética em farmácia; orientar sobre a legislação farmacêutica; promover educação continuada em farmácia.	40h
Agente de Fiscalização	Fiscalizar o cumprimento das leis municipais de postura; emitir notificações e autuações; realizar inspeções em estabelecimentos comerciais, residenciais e públicos; verificar a regularidade de anúncios e placas; controlar o uso do espaço público por ambulantes e feirantes; inspecionar condições sanitárias e de segurança nos estabelecimentos; participar de operações conjuntas com outras agências municipais; orientar comerciantes e moradores sobre as normas municipais; aplicar multas conforme legislação vigente; realizar vistorias para liberação de licenças; gerenciar reclamações e denúncias de irregularidades; manter registros detalhados de inspeções e autuações; colaborar na elaboração de novas normativas de postura; mediar conflitos relacionados ao uso do espaço público; promover a conscientização sobre a legislação municipal; atualizar-se constantemente sobre mudanças nas leis de posturas; garantir a acessibilidade em calçadas e espaços públicos; supervisionar eventos para garantir o cumprimento das normas; colaborar com planejamentos urbanos; gerenciar a ocupação de áreas de interesse histórico ou cultural; negociar com infratores para regularização; treinar novos fiscais; participar de audiências públicas sobre ordenamento urbano; preparar relatórios periódicos de atividades; assegurar a manutenção da ordem pública; executar ações preventivas contra infrações de postura.	40h
Fisioterapeuta	Avaliar pacientes para diagnosticar disfunções; desenvolver planos de tratamento fisioterapêutico; aplicar técnicas de terapia manual, exercícios terapêuticos e modalidades eletroterapêuticas; monitorar a evolução dos pacientes; ajustar tratamentos conforme a resposta dos pacientes; orientar pacientes e familiares sobre o tratamento e exercícios em casa; participar de equipes multidisciplinares para o tratamento integral dos pacientes; manter registros detalhados de tratamentos e progressos; promover programas de prevenção de lesões e melhoria da saúde; oferecer consultoria em ergonomia para empresas e instituições; realizar palestras e workshops sobre saúde e bem-estar; participar de pesquisas clínicas em fisioterapia; colaborar na reabilitação de pacientes com deficiências severas; gerenciar departamentos ou clínicas de fisioterapia; treinar e supervisionar estudantes de fisioterapia em práticas clínicas; desenvolver programas de reabilitação para idosos e pacientes crônicos; implementar tecnologias avançadas como realidade virtual em tratamentos; liderar equipes de fisioterapia em hospitais e centros de saúde; avaliar a necessidade de aparelhos ortopédicos e ajudas técnicas; educar o público sobre a importância da fisioterapia para a saúde geral; preparar relatórios para seguradoras ou referências médicas; participar de conferências e seminários profissionais; contribuir para publicações científicas na área de fisioterapia.	30h
Fonoaudiólogo	Realizar avaliações fonoaudiológicas para diagnosticar distúrbios da comunicação; desenvolver e aplicar planos de intervenção terapêutica; tratar problemas de linguagem, fala, voz e audição; orientar pacientes e familiares sobre estratégias de comunicação eficaz; colaborar com médicos, psicólogos e outros profissionais da saúde no tratamento integral do paciente; monitorar o progresso dos pacientes e ajustar tratamentos conforme necessário; realizar terapias em grupo para diferentes faixas etárias; implementar programas de prevenção e promoção da saúde auditiva e vocal; participar de campanhas educativas em escolas e comunidades; manter registros detalhados de avaliações e tratamentos; oferecer consultoria em acessibilidade comunicativa para empresas e instituições; conduzir pesquisas em fonoaudiologia; preparar e ministrar cursos e palestras para profissionais da saúde e educação; colaborar na elaboração de políticas públicas para a saúde auditiva e da comunicação; gerenciar clínicas e serviços de fonoaudiologia; desenvolver materiais educativos para pacientes e profissionais; avaliar e selecionar tecnologias assistivas para comunicação; realizar diagnósticos precoces em bebês e crianças; orientar sobre cuidados com a voz para profissionais da voz; participar de equipes multidisciplinares em hospitais e centros de reabilitação; elaborar relatórios para encaminhamentos e seguimentos terapêuticos.	40h

Médico Clínico Geral	Realizar consultas e exames médicos; diagnosticar e tratar doenças gerais; prescrever medicamentos; encaminhar pacientes para especialistas quando necessário; monitorar a continuidade dos tratamentos; realizar exames periódicos de saúde; gerenciar emergências médicas; manter registros médicos atualizados; promover programas de prevenção de doenças; orientar pacientes sobre saúde e bem-estar; participar de campanhas de vacinação; supervisionar equipes de saúde; elaborar relatórios médicos; atuar em programas de saúde pública; realizar visitas domiciliares; educar a comunidade sobre primeiros socorros; monitorar surtos e epidemias na comunidade; colaborar com outras disciplinas médicas para tratamentos integrados; gerenciar recursos médicos em clínicas ou hospitais; participar de conferências médicas; contribuir para pesquisas em saúde; desenvolver políticas de saúde locais; oferecer consultoria em saúde para empresas; realizar exames pré-operatórios; implementar novas tecnologias médicas; orientar sobre nutrição e exercícios; preparar e manter o equipamento médico; avaliar e implementar medidas de controle de infecções; liderar discussões sobre ética médica.	40h
Médico Veterinário	Atender animais em clínicas e hospitais veterinários; diagnosticar doenças; realizar procedimentos cirúrgicos; prescrever medicamentos; vacinar animais contra diversas doenças; realizar exames de imagem e laboratoriais; monitorar a saúde e o bem-estar dos animais; oferecer serviços de emergência; realizar eutanásia quando necessário; educar proprietários sobre cuidados com os animais; participar de programas de controle de zoonoses; inspecionar estabelecimentos que trabalham com animais; garantir o cumprimento das normas de bem-estar animal; desenvolver programas de reprodução; realizar necropsias para investigar causas de morte; gerenciar a nutrição animal; elaborar relatórios veterinários; colaborar com autoridades de saúde pública; pesquisar novos tratamentos e vacinas; supervisionar pessoal técnico e estagiários; implementar tecnologias em práticas veterinárias; orientar sobre controle de pragas e doenças; participar de resgates de animais em situações de risco; liderar programas educacionais sobre saúde animal; contribuir com publicações científicas em veterinária.	40h
Nutricionista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Avaliar o estado nutricional dos estudantes; planejar e supervisionar programas de alimentação escolar; garantir que as refeições oferecidas nas escolas atendam aos requisitos nutricionais e de segurança alimentar; desenvolver projetos educativos sobre nutrição e saúde para inclusão nos currículos escolares; orientar professores e funcionários sobre práticas de alimentação saudável; colaborar no desenvolvimento de políticas públicas de nutrição infantil e juvenil; participar no planejamento de atividades físicas em conjunto com o departamento de educação física; monitorar e avaliar o impacto da nutrição no desempenho acadêmico e físico dos alunos; coordenar campanhas de conscientização sobre bons hábitos alimentares; oferecer workshops para pais e responsáveis sobre nutrição infantil; adaptar menus para necessidades especiais, como alergias e restrições alimentares; supervisionar a higiene nos refeitórios escolares; participar na seleção e treinamento de pessoal para serviços de alimentação nas escolas; elaborar relatórios sobre os programas de alimentação escolar; implementar e monitorar programas de suplementação quando necessário; colaborar com profissionais de saúde e educação para desenvolver intervenções integradas; garantir a inclusão de práticas sustentáveis no preparo e descarte dos alimentos; orientar sobre o manejo adequado dos recursos alimentares; desenvolver projetos interdisciplinares que vinculem nutrição, cultura e esportes.	40h
Nutricionista - Secretaria de Saúde	Avaliar o estado nutricional da população atendida nos serviços de saúde do município; planejar, implementar e monitorar programas de nutrição para diferentes grupos, incluindo gestantes, idosos e pacientes com condições crônicas; oferecer consultas de nutrição em unidades de saúde e hospitais; colaborar no tratamento de doenças crônicas com foco na alimentação; desenvolver e coordenar programas de educação nutricional para a comunidade; atuar em campanhas de saúde pública, como prevenção de obesidade e diabetes; participar da formulação de políticas públicas de saúde relacionadas à nutrição; realizar treinamentos e capacitações para outros profissionais de saúde sobre temas nutricionais; supervisionar o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar em estabelecimentos de saúde; elaborar planos alimentares para pacientes hospitalizados; monitorar e ajustar nutrição enteral e parenteral conforme necessidades dos pacientes; trabalhar em equipe multidisciplinar para cuidados integrados; avaliar e gerir recursos alimentares nos serviços de saúde; realizar pesquisas sobre a relação entre alimentação e saúde na população local; orientar sobre a importância da nutrição na recuperação e manutenção da saúde; desenvolver programas para tratar desnutrição e promover a reabilitação nutricional.	40h
Odontólogo	Realizar diagnósticos bucais; tratar doenças dentárias e gengivais; realizar procedimentos de restauração, extração e limpeza; prescrever medicamentos; orientar pacientes sobre higiene oral; implementar técnicas de prevenção de cáries e outras doenças bucais; gerenciar o histórico clínico dos pacientes; supervisionar assistentes e técnicos em saúde bucal; operar equipamentos odontológicos modernos; participar de campanhas educativas sobre saúde bucal em escolas e comunidades; realizar tratamentos estéticos dentários; desenvolver planos de tratamento integrados; atuar em cirurgias bucomaxilofaciais quando qualificado; manter-se atualizado sobre novas tecnologias e tratamentos dentários; liderar equipes em clínicas odontológicas; garantir a esterilização e manutenção adequada dos instrumentos; elaborar documentações e relatórios detalhados sobre os tratamentos; colaborar com médicos e outros profissionais de saúde em casos interdisciplinares; realizar ortodontia, endodontia ou periodontia, dependendo da especialização; contribuir com pesquisas clínicas em odontologia; fornecer consultoria para desenvolvimento de produtos odontológicos; orientar sobre o impacto da nutrição na saúde bucal; realizar procedimentos de prótese dental; promover a inclusão social através do acesso a tratamentos odontológicos.	40h
Pedagogo Social	Desenvolver e implementar programas educativos para comunidades; coordenar atividades educacionais em ONGs, escolas e outras instituições sociais; orientar jovens e adultos em situação de vulnerabilidade; elaborar projetos de inclusão social através da educação; trabalhar com famílias para reforçar a importância da educação no desenvolvimento social; coordenar equipes multidisciplinares em projetos sociais; monitorar e avaliar o impacto de programas educativos; orientar na criação de materiais didáticos adaptados às necessidades especiais dos grupos atendidos; promover a educação como ferramenta de transformação social; participar de desenvolvimento de políticas públicas educacionais; treinar educadores e voluntários; realizar pesquisas sobre as melhores práticas em educação social; elaborar relatórios e documentações de projetos; engajar comunidades no planejamento e execução de atividades educativas; facilitar oficinas e seminários sobre temas relevantes para o desenvolvimento comunitário; promover a integração de serviços sociais e educacionais; desenvolver estratégias para reduzir a evasão escolar; implementar tecnologias educacionais em ambientes de baixo recurso; negociar parcerias com entidades privadas e governamentais para suporte a programas educativos.	40h
Procurador Municipal	Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres; promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários; elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito ou Secretário de Administração; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral, e promover as ações judiciais respectivas; representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município; assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados; prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos; defender, perante o Tribunal de Contas do Estado, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito; promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal; levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência; manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo.	40h
Professor Licenciado em Educação Física	Planejar e ministrar aulas de educação física para diferentes níveis escolares; desenvolver programas de atividade física adaptados às idades e capacidades dos estudantes; promover a prática de esportes como meio de desenvolvimento físico e social; avaliar o desempenho físico dos alunos; organizar eventos e competições esportivas escolares; orientar alunos sobre a importância da atividade física para a saúde; integrar conceitos de nutrição e bem-estar nas atividades; colaborar com outros professores para desenvolver uma abordagem interdisciplinar de ensino; manter registros de progresso e participação dos alunos; participar de formação contínua em métodos de ensino e novas práticas esportivas; utilizar tecnologias educacionais para enriquecer o ensino de educação física; promover a inclusão de alunos com necessidades especiais em atividades físicas; orientar sobre prevenção de lesões esportivas; desenvolver habilidades de liderança e trabalho em equipe entre os alunos; contribuir para o desenvolvimento de políticas escolares relacionadas à saúde e atividade física; servir como mentor para alunos interessados em carreiras esportivas ou de saúde.	30h

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Aruwak	Planejar e ministrar aulas para as séries iniciais do ensino fundamental, respeitando e valorizando as tradições culturais indígenas; desenvolver e implementar métodos pedagógicos inovadores que integrem o conhecimento tradicional indígena com o currículo oficial; avaliar o progresso educacional dos alunos, considerando aspectos culturais específicos; orientar alunos em seu desenvolvimento intelectual, social e cultural; preparar materiais didáticos e planos de aula que reflitam práticas culturais e linguísticas da comunidade; colaborar com líderes comunitários, pais e outros educadores para o desenvolvimento integral dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe envolvendo a comunidade indígena; manter registros acadêmicos dos alunos, integrando tecnologias educacionais adaptadas ao contexto; promover um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante que fortaleça a identidade indígena; liderar iniciativas para a melhoria da qualidade educacional com foco na sustentabilidade e no conhecimento ecológico tradicional.	30h
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Jaytatá	Planejar e ministrar aulas para as séries iniciais do ensino fundamental, respeitando e valorizando as tradições culturais indígenas; desenvolver e implementar métodos pedagógicos inovadores que integrem o conhecimento tradicional indígena com o currículo oficial; avaliar o progresso educacional dos alunos, considerando aspectos culturais específicos; orientar alunos em seu desenvolvimento intelectual, social e cultural; preparar materiais didáticos e planos de aula que reflitam práticas culturais e linguísticas da comunidade; colaborar com líderes comunitários, pais e outros educadores para o desenvolvimento integral dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe envolvendo a comunidade indígena; manter registros acadêmicos dos alunos, integrando tecnologias educacionais adaptadas ao contexto; promover um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante que fortaleça a identidade indígena; liderar iniciativas para a melhoria da qualidade educacional com foco na sustentabilidade e no conhecimento ecológico tradicional.	30h
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Kaí	Planejar e ministrar aulas para as séries iniciais do ensino fundamental, respeitando e valorizando as tradições culturais indígenas; desenvolver e implementar métodos pedagógicos inovadores que integrem o conhecimento tradicional indígena com o currículo oficial; avaliar o progresso educacional dos alunos, considerando aspectos culturais específicos; orientar alunos em seu desenvolvimento intelectual, social e cultural; preparar materiais didáticos e planos de aula que reflitam práticas culturais e linguísticas da comunidade; colaborar com líderes comunitários, pais e outros educadores para o desenvolvimento integral dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe envolvendo a comunidade indígena; manter registros acadêmicos dos alunos, integrando tecnologias educacionais adaptadas ao contexto; promover um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante que fortaleça a identidade indígena; liderar iniciativas para a melhoria da qualidade educacional com foco na sustentabilidade e no conhecimento ecológico tradicional.	30h
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Maraká	Planejar e ministrar aulas para as séries iniciais do ensino fundamental, respeitando e valorizando as tradições culturais indígenas; desenvolver e implementar métodos pedagógicos inovadores que integrem o conhecimento tradicional indígena com o currículo oficial; avaliar o progresso educacional dos alunos, considerando aspectos culturais específicos; orientar alunos em seu desenvolvimento intelectual, social e cultural; preparar materiais didáticos e planos de aula que reflitam práticas culturais e linguísticas da comunidade; colaborar com líderes comunitários, pais e outros educadores para o desenvolvimento integral dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe envolvendo a comunidade indígena; manter registros acadêmicos dos alunos, integrando tecnologias educacionais adaptadas ao contexto; promover um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante que fortaleça a identidade indígena; liderar iniciativas para a melhoria da qualidade educacional com foco na sustentabilidade e no conhecimento ecológico tradicional.	30h
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Indígena - Escola M. Indígena Sol e Lua	Planejar e ministrar aulas para as séries iniciais do ensino fundamental, respeitando e valorizando as tradições culturais indígenas; desenvolver e implementar métodos pedagógicos inovadores que integrem o conhecimento tradicional indígena com o currículo oficial; avaliar o progresso educacional dos alunos, considerando aspectos culturais específicos; orientar alunos em seu desenvolvimento intelectual, social e cultural; preparar materiais didáticos e planos de aula que reflitam práticas culturais e linguísticas da comunidade; colaborar com líderes comunitários, pais e outros educadores para o desenvolvimento integral dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe envolvendo a comunidade indígena; manter registros acadêmicos dos alunos, integrando tecnologias educacionais adaptadas ao contexto; promover um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante que fortaleça a identidade indígena; liderar iniciativas para a melhoria da qualidade educacional com foco na sustentabilidade e no conhecimento ecológico tradicional.	30h
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Zona Rural	Planejar e ministrar aulas para as séries iniciais do ensino fundamental, integrando conhecimentos agrícolas e ambientais ao currículo básico; desenvolver e implementar métodos pedagógicos inovadores adaptados às realidades e necessidades da zona rural; avaliar o progresso educacional dos alunos, adaptando estratégias pedagógicas para superar limitações de infraestrutura; orientar alunos em seu desenvolvimento intelectual e social, incentivando a participação da comunidade local no processo educativo; preparar materiais didáticos e planos de aula que relacionem o conteúdo pedagógico com a vida diária rural; colaborar com pais e outros educadores para melhorar o envolvimento na educação dos filhos; manter registros acadêmicos dos alunos; promover um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante; integrar tecnologias educacionais móveis e a distância; liderar iniciativas para a melhoria da qualidade educacional e desenvolver estratégias para reduzir o abandono escolar.	30h
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Zona Urbana	Planejar e ministrar aulas para as séries iniciais do ensino fundamental; desenvolver e implementar métodos pedagógicos inovadores; avaliar o progresso educacional dos alunos; orientar alunos em seu desenvolvimento intelectual e social; preparar materiais didáticos e planos de aula; colaborar com pais e outros educadores para o desenvolvimento integral dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe; manter registros acadêmicos dos alunos; promover um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante; integrar tecnologias educacionais no currículo; orientar projetos de pesquisa e exploração educacional dos alunos; participar de programas de formação continuada para professores; desenvolver estratégias para engajar alunos em processos de aprendizagem ativa; colaborar em projetos interdisciplinares com outros departamentos; liderar iniciativas para a melhoria da qualidade educacional da escola; implementar práticas de avaliação formativa e somativa; orientar assistentes de ensino e estagiários; contribuir com publicações educacionais e conferências; negociar com fornecedores de recursos educativos; desenvolver programas de apoio para alunos com dificuldades de aprendizagem; atuar como conselheiro para assuntos educacionais e comportamentais.	30h
Psicólogo - Secretaria de Assistência Social	Realizar avaliações psicológicas para identificar problemas emocionais, comportamentais e sociais de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; desenvolver e implementar planos de intervenção terapêutica focados em questões sociais, como pobreza, desemprego e exclusão social; orientar e apoiar indivíduos e grupos em seu desenvolvimento pessoal e social; colaborar com assistentes sociais e outros profissionais para oferecer um suporte integrado; participar de programas de formação continuada para melhor atender às necessidades da comunidade; conduzir sessões de terapia individual, em grupo e familiar; desenvolver e liderar workshops e grupos de apoio focados em habilidades de vida, resiliência e recuperação de traumas; orientar projetos de pesquisa e exploração educacional sobre questões sociais; colaborar em projetos interdisciplinares com outros departamentos para promover o bem-estar social; contribuir com publicações educacionais e conferências sobre psicologia social; desenvolver estratégias para engajar a comunidade em processos de mudança social; atuar como conselheiro para assuntos relacionados a crises e intervenções sociais.	40h
Psicólogo - Secretaria de Saúde	Realizar avaliações psicológicas para diagnosticar e tratar transtornos mentais, emocionais e de comportamento; desenvolver planos de tratamento psicológico para pacientes individuais e grupos em ambientes de saúde; colaborar com médicos e outros profissionais de saúde para tratamentos integrados; participar de equipes multidisciplinares em hospitais e centros de saúde; oferecer terapia individual, de casal, familiar e em grupo; monitorar o progresso dos pacientes e ajustar tratamentos conforme necessário; participar de programas de saúde mental pública, incluindo prevenção, detecção precoce e intervenção em crises; educar a comunidade sobre a importância da saúde mental; supervisionar estagiários e profissionais em formação; manter registros detalhados e confidenciais das interações terapêuticas; oferecer workshops e palestras sobre bem-estar psicológico e saúde mental; desenvolver programas de prevenção de transtornos mentais e promoção da saúde mental; colaborar com escolas e empresas em programas de orientação psicológica; liderar grupos de apoio para condições específicas como depressão, ansiedade e dependência.	40h
Psicopedagogo Clínico	Atribuições para a intervenção e a solução dos problemas de aprendizagem; a utilização de métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e o apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais, dentre outras previstas em lei e regulamentos. Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos, colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; participar de equipe multiprofissional	40h

	em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-as individualmente; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social, e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; efetivar a utilização de métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; efetuar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais, dentre outras previstas em lei e regulamentos; participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; e realizar outras atividades relacionadas ao exercício do cargo.	

Nível Médio		
Cargo		**Carga Horária**
Agente Administrativo I	Gerenciar correspondências; atender chamadas telefônicas; manter o controle de arquivos; redigir documentos oficiais; auxiliar na organização de eventos; realizar o controle de estoque de suprimentos; gerenciar agendas; processar notas fiscais; realizar orçamentos; supervisionar a manutenção de equipamentos de escritório; coordenar o serviço de mensageiros; administrar contratos de serviços terceirizados; realizar compras de materiais; efetuar pagamentos e recebimentos; operar sistemas de gestão administrativa; realizar atendimento ao público; elaborar relatórios gerenciais; controlar acessos; supervisionar equipe de apoio; elaborar escalas de trabalho; participar de reuniões administrativas; manter a organização do espaço físico; coordenar a logística de viagens; executar tarefas relacionadas à segurança do escritório; realizar auditorias internas; garantir o cumprimento de normativas internas; atualizar dados cadastrais; manter sigilo das informações; promover a integração entre os setores; gerenciar a rotina diária de atividades administrativas.	40h
Agente de Tributos	Fiscalizar contribuintes para garantir o cumprimento das obrigações tributárias; realizar auditorias fiscais; inspecionar livros contábeis e documentos fiscais; emitir notificações e autuações; calcular impostos e multas; participar de operações de campo; utilizar sistemas informatizados de controle fiscal; atender e orientar contribuintes; realizar análises tributárias; elaborar relatórios de fiscalização; acompanhar processos administrativos fiscais; monitorar atividades comerciais para detecção de irregularidades; negociar parcelamentos e regularizações; aplicar legislação tributária; treinar novos agentes; manter-se atualizado sobre mudanças nas leis fiscais; coordenar equipes de fiscalização; analisar recursos e impugnações; realizar perícias contábeis e tributárias; representar a administração tributária em audiências; integrar comissões de julgamento fiscal; promover a educação fiscal; elaborar estudos e pareceres técnicos; propor melhorias nos processos de arrecadação; desenvolver políticas públicas tributárias; conduzir negociações em casos de grandes devedores; verificar a adimplência de grandes contribuintes; orientar sobre benefícios fiscais.	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	Preparar o paciente para o atendimento; organizar e esterilizar os instrumentos dentários; auxiliar o dentista durante procedimentos; gerenciar o agendamento de consultas; manter registros de tratamentos; controlar o estoque de materiais dentários; realizar a limpeza e a desinfecção do consultório; preparar materiais de moldagem; auxiliar na radiografia; monitorar a manutenção de equipamentos odontológicos; providenciar a manutenção da cadeira odontológica; orientar pacientes sobre higiene bucal; preparar soluções desinfetantes; receber fornecedores de materiais dentários; realizar pedidos de compra; verificar a validade dos produtos; manter a organização dos arquivos de pacientes; atender telefonemas e responder e-mails; fornecer informações sobre tratamentos; encaminhar pacientes para especialistas; atualizar prontuários eletrônicos; acompanhar o inventário de medicamentos; assegurar a conformidade com normas sanitárias; colaborar em campanhas educativas de saúde bucal; preparar relatórios mensais de atividades; participar de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento.	40h
Cuidador Social	Assistir indivíduos em situação de vulnerabilidade, como idosos, crianças e pessoas com deficiência; acompanhar e auxiliar nas atividades diárias; promover a independência dos assistidos através de atividades educativas; monitorar saúde e bem-estar; administrar medicamentos conforme prescrição; preparar e servir refeições adequadas às necessidades nutricionais; manter registros detalhados sobre o cuidado prestado; facilitar a comunicação entre os assistidos e serviços de suporte; organizar e participar de atividades recreativas; garantir um ambiente seguro e confortável; observar e relatar mudanças no comportamento ou saúde; colaborar com profissionais de saúde para planejar cuidados; atender às necessidades emocionais dos assistidos; assegurar o cumprimento dos direitos dos assistidos; promover a inclusão social; manter a confidencialidade das informações; participar de treinamentos e reuniões; auxiliar na mobilidade; realizar tarefas domésticas leves; apoiar famílias na compreensão de condições específicas; orientar sobre técnicas de cuidado; facilitar a participação em programas comunitários; preparar relatórios para agências reguladoras; administrar crises e emergências; educar sobre nutrição e higiene; gerenciar conflitos; atuar proativamente na prevenção de incidentes; manter comunicação efetiva com outros membros da equipe.	40h
Fiscal Sanitário	Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, e de serviços para garantir a conformidade com normas de saúde pública; inspecionar locais quanto à higiene e segurança; emitir autos de infração; coletar amostras para análise; educar empresários e o público sobre regulamentos sanitários; participar de campanhas de saúde pública; revisar e aprovar licenças sanitárias; monitorar o controle de doenças transmissíveis; realizar vistorias periódicas; responder a queixas e denúncias; manter registros das inspeções; colaborar com autoridades de saúde em investigações epidemiológicas; orientar sobre descarte correto de resíduos; verificar condições de armazenamento de alimentos e medicamentos; promover treinamentos de boas práticas de fabricação; elaborar relatórios técnicos; atualizar dados em sistemas de informação de saúde; negociar com estabelecimentos para regularização de pendências; supervisionar o cumprimento de medidas corretivas; analisar riscos à saúde pública; desenvolver normas e procedimentos; aconselhar sobre melhorias em processos; trabalhar em equipe com outros órgãos de fiscalização; reforçar legislação sobre bebidas alcoólicas e tabaco; participar de conferências e seminários sobre saúde pública.	40h
Monitor de Música	Planejar e conduzir aulas de música para diferentes grupos etários; desenvolver habilidades musicais dos alunos; organizar apresentações e recitais; manter e afinar instrumentos musicais; selecionar repertório adequado para aulas e eventos; avaliar o progresso dos alunos; adaptar métodos de ensino às capacidades dos estudantes; colaborar com escolas e outras instituições para promover educação musical; orientar sobre cuidados com instrumentos; facilitar ensaios de grupos e corais; gerenciar a biblioteca de partituras e recursos musicais; participar de festivais e competições de música; envolver os alunos em projetos comunitários de música; promover a inclusão através de atividades musicais; registrar a frequência e participação dos alunos; buscar oportunidades de financiamento para programas de música; implementar tecnologia na educação musical; desenvolver habilidades de performance dos alunos; fornecer feedback construtivo; orientar sobre carreiras musicais; manter a disciplina durante as aulas; criar um ambiente estimulante para a aprendizagem; desenvolver parcerias com artistas e organizações musicais; elaborar relatórios sobre atividades musicais; gerenciar o orçamento para programas musicais; adaptar aulas para estudantes com necessidades especiais; promover o desenvolvimento emocional e social através da música.	40h
Orientador Social	Identificar as necessidades dos indivíduos e comunidades; planejar e executar programas de intervenção social; conduzir atividades educativas e de capacitação; monitorar e avaliar o progresso dos participantes; orientar sobre direitos e acessos a serviços públicos; desenvolver e manter parcerias com outras organizações sociais; promover a participação comunitária; facilitar grupos de discussão e oficinas; registrar detalhadamente todas as atividades e interações; preparar relatórios periódicos; agir como mediador em conflitos; trabalhar em conjunto com profissionais de diferentes áreas; incentivar a inclusão social e econômica; desenvolver estratégias para a redução da vulnerabilidade; orientar sobre saúde e higiene; auxiliar na formulação de políticas públicas; organizar eventos comunitários; acompanhar casos de reintegração social; contribuir com campanhas educacionais; garantir o cumprimento de normativas legais; educar sobre a importância da sustentabilidade; apoiar jovens em situação de risco; fomentar a cultura e as artes como ferramentas de desenvolvimento social; promover a ética e os valores comunitários; estimular o voluntariado; implementar programas de saúde mental; coordenar atividades esportivas e recreativas; motivar a continuidade nos estudos e formações; proporcionar orientação vocacional; engajar as famílias no processo educativo e social.	40h
Técnico Agrícola/Agropecuário	Realizar levantamentos topográficos e preparar mapas e croquis; monitorar a implementação de técnicas agrícolas e de manejo do solo; orientar sobre o uso de fertilizantes e pesticidas; colaborar na organização e execução de safras; inspecionar culturas e rebanhos para detectar doenças; gerenciar recursos hídricos para irrigação; prestar assistência técnica a agricultores e produtores rurais; coordenar a compra e venda de insumos e produtos agrícolas; manter registros de atividades agropecuárias; implementar projetos de agricultura sustentável; supervisionar o trabalho de máquinas e equipamentos agrícolas; elaborar relatórios técnicos; educar a comunidade rural sobre práticas agrícolas modernas; participar de programas de extensão rural; monitorar o armazenamento e conservação de colheitas; apoiar iniciativas de agroturismo; conduzir experimentos agrí-	40h

	colas; colaborar com pesquisadores em estudos agronômicos; desenvolver planos de negócios para propriedades rurais; orientar sobre legislação ambiental e agrícola; promover a segurança no trabalho rural; organizar feiras e exposições agropecuárias; facilitar o acesso a crédito rural; negociar com fornecedores e clientes; implementar técnicas de biosegurança para rebanhos; realizar cursos e treinamentos para a comunidade agrícola; administrar a cadeia produtiva do campo ao mercado.	
Técnico em Desenvolvimento Infantil - Zona Rural	Elaborar e executar planos educativos que considerem o contexto rural; organizar atividades lúdicas e pedagógicas que integrem conhecimentos locais; monitorar o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças; orientar sobre a importância da educação inicial; facilitar o acesso ao ensino de qualidade em áreas remotas; colaborar com professores e pais na educação das crianças; utilizar recursos naturais como ferramentas educativas; promover a alimentação saudável utilizando produtos locais; garantir um ambiente seguro e estimulante para o aprendizado; adaptar estratégias educativas às limitações de infraestrutura; desenvolver habilidades essenciais como leitura e escrita; incentivar a expressão artística e cultural; organizar eventos educativos comunitários; monitorar e reportar qualquer sinal de desenvolvimento atípico; educar sobre práticas sustentáveis; estabelecer rotinas que favoreçam o aprendizado; participar de formações continuadas em educação infantil; criar materiais didáticos adaptados à realidade rural; fomentar o respeito pela diversidade e pelo meio ambiente; colaborar em pesquisas sobre educação em áreas rurais; desenvolver programas de apoio à família rural; aplicar técnicas de contação de histórias; utilizar a música e o teatro como recursos didáticos; promover a inclusão social e a igualdade; estimular a curiosidade e o pensamento crítico nas crianças; facilitar o uso de tecnologia educacional, mesmo em locais remotos.	30h
Técnico em Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana	Planejar e executar atividades educativas apropriadas para crianças em idade pré-escolar; observar e relatar o desenvolvimento de cada criança; criar um ambiente seguro e estimulante para o aprendizado; desenvolver materiais didáticos inovadores e apropriados para a faixa etária; colaborar com outros educadores e profissionais para garantir uma abordagem integrada; orientar as crianças sobre comportamentos sociais básicos; manter registros detalhados do progresso das crianças; organizar atividades que promovam habilidades motoras, cognitivas e emocionais; promover a igualdade e a inclusão dentro da sala de aula; facilitar a interação entre as crianças; aplicar métodos de avaliação formativa; envolver os pais no processo educativo e fornecer feedback regular sobre o desenvolvimento de seus filhos; implementar e seguir planos de segurança; participar de reuniões e formações continuadas; adaptar atividades conforme as necessidades individuais das crianças; gerenciar recursos e materiais educativos; promover a leitura e atividades artísticas; incentivar a curiosidade e a exploração; fornecer cuidados e atenção individuais em casos de necessidade; preparar as crianças para a transição para o ensino fundamental; realizar atividades que fomentem o desenvolvimento da linguagem; monitorar e cuidar da saúde e higiene das crianças; organizar excursões educativas; desenvolver programas educativos que integrem tecnologia; atuar como mediador em conflitos infantis; promover atividades físicas regulares; realizar projetos temáticos que engajem as crianças; assegurar um ambiente multicultural e multilíngue.	30h
Técnico em Enfermagem - Zona Rural	Prestar cuidados de enfermagem básicos aos residentes da zona rural; administrar medicações e tratamentos conforme prescrições médicas; monitorar sinais vitais e condições de saúde dos pacientes; educar a comunidade sobre questões de saúde e prevenção de doenças; realizar visitas domiciliares para pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção; gerenciar primeiros socorros e responder a emergências médicas; participar de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública; documentar todas as intervenções e cuidados prestados; colaborar com médicos e outros profissionais de saúde para fornecer um tratamento integrado; orientar a comunidade sobre nutrição e hábitos de vida saudáveis; facilitar o acesso a serviços de saúde; implementar programas de saúde materna e infantil; organizar e manter o inventário de medicamentos e suprimentos médicos; garantir a manutenção de equipamentos médicos; participar de treinamentos e atualizações profissionais; promover a saúde mental e o bem-estar; orientar sobre a prevenção e tratamento de doenças endêmicas; realizar testes de saúde simples e coletar amostras para exames laboratoriais; gerenciar registros de saúde da comunidade; atuar em programas de controle de doenças crônicas; promover práticas de higiene e saneamento; adaptar cuidados de enfermagem às condições e recursos locais; servir como ponto de contato entre a comunidade rural e as autoridades de saúde; auxiliar na organização e implementação de projetos de saúde comunitária.	40h
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	Fornecer assistência de enfermagem em hospitais, clínicas e centros de saúde urbanos; administrar medicamentos e monitorar seus efeitos; preparar pacientes para exames e procedimentos médicos; registrar detalhadamente os cuidados prestados; monitorar e avaliar o estado de saúde dos pacientes; colaborar com médicos e outros profissionais de saúde para garantir um plano de cuidado eficaz; educar pacientes e familiares sobre tratamentos e condições médicas; participar de equipes de resposta a emergências; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; seguir rigorosamente protocolos de controle de infecção; auxiliar em cirurgias e outros procedimentos médicos; realizar coleta de amostras biológicas para exames; promover medidas de saúde preventiva; orientar a comunidade sobre primeiros socorros e medidas de autocuidado; participar de programas de saúde pública; garantir a confidencialidade das informações dos pacientes; atuar como mentor para estudantes e novos técnicos; utilizar tecnologia médica avançada; implementar estratégias de melhoria contínua na prática de enfermagem; desenvolver relações de confiança com pacientes; administrar registros médicos eletrônicos; coordenar o fluxo de pacientes na unidade; participar de reuniões clínicas; conduzir triagens e avaliações iniciais; engajar-se em pesquisas clínicas quando aplicável.	40h
Técnico em Higiene Dentária	Realizar profilaxias dentárias (limpezas); aplicar flúor e selantes para prevenir cáries; realizar radiografias intraorais sob a supervisão de um dentista; educar pacientes sobre técnicas adequadas de escovação e fio dental; gerenciar agendamentos e manter registros dos tratamentos dos pacientes; esterilizar e desinfetar instrumentos e equipamentos; preparar a estação de trabalho com os materiais necessários para cada paciente; auxiliar dentistas durante procedimentos; promover a saúde bucal nas escolas e comunidades; orientar pacientes sobre nutrição para a saúde bucal; monitorar o progresso do tratamento dos pacientes; colaborar com o dentista na elaboração de planos de tratamento; manter um ambiente clínico limpo e seguro; participar de campanhas de saúde bucal; registrar históricos médicos detalhados; fornecer informações sobre procedimentos cosméticos dentários; gerenciar o estoque de suprimentos dentários; preparar moldes de gesso para estudos e aparelhos ortodônticos; facilitar a comunicação entre o dentista e o paciente; cumprir com as normas de controle de infecções; auxiliar em cirurgias menores; realizar triagens dentárias; participar de treinamentos contínuos; educar sobre a prevenção de doenças periodontais; acompanhar os avanços tecnológicos na área de higiene dental; fornecer suporte emocional aos pacientes ansiosos; manter a confidencialidade das informações dos pacientes; orientar sobre o uso correto de próteses e aparelhos removíveis.	40h
Técnico em Informática	Instalar e configurar software e hardware; realizar manutenção e reparos em equipamentos; oferecer suporte técnico aos usuários; gerenciar sistemas operacionais e aplicações; garantir a segurança de dados através de backups e sistemas de proteção; monitorar o desempenho da rede e resolver problemas de conectividade; atualizar sistemas e aplicativos; administrar servidores e configurar contas de usuário; orientar usuários sobre novas tecnologias e práticas de segurança cibernética; colaborar com equipes de desenvolvimento para implementação de sistemas; documentar procedimentos técnicos e operacionais; realizar testes de novos softwares e hardware; participar de projetos de TI; gerenciar inventários de equipamentos de informática; estabelecer padrões de TI dentro da organização; prestar consultoria técnica para aquisições de tecnologia; conduzir sessões de treinamento para funcionários; manter a confidencialidade e integridade dos dados; responder a chamados de suporte interno; desenvolver e manter websites; configurar e manter sistemas de vigilância digital; implementar soluções de cloud computing; otimizar sistemas para melhor desempenho; desenvolver scripts para automação de tarefas; colaborar na gestão de projetos de TI; investigar novas tecnologias e tendências do mercado; garantir a compatibilidade de sistemas e aplicativos; fornecer suporte remoto para usuários externos.	40h
Técnico em Radiologia	Preparar pacientes para exames de imagem; operar equipamentos de radiologia para capturar imagens diagnósticas; posicionar corretamente os pacientes para garantir imagens de alta qualidade; aplicar medidas de proteção contra radiação para pacientes e equipe; processar e avaliar imagens radiográficas para uso diagnóstico; manter registros detalhados dos exames realizados; colaborar com radiologistas e outros médicos para análise de imagens; gerenciar a programação de equipamentos de imagem; realizar manutenção de rotina em equipamentos radiológicos; educar pacientes sobre o processo de imagem; assegurar a conformidade com as normativas de saúde e segurança; participar de procedimentos de radioterapia; preparar e administrar contrastes radiológicos sob supervisão; monitorar a condição do paciente durante exames; implementar técnicas de redução de exposição à radiação; manter o ambiente de trabalho organizado e seguro; atualizar-se sobre avanços tecnológicos em radiologia; participar de treinamentos e certificações profissionais; colaborar em pesquisas clínicas envolvendo técnicas de imagem; orientar novos técnicos e estagiários; elaborar relatórios técnicos dos procedimentos; contribuir para a melhoria contínua dos serviços de radiologia; auxiliar na digitalização e armazenamento de imagens médicas.	24h
Técnico Administrativo Educacional – Zona Rural	Auxiliar no planejamento, organização e execução de atividades administrativas educacionais; prestar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender ao público interno e externo, fornecendo informações e orientações sobre procedimentos administrativos; organizar, arquivar e controlar a documentação e correspondência da instituição educacional; elaborar relatórios e documentos administrativos conforme orientações superiores; auxiliar na gestão de processos e rotinas administrativas das unidades educacionais; controlar a utilização de recursos materiais e patrimoniais, realizando inventários e solicitações de compras; executar rotinas administrativas relacionadas a matrículas, transferências, emissão de certificados e outros documentos escolares; participar de processos licitatórios, auxiliando na pre-	

	paração de documentos e no acompanhamento das etapas; prestar orientação e apoio a alunos e professores em questões administrativas; colaborar na organização e coordenação de eventos e atividades escolares; atualizar e manter sistemas de informação e banco de dados da instituição; auxiliar na elaboração e acompanhamento de projetos educacionais e administrativos; intermediar contatos e processos entre a instituição educacional e outros órgãos públicos ou privados; monitorar e controlar o andamento de processos administrativos, garantindo a eficiência e cumprimento de prazos; prestar suporte em auditorias e fiscalizações internas e externas; participar de programas de capacitação e atualização profissional; auxiliar na gestão de convênios, parcerias e contratos firmados pela instituição educacional; controlar a frequência e pontualidade de alunos e servidores, gerenciando registros e justificativas; apoiar ações de inclusão escolar, promovendo a integração de alunos com necessidades especiais; realizar a coleta e análise de dados para subsidiar a tomada de decisões administrativas; elaborar e divulgar comunicados internos e externos, utilizando diferentes meios de comunicação; auxiliar na mediação e resolução de conflitos administrativos e pedagógicos; supervisionar a manutenção de equipamentos e instalações administrativas; colaborar na implementação e acompanhamento de programas e políticas educacionais.	

Nível Fundamental		
Cargo		**Carga Horária**
Agente Legislativo de Copa, Cozinha e Limpeza – Câmara Municipal	Atuar nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de estoque dos produtos para a cantina e lanche. Atender com água e café aos diversos setores da câmara municipal; Preparar diversos tipos de bebidas para as autoridades nos dias de sessão ou de festividades na câmara; Servir alimentos e bebidas, café, sucos e outros aos visitantes, aos parlamentares e aos demais setores da Casa; Recolher recipientes utilizados para lavagem e secagem; Zelar pelos equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; Receber e conferir gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene; Manter o controle do material utilizado na repartição; Manter a higiene e limpeza da cozinha; Manter a higiene e limpeza dos utensílios; Promover limpeza e conservação de todo o prédio da câmara municipal, inclusive gabinete dos vereadores e Plenário; Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	40h
Agente Legislativo de Recepção e Telefonia – Câmara Municipal	Executar serviços de atendimento ao público com qualidade; executar serviços de comunicação telefônica; realizar serviços de arquivamento de correspondências; exercer o zelo no uso de equipamentos de telefonia e outros. Atender com presteza as chamadas telefônicas internas e externas; Executar operações com aparelhos e mesas de comunicações telefônicas; Efetuar as ligações urbanas e interurbanas, a serviço, solicitadas por vereadores e servidores da casa; Controlar com rigor as ligações telefônicas externas, especialmente as interurbanas; Organizar os serviços de transmissão e recepção de mensagens via telefônica, transmitindo-as sob orientação superior e encaminhando-as ao destinatário as mensagens recebidas; Operacionalizar com prioridade mensagens de emergência; Organizar os jornais diários recebidos pela câmara municipal, providenciando o arquivamento de um exemplar das edições locais; Anotar recados e mensagens quando o vereador ou servidor interessado não for localizado ou não seja possível localizar algum de seus assessores; Controlar o acesso de pessoas às dependências da câmara municipal; Atender a todos com sociabilidade e encaminhar as pessoas que procuram os vereadores e servidores da casa, bem como prestar-lhes informações; Comunicar ao superior imediato a constatação de qualquer anormalidade na recepção; Tomar conhecimento de todos os trabalhos da câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos, etc., para informações rápidas e precisas ao público; Executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores.	40h
Costureiro	Cortar tecidos conforme moldes e especificações; realizar costura de peças de vestuário; ajustar roupas conforme necessidade dos clientes; consertar peças de roupas danificadas; operar máquinas de costura reta, overloque e galoneira; pregar botões, zíperes e outros acessórios; realizar acabamentos e revisões de peças prontas; seguir padrões de qualidade estabelecidos; atender clientes para tomar medidas e realizar provas; criar e desenvolver novos modelos de roupas; realizar a manutenção básica das máquinas de costura; organizar e manter o local de trabalho limpo e ordenado; comprar materiais e insumos necessários para costura; cumprir prazos de entrega acordados com clientes; seguir instruções de design e modificação; confeccionar peças sob medida; bordar e aplicar adornos em roupas; participar de reuniões para discutir demandas e ajustes; realizar trabalhos de costura para eventos especiais; realizar cortes precisos e eficientes; manter-se atualizado com as tendências de moda; operar ferros de passar industriais; realizar a marcação de tecidos conforme moldes; costurar peças de decoração como cortinas e almofadas; ajustar trajes formais como ternos e vestidos de festa; colaborar com designers para prototipagem de novas peças; controlar o estoque de materiais de costura; fornecer suporte técnico para aprendizes e estagiários; garantir a conformidade com as normas de segurança no trabalho; atender a demandas emergenciais de costura.	40h
Eletricista Predial	Realizar instalações elétricas em prédios residenciais e comerciais; realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos; identificar e corrigir falhas em instalações elétricas; realizar a instalação de quadros de distribuição; efetuar a troca de fiação e componentes elétricos; instalar e reparar luminárias e interruptores; realizar leituras de projetos elétricos; seguir normas de segurança elétrica; operar ferramentas e equipamentos de medição; realizar testes de continuidade e isolação; realizar a instalação de sistemas de aterramento; realizar a instalação de sistemas de iluminação de emergência; substituir disjuntores e fusíveis; manter registros detalhados das manutenções realizadas; realizar a instalação de tomadas e pontos de energia; colaborar com a equipe de manutenção predial; realizar a manutenção de motores elétricos; garantir a conformidade com normas técnicas; realizar a instalação de sistemas de automação predial; realizar a manutenção de geradores e nobreaks; realizar a instalação de sistemas de segurança elétrica; orientar usuários sobre o uso correto das instalações; realizar a instalação de sistemas de cabeamento estruturado; participar de treinamentos e atualizações profissionais; elaborar relatórios técnicos; garantir a eficiência energética das instalações; realizar a manutenção de sistemas de ar-condicionado; colaborar com engenheiros elétricos em projetos; garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos; fornecer suporte técnico para estagiários e aprendizes; manter a organização e limpeza do local de trabalho.	40h
Mecânico de Veículos e Máquinas Leves	Realizar diagnósticos em veículos e máquinas leves; realizar manutenção preventiva e corretiva; substituir peças defeituosas; realizar ajustes e regulagens; realizar a troca de óleo e filtros; efetuar reparos no sistema de freios; realizar a manutenção do sistema de suspensão; realizar a manutenção do sistema de arrefecimento; realizar a manutenção do sistema de transmissão; realizar a manutenção do sistema de direção; realizar a manutenção do sistema de injeção eletrônica; realizar a manutenção do sistema de escapamento; realizar a manutenção do sistema elétrico; realizar a manutenção do sistema de combustível; realizar a manutenção de pneus e rodas; realizar a manutenção de sistemas hidráulicos; realizar a manutenção de sistemas pneumáticos; realizar a manutenção de motores; realizar a manutenção de câmbios; realizar a manutenção de diferenciais; realizar a manutenção de embreagens; realizar a manutenção de sistemas de ar-condicionado; realizar a manutenção de sistemas de aquecimento; realizar a manutenção de sistemas de ventilação; realizar a manutenção de sistemas de iluminação; realizar a manutenção de sistemas de comunicação; realizar a manutenção de sistemas de segurança; realizar a manutenção de sistemas de som; realizar a manutenção de sistemas de navegação; realizar a manutenção de sistemas de entretenimento; garantir a conformidade com normas técnicas; seguir normas de segurança no trabalho; elaborar relatórios de serviços realizados; manter a organização e limpeza do local de trabalho; participar de treinamentos e atualizações profissionais; colaborar com a equipe de manutenção; fornecer suporte técnico para estagiários e aprendizes.	40h
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	Realizar diagnósticos em veículos e máquinas pesadas; realizar manutenção preventiva e corretiva; substituir peças defeituosas; realizar ajustes e regulagens; realizar a troca de óleo e filtros; efetuar reparos no sistema de freios; realizar a manutenção do sistema de suspensão; realizar a manutenção do sistema de arrefecimento; realizar a manutenção do sistema de transmissão; realizar a manutenção do sistema de direção; realizar a manutenção do sistema de injeção eletrônica; realizar a manutenção do sistema de escapamento; realizar a manutenção do sistema elétrico; realizar a manutenção do sistema de combustível; realizar a manutenção de pneus e rodas; realizar a manutenção de sistemas hidráulicos; realizar a manutenção de sistemas pneumáticos; realizar a manutenção de motores; realizar a manutenção de câmbios; realizar a manutenção de diferenciais; realizar a manutenção de embreagens; realizar a manutenção de sistemas de ar-condicionado; realizar a manutenção de sistemas de aquecimento; realizar a manutenção de sistemas de ventilação; realizar a manutenção de sistemas de iluminação; realizar a manutenção de sistemas de comunicação; realizar a manutenção de sistemas de segurança; realizar a manutenção de sistemas de som; realizar a manutenção de sistemas de navegação; realizar a manutenção de sistemas de entretenimento; garantir a conformidade com normas técnicas; seguir normas de segurança no trabalho; elaborar relatórios de serviços realizados; manter a organização e limpeza do local de trabalho; participar de treinamentos e atualizações profissionais; colaborar com a equipe de manutenção; fornecer suporte técnico para estagiários e aprendizes.	40h
Motorista I - Zona Rural	Conduzir veículos escolares em áreas rurais; garantir a segurança dos alunos durante o transporte; seguir rotas e horários estabelecidos; realizar inspeções diárias nos veículos; manter registros de manutenção e revisões; reportar problemas mecânicos; garantir a limpeza e organização do veículo; auxiliar os alunos no embarque e desembarque; seguir as normas de trânsito e segurança; monitorar o comportamento dos alunos durante a viagem; colaborar com professores e administradores escolares; participar de treinamentos de segurança; garantir a integridade dos documentos do veículo; atender a emergências durante o transporte; comunicar-se eficazmente com os pais e responsáveis; respeitar os limites de velocidade; evitar paradas desnecessárias durante o trajeto; manter a calma e profissionalismo em situações de estresse; acompanhar a manutenção preventiva dos veículos; garantir a acessibilidade	40h

	para alunos com necessidades especiais; auxiliar na organização de excursões e passeios escolares; realizar a conferência da lista de presença dos alunos; zelar pelo bom relacionamento com a comunidade escolar; participar de reuniões e treinamentos; atualizar-se sobre novas legislações de trânsito; seguir orientações da direção escolar; utilizar dispositivos de segurança, como cintos e cadeirinhas; garantir a comunicação eficiente com a central de transporte; promover a educação no trânsito entre os alunos; manter-se atento às condições das estradas rurais.	
Motorista I - Zona Urbana	Conduzir veículos escolares em áreas urbanas; garantir a segurança dos alunos durante o transporte; seguir rotas e horários estabelecidos; realizar inspeções diárias nos veículos; manter registros de manutenção e revisões; reportar problemas mecânicos; garantir a limpeza e organização do veículo; auxiliar os alunos no embarque e desembarque; seguir as normas de trânsito e segurança; monitorar o comportamento dos alunos durante a viagem; colaborar com professores e administradores escolares; participar de treinamentos de segurança; garantir a integridade dos documentos do veículo; atender a emergências durante o transporte; comunicar-se eficazmente com os pais e responsáveis; respeitar os limites de velocidade; evitar paradas desnecessárias durante o trajeto; manter a calma e profissionalismo em situações de estresse; acompanhar a manutenção preventiva dos veículos; garantir a acessibilidade para alunos com necessidades especiais; auxiliar na organização de excursões e passeios escolares; realizar a conferência da lista de presença dos alunos; zelar pelo bom relacionamento com a comunidade escolar; participar de reuniões e treinamentos; atualizar-se sobre novas legislações de trânsito; seguir orientações da direção escolar; utilizar dispositivos de segurança, como cintos e cadeirinhas; garantir a comunicação eficiente com a central de transporte; promover a educação no trânsito entre os alunos; manter-se atento às condições do trânsito urbano.	40h
Motorista II	Conduzir veículos de pequeno e médio porte para transporte de passageiros e carga; seguir rotas e horários estabelecidos; realizar inspeções diárias nos veículos; manter registros de manutenção e revisões; reportar problemas mecânicos; garantir a limpeza e organização do veículo; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; seguir as normas de trânsito e segurança; garantir a integridade dos documentos do veículo; atender a emergências durante o transporte; respeitar os limites de velocidade; evitar paradas desnecessárias durante o trajeto; manter a calma e profissionalismo em situações de estresse; acompanhar a manutenção preventiva dos veículos; garantir a acessibilidade para passageiros com necessidades especiais; auxiliar na organização de viagens e deslocamentos; realizar a conferência de documentos de carga e passageiros; zelar pelo bom relacionamento com os clientes; participar de treinamentos de segurança; atualizar-se sobre novas legislações de trânsito; seguir orientações da empresa ou instituição; utilizar dispositivos de segurança, como cintos e cadeirinhas; garantir a comunicação eficiente com a central de transporte; promover a educação no trânsito entre os passageiros; manter-se atento às condições das estradas e vias; garantir a segurança da carga transportada; realizar entregas e coletas conforme solicitado; comunicar-se de forma clara e eficiente com a equipe; fornecer suporte técnico para estagiários e novos motoristas; garantir o cumprimento dos prazos de entrega.	40h
Motorista III	Conduzir ambulâncias para transporte de pacientes e equipe médica; seguir rotas e horários estabelecidos; realizar inspeções diárias nos veículos; manter registros de manutenção e revisões; reportar problemas mecânicos; garantir a limpeza e organização do veículo; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes; seguir as normas de trânsito e segurança; garantir a integridade dos documentos do veículo; atender a emergências durante o transporte; respeitar os limites de velocidade; evitar paradas desnecessárias durante o trajeto; manter a calma e profissionalismo em situações de estresse; acompanhar a manutenção preventiva dos veículos; garantir a acessibilidade para pacientes com necessidades especiais; auxiliar na organização de emergências médicas; realizar a conferência de equipamentos médicos a bordo; zelar pelo bom relacionamento com os pacientes e equipe médica; participar de treinamentos de segurança; atualizar-se sobre novas legislações de trânsito; seguir orientações da central de saúde; utilizar dispositivos de segurança, como cintos e cadeirinhas; garantir a comunicação eficiente com a central de transporte; promover a educação no trânsito entre a equipe; manter-se atento às condições das estradas e vias; garantir a segurança dos pacientes transportados; fornecer suporte técnico para estagiários e novos motoristas; garantir o cumprimento dos prazos de transporte de pacientes.	40h
Operador de Máquinas I	Operar máquinas pesadas, como escavadeiras, retroescavadeiras e pás carregadeiras; seguir normas de segurança no trabalho; realizar inspeções diárias nas máquinas; realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas; manter registros de manutenção e uso das máquinas; reportar problemas mecânicos; garantir a limpeza e organização do local de trabalho; seguir as orientações dos supervisores e engenheiros; participar de treinamentos de segurança; realizar escavações, terraplenagens e movimentação de terra; garantir a estabilidade das máquinas durante a operação; evitar danos a estruturas e infraestruturas próximas; operar máquinas em conformidade com os planos de construção; colaborar com a equipe de construção e manutenção; seguir as normas ambientais durante a operação; garantir a segurança dos colegas de trabalho durante a operação; realizar o transporte e armazenamento seguro de materiais; manter-se atualizado sobre novas técnicas e equipamentos; realizar ajustes e regulagens nas máquinas; garantir a eficiência operacional das máquinas; operar máquinas em condições adversas de tempo e terreno; realizar a leitura e interpretação de projetos e plantas; seguir as diretrizes de qualidade estabelecidas pela empresa; fornecer suporte técnico para estagiários e novos operadores; manter a comunicação eficiente com a equipe; garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos; realizar a medição e nivelamento do terreno; seguir as normas de trânsito para deslocamento de máquinas; garantir a segurança e bem-estar dos operadores.	40h
Operador de Máquinas II	Operar máquinas pesadas, como tratores, motoniveladoras e rolos compactadores; seguir normas de segurança no trabalho; realizar inspeções diárias nas máquinas; realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas; manter registros de manutenção e uso das máquinas; reportar problemas mecânicos; garantir a limpeza e organização do local de trabalho; seguir as orientações dos supervisores e engenheiros; participar de treinamentos de segurança; realizar terraplenagens, pavimentações e compactações de solo; garantir a estabilidade das máquinas durante a operação; evitar danos a estruturas e infraestruturas próximas; operar máquinas em conformidade com os planos de construção; colaborar com a equipe de construção e manutenção; seguir as normas ambientais durante a operação; garantir a segurança dos colegas de trabalho durante a operação; realizar o transporte e armazenamento seguro de materiais; manter-se atualizado sobre novas técnicas e equipamentos; realizar ajustes e regulagens nas máquinas; garantir a eficiência operacional das máquinas; operar máquinas em condições adversas de tempo e terreno; realizar a leitura e interpretação de projetos e plantas; seguir as diretrizes de qualidade estabelecidas pela empresa; fornecer suporte técnico para estagiários e novos operadores; manter a comunicação eficiente com a equipe; garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos; realizar a medição e nivelamento do terreno; seguir as normas de trânsito para deslocamento de máquinas; garantir a segurança e bem-estar dos operadores.	40h
Padeiro	Preparar e assar pães, bolos e outros produtos de panificação; seguir receitas e padrões de qualidade; medir e misturar ingredientes; operar fornos e outros equipamentos de panificação; manter a limpeza e organização da área de trabalho; garantir a qualidade dos produtos; seguir normas de higiene e segurança alimentar; realizar o controle de estoque de ingredientes; realizar pedidos de compra de insumos; garantir o cumprimento dos prazos de produção; decorar e embalar produtos de panificação; atender a solicitações de clientes e gerentes; colaborar com a equipe de cozinha e atendimento; manter registros de produção; realizar a manutenção básica dos equipamentos de panificação; participar de treinamentos e atualizações profissionais; criar e desenvolver novas receitas; ajustar receitas conforme feedback dos clientes; garantir a satisfação dos clientes; realizar testes de qualidade nos produtos; fornecer suporte técnico para estagiários e novos padeiros; garantir a conformidade com normas sanitárias; realizar a gestão de tempo para otimizar a produção; seguir as diretrizes de qualidade estabelecidas pela empresa; realizar a pesagem e medição dos ingredientes; organizar o layout da área de produção; garantir a rotatividade de produtos; preparar amostras para degustação; participar de eventos e feiras de panificação; manter-se atualizado sobre tendências e inovações na área de panificação.	40h
Pedreiro	Realizar construções e reformas de edificações; seguir plantas e projetos arquitetônicos; preparar e aplicar argamassa; assentar tijolos, blocos e outros materiais de construção; realizar acabamentos como reboco, revestimento e pintura; instalar portas, janelas e esquadrias; realizar a manutenção de estruturas existentes; seguir normas de segurança no trabalho; operar ferramentas manuais e elétricas; garantir a limpeza e organização do local de trabalho; realizar a medição e corte de materiais; preparar e nivelar superfícies; realizar a fundação e estruturação de edificações; colaborar com a equipe de construção e engenheiros; seguir as orientações dos supervisores; realizar o transporte e armazenamento seguro de materiais; garantir a qualidade dos serviços prestados; manter-se atualizado sobre novas técnicas e materiais de construção; participar de treinamentos de segurança; realizar a leitura e interpretação de projetos e plantas; seguir as diretrizes de qualidade estabelecidas pela empresa; fornecer suporte técnico para estagiários e novos pedreiros; manter a comunicação eficiente com a equipe; garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos; realizar a instalação de sistemas hidráulicos e elétricos; realizar a instalação de pisos e revestimentos; garantir a segurança dos colegas de trabalho durante a operação; realizar a manutenção de ferramentas e equipamentos; participar de reuniões e treinamentos; seguir as normas ambientais durante a construção; garantir a segurança e bem-estar dos operadores.	40h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

OBJETO: : Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Conforme Termo de Referência.

Adjudico o Objeto acima supracitado, da licitação Pregão Presencial SRP nº 006/2024 as empresas:

L. C. BRANCHER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.423.558/0001-04

RODOVIA BR 174, KM 290 ZONA SUBURBANA – CIDADE: PONTES E LACERDA – MT CEP: 78250-000 - FONE 65 9 9963-1968

VENCEDOR DOS ITENS:01, 02, 03,04, 05 E 06

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 790.467,00 (Setecentos e Noventa Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)

ADJUDICAMOS o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de junho de 2024.

Lear Teixeira

Agente de Contratação/Pregoeiro

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0**06/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2024, menor preço por item, cujo objeto é o **R**egistro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Conforme Termo de Referência.

De acordo com o Termo de Referência, tendo como vencedor a licitante:

L. C. BRANCHER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.423.558/0001-04

RODOVIA BR 174, KM 290 ZONA SUBURBANA – CIDADE: PONTES E LACERDA – MT CEP: 78250-000 - FONE 65 9 9963-1968

VENCEDOR DOS ITENS:01, 02, 03,04, 05 E 06

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 790.467,00 (Setecentos e Noventa Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'oeste – MT 14 de junho de 2024.

Lear Teixeira

Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.006 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Conforme Termo de Referência. Tendo em vista o que consta dos autos do Pregão Presencial SRP n °006/2024 e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio, adjudicando como vencedora a empresa:

L. C. BRANCHER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.423.558/0001-04

RODOVIA BR 174, KM 290 ZONA SUBURBANA – CIDADE: PONTES E LACERDA – MT CEP: 78250-000 - FONE 65 9 9963-1968

VENCEDOR DOS ITENS:01, 02, 03,04, 05 E 06

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de junho de 2024.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr: 00000082/2024

Modalidade Nr: 00000028/2024

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 14/06/24

Data da Homologação: 14/06/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 2022/2022 DE PLACA SCR-6I17

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

25128 - DISVECO LTDA

CNPJ: 02.971.360/0001-66

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
35518	PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	8.594,2700	8.594,27

37413	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISAO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA,EM VEICULO OFICIAL	UNIDADE		1,0000	4.514,6200	4.514,62

Total Fornecedor: 13.108,8900

Total Geral: 13.108,8900

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 14 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/ 2024

***EXTRATO DE* CONTRATO Nº 019/ 2024**

1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT.

Da empresa contratada:

AUTO POSTO BACABA LTDA-EPP CNPJ: 09.424.309/0001-83

Data: 13/06/2024

General Carneiro-MT, 13 De Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Que será realizada no dia **02/07/2024**, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de concorrência nº 003/2024

Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e cplgeneralcarneiro@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO MT (PONTE SOBRE O CORREGO DO MACACO), CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N° 0485/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA**

General Carneiro – MT, 14 de Junho de 2024.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 011-2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PROMOVER OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E INVENTÁRIO TURÍSTICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, VISANDO DEFINIR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSITICO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL, ASSOCIADO À VALORIZAÇÃO CULTURAL, À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DE FORMA PARTICIPATIVA E INCLUSIVA, CONFORME ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI 14.133 DE 2021.** E tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM 01 – SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, com o valor total de **R$ 26.192,76 (Vinte e seis mil e cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 26.192,76 (Vinte e seis mil e cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 14 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PE 043-2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 043/2024

Processo nº 104/2024

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação, torna público que a licitação namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM OBEDIÊNCIA A DETERMINAÇÃO DA CONAMA 358/2005 E RDC 222/2018 DA ANVISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, terá sua sessão remarcada para o dia 03/07/2024,** tendo em vista que houve a inserção dos itens 28.11. E RETIFICAÇÃO DO ITEM 45.12. O Edital com a nova data de abertura encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga, 14 de junho de 2024

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2024** **O município de Guiratinga por meio do Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira designado pela portaria 236/2022, torna público por meio do Setor de Licitações que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2023 de 10 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicáveis.**	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR Item"**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLOS DE PAPEL DE PAREDE DECORATIVO DE MATERIAL VINÍLICO, COM COBERTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS QUADRADOS POR ROLO. A COR, MODELO E TONALIDADE DO PAPEL DE PAREDE SERÃO ESCOLHIDOS PELO CONTRATANTE. O PAPEL DE PAREDE DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO/APLICADO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE INCLUIR GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ASSEGURAR A QUALIDADE E DURABILIDADE DA INSTALAÇÃO.**
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	**21/06/2024**
Hora:	**Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00)** **Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00).**
Site:	**www.licitanet.com.br**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	**Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)**
Horários:	**Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 – Horário local.**
LOCAL:	**Av. Rotary Internacional, n° 944 –Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT**
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local "LEGISLAÇÃO – Licitações"**	

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 018-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2024 O município de Guiratinga por meio do Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira designado pela portaria 236/2022, torna público por meio do Setor de Licitações que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2023 de 10 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR Item"
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PELA LEI ALDIR BLANC DE APOIO EMERGENCIAL À CULTURA, COM INCLUSÃO DE MARCOS NORMATIVOS PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	25/06/2024
Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00).
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, n° 944 –Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local "LEGISLAÇÃO – Licitações"	

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 045-2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, DAS ROTAS FRACASSADAS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, ABRANGENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS, MOTORISTAS QUALIFICADOS, E A REALIZAÇÃO DE ROTAS DEFINIDAS PARA GARANTIR O ACESSO EFICAZ E SEGURO DOS ESTUDANTES ÀS SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Conforme anexo VI do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01 – ADEMILSON DA COSTA VITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.724.426/0001-30, com o valor total de **R$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).**

ITEM: 02 – O. DE A. NOVAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.574.628/0001-85, com o valor total de **R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 634.000,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 14 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2024

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RAMPAS DE ACESSO EM TORNO DO GINÁSIO REDONDO REINOLDO GARCIA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá **no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/** no dia 03/07/2024. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT,14 de junho de 2024

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 045-2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024

PROCESSO Nº 105/2024

ATA Nº	**EMPRESA/CNPJ**	**VIGÊNCIA**
114/2024	**ADEMILSON DA COSTA VITAL LTDA - CNPJ sob o n° 13.724.426/0001-30.**	**14/06/2024 a 14/06/2025**
ITEM	**01.**	
VALOR TOTAL	**R$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).**	

ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
115/2024	O. DE A. NOVAES LTDA - CNPJ sob o n° 35.574.628/0001-85.	14/06/2024 a 14/06/2025
ITEM	02.	
VALOR TOTAL	R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2023

1º ADITIVO – VALOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

CONTRATADO: D. C. J. DA CRUZ.

CNPJ: 49.709.697/0001-63.

Objeto: Aquisição de Madeira para Manutenção de Pontes do Município de Indiavaí – MT, para atender a Secretaria de Obras do Município.

VALOR R$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) totalizando 25%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024

INEXEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT.

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: Central das Organizações do Estado de Mato Grosso - CORDEMATO

CNPJ: 11.317.627/0001-97

Endereço: Rua Francisco Pereira de Jesus, nº 200, QD.04 LT.02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, CEP: 78.090-672.

Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Itanhangá/MT e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso – CORDEMATO, tendo como objeto a realização do Circuito Raízes de Rodeios do Estado de Mato Grosso – ETAPA ITANHANGÁ, que ocorrerá nos dias 18 a 20 de julho de 2024.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura.

Itanhangá – MT, 14 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 098/2024

DATA: 14 de junho de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Matter, inscrita no CPF n° ***.540.191-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 036/2024**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MK CLIMATIZADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.540/0001-62, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Cindy Gabrieli Lara da Silva, portadora do CPF n° ***.638.551-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 14 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ELISA MARIA DINIZ

Secretária Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Af

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: MK CLIMATIZADORES LTDA – CNPJ: 09.226.540/0001-62.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: LUCCHESI ENGENHARIA LTDA – ME **–** CNPJ: 17.909.732/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Administrativo n° 046/2023, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHA-

MENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", para execução de serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para elaboração de projetos.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 099/2024

DATA: 14 de junho de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonel Gonsalo Kaminski, inscrito no CPF n° ***.778.271-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 036/2024**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MK CLIMATIZADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09. 226.540/0001-62, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Neussania Silva de Oliveira, portadora do CPF n° ***.354.421-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 14 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 294, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 294, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **EDER DE MELO RIBEIRO,** servidor efetivo no Cargo de COVEIRO, o qual passará a exercer as atividades inerentes à GUARDA, a partir de 11/06/2024 até 07/12/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2024, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo n° 014/2024)

Dispensa Eletrônica n° 002/2024			
OBJETO: Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75 nos termos da Lei n° 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto n° 11.871/2023 e Inciso IV, alínea "b", Resolução Legislativa nº 002/2023, Decreto Legislativo 05/2024 e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos de ares condicionado – 24.000 Btus, voltagem 220 KWA, incluindo mão-de-obra e materiais,** de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao citado Aviso.			
FORNECEDOR: ELETRICA TURATTI LTDA, nome fantasia "ELETRICA TURATTI", opera com o CNPJ 22.725.102/0001-07 e tem sua sede localizada no logradouro Av Anaides Alves Cabral, 506, Centro, CEP 78. 790-000, Itiquira-MT			
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024 (quarta-feira), às 08h00 (horário de Brasília).			
DATA/HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2024 (quarta-feira), às 10:07 (horário de Brasília).			
Valor de referência estimado (anual)	R$ 3.222,80		
Valor adjudicado (anual)	R$ 1.999,00		
Vigência do contrato	5 anos		
Economia da dispensa eletrônica	37,97%		
AÇÕES REALIZADAS	Realizada		Observações
	Sim	Não	
Iniciando a fase externa, o extrato do aviso de dispensa, eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 14.133/2021, foi divulgado no site eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso?	X		327 a 330
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das areas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X	Não se aplica
Consta na instrução processual proposta e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica?	X		332 a 386
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do agente?	X		179 a 180
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Não se aplica
CONCLUSÃO Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA**			

N° 002/2024 em favor **ELETRICA TURATTI LTDA,** nome fantasia "ELETRICA TURATTI", opera com o CNPJ 22.725.102/0001-07 e tem sua sede localizada no logradouro Av Anaides Alves Cabral, 506, Centro, CEP 78. 790-000, Itiquira-MT, nos termos da Resolução Legislativa n° 002/2023 c/c art. 75 nos termos da Lei n° 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto n° 11.871/2023 e Inciso IV, alínea "b".
Após, DETERMINO:
A. A Unidade de Compras (Agente de Contratação) para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e encaminhamento da Nota de Empenho à contratada;
B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Proceso Administrativo n° 014/2024 e no Valor Anual de R$ 1.999,00 (um mil e novencentos e noventa e nove reais);
C. Considerando que o contrato terá a duração de 05 (cinco) anos, a cada exercicio finaceiro será confirmada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção conforme dispõe o art. 106 da lei nº 14.133/2021.
D. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa n° 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

Itiquira-MT, 14 de junho de 2024.

_____

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14. 133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2024, oriundo do processo administrativo nº 023/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa:**ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA,** nome fantasia "Atame", inscrita no CNPJ sob o n° 00.839.039/0001-05, estabelecida em Rua A, 23, Morada do Ouro – Setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá/MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVISTO PARA OS DIAS 3, 4 E 5 DE JULHO DE 2024. MODALIDADE: PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA: 24HORAS AULA, EM CUIABÁ – MATO GROSSO.

VALOR GLOBAL: R$ 1.805,00 (um mil e oitocentos e cinco reais).

Itiquira-MT, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

CONTRATADA: ELÉTRICA TURATTI LTDA, Nome Fantasia: **Elétrica Turatti,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.725.102/0001-07, estabelecida na Av. Anaides Alves Cabral, Nº 506, CEP 78.590-000. Bairro: Centro, Município Itiquira, Estado de Mato Grosso, Tel (65) 99622-2066, neste ato representada pelo Sr Robert Diego Turatti.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ARES CONDICIONADO – 24.000 BTUS, VOLTAGEM 220 KWA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS conforme abaixo detalhado:

Seq	Descrição do Objeto	Código TCE-MT.	Quantidade de Manutenções	Unidade Padrão
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 24.000 btus, com manutenção preventiva (Mensal)	00023528	08	Unidade
Seq	**Descrição do Objeto**	**Código TCE-MT.**	**Quantidade de Manutenções**	**Unidade Padrão**
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 24.000 btu, com manutenção preventiva e corretiva. (Trimestral – 24.000 btus)	220528-9	03	Unidade
Seq	**Descrição do Objeto**	**Código TCE-MT.**	**Quantidade de Manutenções**	**Unidade Padrão**
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza interna e externa para conservação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus (Anual)	0004141	01	Unidade
Total de Manutenções			12	

VALOR QUINQUENAL GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.995,00

VALOR ANUAL GLOBAL: R$ 1.999,00

VALOR MENSAL: Será em conformidade com o tipo de manutenção (mensal, trimestral e anual)

VIGÊNCIA: 05 ANOS.

EMISSÃO DO CONTRATO: 14/06/2024.

Câmara Municipal de Itiquira

José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CONTRATANTE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 296, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 296, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços -ARP 006/2024** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços – ARP 006/2024 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização dos Contratos oriundo da ARP 006/2024, referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 – Procedimento Administrativo nº 018/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1 – WANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente do Departamento de Cooperação Estadual e Federal – GCEF

CPF-MF: 056.*.***- 93**

Art. 2° As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 14

de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2023

Termo de Rescisão nº 001/2024

Processo Administrativo nº 034/2023

Inexigibilidade nº 007/2023

Contrato nº 014/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FALECIMENTO DO CONTRATADO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL - DO TIPO ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL – POSSIBILIDADE PELO INCISO X DO ART. 78 DA LEI 8.666/93

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024, pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, sito a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro, inscrita no CNPJ nº 03.370.251/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIANO DALLA VALLE**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG nº 961. 746 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.569.361-49, domiciliado e residente na Rua José Costa Ramos, 591, Centro, designado simplesmente **CONTRATANTE e de outro lado à empresa VIP BRAS CONTABILIDADE LTDA**, adotando o nome fantasia VIP BRAS CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 47.051.914/0001-45, com sede e domicílio à Avenida Marechal Rondon, 525, Entrada Lateral, Centro, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e CEP: 78.700-075, tendo como sócios **NELY FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, divorciada, contadora, portador da cédula de identidade RG nº 20****-7 SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.***.***-20, e no CRC MT sob o nº MT 2.249/O-4; e **FRANCIANE SILVA LAET**, brasileira, solteira, médica, portador da cédula de identidade RG nº 13*****-6 SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.***.***-91 e no CRM SP sob o nº 207130/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, declara conhecer, e que, mesmo quando aqui não for expressamente aludida, fica para todos os efeitos de direito fazendo parte integrante do presente termo que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Com fundamento no art. 78, X da Lei nº 8.666/93 e alterações, considerando ainda o falecimento da sócia NELY FRANCISCA DA SILVA, fica rescindido o CONTRATO Nº 014/2023 com eficácia a partir de 13/05/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRIORITARIAMENTE DE ORDEM CONTÁBIL, EM NÍVEL COMPLEMENTAR, A TÍTULO DE APOIO LOGÍSTICO, CONTEMPLANDO INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, DEFESAS ADMINISTRATIVAS; E PERTINENTES, DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL QUALIFICADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido unilateralmente, de acordo com o inciso X, do art. 78, da Lei nº 8.666/93: X - a dissolução da sociedade ou o **falecimento do contratado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Denota-se que conforme certidão de regularidade fiscal anexa, não encontra-se débitos tributários relativo a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual reza a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

5.1. O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (por meio do APLIC), até o quinto dia útil do mês seguinte de sua assinatura, contados da data da mesma.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Itiquira/MT, em 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO:

AILTON JOSÉ DA ROCHA

Assessor Técnico de Contabilidade

Fiscal do Contrato 014/2023 Portaria 234/2023

TESTEMUNHAS:

NEUMAR RIBEIRO DA SILVA

Coordenador de Execução Contábil

CPF: 041.***.***-80

GRAZIELLI SOUZA SANTOS

Encarregada de Gabinete

CPF: 032.***.***-07

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 042, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 042, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 070/2023 de 08 de agosto de 2023 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Controle Interno do Município a respeito da posse dos cargos na modalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO;

CONSIDERANDO que os servidores devidamente nominados abaixo encontram-se em gozo de licenças e/ou atestados médicos, havendo a necessidade de substituições.

CONSIDERANDO, ainda,que alguns cargos do Concurso Público – Edital de Abertura nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar N.01 que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira no Mato Grosso, não há candidatos aprovados/classificados e, tampouco, cadastro de reserva para serem convocados;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUIRA	7º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
GILDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUIRA	8º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUIRA	9º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUIRA	10º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITIQUIRA	11 CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 anos;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais.

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 14 de junho 2024.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 043, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 043, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 010/2024 de 17 de janeiro de 2024 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013, do procedimento supracitado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Controle Interno do Município a respeito da posse dos cargos na modalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO;

CONSIDERANDO que os servidores devidamente nominados abaixo encontram-se em gozo de licenças e/ou atestados médicos, havendo a necessidade de substituições.

CONSIDERANDO, que alguns cargos do Concurso Público – Edital de Abertura nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar N.01 que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira no Mato Grosso, não há candidatos aprovados/classificados e, tampouco, cadastro de reserva para serem convocados,

CONSIDERANDO, ainda, que houve a desistência de candidatos classificados e anteriormente convocados, conforme termo de desistência.

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES	**NEOROPEDAGOGO (CAPS)**	**ITIQUIRA**	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 anos;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 14 de junho 2024.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 289, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 289, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. EUNICE MARIA CURCINO DE CASTRO, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 07/03/2008, pelo período de **30/04/2024 à 26/10/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **27/10/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 001/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório de Guiratinga/MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório do Município de Guiratinga/MT, contratando a empresa **SUTIL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **22.262.402/0001-05,** visando a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS,** no valor total de**R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 14 de junho de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 044, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 044, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 047/2024 de 10 de junho de 2024, o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Controle Interno do Município a respeito da posse dos cargos na modalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO;

CONSIDERANDO que os servidores devidamente nominados abaixo encontram-se em gozo de licenças e/ou atestados médicos, havendo a necessidade de substituições.

CONSIDERANDO, ainda,que alguns cargos do Concurso Público – Edital de Abertura nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar N.01 que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira no Mato Grosso, não há candidatos aprovados/classificados e, tampouco, cadastro de reserva para serem convocados;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
PATRICIA ROSSONI SOUZA	BIOMÉDICO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
MAYARA ALVES LOPES	BIOMÉDICO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II-ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO	AGUARDANDO OS TRÂMITES LEGAIS PARA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
GABRIELLY TEMPONI DE MOURA	FACILITADORA DE OFICINA DE BALLET	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
DEYSEELLE DO NASCIMENTO BATISTA	FACILITADORA DE OFICINA DE BALLET	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ANA KAROLYNA FARIAS LINS	FACILITADORA DE OFICINA DE INSTRUMENTO MUSICAL (TECLADO)	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
GABRIEL ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	FACILITADORA DE OFICINA DE INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO)	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
IVANEZ DOMINGOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
BRUNO DE SOUZA DELGADO DOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
DANIELA DELGADO VITORIO	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
MARIA EDUARDA DE SOUZA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
JOSE PAULO DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	5º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022

ELPIDIO PEREIRA FILHO	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	6º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
JOSEMAR MARQUES MACHADO	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	7º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ADILSON NUNES FERREIRA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	8º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
EDSON NOVAES DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	9º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	10º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
JOSE ANTONIO FAGUNDES	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	11 CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
PEDRO CAMPOS BALTAZAR	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	12 CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ERIC MOREIRA NASCIMENTO	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	13 CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ANTONIO VENANCIO NETO	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA	14 CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
RUBERVAL NUNES	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
SEBASTIÃO DA SILVA ARAÚJO	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
DEISIANE DO NASCIMENTO BATISTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
DIEGO ALEXANDRE JOSÉ DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ANTONIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	3º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
ADRIANA PAULA LOUREDO SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	4º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	5º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
LIVIA MARIA JESUS DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
TATIANE RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	7º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
NATHALIA REZENDE FERREIRA ALVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	8º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
WIVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	9º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
LINDALVA INACIO DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	10º CANDIDATO CLASSIFICADO	NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO OU CADASTRO DE RESERVA PARA SER CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
MARIANE BEATRIZ SILVA SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO	AGUARDANDO OS TRÂMITES LEGAIS PARA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
AMANDA STACHOVSKI NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO CLASSIFICADO	AGUARDANDO OS TRÂMITES LEGAIS PARA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
SONIA APARECIDA LEMOS BATISTA FERREIRA	ASSISTENTE DE FATURAMENTO EM SAÚDE	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022
IZABELA MENDONCA GOBBI	ASSISTENTE DE FATURAMENTO EM SAÚDE	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO	O CARGO NÃO FOI CONTEMPLADO PELO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 069/2022

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 anos;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais.

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 14 de junho 2024.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 295, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 295, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **LAZARA NUNES DA SILVA,** servidora efetiva no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA o qual passará a exercer as atividades inerentes à **GUARDA**, a partir de 11/06/2024 até 07/12/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2024, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 293, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 293, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. RINALDO ALVES DA SILVA, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, admitido em 10/04/2002, pelo período de **13/04/2024 à 09/10/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **10/10/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/04/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 293, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 293, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. RINALDO ALVES DA SILVA, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, admitido em 10/04/2002, pelo período de **13/04/2024 à 09/10/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **10/10/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/04/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 292, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 292, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. ORAZILIA CAMPOS DE PAULA CORA, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, admitido em 23/02/2023, pelo período de **18/05/2024 à 18/09/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **20/09/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/05/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 291, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 291, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. CRISEUDA BARBOSA DA COSTA NILO, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO, admitido em 03/03/2008, pelo período de **27/05/2024 à 25/06/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **26/06/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/05/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 290, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 290, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO BRANCO , admitido em 29/02/2008, pelo

período de **07/05/2024 à 05/07/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **06/07/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/05/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024

MODALIDADE	**DISPENSA ELETRÔNICA**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO**
DATA DE JULGAMENTO	**14/06/2024**

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos de ares condicionado – 24.000 btus, voltagem 220 kwa, incluindo mão-de-obra e materiais.

O Agente de contratação, instituído pela portaria legislativa 021/2024, comunica a todos, que o processo de dispensa de licitação n° 002/2024, modalidade eletrônica, obteve o seguinte resultado:

Consagrando como vencedora a empresa ELETRICA TURATTI LTDA, nome fantasia "ELETRICA TURATTI", opera com o CNPJ 22.725.102/0001-07 e tem sua sede localizada no logradouro Av Anaides Alves Cabral, 506, Centro, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, com o valor global anual de R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme abaixo detalhado:

MANUTENÇÃO MENSAL							
Seq	**Descrição do Objeto**	**Código TCE-MT.**	**Quant. de Manutenções**	**Unid. Padrão**	**Valor Unit. R$**	**Valor Unit. para 2 ares R$**	**Valor total para manutenções R$**
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 24.000 btus, com manutenção preventiva (Mensal)	00023528	08	Unidade	50,00	100,00	800,00
MANUTENÇÃO TRIMESTRAL							
Seq	**Descrição do Objeto**	**Código TCE-MT.**	**Quant. de Manutenções**	**Unidade Padrão**	**Valor Unitário R$**	**Valor Unit. para 2 ares R$**	**Valor total para manutenções R$**
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 24.000 btu, com manutenção preventiva e corretiva. (Trimestral – 24.000 btus)	220528-9	03	Unidade	93,33	186,66	559,98
MANUTENÇÃO ANUAL							
Seq	**Descrição do Objeto**	**Código TCE-MT.**	**Quant. de Manutenções**	**Unidade Padrão**	**Valor Unitário R$**	**Valor Unit. para 2 ares R$**	**Valor total para manutenções R$**
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza interna e externa para conservação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus (Anual)	0004141	01	Unidade	319,51	639,02	639,02
Total de Manutenções			12				
Valor global			1.999,00				

Valor total do contrato 5 (cinco) anos: R$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Valor total anual: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Valor estimado mensal: o valor mensal será em conformidade com o tipo de manutenção (mensal, trimestral e anual), conforme proposta vencedora.

Itiquira-MT, 14 de junho de 2024.

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;** OBJETO: **acréscimo de valor por inclusão dE iteM** fica acrescido o item 11 no valor global R$ 7.048,16 (Sete mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) á Ata de Registro de Preços nº 208/2023; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 208/2023; **ASSINATURA**: 11/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI;** OBJETO:**exclusão – cancelamento de item** fica cancelado o item 11 da Ata de Registro de preços nº207/2023, ao valor total de R$ 6.546,40 (Seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 207/2023; **ASSINATURA**: 11/06/2024.

FÁBRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2024

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2024**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO Á SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT",** onde foram vencedoras as empresas **MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de **R$ 15.999,00** (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais), **CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA** ao valor global de **R$ 29.146,50** (Vinte nove mil, cento e quarenta seis reais e cinquenta centavos), **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** ao valor global de **R$ 487,92** (Quatrocentos e oitenta sete reais e noventa dois centavos), **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** ao valor global de **R$ 77.030,00** (Setenta sete mil e trinta reais), **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** ao valor global de **R$ 3.449,00** (Três mil, quatrocentos e quarenta nove reais), **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA** ao valor global de **R$ 5.421,00** (Cinco mil, quatrocentos e vinte um reais), **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** ao valor global de **R$ 16.650,00** (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA** ao valor global de **R$ 20.541,45** (Vinte mil, quinhentos e quarenta um reais e quarenta cinco centavos), **SEVENTEC COMERCIO LTDA** ao valor global de **R$ 3.980,00** (Três mil, novecentos e oitenta reais), **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de **R$ 1.630,00** (Um mil, seiscentos e trinta reais), **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** ao valor global de **R$ 95.030,00** (Noventa cinco mil e trinta reais), **DK INFORMATICA LTDA** ao valor global de **R$ 46.930,00** (Quarenta seis mil, novecentos e trinta reais), **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** ao valor global de **R$ 55.680,00** (Cinquenta cinco mil, seiscentos e oitenta reais), **COMPUTECH INFORMATICA LTDA** ao valor global de **R$ 1.235,00** (Um mil, duzentos e trinta cinco reais), **TECNOGOV COMERCIAL LTDA EPP** ao valor global de **R$ 16.720,00** (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais), **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** ao valor global de **R$ 6.620,00** (Seis mil, seiscentos e vinte reais), **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** ao valor global de **R$ 4.475,00** (Quatro mil, quatrocentos e setenta cinco reais), **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA& SERVIÇOS LTDA** ao valor global de **R$ 13.245,00** (Treze mil, duzentos e quarenta cinco reais), **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ao valor global de **R$ 55.960,00** (Cinquenta cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Jaciara-MT, 14 de Junho de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREV-JACI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA
Página: 1 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	56.324.333,14	46.320.317,62			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	674.436,53	398.956,66			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	674.436,53	398.956,66			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.425.209,28	2.287.189,96			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.425.209,28	2.287.189,96			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	53.224.687,33	43.634.171,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	53.224.687,33	43.634.171,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	574.279,76	726.398,17	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	216.066.249,53	39.181.578,87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	367.908,12	522.816,12	PROVISÕES A LONGO PRAZO	216.066.249,53	39.181.578,87
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	355.502,33	507.996,89	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	216.066.249,53	39.181.578,87
			TOTAL DO PASSIVO	216.066.249,53	39.181.578,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	12.405,79	14.819,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
IMOBILIZADO	206.371,64	203.582,05	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MOVEIS	96.972,86	86.229,11			
BENS IMÓVEIS	180.970,23	180.970,23	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-159.167.636,63	7.865.136,92
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-71.571,45	-63.617,29	DEMAIS RESERVAS	1.444.456,91	1.101.082,78
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	24.194,79	24.194,79
			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.194,79	24.194,79
			OUTRAS RESERVAS	1.420.262,12	1.076.887,99
			OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.420.262,12	1.076.887,99
			RESULTADOS ACUMULADOS	-160.612.093,54	6.764.054,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-160.612.093,54	6.764.054,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-177.151.486,78	-7.886.094,91
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES	-24.398.408,89	-16.512.313,98
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.253.223,42	-3.253.223,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.895.148,68	17.805.660,89
			SUPERÁVIT OI DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.646.487,13	22.184.200,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-776.435,45	-4.090.949,44
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.680.764,43	-1.589.814,99
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.589,62	106.589,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-159.167.636,63	7.865.136,92
TOTAL	56.898.612,90	47.046.715,79	**TOTAL**	56.898.612,90	47.046.715,79

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA
Página: 2 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

ATIVO FINANCEIRO	53.911.529,65	44.047.946,89	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.987.083,25	2.998.768,90	**PASSIVO PERMANENTE**	216.066.249,53	39.181.578,87
SALDO PATRIMONIAL				-159.167.636,63	7.865.136,92

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA
Página: 3 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	113.012,95	207.342,70
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.012,95	207.342,70
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	113.012,95	207.342,70

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 31/12/2023 00:00
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA DE SOUZA
Página: 4 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2023

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	53.911.529,65
Previdência Social	53.911.529,65
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	53.911.529,65

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2023

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

PREV-JACI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO JACIARA - PREV JACI JACIARA - PREV JACI	Data: 14/06/2024 07:55 ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA D Página: 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**119.450.770,76**	**38.673.650,74**
CONTRIBUIÇÕES	**11.324.413,22**	**11.469.893,79**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.324.413,22	11.469.893,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**45,42**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	45,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**4.972.692,46**	**22.252.971,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.972.692,46	22.252.971,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**7.724.309,35**	**4.749.530,71**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	7.724.309,35	4.749.530,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**95.429.355,73**	**201.208,94**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	212.356,12	201.208,94
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	95.216.999,61	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**286.483.544,31**	**29.766.042,98**
PESSOAL E ENCARGOS	**566.114,55**	**548.626,96**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	544.994,77	527.451,70
ENCARGOS PATRONAIS	21.119,78	21.175,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**12.449.614,70**	**10.066.014,82**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.135.215,36	8.847.964,84
PENSÕES	1.314.399,34	1.218.049,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**174.107,61**	**174.006,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.948,36	10.137,59
SERVIÇOS	156.205,09	156.500,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.954,16	7.368,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**105.425,15**	**26.550,82**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.505,15	26.140,82
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.920,00	410,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**967.678,32**	**1.903.336,56**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	967.678,32	1.903.336,56
TRIBUTÁRIAS	**118.933,71**	**108.067,43**
CONTRIBUIÇÕES	118.933,71	108.067,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**272.101.670,27**	**16.939.440,25**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	272.101.670,27	16.939.440,25
Resultado Patrimonial do Período	**-167.032.773,55**	**8.907.607,76**

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2023

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 14/06/2024 07:55
ELABORADO: CLAUDIA NUBIA PEREIRA D
Página: 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	11.318,00	1.260,00
Desincorporação de passivo	**0,00**	**0,00**
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	**0,00**	**0,00**

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2023

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: COMPANY HOSPITALAR LTDA;** OBJETO: **acréscimo de valor por inclusão dE iteM** fica acrescido o item 127 no valor global R$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais) á Ata de Registro de Preços nº 074/2024; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 074/2024; **ASSINATURA**: 11/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI;** OBJETO:**exclusão – cancelamento de item** fica cancelado os itens 35 e 127 da Ata de Registro de preços nº061/2024, ao valor total de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais); Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 061/2024; **ASSINATURA**: 11/06/2024.

FÁBRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ n° 33.744.332/0001-30**; **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA-MT";** resolve celebrar o presente TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 067/2024, que fora resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024. **ASSINATURA: 13/06/2024.**

Fábricio Carvalho De Sousa Fabian

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público para quem possa interessar que a **Dispensa Especial de Licitação Nº 001/2024,** do tipo menor preço, objeto: **"Aquisição de Piscina para atender a Secretaria de Saúde do município de Jangada-MT".** Declara vencedora a empresa**: ACW PIMENTA COMERCIO DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS-LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.302.067/0001-86,** peloValor total: R$ 29.693,81 (Vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com as normas legais, Ratifico o ato de dispensa conforme prevê o art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e autorizo a entrega dos produtos/execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 08 de Março de 2024.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONTRATO Nº 050/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: JAQUEANE OLIVEIRA DAMACENO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 14/06/2024 A 13/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.091/2024

Decreto nº 2.091, de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.166, de 30 de janeiro de 2024 que, autoriza a abertura de Créditos Adicionais, Remanejamento, Transposição, Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Juara, para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente, um crédito suplementar, no valor de R$ 229.675,70 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08	Secretária Municipal de Educação
Unidade: 08. 005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12 361 0028 1270	Acesso Permanência a Educação Básica – Equip. Perm. FUNDEB
0327 – 44.90. 52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 229.675,70

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 08	Secretária Municipal de Educação
Unidade: 08. 005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12 361 0028 2306	Acesso e Permanência a Educ Básica/ensino Fundamental
0337 – 33.90. 30.00	Material de Consumo ..... . R$ 104.500,00

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08. 006	Divisão de Educação Infantil
12 365 0028 2307	Acesso e Permanência a Educ Básica/Educação Infantil Creche
0377 – 33.90. 30.00	Material de Consumo ..... . R$ 125.175,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.092/2024

Decreto nº 2.092, de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Público nº 002/2032.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Memorando nº 172/2024 da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a prorrogação de prazo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 por mais 01 (um) ano, homologado pelo Decreto nº 1. 930, de 15 de junho de 2023, a partir de 16 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de junho 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2024 Nº 036/2024_CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS E EPIS LTDA

Juara/MT, 14 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2024 Nº 036/2024

Trata-se de ***solicitação de desistência do*** *item nº89808 –Caixa de descarga completa acoplada ao vaso em porcelana,* **realizado pela empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS E EPIS LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Nº 017/2024, do qual resultou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24-B/2024**.** Passo às considerações:

A empresa requer a desistência do item *nº89808 –Caixa de descarga completa acoplada ao vaso em porcelana, justificando a desistência no valor registrado, que foi abaixo do mercado e de que o produto não pode ser vendido separadamente do item nº101750 – vaso sanitário convencional para linha conforto, assento termofixo, altura padrão, normal, Branco gelo.*

Pois bem, a empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico*"[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos

que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

O Decreto nº 7.892 de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços versa:

"Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata**, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor." Grifo nosso

Portanto, verifica-se que a empresa fundamentou seu pedido.

Assim sendo, diante do pedido de desistência do item *nº89808 –Caixa de descarga completa acoplada ao vaso em porcelana***,** pela empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS E EPIS LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Nº 017/2024, do qual resultou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24-B/2024***,*** não tendo a empresa interesse em atender, **DEFIRO** o pedido de desistência do fornecimento dos referidos itens. **CANCELE-SE** eventual ordem de fornecimento dos itens a empresa.

Notifique-se a empresa da presente decisão.

Determino que seja **convocada a próxima empresa classificada no Pregão nº 017/2024,** para que a mesma manifeste seu interesse em assumir o fornecimento do item. Não havendo possibilidade de contratação do próximo colocado, providencie a abertura de novo procedimento licitatório para aquisição do item, caso necessário.

Remeta-se cópia desta decisão, as Secretarias interessadas, Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias, especialmente quanto a publicação da presente decisão.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Divisão Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas por este órgão de meio ambiente.

Processo	N.º Licença	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Licenciada
227/2024	L.P. N.º 127/2024 L.I. Nº 127/2024 L.O. N° 127/2024	D.S. BURG MADEIREIRA	20.330.851/0002-90	PICADOR MÓVEL FLORESTAL
145/2023	L.O. N° 128/2024	FÁBRICA DE MÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA	05.911.724/0001-00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
229/2024	L.P. N.º 129/2024 L.I. Nº 129/2024	AMPLA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.253.890/0001-04	LOTEAMENTO URBANO - HORIZONTAL
226/2024	L.P. N.º 130/2024 L.I. Nº 130/2024	TRATORMAX COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	15.007.583/0001-50	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 4520-0/01
240/2024	L.P. N.º 131/2024 L.I. Nº 131/2024	MARRAFON HOLDING LTDA	51.069.024/0001-38	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS
230/2024	L.P. N.º 132/2024 L.I. Nº 132/2024	LR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA	26.721.990/0004-93	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPÓSITO NO LOCAL
236/2024	L.P. N.º 133/2024 L.I. Nº 133/2024 L.O. N° 133/2024	CARLOS A S COSTA EPP	01.877.438/0001-15	PICADOR FIXO CNAE 1629-3/04

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONSTITUC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais – Complementares nº 28/2007, 31/2007 e 69/2010, e Leis Municipais – Ordinárias nº 2552/2015, 3016/2022 e 3165/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital Normativo.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos (Deferidos) – Anexo I.

III. Divulgar a relação de candidatos inscritos (Indeferidos) – Anexo II – item 3.1 do Edital Duplicidade de Inscrição.

IV. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

V. O presente Edital está disponível nos endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juara/MT, 14 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR VOLPATO - Presidente da Comissão

ANGÉLICA CHISTINA LELIS PINEO ALMEIDA - Secretária da Comissão

NORMA JAQUELINE DE OLIVEIRA- Membro da Comissão

Mapa de Inscrições por Candidato/Vaga

CARGO	QTDE. DE VAGAS	CANDIDATO/ VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro de Reserva	-	38
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Cadastro de Reserva	-	44
BIOMÉDICO	Cadastro de Reserva	-	23
ENFERMEIRO	Cadastro de Reserva	-	76
ENFERMEIRO (ZONA RURAL/PARANORTE)	Cadastro de Reserva	-	1
ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA	Cadastro de Reserva	-	4
FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva	-	13
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva	-	29
FONOAUDIÓLOGO	Cadastro de Reserva	-	1
MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA	Cadastro de Reserva	-	21
MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE	Cadastro de Reserva	-	46
MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS	Cadastro de Reserva	-	7
MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE	Cadastro de Reserva	-	4
NUTRICIONISTA	Cadastro de Reserva	-	14
ODONTÓLOGO	Cadastro de Reserva	-	22
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Cadastro de Reserva	-	11
OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	Cadastro de Reserva	-	25
PSICÓLOGO	Cadastro de Reserva	-	26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	Cadastro de Reserva	-	80
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ ÁGUAS CLARAS)	Cadastro de Reserva	-	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS)	Cadastro de Reserva	-	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/PARANORTE)	Cadastro de Reserva	-	2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Cadastro de Reserva	-	32
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Cadastro de Reserva	-	17
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Cadastro de Reserva	-	1 TOTAL: 544

RELATÓRIO DE INSCRITOS - DEFERIDOS - ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0001700	ADELMO BRAGA NOTARI	###.###.021-13	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0003080	ADILSON DA COSTA SANTOS	###.###.761-96	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0002640	ADORI MACHADO DE BITTENCOURT	###.###.151-02	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000020	ADRIANA MARTIN MALDONADO TEIXEIRA	###.###.811-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002110	ADRIANE CLAUDIA JURUCATU	###.###.211-50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001040	ADRIELLY CRISTINA MAZUTTY DA SILVA	###.###.451-86	FISIOTERAPEUTA

0001900	AELTON MOURA COELHO	###.###.192-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000320	AGATHA CHRIS COSTA BOTELHO	###.###.321-00	FARMACÊUTICO
0003880	ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET	###.###.651-41	PSICÓLOGO
0005750	ALAN BRUNO ARAGÃO	###.###.441-40	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0002160	ALAN DA SILVA CAMARGO	###.###.741-01	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0000910	ALANA THAÍS SILVA NASCIMENTO	###.###.221-76	ASSISTENTE SOCIAL
0003510	ALBARI ALVES JUNIOR	###.###.161-34	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE
0001830	ALCINER DE SOUZA	###.###.631-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004940	ALEFFE BRAUN	###.###.531-03	BIOMÉDICO
0001970	ALENCAR PIRES ROCHA	###.###.971-92	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0000660	ALENES RIBEIRO DE OLIVEIRA	###.###.682-70	ASSISTENTE SOCIAL
0002570	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARIA	###.###.281-57	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001380	ALEX CUSTÓDIO MOTA	###.###.581-19	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0002090	ALEX LOPEZ DE SOUZA	###.###.991-49	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0002930	ALEXANDREPAULAPINTO PAULAPINTO	###.###.131-20	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0004460	ALEXANDRINA CÂNDIDA DOS SANTOS	###.###.131-91	FARMACÊUTICO
0001470	ALINE CAMARGO DA SILVA	###.###.931-80	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002210	ALINE DA CONCEICAO FRADE	###.###.754-38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003560	ALINE DAIANA RABSCH	###.###.269-93	NUTRICIONISTA
0003620	ALINE LISBOA MARTINS	###.###.271-96	PSICÓLOGO
0001530	ALINE RÚBIA PINHEIRO DE ASSIS	###.###.721-05	BIOMÉDICO
0003980	ALLANA PAULA LARA DA SILVA	###.###.011-46	ENFERMEIRO
0003040	ALLISON SOARES NUNES	###.###.501-74	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0002200	ALYNNE LUIZE DEBESA SANTANNA SIMPLÍCIO	###.###.281-07	PSICÓLOGO
0000160	ALZIRENE APARECIDA MARTINS	###.###.181-20	ASSISTENTE SOCIAL
0000250	AMANDA DE REZENDE LEITE	###.###.341-51	ODONTÓLOGO
0003580	AMANDA ELLEN DOS SANTOS RICETO	###.###.801-32	PSICÓLOGO
0000820	ANA CAROLINA DIAS BIRNFELD	###.###.651-84	ODONTÓLOGO
0003540	ANA CAROLINE DE LIMA OLIVEIRA	###.###.821-77	ASSISTENTE SOCIAL
0003000	ANA CLARA BALDO TREVISAN	###.###.228-81	FISIOTERAPEUTA
0002280	ANA ELZA DO NASCIMENTO	###.###.511-60	NUTRICIONISTA
0002380	ANA GRAZIELLA SANTANA GOMES	###.###.435-85	ENFERMEIRO
0003660	ANA KAROLAYNE DE SOUZA KRUPINSKI	###.###.301-60	BIOMÉDICO
0003130	ANA LUIZA SOUZA SILVA	###.###.081-77	ODONTÓLOGO
0000750	ANA PAULA CAMARGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	###.###.861-40	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004960	ANA PAULA DA SILVA DE JESUS	###.###.189-40	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005500	ANA PAULA EBERHARD	###.###.661-61	PSICÓLOGO
0000510	ANA PAULA LOPES MACIEL	###.###.259-48	NUTRICIONISTA
0005330	ANA PAULA OLIVATO	###.###.061-06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001820	ANANDRA ARAÚJO FERNANDES	###.###.142-10	NUTRICIONISTA
0003100	ANAZA TANIELY OLIVEIRA COSTA	###.###.561-30	FARMACÊUTICO

0004060	ANDERSON CAMARGO VAZ	###.###.941-91	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0001310	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	###.###.621-06	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0001140	ANDRE DE OMENA LEITE	###.###.044-21	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0005640	ANDRE SOUZA SIEBRA	###.###.851-20	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0004810	ANDRÉIA ARAÚJO SOARES	###.###.791-62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003020	ANDREIA CRISTINA PAIS	###.###.571-54	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0004230	ANDREIA DA COSTA SILVA	###.###.241-56	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000270	ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA	###.###.639-02	ASSISTENTE SOCIAL
0005220	ANDREIA FERREIRA CRUZ	###.###.401-85	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005780	ANDREIA LUZIA DOS SANTOS ESTEVANELLI GATO	###.###.441-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0004480	ANDRÉIA MARIZE DE CARVALHO OLIVEIRA	###.###.085-14	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000040	ANDRESSA BORGES	###.###.801-99	ENFERMEIRO
0004680	ANDRESSA DE SOUZA DICK	###.###.831-18	ENFERMEIRO
0000380	ANGELA DA SILVA PINHEIRO	###.###.511-60	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004800	ANNA JÚLIA SILVEIRA FONTANELLE	###.###.121-11	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0004030	ANNY EMANUELLY FERNANDES ROSA	###.###.261-89	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0001940	ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	###.###.021-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002790	ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	###.###.391-48	ENFERMEIRO
0003200	ANY CAROLINY DOS SANTOS AMERICO	###.###.749-73	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001230	ARIELE REGINA STRALIOTTO	###.###.929-04	FISIOTERAPEUTA
0002910	ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR	###.###.341-25	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0001400	ATAIDES SILVA LIMA	###.###.333-13	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005460	AUBERICO ALMEIDA ROCHA	###.###.371-20	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000450	BARBARA GREICIELE FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	###.###.301-18	ODONTÓLOGO
0002220	BEATRIZ LIMA SANTOS	###.###.612-32	FISIOTERAPEUTA
0000290	BEATRIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	###.###.231-01	FARMACÊUTICO
0005690	BENEDITA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	###.###.061-34	ASSISTENTE SOCIAL
0001770	BIANCA DE ALENCAR OLIVEIRA	###.###.191-93	FISIOTERAPEUTA
0001050	BLEIFI DE ARAÚJO CARVALHO	###.###.311-40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001180	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	###.###.341-90	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0002890	BRUNA BELARMINO GOMES	###.###.991-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0004930	BRUNA DA SILVA DAMACENO	###.###.491-41	BIOMÉDICO
0004010	BRUNA LISBOA DOS SANTOS DA HORA MARTINS	###.###.471-01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004220	BRUNA NOGUEIRA	###.###.251-95	ENFERMEIRO
0000770	BRUNIELE MONTEIRO DE CARVALHO LIMA	###.###.091-19	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003770	BRUNNA MONTEIRO PADUAM	###.###.571-17	ODONTÓLOGO
0002780	BRUNO RESENDE QUEIROZ BARBOSA	###.###.871-52	ENFERMEIRO
0000530	CAMILA CABRAL DOS SANTOS	###.###.291-67	ENFERMEIRO
0001910	CAMILA DA SILVA GOTTARDI	###.###.349-27	FARMACÊUTICO
0005380	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	###.###.381-09	PSICÓLOGO
0005550	CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	###.###.951-82	ENFERMEIRO

0004140	CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL CASTANHO	###.###.311-47	NUTRICIONISTA
0002540	CARLA MARIANA FERREIRA IGNÁCIO	###.###.591-63	ENFERMEIRO (ZONA RURAL/PARANORTE)
0001660	CARLOS ALBERTO FANTIN DA SILVA	###.###.701-40	PSICÓLOGO
0003340	CARLOS DE QUADROS	###.###.011-34	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0005100	CARLOS JOSÉ SOAREA	###.###.921-53 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	
0005090	CASSIA CAMILA FERNANDES	###.###.361-23 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE	

SAÚDE – SEDE)

0002180 0004440	CELIANE SANTANA FARIA CELINA DA SILVA REIS	###,###.481-15 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE) ###.###.391-04 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			SAÚDE (ZONA RURAL/PARANORTE)
0002680	CELINE ROCHA BOBRIK	###.###.631-18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0002660	CIBELLE DA SILVA SALES	###.###.981-00	ENFERMEIRO
0003690	CÍNTIA FAUSTA DE OLIVEIRA	###.###.471-68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005670	CIRNE DELMAR MARAFIGA	###.###.871-87	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0003800	CLAUDIA MARIA VOLPATO	###.###.101-82	ODONTÓLOGO
0005680	CLAUDINEIA ALVES DA GAMA	###.###.711-78	ENFERMEIRO
0002020	CLEBER VIOLA	###.###.631-30	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0001350	CLEITON DE PAULA PINHEIRO	###.###.382-60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005030	CLEOMAR KAMINSKI	###.###.001-37	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0003030	CLEONICE BARBOSA DE LIMA	###.###.401-08	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE

			SAÚDE – SEDE)
0003070	CLINTON DO AMARAL LIMA	###.###.459-70	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004540	CRISCINE ELIZA ROSSI MENDONÇA	###.###.371-50	FISIOTERAPEUTA
0000070	CRISLAINE GRASIELI GOIS	###.###.441-90	ODONTÓLOGO
0004630	CRISTIANE ELIANE DE OLIVEIRA	###.###.682-34	FISIOTERAPEUTA
0000230	CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS	###.###.278-79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001860	CYNTHIA PEREIRA BATISTA	###.###.411-33	ODONTÓLOGO
0001590	DAIANA TALARIDI DO NASCIMENTO	###.###.301-17	ENFERMEIRO
0002800	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	###.###.061-66	ENFERMEIRO
0005740	DAINA KAROLINE DA SILVA TEROSO	###.###.931-63	ODONTÓLOGO
0004320	DALILA MATEUS GONÇALVES	###.###.181-30	PSICÓLOGO
0005450	DANIELA CARDOSO AGUIAR	###.###.211-36	NUTRICIONISTA
0001980	DANIELA DA SILVA LIMA	###.###.511-74	FISIOTERAPEUTA
0004400	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	###.###.091-09	ENFERMEIRO
0002070	DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA	###.###.601-31	FISIOTERAPEUTA
0003630	DANIELE FRANCO RODRIGUES	###.###.071-16	PSICÓLOGO
0000570	DANIELE MOREIRA	###.###.641-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0003990	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	###.###.001-01	ODONTÓLOGO
0003310	DARA DAIANA DA SILVA	###.###.291-50	FISIOTERAPEUTA
0002260	DAYANE AQUINO PONTES	###.###.201-02	ENFERMEIRO
0002830	DAYANE CRISTINA SIMÕES LOPES	###.###.941-06	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004890	DAYANE REGINA MOREIRA RODRIGUES	###.###.461-32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003590	DEBORA EVELYN DA SILVA MARQUES	###.###.831-99	BIOMÉDICO

0000200	DEBORA LEANDRO DA SILVA	###.###.191-02	ENFERMEIRO
0001850	DEBORA SALETE FEITOSA REIS	###.###.402-49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003940	DEILSON DA SILVA	###.###.521-80	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0003790	DENILDES SILVA OLIVEIRA LAURINDO	###.###.232-04	ENFERMEIRO
0002150	DENIS CICUPIRA DA SILVA	###.###.471-01	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0005410	DHIENIFFER MAYKELY GUIRA SOARES	###.###.141-10	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005390	DIANE PANHU BURUM	###.###.381-94	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001680	DIEGO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA	###.###.521-06	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005510	DIELDA SANTANA SANTOS	###.###.861-81	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

0000940 CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA ###.###.101-78 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ P.A VALE DO ARINOS)

0000840 CLEUSA ROSA DE SOUZA ###.###.451-20 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE

0004360	DIEMERSON DA SILVA	###.###.511-43	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0003600	DIVANIR MARIA NORONHA DOS SANTOS	###.###.901-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0003610	DONATO TACK RAMOS	###.###.241-71	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0002170	DONIZETE CICUPIRA DA SILVA	###.###.991-20	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0003120	DORI EDSON DE LIMA NOVAIS	###.###.171-00	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0002600	DULCE DOMINGUES	###.###.021-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004350	DYONKLEY ATAÍDES DE BARROS	###.###.151-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001100	EDIANA DO NASCIMENTO MARTINS NEVES	###.###.531-20	ASSISTENTE SOCIAL
0000980	EDILENE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	###.###.621-17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002130	EDINILSON APAREICIDO DA SILVA	###.###.991-84	ENFERMEIRO
0003090	EDIVALDO CASTRO PEREIRA	###.###.781-08	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005490	EDNA APARECIDA GUIHERME MARQUES	###.###.991-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005050	EDSON MORAES CRUZ JUNIOR	###.###.769-21	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0002360	EDSON ROBERTO PAIS	###.###.229-87	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0000760	EDUARDA CRISTINA SANTOS DE CAMPOS	###.###.331-74	ASSISTENTE SOCIAL
0000150	EDUARDA GONCALVES RIBEIRO	###.###.011-59	BIOMÉDICO
0004130	EDUARDO MELZ RIBAS	###.###.491-40	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004600	ELAINE CRISTINA DURAN KESTRING	###.###.481-01	FISIOTERAPEUTA
0003160	ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOL-LER	###.###.779-68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000680	ELIANA DA SILVA	###.###.231-19	PSICÓLOGO
0000210	ELIANA PEREIRA ROCHA	###.###.041-87	ENFERMEIRO
0003850	ELIANA SOUZA DOS SANTOS	###.###.982-41	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001670	ELIANDRA BENTO DA SILVA LIMA	###.###.871-90	ASSISTENTE SOCIAL
0001480	ELIANE FLORIANO DOS SANTOS	###.###.691-04	ASSISTENTE SOCIAL

0002240	ELIANE SCHMENGLER	###.###.251-35 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE	
0003370	ELIANE SEGA	SAÚDE – SEDE) ###.###.362-00 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			SAÚDE – SEDE)
0005400	ELIANE THAYNARA DE SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA	###.###.741-51	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE

0004160	ELINA DE SOUZA MONTALVÃO	###,###.961-04 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005130	ELINEIDE ALVES NUNES	###.###.161-00 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE

			SAÚDE – SEDE)
0000990	ELINEZ DA SILVA PRACHEDES	###.###.461-72	ASSISTENTE SOCIAL
0003700	ELIS REGINA DA FONSECA MOREIRA	###.###.741-14	PSICÓLOGO
0000580	ELISIANE MORIMÃ KRIXI	###.###.821-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005060	ELISSANDRO GOMES DA GOSTA	###.###.141-54	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000010	ELISSON SANTOS VASCONCELOS	###.###.935-44	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0004560	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	###.###.441-22	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0004110	ELIZANGELA DOS SANTOS SA	###.###.641-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002880	ELIZANGELA ZAGO DE ALMEIDA BARBOZA	###.###.701-90	ENFERMEIRO
0002550	ELIZETE BATISTA ALEGRIM	###.###.112-15	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005660	ELIZEU DE OLIVEIRA EVANGELISTA	###.###.298-09	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS
0004390	ELLEN CRISTINA HANAUER NOGUEIRA	###.###.111-40	ODONTÓLOGO
0003380	ELSON DE ALMEIDA	###.###.681-31	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0004900	ELZA DIONISIA MORIMÃ	###.###.471-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004730	EMANUELLI TEODORO MENOZZI	###.###.521-08	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0001160	EMILLY ASSUNÇÃO DA SILVA	###.###.921-27	FISIOTERAPEUTA
0001740	ENIO BORGES DA LUZ	###.###.261-04	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)

0003650	ERICKA UBALDO DE BRITO	###.###.421-49 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	
0001560	EUDES HONORIO LEMUNIER	###.###.811-34 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE	
0001640	EVA PEREIRA	SAÚDE (ZONA RURAL/PARANORTE) ###.###.931-08 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS)
0004750	EVELIN TALITA MACANHAN DA SILVA	###.###.391-38	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

0001870 0000690	EVELINE DOS SANTOS JÚLIO DA SILVA EVILI SAU	###.###.671-60 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE) ###.###.291-99 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			SAÚDE – SEDE)
0000430	FABIO PEREIRA DA PAZ	###.###.951-66	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0004270	FABIULLA BELATTI	###.###.011-25	ENFERMEIRO
0003810	FABRICIO MELO RODRIGUES	###.###.892-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002330	FELIPE PORTES SOUSA	###.###.241-30	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0004780	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.881-81	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000410	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	###.###.541-80	ENFERMEIRO
0002080	FLAVIO SOARES	###.###.301-16	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0000050	FRANCIELE AMORIM DE SOUZA	###.###.581-07	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001550	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE	###.###.951-83	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005720	FRANCIELE DE MARCHI DOS SANTOS	###.###.301-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0004720	FRANCIELLE ALMEIDA FRANÇA	###.###.921-31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004470	FRANCINY NAIARA SOARES ROCHA	###.###.061-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0004150	FRANCIS DA SILVA VALENZUELA	###.###.678-10	FONOAUDIÓLOGO
0002490	FRANCISCA RANIELE DE SOUZA MEDEIROS	###.###.768-84	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004550	FRANCISCA SANTOS FALCAO	###.###.721-18	ENFERMEIRO
0004310	FRANCISCO BATISTA ALVES	###.###.099-20	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005230	GABRIEL BONFIM DE ROIDE	###.###.508-89	BIOMÉDICO
0003060	GABRIEL HENRIQUE MORIMA DE OLIVEIRA	###.###.521-59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001020	GABRIELA DINIZ BERNARDI	###.###.491-60	FISIOTERAPEUTA
0000550	GABRIELA EDUARDA LIMA SILVA	###.###.211-83	ASSISTENTE SOCIAL

0004830	GABRIELA MUNIZ COSTA COELHO	###.###.348-39	NUTRICIONISTA
0000790	GABRIELE RAMOS DE MELO PEREIRA	###.###.721-35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001320	GEOVANE ESTAQUES SILVA	###.###.441-00	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0001220	GEOVANI DIAS DE OLIVEIRA	###.###.221-73	FISIOTERAPEUTA
0001690	GÉSSICA ALENCAR DE OLIVEIRA SILVA	###.###.181-45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000710	GIANCARLO DA COSTA BECKER	###.###.691-36	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0005210	GILBERTO DA SILVA SANTOS	###.###.711-49	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0005260	GILBERTO SEEFELDT GONÇALVES	###.###.921-01	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0001260	GILMAR APARECIDO DE LIMA	###.###.021-55	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0001620	GILSON JOSE GIRALDELLI	###.###.631-87	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0004500	GIOVANA AMBROZIO DA SILVA	###.###.581-93	ASSISTENTE SOCIAL
0002230	GIOVANNA PISTORE	###.###.641-02	ENFERMEIRO
0005360	GISELLE GONÇALVES DEBESA	###.###.961-00	ENFERMEIRO
0001200	GISLAINE DE OLIVEIRA WATHIER	###.###.321-96	FISIOTERAPEUTA
0002350	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	###.###.181-69	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003480	GISLEY PEREIRA CAMARGO ALVES	###.###.671-91	ENFERMEIRO
0003710	GIULLIA GIOVANNA HENRIQUE LEÃO VOLPATO	###.###.871-12	NUTRICIONISTA
0003670	GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	###.###.371-08	ENFERMEIRO

0004640	GRAZIELLY ROSSATTO DE OLIVEIRA	###.###.571-61	ENFERMEIRO
0004870	HADDYJA GABRIELLA GONÇALVES DE FARIAS	###.###.261-11	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0001730	HARISON TARSIS FERNANDES FONSECA	###.###.211-80	PSICÓLOGO
0005040	HEBERT BENEDITO DE MORAES SAMPAIO	###.###.601-93	ASSISTENTE SOCIAL
0000610	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLAH	###.###.061-05	PSICÓLOGO
0001630	HELEN FERNANDA DE BRITO SANTOS FANTIN DA SILVA	###.###.991-56	PSICÓLOGO
0005440	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	###.###.581-08	ODONTÓLOGO
0003840	HELOÍSA DA SILVA BRAZICA	###.###.151-59	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003250	IARA SOUZA GUIDA	###.###.116-43	ENFERMEIRO
0001110	IASMIN LIMA OLIVEIRA	###.###.091-90	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0000740	IGOR MARCOS DE ASSUNÇÃO	###.###.261-89	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0001950	INGRID MOTA DE ARAUJO	###.###.871-90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000950	INGRID VALTER PENTEADO	###.###.281-37	PSICÓLOGO
0000590	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	###.###.301-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004570	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	###.###.811-63	ENFERMEIRO
0004340	IRMA TAYNA NUNES	###.###.911-77	ENFERMEIRO
0002530	ISA MARTINS DE OLIVEIRA	###.###.901-43	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005620	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS MACANHAN	###.###.541-21	PSICÓLOGO
0001210	ISABELLE ARAUJO RODRIGUES SOARES	###.###.471-84	ODONTÓLOGO
0003210	ISRAEL PAULO BRITO BARBOSA	###.###.151-50	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0002710	ITAMARA DA SILVA TOLEDO	###.###.691-46	ENFERMEIRO
0002740	IVANI CAIRES	###.###.051-38	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002610	IVONE LOPES BRAUN	###.###.651-34	ENFERMEIRO
0004660	IZABEL CAIRES SANTINONI	###.###.111-29	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001780	IZABELA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	###.###.231-14	NUTRICIONISTA

0005470	IZABELA LETÍCIA COSSI DOS SANTOS	###.###.081-55	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0005280	IZADORA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.###.371-84	ASSISTENTE SOCIAL
0005200	JANAINA FERREIRA PARDIM	###.###.791-33	BIOMÉDICO
0002050	JAQUELINE APARECIDA CORREA	###.###.181-42	PSICÓLOGO
0005310	JAQUELINE HIANKA BORGES PESSOA	###.###.621-66	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000630	JAQUELINE SIQUEIRA DOS ANJOS	###.###.931-79	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005570	JEAN LUCAS BORGES METKA	###.###.791-60	ENFERMEIRO
0002390	JÉFERSON DE SOUZA AMARO	###.###.101-59	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000470	JEFFERSON DO CARMO TEWIT	###.###.831-98	ENFERMEIRO
0004430	JEFTE BARBOZA DOS SANTOS	###.###.421-25	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005480	JENAINE BERNARDES DE JESUS	###.###.261-90	ASSISTENTE SOCIAL
0002760	JENNISLAINE MENDONCA DE SOUZA	###.###.451-90	ENFERMEIRO
0001760	JESSICA APARECIDA CAZELLA	###.###.421-02	PSICÓLOGO
0004330	JESSICA BARBOSA CANGUÇU	###.###.051-80	BIOMÉDICO
0003640	JESSICA CABRAL DOS SANTOS	###.###.751-09	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0003730	JESSICA GONÇALVES HOLANDA MORAES	###.###.479-85	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA
0004840	JESSUY GUIMARÃES MARTINS	###.###.002-04	ODONTÓLOGO
0004970	JHEINES FERNANDO DA SILVA	###.###.951-73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)
0004170	JHENIFER DE LIMA VIEIRA	###.###.321-45	ASSISTENTE SOCIAL
0000420	JHENIFER MARRONI DE OLIVEIRA FRANÇA	###.###.091-69	FISIOTERAPEUTA
0004710	JHESSIKA CORTEZ SILVA	###.###.401-20	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0005630	JHONATAN DAMASCENO DOS SANTOS	###.###.611-00	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0004510	JHONATAN DE CAMPOS RAMOS	###.###.131-58	BIOMÉDICO
0000720	JHULY MARIA FERREIRA	###.###.261-23	ENFERMEIRO

0003820	JOANA PEDRO DA SILVA	###.###.231-07	ENFERMEIRO
0002470	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	###.###.861-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0004850	JOAO CARLOS RIBEIRO	###.###.331-34	ENFERMEIRO
0004590	JOÃO PAULO DOMINGUES	###.###.921-40	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS
0000670	JOELISON FRANCA POIAS	###.###.531-56	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000540	JONAS DE GOES	###.###.471-03	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0003230	JOQUEBEDE BELIDO SOUZA	###.###.281-87	ENFERMEIRO
0005540	JORCELINO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	###.###.046-68	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0002700	JORDANA RISSOTTI CARVALHO	###.###.621-06	FISIOTERAPEUTA
0002340	JORGE LUCAS RODRIGUES ALVES RIBEIRO	###.###.571-18	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000440	JOSE APARECIDO BELO	###.###.771-04	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE
0003410	JOSE BATISTA DOS SANTOS	###.###.261-49	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005020	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	###.###.667-72	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA
0002500	JOSÉ DA SILVA REIS	###.###.781-34	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0004260	JOSÉ LUCAS SEBRIAN DA SILVA	###.###.912-58	PSICÓLOGO
0005590	JOSE MACIEL RODRIGUES	###.###.364-12	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0000870	JOSE MARCELINO SAQUETE MELGAR	###.###.231-90	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS
0005190	JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA	###.###.961-40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)
0003360	JOSIMAR DE ALMEIDA GOMES	###.###.991-75	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)

0001810	JOSINALDO JULIÃO DA SILVA	###.###.681-93	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0002250	JOVENILTON DOS SANTOS SANTIAGO	###.###.751-60	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE
0001890	JUCIENE GARCIA DA SILVA	###.###.171-23	ENFERMEIRO
0000350	JULIANA GOMES RAZINE	###.###.251-91	FARMACÊUTICO
0003280	JULIANE RODRIGUES SILVA	###.###.231-07	BIOMÉDICO
0001650	JUSILENE BURUM CRIXI	###.###.141-70	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004790	KARINE ALENCAR PADUAM	###.###.511-04	ENFERMEIRO
0004690	KARINE HADASSA TERRA LIZIER	###.###.561-36	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000600	KARINE RODRIGUES ALVES MACEDO	###.###.041-50	ENFERMEIRO
0001840	KARLA STHEFANY BITTENCOURT OLIVEIRA	###.###.261-23	BIOMÉDICO
0001080	KARLA VIVIAN ORTIZ	###.###.061-43	NUTRICIONISTA
0000920	KAROLINE PRACHEDES FRANCOLINO	###.###.621-05	FISIOTERAPEUTA
0003240	KAROLINY FERNANDES DE SOUSA	###.###.771-67	NUTRICIONISTA
0005650	KATIA GRAZIELA KAMINSKI AMARAL	###.###.731-66	BIOMÉDICO
0003550	KAUANE CRISTINA VOLPATO	###.###.451-44	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001280	KAUANY MARCELLA PONZIO BRAGA SILVA WEISS	###.###.575-01	PSICÓLOGO
0004760	KAWANE STHEFANY MACANHAN DA SILVA	###.###.101-46	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004120	KAYRO FERNANDO GIACHINI SOUZA	###.###.981-90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002270	KEILA CASSIA SANTOS DA SILVA	###.###.334-98	ASSISTENTE SOCIAL
0000260	KELLY LEANDRO CORDEIRO	###.###.255-75	BIOMÉDICO
0005240	KELLYDA FERNANDA FERREIRA ALEIXO	###.###.261-85	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001070	KELRY RAISSA MONTEIRO GONÇALVES	###.###.291-86	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004410	KELY CRISTINA BORBA	###.###.621-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000560	KETLYN JAMILI CARREIRO MARTINS	###.###.141-06	ENFERMEIRO
0004000	KETYLA MARA DE ALMEIDA SCHEFFER	###.###.951-25	FISIOTERAPEUTA
0001170	LAECIO DOS SANTOS SILVA	###.###.883-91	BIOMÉDICO
0000970	LARISSA MARCELINO DE OLIVEIRA	###.###.941-73	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000060	LARISSA MARIA PERANDRÉ	###.###.361-50	PSICÓLOGO
0000030	LAUDIANE FONSECA DA SILVA	###.###.601-21	ASSISTENTE SOCIAL
0005730	LAUDICEIA XIMENES	###.###.402-25	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005760	LEA FERREIRA SIPRIANO	###.###.491-20	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002320	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	###.###.521-07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001420	LEIDIANO MARQUES	###.###.981-33	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0002720	LEONARDO FABRÍCIO DE SOUZA BENEVIDES	###.###.101-14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002410	LEONARDO MARTINS FARIA	###.###.281-40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001120	LERIZE KUTAP KRIXI	###.###.851-30	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003170	LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	###.###.561-27	FARMACÊUTICO
0000960	LETÍCIA DE OLIVEIRA CIRILO	###.###.851-07	ASSISTENTE SOCIAL
0003420	LETÍCIA FRANCISCHINI TONDIM	###.###.991-14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0001500	LETICIA LISBOA RODRIGUES	###.###.601-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000130	LETÍCIA PISTORE DALPIAZ	###.###.471-50	PSICÓLOGO
0001010	LILIAN VIEIRA ARAUJO	###.###.202-78	ODONTÓLOGO
0001390	LORRAYNE KETLIN DA GAMA TREVISAN BONFIM	###.###.791-82	NUTRICIONISTA

0003270	LUANA COLET MENDONÇA	###.###.211-30	ODONTÓLOGO
0000650	LUANA GONÇALVES MENDES DA SILVA	###.###.341-25	ENFERMEIRO
0002140	LUCAS ALVES GOMES DA SILVA	###.###.181-50	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0003050	LUCAS FERNANDO PARDIM SCHEFFER	###.###.991-02	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0004490	LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	###.###.681-36	ENFERMEIRO
0002670	LUCIA APARECIDA DA ROSA	###.###.491-87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004980	LUCIANE INÊS GROTH	###.###.279-83	ENFERMEIRO
0004380	LUCIANE KORB	###.###.691-75	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004290	LUCIANE PIMENTA	###.###.871-07	ENFERMEIRO
0005140	LUCIANO RODRIGO VANDRESEN	###.###.671-05	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS
0004100	LUCIENE DE SOUZA BARBOSA	###.###.891-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003970	LUCILAINE BORGES XAVIER	###.###.921-33	PSICÓLOGO

0001990	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	###.###.911-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000480	LUDMILA ALVES GOMES DA SILVA	###.###.281-07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005320	LUDMILA PEREIRA MARTINS	###.###.491-06	ENFERMEIRO
0000830	LUIZ FERNANDO MARTINS DE CARVALHO	###.###.981-45	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002420	LUIZA COLUNA PEREIRA	###.###.221-04	ENFERMEIRO
0005080	LURDES DA SILVA VAL VERDE	###.###.231-86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)
0005600	LUZIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA CARVALHO	###.###.801-63	ASSISTENTE SOCIAL

0003720	LUZIA CARDOSO MIRANDA	###.###.661-80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005700	LUZIMAR MESSIAS TEIXEIRA	###.###.012-87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS)
0002000	MACIEL CANDIDO	###.###.431-43	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0003950	MAHITA MIGUEL VILELA DOS SANTOS	###.###.361-57	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0003390	MAILSON MESAC CORRÊA LIMA	###.###.551-34	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0003460	MARA SILVANA DE SOUZA	###.###.071-64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001880	MARCELA EDUARDA GUADAGNINI BATISTA RIBEIRO	###.###.651-66	ODONTÓLOGO
0004610	MARCELA RODRIGUES DE PAULA	###.###.231-82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004080	MARCELO CARLOS DA ROZA	###.###.391-56	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0000780	MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES QUEIROZ	###.###.648-78	ENFERMEIRO
0005560	MÁRCIA EDUARDA DA CRUZ ROMERO	###.###.341-60	ENFERMEIRO

0000400	MARCIA MACENA RIBEIRO	###.###.521-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002870	MARCIANE GOUVEIA	###.###.811-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001060	MARCIELLY CAETANO FERREIRA	###.###.771-57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003010	MARCIONE DA SILVA COSTA	###.###.591-14	BIOMÉDICO
0002980	MARCOS ADRIANO DE SOUZA DE OLIVEIRA	###.###.441-61	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS
0004670	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	###.###.401-25	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0003430	MARCOS LUIZ DE AZEVEDO	###.###.601-35	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL PARANORTE
0005010	MARCOS NEURI PEREIRA DA SILVA	###.###.801-97	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0005580	MARCOS PIVETA DE SOUZA	###.###.671-08	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0003190	MARIA AMARAL DE SÁ MOTTA	###.###.256-91	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA
0001540	MARIA APARECIDA BEZERRA	###.###.031-15	ENFERMEIRO
0001450	MARIA DE NAZARÉ MANHUARI CRIXI	###.###.141-12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)

0000110	MARIA ELIANE DOS SANTOS	###.###.143-92	FISIOTERAPEUTA
0003740	MARIA JOSE DO AMARAL	###.###.151-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001710	MARIA LUDMILA FERNANDES VIANA	###.###.981-23	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS
0000890	MARIANA OLIVEIRA SANTOS	###.###.501-51	FISIOTERAPEUTA
0005340	MARIELE DE LOURDES SCHMITZ	###.###.242-78	ENFERMEIRO
0004020	MARIENI APARECIDA ALVES DA SILVA	###.###.371-89	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001570	MARILEI SOARES RECH	###.###.171-22	ENFERMEIRO
0005270	MARILEY OLIVEIRA LEATTI	###.###.521-20	ASSISTENTE SOCIAL
0003900	MARILUCIA BACHES	###.###.319-01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000850	MARISTELA REGINA ROSINKE DA SILVA	###.###.621-62	ENFERMEIRO
0001000	MARYA EDUARDA CAMARA DOS SANTOS	###.###.141-60	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003440	MATEUS DE LIMA SOUZA NETO	###.###.201-23	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0004580	MATHEUS JUAN MACHADO	###.###.831-44	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0001610	MAYARA BARBOSA DA ROSA	###.###.851-29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000520	MAYKON ALEXANDRE BAILO ARAUJO	###.###.169-06	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0003860	MAYSA KAROLINE DE PINHO E SILVA	###.###.181-97	ODONTÓLOGO

0002120	MELISSA BEATRIZ REIS SILVA COSTA	###.###.938-51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000800	MICHELI ALVES SIMÃO BATISTA	###.###.311-10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001750	MICHELLY KAROL IAKABE OLIVEIRA	###.###.541-04	PSICÓLOGO
0002950	MIKAELA DE PAULA CELESTRINO	###.###.961-03	FISIOTERAPEUTA
0004650	MURILO PAZ DE SANTANA	###.###.451-11	ASSISTENTE SOCIAL
0001720	NARAH EMANUELLE SILVA ARAUJO DOS SANTOS	###.###.871-84	BIOMÉDICO
0002560	NATÃ MAIA DA SILVA	###.###.609-62	PSICÓLOGO
0003350	NATALIA ALECIO	###.###.651-17	FISIOTERAPEUTA
0001090	NATALIA FERREIRA GUARIM FERNANDES	###.###.451-25	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005160	NATHALIE FERNANDES DE PAULA	###.###.321-43	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004090	NAYANE IASMYN MAGALHAES ALVES	###.###.621-27	ENFERMEIRO
0002940	NAYARA CANDIDO DOS SANTOS	###.###.681-64	ENFERMEIRO
0002190	NAYARA STHEFANI NOBRE ROCHA	###.###.981-32	FARMACÊUTICO
0002460	NICKIARY IASMYN DE SOUZA MARTINS	###.###.991-82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001800	NICOLE VOLPATO	###.###.891-79	ASSISTENTE SOCIAL
0000140	NOELI CÁSSIA GUIMARÃES	###.###.951-31	ASSISTENTE SOCIAL
0001360	NUBIA PATRICIA ROSENDO DE OLIVEIRA	###.###.495-28	ASSISTENTE SOCIAL

0002400	OSNI JACOBOSKI	###.###.321-15	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0000170	OZIMAR BESERRA	###.###.602-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003920	PABLO HENRIQUE DIAS GUADAGNINI	###.###.741-51	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000280	PALOMA DOS SANTOS TRABAQUINI	###.###.461-11	ENFERMEIRO
0002970	PATRICA APARECIDA MORANTI	###.###.761-48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001430	PATRICIA LUAR SOUZA DA SILVA	###.###.561-60	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005180	PAULA CRISTINA SILVA PORTO	###.###.271-50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004910	PAULA DANDARA DOERNER LORENZETTI	###.###.641-58	ENFERMEIRO
0004920	PAULA TAYNARA ALBERTINI SILVA	###.###.811-41	FARMACÊUTICO

0005250	PAULO SERGIO DE SOUZA	###.###.841-33	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0002060	PEDRO GONÇALVES NUNEZ	###.###.001-59	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0004300	PEDRO HENRIQUE BOSCHETTI COSTA	###.###.431-39	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004250	RAFAELA FREITAS DA SILVA	###.###.691-16	FISIOTERAPEUTA
0003180	RAFAELA VICENTE PEREIRA SILVA	###.###.911-65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002960	RAFAELLA CATELAN DA SILVA	###.###.991-55	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005430	RAIELI COIMBRA DE OLIVEIRA	###.###.701-01	FISIOTERAPEUTA
0003570	RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO	###.###.488-70	BIOMÉDICO
0003930	RAINILSON JOSE DOS SANTOS SOUZA	###.###.242-68	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0002810	RAQUEL DA SILVA COSTA	###.###.592-05	ENFERMEIRO
0001240	RAQUEL LISBOA DA SILVA E SILVA	###.###.842-70	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002730	REGIANA SOUSA ATAIDE	###.###.933-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002300	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	###.###.181-57	ENFERMEIRO
0002480	REGIANE DAMIÃO LIMA	###.###.771-13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004280	REINALDO FARIAS DE OLIVEIRA	###.###.312-91	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0001930	RENATA MORAIS	###.###.511-12	ASSISTENTE SOCIAL
0002750	RENATA SATELES MATOS	###.###.551-16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002580	RENILDA ALMEIDA ASSUNÇÃO	###.###.901-49	FARMACÊUTICO
0001330	RICARDO SCHEFFER KESTRING	###.###.191-04	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0000080	ROBERTA DA SILVA PIMENTEL	###.###.591-17	ENFERMEIRO
0003290	ROBERTTY PEREIRA ARAÚJO	###.###.331-19	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0001410	RODRIGO ALVES MACEDO SANTANA	###.###.341-72	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0005710	RODRIGO APARECIDO AIOLFI	###.###.501-16	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000220	ROGERIO DA COSTA	###.###.581-81	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0001270	ROGERIO DOS SANTOS	###.###.041-25	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0000100	ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	###.###.781-90	ENFERMEIRO
0005420	RÔMULO SANTOS DA SILVA	###.###.431-09	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0000300	RONALDO ANANIAS DOS SANTOS	###.###.521-57	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0001130	RONALDO XAVIER DA SILVA	###.###.511-55	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000360	RONI MIGUEL DOS SANTOS	###.###.451-66	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0003330	ROSANA CAROL MORAIS	###.###.551-12	ENFERMEIRO
0002650	ROSANGELA SANTOS CUSTODIO	###.###.311-90	FISIOTERAPEUTA
0003890	ROSANO ALVES DE SANTANA	###.###.001-49	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA

0001300	ROSEANA VERDIANA DE SOUSA	###.###.673-19 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE	
0002510	ROSEMAR FERREIRA IGNACIO	SAÚDE – SEDE) ###.###.801-00 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)
0002620	ROSICLER APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	###.###.851-33	ASSISTENTE SOCIAL

0003400 ROSICLER RIBEIRO DE OLIVEIRA ###.###.211-06 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)

0002900	ROSILENE BRUMATI	###.###.091-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0003910	ROSILENE DA SILVA	###.###.061-03	ENFERMEIRO
0003750	ROSILENE RIBEIRO ALVES	###.###.241-68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001460	RUAN FREITAS DE QUEIROZ	###.###.371-90	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0000460	RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA NETO	###.###.481-24	ODONTÓLOGO

0005370	SABRINA DOMINGUES DA SILVA	###.###.751-41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003500	SAMARA BRANDÃO CASTRO	###.###.012-10	NUTRICIONISTA
0005000	SAMARA FREIRE DOS SANTOS	###.###.501-64	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001440	SAMARA VIADROSKI	###.###.091-25	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0002010	SAMELA MIRIAN CICERA DOS SANTOS	###.###.341-35	ENFERMEIRO
0002630	SÂMELLA FRANCINE LIMA RODRIGUES	###.###.461-27	ODONTÓLOGO
0002040	SAMUEL SILVA DE CAMPOS	###.###.021-62	ENFERMEIRO
0004370	SANDRA GOMES FERREIRA DE PAULA	###.###.091-00 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	
0001920	SANDRA PEREIRA DE MELO	###.###.631-15 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)	
0000390	SANDRA RAMOS SOARES ALVES	###.###.781-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002920	SANDY BRUNA DA SILVA	###.###.081-60	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000190	SARA NEGRÃO LOPES FERREIRA	###.###.388-92	FARMACÊUTICO
0004180	SELENA AMANDA DOS SANTOS PRADO	###.###.841-17	ASSISTENTE SOCIAL
0004820	SIDNEIA DOS SANTOS LIMA	###.###.281-71	ASSISTENTE SOCIAL
0003150	SILVANA VILELA NUNES	###.###.491-11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004240	SILVIO MARCOS DO NASCIMENTO	###.###.301-06	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0003490	SILVONE GOMES DOS SANTOS	###.###.021-52	TERAPEUTA OCUPACIONAL
0003760	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	###.###.321-03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0001370	SIMONE CLAUS DE FREITAS	###.###.801-16	ENFERMEIRO
0004740	SIRLEI PIRES TEODORO MENOZZI	###.###.101-69	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004880	SOFIA BAJINA NOVELI	###.###.111-93	NUTRICIONISTA
0001030	SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA	###.###.461-48	ASSISTENTE SOCIAL
0004200	SOLANGE FLORIANO DOS SANTOS	###.###.421-15	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000500	SOLANGE LINO DOS SANTOS	###.###.431-79	BIOMÉDICO
0002860	SOLANGE TEODORO SOUTO	###.###.741-51	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001290	SÔNIA APARECIDA FERREIRA	###.###.471-05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0002840	SUELI SYPRIANO DA SILVA	###.###.761-00	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002690	TACIANE NETA DOS REIS BISPO	###.###.341-18	ENFERMEIRO
0000340	TALIA APARECIDA RODRIGUES	###.###.041-77	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003870	TALITA SANTOS DE CASTRO	###.###.131-40	ENFERMEIRO
0005150	TALITHA CRISTINI COSTA DOS SANTOS	###.###.461-60	ASSISTENTE SOCIAL
0003450	TAMIRES AMARO	###.###.528-70	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0002290	TATIANA ALVES DA SILVA	###.###.371-24	ASSISTENTE SOCIAL
0001340	TATIANA DA SILVA BARBOSA	###.###.431-22	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001490	TATIANE DOISCH DA CRUZ	###.###.971-10	ASSISTENTE SOCIAL
0000700	TATIANE DOS SANTOS	###.###.541-73	ASSISTENTE SOCIAL
0002590	TAYNARA MARIA DE SOUZA ALVES	###.###.631-85	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0003300	TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE SANTOS	###.###.622-34	ENFERMEIRO – ESPECIALISTA OBSTETRÍCIA
0003470	THAIANE PEREIRA MELOQUERO	###.###.671-32	FISIOTERAPEUTA
0002370	THAILANA BARBOSA DE ALMEIDA	###.###.371-37	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003320	THAINARA GUIMARÃES DE SOUZA ASSIS DA SILVA	###.###.501-28	FISIOTERAPEUTA
0001960	THAINARA KETELY DA SILVA RIVA	###.###.721-36	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000310	THAINARA LINO DOS SANTOS	###.###.741-07	FARMACÊUTICO

0005300	THAÍS DOS SANTOS ALENCAR DE ANDRADE	###.###.941-39	BIOMÉDICO
0000240	THAIS EDUARDA VIOLADA	###.###.661-45	FISIOTERAPEUTA
0003960	THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA	###.###.321-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0004070	THAISA RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.931-29	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0001520	THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO	###.###.791-30	ENFERMEIRO
0004530	THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	###.###.131-35	FARMACÊUTICO
0004620	THIAGO PISTORE	###.###.261-43	ODONTÓLOGO
0004990	TIAGO VANDRESEN	###.###.971-64	MOTORISTA UTILITÁRIO - ZONA RURAL - P.A VALE DO ARINOS
0002990	UILLIAM JHONI MESQUITA DA PAZ	###.###.371-60	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005170	ULISSES GUIMARÃES RIBEIRO	###.###.291-43	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0005120	VAGNER FERNANDES MARTINS	###.###.841-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000120	VAGNER GOIVINHO DOS SANTOS	###.###.181-24	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0004040	VALDENIZA RIBEIRO DE LIMA	###.###.421-83	ASSISTENTE SOCIAL
0002850	VALDINEI NUNES	###.###.979-53	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005530	VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA	###.###.991-00	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
0002310	VALDIR LIMA ELEOTERIO	###.###.971-14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004420	VALÉRIA DOMINHAKI PEREIRA	###.###.041-71	BIOMÉDICO
0004190	VANDERLEI CARVALHO SANTANA	###.###.691-84	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0003830	VANESSA REGINA DOS SANTOS	###.###.961-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003680	VÂNIA FERREIRA ALVES DA SILVA	###.###.751-43	BIOMÉDICO
0005110	VERONICA CHAVES NASCIMENTO	###.###.261-10	ASSISTENTE SOCIAL
0003110	VICTORIA CAROLINA BITTENCOURT	###.###.621-18	ENFERMEIRO
0000810	VINICIUS BITTENCOURT DA SILVA	###.###.151-29	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004050	VITOR HUGO BARBOSA INOCÊNCIO	###.###.071-89	ENFERMEIRO
0004450	VITÓRIA DE OLIVEIRA CAMPANHOLI	###.###.491-79	ENFERMEIRO
0003260	VIVIANE LUANA DO CARMO	###.###.071-30	ENFERMEIRO
0005770	VIVIANI FERRAZ DEPETRIZ	###.###.631-50	ASSISTENTE SOCIAL
0001510	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	###.###.331-19	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0002030	WALDA SILVA PESSOA	###.###.319-00	PSICÓLOGO
0003220	WALLY VITORIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	###.###.851-00	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002100	WERIK GABRIEL COSTA ZANATO	###.###.671-82	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0000900	WILLIAN DEUCLESIO DE SOUZA ROCHA	###.###.031-66	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0001790	WILLIAN FERNANDES DA ROCHA	###.###.441-89	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0000640	WILLIAN MATHEUS COSTA	###.###.621-62	ODONTÓLOGO
0004210	WILTEMAR MOREIRA TAVARES	###.###.741-20	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0004520	YONARA DE ALENCAR JORDÃO DOS SANTOS	###.###.072-52	BIOMÉDICO

RELATÓRIO DE INSCRITOS - INDERIDOS - ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0001250	ALEX CUSTÓDIO MOTA	###.###.581-19	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0003520	ANA CAROLINE DE LIMA OLIVEIRA	###.###.821-77	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0003530	ANA CAROLINE DE LIMA OLIVEIRA	###.###.821-77	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000730	ANA PAULA CAMARGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	###.###.861-40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0000370	ANGELA DA SILVA PINHEIRO	###.###.511-60	ASSISTENTE SOCIAL

0001580	BRUNA LISBOA DOS SANTOS DA HORA MARTINS	###.###.471-01	ASSISTENTE SOCIAL
0002770	BRUNO RESENDE QUEIROZ BARBOSA	###.###.871-52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0005290	DHIENIFFER MAYKELY GUIRA SOARES	###.###.141-10	ASSISTENTE SOCIAL
0005350	ELIANE THAYNARA DE SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA	###.###.741-51	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
0004770	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.881-81	ASSISTENTE SOCIAL
0004860	HADDYJA GABRIELLA GONÇALVES DE FARIAS	###.###.261-11	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002520	ISA MARTINS DE OLIVEIRA	###.###.901-43	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004700	JHESSIKA CORTEZ SILVA	###.###.401-20	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0005610	JHONATAN DAMASCENO DOS SANTOS	###.###.611-00	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
0000860	JOSE MARCELINO SAQUETE MELGAR	###.###.231-90	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000930	LETÍCIA DE OLIVEIRA CIRILO	###.###.851-07	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0005070	LURDES DA SILVA VAL VERDE	###.###.231-86	ASSISTENTE SOCIAL
0000180	MAHITA MIGUEL VILELA DOS SANTOS	###.###.361-57	BIOMÉDICO
0001190	MARCOS LUIZ DE AZEVEDO	###.###.601-35	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0001150	MARCOS LUIZ DE AZEVEDO	###.###.601-35	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0001600	MARIA LUDMILA FERNANDES VIANA	###.###.981-23	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0002450	NICKIARY IASMYN DE SOUZA MARTINS	###.###.991-82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/ÁGUAS CLARAS)
0002440	NICKIARY IASMYN DE SOUZA MARTINS	###.###.991-82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE
0002430	NICKIARY IASMYN DE SOUZA MARTINS	###.###.991-82	SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS) TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/PARANORTE)
0000620	PEDRO GONÇALVES NUNEZ	###.###.001-59	MOTORISTA UTILITÁRIO - SEDE
0000880	RENILDA ALMEIDA ASSUNÇÃO	###.###.901-49	ASSISTENTE SOCIAL
0000490	RENILDA ALMEIDA ASSUNÇÃO	###.###.901-49	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000090	ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	###.###.781-90	ENFERMEIRO (ZONA RURAL/PARANORTE)
0003140	SILVANA VILELA NUNES	###.###.491-11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL/P.A VALE DO ARINOS)
0002820	SOLANGE TEODORO SOUTO	###.###.741-51	ASSISTENTE SOCIAL
0000330	TALIA APARECIDA RODRIGUES	###.###.041-77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE)
0003780	ULISSES GUIMARÃES RIBEIRO	###.###.291-43	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0004950	VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA	###.###.991-00	MOTORISTA CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA
0005520	VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA	###.###.991-00	OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PORTARIA N.º 8.739/2024.

Designa servidor(a) para atuar como leiloeiro em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos e bens imóveis de propriedade do Município de Juína-MT, e que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida está de relevante interesse público; e

Considerando que a Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu Art. 31, dispõe que o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR na forma do art. 31 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o Servidor Pública Municipal JOSÉ CARLOS DIVINO, inscrito na matricula n.º 54, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. O Leiloeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados na forma da lei.

§ 1º. Compete ao leiloeiro:

I - organizar, operacionalizar, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente designação, inclusive, auxiliando a comissão de avaliação e alienação de bens móveis e bens imóveis, no que couber.

II - manter a ordem na sessão pública de leilão, podendo solicitar a presença da polícia militar para o evento;

III - emitir nota de arrematação e receber pagamento de sinal.

Art. 4º. A comissão de avaliação e alienação de bens móveis e bens imóveis, atuará em conjunto com o leiloeiro administrativo designado, sendo esta inclusive comissão processante do presente Leilão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - RETIFICADO - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2024 de 08/05/2024

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009

EXCLUSIVO ME/EPP

RETIFICADO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIARIA DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 19:00 horas do dia 14/06/2024 às 08:30 horas do dia 01/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 01/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 01/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 110.829,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e nove reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br/); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 14 de junho de 2024.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PORTARIA N.º 8.731/2024

PORTARIA N.º 8.731/2024

Dispõe sobre a aprovação do projeto de construção do Projeto de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Juína/MT, e dá outras providências.

PAULO AUGUSTO VERONESE, PREFEITO MUNICIPAL, DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1°- Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Juína/MT, tornar público a aprovação do projeto, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS ÁREA TOTAL: 264,73m²	PROJETO ARQUITETÔNICO FRANCISCO JESUS DE FRANÇA JUNIOR ARQUITETO E URBANISTA CREA: 000A940437 PROJETO ELÉTRICO, SPDA E CABEAMENTO FABIO LOPES DE ARAUJO ENG. CIVIL E ENG. ELETRICISTA CREA: 1200573099 PROJETO ESTRUTURAL HIGOR CEZAR DA SILVA PAVINATTO ENG. CIVIL CREA: 1216106894 PROJETO DE INST. HIDROSSANITÁRIAS EMANUELLE BARREIRA NOVAES ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL CREA: 1213669553

Profissionais responsáveis pela aprovação: ENGENHEIRO CIVIL (a): JONAS BOTAN - CREA: MT 034430.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

JONAS BOTAN

Responsável Técnico da análise na Prefeitura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
EXTRATO DO NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

MUNICIPIO DE JUINA-MT

EXTRATO DO NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022; OBJETO: repasse do valor de R$ 268.229,93 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), valores recebidos através da Portaria GM/MS Nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023;

Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE.

Representante Legal do Instituto Social de Saúde São Lucas: LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES. Administrador de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2022

MUNICIPIO DE JUINA-MT

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022; OBJETO: o repasse do valor de R$ 9.672,87 (nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), valores recebidos através da Portaria GM/MS Nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024, do Ministério da Saúde, relacionados a transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras competência do mês de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024;

Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE.

Representante Legal da SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA INTENSIVA LTDA: MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS.

Administrador de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 003/2023

MUNICIPIO DE JUINA-MT

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 003/2023- PROCESSO: Contrato de Gestão n.º 001/2023; OBJETO: repasse do valor de R$ 24.841,23 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), valores recebidos através da Portaria GM/MS Nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, competência do mês de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: o Termo de Parceria n.º 003/2023, art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e o**s §§ 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.100/99** , que regulamentou a Lei Federal n.º 9.790/99, que dispõe sobre a qualificação das OSCIPs, a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. PARCEIRO PÚBLICO: Município de Juína-MT; OSCIP: Associação de Gestão e Programas - AGAP; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024;

PELO PARCEIRO PÚBLICO: Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal;

PELA OSCIP: Dion Cassio Migueis Jacob, Representante Legal. Administrador de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022

MUNICIPIO DE JUINA-MT

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022; OBJETO: repasse do valor de R$ 102.059,61 (cento e dois mil cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), valores recebidos através da Portaria GM/MS Nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024, do Ministério da Saúde, relacionados a transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras competência do mês de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024;

Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE.

Representante Legal do Instituto Social de Saúde São Lucas: LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES. Administrador de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALN.º 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/202

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 138/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **28/06/2024**, às **8:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão PresencialN.º 025/2024, Processo Administrativo N.º 083/2024**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@juruena.mt.gov.br.

Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, PELO PERÍODO DE VIGÊN-

CIA CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS QUE INTEGRAL OS ANEXOS DESTE EDITAL.

Juruena-MT, dia 14 de Junho de 2024.

ROBSON GOMES DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

Estado do Mato Grosso	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	
CNPJ 24.950.461/0001-93	
AVENIDA 4 DE JULHO, n.º 360 - CENTRO - CEP 78 340-000	
Fone (66) 3553-1407	prefeitura@pmjuruena.com.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 014/2024

Processo Administrativo n.º 041/2024

O Município de Juruena torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

Conforme segue:

ONDE SE LÊ: **"AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 187/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **02/07/2024** às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 014/2024, Processo Administrativo N.º 041/2024**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.."

PASSA A SE LER:

"AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 034/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **02/07/2024** às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 014/2024, Processo Administrativo N.º 041/2024**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES , conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras"

Mantendo o mesmo

Juruena-MT, 14 de Junho de 2024.

_____ **ROBSON GOMES DIAS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ATA DE POSSE 079 SERVIDORES PREFEITURA DE JUSCIMEIRA

Ata de posse nº 079 de servidores nomeado para o cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, nº 001/2023 homologado pelo Decreto nº 568 de (vinte e um) de janeiro de 2020, e prorrogado pelo Decreto 1032/2024 de 05(cinco) de março de 2024(dois mil e vinte e quatro). Convocada através dos Editais de Convocação nº 025/2024, 026/2024 e 027/2024. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) reuniram-se no Predio da Prefeitura Municipal de Juscimeira, situado à Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 , Bairro Cajus, Juscimeira-MT, para dar posse aos Servidores abaixo relacionados e assinados, na presença do Srº. Moises dos Santos Prefeito Municipal, Srº Sandoval Simão Vaz vice prefeito Municipal, srº Leandro Cardoso Leitão Secretario de Administração, e demais presentes na solenidade de posse. Apos a realização do ato de posse, sendo cumprindo as determinações legais e formais, foi determinado a mim, Carlielson Firmino de Moura, Diretor de Recursos Humanos que lavrasse a presente ata, que será por mim, demais presentes e servidores empossados.

Francinete Galvao Noronha – Professora Pedagoga, Jainy Borges de Souza Professora Padagoga, Vanessa Oliveira de Souza – TAE – Tecnica Adm. Educacional , Tatiane Rosa Pina – TAE – Tecnica em Higiene Bucal.

ATA DE POSSE 080 SERVIDORES PREFEITURA DE JUSCIMEIRA

Ata de posse nº 079 de servidores nomeado para o cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, nº 001/2023 homologado pelo Decreto nº 568 de (vinte e um) de janeiro de 2020, e prorrogado pelo Decreto 1032/2024 de 05(cinco) de março de 2024(dois mil e vinte e quatro). Convocada através do Edital de Convocação nº 029/2024. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) reuniram-se no Predio da Prefeitura Municipal de Juscimeira, situado à

Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 , Bairro Cajus, Juscimeira-MT, para dar posse aos Servidores abaixo relacionados e assinados, na presença do Srº. Moises dos Santos Prefeito Municipal, Srº Sandoval Simão Vaz vice prefeito Municipal, e demais presentes na solenidade de posse. Apos a realização do ato de posse, sendo cumprindo as determinações legais e formais, foi determinado a mim, Carlielson Firmino de Moura, Diretor de Recursos Humanos que lavrasse a presente ata, que será por mim, demais presentes e servidores empossados.

Erick Alejander Sanchini da Silva – ACE – Agente Com. Endemias, Mateus Vieira da Cruz – ACE – Agente Combate Endemias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2024 e homologado pelo Decreto de nº 037/2024 de 02 de maio de 2024, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
91	Raimundo Vieira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	11º Classificado
88	Eliane Minguim Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	12ª Classificada
63	Viviane Regina Marafon	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	13ª Classificada
43	Halex Junior Maia da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	14º Classificado
97	Gustavo Roma de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	15º Classificado
40	Edivaldo Messias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	16º Classificado
55	Edinara Charava Matos dos Santos	Cuidadora de Idosos	40 horas	1ª Classificada PCD

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 14 de junho de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 14 de junho de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01 - 2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a secretaria municipal de Saúde do município de Marcelândia - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 028/2023 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°** 141/2023.

EMPRESA NOTIFICADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 34.223.536.0001.98, com sede no município de MARINGA-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

É de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023,** desta forma, NOTIFICAMOS **extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 05 (cinco dias úteis) a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lídima justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Marcelândia – MT, 12 de junho de 2024.

_____

ANA GLAUCIA GUERMANDI

Fiscal de Atas de Registro de Preço

Decreto 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 5067 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13/03/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Rua 03, nº 723, Bairro – Jardim das Flores, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLEYDILEIA SANTANA DOS SANTOS DA SILVA	21	4º	Classificado
21	ANDREIA DA SILVA LIMA	20	5º	Classificado

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

12. Conta no Banco do Brasil;

13. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **"PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME EM PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** aonde consagrou-se vencedor a empresa: WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA, inscrita no CNPJ: 26.651.211/0001-88 com um valor total de R$ 4.200,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá/MT, 14 de junho 2024 - SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 489 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 138/24, de 09 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

HAROLDO GUSTAVO GREVE, Secretário Municipal de Fazenda do município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a autoridade concedida pelo artigo 3º do Decreto n.º 4.558, de 19 de julho de 2023, que delega aos secretários municipais a competência para determinar horários específicos para atividades urgentes e indispensáveis;

CONSIDERANDO que, no início do presente exercício, havia uma alta demanda de trabalho na Coordenadoria de Fiscalização, e que, para atender a essas demandas, o horário de expediente foi estabelecido em dois turnos, das 07h às 11h e das 13h às 17h;

CONSIDERANDO que as atividades da Coordenadoria de Fiscalização foram reestabelecidas à sua rotina habitual e que as demandas laborais foram devidamente solucionadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 138/2024, de 09 de fevereiro de 2024, a qual estabeleceu expediente em dois turnos, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Coordenadoria de Fiscalização.

Art. 2º – O horário de expediente da Coordenadoria de Fiscalização será reestabelecido em conformidade com o parágrafo único e o Art. 1º do Decreto 4.558/2023.

Art. 3º Caberá a Coordenadoria de Recursos Humanos a adequação do novo horário no dispositivo de Ponto Eletrônico instalado no Paço Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Fazenda, Paço Municipal, “Miguel Botelho de Carvalho” em 14 de junho de 2024.

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Fazenda

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS EM GERAL, LENÇÓIS E AFINS - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. Empresas vencedoras: **1. IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** o item 1, com o valor de R$ 5.870,50 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos); o item 2, com o valor de R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 3, com o valor de R$ 17.732,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais); o item 4, com o valor de R$ 15.723,80 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R$ 38.114,65 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos); o item 7, com o valor de R$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais); o item 10, com o valor de R$ 27.981,45 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); o item 14, com o valor de R$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 25, com o valor de R$ 35.672,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais); o item 34, com o valor de R$ 16.474,85 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); o item 45, com o valor de R$ 7.199,70 (sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 47, com o valor de R$ 62.775,00 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais); o item 68, com o valor de R$ 9.525,60 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); o item 70, com o valor de R$ 21.675,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 298.407,05 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos); **2. MULTUS COMERCIAL LTDA**, o item 12, com o valor de R$ 21.873,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais); o item 18, com o valor de R$ 58.898,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); o item 19, com o valor de R$ 93.117,70 (noventa e três mil, cento e dezessete reais e setenta centavos); o item 20, com o valor de R$ 56.188,38 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos); o item 23, com o valor de R$ 3.361,92 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); o item 40, com o valor de R$ 219.317,25 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); o item 41, com o valor de R$ 221.097,24 (duzentos e vinte e um mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); o item 46, com o valor de R$ 57.319,68 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); o item 64, com o valor de R$ 19.590,12 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos); o item 65, com o valor de R$ 30.964,44 (trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); o item 66, com o valor de R$ 73.124,35 (setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); o item 67, com o valor de R$ 73.226,65 (setenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 928.079,13 (novecentos e vinte e oito mil e setenta e nove reais e treze centavos); **3. FAROL IND E COM LTDA,** o item 8, com o valor de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais); o item 9, com o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); o item 11, com o valor de R$ 15.919,20 (quinze mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos); o item 13, com o valor de R$ 67.162,50 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 16, com o valor de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais); o item 17, com o valor de R$ 73.372,30 (setenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos); o item 21, com o valor de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); o item 22, com o valor de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); o item 24, com o valor de R$ 3.381,95 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); o item 27, com o valor de R$ 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); o item 28, com o valor de R$ 945,20 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); o item 29, com o valor de R$ 1.591,50 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); o item 30, com o valor de R$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais); o item 31, com o valor de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais); o item 32, com o valor de R$ 11.245,00 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais); o item 33, com o valor de R$ 5.732,00 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais); o item 35, com o valor de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); o item 42, com o valor de R$ 60.648,75 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); o item 43, com o valor de R$ 16.588,80 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); o item 44, com o valor de R$ 105.138,20 (cento e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos); o item 56, com o valor de R$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais); o item 60, com o valor de R$ 7.081,06 (sete mil e oitenta e um reais e seis centavos); o item 61, com o valor de R$ 41.475,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 62, com o valor de R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 63, com o valor de R$ 23.265,45 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); o item 69, com o valor de R$ 13.106,25 (treze mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 596.242,36 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). O item 15 foi DESERTO. O item 26 foi DESERTO. O item 36 foi DESERTO. O item 37 foi DESERTO. O item 38 foi DESERTO. O item 39 foi DESERTO. O item 48 foi DESERTO. O item 49 foi DESERTO. O item 50 foi DESERTO. O item 51 foi DESERTO. O item 52 foi DESERTO. O item 53 foi DESERTO. O item 54 foi DESERTO. O item 55 foi DESERTO. O item 57 foi DESERTO. O item 58 foi DESERTO. O item 59 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 1.822.728,54 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos**

e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O processo foi **ADJUDICADO** em 12/06/2024 e **HOMOLOGADO** em 14/06/2024. Iuri Seror Cuiabano – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste – MT, 17/06/2024.

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER) ORIGINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Mirassol d'Oeste torna público aos interessados que, não havendo a apresentação de propostas adequadas aos requisitos do Edital, o Pregão Eletrônico resultou **FRACASSADO**. Wellington Rocha Dias – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 17/06/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 029 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA DE Nº 029 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIA SIMONE ESSI, portadora do RG sob o n° 1086802-0 SSP/MT e do CPF n° 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, nº 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar sem justa causa, a partir de 12/06/2024, a Servidora**, MARTA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA,** do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, admitida em 15/04/2013, deixando de receber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

LÍRIA SIMONE ESSI

Presidente(a)

RH
EDITAL Nº 122/2024

EDITAL Nº 122/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiário conforme Decreto 4.171/2022.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (os) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 14 de Junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

ANEXO ÚNICO

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
NOME
KETELIN DE SOUZA

Mirassol D'Oeste, 14 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO (NÃO EXCLUSIVO) DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA**. O Município de Mirassol d'Oeste torna público a suspensão da sessão de abertura do presente processo licitatório que havia sido designada para a data 28/06/2024, em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência, sendo necessário a retificação do Edital. Matheus Guerreiro Faria - Mirassol d'Oeste, 17/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº 76/2024 PREVI NOBRES

DECRETO Nº 76/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT – PREVI-NOBRES, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na LeiMunicipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação administrativa e a organização funcional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres-MT, alterando o Capitulo X da Lei Municipal n. 1.325 de 22 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o resultado da reunião da Previ-Nobres e representantes dos segurados, realizada no dia 06 de junho de 2024;

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Deliberativo**:

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS - TITULARES			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Ana Darc Dias de Carvalho	**918.018.691-20**	**Ativa**	Presidente
Aparecida de Cassia Rondon	406.462.891-87	Aposentada	Conselheira
Maria Cleude Araújo	631.813.471-91	Ativa	Conselheira
Thays de Oliveira Silva	023.575.151-04	Ativa	Secretaria

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO - TITULAR			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Juliana Silva de Lima	**044.772.691-96**	**Ativa**	Conselheira

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO - TITULAR			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Davino da Conceição Nonato	468.441.391-87	**Ativo**	Conselheiro

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS - SUPLENTES			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Hernani Alves de Souza	654.116.251-49	Ativo	Suplente
Diana Maria dos Santos Santana	961.693.971-87	Ativa	Suplente
Maria Dolores de Paula Pereira	219.652.180-91	Ativa	Suplente
Richard Helton Rodrigues Alves	654.435.271-34	Ativo	Suplente

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO - SUPLENTE			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Cristiane Clara Rodrigues de Morais do Santos	**697.640. 261-68**	Ativa	Suplente

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO - SUPLENTE			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Abnel José de Almeida	**346.579.671-34**	**Ativo**	**Suplente**

Art. 2º Os membros, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na LeiMunicipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **06 de Junho de 2024.**

Nobres/MT 12 de Junho de 2024.

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 46/2024

PORTARIA N°. 46/2024

Institui Comissão de Processo Administrativo para análise com finalidade de apurar a conduta do servidor público, e designa seus membros.

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissãodo Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a conduta do servidor: A.J.A.

Parágrafo único: Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput* desta.

Presidente: Sebastião Rei da Silva

Secretário: Ligia Lane Lopes Monte

Membro: Luzinéia Soares de Moraes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

DECRETO Nº 77/2024 PREVI NOBRES

DECRETO Nº 77/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT – PREVI-NOBRES, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na LeiMunicipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação administrativa e a organização funcional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres-MT, alterando o Capitulo X da Lei Municipal n. 1.325 de 22 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o resultado da reunião da Previ-Nobres e representantes dos segurados, realizada no dia 06 de junho de 2024;

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal**:

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS - TITULARES			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Duenir de Souza Cruz	020.698.911-35	Ativo	Conselheiro
Paschoal Sasso Neto	017.985.761-47	Ativo	Conselheiro

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO - TITULAR			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Edilman Conceição Rondon	**604.552.091-20**	**Ativa**	Conselheira

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS - SUPLENTES			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Aparecida Carolina de Pinho Rosa	433.065.351-68	Aposentada	Suplente
José Pedro Alves de Andrade	192.439.904-49	Ativo	Suplente

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO - SUPLENTE			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Emilly Lara Nogueira Bordim Queiroz	**041.751.711-42**	**Ativa**	Suplente

Art. 2º Os membros, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na LeiMunicipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **06 de Junho de 2024.**

Nobres/MT 12 de Junho de 2024.

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ANEXOS DA LDO 2023 - LEI MUNICIPAL Nº 1.691/2022

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO		Objetivo: REALIZAR ASA COES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTNECAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	P	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	60,00	18.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1052 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CAMARA MUNICIPAL	P	0011 - IMOVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	1,00	52.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE CAMARA	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	15,00	35.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	2.943.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2004 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	A	0006 - CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UNIDADE	1,00	52.000,00
						Total do Programa:	**3.100.000,00**

Programa: 0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		Objetivo: GARANTIR AOS ORGÃOS DO GABINETE DO PREFEITO OS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS PA					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	696.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	72.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2006 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	87.000,00
						Total do Programa:	**855.000,00**

Programa: 0003 - TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA		Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	A	0101 - PUBLICACOES DE ATOS	UND	12,00	247.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	50.000,00
						Total do Programa:	**297.000,00**

Programa: 0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1069 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	P	0137 - PLANO DIRETOR ELABORADO	24	24,00	400.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	4.482.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 14/04/2022 às 09:16 Horas

Pág: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2012 - REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	1,00	70.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2013 - REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	A	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	1,00	150.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2014 - IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	20.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2015 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	A	0069 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PESSOAS	1,00	50.000,00
						Total do Programa:	**5.172.000,00**
Programa: 0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação Descrição**	**Tipo**	**Indicadores Físico / Financeiro Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	1.079.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2018 - AQUISICAO DE IMOVEIS	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	1,00	5.000,00
						Total do Programa:	**1.084.000,00**
Programa: 0006 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação Descrição**	**Tipo**	**Indicadores Físico / Financeiro Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	325.000,00
						Total do Programa:	**325.000,00**
Programa: 0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação Descrição**	**Tipo**	**Indicadores Físico / Financeiro Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
13 - PROCURADORIA GERAL DO 001 - GABINETE DO PROCURADOR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	320.000,00
						Total do Programa:	**320.000,00**
Programa: 0008 - GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação Descrição**	**Tipo**	**Indicadores Físico / Financeiro Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1065 - MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL	P	0055 - PREDIOS PUBLICOS CONSERVADOS	MESES	12,00	118.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1067 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - ZONA RURAL	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	5,00	107.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	700.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	17 - SANEAMENTO 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	1070 - ABERTURA DE POCOS AETESIANOS	P	0140 - POCOS ARTESIANOS CONSTRUIDOS	UND	4,00	40.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 14/04/2022 às 09:16 Horas

Pág: 002

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1063 - CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL	P	0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	2,00	300.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1064 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P	P	0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	1,00	205.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1066 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	P	0139 - ESTRADAS CONSTRUIDAS	KM	6,00	105.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1068 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA RUAL	P	1105 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	MT	400,00	30.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2116 - MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL	P	0057 - PONTES E ESTRADAS RECUPERDAS MANTIDAS	KM	2,00	105.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2117 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	P	1123 - VIAS RURAIS RECUPERADAS E MANTIDAS	KM	1,00	110.000,00
						Total do Programa:	**1.820.000,00**

Programa: 0009 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE — **Objetivo: GARANTIR O ATENDI,EMTO DE PRECEITOS LEGAIS E ADMNISTRATIVOS RELATIVOS A AREA DE PREVIDENCI**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1027 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES/P	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	52.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2087 - GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	1.035.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2088 - MANUTENCAO DE ENCARGOSCOM BENEF	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	518.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2089 - MANUTENCAO E ENCARGSO COM INVESTIMENTOS PREV	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	52.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2090 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	104.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2091 - MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.177.000,00
						Total do Programa:	**6.938.000,00**

Programa: 0010 - INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO — **Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CON**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS	P	0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	1,00	102.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1016 - REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS	P	1105 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	MT	10,00	800.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1019 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID	P	0056 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DE RUAS	KM	35,00	1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1022 - CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS	P	0058 - PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS	UNIDADE	4,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1058 - CONST.DE PRACAS/ PARQUES COM PISTA P/ CAMINHADA	P	0058 - PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS	UNIDADE	1,00	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1059 - CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	P	0111 - PISTA DE SKATE CONSTRUIDA	UNIDADE	1,00	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1074 - DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE	P	0144 - DRENAGEM	KM	30,00	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1017 - COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	P	0057 - PONTES E ESTRADAS RECUPERDAS MANTIDAS	KM	3,00	200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1017 - COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	P	0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	10,00	1.030.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1018 - CONST. MANUT. GAL. GUIAS SARJ. PASS. E ASSESSIBIL.	P	0114 - MEIOS FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUIDOS	UNIDADE	5,00	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1020 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	P	0075 - SINALIZACAO TURISTICA REALIZADA	PROJETO	2,00	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1057 - FABRICACAO DE MANILHAS	P	1127 - MANILHAS FABRICADAS	UND	40,00	40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1060 - DRENAGEM E PAV.ASFÁLTICA DE RUAS ACESSO AO PARQUE	P	0056 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DE RUAS	KM	1,00	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1047 - AQUIS. IMPLANT. MANUT DE EQUIP ENERG SOLAR	P	0143 - PLACAS SOLAR INSTALADAS	UND	25,00	50.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1071 - CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES	P	0107 - FEIRA DO PRODUTOR CONSTRUIDA	UNIDADE	30,00	3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1014 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO	P	0079 - CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO	M²	130,00	130.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1012 - CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.	P	0074 - INFRA - ESTRUTURA TURISTICA MUN.CONSTRUIDA	M²	18,00	18.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1013 - CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA	P	0072 - CENTRO DE REFERENCIA .AO TURISMO CONSTRUIDO	M²	30,00	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DETURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	62,00	125.000,00
						Total do Programa:	**3.629.000,00**

Programa: 0011 - ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR — **Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO AO TRANSPOTE ESCOLAR QUE PERMITA A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE AO**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	P	0004 - VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1,00	343.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	A	0019 - ESTUDANTES TRANSPORTADOS PARA AS ESCOLAS	ESTUDANTES	12,00	1.405.000,00
						Total do Programa:	**1.748.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Programa: 0012 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		Objetivo: CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BASICO SOCIAL A ALIMENTACAO					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2025 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	191.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2026 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	91.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2027 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	42.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2028 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	6.000,00
						Total do Programa:	**330.000,00**

Programa: 0013 - EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		Objetivo: FAZER A DIFERENCA NA EDUCACAO DE NOBRES COM A FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA ED					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DA SECRETARIO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2030 - REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -	A	0006 - CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UNIDADE	1,00	25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DA SECRETARIO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	2.065.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2029 - MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	2.319.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2033 - FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO	A	0069 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PESSOAS	38,00	38.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2034 - MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT	A	0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	12,00	571.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2035 - MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	321.000,00
						Total do Programa:	**5.339.000,00**

Programa: 0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE		Objetivo: INCENTIVA A PRATICA ESPROTIVA NO MUNICIPIO COM ATENDIMENTO ESPORTIVOS EM MODALIDADES E CON					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1009 - IMPL. DE ACAD. AR LIV. CAMPOS QUADRAS E GINASIOS E	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	3,00	34.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1010 - REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	2,00	16.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2044 - GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	A	0024 - ATIVIDADES DESPORTIVAS DESENVOLVIDAS	MESES	12,00	378.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2045 - MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	4,00	110.000,00
						Total do Programa:	**538.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 14/04/2022 às 09:16 Horas

Pág: 005

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Programa: 0015 - VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO		**Objetivo: INCENTIVAR ATIVIDADES TURISTICAS NA REGIAO ATRAVES DO MAPEAMENTEO E DIVULGACAO DE PONTOS T**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2046 - MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	470.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2047 - PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HIST E TURIS	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	15.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2048 - REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	4,00	48.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DETURISMO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1076 - CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO	P	0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	40,00	40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DETURISMO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2049 - FOMENTO AO TURISMO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2050 - PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	2,00	65.000,00
						Total do Programa:	**663.000,00**

Programa: 0016 - VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA		**Objetivo: FORTALECER A CULTURA ATRAVES DA REALIZACAO DE EVENTOS QUE DIVULGUEM O PONTECIAL CULTURAL D**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2052 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	20.000,00
						Total do Programa:	**20.000,00**

Programa: 0017 - GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL		**Objetivo: PROMOVER SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1077 - REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	P	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	10,00	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2058 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	900.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2106 - PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2107 - ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2108 - ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2109 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	P	0013 - SERVIDOR CAPACITADO	PESSOAS	1,00	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2110 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	12.000,00
						Total do Programa:	**985.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 14/04/2022 às 09:16 Horas

Pág: 006

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Programa: 0019 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		**Objetivo: DESENVOLVER ACOES VOLTADAS PARA LIMPEZA URBANA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COM INICITIVAS**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1024 - CONST. AMP. REF PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	P	0055 - PREDIOS PUBLICOS CONSERVADOS	MESES	8,00	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1045 - READEQUACAO DO LIXO	P	0052 - AREA URBANA DO MUNICIPIO LIMPA	MESES	12,00	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2054 - EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU	A	0052 - AREA URBANA DO MUNICIPIO LIMPA	MESES	12,00	237.000,00
						Total do Programa:	**345.000,00**
Programa: 0020 - FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS		**Objetivo: FORTALECER O COMERCIO LOCAL COM INCENTIVOS AO PEQUENO E MICROEMPRESARIO, APRIMORAR E CAPAC**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1073 - IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	P	0142 - DISTRITO IMPLANTADO	M2	20,00	20.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2057 - APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	3.000,00
						Total do Programa:	**23.000,00**
Programa: 0021 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E		**Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES DA ARICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO, AUMENTAR A RENDAR PER**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1026 - IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO	P	0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	12,00	60.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1054 - AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL	P	1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	1.000,00	10.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2060 - INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	10.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2112 - FOMENTAR PRODUCAO DE GADO DE CORTE	P	1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	12,00	15.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2113 - PROGRMA DE ESTIMULO A PRODUCAO DA MERENDA ESCOLAR	A	1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	121,00	70.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2118 - FOMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	2,00	10.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2119 - REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODU.	P	1125 - OFICINAS REALIZADAS	MES	12,00	10.000,00
						Total do Programa:	**185.000,00**
Programa: 0023 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E		**Objetivo: ORIENTAR A POPULACAO QUANTO A NECESSIDADE DA RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS, RECUPERACAO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2064 - IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	24,00	32.000,00
						Total do Programa:	**32.000,00**
Programa: 0024 - GESTAO E MANUTENCAO SECRET		**Objetivo: COORDENAR MEDIDAS E POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO DA**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2032 - MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	654.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2067 - IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	77.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1072 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - AGRICULTURA	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	1,00	30.000,00
						Total do Programa:	**761.000,00**
Programa: 0025 - PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE		**Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDI**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 001 - GABINETE DO SECRETARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2070 - MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	815.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2069 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	A	0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	12,00	534.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2071 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS	A	0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESERVADOS	MESES	12,00	2.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2076 - MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	A	0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	12,00	617.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2078 - APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M	P	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	1,00	156.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2093 - GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	A	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	12,00	105.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2103 - IMPLANT. A SALA DA MULHER P/ REAL.DE EVENTOS SOCIA	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	12,00	125.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2073 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD	P	0039 - PROTECAO SOCIAL BASICA REALIZADA	MESES	12,00	107.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2074 - MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR	A	0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESERVADOS	MESES	12,00	255.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2075 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	A	0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESERVADOS	MESES	1,00	22.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 004 - FUNDO MUNICIPAL DA DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2072 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	A	0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	12,00	54.000,00
						Total do Programa:	**2.792.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 14/04/2022 às 09:16 Horas

Pág: 008

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Programa: 0027 - MORA MELHOR		**Objetivo: REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NO MUNICIPIO IMPLANTADO UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIAS**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	2079 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	A	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	12,00	50.000,00
						Total do Programa:	**50.000,00**

Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Objetivo: CUMPRIR OS COMPROMISSOS COM O PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	A	0016 - DIVIDA PAGA	R$	1,00	1.420.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2019 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	A	0015 - PASEP RECOLHIDO	R$	12,00	984.000,00
						Total do Programa:	**2.404.000,00**

Programa: 0029 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		**Objetivo: FORTALECER A ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO A MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DAS C**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2086 - MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	3.938.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2094 - MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	82.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BAS	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	3,00	140.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1039 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASI	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	115.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1040 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	120.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2081 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	4.302.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2096 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	673.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2097 - MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	1.440.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2098 - MANUTENCAO DO NASF	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	64.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1041 - AQUIS. DE EQUIP. P FAMARCIA MUNICIPAL SEC. SAUDE	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1075 - AQUISICAO VEICULO - SAUDE	P	0004 - VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2082 - MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE	A	0025 - SERVICOS DE SAUDE OFERECIDO	MESES	12,00	5.361.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2099 - MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	179.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2100 - MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	249.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2068 - PROGRAMA FARMACIA VIVA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2083 - MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL	A	0038 - MEDICAMENTOS OFERECIDOS	MEDICAMENTOS	12,00	875.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1043 - AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA S	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2084 - MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	295.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2085 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL	A	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	12,00	383.000,00
						Total do Programa:	**18.389.000,00**

Programa: 0031 - CIDADE ILUMINADA — **Objetivo: MANTER A REDE ILUMINACAO PUBLICA; EXECUTAR NVOOS PROJETOS E EXTENSAO DE REDE**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1025 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	P	0064 - REDE DE ENERGIA ELETRICA EXTENDIDA	METROS LINEAR	1,00	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2055 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0053 - ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	MESES	121,00	585.000,00
						Total do Programa:	**590.000,00**

Programa: 0032 - GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS — **Objetivo: PROMOVER SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1021 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2053 - MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS	P	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	9.318.000,00
						Total do Programa:	**9.323.000,00**

Programa: 0037 - COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. — **Objetivo: COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2101 - ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	110.000,00
						Total do Programa:	**110.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 14/04/2022 às 09:16 Horas

Pág: 010

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Programa: 0038 - INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA		Objetivo: PROVER DE ESTRUTURA FISICA AS UNIDADESS ESOLARES DO MUNICIPIO					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	P	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	5,00	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1001 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND	P	0021 - ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	193,00	385.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	166,00	166.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1005 - MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA -	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	33,00	66.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1002 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN	P	0021 - ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	44,00	89.000,00
						Total do Programa:	**711.000,00**

Programa: 0039 - EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70		Objetivo: GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2036 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT	A	0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	12,00	4.182.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2037 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	2.123.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2038 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	1.327.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2039 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	253.000,00
						Total do Programa:	**7.885.000,00**

Programa: 0040 - EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30		Objetivo: GARANTIR ACESSO E PERMANENCIA Á EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB 30	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	A	0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	12,00	1.219.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB 30	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2040 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	1.461.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB 30	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2041 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	1.427.000,00
						Total do Programa:	**4.107.000,00**

Programa: 0042 - INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA		Objetivo: PROVER DE ESTRUTURA FISICA DE HOSPITAL E/ OU UPA DO MUNICÍPIO					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1048 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA	P	0138 - HOSPITAL E OU UPA CONSTRUIDO	UND	1,00	150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	75.000,00
						Total do Programa:	**225.000,00**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**Objetivo: GARANTIR A RESERVA DE VALORES ORÇAMENTARIOS PARA COBRIR PASSISVOS CONTIGENTES**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação Descrição**	**Tipo**	**Indicadores Físico / Financeiro Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	9977 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	4.616.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	O	0090 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	1,00	200.000,00
						Total do Programa:	**4.816.000,00**
						TOTAL GERAL:	**85.911.000,00**

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100	% RCL (a / x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**85.911.000,00**	**84.965.413,71**	**40,78%**	**102,51**	**88.660.152,00**	**87.653.079,90**	**39,54%**	**102,50**	**90.282.672,30**	**89.226.405,27**	**40,27%**	**102,53**
Receitas Primárias (I)	**82.411.000,00**	**81.503.936,74**	**39,12%**	**98,33**	**83.347.089,29**	**82.400.367,16**	**37,17%**	**96,36**	**83.364.414,73**	**82.389.088,23**	**37,18%**	**94,67**
Receitas Primárias Correntes	85.811.000,00	84.866.514,36	40,73%	102,39	85.811.000,00	84.836.290,82	38,27%	99,21	84.836.290,82	83.843.744,03	37,84%	96,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.500.000,00	7.417.450,65	3,56%	8,95	7.502.250,00	7.417.033,51	3,35%	8,67	7.419.258,62	7.332.456,60	3,31%	8,43
Contribuições	2.000.000,00	1.977.986,84	0,95%	0,95	2.064.000,00	2.040.555,46	0,92%	0,92	2.125.920,00	2.101.047,68	0,95%	0,95
Transferências Correntes	72.761.000,00	71.960.150,23	34,54%	86,82	75.089.352,00	74.236.427,78	33,49%	86,81	77.342.032,56	76.437.165,25	34,50%	87,83
Demais Receitas Primárias Correntes	50.000,00	49.449,67	0,02%	0,06	50.000,00	49.432,06	0,02%	0,06	49.432,06	48.853,73	0,02%	0,06
Receitas Primárias de Capital	100.000,00	98.899,34	0,05%	0,12	100.000,00	98.864,12	0,04%	0,12	98.864,12	97.707,45	0,04%	0,11
Despesa Total	**85.911.000,00**	**84.965.413,71**	**40,78%**	**102,51**	**85.911.000,00**	**84.935.154,94**	**38,32%**	**99,32**	**84.935.154,94**	**83.941.451,49**	**37,88%**	**96,45**
Despesas Primárias (II)	**85.911.000,00**	**84.965.413,71**	**40,78%**	**102,51**	**85.911.000,00**	**84.935.154,94**	**38,32%**	**99,32**	**84.935.154,94**	**83.941.451,49**	**37,88%**	**96,45**
Despesas Primárias Correntes	77.911.000,00	77.053.466,35	36,98%	92,96	77.911.000,00	77.026.025,27	34,75%	90,07	77.026.025,27	76.124.855,11	34,35%	87,47
Pessoal e Encargos Sociais	35.500.000,00	35.109.266,41	16,85%	42,36	35.500.000,00	35.096.762,94	15,83%	41,04	35.096.762,94	34.686.146,45	15,65%	39,86
Outras Despesas Correntes	42.411.000,00	41.944.199,94	20,13%	50,60	42.411.000,00	41.929.262,33	18,92%	49,03	41.929.262,33	41.438.708,65	18,70%	47,62
Despesas Primárias de Capital	8.500.000,00	8.406.444,07	4,03%	10,14	8.500.000,00	8.403.450,28	3,79%	9,83	8.403.450,28	8.305.133,66	3,75%	9,54
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pri	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	**-3.500.000,00**	**-3.461.476,97**	**-1,66%**	**-4,18**	**-3.500.000,00**	**-3.460.244,23**	**-1,56%**	**-4,05**	**-3.460.244,23**	**-3.419.760,92**	**-1,54%**	**-3,93**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.500.000,00	3.461.476,97	1,66%	4,18	3.500.000,00	3.460.244,23	1,56%	4,05	3.460.244,23	3.419.760,92	1,54%	3,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	500.000,00	494.496,71	0,24%	0,60	500.000,00	494.320,60	0,22%	0,58	494.320,60	488.537,27	0,22%	0,56
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**500.000,00**	**494.496,71**	**0,24%**	**0,60**	494.496,71	**488.879,83**	**0,22%**	**0,57**	**488.879,83**	**483.160,15**	**0,22%**	**0,56**
Dívida Pública Consolidada	953.576,76	943.081,14	0,45%	1,14	953.576,76	942.745,28	0,43%	1,10	942.745,28	931.715,58	0,42%	1,07
Dívida Consolidada Líquida	-953.576,76	-943.081,14	-0,45%	-1,14	-953.576,76	-942.745,28	-0,43%	-1,10	-942.745,28	-931.715,58	-0,42%	-1,07
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Indice para Deflação)	1,045	1,101	1,069	1,101	1,136	1,170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R$ Milhões	**174.362.000**	**186.372.000**	**198.023.000**	**210.675.000**	**224.209.000**	**224.209.000**
Receita Corrente Liquida R 1	**74.277.585**	**78.802.793**	**77.228.000**	**83.811.000**	**86.496.152**	**88.057.888**

Fonte: Secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 11/04/2022.

http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-ldo-2022

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Nota: Para as estimativas das Metas de 2023, 2024 e 2025 , nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (indices apurados em 28/03/2022), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2022 do Estado de Mato Grosso, Plano Plurianual do Município de Nobres - MT 2022/2025, O Relatório Focus qual traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.
Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	56.400.000,00	30,26%	71,57%	85.875.793,29	46,08%	108,98%	29.475.793,29	52,26%
Receitas Primárias (I)	56.210.000,00	30,16%	71,33%	82.928.695,13	44,50%	105,24%	26.718.695,13	47,53%
Despesa Total	56.400.000,00	30,26%	71,57%	68.542.808,07	36,78%	86,98%	12.142.808,07	21,53%
Despesas Primárias (II)	54.175.000,00	29,07%	68,75%	68.127.402,78	36,55%	86,45%	13.952.402,78	25,75%
Resultado Primário (III) = (I–II)	2.035.000,00	1,09%	2,58%	14.801.292,35	7,94%	18,78%	12.766.292,35	627,34%
Resultado Nominal	-580.000,00	-0,31%	-0,74%	-1.719.223,39	-0,92%	-2,18%	-1.139.223,39	196,42%
Dívida Pública Consolidada	1.555.182,00	0,83%	1,97%	3.373.576,76	1,81%	4,28%	1.818.394,76	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.555.182,00	-0,83%	-1,97%	-57.052.087,12	-30,61%	-72,40%	-55.496.905,12	0,00%

FONTE: Balanço Geral 2020

ESPECIFICAÇÃO	2.021
PIB Brasil	4,06
IPCA - IBGE	10,06
Deflator (Indíce para Deflação)	1,101
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Taxa de Crescimento Real	3,48%
Valores Projetados R$ Milhões	**186.372.000**
Receita Corrente Líquida R 1	**78.802.793**

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	74.597.072,70	85.875.793,29	15,12%	65.877.000,00	-23,29%	85.911.000,00	30,41%	88.660.152,00	3,20%	90.282.672,30	1,83%
Receitas Primárias (I)	70.190.521,06	82.928.695,13	18,15%	65.423.000,00	-21,11%	82.411.000,00	25,97%	83.347.089,29	1,14%	83.364.414,73	0,02%
Despesa Total	61.371.886,55	68.542.808,07	11,68%	65.877.000,00	-3,89%	85.911.000,00	30,41%	85.911.000,00	0,00%	84.935.154,94	-1,14%
Despesas Primárias (II)	59.734.146,57	68.127.402,78	14,05%	62.426.080,00	-8,37%	85.911.000,00	37,62%	85.911.000,00	0,00%	84.935.154,94	-1,14%
Resultado Primário (III) = (I -	10.456.374,49	14.801.292,35	41,55%	2.996.920,00	-79,75%	-3.500.000,00	-216,79%	-3.500.000,00	0,00%	-3.460.244,23	-1,14%
Resultado Nominal	-1.637.739,98	-1.719.223,39	4,98%	-580.000,00	-66,26%	500.000,00	-186,21%	494.496,71	-1,10%	488.879,83	-1,14%
Dívida Pública Consolidada	4.768.034,87	3.373.576,76	-29,25%	1.555.182,00	-53,90%	953.576,76	-38,68%	953.576,76	0,00%	942.745,28	-1,14%
Dívida Consolidada Líquida	-36.604.337,74	-57.052.087,12	55,86%	-1.555.182,00	-97,27%	-953.576,76	-38,68%	-953.576,76	0,00%	-942.745,28	-1,14%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	73.817.384,10	84.930.644,31	15,06%	65.173.038,38	-23,26%	84.965.413,71	30,37%	87.653.079,90	3,16%	89.226.405,27	1,79%
Receitas Primárias (I)	69.456.889,73	82.015.981,91	18,08%	64.723.889,82	-21,08%	81.503.936,74	25,93%	82.400.367,16	1,10%	82.389.088,23	-0,01%
Despesa Total	60.730.427,59	67.788.425,92	11,62%	65.173.038,38	-3,86%	84.965.413,71	30,37%	84.935.154,94	-0,04%	83.941.451,49	-1,17%
Despesas Primárias (II)	59.109.805,27	67.377.592,59	13,99%	61.758.994,91	-8,34%	84.965.413,71	37,58%	84.935.154,94	-0,04%	83.941.451,49	-1,17%
Resultado Primário (III) = (I -	10.347.084,46	14.638.389,33	41,47%	2.964.894,91	-79,75%	-3.461.476,97	-216,75%	-3.460.244,23	-0,04%	-3.419.760,92	-1,17%
Resultado Nominal	-1.620.622,32	-1.700.301,62	4,92%	-573.802,12	-66,25%	494.496,71	-186,18%	488.879,83	-1,14%	483.160,15	-1,17%
Dívida Pública Consolidada	4.718.199,37	3.336.447,17	-29,29%	1.538.563,33	-53,89%	943.081,14	-38,70%	942.745,28	-0,04%	931.715,58	-1,17%
Dívida Consolidada Líquida	-36.221.749,20	-56.424.171,85	55,77%	-1.538.563,33	-97,27%	-943.081,14	-38,70%	-942.745,28	-0,04%	-931.715,58	-1,17%

Fonte: secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 11/04/2022.

	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Indice para Deflação)	1,045	1,101	1,069	1,101	1,136	1,170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R$ Milhões	**174.362.000**	**186.372.000**	**198.023.000**	**210.675.000**	**224.209.000**	**224.209.000**
Receita Corrente Liquida R 1	**74.277.585**	**78.802.793**	**77.228.000**	**83.811.000**	**86.496.152**	**88.057.888**

http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-ldo-2022

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Nota: Para as estimativas das Metas de 2023, 2024 e 2025 , nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (indices apurados em 28/03/2022), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2022 do Estado de Mato Grosso, Plano Plurianual do Município de Nobres - MT 2022/2025, O Relatório Focus qual traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	39.045.040,01	100,00%	50.353.759,79	100,00%	36.367.858,38	100,00%
TOTAL	39.045.040,01	100,00%	50.353.759,79	100,00%	36.367.858,38	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-23.042.711,00	100,00%	3.554.144,67	100,00%	2.915.750,64	100,00%
TOTAL	-23.042.711,00	100,00%	3.554.144,67	100,00%	2.915.750,64	100,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.
Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)			

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.
Nota : Não houve no periodo, receitas e despesas com alienação de bens.

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	7.462.645	7.114.229	7.462.645
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	1.361.667	1.393.007	1.588.257
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	3.126.057	1.731.863	2.210.618
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	2.974.921	3.989.359	2.247.475
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			2.441.590
Demais Receitas Correntes			58.616
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**7.462.645**	**7.114.230**	**8.546.556**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	3.249.752	3.635.851	3.903.488
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	327.353	292.172	332.887
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.577.105**	**3.928.023**	**4.236.375**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**3.885.540**	**3.186.207**	**4.310.181**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.184.345	28.822.739	29.779.585
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	2.390.902	2.390.902	2.048.561

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	302.612	270.886	318.491
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	24.741	21.286	14.396
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XV) = (X	327.353	292.172	332.887
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-327.353	-292.172	-332.887

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício
2021	8,427,226.07	3,291,872.68	5,135,353.39	59,572,925.98
2022	8,659,273.38	3,348,283.25	5,310,990.13	64,883,916.11
2023	8,703,592.42	3,592,490.72	5,111,101.70	69,995,017.81
2024	8,923,346.98	3,883,114.49	5,040,232.49	75,035,250.30
2025	9,062,666.10	4,335,239.12	4,727,426.98	79,762,677.28
2026	9,628,428.51	4,964,796.28	4,663,632.23	84,426,309.51
2027	9,775,450.85	5,577,529.94	4,197,920.91	88,624,230.42
2028	9,848,315.83	6,374,750.11	3,473,565.72	92,097,796.14
2029	9,931,632.11	6,928,691.16	3,002,940.95	95,100,737.09
2030	9,966,892.21	7,358,450.48	2,628,241.73	97,728,978.82
2031	10,298,372.97	7,812,673.46	2,485,699.51	100,214,678.33
2032	10,319,332.40	8,323,773.95	1,995,558.45	102,210,236.78
2033	10,354,896.67	8,676,225.51	1,678,471.16	103,888,707.94
2034	10,143,311.27	9,720,649.21	422,662.06	104,311,370.00
2035	10,064,758.85	10,105,167.74	-40,408.89	104,270,961.11
2036	10,084,439.56	10,523,283.54	-438,844.98	103,832,116.13
2037	9,954,798.95	10,939,475.97	-984,677.02	102,847,439.11
2038	9,792,044.82	11,226,522.97	-1,434,478.15	101,412,960.96
2039	9,589,515.05	11,482,233.79	-1,892,718.74	99,520,242.22
2040	9,334,805.63	11,794,541.39	-2,459,715.76	97,060,526.46
2041	8,915,622.15	11,856,244.60	-2,940,622.45	94,119,904.01
2042	8,206,752.29	12,892,450.96	-4,685,698.67	89,434,205.34
2043	7,691,406.36	13,162,923.62	-5,471,517.26	83,962,688.08
2044	6,998,067.75	13,759,873.67	-6,761,805.92	77,200,882.16
2045	6,548,452.69	13,654,675.02	-7,106,222.33	70,094,659.83
2046	6,850,011.66	13,190,276.34	-6,340,265.08	63,753,794.75
2047	6,513,930.47	12,684,010.47	-6,170,080.00	57,583,714.75
2048	6,186,494.58	12,128,550.27	-5,942,055.69	51,641,659.06
2049	5,870,733.74	11,527,074.62	-5,656,340.88	45,985,318.18
2050	5,569,691.15	10,883,207.49	-5,313,516.34	40,671,801.84
2051	2,197,552.47	10,201,645.43	-8,004,092.96	32,667,708.88
2052	1,765,331.45	9,449,990.75	-7,684,659.30	24,983,049.58
2053	1,350,359.85	8,670,421.58	-7,320,061.73	17,662,987.85
2054	955,076.51	7,870,738.45	-6,915,661.94	10,747,325.91
2055	581,630.77	7,059,830.10	-6,478,199.33	4,269,126.58
2056	231,808.01	6,247,645.69	-6,015,837.68	-1,746,711.10
2057	1,275.17	5,446,631.32	-5,445,356.15	-7,192,067.25
2058	1,275.17	4,667,308.99	-4,666,033.82	-11,858,101.07
2059	1,275.17	3,946,551.99	-3,945,276.82	-15,803,377.89
2060	1,275.17	3,248,749.23	-3,247,474.06	-19,050,851.95
2061	1,216.54	2,609,893.85	-2,607,677.31	-21,658,529.26
2062	1,216.54	2,041,717.25	-2,040,500.71	-23,699,029.97
2063	1,216.54	1,556,274.64	-1,555,058.10	-25,254,088.07
2064	1,157.91	1,157,936.94	-1,156,779.03	-26,410,867.10
2065	1,157.91	847,032.23	-845,874.32	-27,256,741.42
2066	1,157.91	620,614.09	-619,456.18	-27,876,197.60
2067	1,157.91	473,778.15	-472,620.24	-28,348,817.84
2068	1,157.91	394,000.92	-392,843.01	-28,741,660.85
2069	1,157.91	362,518.42	-361,360.51	-29,103,021.36
2070	1,157.91	354,096.02	-352,938.11	-29,455,959.47
2071	568.1	350,042.69	-349,474.59	-29,805,434.06
2072	117.26	347,195.42	-347,078.16	-30,152,512.22
2073	117.26	344,157.23	-344,039.97	-30,496,552.19
2074	58.63	340,910.72	-340,852.09	-30,837,404.28
2075	0.00	337,436.13	-337,436.13	-31,174,840.41
2076	0.00	333,711.43	-333,711.43	-31,508,551.84
2077	0.00	330,978.97	-330,978.97	-31,839,530.81
2078	0.00	328,063.45	-328,063.45	-32,167,594.26
2079	0.00	324,948.52	-324,948.52	-32,492,542.78
2080	0.00	321,615.34	-321,615.34	-32,814,158.12
2081	0.00	318,042.89	-318,042.89	-33,132,201.01
2082	0.00	315,422.14	-315,422.14	-33,447,623.15
2083	0.00	312,626.20	-312,626.20	-33,760,249.35
2084	0.00	309,639.50	-309,639.50	-34,069,888.85
2085	0.00	306,443.72	-306,443.72	-34,376,332.57
2086	0.00	303,029.07	-303,029.07	-34,679,361.64
2087	0.00	300,239.30	-300,239.30	-34,979,600.94
2088	0.00	296,171.09	-296,171.09	-35,277,772.03
2089	0.00	294,550.83	-294,550.83	-35,572,322.86
2090	0.00	292,303.95	-292,303.95	-35,864,626.81
2091	0.00	288,152.51	-288,152.51	-36,152,779.32
2092	0.00	286,380.92	-286,380.92	-36,439,160.24
2093	0.00	283,167.41	-283,167.41	-36,722,327.65
2094	0.00	281,179.02	-281,179.02	-37,003,506.67
2095	0.00	277,505.28	-277,505.28	-37,281,011.95

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício

FONTE: Calculo aturarial 2021 - Balanço 2019/2020/2021 RPPS

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2055	
IPTU	Descontos, Anistia, Renuncia	Descontos e deduções de tributos, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi considerado na Estimativa da Receita.	116.000	119.712	123.543	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			116.000	119.712	123.543	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Finanças

Nota:

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.
O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).
Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Nobres - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	50.000,00		
Assistências Diversas	20.000,00		
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		
SUBTOTAL	**130.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	330.000,00	Limitação de Empenhos	800.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		
Discrepância de Projeções	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	30.000,00		
SUBTOTAL	**870.000,00**	**SUBTOTAL**	**800.000,00**
TOTAL	**1.000.000,00**	**TOTAL**	**1.000.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso

ANEXOS

Prefeitura Municipal de
NOBRES
MATO GROSSO - BRASIL

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso

ANEXO I

METAS FISCAIS

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu artigo 4º,§§ 1º e 2º, determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e deverá conter os demonstrativos:

- das metas anuais;
- da avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- da evolução do patrimônio líquido;
- da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além dos demonstrativos disciplinados pela LRF, compõe este anexo os demonstrativos:

- das metas fiscais atuais comparadas com as fixada em três exercícios anteriores;
- de origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- da projeção atuarial do regime próprio da previdência dos servidores.

Almejando manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para

Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso

a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 deve consideraro cenário macroeconômico interno e externo, analisando-se os resultados alcançados nos últimosexercícios, bem como as perspectivas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Indíce para Deflação)	1,045	1,101	1,069	1,101	1,136	1,170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R$ Milhões	**174.362.000**	**186.372.000**	**198.023.000**	**210.675.000**	**224.209.000**	**224.209.000**
Receita Corrente Líquida R 1	**74.277.585**	**78.802.793**	**77.228.000**	**83.811.000**	**86.496.152**	**88.057.888**

Fonte: Secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 11/04/2022.

http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-ldo-2022

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Prefeitura Municipal de NOBRES MATO GROSSO - BRASIL

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2021, a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 a 2025 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

I.I – Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

A Estimativa da receita para o exercício de 2023 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2020 e 2021 e o valor previsto para 2022.

Projeção = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.

Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:

• a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;

• a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);

• a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2024 e 2025 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a media de sua evolução.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subseqüentes.

Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso

METAS FISCAIS ANUAIS

2023

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário para o triênio 2023 – 2025, conforme quadros anexos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2023-2025;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2021;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;

6) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2023-2025, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE.**

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais,** aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº **1.130, de 04 de novembro de 2021**, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF[1], tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas:

[1] Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de NOBRES MATO GROSSO - BRASIL
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receitas Primárias: foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras, alienações de bens e Operação de Crédito);

Despesas Primárias: foi deduzido do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida;

Resultado Primário: é a economia da receita que o Município faz para honrar os compromissos da Dívida Pública: foi obtido do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária;

Resultado Nominal: indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2022-2023, foi obtido pela subtração do Saldo da Dívida Consolidada no final do período seguinte, pelo saldo da Dívida Consolidada no período anterior. Por isso será sempre representado por um valor negativo.

Montante da Dívida Consolidada: corresponde aos valores projetados da dívida de longo prazo contratada pelo Município, e se refere aos parcelamentos diversos, conforme Anexo 16 do Balanço anual. A meta estabelecida corresponde aos valores pactuados nos respectivos contratos.

Dívida Consolidada Líquida: corresponde a Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de Caixa, liquidas de Restos a Pagar Processados: partiu-se do princípio do equilíbrio orçamentário, no qual, a Receita Prevista será igual a Despesa Fixada. Portanto, a meta da Dívida Consolidada Liquida será exatamente igual ao valor da Dívida Consolidada.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2022.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de NOBRES MATO GROSSO - BRASIL

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

DECRETO Nº 78/2024 PREVI NOBRES

DECRETO Nº 78/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT – PREVI-NOBRES, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na LeiMunicipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação administrativa e a organização funcional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres-MT, alterando o Capitulo X da Lei Municipal n. 1.325 de 22 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o resultado da reunião da Previ-Nobres e representantes dos segurados, realizada no dia 06 de junho de 2024;

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Comitê de Investimentos**:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES VINCULADOS AO ENTE OU PREVI-NOBRES - TITULARES			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Agnaldo Soares de Campos	442.142.431-53	Ativo	Presidente
Elizabeth Gomes Pereira Machado	537.793.041-04	Ativa	Membro
Edson Friedrich	905.754.231-53	Ativo	Membro

DIRETOR (a) EXECUTIVO (a) DA UNIDADE GESTORA DO RPPS			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Nadir da Silva	**652.355.179-20**	Ativa	**Diretora**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES VINCULADOS AO ENTE OU PREVI-NOBRES - SUPLENTES			
Membro	**CPF**	**Servidor**	**Função**
Carlos Roberto de Carvalho Elesbão dos Santos	066.838.501-43	Ativo	Suplente
Emilly Lara Nogueira Bordim Queiroz	**041.751.711-42**	**Ativa**	Suplente
Tainara Carla Almeida Assunção	060.230.221-89	Ativa	Suplente

Art. 2º Os membros, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na LeiMunicipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **06 de Junho de 2024.**

Nobres/MT 12 de Junho de 2024.

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

D E C R E T O N° 066/2024. DISPÕE SOBRE DATAS DE PAGAMENTO.

D E C R E T O N° 066/2024.

Dispõe sobre datas de pagamento.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o desempenho da receita em patamares inferiores ao esperado e dos gastos em patamares superiores aos das respectivas autorizações orçamentárias e, com o intuito de tornar mais rigoroso o controle de gastos e respectivos pagamentos visando manter o equilíbrio fiscal do município,

D E C R E T A:

Art. Os pagamentos decorrentes de gastos empenhados na fonte 1500 - Receita Própria) serão efetuados exclusivamente nos dias 01 (primeiro), 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º - Os pagamentos referentes aos gastos empenhados na fonte 600 e demais fontes do Fundo de Saúde e Assistência Social, na fonte 540- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico– Fundeb e fonte 759 - Fundo Estadual de Transporte e Habitação –Fethab, serão pagos conforme disponibilidade de Caixa e programação financeira.

Art.3º - Os pagamentos de gastos efetuados com recursos oriundos de convênios e emendas parlamentares serão pagos conforme a disponibilização dos recursos na conta bancária do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 14 de junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **041/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidades de Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 240/2024

PORTARIA N° 240/2024

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo n° 3754/2022, resolve autorizar a cedência da Servidora **CARLA MARIA MONTEIRO CALDAS,** matricula n° 1120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá na Secretaria Municipal de Saúde, com **ônus mediante reembolso,** pelo período correspondente a 31/12/2026.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 13 de Junho de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2024

PORTARIA Nº 227/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **036/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001 2024

Nos Termos do art. 71, Inciso Iv da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas Alterações o Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas Atribuições Legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2024, elaborada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa classificada e habilitada no pregão eletrônico 001/2024, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere a documentos de habilitação e propostas de preços;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021

CONSIDERANDO, por fim a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica Nº 311/2024 do setor de Licitação e Contrato desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora, resolve:

I - ADJUDICAR à empresa MARCOPOLO S.A.CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - neste certame representado JOÃO PAULO POHL LEDUR, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 – SSP/RS, o Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL para aquisição de um microônibus visando atender a demanda do termo de convênio nº 0181/2024 com a SETASC, perfazendo o valor global com o Lote: 01 total R$ 540. 000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio Pregão Eletronico nº 001/2024, em favor da empresa vencedora do objeto adjudicado, pelo critério menor preço global, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL para aquisição de um microônibus visando atender a demanda do termo de convênio nº 0181/2024 com a SETASC, para atender a demanda da Secretaria Municipal Assistência Social.

Determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Junho de 2024

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA Nº 223/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, a servidora da Secretaria Municipal de Administração, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** a servidora da secretaria Municipal de Assistência Social, **AURIANY GODOY DO PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** a servidora da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **LETÍCIA APARECIDA ANUNCIAÇÃO SANTOS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **ADEIRTON ANTONIO GUIMARÃES,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **032/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, EMPRESA: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA Nº 223/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, a servidora da Secretaria Municipal de Administração, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** a servidora da secretaria Municipal de Assistência Social, **AURIANY GODOY DO PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** a servidora da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **LETÍCIA APARECIDA ANUNCIAÇÃO SANTOS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **ADEIRTON**

ANTONIO GUIMARÃES, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **032/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, EMPRESA: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2024

PORTARIA Nº 222/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS CAMPOS CURADO,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Assistência Social, **AUGUSTO CHOCAIR O. PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **ELICLEY JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **031/2024** – registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, EMPRESA: MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIS MATHEUS AKERLEY DA COSTA**, brasileiro, RG:19558392 SSP/MT, CPF: 034.047.071-25, residente na Rua Valdecais, Bairro: Jardim Aeroporto, Várzea Grande- MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **048/2024** – registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de substituição de pontes de madeira mediante instalação de aduelas em estradas não pavimentadas do **Município de Nossa Senhora do Livramento/MT**, EMPRESA: TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **047/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **046/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS CAMPOS CURADO,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Assistência Social, **AUGUSTO CHOCAIR O. PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **ELICLEY JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **030/2024** – registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, EMPRESA: ELITE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS CAMPOS CURADO,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Assistência Social, **AUGUSTO CHOCAIR O. PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **ELICLEY JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **029/2024** – registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, EMPRESA: JN PNEUS LTDA; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **045/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS CAMPOS CURADO,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Assistência Social, **AUGUSTO CHOCAIR O. PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **ELICLEY JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nos-

sa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **028/2024** – registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, EMPRESA: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **044/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **043/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2024

PORTARIA Nº 218/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS CAMPOS CURADO,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Assistência Social, **AUGUSTO CHOCAIR O. PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **ELICLEY JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **027/2024** – registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2024

PORTARIA Nº 217/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS CAMPOS CURADO,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Assistência Social, **AUGUSTO CHOCAIR O. PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **ELICLEY JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nos-

sa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **026/2024** – registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, EMPRESA: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **042/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2024

PORTARIA Nº 224/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS,** residente em Nossa Senhora de Livramento/MT, a servidora da Secretaria Municipal de Administração, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Finanças, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** a servidora da secretaria Municipal de Assistência Social, **AURIANY GODOY DO PRADO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** a servidora da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **LETÍCIA APARECIDA ANUNCIAÇÃO SANTOS,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT**,** o servidor da secretaria Municipal de Educação, **ADEIRTON ANTONIO GUIMARÃES,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO,** residente em Nossa Senhora do Livramento/MT como **fiscal** da ata de registro de preço n° **033/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, EMPRESA: IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; a partir de 28/02/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2024

PORTARIA Nº 225/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **034/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: 7R7 Business LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2024

PORTARIA Nº 226/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **035/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: DROGAPAM LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **038/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2024

PORTARIA Nº 228/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **037/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **040/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

D E C R E T O N° 066/2024. DISPÕE SOBRE DATAS DE PAGAMENTO.

D E C R E T O N° 066/2024.

Dispõe sobre datas de pagamento.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o desempenho da receita em patamares inferiores ao esperado e dos gastos em patamares superiores aos das respectivas autorizações orçamentárias e, com o intuito de tornar mais rigoroso o controle de gastos e respectivos pagamentos visando manter o equilíbrio fiscal do município,

D E C R E T A:

Art. Os pagamentos decorrentes de gastos empenhados na fonte 1500 - Receita Própria) serão efetuados exclusivamente nos dias 01 (primeiro), 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º - Os pagamentos referentes aos gastos empenhados na fonte600 e demais fontes do Fundo de Saúde e Assistência Social, na fonte 540- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico– Fundeb e fonte 759 - Fundo Estadual de Transporte e Habitação –Fethab,serão pagos conforme disponibilidade de Caixa e programação financeira.

Art.3º - Os pagamentos de gastos efetuados com recursos oriundos de convênios e emendas parlamentares serão pagos conforme a disponibilização dos recursos na conta bancária do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 14 de junhode 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES,** brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na Avenida Manaus, Bairro: Centro, em Várzea Grande-MT, como **fiscal** da ata de registro de preço n° **039/2024** – registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das unidades de Saúde, tais como: Unidadesde Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em saúde, Laboratório Municipal e demandas judiciais e/ou social a que o município poderá ser indicado, EMPRESA: MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, a partir de 05/03/2024.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 092/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.600.695/0001-67**, estabelecida à Av. São Sebastião, nº 498, cidade de Cuiabá/MT, Telefone: (065) 99972-7834, e-mail: decoroconsultoria@gmail.com , representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS, portador de Carteira de Identidade nº 0985439-8 SSP/MT e CPF nº 704.118.831-00, denominada simplesmente como **CONTRATADA**, referente ao **Ato de Dispensa de Licitação nº. 004/2023, Processo Administrativo n° 144/2023, Cadastro no sistema n° 029/2023,** tem entre si firmado o presente instrumento contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a **Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021** e demais normas vigentes, além das abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 06, XVII, e Art. 111 da Lei nº. 14.133/21, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 092/2023, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 20/06/2024 á 18/09/2024**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 90 (noventa) dias.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 82.023,77 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

- O pagamento será corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores apresentados pela proponente. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referidas Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 5 (cinco) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Dispensa de Licitação n°. 004/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de JUNHO de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS

CNPJ N°: **40.600.695/0001-67**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 28 (vinte e oito) junho de 2024 às 09:00 horas. (Horário de local). Este pregão será regido pela Lei nº. 14. 133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE A

SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de junho de 2024.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2024

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 01 (primeiro) julho de 2024 às 07:30 horas. (Horário de local). Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de junho de 2024.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.82

2/0001-73.

CONTRATADA: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONNSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.386.936/0001-44, Av. Miguel Sutil, Bairro Pico do Amor, nº 2998, cidade de Cuiabá/MT**.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PEDRA, AREIA, TIJOLO, TELAS E TRELIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT**.

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias, com a devida entrega dos produtos, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 115, 124, 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2024/REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 030/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidas em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja a modalidade é o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA DE RECURSO ESTADUAL CONVÊNIO Nº. 0019/2024 SINFRA/MT**, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: **CLEMIDES SOARES DE SALES - EPP** inscrita **CNPJ: N°. 08. 979.084/0001-69**, vencedora do item: **01,** com o valor total **R$ 5,39** (cinco reais e trinta e nove centavos).

Valor Homologado: **R$ 2.628.747,52** (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Nova Brasilândia/MT, 14 de junho de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2024

PORTARIA Nº 249/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **CLEUZA TIAGO DA SILVA ALVES,** portador do CPF. n.º 890xxx.xxx-72, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2024

PORTARIA Nº 250/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS,** portador do CPF. n.º 054xxx.xxx-12, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2024

PORTARIA Nº 251/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **MARCIA DE OLIVEIRA LAURINDO**,portador do CPF. n.º 019xxx.xxx-74, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/202

PORTARIA Nº 252/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **CRISLAINE MOREIRA VILHENA,** portador do CPF. n.º 026xxx.xxx-36, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2024

PORTARIA Nº 253/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **SILVIO RODRIGUES DE MOURA,** portador do CPF. n.º 570xxx.xxx-68, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2024

PORTARIA Nº 254/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ,** portador do CPF. n.º 296xxx.xxx-07, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2024

PORTARIA Nº 255/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador do CPF. n.º 049xxx.xxx-27, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **GENES BATISTA DE MORAES,** portador do CPF. n.º 010xxx.xxx-97, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **HENRQUE MORELLE,** portador do CPF. n.º 956xxx.xxx-53, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA Nº 258/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 04/03/2024**, a Senhora **CAMILA LOPES DA SILVA,** portador do CPF. n.º 033xxx.xxx-26, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2024

PORTARIA Nº 259/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 04/03/2024**, a Senhora **EDUARDA SALES CONSTANCI,** portador do CPF. n.º 079xxx.xxx-66, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMISTRATIVO,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2024

PORTARIA Nº 260/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 04/03/2024**, a Senhora **JOYSES MOREIRA GABRIEL DE OLIVEIRA,** portador do CPF. n.º 675xxx.xxx-30, para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2024

PORTARIA Nº 261/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 06/03/2024**, a Senhora **GISELE GECIELE DA SILVA,** portador do CPF. n.º 040xxx.xxx-80, para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2024

PORTARIA Nº 262/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 06/03/2024**, a Senhora **CATIANE CAETANO DA SILVA,** portador do CPF. n.º 009xxx.xxx-90, para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2024

PORTARIA Nº 263/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 06/03/2024**, o Senhor **VALDICLEI GODOI DA SILVA,** portador do CPF. n.º 713xxx.xxx-31, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2024

PORTARIA Nº 264/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 06/03/2024**, a Senhora **JAIENE PEREIRA TOGO SILVA,** portador do CPF. n.º 048xxx.xxx-10, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2024

PORTARIA Nº 265/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 06/03/2024**, a Senhora **JENIFER MENDES SANTOS,** portador do CPF. n.º 703xxx.xxx-70, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2024

PORTARIA Nº 266/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 13/03/2024**, a Senhora **MARIA COSTA LEITE NETA,** portador do CPF. n.º 000xxx.xxx-47, para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2024

PORTARIA Nº 267/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 15/03/2024**, a Senhora **MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO,** portador do CPF. n.º 936xxx.xxx-04, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2024

PORTARIA Nº 268/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 18/03/2024**, o Senhor **JOAO PAULO BARBOSA DO SANTOS,** portador do CPF. n.º 018xxx.xxx-67, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE RETRO ESCVADEIRA PNEU,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2024

PORTARIA Nº 269/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 19/03/2024**, a Senhora **SONIA PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA,** portador do CPF. n.º 018xxx.xxx-67, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 19/03/2024**, a Senhora **FLAVIANA SIMAO DE ABREU,** portador do CPF. n.º 976xxx.xxx-72, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 21/03/2024**, a Senhora **ROSANA DOS SANTOS GARCIA,** portador do CPF. n.º 011xxx.xxx-67, para ocupar o cargo

de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2024

PORTARIA Nº 248/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **EMERSON DA COSTA MONTOANELI**, portador do CPF. n.º 570xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2024

PORTARIA Nº 272/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 07/05/2024**, o Senhor **TIAGO ALVES JACINTO,** portador do CPF. n.º 101xxx.xxx-07, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2024

PORTARIA Nº 273/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 07/05/2024**, a Senhora **JAQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA,** portador do CPF. n.º 703xxx.xxx-80, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2024

PORTARIA Nº 274/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 07/05/2024**, o Senhor **TIAGO MICHEL GOMES PEREIRA DS SANTOS,** portador do CPF. n.º 061xxx.xxx-13, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2024

PORTARIA Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 07/05/2024**, a Senhora **LUANA KETRIM PAIM VILHALVA,** portador do CPF. n.º 046xxx.xxx-98, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2024

PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **SAULO TIAGO DA SILVA**, portador do CPF. n.º 034xxx.xxx-37, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2024

PORTARIA Nº 276/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 08/05/2024**, a Senhora **WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO,** portador do CPF. n.º 049xxx.xxx-05, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2024

PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 09/05/2024**, a Senhora **LUNA MARIZE DANTAS FERREIRA,** portador do CPF. n.º 929xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2024

PORTARIA Nº 278/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 13/05/2024**, a Senhora **DANIELLY SEVERINO SARTORE,** portador do CPF. n.º 073xxx.xxx-96, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 10/05/2024**, a Senhora **ELIETE PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF. n.º 074xxx.xxx-98, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2024

PORTARIA Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **SIRLEY FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador do CPF. n.º 000xxx.xxx-52, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 10/05/2024**, a Senhora **NEIDE DOS SANTOS ALVARES,** portador do CPF. n.º 004xxx.xxx-38, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2024

PORTARIA Nº 281/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 09/05/2024**, a Senhora **SUSAMAR AMPARO SEVERINO,** portador do CPF. n.º 020xxx.xxx-09, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2024

PORTARIA Nº 282/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 13/05/2024**, o Senhor **VALTEIR GONLÇAVES DA SILVA,** portador do CPF. n.º 030xxx.xxx-75, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2024

PORTARIA Nº 245/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **CRISTIANE VIEIRA DA SILVA,** portador do CPF. n.º 034xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 13/05/2024**, o Senhor **OZEIAS RIBEIRO DIAS,** portador do CPF. n.º 564xxx.xxx-87, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2024

PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 13/05/2024**, a Senhora **NATHALIA ALVINE ALMEIDA VIANA,** portador do CPF. n.º 064xxx.xxx-39, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2024

PORTARIA Nº 244/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **DULCINEIA MARTINS DA SILVA,** portador do CPF. n.º 026xxx.xxx-18, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2024

PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 20/05/2024**, a Senhora **KAROLAYNE CARDOSO,** portador do CPF. n.º 703xxx.xxx-20, para ocupar o cargo de **agente de serviços braçais,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2024

PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 21/05/2024**, a Senhora **LIRLENE DOS SANTOS SILVA,** portador do CPF. n.º 011xxx.xxx-99, para ocupar o cargo de **MONITOR DE ALUNO,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **NELZA GOME DA SILVA,** portador do CPF. n.º 630xxx.xxx-34, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOARES,** portador do CPF. n.º 019xxx.xxx-94, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2024

PORTARIA Nº 241/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **MARLENE PAULINO DIAS SALVATERRA,** portador do CPF. n.º 002xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2024

PORTARIA Nº 240/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **ANDRESSA KETULY DA SILVA,** portador do CPF. n.º 093xxx.xxx-96, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **GEISIENIF MENEZES DE SOUZA,** portador do CPF. n.º 014xxx.xxx-02, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **MAYKON CESAR DA SILVA VIEIRA,** portador do CPF. n.º 042xxx.xxx-80, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **POLIANY RODRIGUES CARAPINA,** portador do CPF. n.º 052xxx.xxx-66, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **NILCEIA MACHADO ZANRE,** portador do CPF. n.º 008xxx.xxx-74, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **MARTA FAUSTINO RODRIGUES,** portador do CPF. n.º 019xxx.xxx-27, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **MARIA EMILIA LOPES DA SILVA,** portador do CPF. n.º 008xxx.xxx-90, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **VERA LUCIA DE PAULA MONTOANELI,** portador do CPF. n.º 861xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, o Senhor **EMILIO GIMENEZ MARTINEZ,** portador do CPF. n.º 688xxx.xxx-91, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **TANIA CRISTINA DOS SANTOS,** portador do CPF. n.º 954xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **JANETE MARIA MARQUES ALVARES,** portador do CPF. n.º 877xxx.xxx-49, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **ESDRA PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF. n.º 062xxx.xxx-52, para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2024

PORTARIA Nº 228/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **MAXCILAINE CRISTINA SANTANA COSTA,** portador do CPF. n.º 701xxx.xxx-07, para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2024

PORTARIA Nº 227/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 01/03/2024**, a Senhora **ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS,** portador do CPF. n.º 049xxx.xxx-50, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2024

PORTARIA Nº 226/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 16/02/2024**, a Senhora **ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA BALBINO,** portador do CPF. n.º 000xxx.xxx-27, para ocu-

par o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2024

PORTARIA Nº 224/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 09/02/2024**, a Senhora **ILIANE KRUMMENAUER,** portador do CPF. n.º 060xxx.xxx-30, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA Nº 223/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 09/02/2024**, a Senhora **ELIENE BATISTA LAZARO,** portador do CPF. n.º 031xxx.xxx-16, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2024

PORTARIA Nº 222/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 08/02/2024**, o Senhor **NILSON SOARES BRANDAO,** portador do CPF. n.º 559xxx.xxx-20, para ocupar o cargo de **MOTORISTA NIVEL II,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 08/02/2024**, a Senhora **DAIANE SOARES CRUZ,** portador do CPF. n.º 042xxx.xxx-99, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA – EQUIPE VOLANTE,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 08/02/2024**, a Senhora **JANETE MARIA MARQUES ALVARES,** portador do CPF. n.º 877xxx.xxx-49, para ocupar o cargo de **PROFSSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 08/02/2024**, a Senhora **ALINE SANTOS DE SOUZA SILVA,** portador do CPF. n.º 034xxx.xxx-10, para ocupar o cargo de **MONITOR DE ALUNO,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2024

PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **NIRIANE TAFAREL SILVA,** portador do CPF. n.º 442xxx.xxx-68, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2024

PORTARIA Nº 217/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **LIZETE CARMO LANA,** portador do CPF. n.º 958xxx.xxx-68, para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2024

PORTARIA Nº 216/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **JULIETE MENDOZA,** portador do CPF. n.º 029xxx.xxx-37, para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2024

PORTARIA Nº 215/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA,** portador do CPF. n.º 072xxx.xxx-59, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2024

PORTARIA Nº 214/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **SHAYNA SILVA DA CONCEIÇÃO,** portador do CPF. n.º 027xxx.xxx-40, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA Nº 213/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **LUCIANA DE LARA BORGES DE CAMPOS,** portador do CPF. n.º 593xxx.xxx-34, para ocupar o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **NATALY SILVA MOREIRA,** portador do CPF. n.º 025xxx.xxx-75, para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2024

PORTARIA Nº 211/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **WANDERLEIA DE FREITAS VIEIRA,** portador do CPF. n.º 886xxx.xxx-34, para ocupar o cargo de ***PROFESSOR***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2024

PORTARIA Nº 287/2024

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2023 de 19/04/2023,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 053/2023 de 06/07/2023,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 005/2024 de 08/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **- Nomear**, a partir desta data **(05/06/2024**), em **Caráter Efetivo** o candidato **VINICIOS DE MORAIS SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF. n.º 051.xxx.xxx-08, para o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL.**

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 05 de junho de 2024.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2024

PORTARIA Nº 210/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Or-

gânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **VALKIRIA NEUZA CEBALHO CORREIA,** portador do CPF. n.º 025xxx.xxx-64, para ocupar o cargo de ***PROFESSOR***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2024

PORTARIA Nº 209/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **NATALIA BORTOLLOZZO REIS,** portador do CPF. n.º 059xxx.xxx-35, para ocupar o cargo de ***PSICOLOGA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, o Senhor **ROBERIO MODESTO MONTEIRO,** portador do CPF. n.º 508.xxx.xxx-15, para ocupar o cargo de ***PROFESSOR***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNSAO,** portadora do CPF. n.º 021.xxx.xxx-35, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **ANGRA PAULA DE JESUS SILVA,** portadora do CPF. n.º 048.xxx.xxx-16, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **NEURONICE MORAES DA SILVA ALBURQUEQUE,** portadora do CPF. n.º 796xxx.xxx-87, para ocupar o cargo de ***MONITORA DE CRECHE***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **MADALENA BARBOSA PRATES,** portadora do CPF. n.º 003xxx.xxx-06, para ocupar o cargo de ***MONITORA DE CRECHE***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2024

PORTARIA Nº 205/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **VELIRES RIBEIRO DE MORAIS,** portadora do CPF. n.º 529xxx.xxx-78, para ocupar o cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2024

PORTARIA Nº 225/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 09/02/2024**, a Senhora **LUCIANE GONÇALVES DA SILVA,** portador do CPF. n.º 725xxx.xxx-15, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000007/2024

Processo Adm: Nº 0000051/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INFORMATIZADA VIA WEB PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO COM CONTROLE DE COTAÇÃO DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais.): PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA (18009871000131) lote 1 - com percentual de desconto na taxa administrativa de 100% (cem por cento).

NOVA MARILÂNDIA - MT, 14 de junho de 2024

HYAN DE SOUZA SANTANA

CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2024

Data: 14 de junho de 2024.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. º. **OSVALDO FIUZA DE OLIVEIRA.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal descrito abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
OSVALDO FIUZA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	17/06/2024	16/07/2024
			(30 DIAS)	

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 14/06/2024.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.**

O **Município de Nova Marilândia – MT**, através do Prefeito Municipal, **Sr. Jefferson Nogueira Souto**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e após analise na documentação do processo supracitado foi contratada a empresa**RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.786.973/0001-84**, com sede na R Tibagi, nº 2762, Vila nova, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.501-222,** apresentou propostas nos ITEM 1: CAMISETAS MALHA FRIA MANGA CURTA NA SERIGRAFIA no valor unitário R$ 23,00 (vinte e três reais); ITEM 2: CAMISETAS GOLA POLO MALHA FRIA COM BORDADO no valor unitário R$ 40,00 (Quarenta reais) e no ITEM 3: CAMISETAS GOLA POLO PIQUE COM BORDADO no valor unitário R$ 40,84 (Quarenta reais e oitenta e quatro centavos), valor global da proposta R$ 34.849,40 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com pagamento conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Nova Marilândia – MT, 14 de junho de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei e Diretrizes de Base a Educação, Lei n.º 711/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação, e Edital nº 002/2023/GS/SEDUC/MT, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pela **Portaria Municipal nº 002/2024 de 23 de abril de 2024**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024,** Conforme segue:

Nome	Avaliação de Currículo (item 3.1)	Nota	Posição	Resultado Preliminar
DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO	155	155	1	APROVADA
CAROLINA DE FRANÇA MENDES	15	15	2	APROVADA Conforme item 4.2 do edital 002/2024
LETÍCIA SABRINA PIMENTEL BARBOSA	15	15	3	CLASSIFICADA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Marilândia-MT, 17 de junho de 2024

Jhon Kleiton Natal Gonçalves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2024

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2024

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 031/2024/PMNMV/GAB de 20 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 21/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **27/06/2024 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações – Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2024.

Eliza Cristtina da Silva

Agente de Contratação

Decreto Municipal 031/2024

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024

O agente de contratação do Municipio de Nova Nazaré, torna público que está aberta licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** que tem por objeto a **Restauração e conservação de pavimento asfáltico, conforme termo de convenio nº 2426/2023/ SINFRA** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital Retificado e seus anexos,na modalidade **Concorrência Eletrônica** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** anteriormente marcada para o dia **18/06/2024 às 08h30min (Horário de Brasilia)** será realizada no dia **03/07/2024 às 08h30min (Horário de Brasilia),** pois houve alteração do edital o que **afetará a elaboração de propostas**. Esta Concorrência será regida pelo Decreto Municipal 4335/2024 e pela Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07:30hr às 11:30hr e das 13:30hr às 17:30hr de segunda a quinta-feira e sexta feira das 07:00hr às 11:30hr**, através do e-mail licitacaonovanazaremt@gmail.comou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no endereço https://pncp.gov.br ou no endereço eletrônico https://www.novanazare.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Licitacoes/01620242049/.**

Nova Nazaré-MT, 14 de junho de 2024.

RYAN RICHELLE ALMEIDA SILVA

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120010/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. Empresa contratada e valores:

CNPJ:	Empresa:	Valor ganho licitado:
12.835.034/0001-85	IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA	R$ 745.996,15 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos).
20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 264.942,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
41.505.778/0001-30	SABOR SAUDAVEL LTDA	R$ 329.770,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais).

O valor global da ata de registro de Preço é de **R$ 1.340.708,95 (Um Milhão Trezentos e Quarenta Mil Setecentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavo).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PANIFICAÇÃO E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :	FONTE DE RECURSO
05	05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.00	15000000000
05	05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00	16600000000
07	07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00	16600000000
09	09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00	15000000000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000

VIGÊNCIA: 17/06/2024 ATÉ 16/06/2025.

Nova Olímpia – MT, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.307.873/0001-59. O valor global do contrato é de **R$ 264.942,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PANIFICAÇÃO E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
05	05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.00	15000000000
05	05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00	16600000000
07	07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00	16600000000
09	09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00	15000000000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000

VIGÊNCIA: 17/06/2024 ATÉ 16/06/2025.

Nova Olímpia – MT, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**, o (a) Senhor (a) **IMGRECIO BISPO CAMPOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 303.***.***-72, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado (a), vinculado (a) e subordinado à

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (SMPMA), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.316/2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85. O valor global do contrato é de **R$ 745.996,15 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PANIFICAÇÃO E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
05	05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.00	15000000000
05	05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00	16600000000
07	07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00	16600000000
09	09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00	15000000000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000

VIGÊNCIA: 17/06/2024 ATÉ 16/06/2025.

Nova Olímpia – MT, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:SABOR SAUDAVEL LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 41.505.778/0001-30. O valor global do contrato é de **R$ 329.770,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PANIFICAÇÃO E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
05	05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	15520000000
05	05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.00	15000000000
05	05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00	16600000000
07	07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00	16600000000
09	09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00	15000000000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000

VIGÊNCIA: 17/06/2024 ATÉ 16/06/2025.

Nova Olímpia – MT, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 166 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olimpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 085/2024/PMNO, CONTRATO Nº 086/2024/PMNO, CONTRATO Nº 087/2024/PMNO,** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120010/2024/PMNO,** oriundos do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e as seguintes empresas:empresa **IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85, **C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.307.873/0001-59, **SABOR SAUDAVEL LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 41.505.778/0001-30, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PANIFICAÇÃO E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 085/2024/PMNO, CONTRATO Nº 086/2024/PMNO, CONTRATO Nº 087/2024/PMNO,** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120010/2024/PMNO:**

Designa-se:
I- Gestora do contrato: THEREZA THOMAZIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA CPF: 019.XXX.XXX-60
II- Gestora do contrato: DEBORA CRISTIANE FERREIRA CPF: 572.XXX.XXX-49
III- Gestor do contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR CPF: 021.XXX.XXX12
IV- Gestor do contrato: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 554.XXX.XXX-91
Fiscal Titular do Contrato: NATALIA ALVES DA SILVA CPF: 021.XXX.XXX-13
Fiscal suplente de contrato: MARCIA ANDREIA SEGABINAZI SCHEFER CPF: 830.XXX.XXX-10
Fiscal Titular do Contrato:TAYSA CAMPOS FONTOURA CPF: 774.XXX.XXX-53
Fiscal suplente de contrato:MARIA JOSE RAMOS CPF: 313.XXX.XXX-68
Fiscal titular de contrato: EZILDA ROOSYVELTSSA S. SANTOS CPF: 488.XXX.XXX-49
Fiscal suplente do Contrato:LUZIVETE PONCE CPF: 622.XXX.XXX-04
Fiscal Titular do Contrato: ANGELA MARIA DE LIRA ARAUJO CPF: 884.XXX.XXX-91

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Juridico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024 - SRP

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – ESTADO DE MATO GROSO.

OBJETO:

Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da realização da comemoração do 23º aniversário do Município de Nova Santa Helena/MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

BASE LEGAL:

Esse Pregão Presencial será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

27 de junho de 2024, as 08h30min (horário de Brasília/DF).

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

27 de junho de 2024, após julgamento das propostas.

DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, com data de abertura prevista para o dia 27 de junho de 2024, ás 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da realização da comemoração do 23º aniversário do Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/14, www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência – Publicações – Pregão), e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Santa Helena/MT, em 14 de junho de 2024.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 206/2024

PORTARIA Nº. 206/2024

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **BRUNO NEIVA CRUZ**, portador do CPF nº. ***** e Cédula de Identidade de RG nº. *****, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Parágrafo único: O artigo anterior tem efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2024.

ART. 2º Fica concedido ao servidor acima RTDE de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 12 de junho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 207/2024

PORTARIA Nº. 207/2024

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Servidora Sra. **MARIA EURINICE DE OLIVEIRA DANTAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. *****, inscrita no CPF sob o nº. *****, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISORA SETORIAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único: O artigo anterior tem efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2024.

ART. 2º Fica concedido a servidora acima RTDE de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 12 de junho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2024 EDITAL PROVISÓRIO CONTENDO NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2024

EDITAL PROVISÓRIO CONTENDO NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã Exmo. Sr. Edegar José Bernardi, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº. 001/2024, Portaria nº 0184/2024, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS, RESULTADO GERAL PROVISÓRIO - DAS PROVAS DE TÍTULOS**do Processo Seletivo Simplificado **001/2024.**

Nova Ubiratã, MT- 14 de Junho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Bruno Neiva Cruz

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1 - Professor Educação Básica Pedagogia - SEDE			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	ADAIAS DA SILVA JORGE	6,82	CLASSIFICADO
2º	ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	6,48	CLASSIFICADO
3º	FRANCIENETE FERREIRA DOS SANTOS	6,05	CLASSIFICADO
4º	MARILZA ALVES DO NASCIMENTO	6,00	CLASSIFICADO
5º	VALQUIRIA MAIER SOARES	6,00	CLASSIFICADO
6º	MARCIA SILVA ALVES MONTEIRO	6,00	CLASSIFICADO
7º	RENATA ALVES DA SILVA SANTOS	5,98	CLASSIFICADO
8º	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	5,90	CLASSIFICADO
9º	SIDIANE ALVES DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO
10º	JOCASTA MARIA SCANDIUSSI	4,25	CLASSIFICADO
11º	NATHALIA RIBEIRO BOATO	4,00	CLASSIFICADO
12º	MAIANE DOS SANTOS ALMADA	3,25	CLASSIFICADO
13º	LUCINEIDE DA SILVA MORAIS	0,00	AUSENTE
14º	ANDREIA ECKERT	0,00	AUSENTE
15º	ANIE ZANCHETTIN DE BORBA	0,00	AUSENTE
16º	VANILCE GONÇALVES FERREIRA	0,00	AUSENTE
17º	LILIAN ALVES DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE

2 - Apoio Adm. Educacional Limpeza - SEDE			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	JUCIMAR ALMEIDA VIEIRA	5,75	CLASSIFICADO
2º	FRANCIARA DA SILVA SARAIVA	5,00	CLASSIFICADO
3º	MARTA DOS SANTOS VIANA	4,00	CLASSIFICADO
4º	KÉZIA BATIZINE	4,00	CLASSIFICADO
5º	LUZIANE DA SILVA S. MESQUITA	3,25	CLASSIFICADO
6º	RAIMUNDA SILVA LOPES	3,00	CLASSIFICADO

7º	GENECI MACHADO	3,00	CLASSIFICADO
8º	DAILENE DA SILVA SOUSA	3,00	CLASSIFICADO
9º	LARISSE RAYANE DOS SANTOS PEREIRA	3,00	CLASSIFICADO
10º	MARIA FRANCIDALVA ALVES COSTA	0,00	AUSENTE
11º	MARIA RONEIDE DA SILVA GOLLER	0,00	AUSENTE
12º	LEIDIANE GARCIA DE CASTRO	0,00	REPROVADO
13º	TATIANE ALVES MARTINS	0,00	AUSENTE
14º	FLAVIA COSTA RAMOS	0,00	AUSENTE
15º	CARLA CAROLINA NUNES DA SILVA LEITE	0,00	AUSENTE

3 - Técnico de Desenvolvimento e/ou Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Educação Especial (Auxiliar de Sala) - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	SANDRA MARTINS DE SOUSA	5,50	CLASSIFICADO
2º	EMELLY MARIA SILVA ISIDORO	5,40	CLASSIFICADO
3º	PATRICIA CRISTINA KLASSEN	4,95	CLASSIFICADO
4º	MARISA FURTADO PERÃO	4,50	CLASSIFICADO
5º	DANIELLI AZEVEDO ASSUNÇÃO	4,25	CLASSIFICADO
6º	FRANCILENE SOUSA RAMOS	4,20	CLASSIFICADO
7º	ELIANA PAZ PEDROSA	4,00	CLASSIFICADO
8º	ANTONIA XAVIER DOS SANTOS DE ARAUJO	4,00	CLASSIFICADO
9º	JAQUELINE CORREA DA SILVA	3,75	CLASSIFICADO
10º	LAIANE GONÇALVES DE SOUSA	3,20	CLASSIFICADO
11º	DESENITA LISBOA PACHECO	3,00	CLASSIFICADO
12º	MARIAH JESSICA DOS SANTOS	3,00	CLASSIFICADO
13º	VALDETE DO NASCIMENTO	3,00	CLASSIFICADO
14º	ROSELI MACHADO LOPES	3,00	CLASSIFICADO
15º	DANIELA SCANDOLARA	3,00	CLASSIFICADO
16º	MIRLENE DE ARAUJO PRESTES	3,00	CLASSIFICADO
17º	ALINE FERNANDA F. DE OLIVEIRA	3,00	CLASSIFICADO
18º	ROSEANE DOS SANTOS REIS	3,00	CLASSIFICADO
19º	FLAVIANA ALVES VIANA	3,00	CLASSIFICADO
20º	ARIANE SANTOS DE SOUSA	3,00	CLASSIFICADO
21º	LARYSSA LIRA GUILHERMINO	3,00	CLASSIFICADO
22º	BRENDA VITÓRIA O. DOS SANTOS	3,00	CLASSIFICADO
23º	VITORIA GABRIELLY OLIVEIRA SANTOS	3,00	CLASSIFICADO
24º	HEVELLY CRYSTYNA BATISTA DA COSTA	3,00	CLASSIFICADO
25º	ROSALVITA F. DA SILVA ALMEIDA	0,00	AUSENTE
26º	JANDIRA DE NOVAES BATISTA	0,00	AUSENTE
27º	TANIA MARIA ANTUNES DELLA PASQUA	0,00	AUSENTE
28º	VIVIANE SOARES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE
29º	EUNICE GAMA GÓIS	0,00	AUSENTE
30º	EDINEURA MARTINS NUNES	0,00	AUSENTE
31º	JULIANA APARECIDA PERES	0,00	AUSENTE
32º	HEMELLY LINS TRAJANO	0,00	AUSENTE
33º	LUCIELLY DE FATIMA SPULDAR	0,00	AUSENTE
34º	LUCIANA VOLFF JUMES	0,00	AUSENTE
35º	ALINE DELLA PASQUA XAVIER	0,00	AUSENTE
36º	PAULA FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE
37º	NATALIA LOPES SOUSA	0,00	AUSENTE
38º	LAIS GUIMARÃES BENITEZ	0,00	AUSENTE
39º	VITÓRIA GABRIELLY OLIVEIRA SANTOS	0,00	AUSENTE
40º	JOÃO VITOR INHAMU VIANA	0,00	AUSENTE

04 - Professor Educação Básica Pedagogia - E. M. ÁGUA LIMPA / CEMEI EJAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	EDINETH LIMA CARDOSO GOIS	0,00	REPROVADO

05 - Professor Educação Básica Pedagogia - E. M. CACHOEIRA DO RONURO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO	3,00	CLASSIFICADO

9 - Apoio Adm. Educacional Nutrição - E. M. R. ENTRE RIOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	LEIDIANE MOTA TAVARES	0,00	AUSENTE
2º	SUSANA SILVA COSTA	0,00	AUSENTE

10 - Apoio Adm. Educacional Vigilância - E. M. R. ENTRE RIOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	NEUZILENE RODRIGUES DA SILVA	0,00	AUSENTE

12 - Professor Educação Básica Pedagogia - E. M. GETÚLIO VARGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	LEDIANE RODRIGUES COUTINHO BEPPLER	7,50	CLASSIFICADO
2º	CINTHIA KÓDELSKI MAGALHÃES	5,00	CLASSIFICADO

13 - Apoio Adm. Educacional Limpeza - E. M. GETÚLIO VARGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	FRANCIELE MOREIRA LOPES	3,25	CLASSIFICADO

14 - Apoio Adm. Educacional Vigilância - E. M. GETÚLIO VARGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	LUCIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	4,00	CLASSIFICADO
2º	FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE

15 - Técnico de Desenvolvimento e/ou Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Educação Especial (Auxiliar de Sala) - E. M. GETÚLIO VARGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	RAQUEL APARECIDA DIAS DE CARVALHO	4,20	CLASSIFICADO
2º	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	4,00	CLASSIFICADO
3º	ISABELE GUANDALEN	3,00	CLASSIFICADO

16 - Apoio Adm. Educacional Nutrição - E. M. LORINDO PEDRO BASSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	BRUNA VAZ LELIS	3,00	CLASSIFICADO

20 - Apoio Adm. Educacional Limpeza - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	EDILENE DOS SANTOS SILVA	3,00	CLASSIFICADO

23 - Apoio Adm. Educacional Limpeza - E. M. PROF.ª VERA LÚCIA SCHMIDT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ALINE RAMOS	5,25	CLASSIFICADO

24 - Professor Educação Básica Pedagogia - E. M. 13 DE MAIO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
2º	GEOVANA DE ALMEIDA SILVA	0,00	AUSENTE

27 - Apoio Adm. Educacional Vigilância - E. M. 13 DE MAIO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	YURI NUNES KISSLER	5,00	CLASSIFICADO
2º	REGINALDO CAMPOS DA SILVA	3,00	CLASSIFICADO

28 - Assistente Social - SEDE			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	ISABEL CRISTINA DE MORAIS ARRUDA MASSOCCO	7,00	CLASSIFICADO

29 - Psicólogo - SEDE			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	ARIEL BAZZO FURTADO	0,00	AUSENTE
2º	AMANDA RÓDIO SIMÃO	0,00	AUSENTE

PORTARIA Nº. 208/2024

PORTARIA Nº. 208/2024

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Servidor Sr. **DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG n**°. ***** e CPF nº. *****, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SETORIAL DE TRIBUTOS EM AREA RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único: O artigo anterior tem efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2024.

ART. 2º Fica concedido ao servidor acima RTDE de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 12 de junho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 209/2024

PORTARIA Nº. 209/2024

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Servidor Sr. **LUIZ FELIPE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portador da Cédula de Identidade RG nº *****, inscrito no CPF nº. *****, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único: O artigo anterior tem efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2024.

ART. 2º Fica concedido ao servidor acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 12 de junho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - RESPOSTAS DOS RECURSOS - TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RESPOSTAS DOS RECURSOS - TÍTULOS

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público as respostas dos recursos analise dos títulos do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações está disponível no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 14 de junho de 2024.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024

RESUTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS					
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	DETALHES	RESPOSTA	SITUAÇÃO
57	169	MAGGIE ELAINE	Olá! Vem, por intermédio deste, interpor recurso referente à pontuação de títulos. No dia proposto pelo edital, apresentei de-	INDEFERIDO, CONFORME CONSTA NO ITEM 8. DIPLOMA DEVERIA SER ENCAMINHADO O	INDEFERIDO

		LIMA DA FONSECA	vidamente meu certificado de conclusão de mestrado, o que não foi considerado, razão pela qual reitero para que corrija minha nota acrescendo do ponto de título de mestre, conforme documento em anexo. Atenciosamente, espera deferimento.	FRENTE E VERSO, SENDO QUE VOSSA SENHORIA NÃO ENCAMINHOU O VERSO DO DOCUMENTO.	
58	169	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	Olá! Vem, por intermédio deste, interpor recurso referente à pontuação de títulos. No dia proposto pelo edital, apresentei devidamente meu certificado de conclusão de mestrado, o que não foi considerado, razão pela qual reitero para que corrija minha nota acrescendo do ponto de título de mestre, conforme documento em anexo. Atenciosamente, espera deferimento.	INDEFERIDO, CONFORME CONSTA NO ITEM 8. DIPLOMA DEVERIA SER ENCAMINHADO O FRENTE E VERSO, SENDO QUE VOSSA SENHORIA NÃO ENCAMINHOU O VERSO DO DOCUMENTO.	INDEFERIDO
54	40	VIVIAN TALLITA PINHEIRO DE SANTANA PADILHA	Meus títulos são válidos para o cargo. Gostaria de solicitar a revisão da avaliação de títulos.	DEFERIDO PARCIALMENTE, POIS O TÍTULO DEVE SER NA AREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO SENDO CONSIDERADO APENAS A ESPECIALIZAÇÃO. CONFORME CONSTA NO ITEM 8. E SUBITEM 8.3. SENDO CONTATO APENAS O TÍTULO DA AREA DO QUAL É ESPECIFICA	DEFERIDO PARCIALMENTE
55	40	VIVIAN TALLITA PINHEIRO DE SANTANA PADILHA	Meus títulos são válidos para o cargo. Gostaria de solicitar a revisão da avaliação de títulos.	DEFERIDO PARCIALMENTE, POIS O TÍTULO DEVE SER NA AREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO SENDO CONSIDERADO APENAS A ESPECIALIZAÇÃO. CONFORME CONSTA NO ITEM 8. E SUBITEM 8.3. SENDO CONTATO APENAS O TÍTULO DA AREA DO QUAL É ESPECIFICA	DEFERIDO PARCIALMENTE
56	40	VIVIAN TALLITA PINHEIRO DE SANTANA PADILHA	Gostaria de solicitar a revisão dos meus títulos, pois estão na área de formação exigidos.	DEFERIDO PARCIALMENTE, POIS O TÍTULO DEVE SER NA AREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO SENDO CONSIDERADO APENAS A ESPECIALIZAÇÃO. CONFORME CONSTA NO ITEM 8. E SUBITEM 8.3. SENDO CONTATO APENAS O TÍTULO DA AREA DO QUAL É ESPECIFICA	DEFERIDO PARCIALMENTE

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 046/2024

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **A LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38. O presente contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA-MT.Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é R$ 235.832,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 RETIFICAÇÃO - GABARITO OFICIAL CARGO: FISIOTERAPEUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO - GABARITO OFICIAL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público a RETIFICAÇÃO do gabarito oficial do cargo de FISIOTERAPEUTA do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações está disponível no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 14 de junho de 2024.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024

GABARITO OFICIAL

FISIOTERAPEUTA									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: C	22: B	23: B	24: Anulada	25: D	26: B	27: Anulada	28: Anulada	29: C	30: C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.884, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5884, de 14 de junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 14/06/2024, às 11:55:00. Protocolo: 1700cf1d-0709-4c97-9403-1e0668f63d8c

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.883, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5883, de 14 de junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2726/2024, de 12 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.301.14.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$200.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.305.16.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$200.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 14/06/2024, às 11:45:58. Protocolo: 7477b53c-ac9d-4fa5-b56a-5361027e2c21

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.884, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5885, de 14 de junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.014.779,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.8.244.44.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$5.014.779,56
2.701.0000000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS 5.014.779,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$5.014.779,56
2.701.0000000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS 5.014.779,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 14/06/2024, às 11:55:04. Protocolo: f0ad665b-b7f6-4aff-8745-efea3c43f111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL PRELIMINAR

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público o resultado final preliminar – ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações estão disponíveis no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 14 de junho de 2024.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024

RESULTADO FINAL - PRELIMINAR\												
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - NOVA XAVANTINA												
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FM	FL	AG	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
35	LANNA GABRIELLA FERNANDES DE FREITAS	###.###.231-57	2	1	2	4	4	7	4	19	1º	Classificado
258	MATHEUS CRISTHYAN CAMARGO NEGREIROS	###.###.831-38	2	5	2	3	5	6	5	19	2º	Classificado
271	LUAN BENTO DE OLIVEIRA FARIAS	###.###.671-03	2	2,5	1,5	5	1	5	4	15	3º	Classificado
255	BRUNNA FERREIRA LOPES	###.###.031-92	2	2,5	2,5	5	2	3	5	15	4º	Classificado
188	CARLOS SERGIO RODRIGUES	###.###.991-27	2	3	2	5	4	5	5	19	-	Desclassificado
227	SCHIRLE LOURAYNE VIEIRA DE LIMA	###.###.841-52	1	0	1	5	3	5	5	18	-	Desclassificado
95	KÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.561-30	2	3	2	3	1	6	4	14	-	Desclassificado
45	RAYAN MARQUES LIMA	###.###.191-12	1	2	1	3	1	5	5	14	-	Desclassificado
24	ULISSES GOMES CARVALHO	###.###.151-00	1	0	1	2	2	4	6	14	-	Desclassificado
44	GABRIELA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	###.###.321-85	-	-	-	4	1	4	5	14	-	Desclassificado
73	KALYTA ALMEIDA SALES	###.###.971-23	1	1,5	1	5	0	4	5	14	-	Desclassificado
236	TATIANY PEREIRA MELO	###.###.201-73	-	-	-	4	3	4	3	14	-	Desclassificado
37	JOSENEIA NAVES DE SOUZA	###.###.771-20	1,5	1	1,5	5	2	4	3	14	-	Desclassificado
14	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	###.###.211-80	1,5	2	1,5	2	0	7	3	12	-	Desclassificado
198	LETICIA QUIRINO SOUSA DE JESUS MENEZES	###.###.441-90	1,5	2	1,5	5	2	2	3	12	-	Desclassificado
204	LIGIANE GONZAGA MATOS	###.###.741-05	1	0	1	5	2	2	3	12	-	Desclassificado
123	LUCIANA DA SILVA CARDOSO	###.###.231-01	-	-	-	4	2	1	5	12	-	Desclassificado
91	FABIANA PEREIRA SILVA	###.###.832-09	1	0	1	3	1	4	3	11	-	Desclassificado
142	JASMIEL KRAEMER DE SOUZA	###.###.571-52	-	-	-	3	0	3	5	11	-	Desclassificado
78	ORLANA MENDONÇA DA PAIXÃO	###.###.072-52	1,5	0	1,5	1	2	2	5	10	-	Desclassificado
199	JOICE FERREIRA BARBOSA PORTUGAL	###.###.091-74	1,5	1	1,5	2	2	2	4	10	-	Desclassificado
146	ANDREIA QUIRINO DE SOUZA SANTOS	###.###.321-25	1,75	0	1,75	2	2	1	4	9	-	Desclassificado
125	KAMILY VITORIA LIMA DA SILVA	###.###.481-70	1,5	0	1,5	3	1	1	4	9	-	Desclassificado
113	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	###.###.701-64	1	0	1	2	0	4	2	8	-	Desclassificado
77	MIRIAM RITA DOS SANTOS DUARTE	###.###.561-99	2	0	2	3	0	2	3	8	-	Desclassificado
243	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	###.###.631-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
211	SÍLVIA NUBIA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.461-21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
140	CLARICE CARDOSO SILVA	###.###.335-99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
121	ALINE PEREIRA DA ROCHA	###.###.141-79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
192	WANDERSSON FREIRE DE SOUZA	###.###.661-46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
181	CHISLAINE TAISE SOUSA CHAVES	###.###.911-90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
112	LEIRIANE BRUNA LOPES DE SOUZA	###.###.201-31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
132	PATRÍCIA LOPES DA SILVA	###.###.291-36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
100	SARA LUIZ RIBEIRO	###.###.481-10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
214	WESLEY OTÁVIO GARAI CORTEZ	###.###.471-51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
257	GABRIELA ELIZA SCHOSSLER GUIMARÃES	###.###.311-76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
124	THAIS APARECIDA DA SILVA FERNANDES	###.###.211-43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
25	GUSTAVO MAGALHÃES DE MORAES	###.###.181-94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
ARTESÃO – CAPS - NOVA XAVANTINA												
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO			
189	CARLOS HENRIQUE BELTRAME	###.###.578-03	5	1	7	7	20	1º	Classificado			
120	CAMILA APARECIDA DE LUCIO BERNARDES	###.###.668-17	2	0	0	8	10	-	Desclassificado			
1	CLECI PAULA DE SOUSA	###.###.121-03	-	-	-	-	-	-	Desclassificado			
EDUCADOR SOCIAL - CAPS - NOVA XAVANTINA												

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
277	ELIVANIA FERREIRA JAIME DA SILVA	###.###.351-00	4	2	5	5	16	1º	Classificado
74	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	###.###.701-83	1	2	5	6	14	-	Desclassificado
2	ADRIANO FERREIRA CABRAL	###.###.171-03	2	3	3	5	13	-	Desclassificado
47	OLIVIA OLIVEIRA LIMA	###.###.623-55	1	3	1	6	11	-	Desclassificado
247	DENILDE MARTINS DA COSTA	###.###.781-47	1	1	2	4	8	-	Desclassificado
187	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.521-42	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
60	KETELLY ALVES MARTINIANO	###.###.501-65	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
46	DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	###.###.011-47	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

ENFERMEIRO - NOVA XAVANTINA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	PORT	NAP	MAT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
49	ERIKA APARECIDA MARTINS BORGES	###.###.641-96	5	5	8	4	9	31	1º	Classificado
177	BEATRIZ MARTINS HOLTZ	###.###.571-57	5	4	8	3	9	29	2º	Classificado
260	VIVIANNE DE SOUSA DUNCK	###.###.791-20	5	5	4	5	6	25	3º	Classificado
221	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	###.###.451-51	7	4	6	0	7	24	4º	Classificado
222	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	###.###.841-53	5	3	6	1	7	22	5º	Classificado
18	LUDIMILLA BUENO SILVA	###.###.811-70	5	3	6	0	7	21	6º	Classificado
93	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	###.###.041-39	5	3	5	1	6	20	7º	Classificado
29	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	###.###.351-38	5	4	4	1	6	20	8º	Classificado
38	KARINE CARDOSO SANTOS	###.###.438-06	0	3	5	3	6	17	9º	Classificado
276	LEANDRA LIMA COELHO	###.###.391-00	0	4	8	0	5	17	10º	Classificado
202	ELIONAIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.021-42	0	4	5	2	5	16	11º	Classificado
85	NATHAN DA SILVA BARROS	###.###.461-88	0	4	7	1	4	16	12º	Classificado
169	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	###.###.371-52	0	5	3	0	7	15	13º	Classificado
114	ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	###.###.763-01	0	4	3	2	6	15	14º	Classificado
69	MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA	###.###.471-08	5	3	5	1	4	18	-	Desclassificado
90	ANNE CAROLINE BOTTINO FURLANETTO DA SILVEIRA	###.###.528-06	0	3	5	2	4	14	-	Desclassificado
5	CLEISIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.###.011-70	5	2	2	1	2	12	-	Desclassificado
61	LETÍCIA MANUELY PEDROSO	###.###.941-06	5	4	2	0	1	12	-	Desclassificado
99	JÉSSICA MAIA ARAUJO DA SILVA	###.###.501-03	0	4	5	1	1	11	-	Desclassificado
193	SOLANGE BORGES PIMENTEL	###.###.921-68	0	1	5	0	4	10	-	Desclassificado
196	LUCILAINE DE PAULA MIGUEL SOARES	###.###.821-87	0	2	4	2	2	10	-	Desclassificado
48	DEYSE FRANCO SALVADOR	###.###.281-40	0	3	3	1	2	9	-	Desclassificado
86	ANTONIA PEREIRA LIMA	###.###.101-91	0	2	4	1	1	8	-	Desclassificado
81	DÉBORA BOTELHO DE PAULA	###.###.041-53	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado
203	VANILDA FERREIRA ESTEVES	###.###.932-87	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado
105	GEICIELLE KHAUANY DE MELLO IZEPPI	###.###.511-02	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado
16	ELETRICIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	###.###.421-42	0	-	-	-	-	0	-	Desclassificado
92	LAURA ALVES DE AMORIM	###.###.761-01	0	-	-	-	-	0	-	Desclassificado

FARMACÊUTICO - NOVA XAVANTINA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	MAT	NAP	CE	PORT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
34	LUCAS PEREIRA TAVARES	###.###.871-21	0	4	9	9	3	25	1º	Classificado
27	ULISSES MARIANO TORRES	###.###.861-63	0	5	8	7	5	25	2º	Classificado
129	LETÍCIA DAMAS LEÃO DALCIN	###.###.191-48	7	1	5	7	5	25	3º	Classificado
40	VIVIAN TALLITA PINHEIRO DE SANTANA PADILHA	###.###.861-29	5	4	6	5	5	25	4º	Classificado
108	CARLA SILVA MATOS BUENO	###.###.621-45	5	0	6	6	5	22	5º	Classificado
70	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	###.###.361-74	0	2	5	8	5	20	6º	Classificado
219	LARISSA CAMPOS FONSECA	###.###.961-86	0	3	5	5	5	18	7º	Classificado
62	BIANCA BORDIN DA SILVA	###.###.661-20	0	1	4	5	5	15	8º	Classificado
272	LARYSSA RODRIGUES BELÉM	###.###.311-40	5	0	4	5	2	16	-	Desclassificado
213	DENISE ARAUJO MARTINS	###.###.451-79	0	2	4	4	1	11	-	Desclassificado
135	AMANDA PARREIRS CONCEIÇÃO	###.###.691-09	0	1	5	2	3	11	-	Desclassificado
117	GABRIEL VILELLA NEVES	###.###.301-00	0	-	-	-	-	0	-	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA - NOVA XAVANTINA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	NAP	CE	MAT	PORT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
57	JORDANA DOS REIS RIBEIRO	###.###.971-13	5	8	7	3	4	27	1º	Classificado
63	RAFAELLA MENDES MOTA	###.###.991-03	5	5	7	2	5	24	2º	Classificado
23	BRENDA LEITE MACHADO	###.###.061-75	5	7	4	1	4	21	3º	Classificado
19	IRAILDES VAZ DA COSTA GARCIA	###.###.521-15	5	5	7	1	2	20	4º	Classificado
159	PABLO RICARDO NEVES VARJÃO	###.###.091-01	5	5	5	2	2	19	-	Desclassificado
233	JASTUENY MOURA LEAL	###.###.691-46	5	5	4	1	4	19	-	Desclassificado
64	TAMYRIS SOUZA BARBOSA	###.###.881-26	5	4	5	0	4	18	-	Desclassificado
212	POLLYANNE APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	###.###.238-98	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado

173	JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO	###.###.041-48	5	-	-	-	-	5	-	Desclassificado
151	NILZA MARIA DE ARAUJO	###.###.701-34	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
168	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	###.###.271-45	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
166	GEORGE SOUZA MARCA	###.###.711-05	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
30	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	###.###.911-51	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
FONOAUDIÓLOGO - NOVA XAVANTINA										
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	MAT	PORT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
111	ANGELA FELDKIRCHER	###.###.091-20	5	2	5	5	7	24	1º	Classificado
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - NOVA XAVANTINA										
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
39	TESTE SELETIVO	###.###.041-24	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - NOVA XAVANTINA										
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PDT	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
262	DERCIO ALVARES JUNIOR	###.###.651-53	-	4	3	7	7	21	1º	Classificado
234	GUSTAVO TRINDADE MURY	###.###.270-15	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA XAVANTINA										
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PORT	MAT	CE	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	
15	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.341-01	4	1	7	4	16	1º	Classificado	
175	VALDENITA BARBOSA DE ARAÚJO	###.###.701-20	4	1	4	6	15	2º	Classificado	
200	INGRIDY VIANA DORNELLES	###.###.731-07	5	2	4	4	15	3º	Classificado	
54	NEIDE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	###.###.811-15	2	2	7	3	14	-	Desclassificado	
52	RHAYSSA MARTINS COELHO	###.###.671-67	3	0	6	5	14	-	Desclassificado	
88	EZEQUIAS MATOS QUIRINO	###.###.731-43	2	4	5	3	14	-	Desclassificado	
186	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS	###.###.011-00	3	3	4	4	14	-	Desclassificado	
147	PAULA HORTÊNCIA SOUZA BUENO	###.###.521-38	4	2	4	4	14	-	Desclassificado	
174	JULIANA MACEDO SOBRINHO	###.###.021-62	2	1	5	5	13	-	Desclassificado	
182	JOSIANE BARBOSA DE SOUZA	###.###.511-34	4	1	3	5	13	-	Desclassificado	
223	MAISA LICHAR VICHENOVSKI	###.###.621-08	1	2	5	4	12	-	Desclassificado	
94	DYESSICA LORRAINY HERNANDES MACHADO SANTOS	###.###.231-03	3	0	5	4	12	-	Desclassificado	
137	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	###.###.901-34	2	2	5	3	12	-	Desclassificado	
51	LEUZIMAR DAS DORES DE OLIVEIRA	###.###.501-66	3	1	4	4	12	-	Desclassificado	
101	TAINNE KATIANE LOURENÇO	###.###.021-69	3	1	4	4	12	-	Desclassificado	
130	JOICE ALVES DE SOUZA	###.###.881-81	4	2	2	4	12	-	Desclassificado	
240	TEREZINHA PEREIRA NEVES	###.###.041-15	3	2	5	1	11	-	Desclassificado	
104	GLEIBIANE GONÇALVES LIMA	###.###.081-99	2	1	4	4	11	-	Desclassificado	
158	MARINALVA ALVES BARBOSA	###.###.911-94	2	2	4	3	11	-	Desclassificado	
210	BRUNA FERREIRA QUEIROZ	###.###.521-18	3	2	4	2	11	-	Desclassificado	
28	MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAÚJO	###.###.351-33	4	1	4	2	11	-	Desclassificado	
171	KATIUCIA LARA KLOCZYNSKI	###.###.511-61	2	2	3	4	11	-	Desclassificado	
136	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.601-20	3	1	3	4	11	-	Desclassificado	
218	SANDRA CRISTINA MARTINS DA CRUZ MATOS	###.###.261-20	4	1	2	4	11	-	Desclassificado	
217	WUALITA DE NOVAES TRINDADE	###.###.121-46	4	1	2	4	11	-	Desclassificado	
13	MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	###.###.131-34	4	3	1	3	11	-	Desclassificado	
273	FRANCISCA CRUZ ALMEIDA	###.###.593-61	2	0	4	4	10	-	Desclassificado	
82	ANGELA SILVA DOURADO MARACAHIPES	###.###.871-60	2	1	4	3	10	-	Desclassificado	
185	SORAIA MARTINS DE MELO	###.###.921-72	4	0	4	2	10	-	Desclassificado	
33	KRISTIANE MENDES DE ABREU	###.###.021-39	2	1	3	4	10	-	Desclassificado	
56	MARIA CLARA SILVA BRAS	###.###.881-98	3	1	3	3	10	-	Desclassificado	
103	ELIANAI FERREIRA GONÇALVES DOS RESES RODRIGUES	###.###.341-12	3	3	2	2	10	-	Desclassificado	
160	MAIARA TENORIO LOPES	###.###.031-98	4	2	2	2	10	-	Desclassificado	
205	ALLANA DIESSICA MARTINS GOMES	###.###.751-01	5	2	1	2	10	-	Desclassificado	
194	JANETE NUNES LEAL	###.###.701-00	2	0	4	3	9	-	Desclassificado	
170	ANDREZA FERRAZ FERNANDES	###.###.411-36	3	0	3	3	9	-	Desclassificado	
36	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	###.###.861-53	1	3	2	3	9	-	Desclassificado	
43	LAURENTINA FRANCISCA DE JESUS	###.###.981-72	2	1	1	5	9	-	Desclassificado	
72	RENAMA DO NASCIMENTO REIS GONÇALVES	###.###.781-05	2	0	3	3	8	-	Desclassificado	
162	MIRIANE BARRETO DA SILVA	###.###.381-18	2	1	3	2	8	-	Desclassificado	
241	MAYARA MONIKE DE SOUSA	###.###.291-40	3	0	2	3	8	-	Desclassificado	
237	KARINE LOPES BARBOSA	###.###.481-63	2	1	3	1	7	-	Desclassificado	
183	NAGDA OLIVEIRA DE JESUS	###.###.611-90	3	2	0	2	7	-	Desclassificado	
163	MIKAELLY FERNANDES ABREU	###.###.171-38	1	1	2	2	6	-	Desclassificado	
231	CLEUDILENI FERREIRA DOS SANTOS	###.###.641-57	2	0	2	2	6	-	Desclassificado	
115	DELIANE SOUZA DA SILVA	###.###.391-04	1	0	2	1	4	-	Desclassificado	
71	BIANCA RIBEIRO FERREIRA	###.###.583-15	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
150	NERIVAN FERREIRA DE SOUZA	###.###.551-34	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
225	VIVIANE DA SILVA BREITENBACH	###.###.701-06	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

143	RONICY BUENO DE SOUZA	###.###.711-15	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
118	EDELSILEI DA COSTA CARNEIRO	###.###.071-68	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
119	MARÍLIA DE SOUZA ARRUDA	###.###.181-87	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
59	MAURICEIA ALVES DE SOUSA COSTA	###.###.061-20	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
206	ELIENE BRITO DA SILVA	###.###.565-33	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
55	MYLLA CHARLEI FERREIRA DE MORAES CORADO	###.###.751-74	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
87	NEIDELAY PEREIRA FAGANELLO FERNANDES	###.###.011-93	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
153	GUSTAVO GARCIA SANTOS	###.###.411-30	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		
245	NIKOLLY DA SILVA ALVES	###.###.311-57	-	-	-	-	-	-	Desclassificado		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024- DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE RECURSO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público que não houve recurso contra a PROVA PRÁTICA DE EXCEL e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações está disponível no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 14 de junho de 2024.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE RECURSO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público que não houve recurso contra a PROVA PRÁTICA DE EXCEL e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações está disponível no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 14 de junho de 2024.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - RESPOSTAS DOS RECURSOS O RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RESPOSTAS DOS RECURSOS O RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público as respostas dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações está disponível no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 14 de junho de 2024.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024

RESULTADO PRELIMINAR					
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	DETALHES	RESPOSTA	SITUAÇÃO
59	159	PABLO RICARDO NEVES VARJÃO	Recurso contra resultado preliminar de ampla concorrência Solicito revisão da questão e da nota preliminar, referente a questão 22, de conhecimento específico, pois há um erro no enunciado da alternativa C) como se estivesse incompleta, faltando conteúdo o que compromete a interpretação da questão.	INDEFERIDO POIS O PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS JÁ DECORREU.	INDEFERIDO
60	159	PABLO RICARDO NEVES VARJÃO	Recurso contra resultado preliminar de ampla concorrência Solicito revisão da nota preliminar, referente a questão 30 de conhecimento específico, pois foi feito recurso contra a questão, o recurso foi DEFERIDO, porém não foi atribuída a nota e a alternativa no GABARITO DEFINITIVO segue com a alternativa B) Lasegue, que é a alternativa INCORRETA.	-	DEFERIDO
61	101	TAINNE KATIANE LOURENÇO	-	INDEFERIDO, POIS, NO CARTÃO RESPOSTA DE VOSSA SENHORIA ASSINALOU AS ALTERNATIVAS CONFORME MOSTRA GABARITO EM ANEXO EM ANEXO:	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO- SRP 005/2024
PROCESSO 009/2024

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde,conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital**.**

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro, tendo como vencedoras as empresas **Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 7.160,00** para os **Itens 27, 228** e **253; C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, com proposta no valor global de **R$ 59. 653,84** para os **Itens 17, 41, 42, 58, 59, 72, 103, 118, 147, 167, 183, 218, 240, 292, 301, 331** e **336; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.,** com proposta no valor global de **R$ 107.582,54** para os **Itens 01, 04, 05, 11, 23, 24, 32, 33, 45, 50, 56, 65, 66, 96, 107, 108, 113, 136, 137, 138, 144, 151, 156, 180, 204, 215, 221, 243, 244, 247, 248, 250, 264, 265, 267, 272, 289, 314** e **330; CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eireli**, com proposta no valor global de **R$ 77.911,7500** para os **Itens 73, 115, 127, 148, 199, 227** e **315; Comercial Mark Atacadista ME**, com proposta no valor global de **R$ 18.425,9650** para os **Itens 19, 22, 84, 117, 187, 190, 191, 208, 238** e **310; Conexão Medica Comercial Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 43.897,0000** para os **Itens 51 e 237; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.,** com proposta no valor global de **R$ 76.461,00** para os **Itens 16, 52, 75, 79, 98, 162, 176, 185, 216, 236, 260, 279, 283, 284, 297, 305, 307, 308, 312, 316** e **346; Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 43.381,5000** para os **Itens 15, 57, 111, 171, 212, 213, 252, 328, 343** e **349**; **Distrimix distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 20.352,5000** para os **Itens 10, 20, 83, 85, 95, 106, 141, 142, 178, 182, 193, 220, 295, 342; FIA Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**., com proposta no valor global de **R$ 76.371,00** para os **Itens 49, 53, 62, 94, 101, 146, 161, 196, 206, 261** e **262; Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 17.830,00** para os **Itens 26, 54, 104** e **152; Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 58.250,0000** para o **Item 219**; **Golden Plus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**., com proposta no valor global de **R$ 83.817,0000** para os **Itens 02, 55, 68, 112, 132, 177, 200, 207, 232, 302, 311, 326; Halex Istar Industria Farmacêutica S/A**, com proposta no valor global de **R$ 109.150,00** para os **Itens 105** e **120; Henrivix Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**., com proposta no valor global de **R$ 80.319,089** para os **Itens 08, 34, 88, 89, 90, 93, 123, 124, 145, 153, 166, 169, 175, 181, 186, 188, 197, 202, 233, 234, 235, 256, 258, 268, 269, 277** e **288; Hospdrogas Comercial Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 141.463,00** para os **Itens 14, 18, 31, 119, 121; Inovamed Hospitalar Ltda**., com proposta no valor global de **R$ 200.508,705** para os **Itens 03, 07, 09, 21, 25, 28, 30, 38, 39, 47, 48, 69, 77, 78, 86, 87, 100, 102, 133, 134, 139, 140, 143, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 168, 184, 194, 198, 203, 205, 214, 217, 222, 223, 224, 225, 229, 230, 239, 251, 254, 257, 263, 280, 290, 294, 298, 306, 318, 320, 333** e **341; Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda.,** com proposta no valor global de **R$ 13. 089,00** para os **Itens 122, 245** e **327; Maêve Produtos Hopitalares Ltda.** , com proposta no valor global de **R$ 27.150,00** para os **Itens 37, 43, 125, 195,** e **340; Medicamentos de Az EIRELI,** com proposta no valor global de **R$ 15.874,60** para os **Itens 67, 76, 82,** e **339; Metta Farmacêutica Ltda**., com proposta no valor global de **R$ 12.982,6300** para os **Itens 60, 99, 110, 114** e **116; Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda**. , com proposta no valor global de **R$ 15.888,0000** para os **Itens 12, 64, 179, 291, 293, 303, 322** e **323; Nova Medicamentos Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 27.703,00** para os **Itens 70, 71, 92, 130, 274, 275, 296, 329** e **347; Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me**, com proposta no valor global de **R$ 6.238,00** para os **Itens 74 e 276**; **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**., com proposta no valor global de **R$ 52.382,28** para os **Itens 06, 46, 81, 135, 150, 231, 242, 249, 273, 304, 319, 348** e **WF Distribuidora de Medicamentos Ltda**. , com proposta no valor global de **R$ 70.364,00**, para os **Itens 61 e 299.** Diante do exposto, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do edital de licitação, seus anexos e proposta das empresas vencedoras.

Novo Horizonte do Norte – MT, 14 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023

Espécie: Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Calábria MHG Construtora Ltda. - EPP; **Modalidade:** Tomada de Preços005/2023; **Objeto:** Acréscimo quantitativo - ampliação de meta física, para melhorias da drenagem no cruzamento das avenidas Mestre Falcão e Sérgio Rossini da obra de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial e sinalização viária de diversas ruas; **Convênios:** 2127-2022/SINFRA e 0878-2023/SINFRA; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00**; Valor Global**: R$ 103.785,54 (cento e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **Data assinatura:** 13/06/2024; **Signatários:** Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Marcio Henrique Giraldelli, sócio proprietário da empresa; **Fiscal de Contrato:** Lucas Cavichioli Alves; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2024.

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 1.492/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 2024.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte – Mato Grosso, **Silvano Pereira Neves**, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.492 de 28 de maio de 2024 combinado com o Decreto Municipal nº 056 de junho de 2024 – que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção municipal e fiscalização dos produtos de origem animal pelo município, e dá outras providências:

Art. 1º - Nomeia **MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 074.669.329-08, proceder o julgamento em primeira instância de processo administrativo.

Art. 2º - Nomeia **MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 074.669.329-08, **ALINE DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no CPF nº 061.696. 831-04 e CRISCHELY **CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no CPF nº 019.842.721-28 para comporem a Comissão Julgadora de processo administrativo:

a) MEMBRO - PRESIDENTE - MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES

b) MEMBRO - ALINE DE SOUZA RIBEIRO

c) MEMBRO - CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA

Art. 3º - São atribuições desta Comissão Julgadora, conforme Decreto Municipal nº 056/2024, para proceder o julgamento em primeira e segunda instância de processo administrativo.

Art. 4º - A Comissão Julgadora será composta pelo período de 12 (doze) meses, sendo substituída ou alterada através de outro decreto.

Novo Horizonte do Norte – Mato Grosso, 14 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 PROCESSO 013/2024

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a **Adjudicação** do processo licitatório Pregão Eletrônico 006/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos,** conforme especificações e condições do edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras do certame, **Darlu Industria Têxtil Ltda. - ME,** com proposta no valor global de **R$ 6. 328,15** para os **Itens 68 e 70**; **Edson Mariano Oliveira – ME**, com proposta no valor global de **R$ 1.292.298,03** para os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210** e **211;** e **Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP,** com proposta no valor global de **R$ 5. 420,25** para os **Itens 67** e **136.** O **item 19** foi declarado **deserto e** os **itens 99, 104 e 119** foram declarados **fracassados.** Maiores informações poderão ser obtidas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e portal da transparência http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de junho de 2024.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 010/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS

Nº 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 01.614. 517/0001-33, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo de Caráter Emergencial Por Contagem de Pontos,** nomeada pela **Portaria nº 161 de 10 de junho de 2024**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e Processo emergencial nº003/2024 para compor o quadro de servidores da secretaria de saúde, secretaria de assistência social, secretaria de transporte e obras públicas e secretaria de agricultura.

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para recomposição do CADASTRO RESERVA de candidatos à contratação temporária e imediata para manutenção da prestação do serviço público, nos termos do PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 010/2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.- A recomposição do CADASTRO RESERVA, mediante a seleção dos candidatos ocorre em função do exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo 002/2023, nos cargos relacionados neste Edital, para suprir a demanda quando da necessidade, em situação de excepcional interesse público com fulcro o artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; Incisos I e VI; Lei Complementar n° 069/2019 de 30 de dezembro de 2019 que trata da Estrutura Administrativa Educacional do Município de Novo Mundo-MT.

1.2. A seleção dos candidatos para este Processo Seletivo se destina especificadamente para os cargos de Técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar administrativo, Odontólogo, motorista, guarda noturno e educador físico lotados na secretaria de saúde tendo em vista o exaurimento de candidatos da listagem geral do processo seletivo 002/2023 e processo seletivo emergência 003/2024.

1.3. Este Processo Seletivo por Contagem de Pontos dar-se á em caráter de urgência, tendo em vista a o exaurimento e desistência dos candidatos convocados através do Processo Seletivo 002/2023 e 003/2024, o que prejudica a prestação dos serviços públicos de Saúde.

DO CADASTRO GERAL

2.1. Os inscritos constarão no CADASTRO RESERVA, aguardando a possibilidade de existência/necessidade de vaga para provimento de pessoal dos candidatos a contratos temporários no respectivo cargo relacionado no item subsequente deste Edital.

2.2. O candidato, quando da existência de vaga, será convocado pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, devendo comparecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para suprir a vaga livre e/ou substituição em cargo inscrito;

2.3. O não comparecimento do profissional no prazo estimado no item acima, libera a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, para proceder a convocação do próximo candidato da listagem do CADASTRO RESERVA, observando rigorosamente a classificação dos candidatos nos respectivos cargos/funções, não cabendo recurso do anterior devido ao não cumprimento do prazo estipulado;

2.4. O Cargo/Função para contratação de servidores da Estrutura Administrativa a que se destina esse Processo Seletivo é: Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Obras Públicas, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura.

2.4.1 Técnico em enfermagem

2.4.2 Educador Físico

2.4.3 Agente Administrativo

2.4.4 Motorista

2.4.5 Operador de maquinas pesadas

2.4.6 Zeladora

2.4.7 Nutricionista

2.4.1 Técnico em Enfermagem: - Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos; - Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas à nível de sua qualificação; - Executa tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: Ministrar medicamentos via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; - Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; - Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; - Integra a equipe de saúde; - Participa de atividades de educação em saúde; - Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas; - Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; - Executa os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; - Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. – Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. – Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. – Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. – Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. – Participa dos procedimentos pós-morte; - Participa de ações de vigilância epidemiológica; - Atua em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações. – Realiza visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos. – Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores. – Auxilia na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. – Executa ainda atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares. – Registra e controla as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor. – Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado. – Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. – Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

2.4.2 Educador Físico: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município.

2.4.3 Agente Administrativo: - Participa da elaboração do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; - Auxiliar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos; - Auxilia a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação nas unidades da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação – Colabora na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; - Propõe, executa e supervisiona análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; - Elabora, revê, implanta, observa, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos; - Elabora critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; - Garante suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal; - Executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; - Desempenha outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. – Participa de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; - Executa atividades de con-

tabilidade, compras, licitações, contratos, organizando e supervisionando as referidas atividades e realizando tarefas para apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; - Executa técnicas de acompanhamento dos tributos do tesouro público municipal, executando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional; - Controla e executa os trabalhos de análises e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando erros; - Efetua os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações para atender legislações legais; - Acompanha o cronograma físico-financeiro de obras municipais; - Mantém-se informado a respeito das ações o município, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas; - Exerce atividades na Secretaria de Educação, participando do processo de planejamento, elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional das unidades escolares; - Organiza e mantem atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração relativos aos registros funcionais de servidores; - Organiza e mantem atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da Secretaria; redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; - Coleta, apura, seleciona, registra e consolida dados para elaboração de informações estatísticas nas áreas administrativa e financeira; realiza trabalhos de protocolização preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atende, orienta e encaminha a clientela; - Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

2.4.4 Motorista: Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. – Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. – Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. – Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento. – Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. – Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. – Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. – Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. – Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.4.5 Operador de maquinas pesadas: Opera as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, rolo compactador, trator agrícola, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper. – Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. – Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros. – Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas e outras obras. – Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho. – Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares. – Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros. – Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. – Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho. – Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. – Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento. – Acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. – Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

2.4.6 Zelador(a): - Executa serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. – Providencia serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d`água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações. – Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. – Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. – Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. – Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. – Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

2.4.7 Nutricionista: - Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros. – Analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. – Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; - Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado. – Desenvolve campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela. – Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. – Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. – Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. – Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. – Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. – Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. – Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. – Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. – Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

3.DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 – As inscrições serão feitas nos dias **14/06 e 18/06/2024** no horário compreendido entre: 07h00min as 11h00min – 13h00min às 17h00min **na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo situada na Rua Nunes Freire, Alto da Bela Vista Nº 12, no Município de Novo Mundo-MT.**

3.3. A inscrição/contagem de pontos poderá ser feita pelo candidato de forma presencial, bem como por meio de procuração particular devidamente escrita e outorgada pelo mandante com firma reconhecida em cartório.

3.3.1. Na possibilidade de ser utilizado o documento informado em item 3.3, qual seja: procuração particular, informa-se que o representante/procurador, que a fim de cumprir com a finalidade para o qual foi nomeado, sendo ele: inscrição/contagem de pontos do Processo, deverá estar munido da procuração particular com firma reconhecida em cartório, bem como deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto e deverá encontrar-se munido de documento de identificação original com foto ou documento de identificação autenticado do candidato representado.

3.3.2 – Para realização da inscrição o candidato deve comparecer a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, durante os dias em que estão abertas as inscrições para preenchimento do respectivo Formulário de Seleção.

3.3.3 – O candidato deve estar munido de todos os documentos originais e as respectivas cópias necessárias para comprovação, sendo estes:

3.3.3.1 – Cópia do CPF;

3.3.3.2 – Cópia do RG;

3.3.3.3 – Cópia do comprovante de residência, atualizado;

3.3.3.4 – Habilitação categoria para o cargo exercido;

3.3.3.5 – Cópia do histórico escolar ou Certificado de ensino fundamental (para os cargos de motorista, operador de maquinas pesadas, zeladora);

3.3.3.6 – Cópia do histórico escolar ou Certificado do Ensino Médio; (para o cargo de Agente Administrativo);

3.3.3.7 - Cópia de histórico escolar ou certificado de técnico ou superior e registro no Conselho de categoria ;(para cargos de técnico de enfermagem e nutricionista).

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A forma de seleção dos candidatos as funções acima mencionadas dar-se-á, pela contagem de pontos, levando em consideração a somatória geral dos requisitos apresentados no ANEXO II do presente edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que possuir a maior idade civil.

66-DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso contra a contagem de pontos e classificação prévia, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato que desejar apresentar recursos contra o resultado parcial, deverá se direcionar até a Secretaria Municipal de Educação, para realização do mesmo.

6.3 – O recurso será avaliado e julgado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo de Caráter Emergencial por Contagem de Pontos Nº 052/2024, para análise e eventual atendimento.

7 – VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

7.1 - Das vagas abertas, para os cargos lotados na **Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas - SETOP:**

Cargo:	Vencimento 40 horas	Carga Horária Semanal	Reserva Vagas
Operador de maquinas pesadas CNH mínima CAT. “D”	R$ 2.290,77	40	02

8 – VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

9.1- Das vagas abertas, para os cargos lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Cargo:	Vencimento 40 horas	Carga Horária Semanal	Reserva Vagas
Zeladora	R$ 1.340,39	40	01

9 – VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

9.1- Das vagas abertas, para os cargos lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo:	Vencimento 40 horas	Carga Horária Semanal	Reserva Vagas
Agente administrativo	R$ 1.439,33	40	02
Motorista CNH mínima CAT. “D”	R$ 2.467,41	40	01
Técnico de Enfermagem Curso Técnico/ Reg. no Conselho	R$ 1. 712,76	40	04 sendo 03 zona urbana e 1 zona rural

Educador Físico formação em bacharel com registro no Conselho Estadual	R$ 5.598,19	40	01

10.1 – VAGA, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

10.1- Das vaga aberta, para os cargos lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura**

Cargo:	Vencimento 40 horas	Carga Horária Semanal	Reserva Vagas
Nutricionista	R$ 4.517,25	40	01

11.1 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A documentação exigida para contratação de acordo com o cargo escolhido.

11.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue)

11.1.2. Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

11.1.3. Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

11.1.4. Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

11..1.5. Carteira de Identidade (RG)

11..1.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado)

11.1.7. Título de Eleitor

11.1.8. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral

11.1.9. Reservista (se for do sexo masculino)

11.1.10. Carteira de trabalho – CTPS

11.1.11. PIS/PASEP

11.1.12. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

11.1.13. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)

11.1.14. Diploma/Certificado (para Educador Físico será exigido Ensino Superior com registro no Conselho)

11.1.15. Atestado Médico

11.1.16. Comprovante de Residência (atualizado)

11.1.17. Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

11.1.18. Conta Salário Banco Cooperativa Sicredi

11.1.19. Carteira de Motorista

11.1.20. DECLARAÇAO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

11.1.21. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

11.1.22. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal.

Novo Mundo-MT, 13 de junho de 2024.

Gracieli dos Santos Duarte

Presidente da Comissão de Organização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo de Caráter Emergencial por Contagem de Pontos Portaria nº 161 de 10 de junho de 2024.

NEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 010/2024

Etapas:	Data
PUBLICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO (Sitio eletrônico da prefeitura de Novo Mundo-MT)	14/06/2024
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	14 a 18/06/2024 (07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00H).
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/06/2024 (07:00 ÀS 11:00H)
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES	19/06/2024 (13:00 ÀS 17:00H)
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	20/06/2024(07:00 ÀS 11:00H)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	20/06/2024 (13:00 ÀS 17:00H)
RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL	21/06/2024 (07:00 ÀS 11:00H)
RESPOSTA DOS RECURSOS	21/06/2024 (13:00 ÀS 17:00H)
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	24/06/2024 (7:00 ÀS 17:00H)

Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO/MT.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO/MT, publicado no site do município e Jornal Oficial dos Municípios.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO
1.0 DADOS PESSOAIS:
N° Inscrição:_____ Nome do servidor (a)_____ Data Nasc:____/_____/_____ Logradouro: _____ Nº _____ Compl. _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP:_____ Fone_____E-mail_____ RG: _____Órg. Exp. UF: _____Data Exp: _____/_____/_____CPF: _____
DADOS SOCIAIS
2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM
2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO CARGA HORARIA: _____h/s d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULAVEL

3.1 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO				
3.4 - CARGO DA INSCRIÇÃO:_____				
4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (**4.1** MAIOR TITULAÇÃO)				
4.1	Certificado de escolaridade	4,0 (quatro) ponto		
4.2	Certificado de especialização ou pós graduação.	3,0 (três) ponto		
4.3	Curso extracurricular área de atuação. Carga Horária 40 horas.	2,0 (dois) ponto		
TOTAL DE PONTOS:				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:				
1° Maior Idade:	**Observação:** Considerar-se á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.			
Assinatura do Candidato: _____ **Responsável pela Validação:**_____ **Data de Validação:** _____/_____/_____ **Novo Mundo -MT**				

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 18/2024, do dia 15 janeiro de 2024, torna público aos interessados que a licitação, para **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados a Realização de Concurso Público, visando ao Preenchimento do Quadro Permanente de Funcionários Da Prefeitura Municipal Do Município De Novo Mundo-MT.**conforme especificações do Edital de Licitação.

Recebimento das Propostas: A Partir do dia 14/06/2024

Do encerramento das Propostas: Dia 28/06/2024 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: Dia 28/06/2024, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa: Dia 28/06/2024, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 14 de junho de 2024.

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – A ATÉ A 008/2024 – L REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 011/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA, TECIDOS, TONERS E CARTUCHOS) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA			
CNPJ N°: 51.891.027/0001-52	**I.E. N°:**		
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TAQUES	**N°:** 5023	**BAIRRO:** LOTEAMENTO SUMARE	
CIDADE: MARINGA	**CEP:** 87.035-591		
TELEFONE: (44) 9916-8388	**E-MAIL:** allprintsuprimentos@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO			
RG: ***118*-* SESP/PR	**CPF:** ***.588.589-**		

CÓD.	**QUANT.**	**UNID.**	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

34769	9	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA -AMARELO, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP 711Y	366,00	3.294,00

EMPRESA: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA			
CNPJ N°: 45.740.175/0001-73	**I.E. N°:**		
ENDEREÇO: RUA CANDIDO AMARO DAMASIO	**N°:** 1896	**BAIRRO:** JD CIDADE DE FLORIANOPOLIS	
CIDADE: SÃO JOSE	**CEP:** 88.111-110		
TELEFONE: (48) 9151-1154	**E-MAIL:** licitacoes@marinhocomercio.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS MARINHO BAUER			
RG: **83935*** SSP/RS	**CPF:** ***.782.330-**		

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33282	1159	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, EM 4 CORES NEON	IMPORIENTE	3,55	4.114,45

EMPRESA: BELA VISTA TEXTIL LTDA		
CNPJ N°: 30.824.284/0001-00	**I.E. N°:** 003222740.00-05	
ENDEREÇO: RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA	**N°:** 91	**BAIRRO:** SÃO JOÃO BATISTA
CIDADE: BELO HORIZONTE	**CEP:** 31.520-085	
TELEFONE: (31) 8109-2105	**E-MAIL:** belavistatextil@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS		
RG: ***5200** MT/MG	**CPF:** ***.801.886-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33289	232	UNIDADE	BOLSA - EM LONA 600, NA COR PRETA,COM ALCA DE OMBRO EM FITA ESPECIAL DE POLIPROPILENO DE 30MM, MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO COM REGULADOR PLASTICO E ALCA DE MAO EM FITA ESPECIAL DE POLIPROPILENO DE 30MM NA PARTE INTERNA DO CORPO PRINCIPAL SOB O TAMPO FRONTAL,MODELO CARTEIRO, POSSUIR ACABAMENTO VIVO, NA COR PRETA NAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR, QUE DEVERAO SER REFORCADAS,MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 27CM DE ALTURA X 8CM DE PROFUNDIDADE,POSSUIR BOLSINHO FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 38CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE ALTURA,REFORCO LATERAL NA ALCA DE OMBRO E TODAS AS COSTURAS DEVERAO SER DUPLAS, IMPRESSAO DE LOGOMARCA DO EVENTO E LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO EM POLICROMIA,TODOS COMPARTIMENTOS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO EM ZIPER E CURSOR NIQUELADO DE Nº 6,NA COR PRETA	PROPRIA	77,79	18.047,28

EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA			
CNPJ N°: 20.357.366/0001-20	**I.E. N°:**		
ENDEREÇO: AVENIDA ISAAC POVOAS	**N°:**	**BAIRRO:** CENTRO NORTE	
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.005.340		
TELEFONE: (65) 3025-1144	**E-MAIL:** cyanpapelaria@terra.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: ALDENEY ANTONIO NETO			
RG: M-7 **802*	**CPF:** ***.274.876-**		

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33277	305	UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, TAMANHO GRANDE	LEO LEO	1,00	305,00
33279	5150	PACOTE 50 UNIDADE	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	IDEATEX BALAO	4,63	23.844,50
33281	664	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTACOES - BLOCO CUBO DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS, MEDINDO (8,8 X 8,8)CM, NA COR COR VARIADA	USAPEL BLOCO	8,78	5.829,92
33295	975	UNIDADE	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATÉRIA	PL CADERNO	7,17	6.990,75
33300	97	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES 62 X 39 X 32 CM, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	RISCHIOTTO CAIXA	61,34	5.949,98
33314	141	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2	TOP CLIPE	10,47	1.476,27
33315	189	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	TOP CLIPE	9,73	1.838,97
33316	186	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	TOP CLIPE	9,15	1.701,90
33317	172	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0	TOP CLIPE	8,41	1.446,52
33318	176	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0	TOP CLIPE	9,89	1.740,64
33334	68	ROLO 25 METRO	ELASTICO PARA AVIAMENTO - DE EMBUTIR, LARGO, TIPO MARA NATURAL, COM 75 POR CENTO DE POLIESTER E 25 POR CENTO DE ELASTODIENO,COM LARGURA DE 2,00CM, CARRETEL COM 25,00 METROS,NA COR BRANCA	SÃO JOSE	25,00	1.700,00
33362	60	UNIDADE	FRALDA DE TECIDO - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 70CM X 70 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS	INCOMFRAL FRALDA	22,83	1.369,80
33379	105	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/17	CHAPARRAU	6,35	666,75
33386	140	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX15,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	4,80	672,00

33387	210	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX20,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	5,00	1.050,00
33388	210	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX30,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	7,36	1.545,60
33400	33	UNIDADE	LIVRO PONTO - ASSINATURA, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	SD LIVRO	21,67	715,11
33401	71	UNIDADE	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	SD LIVRO	21,67	1.538,57
33402	27	UNIDADE	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	SD LIVRO	21,67	585,09
33404	59	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA FINANCEIRA, COM VISOR, CONTENDO: 12 DIGITOS	RELINK MAQUINA	12,00	708,00
33408	440	CAIXA 12 UNIDADE	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	ALCALEX	2,92	1.284,80
33415	93	PACOTE 20 FOLHA	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS	LEOARTE PAPEL	47,42	4.410,06
33416	110	CAIXA 50 FOLHA	PAPEL - MANTEIGA,MEDINDO 297,00X 420,00 MM,NA COR BRANCA	USA FOLIEN PAPEL	16,43	1.807,30
33450	119	CAIXA 12 UNIDADE	PINCEL ATOMICO - COM TINTA DE ALTA QUALIDADE A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES, PONTA MACIA, ARREDONDADA, PERFIL REDONDO,TIPO MARCADOR PERMANENTE	JOCAR OFFICE PINC	16,28	1.937,32
33459	208	ESTOJO 4 UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR 04 CORES VARIADAS, EM ESTOJO., COM PONTA PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTÁVEL	JOCAR OFFICE PINC	6,22	1.293,76
33461	58	UNIDADE	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	PLANETA PISTOLA	16,00	928,00
33463	101	UNIDADE	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR DE METAL E CALCULADORA ACOPLADA	MAXCRILL	12,24	1.236,24
33467	185	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 25MM, COM 12 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	4,70	869,50
33471	402	UNIDADE	REGUA - DE ALUMINIO, MEDINDO 30 CM	LYKE REGUA	3,38	1.358,76
33482	180	METRO	TECIDO - TIPO SARJA, ARMACAO TELA 3X1, COMPOSTO DE FIBRA DE ALGODAO, PESANDO 247 A 260G/M2, COM LARGURA DE 1,60 M, NA COR BRANCA	DELFIM TECIDO	15,28	2.750,40
33490	60	CAIXA 12 UNIDADE	TINTA - FACIAL CREMOSA, A BASE DE GLICERINA, ATOXICA, COM 12 CORES SORTIDAS,COLOR MAKE	COLOR MAKE TINTA	22,99	1.379,40
33499	102	CAIXA 50 UNIDADE	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNIDADES	POLYCART	6,50	663,00
236623	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 12MM	PLASPIRAL ESPIRAL	22,12	929,04
236626	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, INCOLOR, COM 29 MM	PLASPIRAL ESPIRAL	33,18	1.393,56
236627	38	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 25MM	PLASPIRAL ESPIRAL	33,18	1.260,84
236664	170	UNIDADE	LINHA - LINHA PARA CROCHE, FIO NE 4/2, COMPOSICAO: 100% ALGODAO MERCERIZADO, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE	CIRCULO LINHA	16,20	2.754,00
236665	100	UNIDADE	LINHA - PARA CROCHE - COMPOSICAO: 100% POLIPROPILENO, TEX 388. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 METROS. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.	CIRCULO LINHA	10,70	1.070,00
238771	350	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X275,00MM,CAPA DURA,COM 250G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 140 FOLHAS,DE 56G/M2	PANAMERICANO	9,38	3.283,00
238792	40	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA,NO FORMATO RETANGULAR COM ALCA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA,CAPACIDADE PARA 10 LITROS,NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO	RISCHIOTTO CAIXA	18,78	751,20
238818	10	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X275,00MM,CAPA DURA,COM 250G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 140 FOLHAS,DE 56G/M2	PANAMERICANO	9,38	93,80
34754	50	UNIDADE	TONNER CE 283 - 83 A - HP PRO MFP M125A LASERJET	MASTERPRINT	35,76	1.788,00
VALOR TOTAL						**94.917,35**

EMPRESA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO		
CNPJ N°: 02.404.739/0001-94	**I.E. N°:** 13.032.955-0	
ENDEREÇO: AV. JATOBA	**N°:** 988	**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	**CEP:** 78.520-000	
TELEFONE: (66) 3552-2122	**E-MAIL:** papelariaflorenca@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO		
RG: ***170** SSP/MT	**CPF:** ***.758.019-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33266	38	CAIXA 50 GRAMA	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO TIPO COMUM - Nº 24	KIT	9,35	355,30
33267	40	CAIXA 50 UNIDADE	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM METAL LATONADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	JOCAR	3,75	150,00
33268	80	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N. 04, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO (8,4 X 14,9) CM	KAS	8,95	716,00

33269	61	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR PRETO, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	KAS	5,89	359,29
33270	101	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL,MEDINDO 5,90X9,40CM	KAS	9,95	1.004,95
33274	69	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO,COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	INTELBRAS	129,00	8.901,00
33275	29	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - O TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL AGENDA 50 NOMES, DISCAGEM RAPIDA, INDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM HORA E DATA, 30 CANAIS, 04 TOQUES DIFERENTES, TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL MODELO MODELO 6120 SEM FIO	INTELBRAS	206,00	5.974,00
33276	730	UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS - DE METAL SIMPLES	LEO	0,79	576,70
33278	410	UNIDADE	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO,COM DIAMETRO DE 60,00 CM	FOLIA	3,88	1.590,80
33290	122	CAIXA 40 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	LEO	14,00	1.708,00
33291	144	CAIXA 60 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA	LEO	13,85	1.994,40
33292	243	UNIDADE	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	PANAMERICANA	6,99	1.698,57
33293	475	UNIDADE	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 48 FOLHAS,DE 56G/M2	PANAMERICANA	1,84	874,00
33294	205	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 144,00X200,00MM,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 75G/M2	PANAMERICANA	6,00	1.230,00
33296	170	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM, NO FORMATO 1/8, COM CAPA EM 280G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2	FORONI	8,48	1.441,60
33298	128	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO,PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA,TIPO EXPOSITOR,MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM,NA COR CRISTAL,SEM TAMPA,COM 3 DIVISORIAS	DELLO	40,38	5.168,64
33299	74	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIPROPILENO INCOLOR, COM TAMPA E FECHO, CAPACIDADE ENTRE 100 E 130 LITROS	PARAMONT	200,00	14.800,00
33304	166	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, ESCRITA FINA: 0.8MM	COMPACTOR	26,90	4.465,40
33305	70	CAIXA 12 UNIDADE	CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,MEDIA,COLORIDA,COM 12 CORES,VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	LEO	3,99	279,30
33307	68	UNIDADE	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM (PONTA DUPLA),NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA,EM PLASTICO RIGIDO	BRW	2,59	176,12
33308	21	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR AZUL	BRW	1,99	41,79
33309	19	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR VERMELHA	BRW	1,99	37,81
33311	81	PACOTE 100 UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE	KAS	27,90	2.259,90
33312	52	UNIDADE	CAPA PARA INSTRUMENTO - ALCA AO CENTRO PARA FACILITAR O TRANSPORTE CAPA PARA VIOLAO EM CURVIN COM ZIPER E ALCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	KAOMI	85,00	4.420,00
33313	124	PACOTE 100 UNIDADE	CARTOLINA - 180G/M2,MEDINDO 55,00X73,00CM,NA COR BRANCA	KAS	84,70	10.502,80
33320	1120	UNIDADE	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO PEQUENA, SECAGEM RAPIDA	JOCAR	0,48	537,60
33321	620	UNIDADE	COLA - EM BASTAO COM 21GR, RAPIDA	BRW	1,18	731,60
33322	262	UNIDADE	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 35G, SECAGEM RAPIDA	ACRILEX	4,12	1.079,44
33323	493	TUBO 1 LITRO	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PARA COLAR PAPEL	TEC BONDER	8,50	4.190,50
33324	155	TUBO 90 GRAMA	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, PARA TECIDO, LAVAVEL, BICO APLICADOR	ACRILEX	6,50	1.007,50
33325	271	FRASCO 40 GRAMA	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS	PIRATININGA	2,15	582,65
33327	1810	UNIDADE	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	0,99	1.791,90
33328	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 4	NEW	5,00	140,00
33329	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 9	NEW	7,80	218,40
33330	45	UNIDADE	CORANTE ANILINA - DE AMIMA,DERIVADA DE BEZENO, UTILIZADO PARA TINGIMENTO DE MADEIRA, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE 15ML COM CORES VARIADAS	GLIART	3,00	135,00
33331	124	CAIXA 12 UNIDADE	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	MAXPRINT	19,90	2.467,60
33332	80	PACOTE 1 QUILO	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA	MAMUTH	24,90	1.992,00
33335	2050	UNIDADE	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM, COR A DEFINIR NO PEDIDO	LEO	1,49	3.054,50
33336	1960	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, AMARELO	SCRITY	0,29	568,40
33337	2600	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, BRANCO	SCRITY	0,34	884,00
33339	1070	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, OFICIO 2, SEM IMPRESSAO, PARDO	SCRITY	0,29	310,30

33340	2000	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT,80 GRAMAS,TIPO SACO,COM IMPRESSAO,MEDINDO (297 X 210)MM - A-4,COM ABA,NA COR BRANCA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	SCRITY	0,42	840,00
33352	400	UNIDADE	FITA ADESIVA - BRANCA TIPO CREPE,LARGURA DE 18MM X 50 MM,COMPRIMENTO 10M	ADERE	3,60	1.440,00
33353	945	PACOTE 4 UNIDADE	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 50 M, NA COR TRANSPARENTE	ADERE	4,44	4.195,80
33356	340	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2	METRO	0,33	112,20
33358	70	UNIDADE	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO,COM COMPRIMENTO DE 1,50CM,NUMERADA A CADA ¨CM¨, ESCALA DE ¨MM¨ EM ¨MM¨,PARA USO DOMESTICO.	ONYX	2,95	206,50
33360	1670	UNIDADE	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	BRW	3,10	5.177,00
33364	65	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COMUM,COLORIDO, ANTIALERGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	DELTA	108,00	7.020,00
33365	14	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM, ANTIALERGICO, MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHA DE 50 UNIDADES	DELTA	95,00	1.330,00
33366	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,5, DUREZA 2B	LEO	0,69	35,88
33367	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,7, DUREZA HB	LEO	0,49	25,48
33368	194	UNIDADE	GRAMPEADOR - ALICATE,EM ACO,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR CROMADA	JOCAR	18,40	3.569,60
33369	76	UNIDADE	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE, METAL, GRAMPO 26/6	JOCAR	18,40	1.398,40
33370	53	UNIDADE	GRAMPEADOR - PARA MADEIRA, AMARELO, GRAMPOS 80/06 E 480 PINOS.	JOCAR	36,20	1.918,60
33373	139	UNIDADE	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300 MM,NA COR BRANCA,PACOTE COM 100 GRAMPOS	DELLO	19,00	2.641,00
33375	132	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/23	MAXPRINT	17,80	2.349,60
33377	120	CAIXA 2500 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/8	JOCAR	10,10	1.212,00
33378	117	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/13	MAXPRINT	4,88	570,96
33380	429	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	MAXPRINT	4,10	1.758,90
33381	13	UNIDADE	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL 18" PARA PAPEL EM CHAPA DE AÇO. EXTENSÃO DE CORTE: MÍNIMO 46 CM. CAPACIDADE DE CORTE: NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	KIT	239,00	3.107,00
33382	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE 8CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO, TIPO BOLA	STYROFORM	2,60	364,00
33383	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 15, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33384	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50,NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33385	140	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	3,49	488,60
33389	54	JOGO	JOGO DE CORDAS MUSICAIS - DE NYLON, PARA VIOLAO, ENCORDOAMENTO COMPLETO	CANARIO	30,00	1.620,00
33390	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO,REDE DE NYLON ETC. COM SUP. APARADORES DE BOLA, ARMACAO DE ALUMINIO, PES DE FERRO, TECIDO EM TACTEL	BRASPORT	29,00	1.450,00
33391	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - KIT CONTENDO 2 RAQUETES COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM EVA, 2 SUPORTES MASTER TIPO GRAMPO COM MOLA PARA REDE(PRESSAO), 1 REDE E 1 BOLA, TAMANHO OFICIAL	BRASPORT	28,00	1.400,00
33392	232	CAIXA 144 UNIDADE	LAPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A 7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FABRICACAO NACIONAL.	LEO	40,00	9.280,00
33393	275	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	LEO	3,50	962,50
33394	545	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	LEO	7,90	4.305,50
33395	49	UNIDADE	LAPISEIRA - EM PLASTICO AZUL, NO FORMATO REDONDO, GRAFITE MEDINDO 0,7MM, PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA RETRATIL, UTILIZACAO TECNICA	BRW	3,99	195,51
33396	44	UNIDADE	LAPISEIRA - FORMATO REDONDO,CORPO EM PLASTICO,0,50MM,PONTA EM METAL,COM BORRACHA EMBUTIDA	BRW	3,98	175,12
33398	90	UNIDADE	LIVRO ATA - MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FLS, MEDINDO <220 X 320> MM, COM PAUTA	TILIBRA	19,90	1.791,00
33403	57	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, CONVENCIONAL, COM VISOR, CONTENDO 12 ITENS, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, COM MEMORIA	BRW	13,99	797,43
33405	239	CAIXA 12 UNIDADE	MARCADOR - DO TIPO PINCEL MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES DIVERSAS, NAO RECARREGAVEL	JOCAR	11,90	2.844,10
33406	168	UNIDADE	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO,MEDINDO (12 X 48)MM,EM CORES DIVERSAS	JOCAR	6,00	1.008,00
33409	125	QUILOGRAMA	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - DE SILICONE,PARA ALMOFADA	SANTA FE	27,00	3.375,00
33410	54	PACOTE 100 UNIDADE	OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA BONECA, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO M , PACOTE	KIT	7,90	426,60
33411	330	PACOTE 100 UNIDADE	PALITO - EM MADEIRA,PARA PICOLE,MEDINDO 12 CM COM FORMATO REDONDO	THEOTO	4,80	1.584,00
33413	760	UNIDADE	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,NA COR TRANSPARENTE	VMP	1,55	1.178,00

33414	186	ROLO	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	PLASTCOVEL	70,00	13.020,00
33417	62	PACOTE 100 FOLHA	PAPEL - VEGETAL,FORMATO A4,50G/M2,NA COR BRANCA	VMP	25,00	1.550,00
33418	345	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA	OFF PAPEL	14,90	5.140,50
33419	150	UNIDADE	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	VMP	0,94	141,00
33420	27	CAIXA 100 UNIDADE	PAPEL CARBONO - PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETO, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, TAMANHO A4, DIMENSOES 21 X 29,70 CM.	KAS	35,00	945,00
33423	180	UNIDADE	PAPEL CREPOM - MEDINDO (48 X 200)CM, NA COR VARIADA	VMP	2,00	360,00
33424	62	ROLO 200 METRO	PAPEL KRAFT PURO - EM PAPEL KRAFT, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM BOBINA	N. SENHORA	80,00	4.960,00
33425	313	PACOTE 50 UNIDADE	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	OFF PAPEL	15,90	4.976,70
33426	60	ROLO 200 METRO	PAPEL SEMI-KRAFT - COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL, EM ROLO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	N. SENHORA	59,00	3.540,00
33428	80	UNIDADE	PAPELAO - DE CELULOSE, TIPO PARANA,MEDINDO 80,00 X 100,00CM,NA COR BRANCA	KAS	6,25	500,00
33430	155	CAIXA 10 UNIDADE	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	ACP	14,80	2.294,00
33433	215	UNIDADE	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 710 GRAMAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 06CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVAMENTO VERTICAL E REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	POLICART	11,50	2.472,50
33437	610	UNIDADE	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 35MM, NA COR (DIVERSAS)	ACP	3,28	2.000,80
33438	1355	UNIDADE	PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA	POLICART	2,90	3.929,50
33440	44	UNIDADE	PERFURADOR PARA PAPEL - METALICO, DIMENSOES 91X112X45MM, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS DE ACO,COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS DE 75G/M2, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM,COM 02 VAZADORES,MARGEADOR PLASTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS,.	JOCAR	19,90	875,60
33442	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	ACRILEX	1,90	199,50
33443	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 0, EM MADEIRA	ACRILEX	1,99	208,95
33444	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 04, EM MADEIRA	ACRILEX	2,20	231,00
33445	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 06, EM MADEIRA	ACRILEX	2,64	277,20
33446	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 08, EM MADEIRA	ACRILEX	2,49	261,45
33447	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 10, EM MADEIRA	ACRILEX	2,90	304,50
33448	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 14, EM MADEIRA	ACRILEX	3,00	315,00
33449	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 20, EM MADEIRA	ACRILEX	5,00	525,00
33451	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 0,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,17	108,50
33452	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 10,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,90	145,00
33453	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 12,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	3,30	165,00
33454	62	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 14,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	3,00	186,00
33455	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 16,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	4,40	220,00
33456	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 2,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,60	130,00
33457	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 4,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,CURTO	ACRILEX	2,60	130,00
33458	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 8,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,CURTO	ACRILEX	1,99	99,50
33462	113	UNIDADE	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL	DELLO	9,40	1.062,20
33464	340	UNIDADE	PRANCHETA PORTATIL - EM EUCATEX, FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	4,40	1.496,00
33465	145	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	JOCAR	10,00	1.450,00
33466	155	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM	JOCAR	17,00	2.635,00
33472	304	UNIDADE	REGUA - EM ACRILICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	LEO LEO	0,65	197,60
33473	167	UNIDADE	REGUA - EM MADEIRA,MEDINDO 100,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA	SOUZA	8,44	1.409,48
33474	50	UNIDADE	RELOGIO - DE PLASTICO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA	YINS	23,99	1.199,50

33486	232	UNIDADE	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA,FORJADA, NIQUELADA E ARO ALONGADO,CABO EM AÇO,COM 18 CM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	JOCAR	4,45	1.032,40
33487	569	UNIDADE	TESOURA - USO ESCOLAR EM ACO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA,COM REBITE	JOCAR	1,60	910,40
33489	202	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	KIT	6,20	1.252,40
33491	250	CAIXA 6 UNIDADE COM 15 ML	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA,6 CORES	PIRATININGA	3,90	975,00
33492	115	CAIXA 12 UNIDADE	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML	ACRILEX	47,00	5.405,00
33494	87	FRASCO 20 MILILITRO	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES , EMBALAGEM APROPRIADA	BRW	4,50	391,50
33495	350	METRO	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,40 E 0,20 DE ESPESSURA.	SÃO JOÃO	12,65	4.427,50
33496	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - DE ACRILICO, MEDINDO 180 GRAUS, TRANSPARENTE	WALEU	2,30	138,00
33497	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - EM ACRILICO,DIAMETRO DE 12,00CM,COM 360 GRAUS,NA COR TRANSPARENTE	WALEU	2,45	147,00
34687	75	PACOTE 12 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 50 MM	FOLIEN	33,00	2.475,00
34764	60	UNIDADE	JOGO PEGA VARETA - JOGO PEGA VARETAS GIGANTES, COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDE E 1 NA COR PRETA, CADA UMA COM PONTUACOES DIFERENTES, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO	ALGAZARRA	4,99	299,40
34773	162	UNIDADE	BOBINA PARA PLOTTER - COM 75G/M2, MEDINDO 610MM X 50M, PAPEL BRANCO	PSP	54,00	8.748,00
236624	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 17MM	KAS	33,00	1.386,00
236625	37	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, INCOLOR,20MM	KAS	33,00	1.221,00
236668	192	UNIDADE	PAD MOUSE-APOIO DE PUNHO PARA MOUSE COM ALTURA E INCLINACAO AJUSTAVEIS,TELA SUAVE E SEDOSA,GEL ACOLCHOADOR FIRME,APOIO DESLIZANTE	MAXPRINT	19,00	3.648,00
236669	180	UNIDADE	COLA LIQUIDA A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM INSTANTANEA, PARA TRABALHOS EM E.V.A BICO APLICADOR	ACRILEX	5,55	999,00
236672	433	UNIDADE	COLA-LIQUIDA, BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1KG	PIRATININGA	8,00	3.464,00
236725	54	UNIDADE	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA MINIMA DE 10W, BIVOLT	JOCAR	11,55	623,70
238768	40	UNIDADE	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV	PENALTY	140,00	5.600,00
238812	5	UNIDADE	MOCHILA DE COSTA UNISSEX PRETA ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS FECHAMENTO COM ZIPER	CLIO	94,00	470,00
238813	1	UNIDADE	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 COM MOLDURA EM ALUMINIO FOSCO,CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE COM ESPERRURA MINIMA DE 16MM,COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS REMOVIVEL DE NO MINIMO 35CM.	SOUZA	85,00	85,00
238912	41	UNIDADE	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/ PERFURAR ATÉ 15 FLS DE PAPEL DE 75 GRS, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO EM 1 VEZ. FABRICADO EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE, MARGEADOR LATERAL E GAVETA COLETORA DE PICOTES.	LASSANE	1.040,00	42.640,00
33504	40	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 PRETO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP	65,00	2.600,00
33529	300	UNIDADE	TONER CE 255 XB - IMPRESSORA HP M521	MASTERPRINT	73,00	21.900,00
236671	55	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, PARA IMPRESSORA HP 667	HP	68,00	3.740,00
236674	260	UNIDADE	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET, CF258A, 58A, M428DW COM CHIP	MASTERPRINT	79,00	20.540,00
VALOR TOTAL						**358.276,32**

EMPRESA: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA		
CNPJ N°: 06.128.710/0001-88	**I.E. N°:** 13.275.882-2	
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL	**N°:** 13762	**BAIRRO:** NOVO TERCEIRO
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.028-400	
TELEFONE: (65) 3637-6040	**E-MAIL:** licitacao@jvminformatica.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA		
RG: ***511*-* SSP/MT	**CPF:** ***.156.891-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34772	9	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - MAGENTA, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP	359,00	3.231,00

EMPRESA: LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA		
CNPJ N°: 50.609.259/0001-02	**I.E. N°:** 139973524	
ENDEREÇO: AVENIDA J (LOT A S GONÇALO)	**N°:** 09	**BAIRRO:** PARQUE ATALAIA
CIDADE: CUIABÁ	**CEP:** 78.094-646	

TELEFONE: (65) 9248-6790	**E-MAIL:** lsmcomerciocuiaba@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS MIGUEL PEREIRA MACHADO	
RG: **9381*-* SESP/MT	**CPF:** ***.912.231-**

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33272	13	UNIDADE	APAGADOR - DE GIZ, COM ESTOJO, DE MADEIRA, MEDINDO 18,3X6,5X5,9CM, COM BASE DE FELTRO	STALO C/ ESTOJO	4,50	58,50
33273	108	UNIDADE	APAGADOR - DE PINCEL ATOMICO, DE PLASTICO, MEDINDO (150X70)MM, COM BASE DE FELTRO	RADEX APAGADOR	3,79	409,32
33297	1015	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PVC POLIONDA COM TAMPA, MEDINDO (35 X 25 X 13)CM, NA COR VERMELHA	ALAPLAST POLIONDA	4,45	4.516,75
33301	120	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE	COMPACTOR	27,00	3.240,00
33302	168	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	COMPACTOR	25,60	4.300,80
33303	122	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA	COMPACTOR	25,70	3.135,40
33310	131	PACOTE 100 UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, PRETA	USA FOLIEN PRETA	25,00	3.275,00
33338	1950	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 310X410MM, COM ABA, MADEIRA	REIPEL 310X410MM	0,50	975,00
33341	60	UNIDADE	ENVELOPE PARA CD - DE PAPEL, EM CORES VARIADAS, MEDINDO (12,6 X 12,6)CM, COM VISOR	FORONI CD/DVD	0,15	9,00
33347	63	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 7MM	USA FOLIEN 07MM	12,00	756,00
33349	185	UNIDADE	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 18,00MM	MASTERPRINT	1,40	259,00
33350	145	UNIDADE	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 9,00MM	MASTERPRINT	0,99	143,55
33351	311	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATULA	JAPAN ESPATULA	1,50	466,50
33354	875	PACOTE 4 UNIDADE	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE	KORETECH 45X45M	11,60	10.150,00
33371	43	UNIDADE	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRANDE FECHADO), EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² OU MAIS	JOCAR 240 FLS	98,99	4.256,57
33372	147	CAIXA 50 UNIDADE	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO,CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO 300 FLS	7,50	1.102,50
33376	134	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/8	JOCAR	5,39	722,26
33397	153	UNIDADE	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA	SIDGRAPH 100 FLS	13,50	2.065,50
33399	49	UNIDADE	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL N. 140, COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310)MM, COM PAUTA/SEM PAUTA	SIDGRAPH 50 FLS	8,40	411,60
33412	36	PACOTE 400 FOLHA	PAPEL - ALMACO,200,00X275,00MM,NA COR BRANCA,COM PAUTA E MARGEM	CREDEAL PAUTADO	45,00	1.620,00
33422	195	PACOTE 10 FOLHA	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70, NA COR DIVERSAS CORES, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	REIPEL FOSCO	13,00	2.535,00
33431	642	UNIDADE	PASTA - DE PLASTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELASTICO,COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE	POLIBRAS CRISTAL	1,95	1.251,90
33432	225	UNIDADE	PASTA - DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLASTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM AÇO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), COM PESO MINIMO POR PASTA APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA GUARDA E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS	FRAMA LL	11,79	2.652,75
33434	635	UNIDADE	PASTA - EM PAPELAO , COM ELASTICO,TAMANHO A4, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	FRAMA ABA	1,89	1.200,15
33435	430	UNIDADE	PASTA - POLIONDA COM ABAS,EM PLASTICO,315,00X226,00X55,00MM,COM ELASTICO,NA COR AZUL	POLYCART	3,28	1.410,40
33436	590	UNIDADE	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 20MM, NA COR (DIVERSAS)	POLYCART	2,60	1.534,00
33468	43	FRASCO 3 GRAMA	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, NA COR A ESCOLHER	HONEY 3G	0,89	38,27
33485	8100	METRO	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2,MEDINDO 1,40 DE LARGURA	SANTA FE	1,07	8.667,00
33488	118	UNIDADE	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 20,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA	NOX 21CM	4,40	519,20
33493	352	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO - NA COR OU SEJA EM CORES VARIADAS,TINTA P/ CARIMBO C/40 ML, AGUA EM SUA COMPOSICAO	JAPAN	3,45	1.214,40
33498	85	UNIDADE	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO CREME,COMPOSTO DE ACIDO GRACO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	RADEX	2,20	187,00

34751	620	UNIDADE	PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	0,80	496,00
37042	1038	UNIDADE	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, MEDINDO (50 X 60) CM, EM ESTAMPAS	SÃO JOÃO	0,75	778,50
37043	205	UNIDADE	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	SÃO JOÃO	74,50	15.272,50
238770	30	UNIDADE	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (3,00 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	STALO	330,00	9.900,00
238908	248	UNIDADE	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,243,00X330,00MM,COM 100 ENVELOPES, COM BOLSO E COM VISOR,NA COR PRETA	ACP	18,50	4.588,00
33505	170	UNIDADE	TONER DR1060 - BROTHER DCP 1617 NW	MASTERPRINT	21,00	3.570,00
238911	50	UNIDADE	TONER HP W 1030 PRETO - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MONO MFP 4103 FDW	RESOLUTION W 4103	220,00	11.000,00
VALOR TOTAL						**108.688,32**

EMPRESA: MARIA ALICE DA SILVA LTDA	
CNPJ N°: 14.284.593/0001-70	**I.E. N°:** 13.434.431-6
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE COSTA	**N°:** 960 A **BAIRRO:** CENTRO SUL
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.020-400
TELEFONE: (65) 99967- 7467	**E-MAIL:** mariaalice.vendas1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ALICE DA SILVA	
RG: **159* SESP/MT	**CPF:** ***.449.961-**

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
238848	1300	CAIXA 10 RESMAS	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO, EM CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	ONE A4 BRANCO	227,88	296.244,00

EMPRESA: QUERIS MULTI COISAS LTDA	
CNPJ N°: 28.813.383/0001-36	**I.E. N°:**
ENDEREÇO: AVENIDA AIRTON SENNA	**N°:** 988 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: NOVO MUNDO	**CEP:** 78.528-000
TELEFONE: (66) 99225-3017	**E-MAIL:** queris.multicoisas@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: DAVIDSON COSTA QUEIRES	
RG: **3888** SESP/PR	**CPF:** ***.813.591-**

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33319	110	UNIDADE	COLA - DO TIPO PERMANENTE (ACRILEX),PARA APLICACAO EM TECIDO,POTE 250G	LEOARTE	17,15	1.886,50
33374	135	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 106/8	JOCAR OFFICE	9,50	1.282,50
33407	516	UNIDADE	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO REPOSICIONAVEIS,MEDINDO (25,00 X 43,00)MM,COM 50 FLAGS, CORES DIVERSAS	JOCAR OFFICE	6,65	3.431,40
33439	72	CAIXA 100 UNIDADE	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM	JOCAR OFFICE	2,89	208,08
236666	840	UNIDADE	BOLA-DE PLASTICO,PESANDO 10G,DE PING PONG,DE TAMANAHO (CIRCUNFERENCIAL)OFICIAL,NA COR BRANCA	ART SPORT	2,95	2.478,00
238791	40	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - ORGANIZADOR PLASTICO BAIXO, 20 LITROS COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDIDA 48,7 X 33,1 X 1,96 CM DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE.	PLASMONT	32,99	1.319,60
VALOR TOTAL						**10.606,08**

EMPRESA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA	
CNPJ N°: 33.664.004/0001-23	**I.E. N°:**
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS	**N°:** 710 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	**CEP:** 78.520-000
TELEFONE: (66) 3552-1102	**E-MAIL:** rezer.frutuoso@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ELZA REZER FRUTUOSO	
RG: ***5080-* SSP/MT	**CPF:** ***.314.301-**

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33264	51	UNIDADE	AGULHA - EM ACO INOX,N.02. COM 1,5 MM PARA CROCHE	CIRCULO	2,81	143,31
33265	51	UNIDADE	AGULHA - EM ALUMINIO, N° 3 PARA CROCHE	CIRCULO	2,80	142,80
33280	382	UNIDADE	BARBANTE CRU 4/6 ROLOS COM 680 M	EUROROMA	15,44	5.898,08
33333	41	ROLO 100 METRO	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 75% ALGODAO E 25% ELASTODIENO,COM LARGURA DE 14MM,ELASTICO FITA, EM ROLO COM 100M, NA COR BRANCA	SÃO JOSE	59,46	2.437,86
33355	340	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 1	FITAS PROGRESSO	0,21	71,40
33357	890	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 3	FITAS PROGRESSO	0,46	409,40
33421	20	CAIXA 10 UNIDADE	PAPEL CARBONO - PARA TECIDOS, NA COR PRETA, MEDINDO 80 X 50 CM.	NYBC	29,97	599,40

33475	170	METRO	TECIDO - CHITA ESTAMPADA,TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA,TELA 5X2,100% ALGODAO,PESANDO 230 A 240G/M2,PARA CONFECCAO DE ROUPAS,LARGURA 1,60 M,ESTAMPADA	CIA FABRIL MASCAR	16,82	2.859,40
33477	230	METRO	TECIDO - OXFORD, TIPO TELA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, PESANDO 200G/M2, COM LARGURA 1,50M, NA COR AZUL	LITORAL	6,36	1.462,80
33479	210	METRO	TECIDO - TIPO OXFORD, COM LARGURA DE 1,50M, NA COR BRANCA	LITORAL	6,36	1.335,60
33480	210	METRO	TECIDO - TIPO OXFORD COM 2 LARGURAS, NA COR VERDE	EUROTEXTIL	6,30	1.323,00
33481	170	METRO	TECIDO - TIPO RENDA DE GUIPIR,BORDADA,COMPOSTO DE 100% ALGODAO,PESANDO DE 50G/M2,COM LARGURA DE 1,00 METROS,NA COR BRANCA	ACTUAL TEXTIL	60,00	10.200,00
33483	235	METRO	TECIDO - TIPO: OXFORD, LISO, PARA CONFECCAO DE BATAS, LARGURA: 1,50M, COR: ROSA	LITORAL	6,30	1.480,50
33484	200	METRO	TECIDO - TIPO: TULE, ARMACAO TELA,100% POLIAMIDA,PESANDO 12G/M2,LARGURA: 1,20M,CORES VARIADAS	ARTEPUNTO	2,98	596,00
34763	210	METRO	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2 X 2, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR BRANCA	GERALDO ARAUJO	23,98	5.035,80
236667	501	UNIDADE	TECIDO - SACARIA GROSSO ALVEJADO P/PANO DE PRATO/PINTURA, LARGURA: 78CM, ROLO 25MTS	ESTILOTEX	189,00	94.689,00
236673	110	UNIDADE	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO TERMICO,MEDINDO 50M EM ROLO NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO	CIPATEX	399,99	43.998,90
238769	50	METRO	TECIDO - TIPO JACQUARD LISO DECORADO, LARGURA 2,80M, CORES DIVERSAS	EUROTEXTIL	30,29	1.514,50
VALOR TOTAL						**174.197,75**

EMPRESA: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA		
CNPJ N°: 51.053.659/0001-47	**I.E. N°:** 124.459.608.116	
ENDEREÇO: AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	**N°:** 1341	**BAIRRO:** JARDIM SÃO MARCO
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	**CEP:** 15.081-270	
TELEFONE: (17) 3212-9500	**E-MAIL:** rosacafeimports@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO		
RG: **.720.28*-* SSP/SP	**CPF:** ***.054.518-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33509	195	UNIDADE	TINTA 664 AZUL - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	29,90	5.830,50
33510	195	UNIDADE	TINTA 664 AMARELO - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	29,90	5.830,50
33511	195	UNIDADE	TINTA 664 VERMELHO - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	29,90	5.830,50
33512	220	UNIDADE	TINTA 664 PRETO - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	33,00	7.260,00
33524	17	UNIDADE	TONER 84 A - HP LASER 1005	EQUALY 84A	38,90	661,30
34770	9	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - CIANO, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP CZ129A	399,00	3.591,00
37037	198	UNIDADE	TINTA T544220 AZUL - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	23,80	4.712,40
37038	198	UNIDADE	TINTA T544220 AMARELO - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	23,80	4.712,40
37039	198	UNIDADE	TINTA T544220 VERMELHO - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	26,90	5.326,20
37040	225	UNIDADE	TINTA T544220 PRETO - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	26,90	6.052,50
VALOR TOTAL						**49.807,30**

EMPRESA: ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA		
CNPJ N°: 40.080.144/0001-10	**I.E. N°:**	
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA	**N°:** 1.938-S	**BAIRRO:** PARQUE ALVORADA
CIDADE: JUARA	**CEP:** 78.575-000	
TELEFONE: (66) 9984-5270	**E-MAIL:** sonicinformatica2020@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA		
RG: *.*13.02*-* SSP/MT	**CPF:** ***.577.121-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33500	190	UNIDADE	TONNER CE 285 A - HP 1132 LASERJET	BYQUALI 285A	29,00	5.510,00
33501	30	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 CIANO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP 670C	66,00	1.980,00
33502	20	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 MAGENTA - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP 670M	75,00	1.500,00
33503	20	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 AMARELO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP 670Y	80,00	1.600,00
33506	105	UNIDADE	TONER 104 - MONO LASER PRINTER MULT SCX 3200	BYQUALI D104	40,00	4.200,00
33507	225	UNIDADE	TONNER CE 283 A - HP 1132 LASERJET	BYQUALI 83A	29,00	6.525,00
33520	5	UNIDADE	TONER TN 580 - BROTHER DCP 8080 DN	BIQUALI TN 580	39,00	195,00
33521	5	UNIDADE	TONER TN 3392 - BROTHER DCP 8157 DN	EVOLUT TN780	49,00	245,00
33523	25	UNIDADE	TONNER 660 - BROTHER DCP2540	BIQUALI TN 660	22,62	565,50

33525	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 -MAGENTA - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933M	189,00	5.670,00
33526	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 - AMARELA - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933Y	187,00	5.610,00
33527	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 CIANO - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933C	190,00	5.700,00
33528	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 PRETO - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933BK	187,00	5.610,00
34771	11	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETA, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP 711BK	419,00	4.609,00
236670	55	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, PARA IMPRESSORA HP 667	HP 667	64,79	3.563,45
VALOR TOTAL						**53.082,95**

Novo Mundo, 27 de maio de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 016/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO POR MONITOR CAPACITADO/TREINADO, PARA ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: JULLIANI ELOIZA PEREIRA DA SILVA 88875601100		
CNPJ N°: 35.013.043/0001-96	**I.E. N°:**	
ENDEREÇO: RUA 02	**N°:** 1604	**BAIRRO:** ZC1-003
CIDADE: MATUPA	**CEP:** 78.525-000	
TELEFONE: (66) 9902-8582	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL: JULLIANI ELOIZA PEREIRA DA SILVA		
RG: ***836** SSP/MT	**CPF:** ***.756.011-**	

CÓD.	QUANT.	FORN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
238603	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **FUTSABAO COM BOLAO** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTECAO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO	800,00	4.000,00
238604	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **TOBOGA TIGRE** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT-NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO E EVENTO	739,50	3.697,50
238624	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **COMBO MICKEY 3X1** NAS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO	700,00	3.500,00
238626	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **COMBO DINO 3X1** NAS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO	750,00	3.750,00
238629	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **CAMA ELASTICA** MEDINDO 3,05 NAS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO	355,00	1.775,00
238607	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **COMBO PIRATA 3X1** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	725,00	3.625,00
238608	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **DUAL SPLASH** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	574,50	2.872,50
239028	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **KIDDIE PLAY CIRCO** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT-NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO E EVENTO	750,00	3.750,00
239029	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **GUERRA DE COTONETE** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT-NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO E EVENTO	850,00	4.250,00
239030	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **TOBOGA COM PISCINA** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	500,00	2.500,00
239031	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **MULTIPLAY AQUATICO** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	675,00	3.375,00
VALOR TOTAL					37.095,00

Novo Mundo, 13 de junho de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – A E 009/2024 – B REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 014/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: CLORO MATO GROSSO LTDA		
CNPJ Nº: 33.687.278/0001-38	**I.E. Nº:** 131155032	
ENDEREÇO: RUA CORSINO FRANCISCO DE ASSIS	**Nº:** 297	**BAIRRO:** PONTE NOVA
CIDADE: VARZEA GRANDE	**CEP:** 78.115-660	
TELEFONE: (65) 36848004	**E-MAIL:** administracao@cmtquimica.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS RODRIGUES ALVES REAL		
RG: **3715*-* SSP/MT	**CPF:** ***.323.29*-**	

CÓD.	QUANT.	FORN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
239068	400	UNID.	CARBONATO DE SÓDIO 99% (BARRILHA LEVE) PACOTE DE 25KG	176,25	70.500,00

EMPRESA: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ Nº: 32.578.926/0001-55	**I.E. Nº:** 214.254.330.117	
ENDEREÇO: RUA HELENA PALUDETO IORI	**Nº:** 386	**BAIRRO:** JARDIM ALTO DO SILVARES
CIDADE: BIRIGUI	**CEP:** 16.202-486	
TELEFONE: (18) 3634-1777	**E-MAIL:** dinalab@dinalab.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS HENRIQUE PEPICE		
RG: **.573.37*-* SSP/SP	**CPF:** ***.370.298-**	

CÓD.	QUANT.	FORN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
239067	3.000	UNID.	REAGENTE CLORO (PASTILHA) 0,02 A 2,00 PPM (UNID.)	0,69	2.070,00

Novo Mundo, 04 de junho de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, cumprindo conforme a Lei Nº 010/97, de 14/04/1997 e alterado pela Lei 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterado pela Lei 621/2023 de 18 de abril de 2023, no uso de suas competências:

RESOLVE

Art.1° De acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 13 do mês de junho do ano de 2024, conforme registrado na Ata nº 005/2024, deliberou-se a Comissão do Processo Seletivo Suplementar - 2024 do CMDCA, para os cargos de Presidente, Secretario e fiscais, Presidente: Elaine Guerreiro Campos

Secretária: Andréia dos Santos Pinheiro

Fiscal: Arlete Almeida Bessa

Fiscal: José Moraes

Fiscal: Dayane Constante dos Santos

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo-MT,13 de junho de 2024.

Andréia Alves de Lima da Mota

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 79 HP CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 922728/2021-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.

Pelo presente, venho **Retificar** o edital publicado no Portal da Transparência Municipal no dia 29 de Maio de 2024 nos seguintes aspectos:

Retira-se a exigência do subitem 9.22 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

a) Alvará Sanitário, expedido pelo órgão municipal competente da sede da licitante.

Novo Santo Antônio – MT, 14 de junho de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105*****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.***-** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 08.257.279/0001-03 e Inscrição estadual nº 13.329.559-1, situada na Aven. Brasil, nº 748, Bairro Goiabeiras, CEP: 78032-095, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº ...2173../SSP/MT e inscrito no CPF sob nº ....129.981-.., residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**GARRAFA DE TINTA EPSON T574 AMARELO ORIGINAL**	EPSON / T574420	UND	10,00	R$ 95,00	R$ 950,00
02	**GARRAFA DE TINTA EPSON T574 CIANO ORIGINAL**	EPSON / T574220	UND	10,00	R$ 95,00	R$ 950,00
03	**GARRAFA DE TINTA EPSON T574 MAGENTA ORIGINAL**	EPSON / T574320	UND	10,00	R$ 95,00	R$ 950,00
04	**GARRAFA DE TINTA EPSON T574 PRETO ORIGINAL**	EPSON / T574120	UND	10,00	R$ 95,00	R$ 950,00
05	**GARRAFA DE TINTA EPSON T574 CIANO CLARO ORIGINAL**	EPSON / T574520	UND	10,00	R$ 95,00	R$ 950,00
06	**GARRAFA DE TINTA EPSON T574 MAGENTA CLARO ORIGINAL**	EPSON / T574620	UND	10,00	R$ 95,00	R$ 950,00
07	**KIT FOTOCONDUTOR - COMP BROTHER DR2340 12K**	BYQUALY / DR2340	UND	30,00	R$ 43,90	R$ 1.317,00
08	**KIT FOTOCONDUTOR - COMP BROTHER DR3422 30K**	BYQUALY / DR3440	UND	4,00	R$ 52,90	R$ 211,60
09	**KIT FOTOCONDUTOR - COMP BROTHER DR720 30K**	BYQUALY / DR720	UND	30,00	R$ 44,90	R$ 1.347,00
10	**KIT FOTOCONDUTOR - IMPRESSORA BROTHER MODELO DR 1000/1060**	BYQUALY / DR1060	UND	20,00	R$ 39,50	R$ 790,00
11	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON AMARELO ORIGINAL - T544420AL**	EPSON / T544420	UND	8,00	R$ 65,00	R$ 520,00
12	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON CIANO ORIGINAL - T544220AL**	EPSON / T544220	UND	8,00	R$ 65,00	R$ 520,00
13	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON MAGENTA ORIGINAL - T544320AL**	EPSON / T544320	UND	8,00	R$ 65,00	R$ 520,00
14	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON ORIGINAL AMARELO - T664420**	EPSON / T664420	UND	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
15	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON ORIGINAL CIANO - T664220**	EPSON / T664220	UND	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
16	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON ORIGINAL MAGENTA - T664320**	EPSON / T664320	UND	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
17	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON PRETO ORIGINAL - T544120AL**	EPSON / T544120	UND	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
18	**TINTA PARA CARTUCHO EPSON PRETO ORIGINAL - T664120**	EPSON / T664120	UND	5,00	R$ 65,00	R$ 325,00
19	**TONER - COMP HP CF283A**	BYQUALY / CF283A	UND	40,00	R$ 28,00	R$ 1.120,00
20	**TONER COMPATIVEL - BROTHER TN 1000/1060**	BYQUALY / TN1060	UND	100,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00
21	**TONER COMPATIVEL - BROTHER TN 3442/TN850/TN890**	BYQUALY / TN3472	UND	150,00	R$ 47,00	R$ 7.050,00
22	**TONER COMPATIVEL - BROTHER TN 580/650**	BYQUALY / TN650	UND	20,00	R$ 36,90	R$ 738,00
23	**TONER COMPATIVEL - BROTHER TN 750**	BYQUALY /TN720	UND	60,00	R$ 60,00	R$ 3.600,00
24	**TONER COMPATIVEL - BROTHER TN2340**	BYQUALY / TN2340	UND	100,00	R$ 33,90	R$ 3.390,00
25	**TONER COMPATIVEL - ELGIN PB-211EV** P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | ELGIN 1.6K	BYQUALY / PB211EV	UND	20,00	R$ 84,90	R$ 1.698,00
26	**TONER COMPATIVEL - HP CB435A/CB436A/CB285A**	BYQUALY / UNIVERSAL	UND	100,00	R$ 44,90	R$ 4.490,00
27	**TONER COMPATIVEL - HP CF248A**	BYQUALY / CF248A	UND	40,00	R$ 50,00	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 38.866,60**	

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

MARCOS SACARDI BIUDES - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105*****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.***-** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **H ANDRADE JUNIO LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 03.110.691/0001-74 e Inscrição estadual nº 13.187.166-8, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1651, Bairro Jardim Boa Esperança, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Groso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **HERNAN ANDRADE JUNIO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº ...456.../SJ-MT e inscrito no CPF sob nº ....421.881-.., residente e domiciliado na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BASE REFRIGERADA PARA NOTEBOOK** CONSTRUIDA EM MALHA METALICA E ABS - DIMENSÕES APROXIMADAS 38 x 29 x 3 CM, CONEXAO USB, 6 COOLERS, 1.500 RPM, POTÊNCIA 1,8 WATTS, ANGULOS AJUSTÁVEIS, CONEXÃO USB.	GOLDENTEC	UND	40,00	R$ 95,00	R$ 3.800,00
02	**CABO USB PARA IMPRESSORA**: COM FILTRO. Dimensões: 180 x 1.3 x 0.8 cm; 40 g.	F3	UND	16,00	R$ 13,90	R$ 222,40
03	**CAIXA DE SOM USB**: POTÊNCIA MÍNIMA 3W, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, FREQUÊNCIA 90HZ-20KHZ.	ELGIN	UND	12,00	R$ 24,50	R$ 294,00
04	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK** C/ 9 PINOS, BIVOLT 110/240V -	COMTAC	UND	10,00	R$ 110,00	R$ 1.100,00
05	**GABINETE MID TOWER** - DIMENSÕES MÍNIMAS: 198 x 396 x 400 mm, PLACA MÃE SUPORTADA: ATX / M-ATX / ITX, COM SUPORTE PARA HD EXTERNO (2x 5.25") E INTERNO (2x 3.5"/1x 2.5") PORTAS: 1X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X MICROFONE, 1X ÁUDIO, COM FILTRO DE POEIRA, COM ESPAÇO LATERAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, SUPORTE A VGA DE NO MINIMO 350MM, SUPORTE MÍNIMO PARA DUAS FANS (COOLER).	MULTILASER	UND	15,00	R$ 270,00	R$ 4.050,00
06	**HD EXTERNO** - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 1TB, PORTA USB 3.0	SEAGATE	UND	15,00	R$ 445,00	R$ 6.675,00
07	**MICROFONE DE LAPELA**; TRANSMISSAO DIGITAL SEM FIO 2.4GHz; FREQUNCIA MINIMA DE - 50 Hz - 20 kHz; BANDA DE FREQUENCIA RF 2400-2483,5 MHz; DISTANCIA DE TRABALHO: 230 pés / 70m (área LOS), 131 pés / 40m (área NLOS); REQUISITO DE ENERGIA: 3,3V-4,7V; BATERIA DE LITIO EMBUTIDA DE 500mHA; MATERÉIAL DE PLASTICO; PESO MINIMO DE 1,4OZ - 39G; MICROFONE INTERNO/EXTERNO OMNIDIRECIONAL;	LAVALIER	UND	06	R$ 80,00	R$ 480,00
08	**MOUSE - DPI MÍNIMO: 800, SENSOR ÓPTICO**, PESO MÍNIMO: 80G, CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, CABO SIMPLES, QUANTIDADE MÍNIMA DE BOTÕES: 3.	YAKAO	UND	40,00	R$ 13,00	R$ 520,00
09	**MOUSE - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 32000 DPI**, BOTÕES LATERAIS: 2, QUANTIDADE MÍNIMA DE BOTÕES: 5, SWITCHES OMRON OU ÓPTICOS COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 40 MILHÕES DE CLICKS, ILUMINAÇÃO RGB, ERGONÔMICO, CONECTIVIDADE: USB, SENSOR ÓPTICO PIXART, PESO MÍNIMO SEM CABO: 70G, POLLING RATE: 1000HZ, CABO EM FIO DE NYLON TRANÇADO.	C3TECH	UND	20,00	R$ 90,00	R$ 1.800,00
10	**PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB**, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 10MB/s VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA: 30MB/s	MULTILASER	UND	30,00	R$ 63,00	R$ 1.890,00

11	**PLACA MÃE - MICRO ATX P/ INTEL LGA 1200 10º GERAÇÃO**	MANCER	UND	15,00	R$ 650,00	R$ 9. 750,00
12	**PLACA MÃE - MICRO ATX P/ INTEL LGA 1700 12 e 13 GERAÇÃO**	knup	UND	10,00	R$ 650,00	R$ 6. 500,00
13	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**	H&S	HH	1000,00	R$ 145,00	R$ 145. 000,00
14	**SSD M.2 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 256GBS**, LEITURA MÍNIMA: 1300MB/s, GRAVAÇÃO MÍNIMA: 600MB/s	Hikvision	UND	12,00	R$ 202,50	R$ 2. 430,00
15	**SSD M.2 PCIe - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB**, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA: 3000MB/s, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 2000MB/s, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C	KINGSTON	UND	10,00	R$ 550,00	R$ 5. 500,00
16	**SSD M.2, PCIE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 480GB**, LEITURA: 3000 MB/S, GRAVAÇÃO: 1000MB/S, RESISTÊNCIA A CHOQUE: 1500G / 0,5MS	KINGSTON	UND	20,00	R$ 390,00	R$ 7. 800,00
17	**TECLADO MECÂNICO - BACKLIGHT**: RGB, ABNT2, SWITCHES MECÂNICOS BROWN/RED, POLLING RATE: 1.000 HZ, ANTI-GHOSTING: 100% ANTI-GHOSTING, CONEXÃO: USB -	X ZONE	UND	10,00	R$ 170,00	R$ 1. 700,00
TOTAL					**R$ 199.511,40**	

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 14, de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

H ANDRADE JUNIO LTDA – ME - CONTRATADA

HERNAN ANDRADE JUNIO - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105*****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.***-** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **M. VEZARO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 10.851.981/0001-34 e Inscrição estadual nº 13371794-1, situada na Aven. Cuiabá nº 346, Setor A, CEP: 78643-000, cidade de Querência, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARILDO VEZARO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº ..522../SESPDC/SC e inscrito no CPF sob nº ....879.671-47, residente e domiciliado na cidade de Querência, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ADAPTADOR WIRELESS USB 300 N**	MULTILASER	UND	16,00	R$ 90,00	R$ 1. 440,00
02	**CABO DE FORÇA**: TOMADA TRIPOLAR COM 1,50 MTS, APLICAÇÃO: DESKTOP PC, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, PADRÃO NOVA TOMADA DE 3 PINOS. -	EXBOM	UND	24,00	R$ 10,00	R$ 240,00
03	**CABO SATA 2 PARA CONEXÕES DE HD**: COMPRIMENTO: 40CM (APROXIMADAMENTE), SUPORTA TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE 1.5 / 3.0, CONEXÕES SUPORTADAS: SATA 2. CABO TUBULAR AERODINÂMICO, MELHOR FLUXO DE AR E VISUAL DISCRETO.	EXBOM	UND	16,00	R$ 10,50	R$ 168,00
04	**COOLER - COOLER EXAUSTOR PARA GABINETE - 80X80X25**	MULTILASER	UND	10,00	R$ 17,90	R$ 179,00

05	**FILTRO DE LINHA - DE 8 TOMADAS 3 PINOS** - TENSÃO 100V A 242V, CABO 2,5MM2. -	INTELBRAS EPE1008	UND	16,00	R$ 44,90	R$ 718,40
06	**KIT FOTOCONDUTOR - COMP BROTHER DR520 25K**	HT	UND	10,00	R$ 39,00	R$ 390,00
07	**MEMORIA RAM - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR4**, COM CAPACIDADE: 8GB, VELOCIDADE: 3200MHZ	KINGTON	UND	10,00	R$ 251,00	R$ 2. 510,00
08	**PROCESSADOR - INTEL CORE I3-12100F 3.3GHZ 12MB LGA 1700**	INTEL I38100	UND	10,00	R$ 680,00	R$ 6. 800,00
09	**PROCESSADOR - INTEL CORE I5-12400F 2.9GHZ 12MB LGA 1200**	INTEL I58400	UND	20,00	R$ 865,00	R$ 17. 300,00
10	**TECLADO MEMBRANA - MULTIMIDIA**, RGB EM PLÁSTICO ABS, CONEXÃO USB.	MULTILASER	UND	25,00	R$ 98,00	R$ 2. 450,00
TOTAL					**R$ 32.195,40**	

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 14, de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

M. VEZARO LTDA - CONTRATADA

MARILDO VEZARO - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105*****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.***-** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 22.328.534/0001-84 e Inscrição estadual nº 13.576.828-4, situada na Rua Duzentos nº 94, Bairro Jardim Imperial, CEP: 78075-648, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **FLAVIA PALERMO FERNANDES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº ..5920../SEJSP-MT e inscrito no CPF sob nº ....247.611-.., residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ADAPTADOR USB RJ45** CABO DE REDE 10/100/1000 MBs	F3 1212	UND	8,00	R$ 110,00	R$ 880,00
02	**BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH 2.1A**	UNIPOWER UP1270AH	UND	72,00	R$ 99,00	R$ 7. 128,00
03	**CABO DE SONORIZAÇÃO**: CABO P2 X P2, COMPRIMENTO: 1,8MTS PRETO, CONECTORES: 3,5 MM.	PERFORMANCE SOUND 018-1111	UND	16,00	R$ 11,90	R$ 190,40
04	**CARTAO DE MEMORIA SDXC 64GB, VELOCIDADE DE LEITURA 100 MB/S**	SANDISK SDSQUNR064G-GN3MA	UND	12,00	R$ 59,90	R$ 718,80
05	**FONE DE OUVIDO - EM TERMOPLASTICO, MATERIAL RESISTENTE, ACUSTICO, COM HASTE AURICULAR**	MULTILASER PH002	UND	30	R$ 76,90	R$ 2. 307,00

06	**FONE DE OUVIDO – HEADSET COM MICROFONE P2 PS4**	C3TECH PH-60BK	UND	20	R$ 65,00	R$ 1. 300,00
07	**FONTE WATTS REAIS 80PLUS BRONZE: POTÊNCIA MÍNIMA: 400W**, VERSÃO: ATX 12V 2.3, CHAVE LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM COM SELEÇÃO AUTOMATICA (AUTO RANGE): 100~240V, FREQUÊNCIA: 50~60HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 6~3ª, CORRENTE DE SAÍDA: 3. 3V-15A, 5V-20A, +12V-24A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5ª, BAIXO RUÍDO ACÚSTICO: <20DBA, REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM, MTBF: 100.000 HORAS (25º C), EFICIÊNCIA: 85%, CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO, COMPRIMENTO DOS CABOS: 50CM, DIMENSÕES: 140 (L) 85 (A) 146 (P) MM, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP, FILTRO DE ENTRADA AC, PFC ATIVO, CERTIFICAÇÕES: IEC 61000 (CE/EMC), IEC 60950 (CE/LVD), 80 PLUS BRONZE.	DEUX DX500F-SE	UND	15,00	R$ 307,90	R$ 4. 618,50
08	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - MOUSE**: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI, CONEXÃO: USB NANO SEM FIO 2,4GHZ, SCROLLLOCK, QUANTIDADE MÍNIMA DE BOTÕES: 3, ERGONÔMICO, INCLUI BATERIA. TECLADO: PADRÃO ABNT2, CONEXÃO: USB NANO SEM FIO 2,4GHZ, INCLUIR BATERIAS.	MULTILASER TC251	UND	30,00	R$ 109,00	R$ 3. 270,00
09	**MEMORIA RAM - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR4**, COM CAPACIDADE: 8GB, VELOCIDADE: 3200MHZ	KEEPDATA KD26N19/8G	UND	10,00	R$ 174,00	R$ 1. 740,00
10	**MOUSE SEM FIO COM RECEPTOR NANO** - FREQUENCIA: 2,4 GHZ. FORMATO ERGONÔMICO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WIFI.	C3TECH W20BK	UND	35,00	R$ 50,00	R$ 1. 750,00
11	**MOUSEPAD - DIMENSÕES MÍNIMAS:400 X 300 X 3MM**: TAMANHO MÉDIO, PANO EM SEDA PARA GARANTIA DE MOVIMENTAÇÃO FLUIDA DO MOUSE, SUPERFÍCIE SPEED PARA MELHOR DESLIZE E AGILIDADE, BASE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E FÁCIL LIMPEZA, BORDAS COSTURADAS REFORÇADAS, PESO MÍNIMO: 360G	EXBOM 3284	UND	50,00	R$ 49,00	R$ 2. 450,00
12	**PLACA DE VIDEO 1GB DDR3 128BITS, 1VGA, 1HDMI, 1DVI**	GEFORCE GT240	UND	10.00	R$ 288,00	R$ 2. 880,00
13	**ROTEADOR WIRELLES AC 1200MB 4 ANTENAS**	MERCUSYS AC10	UND	10,00	R$ 165,00	R$ 1. 650,00
14	**SSD SATA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240GB**, LEITURA MINIMA; 500 MB/s, GRAVAÇÃO MINIMA: 420 MB/s	MACROVIP MV240	UND	20,00	R$ 174,90	R$ 3. 498,00
15	**SUPORTE AJUSTÁVEL PARA GABINETE**, COMPATIVEL COM GABINETES AT E ATX, COM RODÍZIOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 10KG	C3TECH SC20BK	UND	40,00	R$ 41,00	R$ 1. 640,00
16	**SUPORTE DE MONITOR ROTATIVO** COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO - SUPORTA ATÉ 18,5KG	BRASFORMA BM810	UND	40,00	R$ 179,00	R$ 7. 160,00
17	**SWITCH 8 PORTAS 10/100 MB, - SWITCH 8 PORTAS 10/100 MB**,	TPLINK LS1008	UND	8,00	R$ 85,00	R$ 680,00
TOTAL					**R$ 43.860,70**	

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CONTRATADA

FLAVIA PALERMO FERNANDES - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, QUE FAZ ENTRE O MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM- MT E A EMPRESA V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 10543619/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 24.259.274/0001-68 e Inscrição estadual nº 13.615.995-8, situada na Rua dos Imigrantes, s/nº, Bairro São Matheus, CEP: 78152-135, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **ANDRESSA KETERY BORTOLETO COTANILLA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº ...2454../SESP-MT e inscrita no CPF sob nº 012.082.141-95, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E ESPAÇOS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT,** conforme especificações

constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - EVAPORATIVO, PAREDE, COM VAZAO NO MINIMO 50.000 M³/H, ENERGIA 220V, DE 10 OU 12 VELOCIDADES, RESERVATORIO DE AGUA MINIMO 100L, ABERTURA NA PAREDE COM DIMENSOES MAXIMA DE 150x150 (CM).	ECOCLIMAS - ECO500S-LIM	UND	04	R$ 15. 500,00	R$ 62. 000,00
TOTAL					**R$ 62.000,00**	

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 14, de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI - CONTRATADA

ANDRESSA KETERY BORTOLETO COTANILLA - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**,** torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 28/06/2024,** na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSULFILM, ADESIVOS, E EVELOPAMENTO EM VEICULOS E PREDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível no sitio: https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0**66)3479-1158 e Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 14 de junho de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro-Decreto nº 068/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 56/2024

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2024, realizado em 12/06/2024, na Plataforma da BLL, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO CLIMATIZADOR PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E ESPAÇOS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI	24.259.274/0001-68	04	R$ 62. 000,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 12 de junho de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro - Decreto nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2763/2024

LEI Nº 2763/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 006 – Departamento de Cultura.

Função: 13 - Cultura.

Sub Função: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 0006 – Resgaste e Valorização dos Bens Culturais.

Projeto/Atividade: 1325– Aniversário de 60 anos de Paranatinga - MT.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... R$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 127.000,00

Total.....R$ 726.884,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte do Convênio nº 1366/2024 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... R$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... .....R$ 127.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 726.884,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 09/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico **nº 09/2024**. regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Processo Licitatório para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículos devidamente adaptados e licenciados, para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I.

FORNECEDOR: DF MACENA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 46.196.910/0001-92.

Valor Total do Fornecedor: R$ 345.440,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: FABIO P. WERNER & SADI WERNER LTDA - CNPJ: 54.432.462/0001-07

Valor Total do Fornecedor: R$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: VERA LUCIA MOURA DA SILVA - CNPJ: 54.562.676/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de junho de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2764/2024

LEI Nº 2764/2024

INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 006 – Departamento de Cultura.

Função: 13 - Cultura.

Sub Função: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 0006 – Resgaste e Valorização dos Bens Culturais.

Projeto/Atividade: 1325– Aniversário de 60 anos de Paranatinga - MT.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... R$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 127.000,00

Total.....R$ 726.884,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte do Convênio nº 1366/2024 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... R$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... .....R$ 127.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 726.884,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 240 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 de 23 de dezembro de 2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 26 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **06 (seis) dias úteis,** nos termos da Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 – Contratação Temporária por Prazo Determinado, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial. X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço; XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho **agendado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paranatinga e posteriormente comunicado a data da realização do Exame ao candidato**, c**om exceção, dos demais incisos deste artigo essa documentação não será de responsabilidade do candidato.** XXI. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL. XXII. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXIII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. XXIV. Cor da pele. XXV. Telefone/ email. XXVI. Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do E-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE – TÉCNICO EM RAIO X			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**INSC.**	**RESULTADO**
4	**ELIANE PEREIRA CAVALCANTE REGIOLI**	322	CLASSIFICADO

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2768/2024

LEI Nº 2768/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1326 – Adquirir Ônibus Escolar - Fundamental.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1.570.311000 – Transferência do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 993.351,29

Fonte: 1.500.100100 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 526,71

----------Total.....R$ 993.878,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício corrente e na fonte do Termo de Compromisso de Emendas nº 202101083-4/Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação-FNDE, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.570.000000 – Transferência do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 993.351,29

Fonte: 1.500.100100 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 526,71

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 993.878,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2767/2024

LEI Nº 2767/2024

INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1326 – Adquirir Ônibus Escolar - Fundamental.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1.570.311000 – Transferência do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 993.351,29

Fonte: 1.500.100100 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 526,71

----------Total.....R$ 993.878,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício corrente e na fonte do Termo de Compromisso de Emendas nº 202101083-4/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.570.000000 – Transferência do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 993.351,29

Fonte: 1.500.100100 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 526,71

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 993.878,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRAZO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021 E CONTRATO N° 142/2021

Processo: Concurso de Projeto nº 01/2021.

Contrato: nº 142/2021.

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Oscip: Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, CNPJ: 21.103.364/0001-77.

Objeto: O presente edital tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP** para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, Decreto Municipal nº 1902, regulamenta no âmbito do município de Paranatinga/MT, as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual n° 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999e demais condições deste Edital.

Do prazo: 05/06/2024 até o dia 05/12/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 05 de junho de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2766/2024

LEI Nº 2766/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, In-

ciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1326 – Adquirir Ônibus Escolar - Fundamental.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1.570.311000 – Transferência do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 993.351,29

Fonte: 1.500.100100 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 526,71

----------Total.....R$ 993.878,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício corrente e na fonte do Termo de Compromisso de Emendas nº 202101083-4/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.570.000000 – Transferência do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 993.351,29

Fonte: 1.500.100100 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 526,71

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 993.878,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº. 006/2024.

Processo Administrativo nº. 013/2024.

Recorrente: MS Concursos Ltda.

Recorrida: Omni Concursos Públicos Ltda.

Pregoeiro: Devenilson da Silva

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MS Concursos Ltda, através de seu representante legalmente constituído, contra a decisão proferida por esse respeitável Pregoeiro por HABILITAR a empresa ora Recorrida.

O presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso impetrado, bem como as contrarrazões.

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação já identificado.

Sendo assim, o recurso e contrarrazões serão conhecidos e analisados quanto a fase de julgamento dos documentos, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DOS FATOS

A Recorrente alega que a empresa Recorrida, foi habilitada indevidamente e deve ser inabilitada por apresentar documentação com validade expirada.

Em suas razões recursais, solicitada a inabilitação da empresa vencedora, visto que a mesma apresenta irregularidades na sua documentação, com diversos documentos vencidos, como a certidão de FGTS, certidão Municipal, certidão de Falência e o seu registro no CRA que é o órgão competente também apresenta-se vencido.

Por sua vez, a Omni Concursos Públicos Ltda., ora Recorrida, deixou transcorrer in albis prazo para a apresentar suas contrarrazões, operando-se, então, o instituto da preclusão.

A preclusão temporal é a perda da faculdade processual em função do decurso de um prazo próprio sem o seu exercício.

É a síntese dos fatos.

Passo a decidir.

Pois bem.

A partir da promulgação da Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, foram alterados alguns dispositivos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial o Art. 43 e § 1º, que assim dispõe, ipsis litteris:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14. 133, de 2021)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito”. (gn)

Nesse sentido a Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentou o rol taxativo o que é a habilitação fiscal, social e trabalhista, e por quais documentos são aferida tais comprovações, in verbis:

“Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (...)". (gn)

Nesse sentido, a Licitante ora Recorrente, atacou os seguintes documentos, informando que estão vencidas a Certidão de FGTS; Certidão Municipal; Certidão de Falência e Certidão do Registro no CRA.

Analisando criteriosamente foi possível contestar as seguintes informações.

Certidão de FGTS: validade 28/03/2024 a 26/04/2024;

Certidão Municipal; validade 14/03/2024 a 13/05/2024;

Certidão de Falência: emitida em 25/04/2024;

Certidão do Registro no CRA: validade 31/12/2023.

Destaca-se que, a sessão pública conforme instrumento convocatório estava prevista para o dia 28/05/2024 e ocorreu normalmente na data designada.

Nesse sentido, frisamos que quanto a Certidão de FGTS e Certidão Municipal, estas poderiam serem apresentadas mesmos com restrições, vez que a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial o Art. 43 e § 1º, assiste tal prerrogativa, ficando a licitante concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para sanar tal irregularidade, dessa maneira fica supera tal impropriedade, isso porque, como bem frisado arulhes, está no rol taxativa da Lei, disciplinado o que são regularidade fiscal.

Já com a relação a Certidão de Falência, esta foi emitida em 25/04/2024, contudo a mesma não apresenta data de validade e nos termos do subitem 9.23.1 do edital a validade seria de 30 (trinta) dias que anteceda a certamente desde a data da sua emissão, dessa maneira, esta se encontra vencida, verbi gratia:

"9.23.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial válida, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos 30 dias antecedentes à realização do certame".

Nesse passo, verifica-se que a única certidão de registro do conselho apresentada pela recorrida, tem a validade até 31/12/2023, ou seja, não está apta a comprovar a regularidade perante o conselho profissional.

Adverte-se ainda que, a proponente licitante Omni Concursos Públicos Ltda, ora Recorrida, possui sede na cidade de Maringá/PM apresentou a referida certidão pelo conselho profissional do Estado de Santa Catarina.

No intuito de verificar tal divergência, foi realizado uma consulta quanto da autenticidade de referida certidão[1], foi possível constatar que está inválida e com restrições até o momento, conforme fac-símile a seguir:

https://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publ...

De igual modo, tal documento, no ato da sua apresentação, deveria estar válido, pois este, a Lei não previu a possibilidade de sua apresentação posterior.

Nos termos dos incisos do Art. 11 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Justamente para garantir a proteção do princípio da vantajosidade, tem-se também, no âmbito dos processos licitatórios, a aplicação do princípio do formalismo moderado, pelo qual a Administração Pública deve adotar formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, fazendo prevalecer o conteúdo sobre o formalismo extremo, sem deixar de lado as medidas essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Vale destacar, inclusive, que os Arts. 67 e 68 da Lei Federal nº. 14. 133/2021 preceitua que "a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso" e "a habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos específicos", o que revela que a exigência se trata de um meio para a proteção do interesse público e não uma mera formalidade.

Ora, o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, que decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, deve ser compatibilizado com o propósito de obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades ou atos do tipo (N.U 1008297-14.2016.8.11.0041, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PÚBLICO, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Julgado em 09/03/2020, Publicado no DJE 16/03/2020).

Para realçar, transcreve-se ementa proveniente do Tribunal de Contas da União, verbi gratia:

"A Administração Pública, para fins de habilitação, deve se ater ao rol dos documentos constantes dos arts. 28 a 31, não sendo lícito exigir outros documentos ali não elencado." (TCU, Decisão nº 523/97, publicada no Informativo de Licitações e Contratos nº 45, Editora Zênite, de novembro de 1997, p. 897)

Assim, o poder público municipal não poderia alterar, modificar ou excluir disposições de Lei Federal, enquanto espécie normativa distinta, na forma do já exposto, ficando assim vinculado as exigências legais, bem como, ao edital.

Nesse sentido, cumpre observar o solidificado entendimento jurisprudencial, in verbis:

"MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO - APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - EXIGÊNCIA EXPRESSAMENTE CONTIDA NO EDITAL - DESCUMPRIMENTO - EMPRESA CONSIDERADA INABILITADA - LIMINAR DENEGADA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. É certo que nas licitações deve-se evitar rigorismos inúteis e formalidades ou documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Nesta toada, a exibição do termo de abertura e encerramento do livro diário não representa mero formalismo da comissão licitante, pois configura ele documento hábil a conferir autenticidade ao balanço patrimonial apresentado pelo interessado. Ademais, tratando-se de exigência expressamente contida no instrumento convocatório, vige o princípio da vinculação ao edital, devendo o licitante observá-lo para que possa ser regularmente habilitado". (TJ-SC - AI: 20090105565 Itapoá 2009.010556-5, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 19/01/2010, Primeira Câmara de Direito Público) (gn)

Desse modo, evidenciado que há qualquer afronta aos ditames legais norteadores da matéria: supremacia de interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, resguardando os interesses do Município.

Por todo exposto, concluo e Descido:

Pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa MS Concursos Ltda., ora Recorrente, vez que preenchidos pressuposto de tempestividade, legitimidade e interesse processual, e no mérito, DAR PROVIMENTO ao presente recurso, vez que a empresa Omni Concursos Públicos Ltda., ora Recorrida deixou de apresentar a Certidão de Falência e a Certidão do Registro no CRA válidas, declarando-a INABILITADA, dando seguimento para análise da documentação das demais licitantes na ordem de sua classificação, é como decido.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique a Recorrente.

Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 13 de junho de 2024.

DEVENILSON DA SILVA

PREGOEIRO

DANIEL SCHILO

Procurador Jurídico

Portaria 447/2017

OAB/MT 9954/MT

DECISÃO DE RECURSO

A Autoridade Competente do Município de Paranatinga-MT no uso das suas atribuições legais, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por manter incólume os termos da decisão do processo licitatório em questão.

É como decido.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paranatinga, 14 de junho de 2024.

DECISÃO RATIFICADA NA ÍNTEGRA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024.

Processo de Adesão à ARP nº 05/2024

Processo Administrativo nº 31/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE DIST LTDA CNPJ 47.968.031/0001-02.

Objeto: O objeto do presente contrato é o **Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 25/2023, correspondente ao Pregão Presencial Nº 24/2023, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT**, Registro de preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, **em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT",** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

Do prazo do contrato: 04/06/2024 até o dia 31/12/2024.

Do valor total R$ 121.280,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	999692	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE 15 KG - CARGA MÍNIMA 2 KG - DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 38 X 29 CM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; URSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; NTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZAD E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2 M; APETE ANTIDERRAPANTE. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDO PELO IPEM." - MARCA - BALMAK	UND	2	R$ 3.280,00	R$ 6.560,00
2	999693	BALANÇA PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE PESAGEM: 25 KG; LIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA CO UTONOMIA PARA ATÉ 100 HORAS. (TEMPO DE RECARGA DE 8 HORAS COM US CONTÍNUO AO SER LIGADO NA RED ELÉTRICA. POSSUI INDICADOR "BARGRAPH' UE APONTA O NÍVEL DE CARGA DURANTE SO; ISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTA ÍQULDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTIC XCESSIVO; ONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILEN INJETADO NA COR EXTRA- BRANCO. ANTI ERMES, TOTALMENTE IGIENIZÁVEL TÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 198 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORM EUROPEIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃ DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS); GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO N OR EXTRA- BRANCO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, OM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CLADO (E PAINEL DA BALANÇA): TECLADO IPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS; FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TA MA - MARCA - FILISOLA	UND	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
3	999694	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5", SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO SUPERIOR COM 02 DIVISÕES, UMA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO OU MONITOR; TÁBUA ACÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SORO; SUPORTE COM FLUXÔMETRO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO COM 04 TOMADAS; CABO 2,5M - MARCA: SAM MEDIC	UND	5	R$ 4.990,00	R$ 24.950,00
4	999695	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA INOX - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EMN AÇO CARBONO PINTADO CARRO UTILIZADO NO APOIO A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS PARA ESTE FIM, COM RODÍZIOS DE 2" - MARCA: SAM MEDIC	UND	5	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00
5	999696	INCUBADORA ESTACIONÁRIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM FRENTE REBATIDA, FORMATO TRAPEZOIDAL PARA MELHOR HOMOGENEIDADE DO CALOR CINCO PORTINHOLAS COM TRINCOS	UND	1	R$ 56.920,00	R$ 56.920,00

		PARA ABERTURA COM O SIMPLES TOQUE DOS COTOVELOS; GUARNIÇÕES ATÓXICAS PARA ENTRADA DE TUBOS, DRENOS, TRAQUÉIAS DE RESPIRADORES, BALANÇA E ETC., ENTRADA ESPECÍFICA PARA NEBULIZADOR. LEVANTAMENTO TOTAL DA CÚPULA PELA PARTE FRONTAL DA INCUBADORA E ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTREMIDADE PARA TRATAMENTO INTENSIVO. EXCLUSIVO SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA CÚPULA PARA FECHAMENTO SUAVE E ABERTURA SEGURA, QUE EVITA POSSÍVEIS ACIDENTES POR QUEDAS BRUSCAS E GUARNIÇÃO PARA AMORTECER O FECHAMENTO JUNTO À BASE. NÍVEL DE RUÍDO NO INTERIOR DA CÚPULA CONFORME ESTABELECIDO POR NORMA. - MARCA: OLIDEF				
6	999697	NEBULIZADOR INFANTIL/ADULTO ¼ HP - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ULTRASSONICO, PARA USO EM PACIENTE COM GARÚPA, BRONQUIOLITE, COM EQUIPAMENTO PORTATIL, UTILIZADO PARA REALIZACAO DE ESCARROS INDUZIDOS, MOTOR COM: COM PRODUCAO DE FLUXO CONTINUO COM UMA TAXA VARIAVEL, COM POSSIBILIDADE DE INTRODUCAO DE GRANDES VOLUMES NO SISTEMA BRONQUITO, POSSIBLIDADE DE TESTAR PACIENTES COM DISTURBIO RESPIRATORIO, ACESSORIOS: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, COM VAZAO DE AR DE NUMERO MINIMO: SAIDA DE APROXIMADAMENTE 06ML/MINUTOS,ALIMENTACAO ELETRICA: ALIMETAÇÃO ELÉTRICA 110/220V, COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO## GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS## TREINAMENTO OPERACIONAL E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMETO## ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO## REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - MARCA: HR	UND	3	R$ 2.950,00	R$ 8.850,00
7	999698	POLTRONA PARA SOROTERAPIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDO, PINTURA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICA, ANTI- CORROSÃO.	UND	5	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 450 de 14 de novembro de 2023,** os servidores **Rogério Oliveira de Souza** – matricula nº 7012, e **Vinicius Lima da Silva** - matricula nº 3827, ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 04 de junho de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2427/2024.

D E C R E T O Nº 2427/2024.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2762/2024, de 14 de junho de 2024, de conformidade com o artigo nº 167, inciso V da Constituição Federal e Artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 3.623.421,46 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

01.001.01.031.0002.2002.3190.11.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 3.023.421,46

01.001.01.031.0002.2002.3190.13.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 150.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3191.13.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 150.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.14.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 150.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.39.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.623.421,46

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

03.001.04.123.0001.1305.3390.39.00.00.

Fonte 2500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 3.623.421,46

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.623.421,46

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 14 de junho de 2024.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

14 / 06 / 2024.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2762/2024

LEI Nº 2762/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação e Suplementação, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I – Suplementação de:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0002.2002.3190.11.00.00 Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento..... ..... 01.001.01.031.0002.2002.3190.13.00.00 Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento..... ..... 01.001.01.031.0002.2002.3191.13.00.00 Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento..... ..... 01.001.01.031.0002.2002.3390.14.00.00 Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento..... ..... 01.001.01.031.0002.2002.3390.39.00.00 Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento.....	R$ 3.023.421,46 R$ 150.000,00 R$ 150.000,00 R$ 150.000,00 R$ 150.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 3.623.421,46

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I – Anulação de:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças e Departamentos. 03.001.04.123.0001.1305.3390.39.00.00 Fonte: 2.500.0000 – Sem código de acompanhamento...	R$ 3.623.421,46
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R$ 3.623.421,46

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 11/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico **nº 11/2024**. regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Informática para Realizar Manutenção de Rede e Computadores,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: C.M.D - SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.660.946/0001-24

Valor Total do Fornecedor: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de junho de 2024.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024.

Dispensa de Licitação nº 08/2024.

Processo Administrativo nº 33/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Objeto: Contratação da empresa a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para **Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos**, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Paranatinga/MT, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Paranatinga, para os fins que especifica em atendimento a Secretaria de Finanças de Paranatinga/MT**,** com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

Do prazo do contrato: 06/06/2024 até o dia 06/06/2029.

Do valor total de R$ 45.189,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	999803	PRESTACAO DE SERVICOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENCAS DE DIREITOS, QUE TRAZ, EM SEU CONTEXTO, INFORMACOES TRAZIDAS PELA PREFEITURA NO ASPECTO DE CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS QUE SERAO UTILIZADAS NA PRECIFICACAO INTERNA PARA QUE A CAIXA POSSA INVESTIR NA ABERTURA DE NOVA UNIDADE NO MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA E O MUNICIPIO DE PARANATINGA.	UND	1	R$ 45.189,00	R$ 45.189,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 06 de junho de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2765/2024

LEI Nº 2765/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 006 – Departamento de Cultura.

Função: 13 - Cultura.

Sub Função: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 0006 – Resgaste e Valorização dos Bens Culturais.

Projeto/Atividade: 1325– Aniversário de 60 anos de Paranatinga - MT.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... R$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 127.000,00

Total.....R$ 726.884,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte do Convênio nº 1366/2024 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... R$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... .....R$ 127.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 726.884,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:CÍCERO JOSÉ DE LIMA, CNPJ: 01.803.903.0001-73.	
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO nº 008/2023	**DATA:** 13/06/2024
OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaría Municipal de Saúde** , relativas ao Contrato N° 113/2023, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a construção de unidade básica de saúde do Distrito de São José do Planalto – Birro.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
FICHA : 672- OBRAS E INSTALAÇÕES.	

PORTARIA Nº 299, DE 2024 - ALTERAR A PORTARIA 558, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – GRT.

DE 14 DE JUNHO DE 2024

Alterar a Portaria 558, de 12 de dezembro de 2023, que nomeia servidores para atuarem na função gratificada de responsabilidade técnica – GRT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a partir de 01 de junho de 2024 a Portaria 558, de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na função gratificada de Responsabilidade Técnica – GRT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Danielly Cristina de Bastiani – GRT Nutrição Hospital;

Sandra Francisco Alves - GRT Núcleo de Regulação NIR;

Isadora Teixeira Martins – GRT Centro de Reabilitação e Fisioterapia;

Izabel Aparecida Amorim Pinto - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

Joelma Lemes de Souza - GRT Núcleo de Regulação NIR;

Lidiane de Oliveira Teles – GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

Patricia de Oliveira Souza Tosta - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

Ricardo de Souza Moreira – GRT Centro de Radiologia/Hospital Municipal;

Rosilei Aparecida Apolinário – GRT Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

Sandro Amorim de Melo – GRT Laboratório Central;

Leticia Ferrori Rivelli – GRT Farmácia Municipal Central;

Wendy Moura Kolln – GRT Enfermagem do Hospital Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 298, DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 276 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 276 de 11 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o requerimento de dispensa da servidora Luzane Francisca Gomes.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 276, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instaurar ComissãodeProcesso Administrativo nº 001/2024 para a apuração de débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior e para que seja apurado, de forma expressa, o valor da dívida, caso existente, para com a empresa Fernando Carvalho e Silva, inscrita no CNPJ: 33.079.958/0001-79, e nomear os Servidores Municipais **Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 297, DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ PENARIOL FILHO.

DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concede licença prêmio ao servidor José Penariol Filho.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/2/2017 à 18/2/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **José Penariol Filho,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, concursado no cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **10/6/2024 à 7/9/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 277, de 11 de junho de 2024.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:TEOBALDO FRANCISCO MENDONÇA – CPF Nº XXX.808.491-87	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2020	**DATA:** 12/06/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais **12 (Doze) meses**, pelo período de **05/07/2024 a 05/07/2025**. **- Reajuste anual conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato 18/2020, baseado no índice INPC, de 3,779920%, considerando o acúmulo de 04/2023 a 04/2024.** **- O valor do aluguel será de R$ 1.595,46 (mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta seis centavos), mensais, perfazendo o montante de R$ 19.145,52 (Desenove mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o qual será depositado na conta corrente pessoal do LOCADOR.**	
DA JUSTIFICATIVAS: Atender as necessidades da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, o qual será destinado ao funcionamento do Arquivo e Almoxarifado do Município de Pedra Preta – Mato Grosso. – O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 15ª, do Contrato nº 018/2020, de 06/03/2020. – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do contrato em epígrafe, sendo vantagem para a Administração Pública, uma vez que a locação de Imóvel Urbano atende as necessidades da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, o qual será destinado ao funcionamento do Arquivo e Almoxarifado do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, conforme o **Oficio 113/2024/ADM.**	

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:CONSTRUTORA AMIL LTDA, – CNPJ Nº 20.119.762/0001-19	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 004/2022.	**DATA:** 07/06/2024
OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no **Loteamento Casa Blanca**, referente ao contrato de repasse OGU nº 918604/2021, operação 1078089-68, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. **ALTERAÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação para mais **90 (Noventa)** dias do Prazo de Execução da Obra e vigência do contrato, estendendo-se o prazo de **execução** até o dia **31/07/202**4 e passando a data final da **vigência** para **28/10/2024.**	
DA JUSTIFICATIVAS: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **4.1.1** – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores: **-** A Administração Municipal promove o aditivo a prorrogação da vigência do contrato e o prazo de execução das obras, em comum acordo com a Empresa de acordo com a **Justificativa do Departamento de Engenharia** e Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, por meio do **Ofício nº 076/2024,** considerando a necessidade de adicionar duas bocas de lobo na Avenida Frei Servácio, conforme projeto e planilha em anexo. A elaboração desde se deve ao pedido feito pela Secretaria da pasta. – Termo de Autorização.	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:AMARO VIEIRA DE ARAUJO DIAS – CPF Nº XXX. 620.638-40	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023.	**DATA:** 12/06/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 1113 - TÉRREO - BAIRRO CENTRO – PEDRA PRETA – MATO GROSSO. **ALTERAÇÃO: ÍNDICE DE REAJUSTE:** O presente termo aditivo tem por objetivo de **REAJUSTE FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA E SUBCLÁUSULA ÚNICA do Contrato 74/2023**, sendo reajuste anual acordado entre as partes, com o índice **INPC 04/2023 A 04/2024, 3,779920%,** onde ovalor mensal passará a ser **R$ 2.905,84** (dois mil novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ **34.870,08** (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e oito centavos) **E PRAZO CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, iniciando em 03/07/2024 à 03/07/2025.**	
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o presente termo aditivo levando em consideração a importância de garantir a continuidade da Prestação de Serviços, conforme Termo de Autorização e justificativa apresentada por meio do Ofício nº **113/2024/**ADM do dia 03/06/2024, ao qual solicita.	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 2024.

CONSIDERANDO o oficio nº 552/2024/SMSPP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 realizada por meio do Decreto nº 66/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – LOCALIDADE SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
01	ALINE ROSA DA CRUZ	1º

Justificativa: 01 vaga para o PSF do São Sebastião, para atender a demanda do PSF e as demais necessidades da secretaria de saúde, visto que a convocada anterior não compareceu dentro do prazo para assumir a vaga.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDOo oficio nº 413/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MONITOR - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001080	HAIANE VICTORY LIMA SOUZA	75º
0014760	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	76º

Justificativa: 2 vagas para atuar nas linhas de transporte escolar rural. Os monitores deverão verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, acomodar os alunos com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos escolares, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veiculo de transporte escolar, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar tarefas correlatas a função.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 2024 - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO.

DE 14 DE JUNHO DE 2024

Conceder licença sem remuneração ao servidor Kelson Carlos Lima do Nascimento.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Kelson Carlos Lima do Nascimento

CONSIDERANDO o art. 102 da Lei Municipal nº 75 de 23 de Março 1.998.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença sem remuneração** para tratar de interesse particular ao servidor **Kelson Carlos Lima do Nascimento**,ocupante do cargo de monitor, lotado junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e lazer, a ser usufruída no período de 08 de junho de 2024 por até 02 anos.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 057/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 57, da Lei nº 8.666/93** e na **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA,** subitem 4.2 constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **15/06/2024** para mais **07** (sete) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **15/01/2025. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: Facilita Gestão Pública Brasil Eireli-ME**, CNPJ nº** 17.286.917/0001-05**.** Data de assinatura do termo: **12/06/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 190/2024

Dispõe sob a nomeação dos membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providencias.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros designados a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC abaixo relacionados:

Coordenador Executivo – **LAURO PEREIRA LEITE**, CPF nº 980.188.171-20

Secretario Administrativo – **NAUDSON LUÍS BASTOS DE ARRUDA**,CPF nº 673.177.821-49

Diretor Setor Operacional – **GUIDO MARIA DA SILVA MORAES**, CPF *nº 630.493.841-15*

Diretora Técnica – **CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA**, **CPF 352.579.541-68**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; 14 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 189/2024

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS, portador do CPF n. 571.964.001-00; JOILMA COSTA MARQUES BABATA, portadora do CPF n. 911.899.181-53e LETICIA ARRUDA CORBANI, portadora do CPF n. 039.198.691-09**; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício n. 116/2024/CGM; Notificação (obra sem evolução); no qual relata possíveis irregularidades envolvendo a empresa KG ENGENHARIA ME CNPJ n. 35.254.143/0001-87 (doc. anexo), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 14 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 153/2024

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: BONINI POÇOS ARTESIANOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Carlina Falcão de Arruda Calábria**", CPF nº 352.579.541-68, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Fiscal do Contrato n. 15/2024, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Carlina Falcão de Arruda Calábria**, CPF nº 352.579.541-68, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Carlina Falcão de Arruda Calábria

CPF nº 352.579.541-68

PORTARIA Nº 152/2024

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO**", portadora do CPF n. 910.141.401-10, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fiscal do Contrato n. 13/2024, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu **KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO**, portadora do CPF n. 910.141.401-10, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO

CPF n. 910.141.401-10

PORTARIA Nº 155/2024

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: C S MARTINS SERVIÇOS ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", portadora do CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato n. 14/2024, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exer-

cendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 29 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

LEI MUNICIPAL Nº 2.267 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POCONÉ – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a estrada vicinal rural com 1.4km de extensão que liga a estrada Parque Professora Francisca Figueiredo Arruda Martins, a estrada vicinal rural Valduíno Martins de Oliveira, município de Poconé denominada de Gustavo Adolfo Martins de Oliveira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos órgãos constituídos do Município para atualização de seus endereços, fixando placa indicando a nomenclatura oficial, no local de boa visibilidade para conhecimento da população.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 14 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que **RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2024** (objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A REFORMA DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL NECO FALCÃO) publicado no jornal oficial AMM edição n. 4.504, pag. 541, para constar como correta a **DATA DE REALIZAÇÃO NO DIA 15/07/2024 (segunda-feira),** conforme abaixo mencionado:

Data de Realização: 15/07/2024

Credenciamento: 10h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 10:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 14 de Junho de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que **RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2024** (objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE RURAL AGROANA, CONFORME PROJETO E PLANILHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE POCONE-MT) publicado no jornal oficial AMM edição n. 4.504, pag. 541, para constar como correta a **DATA DE REALIZAÇÃO NO DIA 15/07/2024 (segunda-feira),** conforme abaixo mencionado:

Data de Realização: 15/07/2024

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 14 de Junho de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 011/2024, de 10/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para AQUISIÇÃO DE DE CESTAS BÁSICAS. são:
Vencedores:
Licitante
MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA
POCONÉ, 12 de JUNHO de 2024
Erasmo Paulo de Lima **Pregoeiro**

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 11/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: C S MARTINS SERVIÇOS ME

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 16 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Poconé/MT, 13 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 23/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 23/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: MULTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA MINERAÇÃO E AGRICULTURA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO VALOR

2.1. Fica estabelecido o reajuste de 3,925950 % (por cento) do valor do contrato que se encontra na quantia de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo acrescida o montante de R$ 2.544,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), passando a vigorar o montante de R$ 67.344,00 (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais), pagos conforme pactuado inicialmente.

Poconé/MT, 13 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 154/2024

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Carlina Falcão de Arruda Calábria**", CPF nº 352.579.541-68, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Fiscal do Contrato n. 17/2024, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Carlina Falcão de Arruda Calábria**, CPF nº 352.579.541-68, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Carlina Falcão de Arruda Calábria

CPF nº 352.579.541-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
ROTARY CLUB DE PORTO ESPERIDIÃO/MT – DISTRITO 4440

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2024

PRAZO 15 DIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

O ROTARY CLUB DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, através de sua Presidente Derielly Alves Queiroz.

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO dos Membros da Diretoria do Lar dos Idosos, “LEONARDO DUARTE” para reunião extraordinária, que será realizada no dia 29 de junho de 2024, às 19h:00min, no endereço: Av. Diogo Sanches Hernandes, nº 85, Bairro: Parque Maria Conceição, Porto Esperidião/MT, com as seguintes ordens do dia:

1) FORMAÇÃO DA DIRETORIA DO LAR DOS IDOSOS 2) POSSE DA DIRETORIA DO LAR DOS IDOSOS 3) APROVAÇÃO DO ESTATUTO 4) APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

A presente CONVOCAÇÃO está de acordo com o Estatuto, Regimento Interno e Códigos e Normas do Rotary Internacional, bem como com o Artigo 44 do Código Civil da Lei n.º 40.406/2000. Porto Esperidião/MT, 14 de junho de 2024. Eu, Claudia Cristina Martins de Souza, Secretária subscrevi. Presidente: Derielly Aves Queiroz – Presidente – Ano Rotário 2023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2024

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SRº SWELLEN LUCENA CERQUEIRA CALDAS DE MELO PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 018/2024).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal Srº **SWELLEN LUCENA**

CERQUEIRA CALDAS DE MELO,

para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
018/2024	**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICRED SUDOESTE MT/PA**	Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de pagamento dos servidores eletivos, contratados, comissionados, bem como, concessão de crédito, mediante consignação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. **Vigencia:** 27/05/2024 à 27/05/2029

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 27 de Maio de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2024

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª GEOVANA FRANÇA DE CAMPOS PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 005/2024).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal Srª **GEOVANA FRANÇA DE CAMPOS**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
005/2024	**JADS E JADSON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	Contratação de 01 (um) showartístico musical com a Dupla Jads & Jadson, por ocasião da realização do 7º ExpoEstrela de Porto Estrela – MT. **Vigencia:** 08/03/2024 à 31/08/2024

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 02 de abril de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2024

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SRº MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA, PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 012/2024).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal Srº **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA ,**

para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
012/2024	**ORIGINAL SOLUCOES LTDA**	Contrataçãode empresa para aquisição de Kit Escolar para os alunos da Educação Infantil da rede municipal para o ano letivo de 2024 **Vigencia:** 16/04/2024 à 31/08/2024

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 17 de Abril de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2024

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SRº FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 007/2024).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal Srº **FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
007/2024	**C P SISTEMAS LTDA**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e consultoria voltada para gestão pública, com finalidade de realizar orientações e avaliações técnicas, envolvendo área administrativa, financeira, orçamentaria, planejamento, e prestações de contas, contratos e orientações técnicas diversas, para atender os setores administrativos/contábeis deste município. **Vigencia:** 21/03/2024 à 31/12/2024

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 31 de Março de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2024PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2024 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 006/2024). EUGENIO PELACH

PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2024

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 006/2024).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal Srª **CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS** para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
006/2024	**AVANTE SOLUCOES DE EXCELENCIA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**	Consultoria para regulamentação e implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Vigencia: 18/03/2024 à 31/12/2024

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de março de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2024 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de Vagas e Alteração do §2º do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e das outras providências"; e Decreto Municipal nº.023/2022).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. DANIELE RAMOS ROCHA DE MELO**, portadora da Cédula de identidade **nº. 19447990 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 032.318.001-96,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/06/2024.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de Junho de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 199/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 199/2023.

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado por **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de ***CONTRATANTE***, e de outro lado **DANIEL SANTOS DA PAZ**, brasileiro, portador do RG nº. 449021 SSP/RO e CPF nº 350.973.962-00, residente e domiciliado na Rua Angelin, Nº 209, Jd. Amazonas, neste município, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005, Lei Municipal 568/2015, Lei Municipal 623/2016 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula TERCEIRA para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 199/2023 no cargo de **222 – Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato fica prorrogado até o dia 02/06/2025, e vigorará da data de 02/06/2024 a 02/06/2025.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. O Contratado receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 2.368,09 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos), totalizando o Termo Aditivo em R$ 28.417,08 (vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais e oito centavos). 2. O Contratado cumprirá uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade. 3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RATIFICAÇÃO

1. Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

Cláusula Sexta. DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Junho de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Daniel Santos da Paz

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____ **Adriana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin**

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2024

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2024

1. O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de sua Comissão Municipal de Licitação designada pela portaria nº 055/2024 de 23/01/2024, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE Á ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.**

Modalidade de licitação:---------- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO GLOBAL.

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 1, LEI MUNICIPAL 260/2009 E SUA ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÁS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Forma de execução:---------- INDIRETA.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 01/07/2024

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 01/07/2024

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico www.portodosgauchos.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min e das13h00min as 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de junho de 2024.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Presidente da CML

Comissão Municipal de Licitação

PORTARIA Nº. 277/2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS FERREIRA

PORTARIA Nº. 277/2024.

De: 10 de junho de 2024.

"Concede Férias ao servidor ***Antônio Marcos dos Santos Ferreira*** *e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/06/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Antônio Marcos dos Santos Ferreira**, matrícula n° 1841, nomeado *n*o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças referente ao período aquisitivo de 06/06/2023 a 05/06/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 271/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 271/2023.

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado por **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de ***CONTRATANTE***, e de outro lado **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 2515414-1 SSP/MT e CPF nº 061.352.711-99, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 1357, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005, Lei Municipal 568/2015, Lei Municipal 623/2016 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula TERCEIRA para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 271/2023 no cargo de **223 – Tecnico em Enfermagem** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato fica prorrogado até o dia 02/06/2025, e vigorará da data de 02/06/2024 a 02/06/2025.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 2.825,97 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), totalizando o Termo Aditivo em R$ 33.911,64 (trinta e três mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade. 3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RATIFICAÇÃO

1. Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

Cláusula Sexta. DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Junho de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Angela Cristina da Silva Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____ **Adriana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin**

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

PORTARIA Nº. 278/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA INOCÊNCIA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 278/2024

De: 11 de Junho de 2024.

"Concede Férias a servidora ***Inocência Rodrigues dos Santos*** *e dá outras providencias".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 14/06/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Inocência Rodrigues dos Santos**nomeada no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 133/2024 DUMATTO PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 133/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: DUMATTO PRODUÇOES LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 10.578.033/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUMATTO PARA O BAILE DE FESTA JUNINA DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

DATA DO CONTRATO: 14 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO: junho de 2024.

PRAZO DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 14/06/2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024 - PROCESSO SELETIVO/ CONTAGEM DE PONTOS Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024

PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 02/2024

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo/Contagem de Pontos n.º 002/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/04/2024, homologado em 08/04/2024, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo/Contagem de Pontos n.º 002/2024, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Cruzeiro (No Centro Comunitário) - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

PROFESSOR PEDAGOGO – NOVA POXORÉU

Classificação	Nome	LOCAL	GUIA DE EXAMES A SEREM REALIZADOS

06º	**Francisca das Chagas da Silva Santos**	**E.M. Prof. ª Leila Aparecida de Oliveira (Nova Poxoréu)**	**(0295) Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico)**
07º	**Agnes Weiss**	**E.M. Prof. ª Leila Aparecida de Oliveira (Nova Poxoréu)**	**(0295) Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico)**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 14 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS

EDITAL Nº03/2024.

ASecretáriaMunicipaldeEducação,EsporteeLazerdoMunicípiodePoxoréu/MT, **Srª RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE**, divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem o cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal para professores atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE

Nº	NOME	CPF
1.	JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	964.XXX.XXX-04
2.	RENATA DE JESUS ARAUJO	022.XXX.XXX-57
3.	LETÍCIA CUNHA OLIVEIRA	024.XXX.XXX-78
4.	ANA MARIA ACÁSSIO	004.XXX.XXX-38
5.	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	432.XXX.XXX-04
6.	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINHEIRO	138.XXX.XXX-72
7.	DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS PESSOAS	725.XXX.XXX-04
8.	ZENAIDE TELES VASCO	005.XXX.XXX-41
9.	MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	047.XXX.XXX-46
10.	ELINETE DA CRUZ XAVIER	182.XXX.XXX-00
11.	ÂNGELA CRISTINA MIRANDA FARIAS	020.XXX.XXX-83

PROFESSOR LEIGO (MAGISTÉRIO) – SEDE

Nº	NOME	CPF
1.	ANNE CAROLINE DE CARVALHO E CARVALHO	606.XXX.XXX-10
2.	CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	005.XXX.XXX-43
3.	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	035.XXX.XXX-97

Poxoréu/MT, 14 de junho de 2024.

RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 446/2024

RECURSOS HUMANOS
PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 003/2024

EDITAL Nº03/2024.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT, **Srª RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE**, divulgar a **PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem o cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal para professores atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2024.

PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS

PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1.	JUSCINALVA HONORATO DOS SANTOS	964.XXX.XXX-04	5,0
2.	RENATA DE JESUS ARAUJO	022.XXX.XXX-57	3,5
3.	LETÍCIA CUNHA OLIVEIRA	024.XXX.XXX-78	3,5
4.	ANA MARIA ACÁSSIO	004.XXX.XXX-38	2,5
5.	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	432.XXX.XXX-04	2,5
6.	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINHEIRO	138.XXX.XXX-72	2,5
7.	DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS PESSOAS	725.XXX.XXX-04	2,75
8.	ZENAIDE TELES VASCO	005.XXX.XXX-41	2,5
9.	MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	047.XXX.XXX-46	1,25
10.	ELINETE DA CRUZ XAVIER	182.XXX.XXX-00	1,0
11.	ÂNGELA CRISTINA MIRANDA FARIAS	020.XXX.XXX-83	1,0

PROFESSOR LEIGO (MAGISTÉRIO) – SEDE

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1.	ANNE CAROLINE DE CARVALHO E CARVALHO	606.XXX.XXX-10	0,75
2.	CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	005.XXX.XXX-43	0,75
3.	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	035.XXX.XXX-97	0,75

Poxoréu/MT, 14 de junho de 2024.

RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 446/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 001

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 001

1. Referente à execução da obra da construção de 50 unidades habitacionais no município de Querência/MT.

2. Processo Licitatório nº 25/2024

3. Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024

4. Contrato nº 035/2024

5. Valor do Contrato: R$ 6.250.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta mil reais).

6. Contratada: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

7. Prazo Contratual Inicial: 360 dias corridos.

8. Prazo Contratual Aditivado (se houver): não se aplica

9. Prazo Contratual Vigente: 420 dias corridos.

10. Número de dias decorridos do IC: 420 dias corridos.

11. Data de início da execução: 29/04/2024

12. Data prevista de conclusão: 24/04/2025

13. Ordem de Paralização vinculada a esta ordem: n° 001

14. Número de dias paralisados: 32 dias

15. Fiscal/Gestor do Contrato: Cristiane Leidimara Zenatti Moura

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a Contratada supracitada a **reiniciar os serviços**, objeto do contrato supracitado, em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento desta ordem pela contratada.

Querência-MT, 12 de junho de 2024

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 199/2024 FERIAS JOÃO NUNES

PORTARIA N° 199/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA O SERVIDOR **JOÃO NUNES MOREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor **JOÃO NUNES MOREIRA,** servidor no cargo de Vigilante / Guarda, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, referente aos períodos aquisitivos:

01/02/2023 a 31/01/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 04/06/2024 à 03/07/2024.

01/02/2022 a 31/01/2023, compreendendo os (30) dias de gozo de 04/07/2024 à 03/08/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 210/2024 FERIAS MARINETE DOS SANTOS

PORTARIA N° 210/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **MARINETE DOS SANTOS MORAIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **MARINETE DOS SANTOS MORAIS,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente ao período aquisitivo:

01/02/2022 a 01/03/2023, compreendendo os (30) dias de gozo de 08/07/2024 à 06/08/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 203/2024 FERIAS CREUSA FONSECA

PORTARIA N° 203/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **CREUSA FONSECA DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **CREUSA FONSECA DOS SANTOS,** servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

10/01/2023 a 09/01/2024, compreendendo os (20) dias de gozo de 07/06/2024 à 18/06/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 212/2024 FERIAS TELMA FERREIRA

PORTARIA N° 212/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **TELMA FERREIRA TIMO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **TELMA FERREIRA TIMO,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente ao período aquisitivo:

01/10/2022 a 01/10/2023, compreendendo os (30) dias de gozo de 01/07/2024 à 30/07/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 05 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 211/2024 FERIAS VALDELIRIA PEREIRA

PORTARIA N° 211/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **VALDELIRIA PEREIRA BARROS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **VALDELIRIA PEREIRA BARROS,** servidora no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente ao período aquisitivo:

08/02/2023 a 09/02/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 08/07/2024 à 06/08/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 206/2024 FERIAS ALDENICE GOMES

PORTARIA N° 206/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **ALDENICE GOMES DE AGUIAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **ALDENICE GOMES DE AGUIAR,** servidora no cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, referente ao período aquisitivo:

15/02/2021 a 14/02/2022, compreendendo os (15) dias de gozo de 15/07/2024 à 30/07/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 209/2024 FERIAS NUBIA DIAS

PORTARIA N° 209/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **NUBIA DIAS PIMENTEL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **NUBIA DIAS PIMENTEL,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

01/09/2022 a 30/09/2023, compreendendo os (15) dias de gozo de 15/07/2024 à 29/07/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 218/2024 FERIAS HELISIANA OLIVEIRA

PORTARIA N° 218/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **HELISIANA OLIVEIRA VIEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **HELISIANA OLIVEIRA VIEIRA,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente ao período aquisitivo:

02/06/2023 a 01/06/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 17/07/2024 à 31/07/2024 e 06/01/2025 a 20/01/2025.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 05 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 200/2024 LIC. PREMIO SIRLENE APARECIDA

PORTARIA N° 200/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA **SIRLENE APARECIDA COSTA DE AMORIM** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora **SIRLENE APARECIDA COSTA DE AMORIM,** servidora pública efetiva no cargo de Apoio Adm Educacional Limpeza, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente aos períodos aquisitivos:

11/02/2018 a 10/02/2023, compreendendo os (60) dias de gozo sendo: 13/06/2024 a 12/07/2024 e 30/07/2024 a 29/08/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 204/2024 FERIAS CLEOMISON SOUZA

PORTARIA N° 204/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA O SERVIDOR **CLEOMISON SOUZA AGUIAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor **CLEOMISON SOUZA AGUIAR,** servidor no cargo de Vigilante / Guarda, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

24/08/2022 a 23/08/2023, compreendendo os (30) dias de gozo de 15/07/2024 à 14/08/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 214/2024 FERIAS SIRLENE FERREIRA

PORTARIA N° 214/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **SIRLENE FERREIRA DE ALCANTIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **SIRLENE FERREIRA DE ALCANTIS,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente ao período aquisitivo:

01/06/2023 a 01/06/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 01/07/2024 à 30/07/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 05 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 213/2024 FERIAS ROSILENE BARBOSA

PORTARIA N° 213/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **ROSILENE BARBOSA PINHEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **ROSILENE BARBOSA PINHEIRO,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente ao período aquisitivo:

01/06/2023 a 01/06/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 20/07/2024 à 18/08/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 05 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 205/2024 FERIAS MARLIETE CORADO

PORTARIA N° 205/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **MARLIETE CORADO DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **MARLIETE CORADO DA SILVA,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

01/04/2023 a 02/04/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 01/07/2024 à 30/07/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 202/2024 FERIAS RAQUEL SOARES

PORTARIA N° 202/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA RAQUEL SOARES MONTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora RAQUEL SOARES MONTEL, servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

03/01/2022 a 02/01/2023, compreendendo os (30) dias de gozo de 03/06/2024 à 03/07/2024.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 216/2024 FERIAS UADILA SILVA

PORTARIA N° 216/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **UADILA SILVA DE SOUSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **UADILA SILVA DE SOUSA,** servidora no cargo de Agente Administrativo lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente ao período aquisitivo:

20/02/2023 a 19/02/2024, compreendendo os (15) dias de gozo de 11/07/2024 à 25/07/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 05 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 207/2024 FERIAS MARIA DAS DORES

PORTARIA N° 207/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **MARIA DAS DORES DE SOUSA FARIAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **MARIA DAS DORES DE SOUSA FARIAS,** servidora no cargo de Apoio Adm Educacional Limpeza, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

02/01/2022 a 01/01/2023, compreendendo os (30) dias de gozo de 01/07/2024 à 30/07/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 215/2024 LIC. PREMIO EM ABONO PECUN. PAMELLA CAROLINA

PORTARIA N° 215/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA **PAMELLA CAROLINA MARTINS DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de licença prêmio de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **PAMELLA CAROLINA MARTINS DE SOUZA.**

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Converter 30 (trinta) dias de Licença Prêmio da Servidora Publica **PAMELLA CAROLINA MARTINS DE SOUZA,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, matricula 6948, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 25/02/2019 a 25/02/2024.

ARTIGO. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de Junho de 2024.

Luzia Nunes Brandão Rubenilda Souza Aguiar

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 208/2024 FERIAS E ABONO PECUN. MIROMAR DA SILVA

PORTARIA N° 208/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS E ABONO PECUNIARIO PARA O SERVIDOR **MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIOR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder ao Servidor **MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIOR,** no cargo de Veterinário, matricula 6949, lotada na Secretária Municipal de Agricultura, 15 dias em abono pecuniário e 15 dias de gozo de férias no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, referente ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 12/02/2023.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 201/2024 FERIAS E ABONO PECUN. JUVENAL FRANCISCO

PORTARIA N° 201/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS E ABONO PECUNIARIO PARA O SERVIDOR **JUVENAL FRANCISCO CAMPOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder ao Servidor **JUVENAL FRANCISCO CAMPOS,** no cargo de Motorista, matricula 8188, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente, 15 dias em abono pecuniário e 15 dias de gozo de férias no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 10/05/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 201/2024 FERIAS E ABONO PECUN. JUVENAL FRANCISCO

PORTARIA N° 201/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS E ABONO PECUNIARIO PARA O SERVIDOR **JUVENAL FRANCISCO CAMPOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder ao Servidor **JUVENAL FRANCISCO CAMPOS,** no cargo de Motorista, matricula 8188, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente, 15 dias em abono pecuniário e 15 dias de gozo de férias no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 10/05/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 200/2024 LIC. PREMIO SIRLENE APARECIDA

PORTARIA N° 200/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA **SIRLENE APARECIDA COSTA DE AMORIM** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora **SIRLENE APARECIDA COSTA DE AMORIM,** servidora pública efetiva no cargo de Apoio Adm Educacional Limpeza, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente aos períodos aquisitivos:

11/02/2018 a 10/02/2023, compreendendo os (60) dias de gozo sendo: 13/06/2024 a 12/07/2024 e 30/07/2024 a 29/08/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços nº 102/2023, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.220.650/0001-73, estabelecida à Rua dois, s/n, Quadra 09, Lote 12, sala A, Bairro São José, em Cuiabá – MT representada neste ato por Stela Mary Morockoski, brasileira, solteira, empresária, portadora do Carteira Nacional de Habilitação 05018581880, órgão expedidor DETRAN-MT e do CPF nº. 015.475.451-00, residente à Rua dois, s/n, Quadra 09, Lote 12, sala A, Bairro São José, em Cuiabá - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 102/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de serviços, sendo acrescido de 30(trinta) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de junho de 2024 vencendo no dia 30 de junho de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em razão do período chuvoso nessa região.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 20 de maio de 2024.

_____ **Ronivon Parreira das Neves** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	_____ **BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ/MF nº. 25.220.650/0001-73 CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Maria Auxiliadora Cardoso Souza CPF: 834.559.571-53	_____ Thiago Barbosa Viana CPF: 993.478.221-91

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 279/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRE-**

SENCIAL DE Nº. 012/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 228/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Mudas de Café Clonal, para atender o Programa Pro Café Municipal, conforme as Diretrizes Traçadas na Lei Nº 249, de 12 de Maio de 2011 e Lei Nº 448 de 17 de Junho de 2019" visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 28/06/2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78. 338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 14 de junho de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Pregoeira Oficial

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Lei nº 14.133/21, Art. 71 inc. IV)

INEXIGIBILIDADE nº 0062024.

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 263/2024 de 12/062024

OBJETO: Contratação de empresa para participar de 11º Contratos Week Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos que se realizará nos ainda 17 a 21 de junho de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III alínea "a" e "f" c/c Decreto Municipal nº 243/2024".

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 71, inciso IV, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Inexigibilidade de Licitação **nº 006/2024, para prestação de serviços acima descrito.**

2. O procedimento de Inexigibilidade de Licitação se encontra registrado sob nº 006/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO d**o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PEQUSIAS NA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA - ME**, CNPJ: 10.498.974/0002-81 o valor global de R$ 17. 670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 14 de junho de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2024

Pregão Presencial Nº. 06/2024- SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o o Srº. José Guedes de Sousa, inscrito no CPF sob nº 142.993.052-72, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa **Francinerle da Silva Mesquita-MEI**, inscrita no CNPJ sob o n°18.305.404/0001-59, instalada e localizada na Rua Alfazema, nº 5859, Bairro Cohab, na cidade de Porto Velho/RO, representada neste ato pelo Procurador Srº Edesio Cardoso Cruz, portador do CPF nº 120.584.162-87 e do RG nº 528605 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação –Pregão Presencial Nº. 06/2024e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e nos Decretos 243/GAB/PMR/2024, e nº 250/GAB/PMR/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Item)**, para Futura e Eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL.,** conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – A empresa Contratada deverá fornecer prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão n° 06/2024.

2.2 – O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 06/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 – Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

Nome: Francinerle da Silva Mesquita-MEI	
CNPJ Nº: 18.305.404/0001-59	
Endereço: Rua Alfazema, nº 5859, Bairro Cohab	
Cidade/Estado: Porto Velho/RO	CEP:
Telefone: (69) 99968-7660	E-mail:nerlemesquita44039@gmail.com
Representante Legal: Edesio Cardoso Cruz - Procurador	
CPF Nº: 120.584.162-87	

3.2 – O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM 01 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	M²	18.800	**GRAMA – WILD ZYSIA – GRAMA ESMERALDA EM PLACAS**	ESMERALDA	R$ 10,99	R$ 206.612,00

ITEM 02 - RESERVADO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
02	M²	6.500	**GRAMA – WILD ZYSIA – GRAMA ESMERALDA EM PLACAS**	ESMERALDA	R$ 10,99	R$ 71.435,00

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	
CPF Nº:	

3.4 – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 – O valor total registrado da presente Ata é de R$ 278.047,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quarenta e sete reais).

3.6 – Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Prestar os serviços objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão Presencial n° 06/2024.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento dos produtos e ou da prestação dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 – Cumprir com os prazos para com a o fornecimento dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 – Prestar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.15 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos e ou prestação dos serviços;

4.16 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações de fornecimento “AF” para com a entrega e ou fornecimento dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega/Fornecimento dos Produtos.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

5.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto a execução dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão n° 06/2024.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período na forma, do artigo e 84. da Lei n° 14.133/2021. Contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá as Secretarias Solicitantes, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá a Lei nº 14.133/2021 e no que couber do Decreto 243 de 03 de Janeiro de 2024.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, no que couber da Lei nº 14.133/2021 do Decreto 243 de 03 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.1333/2021 e no Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n° 06/2024, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues e ou serviços prestados.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis “podendo” ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 243 de 03 de Janeiro de 2024, cujo o indecxador da economia aplicado será o INPC medido pelo IBGE, do período.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Nos termos da Lei 12.846/2013, p*ara a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da clausula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 243 de 03 de Janeiro de 2024.

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 12.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a contratação dos serviços, objeto desta Licitação, serão consignadas no Orçamento de 2024/2025, Órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente e Assistência Social, sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Municipal de nº 243/GAB/PMR/2024 de que regulamenta as licitações “em âmbito Municipal”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a executar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 06/2024 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2024, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 243/GAB/PMR/2024 de 03/01/2024 que regulamenta as licitações “em âmbito Municipal”, concomitantemente c/c o Decreto Municipal de nº 250 GAB/PMR/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

José Guedes de Souza

Francinerle da Silva Mesquita-MEI

CNPJ: 18.305.404/0001-59

Edesio Cardoso Cruz - Procurador

CPF nº 120.584.162-87

RG nº 528605 SSP/RO

Participantes desta ARP:

Jose Reco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 088/GAB/PMR/2021

Leandro do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto n°212/GAB/PMR/2023

Dhandara Thaisa de Oliveira Nascimento

Sec. Mun. Assistência Social

Decreto n°276/GAB/PMR/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO Nº01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024. PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2023

TERMO DE RESCISÃO Nº01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024.

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE ESTAGIO: AUXILIAR DE PROFESSOR; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E A SENHORITA MÔNICA BATISTA LOPES, PARA FINS ESPECIFICOS.

Ao vigésimo nono dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e Quatro na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: ***DISTRATANTE:*** *O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito* ***MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-4.503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como* ***DISTRATADA*** a Sr.ª **MÔNICA BATISTA LOPES**, brasileira, solteira, Estudante, portadora da cédula de identidade nº 3668029-0 SSP/MT, inscrito no CPF. N° 086.396.971-24, residente e domiciliada na Rua Paraná s/nº, Bairro Bom Jardim, cidade de Salto do Céu/MT, devidamente matriculada no Ensino Médio Regular do 2º Ano do Turno Vespertino, Matrícula nº 1608573, Escola Estadual Dep. Francisco Villanova -11843 *têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, onde resolvem rescindir o* ***Contrato de Estagio Nº 002/2024*** *de prestação de serviço Estagio, com fundamento no* na Lei Federal n° 11. 788/2008, e Lei Municipal 589/2017*, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:*

1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de estagio nº 002**/2024** de Prestação de Serviços Modalidade de Estagiocelebrado em **14/03/2024,** por iniciativa da Estagiaria contratada, a partir de 29 de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2 – Por força da presente rescisão, a parte da por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco – MT.

3-1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Salto do Céu – MT, 29 de Abril de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DISTRATANTE

MÔNICA BATISTA LOPES

CPF: 086.396.971-24

DISTRATADA

Testemunhas:

1_____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

2_____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS RESOLUÇÃO 028/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.028/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social deliberou a Prestação de Contas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) referente ao segundo semestre de 2023 (01/07/2023 até 31/12/2023) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Céu-MT.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária realizada no dia 06 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal de Assistência Social (SMAS) é orgão colegiado de carater deliberativo, fiscalizador e permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PROCAD-SUAS referente ao segundo semestre de 2023 (01/07/2023 até 31/12/2023);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu –MT, 06 de Junho de 2024.

_____

Natália Leal de Melo Presidente do CMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS RESOLUÇÃO N.027/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.027/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social deliberou a Prestação de Contas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) referente ao primeiro semestre de 2023 (01/01/2023 até 30/06/2023) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Céu-MT.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária realizada no dia 06 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal de Assistência Social (SMAS) é orgão colegiado de carater deliberativo, fiscalizador e permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PROCAD-SUAS referente ao primeiro semestre de 2023 (01/01/2023 até 30/06/2023);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu –MT, 06 de Junho de 2024.

_____

Natália Leal de Melo

Presidente do CMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS RESOLUÇÃO CMS Nº 062/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT

Resolução CMS Nº 062/2024 em 05/06/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024 (de janeiro a abril de 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu- MT, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e:

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho Municipal de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024 (de janeiro a abril de 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT;

Art 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu-MT, 05 de Junho de 2024.

_____

Edilane Dalbem da Silva

Presidente do CMS de Salto do Céu-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Processo administrativo licitatório nº 227/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, n° 491, centro, inscrita no CNPJ sob n° 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria nº 01/2024, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada em fornecimento de roupas de bailarina para uso das alunas do Ballet do grupo SCFV do CRAS, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20 de junho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

Processo administrativo licitatório nº 229/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, n° 491, centro, inscrita no CNPJ sob n° 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria nº 01/

2024, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada em transporte, para transportar equipamentos doados pelo Governo do Estado, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20 de junho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2024

Processo Administrativo: 218/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de profissional para lavagem dos coletes das escolinhas e manter molhado o gramado dos campos do espaço esportivo da Secretaria de Esporte.

Fornecedor vencedor: KEVEN SIMÃO BRAGA

CPF/CNPJ: 114.412.131/04

Valor Total: R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 13 de Junho de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

_____

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

Processo administrativo licitatório nº 228/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, n° 491, centro, inscrita no CNPJ sob n° 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria nº 01/2024, torna público que tem interesse em Contratação de professor de dança de Salão e Gaúcha para Divisão de Cultura, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20 de junho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2024

Processo Administrativo: 217/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de profissional para lavagem dos uniformes dos atletas da Secretaria de Esporte.

Fornecedor vencedor: ELGA WALKER

CPF/CNPJ: 627.022.541-87

Valor Total: R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 13 de Junho de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

_____

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 037/2024 | Dispensa de Licitação nº 015/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADVOCACIA PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, PERANTE O NÚCLEO DIGITAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM MATO GROSSO, EM CARÁTER RECURSAL (2º GRAU) COM EVENTUAL RECURSO AO STF, NO QUE TANGE AOS PROCESSOS DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS.**

PROPONENTE: MANOEL DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.616.505/0001-08

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.871/23.

Na qualidade de Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 015/2024, no bojo do Processo Licitatório nº 037/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de junho de 2024.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso Dispensa de Licitação n° 015/2024

Processo Licitatório 037/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADVOCACIA PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, PERANTE O NÚCLEO DIGITAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM MATO GROSSO, EM CARÁTER RECURSAL (2º GRAU) COM EVENTUAL RECURSO AO STF, NO QUE TANGE AOS PROCESSOS DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. Favorecido: MANOEL DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 40.616.505/0001-08, R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentada nos artigos **72 e 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que permitem e orientam o procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, o **Decreto Federal nº 11.871/233.Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de junho de 2024.**

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONIC0 N°022/2024.

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Agente de Contratação, torna público na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com tudo está Agente de Contratação decide **PRORROGAR** a data do referido Pregão Eletrônica de Licitação , ao qual se realizará às **09h00min, do dia 24 de junho de 2024**, objetivandoa**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE DE TELEFONE FIXO, MUDANÇA DE ENDEREÇO E PONTOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência**.** O Edital estará disponível no **Site:** https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/#/publicacoes/23/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de junho de 2024.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. **DETENTOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.786.517**/0001-01, ITEM (1)** no valor total de **R$ 5.964,00** (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA:14/06/2024 ATÉ 14/06/2025, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE, PARA USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO VIA WEB, COM RECONHECIMENTO FACIAL E GEOLOCALIZAÇÃO PARA 01 A 500 ACESSOS.**

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICA N° 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA:JB EVENTOS COMUNICOES, PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA,** inscrito no **CNPJ: 06.085.304/0001-85**, Valor Total: **R$ 16. 000,00 (Dezesseis Mil Reais)**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA MT 140 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 025/2024. VIGÊNCIA** 14/06/2024 até 13/08/2024.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0315/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. NEORIDES TERESINHA DELARMELIN BASSANI NO CARGO EMCOMISSÃO DE DIRETOR DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra**. NEORIDES TERESINHA DELARMELIN BASSANI**, portadora do RG nº 29******92 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.602.***-87, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 14 DE JUNHO DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 14/2024 DO PROCESSO SELETIVO 02/2024.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMONIO	CLAS
EMANUELY CRISTINA GONÇALVES ARAGÃO	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 14 de Junho de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 316/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SUMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Municipal nº 028, de 05 de abril de 2001, que criou Conselho Municipal de Cultura, fixando o prazo de 4 anos para atuação de seus membros, sendo admitido recondução;

Considerando que a Lei Municipal n.º 708/2021, que versa sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Santa Rita do Trivelato, em seu art. 39, deu nova redação à composição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal de Cultura, cujo mandato coincide com o Chefe do Executivo.

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Titular: Angelica Lucia Colussi Matschinske – CPF: 930.xxx.xxx-06

Suplente: Katia Mara de Arruda – CPF: 040.xxx.xxx-37

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Vitoria Cristina Rodrigues Alves – CPF: 038.xxx.xxx-60

Suplente: Pierre Francis Haubricht – CPF: 014.xxx.xxx-00

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Cleiton Martinelli Taborda – CPF: 006.xxx.xxx-60

Suplente: Wilmar Erasmo da Silva – CPF: 023.xxx.xxx-32

Representante dos Servidores Municipais

Titular: Celma Regina Mendes dos Santos – CPF: 028.xxx.xxx-33

Suplente: Geraldo Storer– CPF: 020.xxx.xxx-50

Representantes dos Músicos

Titular: Grisiele Gomes dos Santos Araújo – CPF: 050.xxx.xxx-22

Suplente: Emerson Alves de Souza – CPF: 804.xxx.xxx-15

Representantes dos Artistas Plásticos

Titular: Eurides Benedita Lemes – CPF: 405.xxx.xxx-91

Suplente: Edineia Silva da Luz – CPF: 000.xxx.xxx.47

Representante dos Artesões

Titular: Rosimeire Moraes Lazaro **-** CPF: 926.xxx.xxx-68

Suplente: Adinai Terezio da Cruz – CPF: 468.xxx.xxx-87

Representantes de Clubes Sociais

Titular: Thiago de Medeiros Deluqui – CPF: 004.xxx.xxx.67

Suplente: Fernanda Delfina da Silva Akerley Marques – CPF: 038.xxx.xxx-90

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se em especial o Portaria nº 304/2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 14/2024 DO PROCESSO SELETIVO 01/2024.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa estadual e federal de 1 e 2 graus.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR	CLAS
ROSALINA DE SOUZA	10º
ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES KLOS	11º
JESSICA DA SILVA CORREA	12º
TAINARA ALVES BELEM DE ALMEIDA	13º
ANA ZÉLIA BRASIL DE SOUZA	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 14 de Junho de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024 – ADM

PORTARIA Nº 070/2024 – ADM

DE 14 JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre a Concessão férias ao servidor efetivo"

RODRIGO PEREIRA LUZ, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, a servidora pública municipal ***MARINALVA FERREIRA DA SILVA***, Portadora do CPF nº 246.858.498-84 e RG nº 30274380-7, matricula nº500, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - As férias que referem ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 14 de junho de 2.024.

_____

Rodrigo Pereira Luz

Port. 065/2022GP

Matricula 039.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024 – ADM

PORTARIA Nº 071/2024 – ADM

DE 14 JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre a Concessão férias ao servidor efetivo"

RODRIGO PEREIRA LUZ, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, ao servidor público municipal ***EZEQUIAS NEVES DE SOUZA***, Portadora do CPF nº 894.738.841-68 e RG nº 1546832, matricula nº632, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - As férias que referem ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 14 de junho de 2.024.

_____

Rodrigo Pereira Luz

Port. 065/2022GP

Matricula 039.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

LEI 14.133/2021 art. 75, inciso II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2024**, PARA O SEGUINTE OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE".

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob oCNPJ sob nº07.657.198/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

DATA DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: secretaria municipal de saúde.

Dotação orçamentária: 10.302.0011.2041

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200; 1600000604; 1621000000

Santo Antônio de Leverger–MT, 12 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 122/GP/2024

PORTARIA 122/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DE CONTRATO Nº 067/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor (a), RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO,**designado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** para exercer o encargo de Fiscal do **CONTRATO 067/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024**, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger -MT.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE".

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:07.657.198/0001-20.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 12 de junho de 2024

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021–CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2021**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E** ELAINE CRISTINA BRAGA DE SOUZA,

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual, por mais 07 (sete) meses, em conformidade a justificativa / e parecer em anexo que passará a ser até 10 de dezembro de 2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1-Prefeitura Municipal de São José do Povo

02.03-Secretaria de Saúde

020316-Fundo Municipal de Saúde

10.301.9110.2249.0000-Atenção Primária-Saúde-Estadual

3.1.90.04.00-Contratação Por Tempo Determinado

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 07 de junho de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, NA EDIÇÃO N° 4.502, PAGINA N°719, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E JL SPORTS LTDA, ENTRETANTO TORNA-SE NECESSÁRIO FAZER A SEGUINTE ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°63/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2024

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°63/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2024

São José do Povo – MT; 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2024/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Sindicância nº 001/2024, através da Portaria Municipal nº 232/2024/SECAD, de 06 de maio de 2024, para apuração das condutas supostamente praticadas pelas servidoras Ana Maria da Silva e Geani Aparecida Lupi informadas no Ofício n.º 050/2024/PREVIMUNI;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Lucas Eduardo Ferreira dos Santos, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 013/2024, de 15 de março de 2024, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o art. 191, § 3º, da Lei Municipal Nº. 991/2014 dispõe que o prazo da conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Municipal nº 232/2024/SECAD, de 06 de maio de 2024, com base no art. 191, § 3º da Lei Municipal nº 991/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 14 de junho de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria n° 004/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2024/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício N.º 163/2024, de 13/06/2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral, com deferimento do Prefeito Municipal Sr. Levi Ribeiro;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ROBSON PIRES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 14 de junho de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINAN-

CEIROS A ASSOCIAÇÃO ESPORTE REGIONAL CENTRO OESTE PARECIS - AERCOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Esporte Regional Centro Oeste Parecis - AERCOP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.793.667/0001-01, com sede no Município de Sapezal - MT, localizada na Rua José Lanzarin, n° 649, bairro Água Clara, para fins de repasse de recursos financeiros destinados a realização do evento 2ª Edição do SJRC MTB Race, com a compra de medalhas e troféus a fim de promover a visibilidade da categoria esportiva.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal realizará o repasse de recursos financeiros para a Associação Esporte Regional Centro Oeste Parecis - AERCOP, no valor total de R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais), em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Fomento.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros previstos no *caput* deste artigo deverão ser utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos previstos no Art. 1º desta Lei, e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Beneficiária.

Art. 3º A Associação Esporte Regional Centro Oeste Parecis - AERCOP deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento dos valores do Termo de Fomento.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser apresentada junto a Coordenadoria de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, instruída com os documentos exigidos no Termo de Fomento.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade Beneficiária.

Art. 4º Para atender os valores constantes no art. 2°, desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0011 – São José Mais Qualidade de Vida, Esporte e Lazer

AÇÃO: 2090 – Incentivo as Atividades do Desporto

Elemento de Despesa

3.3.50.41.00.00 Contribuições.....R$ 35.050,00

Fonte de Recurso:

1.500.0000000 Recursos Não Vinculados De Impostos..... R$ 35.050,00

Reduzido: 990

Art. 5º O Termo de Fomento celebrado por meio desta Lei terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso em que deverá ser justificada e comprovada a necessidade.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do departamento competente, a responsabilidade por acompanhar, fiscalizar e apreciar as prestações de contas apresentadas pela Entidade Beneficiária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 14 de junho de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.500, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 100.000,00 (Cem mil de reais)** nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações no Orçamento vigente do exercício de 2024 na seguinte dotação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 Gabinete da Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente **FUNÇÃO**: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral **PROGRAMA**: 0003 São Jose Mais Governo Eficaz

PROJETO / **ATIVIDADE**: 2057 Manutenção Ativ. Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3350.41.00	Contribuições	1.500.0000000	R$ 100.000,00
Total do Projeto/Atividade			R$ 100.000,00

Total de Crédito Especial ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações nos termos do §1º, Inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 Gabinete da Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente **FUNÇÃO**: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral **PROGRAMA**: 0003 São Jose Mais Governo Eficaz

PROJETO / **ATIVIDADE**: 2057 Manutenção Ativ. Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R$ 100.000,00
Total do Projeto/Atividade			R$ 100.000,00

Total de Reduções..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 14 de junho de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2024/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	162/2023	
Atas	182-2023 P M C MORO 183-2023 GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS 184-2023 FULLGAS COMERCIO DE GAS	
Objeto	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG, BARRA DE GELO, ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E CAIXA TÉRMICA, ÁGUA MINERAL 300 ML E GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM ESTIMATIVA PARA 12 MESES.	
Vigência	07/12/2023 A 06/12/2023	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	SANDRA MARIA BAGGIO	KAMYLA GONCALVES DE LIMA
Cargo/ Função	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	SECRET. MUN DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	SECRET. MUN DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Matricula	2719	2746

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 14 de junho de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2024/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	063/2024	
Ata	018/2024 - IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAL LTDA ME	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA DE RESERVATORIO DE AGUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT.	
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA	
Vigência	12/06/2024 A 12/06/2025	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	THAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA
Cargo/ Função	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	MONITOR (A) I
Secretaria	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Matricula	2655	1640

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 14 de junho de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.502, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO AUMIAU – UMA CHANCE PARA O AMOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Aumiau – Uma chance para o amor, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46. 688.612-0001-10, com sede na Rua Bahia, s/nº, bairro centro, no município de São José do Rio Claro – MT, para fins de repasse de recursos financeiros destinados para realização de procedimento cirúrgico de castração de cães e gatos acolhidos pela associação aumiau – uma chance para o amor.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal realizará o repasse de recursos financeiros para a Associação Aumiau – Uma Chance Para o Amor, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em duas parcelas, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros previstos no *caput* deste artigo deverão ser utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos previstos no Art. 1º desta Lei, e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Beneficiária.

Art. 3º A Associação Aumiau – Uma Chance Para o Amor, deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos valores do Termo de Fomento.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser apresentada junto a Coordenadoria de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, instruída com os documentos exigidos no Termo de Fomento.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade Beneficiária.

Art. 4º Para atender os valores constantes no art. 2°, desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários em dotação específica.

Art. 5º O Termo de Fomento celebrado por meio desta Lei terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso em que deverá ser justificada e comprovada a necessidade.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do departamento competente, a responsabilidade por acompanhar, fiscalizar e apreciar as prestações de contas apresentadas pela Entidade Beneficiária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 14 de junho de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO C. Nº. 069/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA

CNPJ: 18.173.919/0001-42

Tipo do Aditivo: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Vigência: 03/10/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 023/2024 – Processo Administrativo nº 3360/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através de sua agente de contratação/pregoeira, nomeada pela portaria n° 05/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2024. Este pregão será regido pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros aliementicios destinados a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal Educação de São José do Xingu – MT.

REALIZAÇÃO: 27/06/2024. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). CREDENCIAMENTO À PARTIR DE 08h30. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitaxingu@gmail.com e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 14 de junho de 2024.

Dayane Costa de Brito/Agente de Contratação/Portaria n° 05/2024

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 07/2024 – Processo Administrativo nº 1847/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, em aderir através do **Processo Administrativo n° 1847/2024** à Ata de Registro de Preço nº **3/2024** referente ao Pregão Presencial **nº 57/2023**, realizada pelo Município de GAUCHA DO NORTE - MT**.**

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT, COM A FINALIDADE *DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT*

EMPRESA FORNECEDORA

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 39.241.426/0001-72, empresa ME - LTDA (de Natureza Empresarial), estabelecida à Rua das Magnólias, nº 68**, Bairro Cidade Alta, na cidade de Goiore/PR, CEP: 87360-000. Fone: (44) 3528-0344**

Total: R$ 1.007.630,90 (Um milhão e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos)

São José do Xingu – MT, 14 de junho de 2024.

Denilson Antônio P. M. Silva

Agente de contratação

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 66/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratado: 968.376.751-68 LAERCIO MUSSATO. CNPJ: 42.966.611/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Servente de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor Global: R$ 15.595,20 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: 03 (três) meses a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia 12/09/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

Data de Assinatura: 12/06/2024

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Suplente Fiscal do Contrato: Agnaldo Rodrigues

Gestor do Contrato: Juvercino Lourenço de Oliveira

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 68/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 30.293.800/0001-09.

Contratado: 942.184.801-25 ODAIR JOSE ORTEGA TOME. CNPJ: 40. 271.285/0001-10.

Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, objetivando a manutenção da fachada da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Valor Global: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Vigência: 03 (três) dias a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia 14/06/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

Data de Assinatura: 12/06/2024

Fiscal do Contrato: Marlon Lincon Puger de Oliveira

Suplente Fiscal do Contrato: Amanda Barbosa Sicoti

Gestor do Contrato: Andressa Nunes de Almeida

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 67/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratado: LUIZ JOSE FLAVIO SICOTI 621.436.541-20. CNPJ: 44.797. 148/0001-74

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atenderem as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor Global: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 03 (três) meses a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia 12/09/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

Data de Assinatura: 12/06/2024

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Suplente Fiscal do Contrato: Agnaldo Rodrigues

Gestor do Contrato: Juvercino Lourenço de Oliveira

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 69/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 30.293.800/0001-09.

Contratado: GENIVALDO ARAÚJO DA SILVA 92565760159. CNPJ: 37. 703.181/0001-22.

Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, objetivando a manutenção da fachada da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Valor Global: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Vigência: 03 (três) dias a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia 14/06/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

Data de Assinatura: 12/06/2024

Fiscal do Contrato: Marlon Lincon Puger de Oliveira

Suplente Fiscal do Contrato: Amanda Barbosa Sicoti

Gestor do Contrato: Andressa Nunes de Almeida

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 58/2024**. Dispensa nº** 24/2024. **Contrato nº** 71/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - ASCAR.

CNPJ: 35.493.895/0001-28

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos urbano passíveis de reutilização para coleta no município de São José dos Quatro Marcos – MT.

Valor Global: R$ 1.053.171,48 (um milhão e cinquenta e três mil e cento e setenta e um reais e quarenta oito centavos)

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 13/06/2024

Fiscal do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Suplente Fiscal do Contrato: Welinton de Oliveira

Gestor do Contrato: Juvercino Lourenço de Oliveira

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 70/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 33.591.482/0001-50

Contratado: 856.498.481-49 FRANCIS DOS SANTOS CHIALLE. CNPJ: 33.591.482/0001-50.

Objeto: Prestação de serviços de servente de pedreiro, objetivando a manutenção da fachada da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Valor Global: R$ 693,12 (seiscentos e noventa e três reais e doze centavos)

Vigência: 03 (três) dias a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia 14/06/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

Data de Assinatura: 12/06/2024

Fiscal do Contrato: Marlon Lincon Puger de Oliveira

Suplente Fiscal do Contrato: Amanda Barbosa Sicoti

Gestor do Contrato: Andressa Nunes de Almeida

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 275 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL do servidor SIDNEY JAFETT, conforme Artigo 053 da Lei nº 755/1998, referente ao quinquênio 2016/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 14 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
DISPENSA: 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2024

DISPENSA: 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2024

OBJETO: "Aquisição de hipoclorito de sódio para o Departamento Água e Esgoto do Munícipio, no tratamento de água para consumo", visto a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - CNPJ Nº 10.717.170/0001-45, sendo 06 (seis) meses. Totalizando ao valor global de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "*Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal*." e alterações posteriores.

LICITAÇÃO
DISPENSA: 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024

DISPENSA: 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024

OBJETO: "**Aquisição de Aparelho de TV 75 Polegadas para Sala onde são realizadas as reuniões e os Processos Licitatórios do Município",** visto a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A - CNPJ Nº 77.941.490/0046-57**, sendo 30 (trinta) dias. Totalizando ao valor global de **R$ 11.349,90 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).** CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "*Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal*." e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 030/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C, RL-1C, CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO DE PÉTROLEO - CAP 30/45 E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos de Sapezal – MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 01 de julho de 2024.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria de nº 044/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, em conformidade com art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 35.942.214/0001-61, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13, com valor Global de R$ 139.381,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais).

A empresa TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ:48.468.317/0001-83, sagrou-se vencedora dos itens nº 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16, com valor Global de R$ 158.126,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Seis Reais).

Por fim, nesta publicação, a Autoridade Competente torna público ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, a fim de atender as Secretarias Municipais de Sapezal-MT.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 034/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52/2023, do processo administrativo de licitação na modalidade

de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 034/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (adulto e infantil), para atender os pacientes com doenças crônico degenerativas, necessidades especiais e vulnerabilidade social pertencentes a este município de Sapezal /MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 17/06/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 26/06/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 034/2024 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (adulto e infantil), para atender os pacientes com doenças crônico degenerativas, necessidades especiais e vulnerabilidade social pertencentes a este município de Sapezal /MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 PROCESSO 014/2023 REALIZADA PELO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA-MT."

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CNPJ: 21.679.098/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024

Serra Nova Dourada – MT, em 23 de maio de 2024

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 007/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL Nº 004/2024 004º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **ELSON FARAS DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA a partir do dia 18 de junho de 2024,** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024**, para comparecer no **Setor de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, **no horário das 07hs00min às 12hs00min**, para admissão e posse no Serviço Público, a candidata deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

ü Cédula de Identidade **(RG);**

ü Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF do Cônjuge, Companheiro (a).

ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

ü Cartão de Identificação do Contribuinte **(CPF);**

ü Cartão do PIS/PASEP;

ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

ü Comprovante de Escolaridade;

ü Comprovante de residência;

ü Nº conta corrente, para os cargos referentes a **Prefeitura Municipal**;

ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

ü Atestado de Sanidade Física e Mental;

ü Declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

ü Declaração de Bens;

ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

ü Certidão Conjunta da Receita Federal; 01 (uma) foto 3x4 recente;

ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

A candidata convocada é a seguinte, de acordo com a classificação:

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANNA RODRIGUES JARDIM	1º

Serra Nova Dourada-MT, 13 de junho de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL Nº 009/2024 009º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 009/2024

009º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **ELSON FARAS DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA a partir do dia 18 de junho de 2024,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024**, para comparecerem no **Setor de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, **no horário das 07hs00min às 12hs00min**, para admissão e posse no Serviço Público, os candidatos deverão apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

ü Cédula de Identidade **(RG);**

ü Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF do Cônjuge, Companheiro (a).

ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

ü Cartão de Identificação do Contribuinte **(CPF);**

ü Cartão do PIS/PASEP;

ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

ü Comprovante de Escolaridade;

ü Comprovante de residência;

ü Nº conta corrente, para os cargos referentes a **Prefeitura Municipal**;

ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

ü Atestado de Sanidade Física e Mental;

ü Declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

ü Declaração de Bens;

ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

ü Certidão Conjunta da Receita Federal; 01 (uma) foto 3x4 recente;

ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

Os candidatos convocados são os seguintes, de acordo com a classificação:

AAE- MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR GOMES DA COSTA	1º

PROFESSOR PEDAGÓGICO

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
GERUSA ABREU FOGAÇA OLIVEIRA	1º
JÉSSICA PAULINODO NASCIMENTO CAPELESSO	2º
DILCE NUNES COELHO	3º
TANIA DANSER DE SOUZA	4º
ROSANA SILVA AGUIAR	5º

TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
PRICILLA PEREIRA GUEDES	1º
MARIA LAURA VILANOVA DE ALMEIDA	2º
EVA GOMES DA SILVA	3º
LAILA PARENTE COSTA	4º
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	5º

Serra Nova Dourada-MT, 14 de junho de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.689, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.689, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Gozo de Licença Prêmio a Servidora Efetiva que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio a Servidora Efetiva que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
659	MARLY BATISTA DE AGUIAR	01.02.2015 A 01.02.2020	03.06.2024 A 02.07.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1689/2024)

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES– 2º SEMANA DE JUNHO/2024. (10/06 A 14/06)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA REGISTRO PREÇOS Nº. 161/2024– PREGÃO ELETRONICO N° 014/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADA: SORRISO SOLUÇÕES DE LIMPEZA DE PISCINA LTDA

DATA: 14/06/2024 - VIGÊNCIA: 14/06/2024 ATÉ 13/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ 450.659,76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS E ESPELHO D'AGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. *17 DE JUNHO DE 2.024* - PUBLIQUE-SE E/

OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 122/2024** – **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: **LL VILLAS EVENTOS LTDA**

DATA: 11/06/2024 - VIGENCIA: 11/06/2024 A 12/06/2024

VALOR TOTAL: R$ 117.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VILLAS EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ N° 27.673.878/0001-44, PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (JEFFERSON & SUELLEN) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PARA O "DIA PELA PAZ E DA CONCILIAÇÃO" EM SORRISO-MT. - 17 DE JUNHO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 123/2024**– **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CELESTE - COOPERCEL

DATA: 12/06/2024 - VIGENCIA: 12/06/2024 a 11/06/2025

VALOR: R$ 389.374,59.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGIRCULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS. 17 DE JUNHO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 124/2024**– **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SORRISO – COOPERRISO

DATA: 12/06/2024 - VIGENCIA: 12/06/2024 a 11/06/2025

VALOR: R$ 389.804,03.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGIRCULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS. 17 DE JUNHO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 125/2024**– **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA MULHERES DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO

DATA: 12/06/2024 - VIGENCIA: 12/06/2024 a 11/06/2025

VALOR: R$ 177.656,40.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGIRCULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS. 17 DE JUNHO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 126/2024**– **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES ORGANICOS DE SORRISO - APOS

DATA: 12/06/2024 - VIGENCIA: 12/06/2024 a 11/06/2025

VALOR: R$ 119.875,98.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGIRCULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS. 17 DE JUNHO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 127/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA

DATA: 13/06/2024 - VIGENCIA: 13/06/2024 a 11/09/2024

VALOR: R$ 97.637,58

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 17 DE JUNHO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 128/2024**– **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DATA: 13/06/2024 - VIGENCIA: 13/06/2024 a 11/09/2024,

VALOR TOTAL: R$ 88.972,02

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 17 DE JUNHO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **CONTRATO N.º 129/2024**– **DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2024**

CONTRATADO: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA: 14/06/2024 ATÉ13/12/2024

VALOR TOTAL: R$ 13.000,00

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, VISANDO ATENDER RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. 17 *DE JUNHO DE 2.024* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°175/20221** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA

DATA: 10/06/2024

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REMANEJA SALDO ENTRE SUAS DOTAÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°175/20221** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA

DATA: 12/06/2024

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ADMNISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SEGURANÇA PUBLICA TRANSFEREM SALDO PARA SECRETARIA DE OBRAS, E GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°081/2024 – READEQUAÇÃO DE MARCA DE ITEM – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA

DATA: 10/06/2024

READEQUAÇÃO DA MARCA DO ITEM PASTA DE AMENDOIM TRADICIONAL, ONDE A MARCA DACOLONIA SERÁ SUBSTITUIDA PELA PALU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS EXTENSÕES E DA APAE PARA UM PERÍODO DE 8 MESES DO ANO DE 2024. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 427/2023 – TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE SECRETARIAS – PREGÃO ELETRONICO N° 061/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AMAZON COM. DE EQUIP. CONTRA INECNDIO LTDA

DATA: 12/06/2024

TRANSFERENCIA DE SALDO DE R$ 1.418,40 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°176/2022** – REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETRAIA – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

DATA: 13/06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 513/2023** INCLUSÃO DE ITENS – **PREGÃO ELETRONICO N° 077/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: WK COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA

DATA: 14/06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E POSTE DE CONCRETO 14/600 METROS DE ALTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 514/2023** INCLUSÃO DE ITENS – **PREGÃO ELETRONICO N° 077/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELIDATA: 14/06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E POSTE DE CONCRETO 14/600 METROS DE ALTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 515/2023** – CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ITENS– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

DATA: 14/06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E POSTE DE CONCRETO 14/600 METROS DE ALTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 17 DE JUNHO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/2024 – ADITIVO DE VALOR – INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

DATA: 10/06/2024

ADITIVASSE O VALOR DE R$ 1.628,36 E SUPRIMESSE O VALOR R$ 6. 107,74

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 289/2021 –** ADITIVO DE SUPRESSÃO **– CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO EPP

DATA: 10/06/2024

VALOR SUPRIMIDO R$ 296.037,87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 17 DE JUNHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 221/2023 – ADITIVO DE VALOR – ADESÃO PREGÃO Nº 042/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

DATA: 10/06/2024

VALOR: R$ 35.000,00

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2024 – ADITIVO DE VALOR – INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: UM CONSTRUTORA DRYWALL E STELL FRAME

DATA: 10/06/2024

VALOR: R$ 1.139,77

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2018 –** ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR **– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RMSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

DATA: 10/06/2024 - NOVA VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 26/06/202.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PARA ATENDER OS MORADORES DO BAIRRO PINHEIROS III NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA RMSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 249/2023 – ADITIVO DE VALOR E INCLUSÃO DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PUBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: C. E GONÇALVES POLETTO EIRELI

DATA: 12/06/2024

VALOR ADITIVADO: R$ 151.308,01

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ/MT, PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023 – ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA.

DATA: 13/06/2024 NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 24/06/2024 A 23/07/2024.

VALOR R$ 15.327,66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – *17 DE JUNHO DE 2024* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 136/2021– RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERIODO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: NA CARTOLA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E COMERCIO EIRELI

DATA: 13/06/2024 – NOVO VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 24/06/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - COM TRANSMISSAO SIMULTANEA, COM OPERADOR MULTIMIDIA, EQUIPE OPERACIONAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL UTILIZADOS PARA A TRANSMISSÃO DE LIVE ONLINE EM REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO-DECOM. – 17 DE JUNHO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **NONO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°071/2019** – RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERIODO E VALOR – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

DATA: 14/04/2024 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 17/06/2024 ATÉ 16/08/2024.

VALOR: R$ 219.354,57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. 17 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 112/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EMA CONSTRUTORA LTDA

DATA: 10/06/2024 - **ANULA-SE** O SALDO REMANESCENTE DA COTRATAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 241/2022 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 010/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA PARECIDA EIRELI

DATA: 10/06/2024 - ANULA-SE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ NO MUNICIPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 159/2024** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ELETROTECNICA ELETROBOA EIRELI

DATA: 10/06/2024 - **ANULA-SE** O SALDO REMANESCENTE DA COTRATAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). – MT. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TARDIOS

TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 280-2021 –** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO **– INEXIGILIDADE N° 026/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DATA: 08/05/2024, NOVA VIGÊNCIA 10/05/2024 ATÉ 09/11/2024.

VALOR RENOVADO: R$ 2.658.885,13

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NOS MUNICIPIOS DE SORRISO-MT, NOBRES-MT E CUIABÁ – MT. – 17 DE JUNHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 281-2021 –** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO **– INEXIGILIDADE N° 026/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA

DATA: 08/05/2024, NOVA VIGÊNCIA 10/05/2024 até 09/11/2024.

VALOR RENOVADO: R$ 289.966,40

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NOS MUNICIPIOS DE SORRISO-MT, NOBRES-MT E CUIABÁ – MT. – 17 DE JUNHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282-2021 –** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO **– INEXIGILIDADE N° 026/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DATA: 08/05/2024, NOVA VIGÊNCIA 09/05/2024 até 08/11/2024

VALOR RENOVADO: R$ 2.659.092,13

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NOS MUNICIPIOS DE SORRISO-MT, NOBRES-MT E CUIABÁ – MT. – 17 DE JUNHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 314-2021 –** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM SUPRESSÃO **– INEXIGILIDADE N° 026/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ABRANTES & ABRANTES LTDA

DATA: 08/05/2024, NOVA VIGÊNCIA 10/05/2024 até 09/11/2024

VALOR RENOVADO: R$ 2.657.415,86

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NOS MUNICIPIOS DE SORRISO-MT, NOBRES-MT E CUIABÁ – MT. – 17 DE JUNHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RETIFICAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 03 DE JUNHO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4. 496, PAGINA N° 135

ONDE LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 258/2023 – ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EMA CONSTRUTORA LTDA

DATA: 24/05/2024 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 60 DIAS - 27/05/2024 a 26/07/2024 E NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 10/06/2024 A 09/08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 03 DE JUNHO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 258/2022 – ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA: 24/05/2024 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 60 DIAS - 27/05/2024 a 26/07/2024 E NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 10/06/2024 A 09/08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 03 DE JUNHO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 10 DE JUNHO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4. 501, PAGINA N° 497

ONDE LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2019** – ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM SUPRESSÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

DATA: 30/04/2024 – NOVA VIGENCIA: 02/05/2024 a 01/11/2024.

VALOR DA RENOVAÇÃO: 48.350,25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI. 10 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2019** – ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM SUPRESSÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI

DATA: 30/04/2024 – NOVA VIGENCIA: 02/05/2024 a 01/11/2024.

VALOR DA RENOVAÇÃO: 48.350,25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI. 10 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 14 DE MAIO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4.483, PAGINA N° 402

ONDE LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2022– ADITIVO DE VALOR – INEXIGIBILIDADE N°019/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA

DATA: 15/05/2024

VALOR: R$ 70.833,33

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. 14 DE MAIO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2022– ADITIVO DE VALOR – INEXIGIBILIDADE N°019/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA

DATA: 15/05/2024

VALOR: R$ 70.833,33

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. 20 DE MAIO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Organização da Sociedade Civil – OSC: a celebração de parceria com o **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZÔNIA "MÃEZINHA DO CÉU"** por meio de formalização para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil - (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, tendo como objeto aprimorar os espaços onde são desenvolvidas as oficinas e atendimentos as crianças, os adolescentes e as famílias mediante a aquisição de equipamentos, mobílias, eletrônicos e eletrodomésticos necessários para o bom desenvolvimento das atividades ofertadas na Associação Mãezinha do Céu.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso II, do art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/15, do Decreto Municipal nº 186/17:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

. . .

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar à realização do chamamento público, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil – OSC, para o desenvolvimento de atividades vinculadas e serviços de assistência social, saúde e educação.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Sorriso tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir atendimento de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direito, e que partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

Considerando que o público usuário do serviço, são crianças e adolescentes e com base no artigo 100, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são seres em peculiar condição de desenvolvimento, com necessidade de estabelecimento de vínculos firmes e estáveis para assegurar crescimento saudável, tanto sob o aspecto físico como emocional.

Considerando que os serviços oferecidos pela instituição abaixo citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

Considerando finalmente, que a organização da sociedade civil, encontra-se qualificada como entidade sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social, o desenvolvimento cultural, educacional, social das crianças e adolescentes, bem como orientação comportamental dos alunos participantes da entidade.

Considerando que o presente Termo de Colaboração se faz necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas

que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e saúde pela administração;

Considerando que demonstrado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional desta organização, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e Organização da Sociedade Civil), na realização, em mútua cooperação, desta parceria;

Dessa forma, a parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado com ações de fortalecimento do sistema de garantia dos direitos e respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;

Considerando que o recurso financeiro para esta Inexigibilidade de Chamamento Público é oriundo de emenda parlamentar impositiva dos vereadores Rodrigo Machado, Maurício Gomes, Zé da Pantanal e Acácio Ambrosini - emenda nº 06, e da emenda impositiva nº 34 do vereador Leandro Damiani, observada no orçamento público previsto na Lei Municipal nº 3. 489/2023, que deverá ser utilizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais normas vigentes.

As atividades e os serviços serão executados de acordo com os Planos de Trabalhos apresentado.

DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, verificamos que a inexigibilidade de chamamento público**,** revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a Organização da Sociedade Civil com atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 31, inciso II da Lei nº 13. 019/14, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para formalização direta de parcerias entre a ***Secretaria Municipal de Assistência Social*** e aOrganização da Sociedade Civil: ***Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia – "Mãezinha do Céu",*** inscrita no cnpj nº 03.952.933/ 0001-77.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13. 019/14 e alterações posteriores.

Sorriso, 14 de junho de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 014/2024

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 014/2024. TENDO COMO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS E ESPELHO D'AGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora do lote 01**: SORRISO SOLUCOES DE LIMPEZA DE PISCINA LTDA CNPJ/CPF Nº 46.347.531/0001-56, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 06,00% (SEIS POR CENTO).** Empresa vencedora do lote 02: **SORRISO SOLUCOES DE LIMPEZA DE PISCINA LTDA CNPJ/CPF Nº 46. 347.531/0001-56, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 05,00% (CINCO POR CENTO).** ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL SAMATEC Nº 002/2024

EDITAL SAMATEC Nº 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Prefeitura Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 094, de 16 de janeiro de 2024, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Sorriso e a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente nº 0484/2017, publicado em 07 de dezembro de 2017;

Considerando a Resolução CONSEMA nº 085/2014 de 24 de setembro de 2014, publicada em 03 de outubro de 2014;

Considerado a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009 de 23 de abril de 2009, publicada em 27 de abril de 2009;

PUBLICA:

Os atos administrativos referentes aos processos de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia emitidos nos meses de Janeiro à Março de 2024.

Sorriso-MT, 14 junho de 2024.

Nerci Adriano Denardi

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 094/2024

Nº PROTOCOLO	RAZAO SOCIAL	CNPJ/ CPF	ATIVIDADE REQUERIDA	COORDENADAS		RDR	LP	LI	LO	PT	EMISSAO	VALIDADE	ENQUADRAMENTO	DESCRICAO
2023/ 0380	49.479. 982 GEISIANE BATISTA DE PINHO	49.479. 982/ 0001-35	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	55°43'50 ,6"	12°33'3. 3"	-	0001/ 2024	0001/ 2024	0001/ 2024	0001/ 2024	09/01/ 2024	09/01/ 2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,

														AERONAVES E OUTROS
2023/0472	ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0027-04	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	55°44'1,69"	12°32'2,52"	-	-	-	0003/2024	0002/2024	16/01/2024	16/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0613	SRO ARTEFATOS DE CONCRETOS E ENGENHARIA LTDA	50.434.062/0001-80	EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	55°43'05.56"	11°53'00.70"	-	0002/2024	0002/2024	-	0003/2024	16/01/2024	16/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA ATRAVES DOS REGIMES MINERAIS DE LICENCIAMENTO, PESQUISA MINERAL, REGISTRO DE EXTRACAO E DISPENSA DE TITULO MINERARIO
2023/0272	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	77.294.254/0043-43	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	55°8'48,12"	13°29'43,99"	-	-	-	0002/2024	0005/2024	17/01/2024	17/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0320	MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	41.151.338/0001-21	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	55°44'0,80"	12°34'25,53"	-	0003/2024	0003/2024	-	0010/2024	17/01/2024	17/01/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS
2023/0426	PARANA SOLDAS LTDA	08.116.573/0001-97	SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	55°43'40.803"	12°33'39.69"	-	-	-	0005/2024	0006/2024	17/01/2024	17/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE USINAGEM, TORNERIA E SOLDA; RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2023/0465	COOPERATIVA AGRO-	37.433.314/0001-98	ARMAZENS GERAIS	55°42'28,65"	12°36'42,35"	-	-	-	0004/2024	0004/2024	17/01/2024	23/05/2025	RESOLUCAO CONSE-	COMERCIO ATACA-

	PECUARIA PRIMAVERA		- EMISSAO DE WARRANTS										MA Nº 041/2021	DISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPOSITO NO LOCAL; ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0496	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S. A.	47.067.525/0130-05	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	55°26'14,41"	12°57'52,28"	-	-	-	0045/2024	0004/2024	17/01/2024	23/05/2025	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPOSITO NO LOCAL
2023/0641	MJ SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	20.294.824/0001-29	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	55°43'30.451"	12°33'55.964"	-	-	-	0006/2024	0008/2024	17/01/2024	17/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS DE GRAOS
2023/0639	GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	01.266.691/0001-32	CONDOMINIOS PREDIAIS	55°50'20"	12°51'55"	-	0004/2024	0004/2024	0007/2024	0011/2024	18/01/2024	18/01/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL E SERVICOS)
2023/0640	GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	01.266.691/0001-32	CONDOMINIOS PREDIAIS	55°50'21"	12°51'57"	-	0005/2024	0005/2024	0008/2024	0013/2024	18/01/2024	18/01/2024	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL E SERVICOS)
2023/0643	DALMEI OFICINA E MECANICA LTDA ME	38.319.292/0001-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINA-	55°43'09.94"	12°33'31.64"	-	-	-	0009/2024	0014/2024	18/01/2024	18/01/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-

			FERRAMENTA											FERRAMENTA
2023/0576	AD CLINICA DE VACINAS LTDA	52.607.857/0001-78	LABORATORIOS CLINICOS	55°43'6,912"	12°32'43,77"	-	-	-	0010/2024	0007/2024	19/01/2024	19/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICA, LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA; LABORATORIO: DE ANALISES CLINICAS, SERVICOS DE RAIO-X, RADIOTERAPIA, SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA, SERVICO DE BANCO DE SANGUE, ENTRE OUTROS.
2023/0587	BRASIL AGRO LTDA	52.688.585/0001-88	ATIVIDADES VETERINARIAS-COMERCIO VAREGISTA DE LUBRIFICANTES	55°43'47,42"	12°33'8,38"	-	0006/2024	0006/2024	-	0012/2024	19/01/2024	19/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021 E TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	ATIVIDADES MEDICAS VETERINARIAS (CLINICAS, CONSULTORIOS E LABORATORIOS DE ANALISE). COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
2024/0010	GLACSTONE CARAMORI	694.040.709-04	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	55°47'53.71"	12°24'10.56"	-	0007/2024	0007/2024	0011/2024	0016/2024	19/01/2024	19/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021 E TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	ARMAZENS DE GRAOS - ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0390	ELETRO CAR AUTO ELETRICA LTDA	95.859.914/0001-19	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO	55°43'25.84"	12°33'29.94"	-	-	-	0036/2024	0054/2024	22/01/2024	22/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE

			DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES											VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2023/0055	MJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	45.341.829/0001-96	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	55°45'53,13"	12°32'33,60"	-	0008/2024	0008/2024	-	0015/2024	24/01/2024	24/01/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS
2023/0287	DOUGLAS TIAGO DA SILVA SANTOS	20.990.632/0001-57	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	55°42'38,22"	12°33'38,99"	-	0010/2024	0010/2024	0014/2024	0020/2024	24/01/2024	24/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2023/0422	CASA JARDIM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	38.311.523/0001-21	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTUTA E PECUARIA	55°44'08,87	12°33'37,15"	-	0009/2024	0009/2024	0012/2024	0018/2024	24/01/2024	24/01/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA
2023/0591	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	84.010.040/0048-78	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES	55°40'38.40"	12°28'54.93"	-	-	-	0013/2024	0019/2024	24/01/2024	24/01/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
2023/0646	CASCA CONSTRUTORA LTDA	08.983.402/0001.65	EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	55°40'49.02"	13°7'57.66"	-	-	-	0015/2024	0017/2024	24/01/2024	24/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA ATRAVES DOS REGIMES MINERAIS DE LICENCIAMENTO, PESQUI-

														SA MINERAL, REGISTRO DE EXTRACAO E DISPENSA DE TITULO MINERARIO
2023/0631	SAMUEL PRESSI	016.836.199-00	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT	55°44'46.00"	12°16'24.00"	-	-	-	0016/2024	0022/2024	26/01/2024	24/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0573	GUNHTER JOAO FRANCIO	208.350.941-20	EXTRACAO DE CASCALHO	55°46'04,51"	12°27'15,56"	-	-	-	0017/2024	0023/2024	29/01/2024	29/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA ATRAVES DOS REGIMES MINERAIS DE LICENCIAMENTO, PESQUISA MINERAL, REGISTRO DE EXTRACAO E DISPENSA DE TITULO MINERARIO
2023/0604	FABIO LAIER	555.042.801-68	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	56°1'21.59"	12°33'54.49"	-	0011/2024	0011/2024	-	0024/2024	29/01/2024	29/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0601	LIMAGRAIN BRASIL S. A.	12.770.927/0004-32	OBRAS DE IRRIGACAO	55°50'19.13"	12°46'33.2"	-	-	-	0019/2024	0026/2024	30/01/2024	30/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SISTEMA DE IRRIGACAO COM EQUIPAMENTO LINEAR REBOCAVEL E GOTEJAMENTO
2023/0637	BLOCOS SOLEDADE LTDA	16.687.891/0001-36	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	55°52'49,56"	13°6'52,29"	-	0012/2024	0012/2024	0018/2024	0021/2024	30/01/2024	30/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO

														DE ESTRUTURAS METALICAS
2023/0307	ATTLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35.161.905/0001-28	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	55°45'07,71"	12°34'24,02"	-	-	0014/2024	-	0032/2024	01/02/2024	01/02/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS
2023/0531	CONSTRUFORTES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	11.173.579/0001-00	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA CONSTRUCAO CIVIL	55°44'33,172"O	12°35'55,209"S	-	0013/2024	0013/2024	0020/2024	0029/2024	01/02/2024	01/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2023/0184	F. PICOLI	30.095.282/0001-19	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	55°44'05,97"	12°32'00,55"	-	-	-	0021/2024	0031/2024	02/02/2024	02/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICA, LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA; LABORATORIO: DE ANALISES CLINICAS, SERVICOS DE RAIO-X, RADIOTERAPIA, SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA, SERVICO DE BANCO DE SANGUE, ENTRE OUTROS.
2023/0483	FRANCISCO MANOEL SARMENTO LTDA	03.484.309/0001-92	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	55°42'51.25"	12°34'29,40"	-	0014/2024	0015/2024	0022/2024	0033/2024	02/02/2024	02/02/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	BENEFICIAMENTO DE SOJA (MILHO/FEIJAO/ARROZ) - CEREALISTA
2023/0399	ATTLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35.161.905/0001-28	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	55º45'12,88"	12º34'24,80"	-	-	-	0023/2024	0036/2024	05/02/2024	05/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	PAVIMENTACAO URBANA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS URBANAS
2023/0503	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.937.632/0041-07	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE	55°8'50,664"	13°29'50.798"	-	0015/2024	0016/2024	-	0030/2024	05/02/2024	05/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE

			WARRANTS											WARRANTS)
2023/0069	ARAGUAIA S.A.	03.306.578/0020-21	FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO MINERAIS	55º44'46,14"	12º35'44,57"	-	0018/2024	0018/2024	0025/2024	0037/2024	06/02/2024	06/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (ARMAZEM DEFENSIVOS); FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS
2023/0486	JULIANO RAFAEL MORSCHEL E GILDA APARECIDA MAFIOLETTI LTDA	23.593.075/0001-29	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA CONSTRUCAO CIVIL	55°42'38.96"	12°32'53.26"	-	0019/2024	0020/2024	0027/2024	0034/2024	06/02/2024	06/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2023/0559	FAZENDA BERRANTE DE OURO	014.600.309-82	GERACAO DISTRIBUIDA. MICROGERACAO E MINIGREACAO DISTRIBUIDA, GREACAO COMPARTILHADA E AUTOCONSUMO REMOTO, POR MEIO DE FONTE SOLAR PARA SISTEMAS HELITERMICOS E FOTOVOLTAICOS	55°39'31,59"	12°5'49,83"	-	0017/2024	0019/2024	0026/2024	0039/2024	06/02/2024	06/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	GERACAO DISTRIBUIDA, MICROGERACAO E MINIGERACAO DISTRIBUIDA, GERACAO COMPARTILHADA E AUTOCONSUMO REMOTO, POR MEIO DE FONTE SOLAR PARA SISTEMAS HELITERMICOS E FOTOVOLTAICOS DE 1 ATE 5MWH
2023/0636	SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA	11.644.786/0003-68	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT	55°43'11.05"	12°34'06.09"	-	-	-	0024/2024	0028/2024	06/02/2024	06/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2024/0022	MERCADO E ACOUGUE EURO-	52.920.594/0001-52	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES -	55°44'17.92"	12°30'47.95"	-	0016/2024	0017/2024	-	0027/2024	06/02/2024	06/02/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNI-	PREPARACAO DE CARNE, BANHA E PRODU-

	PARK LTDA		ACOUGUES										CA Nº 484/2017	TOS DE SALSICHARIA NAO ASSOCIDAS AO ABATE
2023/0190	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SINFRA-MT)	03.507.415/0022-79	CONSTRUCAO DE OBRAS E ARTE ESPECIAIS	55°28'56.54	13°2'37.39"	-	0020/2024	0021/2024	-	0038/2024	08/02/2024	08/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	CONSTRUCAO, REVITALIZACAO, REFORMA E/OU SUBSTITUICAO DE PONTILHOES, PONTES, E DEMAIS OBRAS DE ARTE
2023/0205	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SINFRA-MT)	03.507.415/0022-79	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	55°34'26,76"	13°3'46.08"	-	-	0022/2024	-	0041/2024	08/02/2024	08/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	CONSTRUCAO, REVITALIZACAO, REFORMA E/OU SUBSTITUICAO DE PONTILHOES, PONTES, E DEMAIS OBRAS DE ARTE
2023/0441	GN CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	29.303.345/0001-04	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	55°42'43.49"	12°33'35.58"	-	-	-	0029/2024	0043/2024	08/02/2024	08/02/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS (OFICINAS); MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USOS INDUSTRIAIS E COMERCIAL
2023/0502	STEFANELA GATTO CLINICA MEDICA	29.291.156/0001-50	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES	55°43'47.18"	12°32'11.47"	-	-	-	0028/2024	0040/2024	08/02/2024	08/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ATIVIDADES DE CLINICA MEDICA (CLINICAS, CONSULTORIOS E AMBULATORIOS)

2024/0042	LIGHTHOUSE 010 SPE LTDA	52.587.374/0001-59	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS... - PRODUCAO DE ENERGIA SOLAR	55°47'7"	12°31'21"	-	0022/2024	-	-	0042/2024	08/02/2024	08/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	GERACAO DISTRIBUIDA, MICROGERACAO E MINIGERACAO DISTRIBUIDA, GERACAO COMPARTILHADA E AUTOCONSUMO REMOTO; POR MEIO DE FONTE SOLAR PARA SISTEMAS HELITERMICOS E FOTOVOLTAICOS
2022/0066	VICENTE JOSE BOCOLLI LTDA	10.817.628/0001-38	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	55°44'32,49"	12°35'26,22"	-	-	-	0030/2024	0058/2024	19/02/2024	19/01/2025	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	BENEFICIAMENTO DE SOJA (MILHO/FEIJAO/ARROZ) - CEREALISTA
2022/0655	LCM SERV. E COM. DE COMPRESSORES LTDA ME	20.586.496/0001-34	MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES	55°43'09,14"	12°33'18.28"	-	-	-	0033/2024	0049/2024	19/02/2024	19/02/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS (OFICINAS)
2022/0656	SERENDIPITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.987.756/0001-95	LOTEAMENTO DE MOVEIS PROPRIOS	55°41'46,31"	12°33'50,01"	-	0025/2024	0026/2024	-	0051/2024	19/02/2024	02/08/2026	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS
2023/0294	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SINFRA-MT)	03.507.415/0022-79	CONSTRUCAO DE OBRAS E ARTE ESPECIAIS	55°48'37.715"	12°32'29.1385"	-	0024/2024	0025/2024	-	0045/2024	19/02/2024	19/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	CONSTRUCAO, REVITALIZACAO, REFORMA E/OU SUBTITUICAO DE PONTILHOES, PONTES, E DEMAIS OBRAS DE ARTE (30,1 A 60 METROS)
2024/0018	BPA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	35.096.741/0001-00	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	55°43'3.01"	12°31'54.24"	-	-	0024/2024	-	0035/2024	19/02/2024	19/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	CONDOMINIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL OU DE SERVICOS) -

														HORIZONTAL OU VERTICAL
2024/0054	AGROPECUARIA CELEIRO LTDA	31.013.700/0001-44	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	55°43'13.33"	12°33'25.92"	-	0023/2024	0023/2024	0031/2024	0046/2024	19/02/2024	19/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPOSITO NO LOCAL
2024/0084	ALCIDES GIROLETTI E OUTROS	132.194.649-04	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT	55°44'22.93"	12°26'19.40"	-	-	-	0032/2024	0048/2024	19/02/2024	05/10/2024	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2022/0687	NEWCAR SORRISO SERVICOS DE CHAPEACAO E PINTURA DE AUTOMOVEIS LTDA	11.686.792/0001-00	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	55°42'32.78"	12°32'57.17"	-	-	-	0035/2024	0052/2024	20/02/2024	20/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2024/0030	COOPERATIVA AGROPMISTA BOA ESPERANCA LTDA	36.891.034/0001-60	COMERCIO ATACADISTA DE SOJA	55°9'4.29"	13°30'5.92"	-	-	-	0034/2023	0050/2024	20/02/2024	20/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2024/0029	CWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	48.387.448/0001-36	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	55°42'56.81"	12°31'46.80"	-	0026/2024	0027/2024	-	0035/2024	21/02/2024	20/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	CONDOMINIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL OU DE SERVICOS) - HORIZONTAL OU VERTICAL
2024/0031	COOPERATIVA AGROPMISTA BOA ESPERANCA LTDA	36.891.034/00001-60	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANNTAS E GRAMAS	55°9'4.29"	13°30'5.92"	-	-	-	0037/2024	0055/2024	22/02/2024	22/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPOSITO NO LOCAL
2024/0045	FORTAL SST MEDICINA LTDA	53.076.891/0001-26	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO -	55°44'02.47"	12°32'30.44"	-	0027/2024	0028/2024	0038/2024	0059/2024	23/02/2024	23/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DI-

			ECGG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS											AGNOSTICOS OU TERAPEUTICA, LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA; LABORATORIO: DE ANALISES CLINICAS, SERVICOS DE RAIO-X, RADIOTERAPIA, SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA, SERVICO DE BANCO DE SANGUE, ENTRE OUTROS.
2024/0012	AROMATHERA - PRODUCAO DE OLEOS ESSENCIAIS E COMPOSTOS AROMATICOS LTDA	37.606.242/0002-14	FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGINE PESSOAL	55°42'48.17"	12°33'36.91"	-	0028/2024	0029/2024	-	0057/2024	26/02/2024	26/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021 E TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. FABRICACAO DE RACOES BALANCEADAS PARA ANIMAIS
2024/0028	MOCELLIN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.632.259/0001-05	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSORES AGRICOLAS	55°42'50"	12°34'13"	-	-	-	0039/2024	0058/2024	26/02/2024	26/02/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021 E TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPOSITO NO LOCAL. BENEFICIAMENTO DE SOJA (MILHO/FEIJAO/ARROZ) - CEREALISTA
2023/0198	ELDORADO PARTI-	23.268.222/0001-95	LOTEAMENTO DE IMO-	55°44'04,2"	12°35'24,1"	-	-	-	0040/2024	0062/2024	27/02/2024	27/02/2027	TERMO DE COOPERA-	LOTEAMENTO URBA-

	CIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		VEIS PROPRIOS										CAO TECNICA Nº 484/2017	NO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS
2023/0571	LIMAGRAIN BRASIL S. A.	12.770.927/0004-32	ATIVIDADES DE APOIO A PESQUISA PRESENTES NO EMPREENDIMENTO	55°50'19,13"	12°46'33,2"	-	-	-	0041/2024	0063/2024	29/02/2024	01/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ATIVIDADES ACESSORIAS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
2023/0614	MK LAVANDERIA LTDA	51.226.061/0001-02	LAVANDERIA	55°43'9.318"	12°33'8.88"	-	0029/2024	0030/2024	0042/2024	0061/2024	29/02/2024	01/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	LAVANDERIAS
2024/0056	AUTO ELETRICA VOLVER LTDA	13.078.401/0001-06	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	55°42'40.83"	12°32'44.93"	-	-	-	0043/2024	0064/2024	29/02/2024	01/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2024/0123	COENZA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	07.038.594/0001-79	CONDOMINIOS PREDIAIS	55°43'14.32"	12°31'21.90"	-	0030/2024	0031/2024	-	0065/2024	01/03/2024	01/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL E SERVICOS)
2024/0124	COENZA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	07.038.594/0001-79	CONDOMINIOS PREDIAIS	55°43'13.99"	12°31'21.51"	-	0031/2024	0032/2024	-	0066/2024	01/03/2024	01/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL E SERVICOS)
2023/0116	AGUIA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	17.573.810/0001-30	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	55°42'37,34"	12°32'41,92"	-	0032/2024	0033/2024	0044/2024	0047/2024	04/03/2024	04/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2024/0021	DIONISIO JOSE ANESE	276.046.830-53	PATIO DE DESCONTAMINACAO	55°55'42.67"	12°18'50.98"	-	0034/2024	0035/2024	-	0071/2024	04/03/2024	04/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	PATIO DE DESCONTAMINACAO
2024/0047	LUIMAR LUIZ GEMI	473.453.229-04	PATIO DE DESCONTAMINACAO	55°50'51.80"	12°54'58.98"	-	0033/2024	0034/2023	0046/2024	0069/2024	04/03/2024	04/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	PATIO DE DESCONTAMINACAO

2024/0063	DILCEU ROSSATO	389.602.220-20	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT	55°49'37.05"	12°5'50.69"	-	-	-	0047/2024	0070/2024	04/03/2024	04/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0645	RAFAEL GUSTINELLI DANELON E OUTRO	218.550.228-00	EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	55°42'28,32"	12°55'51,19"	-	-	-	0048/2024	0060/2024	06/03/2024	06/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA ATRAVES DOS REGIMES MINERAIS DE LICENCIAMENTO, PESQUISA MINERAL, REGISTRO DE EXTRACAO E DISPENSA DE TITULO MINERARIO
2024/0066	ALBERO MOVELARIA LTDA ME	48.698.304/0001-09	FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	55°44'0.98"	12°35'23.53"	-	-	-	0049/2024	0073/2024	08/03/2024	08/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
2024/0065	TAO CONSTRUTORA LTDA	05.341.567/0001-45	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARMAZENS GERAIS DE PRODUTOS NAO PERIGOSOS	55°42'40.83"	12°33'39.68"	-	0035/2024	0036/2024	-	0074/2024	11/03/2024	11/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS) (CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARMAZENAMENTO PARA PRODUTOS NAO PERIGOSOS COM REGISTRO DE ATIVIDADE POR DESDOBRAMENTO DE CLASSE)
2023/0115	COLONIZADORA FELIZ LTDA	15.364.540/0001-21	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	55°43'20,81"	12°34'15,61"	-	-	0037/2024	-	0076/2024	11/03/2024	11/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS
2023/0429	IDECIO ANGELO LOCATELLI	033.310.919-87	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	55°50'59.88"	12°42'10.63"	-	-	-	0050/2024	0077/2024	13/03/2024	13/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)

2023/0352	DARLEI ZANATTA	02.489.253/0001-04	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO	55°42'58,79"	12°32'30.06"	-	-	-	0051/2024	0078/2024	18/03/2024	18/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACAOES PERIODICAS
2023/0621	CONCRETAO CONCRETOS USINADOS LTDA	37.337.089/0001-96	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO,EM SERIE E SOB ENCOMENDA.	55°42'42"	12°33'41"	-	-	-	0052/2024	0079/2024	18/03/2024	18/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	USINAGEM E PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTUCAO
2024/0092	NJB PARTICIPACOES LTDA	36.048.358/0001-31	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	55°43'55,27"	12°32'16,27"	-	0036/2024	0038/2024	-	0080/2024	19/03/2024	19/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ATIVIDADES DE CLINICA ODONTOLOGICA (CLINICAS, CONSULTORIOS E AMBULATORIOS)
2024/0116	FABRICIO JOSE GONCALVES RODRIGUES	049.567.076-65	OBRAS DE CONSTRUCAO DE EDIFICACAO MULTIFAMILIAR	55°45'05.55"	12°34'37.55"	-	-	0039/2024	-	0081/2024	19/03/2024	19/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURAFAMILIAR E EDIFICIOIS (RESIDENCIAL, COMERCIAL E SEVICOS)
2024/0080	FIAGRIL LTDA	02.734.023/0015-50	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	55°44'37,35"	12°35'26,98"	-	-	-	0053/2024	0084/2024	20/03/2024	20/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPOSITO NO LOCAL

2024/0061	JARDIM OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.084.778/0001-04	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	55°45'59"	12°32'15"	-	-	-	0054/2024	0082/2024	21/03/2024	21/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS
2024/0104	SOLLARYS INCORPORADORA SPE LTDA	41.297.650/0001-28	CONDOMINIOS PREDIAIS	55°45'00.35"	12°34'58,39"	-	-	-	0055/2024	0085/2024	21/03/2024	21/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL E SERVICOS)
2023/0495	HOSPITAL WILDER COSTA LTDA	44.601.500/0001-54	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS	55°45'29.9"	12°34'43.9"	-	0038/2024	0040/2024	-	0087/2024	22/03/2024	22/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021 E TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	ATIVIDADES DE CLINICA MEDICA E ATENDIMENTO HOSPITALAR (CLINICAS, CONSULTORIOS E AMBULATORIOS), ATIVIDADES DE CLINICA MEDICA (CLINICAS, CONSULTORIOS E AMBULATORIOS)
2024/0118	SERGIO BERTICELLI TRICHES E OUTROS	264.080.400-63	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	55°43'16.41"	12°32'21.31"	-	0039/2024	0041/2024	-	0088/2024	22/03/2024	22/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOS (RESIDENCIAL/ COMERCIAL E SERVICOS)
2023/0353	DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.551.708/0001-82	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS	55°45'13.33"	12°32'47.26"	-	0041/2024	0043/2024	-	0075/2024	25/03/2024	25/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS
2023/0393	DALARG ARMAZENS GERAIS LTDA	02.198.511/0001-95	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANTS	55°43'45.65"	12°33'24.64"	-	-	-	0058/2024	0090/2024	25/03/2024	25/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2023/0627	ITACIR JOSE PICININ	368.595.919-00	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT	55°22'28"	13°9'07"	-	-	-	0057/2024	0091/2024	25/03/2024	25/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	ARMAZENS GERAIS (EMISSAO DE WARRANTS)
2024/0112	CRISCAR AUTO MECANICA LTDA	06.070.956/0001-46	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO VEICU-	55°42'33.8"	12°32'30.7"	-	-	-	0059/2024	0093/2024	25/03/2024	25/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECA-

			LOS AUTOMOTORES											NICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2024/0170	GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	01.266.691/0001-32	CONDOMINIOS PREDIAIS	55°50'18,1"	12°51'51.7"	-	0040/2024	0042/2024	0056/2024	0089/2024	25/03/2024	25/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOS RESIDENCIAL, COMERCIAL E SERVICOS)
2024/0072	PLANTUN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	02.108.194/0001-79	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	55°42'36.20"	12°32'41.36"	-	-	-	0060/2024	0092/2024	26/03/2024	26/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPOSITO NO LOCAL
2024/0062	VAMOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S. A.	57.213.191/0027-26	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E AERONAVES E OUTROS	55°42'24,30"	12°32'26,70"	-	0047/2024	0048/2024	0066/2024	0102/2024	27/03/2024	27/04/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2024/0094	AUTO ELETRICA TOMASSONI LTDA	19.175.423/0001-70	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	55°8'56,38"	13°30'18,47"	-	-	-	0061/2024	0086/2024	27/03/2024	23/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2024/0117	RAUL TOMAZ NETTO	19.059.280/0001-31	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	55°42'47.75"	12°33'35.14"	-	0042/2024	0044/2024	0063/2024	0094/2024	27/03/2024	23/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO

														E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
2024/0151	OFICINA E HIDRAULICA ML LTDA	39.916.210/0001-60	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	55°43'16.569"	12°33'37.378"	-	-	-	0062/2024	0095/2024	27/03/2024	23/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	MANUTENCAO E REPARACAO DE BOMBAS E CARNEIROS HIDRAULICOS (OFICINAS)
2024/0160	VLF INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	46.938.193/0001-27	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	55°43'41.98"	12°31'24,15"	-	0043/2024	0045/2024	-	0097/2024	27/03/2024	27/03/2027	TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 484/2017	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR E EDIFICIOIS (RESIDENCIAL, COMERCIAL E SERVICOS)
2024/0070	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	TORRE DE TELECOMUNICACOES	55°42'45,9"	12°34'10,6"	-	0045/2024	0047/2024	-	0100/2024	28/03/2024	28/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELEFONIA, INTERNET E TELECOMUNICACAO
2024/0139	DUILIO SILVESTRE DA LUZ 00271468041	15.479.171/0001-12	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	55°43'34,566"	12°33'45,603"	-	0044/2024	0046/2024	0065/2024	0098/2024	28/03/2024	28/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS
2024/0141	MT ENTULHOS LTDA	32.677.802/0001-27	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS	55°44'5,60"	12°31'11,85"	-	0046/2024	0049/2024	0067/2024	0103/2024	28/03/2024	28/03/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (TRANSPORTADORA DE RESIDUOS URBANOS)
2024/0148	CENTRAL MOTO E BIKES COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.479.982/0001-35	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	55°43'50,6"	12°33'3,3"	-	-	-	0064/2024	0099/2024	28/03/2024	09/01/2027	RESOLUCAO CONSEMA Nº 041/2021	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS

PORTARIA SEMAD Nº 013/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Determina instauração de Incidente de Sanidade Mental, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 203, § 24 da Lei Complementar 140/2011,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício 78/2024 da comissão processante PAD 001/2024 requerendo a instauração de Incidente de Sanidade Mental.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Incidente de Sanidade Mental, com a finalidade da servidora acusada no Processo Administrativo Disciplinar 001/2024, ser examinada por Junta Médica Oficial.

Art. 2º Determinar a suspensão do processo nos termos do art. 203, § 25 da Lei Complementar 140/2011, até a conclusão do incidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

I - DO OBJETO

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o ***ROTARY CLUB DE SORRISO OURO VERDE***, inscrita no CNPJ sob nº 22.783.023/0001-52, por meio de formalização para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil - (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, tendo como objeto a aquisição equipamentos permanentes ortopédicos como: cadeira de rodas e muletas, o qual visa o funcionamento do PROJETO "BANCO ORTOPÉDICO", a fim aperfeiçoar as ações e atividades realizadas pela instituição.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando as especificidades de Lei Federal nº 13.019/2014 quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público, ato respaldado na mesma Lei, em seu Art. 31, Inciso II.

Considerando que a ***Rotary Club de Sorriso Ouro Verde*** *de Sorriso* é uma organização instalada neste Município que oferta serviços complementares, aos pacientes em situações de tratamento de saúde e/ou recuperação pós-cirúrgico em suas necessidades domiciliares, bem como, ações de acolhimento familiar, auxiliando na convivência e fortalecimento de vínculos, para uma melhor qualidade de vida nesta fase.

Considerando que é de suma importância que a Organização da Sociedade Civil preste serviços de apoio a tratamento e recuperação de sua saúde, no enfrentamento das dificuldades decorrentes do diagnóstico até a desfecho do tratamento, assim como em ações de recuperação do bem-estar, autoestima, proteção, defesa, auxílio, qualidade de vida, e uma vida mais feliz dos pacientes.

Considerando que o recurso financeiro para esta Inexigibilidade de Chamamento Público é oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva – EI 32 - do Vereador Acacio Ambrosini, observada no orçamento público previsto na Lei Municipal nº 3.489/2023 e na Lei Municipal nº 3.546/2024, onde deverá ser utilizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, e as prescrições contidas no Decreto Municipal nº 186/2017 e demais normas vigentes;

III - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o *Rotary Club de Sorriso Ouro Verde de Sorriso*, tem em seu estatuto, que é uma associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, nacionalidade, político partidária e religião, que tem uma das finalidades a promoção de eventos em caráter social, cultural, recreativo e educacional;

Considerando que a entidade tem o intuito de propor e subsidiar o desenvolvimento de projetos sociais, com vistas à promoção humana e tem como uma das finalidades cuidar de pessoas, oferecendo um serviço resolutivo e de qualidade nos vários níveis de complexidade, priorizando o atendimento, além de promover ações gratuitamente mantendo o alto padrão de qualidade

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento se utilizará dos meios disponíveis para fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, contando com o auxílio dos demais profissionais das diversas áreas do Município, procurando obter o fiel cumprimento da execução das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pelo Rotary;

Considerando que o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para ele, bem como, no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

IV – DA CONCLUSÃO.

Com base nas informações técnicas e documentação pertinente, conclui-se que a parceria com o ***Rotary Club De Sorriso Ouro Verde***atende plenamente aos requisitos legais e aos interesses públicos envolvidos. A inexigibilidade de Chamamento Público está justificada pela singularidade e pela capacidade única da ONG em realizar os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho. Portanto, **JUSTIFICO e AUTORIZO** a celebração da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando a observância das demais providências legais cabíveis.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Sorriso - MT, 14 de junho de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 016, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193 e 200, da Lei Complementar Municipal 140/2011:

CONSIDERANDO os autos sob o protocolo nº 18456/2024, que noticia suposta infração administrativa disciplinar;

CONSIDERANDO a observância das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, primando pelo sigilo.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à investigação de suposta omissão por parte da equipe gestora da unidade ao não tomarem providências imediatas diante das denúncias de agressões contra alunos da rede municipal de ensino, relatados no processo de protocolo nº 18456/2024**:**

I. Umberto Pelisser, matrícula nº 4944; II. Daniele Maciel dos Santos, matrícula nº 6078; III. Sabrina Suellen da Silva, matrícula nº 5937.

Art. 2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.688, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia integrantes do colegiado, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício SEMAS/VISA nº 065/2024, requerendo a nomeação de integrantes do colegiado;

CONSIDERANDO o Art. 5º, e inciso I, do Art. 6º da Lei Ordinária n° 3.428 de 31 agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear equipe técnica, que julgará em primeira instancia as defesas decorrentes dos processos administrativos do Departamento de Vigilância Sanitária de Sorriso – MT, composta pelos seguintes servidores:

Adriana Ortiz Guimarães;

Edson Luiz Nicolak;

Devanil Aparecido Barbosa.

Art. 2º A equipe técnica de julgamento dos processos administrativos em primeira instância tem como atribuições:

I - julgar por decisão colegiada as defesas nos processos administrativos em primeira instância;

II - solicitar ao órgão autuador informações, diligências, vistorias e perícias que se fizerem necessárias à instrução e ao julgamento dos processos;

III - desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193 e 200, da Lei Complementar Municipal 140/2011:

CONSIDERANDO os autos sob o protocolo nº 18456/2024, que noticia suposta infração administrativa disciplinar;

CONSIDERANDO a observância das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, primando pelo sigilo.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à investigação de supostos fatos de agressão contra aluno da rede municipal de ensino, relatados no processo de protocolo nº 18456/2024**:**

I. Umberto Pelisser, matrícula nº 4944; II. Daniele Maciel dos Santos, matrícula nº 6078; III. Sabrina Suellen da Silva, matrícula nº 5937.

Art. 2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA – 006/2024

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Dispensa Eletrônica – 006/2024** tendo como objeto**:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, VISANDO ATENDER RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora: **CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ/CPF Nº 01.344.239/0001-41 VALOR TOTAL R$ 13.000,00. VALOR TOTAL GERAL R$ 13.000,00.**

PORTARIA Nº 1.682, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia comissão especial para o Processo Administrativo por Irregularidade Contratual – PAIC, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício G.C. nº 003/2024, requerendo a nomeação de Comissão Especial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 737, de 06 de julho de 2022, que regulamenta o Processo Administrativo por Irregularidade Contratual –PAIC.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear comissão especial para o Processo Administrativo por Irregularidade Contratual – PAIC, em razão da violação de normas contratuais previstas na Ata de Registro de Preços n° 360/2023, pela empresa Pilar

Comercio Varejista de Materiais de Construção, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Flavio Henrique de Freitas, matrícula nº 4950; Gislayne Mara Morais Pellenz, matrícula nº 7407; Mateus Agnaldo Pinheiro da Silva, matrícula nº 8582.

Art. 2º A comissão deverá promover a abertura de novo Processo Administrativo por Irregularidade Contratual, para respectiva análise de possível aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV, do Art. 7° do Decreto Municipal 737/2022;

Art. 3º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 014, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193 e 200, da Lei Complementar Municipal 140/2011:

CONSIDERANDO os autos sob o protocolo nº 18467/2024, que noticia suposta infração administrativa disciplinar;

CONSIDERANDO a observância das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, primando pelo sigilo.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à investigação de supostos fatos de agressão contra aluno da rede municipal de ensino, relatados no processo de protocolo nº 18467/2024**:**

I. Umberto Pelisser, matrícula nº 4944; II. Daniele Maciel dos Santos, matrícula nº 6078; III. Sabrina Suellen da Silva, matrícula nº 5937.

Art. 2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 074 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 074 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.379/2023, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para no período de **17 a 19 de junho de 2024, entregarem seus documentos na Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT (Av. Tancredo Neves, 124 – Centro) das 7h às 12h.**

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Gestão de Pessoas na SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos **(cópia nítida e originais)** e da Ficha admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190.

Apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, com encaminhamento do Departamento de Gestão de Pessoas para atribuição de unidade escolar**, no dia 19 de junho de 2024, as 14h** de acordo com a classificação.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF
DARLENE PEREIRA DE SOUSA	Pedagogia 30h	79
RUBIA ALESSANDRA ALVES MOURA DA SILVEIRA	Pedagogia 30h	80

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 14 de junho de 2024.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2024 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024.

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2024 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Gabarito da Prova Objetiva relativa ao **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

CONSIDERANDO: O Edital de Abertura n**º 001/2024** item ***10.1.31*** *O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do* ***dia 11 de junho de 2024****.*

RESOLVE:

DIVULGAR o gabarito pós recurso relativo a prova objetiva realizada dia 09/06/2023, aplicada aos candidatos supracitados no Edital Complementar nº. 006/2023, gabarito divulgado mediante o edital complementar nº. 008/2023.

CARGO: 0653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	C	D	B	C	B	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	A	B	C	Anulada					

CARGO: 0655 – PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	A	D	B	C	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	B	C	Anulada					

CARGO: 0659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	C	A	A	D	C	B	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	B	C	Anulada					

CARGO: 1116 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1211 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1115 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1210 PROFESSOR PEDAGOGO ZONA RURAL CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1118 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1362 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1117 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 0786 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1168 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1169 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI ZOZOITERO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1170 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1209 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO SACRE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1370 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI KONAHETE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1110 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1111 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 0963 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1284 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE CHEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1285 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1364 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1286 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 0662 –INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	B	B	B

QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	C	A	C	C	D	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	C	B	Anulada					

CARGO: 0469 – MECÂNICO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	A	B	D	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0573 – MOTORISTA – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1296 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1287 – MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1297 – MOTORISTA – ZONA RURAL – ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1288 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1289 – MOTORISTA – ZONA RUAL – LINHA 12

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0794 – MOTORISTA – INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					

RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1363 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – EMI PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1098 – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	A	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	B	B	D	C	D	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	A	D	Anulada					

CARGO: 1097 – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	A	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	B	B	D	C	D	A	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1162 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	B	B	C	A	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1158 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	B	B	C	A	A	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	B	A	Anulada					

CARGO: 705 – COZINHEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	B	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 712 – COZINHEIRA SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	B	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 710 – RADIO OPERADOR SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	D	C	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	A	B	A	Anulada					

CARGO: 711 – TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA – TARMS SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	A	B	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	B	D	Anulada					

CARGO: 382 – RECEPCIONISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	A	B	D	D	D	A	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	B	A	Anulada					

CARGO: 700 – GESSEIRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	A	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	D	C	Anulada					

CARGO: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	B	B	D	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	A	D	Anulada					

CARGO: 380 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM USF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	B	D	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	B	A	Anulada					

CARGO: 708 - ENFERMEIRO SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	Anulada	D	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	C	C	Anulada					

CARGO: 1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	A	C	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	C	D	Anulada					

CARGO: 377 – ENFERMEIRO PSF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	B	D	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	C	C	Anulada					

CARGO: 696 - FARMACÊUTICO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	B	A	A	C	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	Anulada	A	C	Anulada					

CARGO: 1340 - FISIOTERAPEUTA - 30H - SMS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	D	B	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	B	A	Anulada					

CARGO: 695 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	B	A	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 602 – MÉDICO CIRURGIÃO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	A	C	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 684 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 3340/2010

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 598 – MÉDICO GINECOLOGISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	B	C	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 596 – MÉDICO ORTOPEDISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 599 - MÉDICO PEDIATRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	A	D	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 378 – MÉDICO PSF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	C	C	D	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	Anulada	B	A	Anulada	Anulada					

CARGO: 1419 - MEDICO VETERINÁRIO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	D	A

QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	D	B	C	B	C	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	A	A	Anulada					

CARGO: 1335 - TRABALHADOR BRAÇAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	A	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	C	C	A	A	B	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1155- MOTORISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	A	B	A	C	D	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	D	A	Anulada					

CARGO: 1154 - OPERADOR DE MAQUINAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	C	D	A	C	B	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	A	C	Anulada					

CARGO: 1007-INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	C	C	B	C	B	D	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	D	A	Anulada					

CARGO: 1006-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	C	C	B	C	B	D	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	A	D	Anulada					

CARGO: 1344-ASSISTENTE SOCIAL-SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	Anulada	C	A	D	B	A	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	B	C	Anulada					

CARGO: 1345-PSICÓLOGO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	D	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1346-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					

RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 0732-PSICÓLOGO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	D	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 0879-ENTREVISTADOR SOCIAL - PRONATEC E ACESSUAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	Anulada	D	B	D	A	Anulada
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	D	Anulada					

CARGO: 0880-GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	A	C	B	A	C	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	Anulada	C	C	D	Anulada					

CARGO: 0881-AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	D	B	C	D	A	C	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	A	C	Anulada					

CARGO: 0775-PEDAGOGO - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	C	A	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	D	C	B	A	B	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	B	D	Anulada					

CARGO: 0771-AGENTE SOCIAL - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	C	D	A	B	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	B	Anulada					

CARGO: 0785-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	D	B	A	D	C	A	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 0772-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

3. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de junho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 360, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso VI, c/c o art. 80, caput, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO aduplicação da Av. Alvadi Monticelli;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, a seguinte fração de imóvel registrado na matrícula n.º 11.412, do RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – **ÁREA 01 – Destinada a duplicação da Av. Alvadi Monticelli**, com área de 6.565,60 m², fração de uma área de terras com 11,5350has. (Onze hectares, cinquenta e três ares e cinquenta centiares) situado no perímetro urbano desta cidade destacada da porção maior denominada Chácara "São João", parte da Gleba Santa Fé, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 165°47'44.41" e 187,40 m, até o vértice P1, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 164°34'39.44" e 6,49 m, até o vértice P2, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 160°38'2.09" e 6,49 m, até o vértice P3, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes, azimute plano e distância: 156°41'24.74" e 6,49 m, até o vértice P4, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 152°44'47.39" e 6,49 m, até o vértice P5, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 148°48'10.04" e 6,49 m, até o vértice P6, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 144°51'32.69" e 6,49 m, até o vértice P7, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 140°54'55.34" e 6,49 m, até o vértice P8, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 136°58'18.00" e 6,49 m, até o vértice P9, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 136°57'5.61" e 1,87 m, até o vértice P10, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 140°51'18.20" e 1,87 m, até o vértice P11, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 144°45'30.79" e 1,87 m, até o vértice P12, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 148°39'43.37" e 1,87 m, até o vértice P13, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 152°33'55.96" e 1,87 m, até o vértice P14, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 156°28'8.55" e 1,87 m, até o vértice P15, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 160°22'21.13" e 1,87 m, até o vértice P16, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 164°16'33.72" e 1,87 m, até o vértice P17, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 166°13'40.01" e 11,20 m, até o vértice P18, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 157°46'4.59" e 1,68 m, até o vértice P19, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 153°49'29.19" e 1,68 m, até o vértice P20, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 149°52'53.80" e 1,68 m, até o vértice P21, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 145°56'18.40" e 1,68 m, até o vértice P22, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 141°59'43.01" e 1,68 m, até o vértice P23, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 138°03'7.61" e 1,68 m, até o vértice P24, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 134°06'32.22" e 1,68 m, até o vértice P25, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 130°09'56.82" e 1,68 m, até o vértice P26, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 126°13'21.42" e 1,68 m, até o vértice P27, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 122°16'46.03" e 1,68 m, até o vértice P28, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 118°20'10.63" e 1,68 m, até o vértice P29, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 114°23'35.24" e 1,68 m, até o vértice P30, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 110°26'59.84" e 1,68 m, até o vértice P31, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 106°30'24.45" e 1,68 m, até o vértice P32, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 96°42'13.65" e 89,29 m, até o vértice P33, deste segue confrontando com Rua Seminário Santa Terezinha (antiga Estrada Boa Vista sentido Vila Nazaré ou Área Urbana), com os seguintes azimute plano e distância: 263°19'18.00" e 127,16 m, até o vértice P34, deste segue confrontando com Av. Alvadi Monticelli (antiga Área Urbana / estrada que da acesso ao Centro), com os seguintes azimute plano e distância: 345°25'30.66" e 289,75 m, até o vértice P35, deste segue confrontando com propriedade de Júlio domingues do Amaral, com os seguintes azimute plano e distância: 51°42'50.68" e 16,34 m, até o vértice P0, encerrando esta descrição, devidamente matriculado sob n.º 11.412, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT (em anexo), de propriedade de **JAIME DOMINGUES DO AMARAL**, inscrito no CPF sob n.º 249.906.041-72.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15, e seus parágrafos, do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º, alínea "*m*" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a duplicação da Av. Alvadi Monticelli.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado no importe de R$ 641.590,43 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos) obtido através do Laudo n.º 050/2024 (em anexo).

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO Nº 358, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso VI, c/c o art. 80, *caput*, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de parte do imóvel urbano no bairro Jardim Nazaré para a duplicação da Avenida Alvadi Monticelli conforme descrito no Memorial Descritivo da Matrícula n.º 36.903 e Laudo Técnico de Avaliação n.º 046/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, a seguinte fração do imóvel registrado na matrícula n.º 36.903, do RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – **ÁREA 01 – Destinada à duplicação da Av. Alvadi Monticelli** com área de 2.185,43 m² situada no perímetro urbano desta cidade destacada da porção maior dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, este segue confrontando com Terras de João Barreto, hoje: Associação Beneficente e Caritativa dos Capuchinhos Matogrossenses, com os seguintes azimutes plano e distância: 165°59'33.15" e 7,61 m, até o vértice P1; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 263°36'16.67" e 92,77 m, até o vértice P2; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 258°58'33.86" e 3,00 m, até o vértice P3; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 257°33'45.83" e 0,57 m, até o vértice P4; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 253°45'50.55" e 0,57 m, até o vértice P5; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 249°57'55.27" e 0,57 m, até o vértice P6; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 246°09'59.99" e 0,57 m, até o vértice P7; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 242°22'4.71" e 0,57 m, até o vértice P8; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 238°34'9.43" e 0,57 m, até o vértice P9; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 234°46'14.15" e 0,57 m, até o vértice P10; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 230°58'18.87" e 0,57 m, até o vértice P11; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 227°10'23.59" e 0,57 m, até o vértice P12; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano edistância: 223°22'28.31" e 0,57 m, até o vértice P13; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 219°34'33.03" e 0,57 m, até o vértice P14; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 215°46'37.75" e 0,57 m, até o vértice P15; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 211°58'42.47" e 0,57 m, até o vértice P16; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 208°10'47.19" e 0,57 m, até o vértice P17; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 204°22'51.92" e 0,57 m, até o vértice P18; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 200°34'56.64" e 0,57 m, até o vértice P19; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 196°47'1.36" e 0,57 m, até o vértice P20; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 192°59'6.08" e 0,57 m, até o vértice P21; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 189°11'10.80" e 0,57 m, até o vértice P22; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 171°13'16.06" e 19,99 m, até o vértice P23; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 167°36'45.64" e 19,98 m, até o vértice P24; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 165°54'19.80" e 16,99 m, até o vértice P25; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 164°37'51.28" e 18,19 m, até o vértice P26; deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes plano e distância: 162°04'54.38" e 10,77 m, até o vértice P27; deste segue confrontando com Terras de João Parente de Sá Barreto, com os seguintes azimutes plano e distância: 263°22'34.50" e 14,53 m, até o vértice P28; deste segue confrontando com Terras de Alceu Lorenzetti, hoje: Av. Alvadi Monticelli, com os seguintes azimutes plano e distância: 346°02'36.13" e 100,00 m, até o vértice P29; deste segue confrontando com Terras de Joaquim Domingos, hoje: Av. Seminário Santa Terezinha (Estrada 05), com os seguintes azimutes plano e distância: 83°23'0.56" e 120,00 m, até o vértice P0 encerrando esta descrição, devidamente matriculado sob n.º 36.903 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT, de propriedade de **DIOCESE DE DIAMANTINO-MT**, CNPJ: 03.100.732/0001-41.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941 ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15 e seus parágrafos do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º alínea "m", sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão à duplicação da Av. Alvadi Monticelli.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado no importe de R$ 298.402,98 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) obtido através do Laudo n.º 046/2024.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 044/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Dependência do Gabinete do Prefeito**, através do Superintendente de Governo Sra. Angela Xavier Belizario, no uso de suas atribuições legais.

Informa a **Abertura** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº044/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto**: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO 3º CIBM.**

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 14 de Junho de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

DECRETO Nº 357, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso VI, c/c o art. 80, *caput*, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de parte do imóvel urbano no bairro Jardim Shangri-lá, para a duplicação da Avenida Alvadi Monticelli, conforme descrito no Memorial Descritivo da Matrícula nº 13.784 e Laudo Técnico de Avaliação n.º 043/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, a seguinte fração de imóvel registrado na matrícula n.º 13.784, do RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – **ÁREA 01 – Destinada a duplicação da Av. Alvadi Monticelli**, com área de 2.445,96 m², situada no perímetro urbano desta cidade, destacada da porção maior dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, deste segue confrontando com a Chácara de Dionizio Domingues do Amaral (atual Condomínio Garden Ville), com os seguintes azimute plano e distância: 141°42'8.48" e 27,07 m, até o vértice P1, deste segue confrontando com a Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 187°32'58.61" e 139,62 m, até o vértice P2, deste segue confrontando com a Chácara de Júlio Domingues do Amaral, com os seguintes azimute plano e distância: 321°42'8.56" e 21,77 m, até o vértice P3, deste segue confrontando com a atual Avenida Alvadi Monticelli, com os seguintes azimute plano e distância: 06°01'48.48" e 143,36 m, até o vértice P0, encerrando esta descrição, devidamente matriculado sob n.º 13.784, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT (em anexo), de propriedade de **JOAQUIM DOMINGUES DO AMARAL NETTO**, CPF: 039.005.528-00, **BENEDITO DOMINGUES DO AMARAL**, CPF: 079.603.918-60, **LÁZARO DOMINGUES DO AMARAL**, CPF: 775.367.701-20, **JOÃO DOMINGUES DO AMARAL**, CPF: 081.942.518-42, **JÚLIA DOMINGUES DO AMARAL**, CPF: 065.118.148-82, **MARCOS ANTONIO DOMINGUES DO AMARAL**, CPF: 162.612.088-91, **VICTOR DONIZETE DOMINGUES DO AMARAL**, e **JOÃO CARLOS DOMINGUES DO AMARAL**.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941 ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15 e seus parágrafos do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º alínea "m", sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão à duplicação da Av. Alvadi Monticelli.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado no importe de R$ 290.188,69 (Duzentos e Noventa Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) obtido através do Laudo n.º 043/2024.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECISÃO DE RECURSOS QUANTO AO GABARITO DIVULGADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2024 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

DECISÃO DE RECURSOS QUANTO AO GABARITO DIVULGADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2024 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de decisão dos recursos relativo ao Gabarito Divulgado mediante o Edital de Complementar nº. 008/2024 relativo a prova objetiva realizada dia 09/06/2024 relativo ao Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

LISTA DE DECISÃO

Contendo nome do candidato, a data da solicitação, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.243/2024**
Nome	NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 17 – Alegação do candidato: Gabarito publicado como resposta letra "D", sendo que gabarito correto é a letra "C".
Parecer	Questão 17: deferido = gabarito correto letra “C” erro de material.
Decisão	**Questão 17 – Recurso DEFERIDO - Altera-se para “C”.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.245/2024**
Nome	NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 17 – Alegação do candidato: Gabarito publicado como resposta letra "D", sendo que gabarito correto é a letra "C".
Parecer	Questão 17: deferido = gabarito correto letra “C” erro de material.
Decisão	**Questão 17 – Recurso DEFERIDO - Altera-se para “C”.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.578/2024**
Nome	TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	**Nº 21** – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	**Questão 21:** Recurso indeferido: Pela ausência de referência/citação dentro do permitido no edital.
Decisão	**Questão 21 – Quentão Anulada**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.486/2024**
Nome	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTÓDIO
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 24 – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	Questão 24: Recurso Deferido. Ausência de referência/Citação dentro do permitido no Edital.
Decisão	**Questão 24 – Recurso Deferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.477/2024**
Nome	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTÓDIO
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	**Nº 17** – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	**Questão 17:** Recurso Indeferido. A alegação da candidata com relação a questão ser plagiada, as alternativas não condizem com a referida questão citada. Apesar que os enunciados serem similares.
Decisão	**Questão 17 – Recurso Indeferido. Mantém a questão sendo correta a alternativa “C”.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.429/2024**
Nome	NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	**Nº 05** – Alegação do candidato: Contém duas alternativas iguais “A” e “C”
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “B”**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.616/2024**
Nome	TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	**Nº 15** – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	**Questão 15:** Recurso indeferido: Apesar da similaridade da questão, não se trata de plágio. Indeferida a Solicitação.
Decisão	**Questão 15 – Indeferido. Mantém Alternativa “D”**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.427/2024**
Nome	ROGÉRIO MACIEL DUTRA

Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	**Nº 21** – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.** **Nº 22** – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	**Questão 21:** Considerando a ausência de referência/citação dentro do permitido no edital. Anula-se a Questão. **Questão 22:** Recurso Indeferido. A alegação da candidata com relação a questão ser plagiada, as alternativas não condizem com a referida questão citada. Apesar que os enunciados serem similares.
Decisão	**Questão 21 – Deferido. Questão Anulada.** **Questão 22 – Indeferido. Mantém Alternativa "B"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.249/2024**
Nome	NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	**Nº 21** – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	**Questão 21:** Considerando a ausência de referência/citação dentro do permitido no edital. Anula-se a Questão.
Decisão	**Questão 21 – Deferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.423/2024**
Nome	MARCOS GUILHERME INÁCIO SERRANO
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 21 – Alegação do candidato: Questão com duas alternativas corretas.
Parecer	Questão 21: Recurso indeferido: enunciado da pergunta deixa claro (qual o efeito colateral mais comum) e não quais são os efeitos colaterais do medicamento. Por ausência de referência/citação dentro do permitido no edital a questão será anulada.
Decisão	**Questão 21 – Quentão Anulada**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.582/2024**
Nome	TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 17 – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	Questão 17: Recurso Indeferido. A alegação da candidata com relação a questão ser plagiada, as alternativas não condizem com a referida questão citada. Apesar que os enunciados serem similares.
Decisão	**Questão 17 – Recurso Indeferido.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.650/2024**
Nome	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 17 – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.** Nº 24 - Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	Questão 17: Recurso Indeferido. A alegação da candidata com relação a questão ser plagiada, as alternativas não condizem com a referida questão citada. Apesar que os enunciados serem similares. Questão 24: Recurso Deferido. Ausência de referência/Citação dentro do permitido no Edital.
Decisão	**Questão 17 – Recurso Indeferido.** **Questão 24 – Recurso Deferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.596/2024**
Nome	TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 22 – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	Questão 22: Recurso Indeferido. A alegação da candidata com relação a questão ser plagiada, as alternativas não condizem com a referida questão citada. Apesar que os enunciados serem similares.
Decisão	**Questão 22 – Recurso Indeferido. Mantêm a alternativa "B".**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.583/2024**
Nome	TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 24 – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	Questão 24: Recurso Deferido. Ausência de referência/Citação dentro do permitido no Edital.
Decisão	**Questão 24 – Recurso Deferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.605/2024**
Nome	TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ
Cargo	707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
Questões	Nº 23 – Alegação do candidato: A **questão foi plagiada.**
Parecer	Questão 23: Recurso Indeferido. A alegação da candidata com relação a questão ser plagiada, as alternativas não condizem com a referida questão citada. Apesar que os enunciados serem similares.
Decisão	**Questão 23 – Recurso Indeferido. Mantêm a alternativa "A".**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.217/2024**
Nome	CAROLINE FERREIRA DAMACENO
Cargo	708 – ENFERMEIRO SAMU
Questões	Nº 05 – Alegação do candidato: Alternativa duplicada na questão. Nº 18 - Alegação do candidato: A candidata alega que os medicamentos administrados na PCR alegando que a amiodarona é o medicamento de primeira escolha e não a Lidocaína. Alegou ainda que a Amiodarona na opção B seria a droga de escolha inicial e não a Lidocaína.

	Nº 20 – Alegação do candidato: A candidata alega que a alternativa A seria a opção correta para avaliação da escala pré-hospitalar de Cincinnati para AVE.
Parecer	Questão 05: Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la. Questão 18: O algoritmo para atendimento na parada cardiorrespiratória - PCR para adultos envolve tratamento medicamentoso especifico, com dose e tempo de administração adequado. A pergunta solicitou para assinalar a questão CORRETA. O recurso apresentou alternativas que não se fundamentam, conforme segue: Portanto, o Uso de Lidocaína na primeira dose de 1 a 1,5 mg/kg e segunda dose: 0,5 a 0,75 mg/kg pelas vias IV/IO, alternativa D. Questão 20: O enunciado da questão diz: "A escala pré-hospitalar de Cincinnati é utilizada para reconhecer precocemente um tipo específico de dano neurológico. Os parâmetros relacionados são, **EXCETO:** Queda Facial e fala anormal. Desvio de rima. Queda do braço. **Decorticação e fala anormal.** O recurso apresentou alternativa sem fundamentação uma vez que a decorticação não é um sinal e sintoma que encontramos na escala de Cincinnati e sim na Escala de Coma de Glasgow.
Decisão	**Questão 05: Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"** **Questão 18: Recurso Indeferido. Mantém Alternativa "D"** **Questão 20: Recurso Indeferido. Mantém Alternativa "D"**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.425/2024**
Nome	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES
Cargo	708 – ENFERMEIRO SAMU
Questões	Nº 05 – Alegação do candidato: Alternativas repetidas na questão.
Parecer	Questão 05: Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05: Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"**

Data do Recurso: 12/06/2024 às 14:20:07	**Nº. Protocolo: 21.515/2024**
Nome	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES
Cargo	708- ENFERMEIRO - SAMU
Questões	**Nº 17** – Alegação do candidato: A candidata alega que as fases do choque não foram especificadas no enunciado da questão e pelo choque ser um evento complexo as fases compensatórias podem interferir na resposta.
Parecer	**Questão 17:** O choque hipovolêmico pode ser causado por perdas líquidas externas, como perda sanguínea traumática, ou por deslocamentos de líquidos internos, como desidratação grave, edema grave ou ascite. O volume intravascular pode ser reduzido por perda de líquido e deslocamento de líquido entre o compartimento intravascular e intersticial. A sequência de eventos no choque hipovolêmico começa com uma diminuição no volume intravascular. Isso resulta em um menor retorno venoso do sangue para o coração e no subsequente enchimento ventricular diminuído. O enchimento ventricular diminuído resulta em redução do volume sistólico e débito cardíaco diminuído. Quando o débito cardíaco cai, a pressão arterial cai e os tecidos não podem ser perfundidos adequadamente. Considerando todos os mecanismos envolvidos no choque a questão mantem-se na alternativa do gabarito. Porém a candidata alega em seus argumentos a não descrição da fase do choque no enunciado da questão. Para tanto decido pela anulação da questão.
Decisão	**Questão 17 – Recurso Deferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.426/2024**
Nome	ANDERLY MARIA DOS SANTOS
Cargo	377- ENFERMEIRO PSF
Questões	**Nº 05** – Alegação do candidato: Alternativa duplicada na questão. **Nº 17** – Alegação do candidato: Erro na formulação da questão.
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la. **Questão 17:** O diagnostico da HAS deve ser baseado em, pelo menos, duas aferições de PA por consulta, em, pelo menos, duas consultas. As demais as lacunas se referiam aos quantitativos de níveis pressóricos e não a quantidade de aferições.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"** **Questão 17 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.457/2024**
Nome	SIMONE LANZARIN
Cargo	377 – ENFERMEIRO SAMU
Questões	**Nº 05**– Alegação do candidato: Alternativa duplicada na questão. **Nº 23** – Alegação do candidato: a questão 23 incorreta da criança com 40 dias sem nenhuma vacina, marcada a questão C como correta pela banca examinadora, sendo a resposta correta a letra A, primeiras vacinas BCG e a primeira dose da Hepatite B, após aprazar para 2 meses as próximas vacinas. Solicito a correção da questão. 23 realizada na data 09/06/2024.
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la. **Questão 23:**Hepatite B - Para recém-nascidos: administrar 1 (uma) dose ao nascer, o mais precocemente possível, nas primeiras 24 horas, preferencialmente nas primeiras 12 horas após o nascimento, ainda na maternidade. o Esta dose pode ser administrada até 30 dias após o nascimento. https://www.gov.br/pt-br/servicos/vacinar-contra-hepatite-b-recombinante-fiocruz-rj#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,30%20dias%20ap%C3%B3s%20o%20nascimento.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"** **Questão 23 – Recurso Indefiro. Mantém alternativa "C"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.467/2024**
Nome	SIMONE LANZARIN
Cargo	337 – ENFERMEIRO PSF
Questões	**Nº 05**– Alegação do candidato: Alternativa duplicada na questão. **Nº 23** – Alegação do candidato: a questão 23 incorreta da criança com 40 dias sem nenhuma vacina, marcada a questão C como correta pela banca examinadora, sendo a resposta correta a letra A, primeiras vacinas BCG e a primeira dose da Hepatite B, após aprazar para 2 meses as próximas vacinas. Solicito a correção da questão. 23 realizada na data 09/06/2024.
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la. **Questão 23:**Hepatite B - Para recém-nascidos: administrar 1 (uma) dose ao nascer, o mais precocemente possível, nas primeiras 24 horas, preferencialmente nas primeiras 12 horas após o nascimento, ainda na maternidade. o Esta dose pode ser administrada até 30 dias após o nascimento. https://www.gov.br/pt-br/servicos/vacinar-contra-hepatite-b-recombinante-fiocruz-rj#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,30%20dias%20ap%C3%B3s%20o%20nascimento.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"** **Questão 23 – Recurso Indefiro. Mantém alternativa "C"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.595/2024**
Nome	EMILENE GALVÃO SPOLT
Cargo	337 – ENFERMEIRO PSF
Questões	**Nº 05**– Alegação do candidato: Alternativa duplicada na questão.
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.663/2024**
Nome	FABIULA CRISTINA IGNÁCIO
Cargo	1117 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA
Questões	**Nº 05**– Alegação do candidato: Alternativa duplicada na questão.
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.459/2024**
Nome	ALEXANDRE BRUNO GALDINO CARVALHO
Cargo	711 – TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA – TARMS SAMU
Questões	**Nº 02**– Alegação do candidato: A questão número 2 possui mais de uma alternativa correta, tanto a alternativa "b" quanto a "a". E o gabarito preliminar considera apenas a alternativa "b"
Parecer	**Questão 02:** Realmente. Há duas alternativas que apresentam respostas corretas na questão citada.
Decisão	**Questão 02 – Recurso Indeferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.255/2024**
Nome	CRISTIELLE SIMÃO DOS SANTOS
Cargo	1419 – MÉDICO VETERINÁRIO
Questões	**Nº 08** – Alegação do candidato: Nº 08 - Sobre a questão 08 de Conhecimento Especifico, no resultado do gabarito postado hoje dia 11/06, mostra que a alternativa correta seria B, porém, todas as informações I, II, III e IV estão corretas, seria então alternativa D. Os argumentos com os quais contesto são: Aprova o Regulamento 365/21 Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disposto no Art. 25. O embarque, desembarque e condução dos animais devem ser efetuados com uso de instrumentos 1Doc: Protocolo 21.255/2024 1/15 que não provoquem lesões, dor ou agitação desnecessárias, tais como bandeiras, chocalhos, tábuas de manejo, ar comprimido e similares. 1º É vedado o uso de instrumentos pontiagudos ou chicotes durante o embarque, transporte, desembarque e condução dos animais. 2º Excepcionalmente, nos animais que se recusem a se mover, será permitida a utilização de dispositivos produtores de descargas elétricas de forma complementar aos instrumentos rotineiramente utilizados na condução ou desembarque de animais, desde que observados os seguintes critérios: I - ser aplicados preferencialmente nos membros posteriores, com descargas que não durem mais de um segundo e desde que haja espaço suficiente para que o animal avance ou levante; II - é proibido o uso do dispositivo em áreas ou regiões sensíveis dos animais, tais como ânus, genitais, cabeça e cauda; III - os dispositivos produtores de descarga elétrica devem estar ligados a equipamento específico para este fim, que permita a regulagem, monitoramento e verificação da voltagem aplicada; e IV - é proibida a conexão dos dispositivos produtores de descarga elétrica diretamente na rede elétrica do estabelecimento.
Parecer	**Questão 08:** Nesta questão n° 08, a afirmativa III está incorreta, devido a mesma afirmar que "Devem-se priorizar a utilização de bastão de choque elétrico para manejo, evitando assim o uso de objetos que machuquem os animais" e a legislação (Portaria DAS/MAPA 365/2021, parágrafo §2°) determina o uso excepcionalmente, como um recurso a ser usado ocasiões extremas e de uso limitado para evitar maus-tratos ao animal, como segue nos incisos I, II, III e IV do artigo 25 da referida legislação, isto é, que se deve utilizar outros recursos que causem menos estresse aos animais, sendo o uso de bastão elétrico o recurso de uso excepcional e não prioritário na condução dos animais, como afirma a alternativa III da questão n° 08. Portanto INDEFIRO o recurso da questão n° 08 e mantém-se a alternativa letra B sendo a correta.
Decisão	**Questão 08 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.303/2024**
Nome	ELLIZ REGINA ALMORONE FERREIRA
Cargo	0785 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Questões	**Nº 12** – Alegação do candidato: Argumentar que a alternativa "d) Humano" também deve ser considerada correta.

Parecer	**Questão 12:** Enquanto "humano" é um termo genérico que abrange muitos aspectos do desenvolvimento individual, a questão e o texto de Alves (2013) estão centrados em um aspecto específico da história e do desenvolvimento das práticas esportivas. A aceitação da alternativa "d) Humano" é inadequada, pois não reflete o foco específico da questão e do embasamento fornecido por Alves (2013). A questão trata da História da Educação Física e do Esporte e do desenvolvimento orgânico das práticas esportivas, e não do desenvolvimento humano. Manifesta-se pelo indeferimento ao pedido da candidata, de modo a manter o gabarito original.
Decisão	**Questão 12 – Recurso Indeferido. Mantém Alternativa "C"**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.289/2024**
Nome	ELLIZ REGINA ALMORONE FERREIRA
Cargo	0785 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Questões	Nº 21 – Alegação do candidato: Solicito a revisão da resposta correta para a questão 21, considerando que a alternativa A é igualmente válida e relevante para o contexto do profissional de Educação Física.
Parecer	Questão 21: Embora o conhecimento sobre o corpo humano e seu funcionamento seja fundamental para qualquer profissional de Educação Física, a descrição apresentada na alternativa A pode ser considerada superficial e não específica o suficiente. A formação em Educação Física deve ir além de um entendimento básico do corpo humano, incluindo a aplicação de teorias e práticas avançadas de fisiologia, biomecânica e nutrição. Além do mais, a inclusão do bem-estar espiritual como um componente formal na formação de profissionais de Educação Física é controversa. A educação física tradicionalmente foca no bem-estar físico e mental, e a integração do aspecto espiritual não é amplamente aceita ou praticada no meio científico. A OMS define saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, mas isso não implica necessariamente na inclusão de práticas espirituais na formação acadêmica. A falta de consenso e padronização sobre o que constitui bem-estar espiritual e como medi-lo e ensiná-lo pode tornar essa abordagem inadequada para a formação profissional. A inclusão do aspecto espiritual, embora relevante para um desenvolvimento holístico do indivíduo, não possui uma base sólida ou consenso necessário para ser considerado um componente essencial na formação de profissionais de Educação Física. A alternativa A, portanto, não se apresenta como uma resposta válida e adequada para a questão proposta.
Decisão	**Questão 21 – Recurso Indeferido. Mantém a Alternativa "D"**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.377/2024**
Nome	LARESSA LIRA FARIAS
Cargo	0732 – PSICOLOGIA
Questões	**Nº 10** – Alegação do candidato: Na questão nº10, afirmativa IV no qual se refere às vantagens do atendimento individual em psicoterapia, possibilita desenvolver relação terapêutica mais profunda e personalizada, permitindo uma exploração detalhada das questões do paciente.
Parecer	**Questão 10:** A afirmativa IV está incorreta, pois, embora o atendimento individual permita uma relação terapêutica profunda e personalizada, não é a única modalidade que pode proporcionar uma exploração detalhada das questões do paciente. O próprio artigo "O terapeuta na psicoterapia de grupo" de Luiz Paulo de C. Bechelli e Manoel Antônio dos Santos, apresentado como embasamento pela candidata, enfatiza a modalidade do atendimento grupal como outra modalidade que permite os mesmos benefícios do atendimento individual. Conforme o referido artigo destacado pela candidata "Na psicoterapia individual, o terapeuta estabelece um vínculo profissional com o paciente, mediado por formas verbais e não-verbais de intervenção, com o objetivo de buscar alívio para o sofrimento mental, modificar comportamento desajustado e encorajar o desenvolvimento e amadurecimento da personalidade" (grifos da candidata). Todavia, os autores complementam ainda que "na psicoterapia de grupo esse processo (o mesmo da terapia individual - grifos nossos) é realizado pela interação entre terapeuta e pacientes, assim como entre os próprios pacientes." Manifesta-se pelo indeferimento ao pedido da candidata, de modo a manter o gabarito original.
Decisão	**Questão 10 – Recurso Indeferido. Mantém Alternativa "A"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.527/2024**
Nome	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS
Cargo	711 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM -SAMU
Questões	**Nº 16**– Não tem resposta correta, solicita anulação.
Parecer	**Questão 16:** A Terceira etapa inicia com a Alegação do candidato: A questão número 2 possui mais de uma alternativa correta, tanto a alternativa "b" quanto a "a". E o gabarito preliminar considera apenas a alternativa "b".
Decisão	**Questão 16 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.585/2024**
Nome	GISELE GRIPP DA SILVA
Cargo	711 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM -SAMU
Questões	**Nº 16**– Não tem resposta correta, solicita anulação.
Parecer	**Questão 16:** A Terceira etapa inicia com a Alegação do candidato: A questão número 2 possui mais de uma alternativa correta, tanto a alternativa "b" quanto a "a". E o gabarito preliminar considera apenas a alternativa "b".
Decisão	**Questão 16 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.588/2024**
Nome	KAMILA MARTINS RIBEIRO
Cargo	711 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM -SAMU
Questões	**Nº 16**– Não tem resposta correta, solicita anulação.
Parecer	**Questão 16:** A Terceira etapa inicia com a Alegação do candidato: A questão número 2 possui mais de uma alternativa correta, tanto a alternativa "b" quanto a "a". E o gabarito preliminar considera apenas a alternativa "b".
Decisão	**Questão 16 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "B".**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.210/2024**
Nome	DEYSE XAVIER DE ASSIS
Cargo	0880- GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS – TRABALHO PRONATEC
Questões	**Nº 07** – Alegação do candidato: Anulação da questão 07. **Nº 21** – Alegação do candidato: Anulação da questão 21.
Parecer	**Questão 07:** Em uma prova avaliativa, além do conhecimento específico, avalia-se também a atenção do aspirante. Ao ler a opção "a", o candidato perguntaria a si mesmo: Em que pessoa verbal o texto foi escrito? A resposta seria simplesmente: Em primeira pessoa. Estando na

	primeira do singular ou primeira do plural, continuaria sendo primeira pessoa, como podemos observar na informação abaixo, que consta em praticamente todas as gramáticas: 1.a pessoa: Indica quem fala - eu e nós; 2.a pessoa: Indica com quem se fala - tu e vós; 3.a pessoa: Indica de quem se fala - ele e eles. Assim sendo, todas estão corretas. **Questão 21:** A candidata alega que a resposta divulgada através do Gabarito da Prova Objetiva referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2024 diverge do Caderno de Orientações técnicas (Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho), indicado pelo edital, no entanto o referido Caderno não consta no Conteúdo Programático para a prova objetiva. Embora a referência bibliográfica apresentada pela candidata difira da utilizada na elaboração da questão: **Brasil.** Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho. -- Brasília, DF: MDSA, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Manifestamos parecer favorável quanto a anulação da questão, pois se trata de uma versão mais atualizada.
Decisão	**Questão 07 – Recurso Indeferido - Mantém alternativa "D".** **Questão 21 – Recurso Deferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.360/2024**
Nome	GISELE DA CONCEIÇÃO
Cargo	0880- GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS – TRABALHO PRONATEC
Questões	Nº 04, 07, 12, 13 E 18 - Alegação do candidato: Verificação de questões.
Parecer	Questão 04, 07, 12, 13 E 18 – Recurso indeferido por falta de argumentação, fundamentação e embasamento teórico.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.579/2024**
Nome	TANISLAYNE LOZANO
Cargo	696 - FARMACÊUTICO
Questões	**Nº 22** Alegação do candidato: Verificação de questões. O candidato solicita anulação da questão 22. O objeto de contestação foi solicitar anulação da questão 22 do cargo de Farmacêutico, visto que a questão não possui alternativa correta. Os argumentos com os quais a mesma contestou foram que a questão 22 possui 04 afirmações para identificar verdadeiro ou falso. A afirmação 01 segundo o gabarito preliminar foi considerado verdadeira, portanto, a mesma está incorreta visto que a nimesulida é um inibidor seletivo da enzima da síntese de prostaglandina, a cicloxigenase da COX-2 principalmente e não da COX-I principalmente, como está descrito na afirmação, contudo, sendo considerada falsa. A nimesulida possui uma atividade mínima ao nível da COX-1, sendo considerado um inibidor seletivo da COX-2.
Parecer	**Questão 22** Parecer favorável a interposição do recurso solicitado por ausência da resposta correta no gabarito, já que houve erro de digitação no texto da questão 22 – alternativa A. A Letra "A" da questão 22 teve o seguinte texto: A nimesulida é um fármaco anti-inflamatório não-esteróide com efeitos anti-inflamatório, antipirético e analgésico. A nimesulida é um inibidor seletivo da enzima da síntese de prostaglandina, a cicloxigenase (COX-1, principalmente). Quando o texto deveria ter sido o abaixo descrito: A nimesulida é um fármaco anti-inflamatório não-esteróide com efeitos anti-inflamatório, antipirético e analgésico. A nimesulida é um inibidor seletivo da enzima da síntese de prostaglandina, a cicloxigenase (COX-2, principalmente).
Decisão	**Questão 22 – Recurso Deferido. Questão Anulada.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.444/2024**
Nome	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo	1344- ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS
Questões	Nº 12 – Alegação do candidato: Cancelamento da questão.
Parecer	Questão 12 – Anulada
Decisão	**Questão 12 – Recurso Deferido – Questão 12 anulada.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.497/2024**
Nome	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS
Cargo	0775- PEDAGOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Questões	Questão 16 – Alega que o art. correto seja o art. 41 e não o art. 32, e que a alternativa supostamente correta deveria ser a letra "d" Todas estão incorretas. Questão 17 – Alegação do candidato: Alega que a alternativa correta desta questão é a letra "d". Questão 18 – Alegação do candidato: Alega que a alternativa correta desta questão é a letra "b" Questão 19 – Alegação do candidato: Alega que a alternativa correta desta questão é a letra "d"
Parecer	**Questão 16:** FONTE DO MATERIAL DE PESQUISA https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l1... Lei 10.741 - CAPÍTULO VII Da Previdência Social - "Art. 32. O Dia Mundial do Trabalho, 1o de Maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas." Considerando a fonte pública de pesquisa MANTENHO a resposta questão 16 - alternativa correta letra "b" conforme gabarito publicado. **Questão 17:** Fonte de pesquisa: Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Pág 19. Trata dos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade. Na página 29 do citado documento ela tipifica o Serviço Especializado para pessoas em Situação de rua como sendo de MÉDIA COMPLEXIDADE. Considerando a fonte pública de pesquisa MANTENHO a resposta questão 17 - alternativa correta letra "a" conforme gabarito publicado. **Questão 18:** A candidata está correta em sua contestação, devido erro no Gabarito formulado pela elaboradora. Considerando a fonte pública de pesquisa ALTERO a resposta questão 18 - alternativa correta letra "b" conforme gabarito publicado. **Questão 19:** Fonte de pesquisa: Orientações Técnicas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Pág 44. Item 4.4 trata do Monitoramento do SUAS por meio do Censo CRAS. Considerando a fonte pública de pesquisa MANTENHO a resposta questão 19 - alternativa correta letra "a" conforme gabarito publicado. SISC como alega a candidata é o Sistema de Informação do Serviço de Convivência.
Decisão	**Questão 16: Alternativa correta letra "B".** **Questão 17: Alternativa correta letra "A".** **Questão 18: Alternativa alterada para a letra "B".** **Questão 19: Alternativa correta letra "A".**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.490/2024**
Nome	EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Cargo	0775- PEDAGOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Questões	**Nº 05** – Alegação do candidato: Contém duas alternativas iguais “A” e “C”
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “B”**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.435/2024**
Nome	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo	1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016
Questões	**Nº 05** – Alegação do candidato: Contém duas alternativas iguais “A” e “C”
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “B”**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.446/2024**
Nome	JAQUELINE COUTO BEZERRA
Cargo	1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016
Questões	**Nº 05** – Alegação do candidato: Contém duas alternativas iguais “A” e “C”
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “B”**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.479/2024**
Nome	JOSIMEIRE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA
Cargo	1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016
Questões	**Nº 05** – Alegação do candidato: Contém duas alternativas iguais “A” e “C” **Nº 20 -** Alegação do candidato: Anular a questão número 20, pois a mesma não apresenta alternativa correta, ou seja, as alternativas não correspondem ao anunciado da questão. **Nº 21 -** Alegação do candidato: Anular questão 21, o enunciado não traz elementos suficientes para realizar a classificação de risco. **Nº 22 -** Alegação do candidato: Anular questão 22, o enunciado não traz elementos suficientes para realizar a classificação de risco, ou seja, as opções não contemplam a questão.
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la. **Questão 20:** O diagnóstico de enfermagem é um julgamento clínico sobre as respostas do indivíduo, família ou comunidade aos problemas de saúde reais ou potenciais ou processos de vida. Os motivos para formular o diagnóstico de enfermagem, depois de analisar os dados do histórico, são identificar os problemas de saúde que envolve o cliente e a família, bem como fornecer a orientação para o tratamento de enfermagem (NANDA, 2023). Para tanto nos cabe exemplificar: Os FATORES DE RISCO/RELACIONADO: são fatores ambientais e elementos fisiológicos, psicológicos e genéticos ou químicos que aumentam a vulnerabilidade de um indivíduo, família ou comunidade em relação a um evento nem um pouco saudável. Eliminação urinaria prejudicada RELACIONADA a infecção no trato urinário MANIFESTADO/EVIDENCIADO (sinais e sintomas) por disúria, hesitação urinária. Por fim a questão solicitava para assinalar fatores relacionados, EXCETO. Mantém-se a alternativa D como resposta visto que a disúria é um sinal e sintoma (aquilo que está manifestado) e não um fator relacionado. **Questão 21:** A Classificação de Risco pelo protocolo de Manchester é uma abordagem rápida e focada, cuja informação é coletada e a metodologia é aplicada para se definir uma prioridade. Esse tipo de avaliação é uma competência a ser adquirida através de uma avaliação sistematizada de sinais e sintomas e outros fatores identificáveis e assim alocar o paciente em uma prioridade clínica que orientará a tomada de decisão pela Metodologia (GBCR, 2018). A referida questão nos traz : “No atendimento de enfermagem na classificação de risco com subsídio do protocolo de Manchester em pacientes vítimas de agressão física que apresentem dispneia aguda, dor intensa e mecanismo do trauma significativo. Utilizando os discriminadores específicos para identificar pacientes que tiveram histórico significativo de trauma você classificará como (grifo nosso)”. Por fim a classificação será muito urgente (Laranja), alternativa C. **Questão 22:** A Classificação de Risco pelo protocolo de Manchester é uma abordagem rápida e focada, cuja informação é coletada e a metodologia é aplicada para se definir uma prioridade. Esse tipo de avaliação é uma competência a ser adquirida através de uma avaliação sistematizada de sinais e sintomas e outros fatores identificáveis e assim alocar o paciente em uma prioridade clínica que orientará a tomada de decisão pela Metodologia (GBCR, 2018). A questão recursada nos traz o seguinte enunciado: “ Grande número de pacientes chega aos serviços de urgência em estado de embriaguez aparente. Pressupondo o protocolo de Manchester tenha um discriminador específico em que o paciente apresente, hálito etílico, alteração do nível de consciência totalmente atribuível ao uso de álcool, hiperglicemia e história discordante. Como você classificará tais casos? Assinale a alternativa correta” (Grifo nosso). Por fim a classificação será URGENTE - Amarela, alternativa B.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “B”.** **Questão 20 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “D”.** **Questão 21 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “C”.** **Questão 22 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “B”.**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.665/2024**
Nome	JHULY MARIA FERREIRA
Cargo	1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016
Questões	**Nº 05** – Alegação do candidato: Contém duas alternativas iguais “A” e “C”
Parecer	**Questão 05:** Para o candidato atento e com conhecimento específico básico no conhecimento específico exigido, o fato de se fazerem presentes na questão, duas opções iguais, em nada prejudicou pois a resposta correta não estava em duplicidade, restando para o candidato apenas assinalá-la.
Decisão	**Questão 05 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa “B”**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.358/2024**

Nome	MAYCON JÚNIOR OLIVEIRA
Cargo	0879- ENTREVISTADOR SOCIAL – PRONATEC E ACESSUAS
Questões	No 16 – Alegação do candidato: Alega que na citada questão 16 tem duas alternativas corretas e fundamenta sua alegação com orientações do Manual do Sistema Cadastro Único Versão 7.44.
Parecer	**Questão 16:** Fonte de pesquisa: Manual do Entrevistador, 3a Ed., 2001. O Manual utilizado registra na página 84 o quesito 5.02, que foi utilizado para a elaboração da questão e não o manual utilizado na alegação do candidato. Considerando a fonte pública de pesquisa MANTENHO a resposta questão 16 – alternativa correta letra "d" conforme gabarito publicado.
Decisão	**Questão 16: Alternativa correta letra "D".**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.320/2024**
Nome	MAYCON JÚNIOR OLIVEIRA
Cargo	0879- ENTREVISTADOR SOCIAL – PRONATEC E ACESSUAS
Questões	Nº 20 – Alegação do candidato: Alega que na citada questão 20 é ambígua e que nenhuma das alternativas pode ser classificada como correta.
Parecer	Questão 20: O candidato está correto em sua contestação, devido erro na elaboração da prova formulada pela elaboradora. CONFIRMO que há ambiguidade na formulação das alternativas, impossibilitando a escolha dos candidatos na questão 20.
Decisão	**Questão 20: Recurso Deferido – Questão Anulada.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.375/2024**
Nome	KASMYM SILVA SANTANA
Cargo	0879- ENTREVISTADOR SOCIAL – PRONATEC E ACESSUAS
Questões	**Nº 20 –** Alegação do candidato: Alega que na citada questão 20 é ambígua e que nenhuma das alternativas pode ser classificada como correta.
Parecer	**Questão 20:** O candidato está correto em sua contestação, devido erro na elaboração da prova formulada pela elaboradora. CONFIRMO que há ambiguidade na formulação das alternativas, impossibilitando a escolha dos candidatos na questão 20
Decisão	**Questão 20: Recurso Deferido – Questão Anulada.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.294/2024**
Nome	ADRIANO VICENTE DUARTE
Cargo	0879- ENTREVISTADOR SOCIAL – PRONATEC E ACESSUAS
Questões	**Nº 20 –** Alegação do candidato: Alega que na citada questão 20 é ambígua e que nenhuma das alternativas pode ser classificada como correta.
Parecer	**Questão 20:** O candidato está correto em sua contestação, devido erro na elaboração da prova formulada pela elaboradora. CONFIRMO que há ambiguidade na formulação das alternativas, impossibilitando a escolha dos candidatos na questão 20
Decisão	**Questão 20: Recurso Deferido – Questão Anulada.**

Data do Recurso: 11/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.385/2024**
Nome	ADRIANO VICENTE DUARTE
Cargo	0879- ENTREVISTADOR SOCIAL – PRONATEC E ACESSUAS
Questões	**Nº 23** – Alegação do candidato: Alega que conforme sua interpretação pessoal a citada questão 23 é ambígua e que nenhuma das alternativas podem ser classificada como correta.
Parecer	**Questão 23:** Fonte de pesquisa: Suporte da Microsoft (Microsoft Support) https://support.microsoft.com › pt-br › office Wikipedia - https://pt.wikipedia.org/ Considerando a fonte pública de pesquisa MANTENHO a resposta questão 23 – alternativa correta letra "c" conforme gabarito publicado.
Decisão	**Questão 23 – Recurso Indeferido. Mantém alternativa "C"**

Data do Recurso: 12/06/2024	**Nº. Protocolo: 21.533/2024**
Nome	VITOR HITINGER CASTRO MENESES
Cargo	0879- ENTREVISTADOR SOCIAL – PRONATEC E ACESSUAS
Questões	**Nº 15** – Alegação do candidato: Alega que na citada questão 15 pede para apontar qual das alternativas NÃO é um aplicativo de correio eletrônico dentre as mesmas existem dois aplicativos do tipo browser, um aplicativo do tipo leitor de documentos e um aplicativo do eletrônico, ou seja, todas as alternativas com exceção da alternativa D estariam corretas.
Parecer	**Questão 15:** O candidato está correto em sua contestação, devido erro na elaboração da prova formulada pela elaboradora. CONFIRMO que há equívoco na formulação da questão, impossibilitando a escolha dos candidatos na questão 15.
Decisão	**Questão 15: Recurso Deferido. Questão Anulada.**

Tangará da Serra – MT, 14 de Junho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 362, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso VI, c/c o art. 80, *caput*, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de parte do imóvel urbano no bairro Jardim Nazaré para a duplicação da Avenida Alvadi Mon-

ticelli, conforme descrito no Memorial Descritivo da Matrícula n.º 16.792 e Laudo Técnico de Avaliação n.º 045/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, a seguinte fração do imóvel registrado na matrícula n.º 16.792, no RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – **ÁREA 01 – Destinada à duplicação da Av. Alvadi Monticelli** com área de 8.045,00m² situada no perímetro urbano desta cidade destacada da porção maior dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 162°04'55.17" e 7,42 m até o vértice P1, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 154°26'19.85" e 9,27 m até o vértice P2, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 157°40'38.71" e 9,27 m até o vértice P3, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 160°54'57.57" e 9,27 m até o vértice P4, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 164°09'16.43" e 9,27 m até o vértice P5, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 165°52'17.35" e 263,27 m até o vértice P6, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 165°55'1.00" e 53,57 m até o vértice P7, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 163°31'50.73" e 12,11 m até o vértice P8, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 159°44'20.40" e 12,11 m até o vértice P9, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 155°43'22.28" e 30,97 m até o vértice P10, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 167°57'56.59" e 8,85 m até o vértice P11, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 171°18'13.40" e 8,85 m até o vértice P12, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 174°38'30.20" e 8,85 m até o vértice P13, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 188°58'29.83" e 3,77 m até o vértice P14, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 185°05'41.63" e 3,77 m até o vértice P15, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 181°12'53.43" e 3,77 m até o vértice P16, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 177°20'5.23" e 3,77 m até o vértice P17, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 173°27'17.03" e 3,77 m até o vértice P18, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 169°34'28.83" e 3,77 m até o vértice P19, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 166°07'5.28" e 146,21 m até o vértice P20, deste segue confrontando com a Área Remanescente (resultante), com os seguintes azimute plano e distância: 164°37'24.96" e 79,33 m até o vértice P21, deste segue confrontando com a Rua dos Mognos – Loteamento Jd. dos Ipês, com os seguintes azimute plano e distância: 263°03'36.09" e 12,49 m até o vértice P22, deste segue confrontando com Av. Alvadi Monticelli (antiga Estrada 05), com os seguintes azimute plano e distância: 345°55'20.13" e 688,70 m até o vértice P23, deste segue confrontando com Terras de Diocese de Diamantino, com os seguintes azimute plano e distância: 83°23'11.40" e 6,53 m até o vértice P0, encerrando esta descrição, devidamente matriculado sob n.º 16.792 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT (em anexo), de propriedade de **JOÃO PARENTE DE SÁ BARRETO**, CPF/MF nº 164.195.379-91.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941 ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15 e seus parágrafos do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º alínea "m", sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão à duplicação da Av. Alvadi Monticelli.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado no importe de R$ 685.675,35 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) obtido através do Laudo n.º 045/2024.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO EVENTO: 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS,** pelo valor global de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).** A contratação será feita através da empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA, CNPJ nº44.448.585/0001-82**; Conforme consta nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 14 de Junho de 2024

MARCOS SCOLARI

DIRETOR GERAL – SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2024 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a fim de atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 02 de julho de 2024 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n°123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET** – **www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **17 de Junho de 2024,** no link https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br... Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 14.06.2024. Franciane Oliveira Pereira Macedo – pregoeira - Portaria nº 688/GP/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos,torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: **https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br....** Tangará da Serra-MT, 14.06.2024. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira - Portaria nº 688/GP/2024.

DECRETO Nº 359, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso VI, c/c o art. 80, caput, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o melhoramento do entroncamento da MT-480 com Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, a seguinte fração de imóvel registrado na matrícula n.º 3.865, do RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – **ÁREA 01 – destinada a melhoramento do entroncamento da MT-480 com Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade**, com área de 1.977,09 m², fração de uma área de terras com a 90,75 hectares, localizada na Gleba Santa Fé, Distrito de Nova Olímpia, com a Av. 09, na Matrícula 3.865, que o território pertence ao Município de Tangará da Serra, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, deste segue confrontando com a Rodovia MT-480, com os seguintes azimute plano e distância: 129°42'4.55" e 140.00 m até o vértice P1, deste segue confrontando com Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade, com os seguintes azimute plano e distância: 220°19'35.24" e 70.00 m, até o vértice P2, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 32°52'12.08" e 3.47 m, até o vértice P3, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 27°08'56.26" e 4.80 m, até o vértice P4, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 23°14'27.73" e 4.80 m, até o vértice P5, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 19°19'59.20" e 4.80 m, até o vértice P6, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 15°25'30.67" e 4.80 m, até o vértice P7, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 11°31'2.14" e 4.80 m, até o vértice P8, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 7°36'33.61" e 4.80 m, até o vértice P9, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 3°42'5.08" e 4.80 m, até o vértice P10, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 359°47'36.56" e 4.80 m, até o vértice P11, deste segue confrontando, com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 355°53'8.03" e 4.80 m, até o vértice P12, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 351°58'39.50" e 4.80 m, até o vértice P13, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 348°04'10.97" e 4.80 m, até o vértice P14, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 344°09'42.44" e 4.80 m, até o vértice P15, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 340°15'13.91" e 4.80 m, até o vértice P16, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 336°20'45.38" e 4.80 m, até o vértice P17, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 332°26'16.85" e 4.80 m, até o vértice P18, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 328°31'48.32" e 4.80 m, até o vértice P19, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 324°37'19.79" e 4.80 m, até o vértice P20, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 320°42'51.26" e 4.80 m, até o vértice P21, deste segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 316°46'18.25" e 81.37 m, até o vértice P0, encerrando esta descrição, devidamente matriculado sob n.º 3.865, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT (em anexo), de propriedade de **IRINEU RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.º 110.238.301-59.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15, e seus parágrafos, do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º, alínea "*m*" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão ao melhoramento do entroncamento da MT-480 com Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado no importe de R$ 38.148,84 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) obtido através do Laudo n.º 055/2024 (em anexo).

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS A FIM DE ATENDER À NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Realização: 02 de julho de 2024 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n°123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET** – **www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **17 de Junho de 2024,** no link https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br... Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 14.06.2024. Márcia Dourado Ferreira – pregoeira - Portaria nº 688/GP/2024.

AVISO DE RESULTADO/ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR N°1013/2024/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1013/2024/SAMAE, cujo teor e objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESCARGA DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO COM ESPECIFICAÇÃO DE 50X2 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO 21X10 CM, VISANDO ATENDER A GERÊNCIA COMERCIAL DO SAMAE , pelo valor global de R$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) , para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: GRAFICA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.139.884/0001-95 situada na Rua Manoel D. Sobrinho 192-W Centro – Tangará da Serra - MT. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 14 de junho de 2.024.

VAGNER NEVES DE SOUZA

MEMBRO CPL - SAMAE

PORTARIA Nº 840 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 840 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 9247/2024, relativo ao pedido de Vacância.

CONSIDERANDO A Nomeação publicada no DOC de 18/04/2024, no processo SEI 6021.2023/0013654-4 da Prefeitura do Município de São Paulo – SP para o cargo de Procurador do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA a partir de 17 de junho de 2024 nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, ao Servidor **BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA**, admitido em 01/09/2020 no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** o qual conclui o Estagio Probatório mediante o Decreto n°. 490 de 05 de outubro de 2023, a vacância em virtude da Posse no cargo de Procurador do Município do Estado de São Paulo - SP, concurso n°. 932306.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PARQUE INFANTIL NO CME PROF.ª TÂNIA ARANTES JUNQUEIRA; visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas posteriores alterações, e demaisnormasque regemamatéria,torna público o resultado de Adjudicação e Homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: **https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br....** Tangará da Serra-MT, 14 de Junho de 2024. Tatiana Ávila Grigoletti – Agente de Contratação – Portaria nº 688/GP/2024.

DECRETO Nº 356, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso VI, c/c o art. 80, *caput*, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de parte do imóvel urbano no bairro Jardim Shangri-lá, para a duplicação da Avenida Alvadi Monticelli, conforme descrito no Memorial Descritivo da Matrícula nº 13.785 e Laudo Técnico de Avaliação n.º 044/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, a seguinte fração do imóvel registrado na matrícula n.º 13.785 no RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – **ÁREA 01 – Destinada a duplicação da Av. Alvadi Monticelli** com área de 3.378,34 m², situada no perímetro urbano desta cidade destacada da porção maior dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0 deste segue confrontando com a Chácara de Júlio Domingues do Amaral com os seguintes azimute plano e distância: 141°42'46.83" e 21,74 m até o vértice P1 deste segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimute plano e distância: 186°20'13.54" e 150,21 m até o vértice P2 deste segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimute plano e distância: 184°30'14.57" e 8,36 m até o vértice P3 deste segue confrontando com a atual Avenida Alvadi Monticelli com os seguintes azimute plano e distância: 06°02'21.12" e 196,17 m até o vértice P0 encerrando esta descrição devidamente matriculado sob n.º 13.785 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT (em anexo), de propriedade de **JOAQUIM DOMINGUES DO AMARAL NETTO**, CPF: 039.005.528-00.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941 ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15 e seus parágrafos do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º alínea "m", sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão à duplicação da Av. Alvadi Monticelli.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado no importe de R$ 432.832,92 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) obtido através do Laudo n.º 044/2024, em anexo.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 036/2024/SEFAZ – ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o órgão da administração tributária municipal responsável pela fiscalização e arrecadação dos tributos municipais, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Ângela Nascimento da Silva, nos termos do parágrafo único, art. 16 da Lei Complementar nº 081/2003, do parágrafo único do art. 70 (Redação dada pela Lei Complementar n. 271/2022) e art. 226 da Lei Complementar nº 022/1996, **INTIMA o[s]** sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], **a comparecer[em]**, em dia útil, no horário normal de atendimento, **à Prefeitura Municipal, sala de Fiscalização, terceiro piso, localizada a Avenida Brasil, n.º 2351-N, Jardim Europa**, deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Notificação Fiscal a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, **considerar-se-á feita a intimação no 30º [trigésimo] dia após a publicação deste Edital** (art. 306 da Lei Complementar nº 022/1996).

Sujeitos Passivos		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/ CNPJ**	**Notificação Fiscal de Lançamento (Tributos)**
ALCIDES PEREIRA DA COSTA	325.***.***-68	167/DEFISCTRIB/2024
BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	708.***.***-91	178/DEFISCTRIB/2024
BRUNO RAFAEL MOLINA OBARA	054.***.***-25	197/DEFISCTRIB/2024
CARLEANDRO PAZ SOARES	072.***.***-70	200/DEFISCTRIB/2024
CLEBER LUIZ DE SOUZA	005.***.***-16	187/DEFISCTRIB/2024
EDUARDO SOMMER DUTRA	016.***.***-16	154/DEFISCTRIB/2024
ELDER SANTOS RAMOS	022.***.***-02	145/DEFISCTRIB/2024
ELISELMA LEONISIA DE ARAUJO	037.***.***-82	195/DEFISCTRIB/2024
EVERTON LUIS SILVA COSTA	023.***.***-37	182/DEFISCTRIB/2024
FELIPE CARVALHO DE ALMEIDA	036.***.***-50	171/DEFISCTRIB/2024
FRANCISCA SELMA GONÇALVES BRASIL COELHO	056.***.***-98	180/DEFISCTRIB/2024
GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	018.***.***-77	207/DEFISCTRIB/2024
GUSTAVO SCARABOTTO RIBEIRO	022.***.***-41	149/DEFISCTRIB/2024
GUSTAVO SIMÕES CAMELO	042.***.***-47	192/DEFISCTRIB/2024
HILDSON GOMES PAES DA COSTA	010.***.***-12	177/DEFISCTRIB/2024
IDALINY MARIA SOARES BRAGA	054.***.***-71	221/DEFISCTRIB/2024
JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	410.***.***-80	183/DEFISCTRIB/2024
JAMILE ALVES CRESTANI	029.***.***-56	196/DEFISCTRIB/2024
JULIANA DE FÁTIMA LANI	024.***.***-44	189/DEFISCTRIB/2024
JOSIELE BIANCHINI	049.***.***-50	160/DEFISCTRIB/2024
LUANA DA SILVA CARDOSO RODRIGUES	302.***.***-01	158/DEFISCTRIB/2024
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILH	703.***.***-53	176/DEFISCTRIB/2024
MARCOS XAVIER DOS SANTOS	018.***.***-03	152/DEFISCTRIB/2024
MAURINO BISPO DE MORAIS	846.***.***-49	165/DEFISCTRIB/2024
MARIO FELICIANO SILVA	282.***.***-49	191/DEFISCTRIB/2024
NILDA MESSIAS TRISTÃO	442.***.***-59	159/DEFISCTRIB/2024
THALES AUGUSTO DARTORA	040.***.***-60	139/DEFISCTRIB/2024
THALES AUGUSTO DARTORA	040.***.***-60	185/DEFISCTRIB/2024
VALDINEI PARIZZI	687.***.***-82	148/DEFISCTRIB/2024
VANDERSON LUCIO DE CASTRO	814.***.***-78	199/DEFISCTRIB/2024

WALDEMAR FACHIN NETO	319.***.***-25	218/DEFISCTRIB/2024
WELSON DA SILVA RODRIGUES	017.***.***-64	208/DEFISCTRIB/2024
ZENAIDE BARBOSA DOS SANTOS	652.***.***-53	204/DEFISCTRIB/2024

Valdeci Pereira de Lima Fiscal de Tributos Mat. 1075-2 Registro 1666	Letícia Graziella Teixeira Nunes Agente de Fiscalização II Mat. 1009

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2024 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024.

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2024 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Gabarito da Prova Objetiva relativa ao **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

CONSIDERANDO: O Edital de Abertura n**º 001/2024** item ***10.1.31*** *O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do* ***dia 11 de junho de 2024****.*

RESOLVE:

DIVULGAR o gabarito pós recurso relativo a prova objetiva realizada dia 09/06/2023, aplicada aos candidatos supracitados no Edital Complementar nº. 006/2023, gabarito divulgado mediante o edital complementar nº. 008/2023.

CARGO: 0653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	C	D	B	C	B	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	A	B	C	Anulada					

CARGO: 0655 – PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	A	D	B	C	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	B	C	Anulada					

CARGO: 0659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	C	A	A	D	C	B	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	B	C	Anulada					

CARGO: 1116 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1211 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1115 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1210 PROFESSOR PEDAGOGO ZONA RURAL CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1118 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1362 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1117 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 0786 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1168 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1169 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI ZOZOITERO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1170 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1209 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO SACRE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1370 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI KONAHETE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1110 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1111 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 0963 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1284 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE CHEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1285 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1364 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1286 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 0662 –INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	B	B	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	C	A	C	C	D	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	C	B	Anulada					

CARGO: 0469 – MECÂNICO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	A	B	D	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0573 – MOTORISTA – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1296 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1287 – MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1297 – MOTORISTA – ZONA RURAL – ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1288 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1289 – MOTORISTA – ZONA RUAL – LINHA 12

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0794 – MOTORISTA – INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1363 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – EMI PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1098 – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	A	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	B	B	D	C	D	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	A	D	Anulada					

CARGO: 1097 – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	A	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	B	B	D	C	D	A	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1162 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	B	B	C	A	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1158 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	B	B	C	A	A	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	B	A	Anulada					

CARGO: 705 – COZINHEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	B	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 712 – COZINHEIRA SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	B	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 710 – RADIO OPERADOR SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	D	C	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	A	B	A	Anulada					

CARGO: 711 – TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA – TARMS SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	A	B	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	B	D	Anulada					

CARGO: 382 – RECEPCIONISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	A	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	B	A	Anulada					

CARGO: 700 – GESSEIRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	A	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	D	C	Anulada					

CARGO: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	B	B	D	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	A	D	Anulada					

CARGO: 380 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM USF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	B	D	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	B	A	Anulada					

CARGO: 708 - ENFERMEIRO SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	Anulada	D	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	C	C	Anulada					

CARGO: 1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	A	C	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	C	D	Anulada					

CARGO: 377 – ENFERMEIRO PSF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	B	D	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	C	C	Anulada					

CARGO: 696 - FARMACÊUTICO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A

QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	B	A	A	C	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	Anulada	A	C	Anulada					

CARGO: 1340 - FISIOTERAPEUTA - 30H - SMS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	D	B	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	B	A	Anulada					

CARGO: 695 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	B	A	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 602 – MÉDICO CIRURGIÃO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	A	C	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 684 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 3340/2010

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 598 – MÉDICO GINECOLOGISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	B	C	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 596 – MÉDICO ORTOPEDISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 599 - MÉDICO PEDIATRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	A	D	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 378 – MÉDICO PSF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					

RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	C	C	D	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	Anulada	B	A	Anulada	Anulada					

CARGO: 1419 - MEDICO VETERINÁRIO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	D	B	C	B	C	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	A	A	Anulada					

CARGO: 1335 - TRABALHADOR BRAÇAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	A	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	C	C	A	A	B	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1155- MOTORISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	A	B	A	C	D	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	D	A	Anulada					

CARGO: 1154 - OPERADOR DE MAQUINAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	Anulada	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	C	D	A	C	B	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	A	C	Anulada					

CARGO: 1007-INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	C	C	B	C	B	D	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	D	A	Anulada					

CARGO: 1006-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	C	C	B	C	B	D	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	A	D	Anulada					

CARGO: 1344-ASSISTENTE SOCIAL-SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	Anulada	C	A	D	B	A	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	B	C	Anulada					

CARGO: 1345-PSICÓLOGO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	D	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1346-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 0732-PSICÓLOGO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	D	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 0879-ENTREVISTADOR SOCIAL - PRONATEC E ACESSUAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	Anulada	D	B	D	A	Anulada
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	D	Anulada					

CARGO: 0880-GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	A	C	B	A	C	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	Anulada	C	C	D	Anulada					

CARGO: 0881-AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	D	B	C	D	A	C	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	A	C	Anulada					

CARGO: 0775-PEDAGOGO - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	C	A	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	D	C	B	A	B	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	B	D	Anulada					

CARGO: 0771-AGENTE SOCIAL - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	C	D	A	B	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	B	Anulada					

CARGO: 0785-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	B	C	D	B	A	D	C	A	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 0772-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

3. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de junho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, NO BAIRRO JARDIM GOIAS – (ESTRADA BOA VISTA) NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT; visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas posteriores alterações, e demaisnormasque regemamatéria,torna público o resultado de Adjudicação e Homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: **https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br....** Tangará da Serra-MT, 14 de Junho de 2024. Tatiana Ávila Grigoletti – Agente de Contratação – Portaria nº 688/GP/2024.

SAMAE
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO ATERRO SANITÁRIO

O **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, de Tangará da Serra/MT, CNPJ: **06.068.089/0001-04**, torna público que requereu junto à **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**, a renovação da Licença de Operação (LO) para a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO ATERRO SANITÁRIO, localizado nas coordenadas 14°36'32.37"S e 57°25'48.29"O e situada dentro da área do Aterro Sanitário municipal em Tangará da Serra/MT, possui a finalidade de esgotamento sanitário.

LEONARDO LIMA DE MEDEIROS

GERENTE TÉCNICO - SAMAE

DECRETO Nº 361, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso VI, c/c o art. 80, *caput*, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de parte do imóvel rural denominado Fazendinha Santa Fé – Área "A" para fins de interesse público conforme descrito no Memorial Descritivo da Matrícula n.º 27.157 e Laudo Técnico de Avaliação n.º 051/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, a seguinte fração do imóvel registrado na matrícula n.º 27.157 no RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – **ÁREA A5-2 – Destinada à duplicação da Rua R**,com área de 1. 965,88 m² situada no perímetro urbano desta cidade destacada da porção maior dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, deste segue confrontando com Rodovia MT-480, com os seguintes azimute plano e distância: 140°09'53.00" e 43,52 m, até o vértice P1, deste segue confrontando com terras da Área A4 com os seguintes azimute plano e distância: 220°32'36.39" e 3,15 m, até o vértice P2, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 320°06'16.14" e 2,51 m, até o vértice P3, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 318°10'0.55" e 1,96 m, até o vértice P4, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 314°17'28.85" e 1,96 m, até o vértice P5, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 310°24'57.14" e 1,96 m, até o vértice P6, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 306°32'25.43" e 1,96 m, até o vértice P7, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 302°39'53.72" e 1,96 m, até o vértice P8, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 298°47'22.01" e 1,96 m, até o vértice P9, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 294°54'50.30" e 1,96 m, até o vértice P10, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 291°02'18.60" e 1,96 m, até o vértice P11, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 287°09'46.89" e 1,96 m, até o vértice P12, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 283°17'15.18" e 1,96 m, até o vértice P13, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 279°24'43.47" e 1,96 m, até o vértice P14, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 275°32'11.76" e 1,96 m, até o vértice P15, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 271°39'40.05" e 1,96 m, até o vérti-

ce P16, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 267°47'8.35" e 1,96 m, até o vértice P17, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 263°54'36.64" e 1,96 m, até o vértice P18, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 260°02'4.93" e 1,96 m, até o vértice P19, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 256°09'33.22" e 1,96 m, até o vértice P20, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 252°17'1.51" e 1,96 m, até o vértice P21, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 248°24'29.81" e 1,96 m, até o vértice P22, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 244°31'58.10" e 1,96 m, até o vértice P23, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 240°39'26.39" e 1,96 m, até o vértice P24, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 236°46'54.68" e 1,96 m, até o vértice P25, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 232°54'22.97" e 1,96 m, até o vértice P26, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 229°01'51.26" e 1,96 m, até o vértice P27, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 225°09'19.56" e 1,96 m, até o vértice P28, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 221°16'47.85" e 1,96 m, até o vértice P29, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 220°21'45.67" e 152,42 m, até o vértice P30, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 219°19'29.70" e 3,52 m, até o vértice P31, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 215°48'2.60" e 3,52 m, até o vértice P32, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 210°44'31.59" e 3,52 m, até o vértice P33, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 207°52'29.31" e 3,50 m, até o vértice P34, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 205°04'13.67" e 3,52 m, até o vértice P35, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 200°22'34.71" e 3,52 m, até o vértice P36, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 200°27'6.56" e 3,52 m, até o vértice P37, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 204°14'6.03" e 3,52 m, até o vértice P38, deste segue confrontando com Área A5 Remanescente, com os seguintes azimute plano e distância: 208°13'19.69" e 3,52 m, até o vértice P39, deste segue confrontando com Condomínio Manacá, com os seguintes azimute plano e distância: 320°09'53.03" e 14,14 m, até o vértice P40, deste segue confrontando com área Área A-6-2 (Mat. n° 32.533) - Atual Rua R, com os seguintes azimute plano e distância: 40°32'44.00" e 220,00 m, até o vértice P0, encerrando esta descrição, devidamente matriculado sob n.º 27.157 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT, de propriedade de **BRAULINA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 488.765.771-49.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941 ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15 e seus parágrafos do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º alínea "m", sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão à duplicação da Rua R.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado no importe de R$ 210.062,73 (Duzentos e Dez Mil, Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), obtido através do Laudo n.º 051/2024.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0232/2024 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado XXX Torixoréu- MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041.XXX.XXX-51, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro ladooutro **NADJA PEREIRA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **058.829.001-74**, com sede na **RUA ANTONIO DA SILVA RIOS, Nº 460 A, SETOR SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS – MT, CEP: 78.600-000**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, , na forma constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**, mediante **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023**– **Ata de Registro de Preços 180/2023** ao **Contrato Administrativo 0232/2024** do, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS**

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT, conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR R$	TOTAL R$
07	**SERVIÇOS DE ODONTOLÓGO –** Atendimento odontológico básico, com procedimentos preventivos e curativos individuais, devendo realizar: restaurações, extrações, raspagem, limpeza, aplicação de flúor, raio x odontológico, ações preventivas coletivas (palestras, escovação supervisionada nas escolas e creche municipal) e atendimento de urgências odontológicas. – **ESF URBANO.** **Tempo necessário do serviço:** 40 horas por semana.	3 MESES	R$ 3. 700,00	**R$. 11. 100,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R$11.100,00** (onze mil e cem reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, mediante Pregão Presencial 19/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NADJA PEREIRA RODRIGUES

CPF: 058.XXX.XXX-74

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

EXTRATO DO CONTRATO 0228/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0228/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 04/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 229 Fonte: 1002

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: DILZA ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº**027.XXX.XXX-89**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0226/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua XXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041.XXX.XXX-51, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado LAURA VILELA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita sob CPF: 045.XXX.XXX-51, com sede na Rua XXX, Torixoréu-MT, CEP 78.695-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao Contrato Administrativo 0226/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT, conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

DESCRIÇÃO

ITEM UNID VALOR R$ TOTAL

02 SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA – CENTRO DE REABILITAÇÃO 6

MESES R$2.500,00 R$

15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, mediante Pregão Presencial 16/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

LAURA VILELA DE OLIVEIRA

CPF: 045.XXX.XXX-51

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

EXTRATO DO CONTRATO 0232/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 04/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 256 Fonte: 1600

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: NADJA PEREIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **058.XXX.XXX-74.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0228/2024 **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado XXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041. XXX.XXX-51, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **DILZA ALVES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **027.XXX.XXX-89**, com sede na **Rua XXX, Torioxoréu-MT**, CEP 78.695-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao **Contrato Administrativo 0228/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**, conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR R$	TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTENTE SOCIAL- ATUAÇÃO VOLTADA AS QUESTÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, COM ÊNFASE NA,PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE, COM INTERVENÇÕES RELACIONADAS A FORMAS DE PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, AÇÕES, EMISSÃO DE PARECERES, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS.	6 MESES	R$2. 800,00	**R$16. 800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é **R$16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, mediante Pregão Presencial 16/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DILZA ALVES DA SILVA

CPF: 027.XX.XXX-89

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0230/2024 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua XXX Torixoréu- MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041.XXX.XXX-51, doravante denominado sim-

plesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **JOÃO BATISTA DA SILVA TRINDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **523.XXX.XXX-53**, com sede na **RUA BELA VISTA, Nº 14, SETOR PROGRESSO, TORIXORÉU – MT, CEP: 78.695-000**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, , na forma constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**, mediante **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023**– **Ata de Registro de Preços 181/2023** ao **Contrato Administrativo 0230/2024** do, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**, conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR R$	TOTAL R$
06	**SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL** - Cuidar da segurança das pessoas e preservar o patrimônio – **HOSPITAL MUNICIPAL**. **Tempo necessário do serviço:** 40 horas por semana.	3 MESES	R$ 2. 200,00	**R$. 6. 600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R$. 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, mediante Pregão Presencial 19/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DA SILVA TRINDADE

CPF: 523.147.581-53

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

EXTRATO DO CONTRATO 0230/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 04/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 378 Fonte: 1002

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA SILVA TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **523**XXX.**XXX-53.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0233/2024 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado XXX Torixoréu- MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041.XXX.XXX-51, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **MIGUEZ CLINIC MEDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.509.241/0001-04**, com sede na **RUA INDEPENDÊNCIA, Nº687, SETOR SUL II, BARRA DO GARÇAS – MT, CEP: 78.600-000**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, , na forma constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**, mediante **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023**– **Ata de Registro de Preços 182/2023** ao **Contrato Administrativo 0233/2024** do, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**, conforme requerimento anexo e tabela a seguir: 1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR R$	TOTAL R$
02	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA (A)** –Realização diagnosticar e tratar lesões, fornecer cuidados pré e pós-operatórios, prescrever exercícios e terapias físicas, aconselhar sobre prevenção de lesões, prescrever medicamentos e outros tratamentos. **HOSPITAL MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Tempo necessário do serviço**: Atendimento mensal (01 vez por mês) em livre demanda.	4 MESES	5. 000,00	**R$ 20. 000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R$20.000,00** (vinte mil reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, mediante Pregão Presencial 19/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MIGUEZ CLINIC MEDIA LTDA

CNPJ: 39.509.241/0001-04

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

EXTRATO DO CONTRATO 0229/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0229/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 02/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 726 Fonte: 1621

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.307.364/0001-75.**

EXTRATO DO CONTRATO 0238/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0238/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (14.000,00) quatorze mil reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:04/06/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 642

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:WILLIAN MIRANDA GOMES DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 041.XXX.XXX-27.

EXTRATO DO CONTRATO 0237/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0237/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (21.000,00) vinte e um mil reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:04/06/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 653

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:ADEMILSON DOS SANTOS VILELA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.566.458/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO 0233/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0233/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 02/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 726 Fonte: 1621

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: MIGUEZ CLINIC MEDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.509.241/0001-04.**

EXTRATO DO CONTRATO 0236/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0236/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024,

INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

CREDENCIAMENTO Nº01/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 04/06/2024 e termo em 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 378

Fonte 3.1.500.100200- **Pessoa física**

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: NEURA SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF 570.XXX.XXX-53

EXTRATO DO CONTRATO 0227/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 04/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 213 Fonte: 1002

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: LAURA VILELA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita sob **CPF: 045.XXX.XXX-51**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0226/2024 **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado XXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041.XXX.XXX-51, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **FREDERICO DE O LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.615.388/0001-00**, com sede na **Rua Divino Alves, 11, Qd 36, Lote 11, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia-MT**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato Administrativo 0226/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**, conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR R$	TOTAL
01	SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA: REALIZAÇÃO EXAMES FÍSICOS, DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS INFANTIS, MONITOR DESENVOLVIMENTO DOS PACIENTES, FORNECE ORIENTAÇÕES AOS PAIS, ADMINISTRAR VACINAS.	6 MESES	R$4.950,00	**R$29.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R$29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, mediante Pregão Presencial 16/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FREDERICO DE O LIMA

CNPJ: 44.615.388/0001-00

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

EXTRATO DO CONTRATO 0226/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0226/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 04/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATENÇÃO BASICA

Ficha: 256 Fonte: 1600

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: FREDERICO DE O LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.615.388/0001-00**

EXTRATO DO CONTRATO 0235/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0235/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024,

INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

CREDENCIAMENTO Nº01/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 17.00,00 (Dezessete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 04/06/2024 e termo em 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 378

Fonte 3.1.500.100200- **Pessoa física**

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: VANESSA GUIMARAES DOS SANTOS inscrito no CPF 027.XXX.XXX-16

EXTRATO DO CONTRATO 0234//2024

EXTRATO DO CONTRATO 0234//2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *058/2023*

CREDENCIAMENTO 006/2023

OBJETO: "Contratação da empresa **RADIO EMISSORA ARUANA LIMITADA**,inscrita no CNPJ sob nº 03.503.125/0001-22, com sede na R. Bororos, nº 673, Q 42, L 11, Setor Sul II, Barra do Garças-MT, CEP: 78. 600-100, *no valor global de* R$16.948,40 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), através de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TIPO VEICULAÇÃO DE MÍDIAS, POR MEIOS DE RÁDIOS, TEVÊS, PUBLICAÇÕES EM PÁGINAS DE REVISTAS E JORNAIS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTITUÍDO POR SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**."

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 04/06/2024 ate 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 50

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: RADIO EMISSORA ARUANA LIMITADA,inscrita no CNPJ sob nº 03.503.125/0001-22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0229/2024 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado XXX Torixoréu- MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041.XXX.XXX-51, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.307.364/0001-75**, com sede na **RUA BAHIA , Nº 475, BAIRRO CAMPINAS, BARRA DO GARÇAS – MT, CEP: 78.600-000**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, , na forma constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**, mediante **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023**– **Ata de Registro de Preços 184/2023** ao **Contrato Administrativo 0228/2024** do, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**, conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR R$	TOTAL R$
03	**SERVIÇOS DE MÉDICO NEUROCIRURGIÃO –** ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS NO TRATAMENTO DE DOR OU PROCESSOS PATOLOGICOS QUE MODIFIQUEM A FUNÇÃO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO E DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO. DIAGNOSTICAR E TRATAR CONDIÇÕES COMO HERNIA DE DISCO CERVICAL E LOMBAR, DOENÇAS DEGENERATIVAS DA COLUNA, FRATURAS TRAUMÁTICAS DE COLUNA, FRATURAS DA COLUNA POR OSTEOPOROSE E DOR CRÔNICA.	4 MESES	R$ 5. 000,00	**R$ 20. 000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R$20.000,00** (vinte mil reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, mediante Pregão Presencial 19/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA

CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ: 27.307.364/0001-75

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2024

Trata-se do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 0231/2024 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor Thiago Timo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado XXX Torixoréu- MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXX SPTC/GO e CPF sob n.º 041.XXX.XXX-51, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **OBGYN CARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **365.615.57/0001-49**, com sede na **RUA ÁQUILA, QUADRA 11, LOTE 6, VILA ALVORADA, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.315-360**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, , na forma constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**, mediante **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023**– **Ata de Registro de Preços 183/2023** ao **Contrato Administrativo 0231/2024** do, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de serviço usual e contínuo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT**, conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR R$	TOTAL R$
01	**SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA (A)**– Realização de consultas e exames ginecológicos, diagnosticar e tratar doenças, aconselhar sobre contracepção e aplicação de DIU, realizar acompanhamento pré-natal. **HOSPITAL MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Tempo necessário do serviço**: Atendimento 1 vez por semana em livre demanda.	2 MESES	R$ 10.000,00	**R$. 20.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R$20.000,00** (vinte mil reais), conforme os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, mediante Pregão Presencial 19/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Torixoréu - MT, 10 de JUNHO de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OBGYN CARE

CNPJ: 365.615.57/0001-49

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

2 – Nome: _____ | CPF: _____-_____

EXTRATO DO CONTRATO 0231/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0231/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2023

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: De 04/06/2024 com termo 04/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 256 Fonte: 1600

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: OBGYN CARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **365.615.57/0001-49.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 177/2024

Data: 17/06/2024.

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva FÁTIMA LOPES DOS SANTOS – *Auxiliar administrativo,* vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Matrícula nº 1507, por um período de 30 (trinta) dias, de 17 junho a 16 de julho 2024, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de junho de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2024

Data: 14/06/2024.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva Sra. BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI, concursada ao cargo de Professora da Educação Básica 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da matrícula nº 1168, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 a 30 de junho de 2024.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora encontra-se enquadrada.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, e está respaldada pelo § 1º do art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 14 de junho de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N º. 49/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT,** devidamente qualificado no Contrato Originário, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n.º 0673675-0 SSP/MT, e do CPF sob n.º 458.527.236-49, residente e domiciliado residente à na Avenida jose Orlando de Brito, Bairro Centro, nesta cidade de Vale de São Domingos-MT, e a Empresa:ILOISIO NEVES NASCIMENTO- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.137/0001-57, estabelecida à Avenida Municipal, Casa nº 3437, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.250-000, em Pontes e Lacerda – MT, telefone (65) 99612-2338, representada neste ato pelo seu Proprietário Sr. ILOISIO NEVES NASCIMENTO, brasileiro, Avenida Municipal, Casa nº 3437, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.250-000, em Pontes e Lacerda – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1359683-7 SSP/MT e CPF nº 974.673.241-20, igualmente qualificado no instrumento de contrato Originário, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditiva o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem o suporte legal na CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA do Contrato original, item 3.2 - A Contratação poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Amparado no Item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato Original passará a viger com a seguinte redação:

"O prazo do referido Contrato será prorrogado para o dia 18 de Junho de 2025".

CLÁUSULA TERCEIRA – Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL o valor do contrato permanecera de acordo com o item 6.1.1. O valor do presente aditivo contrato será de R$ 33. 000,00 (trinta e três mil), sendo R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), mensais.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº. 49/2020, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 14 de Junho de 2024.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Contratante/Prefeito Municipal

ILOISIO NEVES NASCIMENTO- ME
ILOISIO NEVES NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: RG :	CPF: **RG:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N º. 67/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT,** devidamente qualificado no Contrato Originário, do-

ravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n.º 06****5-0 SSP/MT, e do CPF sob n.º 458.***.***-49, residente e domiciliado residente à na Avenida jose Orlando de Brito, Bairro Centro, nesta cidade de Vale de São Domingos-MT, e a Empresa:ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.676.722/0001-14, estabelecida a Rua Pernambuco nº 736, Bairro Centro, CEP: 78.285-000, , na cidade de São Jose dos Quatro Marcos estado de Mato Grosso neste ato representado por seu Socio, ANTONIO AGNALDO DA SILVA, Brasileiro, Casado, portador do RG. N.º 72****2 SSP/MT e CPF N.º 483.***.***-34, igualmente qualificado no instrumento de contrato Originário, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditiva o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem o suporte legal na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato, no item 6.1 - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (Doze) Mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Amparado no Item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato Original passará a viger com a seguinte redação:

"2.2 – A Prorrogação do referido Contrato será de 26/06/2024 á 26/06/2025".

CLÁUSULA TERCEIRA – Amparado naCLÁUSULA DÉCIMA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS, prorrogação do contrato o Aditivo é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo pago em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil Reais.)

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº. 67/2023, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 14 de Junho de 2024.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Contratante/Prefeito Municipal

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME
ANTONIO AGNALDO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: RG :	CPF: **RG:**

TERMO ADITIVO N° 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.215.993/0001-70, sediada em Vale de São Domingos – MT, à Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Geraldo Martins da Silva**, inscrita no CPF nº 458.527.236-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 06736750 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.733.778/0001-03, com endereço na Avenida São Pedro, nº 106, Sala A, Centro, Planalto da Serra, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.855-000, representada neste ato, pela Sra. Kéllyta Pereira Rodrigues de Alcantara, portador da cédula de identidade nº 23918691, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.972.361-80, doravante designada **CONTRATADA***,* em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade n° 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais **6 (seis) meses**, a partir de **2 de julho de 2024 até 2 de janeiro de 2025**, nos termos da cláusula quarta, e na forma do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03 – SECRETARIA MUNICIPLA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPLA DE PLANEJAMENTO E ADMINSITRAÇÃO

2.008 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

33.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

Vale de São Domingos-MT, 14 de Junho de 2024.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

KÉLLYTA PEREIRA RODRIGUES DE ALCANTARA

MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ N.° 52.733.778/0001-03

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESOLUÇÃO 32/2024/CMDCA/VG-MT

Aprova prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 038/2023 e aditivo de valor para utilização do recurso oriundo da aplicação bancária.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de 04 de abril de 2023 e,

Considerando, o Decreto n. 70 de 18de novembro de 2016**,** que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando Ofício nº 043/2024 – Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá – solicitação de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 038/2023 e aditivo de valor para utilização do recurso oriundo da aplicação bancária;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 351, realizada no dia 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 º- Aprovar a prorrogação da vigência até 31 de agosto de 2024 do Termo de Fomento nº 038/2023, firmado entre a Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá e Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do término do Termo de Fomento principal e aditivo de valor para utilização do recurso oriundo da aplicação bancária conforme justificativa e Plano de Ação apresentados pela Instituição.

Instituição Executora	Nome do Projeto
Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	Crescer e Integrar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 13 de junho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº.33/2024/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e Lei Municipal 5.062/2023 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 351, realizada no dia 13 de junho de 2024;

Considerando o Processo 32/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 13 (treze) de junho de 2026 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 13 de junho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº.34/2024/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e Lei Municipal 5.062/2023 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 351, realizada no dia 13 de junho de 2024;

Considerando o Processo 33/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 13 (treze) de junho de 2026 à Mantenedora:

INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 13 de junho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 35/2024 – CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 351, realizada no dia 13 de junho de 2024.

Considerando o Processo 34/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 13 (treze) de junho de 2026 à Mantenedora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DE ACOLHIMENTO MENINOS

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 13 de junho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RETIFICAÇÃO – REURB-S

Considerando a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), publicada no dia 12 de abril de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.462.

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb [Processo Administrativo Mãe n.º 526126/2018], instaurado em conformidade com a Lei n° 13.465/17 e Decreto Federal n.º 9.310/2018, com o objetivo de regularizar o denominado Loteamento São Simão, localizado na cidade de Várzea Grande/MT, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13. 465/17.

Tendo em Vista que segue a baixo CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) contendo suas alterações.

Município de Várzea Grande/MT, **aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024**.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO

PREFEITO MUNICIPAL

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

PORTARIA Nº 16/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº199/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO,** brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº199/2023,** firmado com empresa *PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA*, cujo OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.62/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.18/2022, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 13 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024

Processo Administrativo n.º 967317/2024

Torna-se público que, pessoa jurídica de direito público, inscrita **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE** no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da realizará licitação, **Secretaria Municipal de Viação e Obras** realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133,de 2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 18/2024/SMVO-GAB, constante nos autos do processo. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Estacionamento do Fórum de Várzea Grande, Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 01/07/2024 às 08:30 (Horário de Brasília). Link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou http://www.varzeagrande.mt.gov.br/. Várzea Grande - MT, 14 de junho de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003 - Parecer Jurídico Nº056/2024/JUR/DAE/VG, Prorrogação de 12 meses do Contrato Temporário para Prestação de Serviço.

3º Termo Aditivo

Servidor – Roberto da Silva Costa

Matrícula – 2400

Cargo – Agente de Saneamento/Auxiliares de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa.

Término Contrato – 14.06.2025

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, MT 14 de junho de 2024.

_____

Carlos Alberto Simões de Arruda

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO 31/2024/CMDCA/VG-MT

Aprova Aditivo de valor para utilização do recurso oriundo da aplicação bancária referente ao Termo de Fomento nº 036/2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8. 069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando, o Decreto n. 70 de 18de novembro de 2016**,** que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando Ofício nº 024/PR/2024 – Associação Centro América de Karatê Shotokan – solicitação de Aditivo de valor para utilização do recurso oriundo da aplicação bancária referente ao Termo de fomento nº 036/2023;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 351, realizada no dia 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 º- Aprovar Aditivo de valor para utilização do recurso oriundo da aplicação bancária referente ao Termo de Fomento nº 036/2023 firmado entre a Associação Centro América de Karate Shotokan e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa e Plano de Ação apresentados pela Instituição.

Instituição Executora	Nome do Projeto
Associação Centro América de Karatê Shotokan	Karate - Esporte e Cidadania

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 13 de junho de 2024.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Número de Ordem: 013/2024

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo n.º 946160/2024

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133. 901-00**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165. 914.158-31,** nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, o *Processo Administrativo n.º 946160/2024*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ***LOTEAMENTO SERRA DOURADA***, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693* , com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO SERRA DOURADA

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5. 868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – *art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente que, no presente caso, é o Município de Cuiabá/MT. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Município de Cuiabá/MT inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que, conforme visto acima, o perímetro objeto de REURB não possui projeto aprovado no Município e, por tal motivo, a informalidade deste decorre da impossibilidade de titulação de seus ocupantes pelos meios ordinários, con-

siderando não possuir, ainda, matrículas individualizadas para que sejam registrados eventuais direitos reais de propriedade. Por tal motivo, o objeto de REURB também é classificado, em relação à sua informalidade, como Núcleo Urbano Informal por ausência de titulação dos ocupantes.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO SEPARADO

Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais). O Estudo Técnico Ambiental apontou que as seguintes Unidades Imobiliárias não são passíveis de serem regularizadas:

Quadra 01, Lote (s) 07A, 07B, 08, 09A, 09B e 10

Quadra 02, Lote (s) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27

Quadra 03, Lote (s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Quadra 04, Lote (s) 01, 02, 03, 04, 21, 22A, 22B e 23

Quadra 05, Lote (s) 01

Quadra 08, Lote (s) 01

Quadra 09, Lote (s) 01, 02, 03, 28, 29 e 30

Quadra 14, Lote (s) 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

Quadra 15, Lote (s) 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

Quadra 16, Lote (s) 10, 11A e 11B

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – *art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*

ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Não existe Matrícula ou Transcrição do Perímetro Objeto de REURB.

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "*tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.*"

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, o Município de Várzea Grande/MT cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, esta Municipalidade deu regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "*oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei*".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "*emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro*."

LOCALIZAÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8. 272.675,536m e E 591.717,517m; situado no limite de A Quem de Direito e Rua Serra dos Amores; deste, segue confrontando com A Quem de Direito e Rua Serra dos Amores, com azimute 160°33'52" e distância de 318,12 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.272.375,541m e E 591. 823,371m; situado no limite da Rua Redentor; deste, segue confrontando com Rua Redentor, com azimute 251°01'42" e distância de 424,03 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.272.237,688m e E 591.422,371m; com azimute 232°15'31" e distância de 234,55 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.272.094,120m e E 591.236,893m; situado no limite da Rua Serra da Mantiqueira; deste, segue confrontando com Rua Serra da Mantiqueira, com azimute 329°28'22" e distância de 219,54 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.272.283,227m e E 591.125,379m; com azimute 324°06'31" e distância de 91,47 m até o vértice M06, de coordenadas N 8. 272.357,332m e E 591.071,754m; situado no limite da Rua Serra da Elegância; deste, segue confrontando com Rua Serra da Elegância, com azimute 54°58'11" e distância de 29,18 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.272.374,080m e E 591.095,645m; com azimute 21°56'02" e distância de 12,75 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.272.385,907m e E 591. 100,408m; com azimute 59°40'29" e distância de 209,48 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.272.491,674m e E 591.281,225m; com azimute

64°08'08" e distância de 122,04 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.272.544,914m e E 591.391,040m; com azimute 66°51'25" e distância de 202,14 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.272.624,360m e E 591. 576,912m; situado no limite de A Quem de Direito com A Quem de Direito; deste, segue confrontando com A Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 70°00'00" e distância de 149,63 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

QUADRO DE ÁREA:

Área total Georreferenciada ..... 210.549,34 m² ou 21,0549 hectares Áreas Públicas ..... 54.131,90 m² Perímetro ..... 2.012,93 m Números de Quadras ..... 25 Números de Lotes 500

INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:

QUADRA: 01 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06A, 06B, 11, 12, 13, 14, 15, 16

QUADRA: 02 LOTEs 01, 02, 03, 28

QUADRA: 04 LOTEs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

QUADRA: 05 LOTEs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26

QUADRA: 06 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23

QUADRA: 07 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25

QUADRA: 08 LOTEs 02, 03, 04A, 04B, 05, 06, 07, 08

QUADRA: 09 LOTEs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27

QUADRA: 10 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

QUADRA: 11 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27

QUADRA: 12 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24

QUADRA: 13 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

QUADRA: 14 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

QUADRA: 15 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25A, 25B

QUADRA: 16 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14A, 14B, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 17 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 13C, 13D

QUADRA: 18 LOTEs 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

QUADRA: 19 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05A, 05B, 06, 07, 08, 09, 10, 11A, 11B, 12, 13, 14, 15, 16, 17

QUADRA: 20 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11

QUADRA: 21 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09A, 09B, 09C, 09D

QUADRA: 22 LOTEs 01, 02, 03, 04A, 04B, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16A, 16B, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24

QUADRA: 23 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10A, 10B, 10C, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18A, 18B, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25

QUADRA: 24 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17A, 17B, 17C, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26A, 26B, 27

QUADRA: 25 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26

QUADRA: 26 LOTEs 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Weliton Falcundes De Moraes, Filho (a) de Erasmil Falcundes De Deus e Basilío Desidério De Moraes, portador(a) do RG de nº 11372540 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 691.886.451-34, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 344,27 m²

PERÍMETRO: 74,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 225,43 m²

PERÍMETRO: 62,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane Conceição Da Silva Lima, Filho (a) de Marina Da Silva, portador(a) do RG de nº 15728676 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.216.241-30, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jailson Lima De Sousa, portador(a) do RG de nº 31223397 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.840.823-14, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 205,48 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiane Mendes De Arruda, Filho (a) de Ester Mendes Dos Reis De Arruda, portador(a) do RG de nº 16308948 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.344.861-97, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,20 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 192,00 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Deilda Maria Santos Livramento, Filho (a) de Marluce Maria Santos Livramento e Deijaci José Do Livramento, portador(a) do RG de nº 18374379 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020. 631.851-07, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e do-

miciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 6A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,11 m²

PERÍMETRO: 60,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosangela Da Guia, Filho (a) de Jocineide Alves Da Guia, portador(a) do RG de nº 18169694 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.926.661-58, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 6B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 306,26 m²

PERÍMETRO: 71,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 417,30 m²

PERÍMETRO: 81,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 213,61 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião De Almeida Lima, Filho (a) de Maria Madalena De Almeida, portador(a) do RG de nº 13256645 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.963.421-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,78 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane Conceição Da Silva Lima, Filho (a) de Marina Da Silva, portador(a) do RG de nº 15728676 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.216.241-30, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jailson Lima De Sousa, portador(a) do RG de nº 31223397 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.840.823-14, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 206,32 m²

PERÍMETRO: 61,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 220,30 m²

PERÍMETRO: 62,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 345,93 m²

PERÍMETRO: 74,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciana Batista Da Conceição Silva Godoy, Filho (a) de Zilda Tertuliana Da Conceição Silva e Jorge Paulino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12437301 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 920.542.181-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Samuel Godoy, portador(a) do RG de nº 15064654 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.812.791-80, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 117,80 m²

PERÍMETRO: 43,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 196,03 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Margarida Paes De Oliveira, Filho (a) de Arminda Francisca De Oliveira e Benedito Paes De Oliveira, portador(a) do RG de nº 18622054 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.149.591-35, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,21 m²

PERÍMETRO: 62,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 119,68 m²

PERÍMETRO: 43,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 212,27 m²

PERÍMETRO: 61,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Jurandir De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidônio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 13355481 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 174.798.781-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos kaiabys, Quadra 4, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 209,50 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dejiani Do Nascimento, Filho (a) de Dejandira De Arruda e João Luiz Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 21939390 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.897.711-56, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,42 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Pedro Paulo Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09363904 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 891.386.001-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Edineia Arruda Nascimento De Amorim, portador(a) do RG de nº 06002242 SSP/MT, inscri-

to(a) sob o CPF de nº 496.702.981-72, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,73 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 188,65 m²

PERÍMETRO: 58,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião Gonçalo Da Silva Cruz, Filho (a) de Maria Justa Da Silva e Jacintho Atlranazio Da Cruz, portador(a) do RG de nº 10903712 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.124.161-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos kaiabys, Quadra 4, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,98 m²

PERÍMETRO: 58,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Abel Rodrigues Medrado, Filho (a) de Rita Rodrigues Medrado e Leonidas Da Rocha Medrado, portador(a) do RG de nº 12148849 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 694.109.921-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 156,38 m²

PERÍMETRO: 50,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jaci Vital Da Silva, Filho (a) de Maria Severina Da Silva Graciano e Anazario Vital Graciano, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 06601294 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 209. 496.181-87, Viúvo em União Estável, com Heleno Constantino Filho, portador(a) do RG de nº 04026632 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.377.501-59, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 315,54 m²

PERÍMETRO: 76,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 197,75 m²

PERÍMETRO: 59,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josiane Da Silva Cruz, Filho (a) de Gildeth Da Silva Cruz, portador(a) do RG de nº 19707495 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.236.331-08, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 189,57 m²

PERÍMETRO: 58,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 204,15 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,25 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Ducarmo Da Silva, Filho (a) de Maria Cecilia Da Silva, portador(a) do RG de nº 03717852 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 490.285.451-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,29 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonieta Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 06374069 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 460.995. 221-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,74 m²

PERÍMETRO: 58,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucimara De Bulhões, Filho (a) de Maria José De Bulhões Souza, portador(a) do RG de nº 14218976 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.665.681-70, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,80 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Robson Paes De Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Oliveira e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 20916892 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.720.941-64, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 185,57 m²

PERÍMETRO: 57,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciely De Oliveira Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Olivera e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 18621058 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.339.441-54, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,50 m²

PERÍMETRO: 58,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 194,70 m²

PERÍMETRO: 59,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 199,99 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,24 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gedinilson Da Costa Souza, Filho (a) de Evanildes Candida Da Costa e Guilherme Abalde De Souza, portador(a) do RG de nº 13962078 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 975.661. 521-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Edinalva Rosangela Pereira Souza, portador(a) do RG de nº 18962327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.771.431-89, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,90 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 189,96 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Patricia Da Costa Anjos, Filho (a) de Doraci Da Costa Anjos, portador(a) do RG de nº 17701724 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.568.261-02, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,99 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 199,98 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 200,91 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Das Graças Fernandes Gobbi, Filho (a) de Judith De Souza Oliveira e Antonio Fernandes De Oliveira, portador(a) do RG de nº 10369120 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570. 070.551-68, Casado (a), Separação Obrigatória de Bens, com Gilson Osmar Gobbi, portador(a) do RG de nº 01221019 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.228.611-04, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,39 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Esmael Da Silva Pereira, Filho (a) de Geanir Da Silva Pereira e Gumercindo Pereira, portador(a) do RG de nº 11620765 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.363.661-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Beatriz De Fatima Andrade, portador(a) do RG de nº 09938931 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 667.988. 251-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 13A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 111,23 m²

PERÍMETRO: 42,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida De Souza, Filho (a) de Maria Rosa Nicacio e José Cassulo De Souza, portador(a) do RG de nº 19340133 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.445.141-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 5, Lote 13B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 103,96 m²

PERÍMETRO: 40,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 201,82 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 205,30 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 198,46 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Renata Da Conceição Pereira, Filho (a) de Ricarda Maria Da Conceição, portador(a) do RG de nº 06373275 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.514.191-00, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,72 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 199,89 m²

PERÍMETRO: 59,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luci Dalva De Pinho, Filho (a) de Cecilia Teodora De Oliveira e Antonio Abilio Da Silva, portador(a) do RG de nº 03077748 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 603.851.201-25, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,66 m²

PERÍMETRO: 58,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 199,45 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Henriqueta Pereira, Filho(a) de Maria Anunciação Pereira, portador(a) do RG de nº 07225830 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 779.557.491-20, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,97 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 198,90 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 203,18 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 212,33 m²

PERÍMETRO: 62,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 201,31 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderléia Rodrigues De Amorim, Filho (a) de Joana De Deus Rodrigues De Amorim, portador(a) do RG de nº 17472024 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.784.701-81, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 250,04 m²

PERÍMETRO: 65,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenival Nunes Carvalho, Filho (a) de Conceição Da Costa e Lino Nunes Carvalho, portador(a) do RG de nº 16398734 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 792.407.122-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luciléia Amorim Silva Carvalho, portador(a) do RG de nº 17914116 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025. 926.981-67, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 515,21 m²

PERÍMETRO: 91,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenival Nunes Carvalho, Filho (a) de Conceição Da Costa e Lino Nunes Carvalho, portador(a) do RG de nº 16398734 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 792.407.122-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luciléia Amorim Silva Carvalho, portador(a) do RG de nº 17914116 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025. 926.981-67, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 405,28 m²

PERÍMETRO: 80,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 131,17 m²

PERÍMETRO: 52,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcia Domingos Ferreira, Filho (a) de Marlene Ferreira De Souza e Domingos Ferreira De Souza, portador(a) do RG de nº 09293370 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 887.128. 341-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 282,45 m²

PERÍMETRO: 68,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Isabelle Aparecida Monteiro Da Silva, Filho (a) de Elaine Maria Monteiro Da Silva e Fernando Jorge Monteiro Da Silva, portador(a) do RG de nº 25122207 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.806.851-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,01 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 191,40 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 207,43 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Denize Pereira Dias, Filho (a) de Maxima De Barros e Paulo Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 09075240 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 581.134.791-04, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,39 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vera Lucia Gomes, Filho(a) de Maria Meirelles Gomes e Celso Manoel Gomes, portador(a) do RG de nº 13983431 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.476.671-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,32 m²

PERÍMETRO: 60,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juraci Maria De Campos, Filho (a) de Maria Laudelina De Campos e Manoel Menino Jesus, portador(a) do RG de nº 13961527 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.904.761-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pe-

trovina, Quadra 6, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,72 m²

PERÍMETRO: 60,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 212,46 m²

PERÍMETRO: 61,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Ana Do Nascimento, Filho (a) de Valdeci Pereira Do Nascimento e Benedito Teodoro Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 01085468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.899.301-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,49 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 201,48 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 206,95 m²

PERÍMETRO: 60,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 222,67 m²

PERÍMETRO: 62,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 192,00 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,12 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 198,44 m²

PERÍMETRO: 60,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Raimundo Nascimento, Filho (a) de Valdeci Pereira Do Nascimento e Benedito Teodoro Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 02161877 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.053.661-87, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,07 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Priscila Conceição Nascimento De Souza, Filho (a) de Maria Ana Do Nascimento e Cristino Lemes De Souza, portador(a) do RG de nº 19023839 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.813.131-50, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,26 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 394,46 m²

PERÍMETRO: 79,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gean Diego Da Silveira Correia, Filho (a) de Maria Benedita Da Silveira Correia e Darci José Correia, portador(a) do RG de nº 26255332 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.249.961-01, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,07 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Paulo Rodrigues, Filho (a) de Carminda Henrique Rodrigues e Antonio Manoel Rodrigues, portador(a) do RG de nº 458921 SSP/ MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.429.331-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 330,08 m²

PERÍMETRO: 72,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 281,73 m²

PERÍMETRO: 67,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geziane Carvalho Alves, Filho (a) de Madalena Paes Carvalho e Cicero José Alves, portador(a) do RG de nº 651027160 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.908.551-05, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 235,70 m²

PERÍMETRO: 63,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ronivaldo Rosa Dos Anjos, Filho (a) de Ivanete Rosa Da Silva e Gilson Miguel Dos Anjos, portador(a) do RG de nº 20914059 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.471.301-08, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Keila Stefany Almeida Rondon Rosa, portador(a) do RG de nº 26436086 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.602.031-18, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,65 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 212,38 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 205,48 m²

PERÍMETRO: 61,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 409,34 m²

PERÍMETRO: 81,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Divino Caldas, Filho (a) de Clotildes Luciana Da Silva Caldas e Sebastião Divino Caldas, portador(a) do RG de nº 05718988 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.053.341-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sebastiana Santa Cabral Caldas, portador(a) do RG de nº 11733004 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 080.379.348-02, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,75 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 201,22 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 201,47 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 200,69 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 196,84 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neidevane Carmem De Neves Lima, Filho (a) de Nedir Conceição De Barros Neves e Ivaldo Pereira Lima, portador(a) do RG de nº 24560588 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.842.861-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,75 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sandra Maria Leite De Oliveira, Filho (a) de Dirce Batista Leite e João Leite, portador(a) do RG de nº 08858349 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.501.521-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Israel Rodrigues De Oliveira, portador(a) do RG de nº 30195365 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 325.470.562-91, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 7, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 243,13 m²

PERÍMETRO: 63,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erenice Pinto Da Silva, Filho (a) de Elenir Pinto Da Silva e José Sales Da Silva, portador(a) do RG de nº 06685447 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.818.721-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,39 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erenice Pinto Da Silva, Filho (a) de Elenir Pinto Da Silva e José Sales Da Silva, portador(a) do RG de nº 06685447 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.818.721-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 204,98 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,98 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Walceny Pereira, Filho (a) de Maria Angela De Campos Pereira e Sebastião Pereira, portador(a) do RG de nº 14765187 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 954.656.691-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Claudinete Antonia De Almeida, portador(a) do RG de nº 20229089 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.150.571-31, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,97 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 202,48 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 203,83 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 206,10 m²

PERÍMETRO: 61,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 208,73 m²

PERÍMETRO: 61,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivanete De Almeida, Filho (a) de Ana Cassemira Curvo e Bartulino Silvino De Almeida, portador(a) do RG de nº 16467035 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.073.971-03, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 227,13 m²

PERÍMETRO: 63,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 202,20 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeckson Mauro De Almeida, Filho (a) de Ivanete De Almeida e Manoel Divino De Almeida, portador(a) do RG de nº 22286438 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.521.671-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 213,40 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Selma Lima Dos Santos, Filho (a) de Rosemi Lima Dos Santos e Tarcilio Manoel Dos Santos, portador(a) do RG de nº 19244258 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.698.611-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 312,43 m²

PERÍMETRO: 71,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 897,64 m²

PERÍMETRO: 124,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adenil Maria De Paula, Filho (a) de Maria Dos Anjos De Paula e Jorge Franco De Paula, portador(a) do RG de nº 18543235 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.988.531-84, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 326,18 m²

PERÍMETRO: 83,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 04A

ÁREA TOTAL: 1.649,35 m²

PERÍMETRO: 232,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 04B

ÁREA TOTAL: 483,78 m²

PERÍMETRO: 116,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana de Almeida, Filho (a) de Epifania Ilaria De Campos e Manoel Silverio De Almeida, portador(a) do RG de nº 09436677 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.392.751-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 478,48 m²

PERÍMETRO: 115,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 477,48 m²

PERÍMETRO: 115,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Domingos Roberto De Amorim, Filho (a) de Sebastiana Ilária De Amorim e Manoel Atanázio De Amorim, portador(a) do RG de nº 20736533 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.237.021-58, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 483,82 m²

PERÍMETRO: 115,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 1.425,68 m²

PERÍMETRO: 155,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 206,11 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeane Francisca Alves, Filho (a) de Eni Francisca Alves, portador(a) do RG de nº 13749749 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 744.845.671-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,02 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 194,50 m²

PERÍMETRO: 59,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 198,41 m²

PERÍMETRO: 59,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 196,63 m²

PERÍMETRO: 59,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 195,56 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 179,81 m²

PERÍMETRO: 57,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valter Martins, Filho (a) de Guiomar Bernardo Martins e Ernesto Martins, portador(a) do RG de nº 09498460 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.746.361-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Creuza Leite Barbosa Martins, portador(a) do RG de nº 04898109 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 604.553.811-00, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,77 m²

PERÍMETRO: 57,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aline De Oliveira, Filho (a) de Maria Luciana De Oliveira, portador(a) do RG de nº 19826370 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.516.821-85, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 185,17 m²

PERÍMETRO: 57,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cesar De Almeida Lima, Filho (a) de Maria Madalena De Almeida, portador(a) do RG de nº 18891713 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.631.861-89, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 213,47 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 206,18 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adejair Neves Da Silva, Filho(a) de Onofra Neves Da Silva e Sebastião José Da Silva, portador(a) do RG de nº 30800919 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 132.743.411-34, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 277,27 m²

PERÍMETRO: 66,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 268,03 m²

PERÍMETRO: 66,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dora Venira Roza De Jesus, Filho (a) de Estelina Roza De Jesus, portador(a) do RG de nº 16864271 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.716.501-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,79 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Conceição Dos Santos Arruda, Filho (a) de Estelita Augusta Fos Santos e Jose Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16373154 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.032.701-51, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Luciano De Arruda, portador(a) do RG de nº 14485940 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.531.841-53, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,73 m²

PERÍMETRO: 61,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 213,41 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Crislaine Estácio Barcello, Filho (a) de Ronilce Estácio Da Cruz e José Arlindo De Barcello, portador(a) do RG de nº 155779344 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 737.747.071-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Robson Dos Passos Fernandes, portador(a) do RG de nº 13227068 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 977.944.731-87, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 174,76 m²

PERÍMETRO: 57,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 135,13 m²

PERÍMETRO: 53,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carla Aparecida Da Silva Amorim, Filho (a) de Maria José Da Silva e Natalino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12621510 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 716.930.921-15, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com José Francisco De Amorim, portador(a) do RG de nº 925493 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.292.541-68, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,69 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Sebastião Da Silva Campos, Filho (a) de Ana Venancia De Campos e Pedro Da Silva Campos, portador(a) do RG de nº 05905192 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 429.158.801-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,70 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Luciana De Arruda, Filho (a) de Luciana Do Espirito Santo Oliveira e Paulo Conceição De Arruda, portador(a) do RG de nº 18418660 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.063.291-88, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Domicio Francisco De Paula, portador(a) do RG de nº 06404790 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.372.971-34, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 194,52 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lenil Da Silva, Filho (a) de Laurinda Vieira Da Silva e Apolonio Jorge Da Silva, portador(a) do RG de nº 12772518 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.477.721-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,71 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 230,82 m²

PERÍMETRO: 63,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 248,74 m²

PERÍMETRO: 63,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 245,26 m²

PERÍMETRO: 63,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 212,79 m²

PERÍMETRO: 60,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 214,26 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 191,57 m²

PERÍMETRO: 58,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,67 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 198,18 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonita Rodrigues Medrado, Filho (a) de Rita Rodrigues Medrado e Leonidas Da Rocha Medrado, portador(a) do RG de nº 12148881 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 696.299.861-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,56 m²

PERÍMETRO: 61,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosanilce Godoy Pereira, Filho (a) de Maria Godoy Pereira, portador(a) do RG de nº 23064293 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.072.111-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,18 m²

PERÍMETRO: 59,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aldineia Soares Dos Reis, Filho (a) de Josefa Soares Dos Reis e José Dos Reis, portador(a) do RG de nº 09327223 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.989.911-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,79 m²

PERÍMETRO: 60,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivonete Augusta Dos Santos, Filho (a) de Estelita Augusta Dos Santos e José Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16373405 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.935.141-26, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,51 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Luciana De Oliveira, Filho (a) de Benedita Ventura De Oliveira, portador(a) do RG de nº 11161990 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.617.591-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,22 m²

PERÍMETRO: 60,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 196,43 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosane Lucia De Campos, Filho (a) de Lucia Lourdes De Oliveira Campos e Manoel José De Campos, portador(a) do RG de nº 15871711 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.863.191-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domici-

liado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 265,50 m²

PERÍMETRO: 66,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 269,13 m²

PERÍMETRO: 67,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rudemila Rodrigues Medrado Campos Santana, Filho (a) de Ruth Rodrigues Medrado e Odilson De Campos, portador(a) do RG de nº 24797405 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.413.541-46, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Uendson Rodrigues De Assis Santana, portador(a) do RG de nº 16984943 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.952.721-76, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,62 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Pedro Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09364170 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 819.353.311-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,63 m²

PERÍMETRO: 61,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fernanda Gonçalves, Filho (a) de Mariza Epifania Costa e Osmar Gonçalves, portador(a) do RG de nº 14659204 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 974.492.881-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,00 m²

PERÍMETRO: 60,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Donaciana Ferreira Da Costa, Filho (a) de Lucinda Ferreira Da Costa e Manoel Torquato Da Costa, portador(a) do RG de nº 656012 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.474.891-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,99 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane De Oliveira Campos, Filho (a) de Lucia Lourdes De Oliveira Campos e Manoel José De Campos, portador(a) do RG de nº 18593968 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.250.721-28, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,89 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 202,45 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marileide Cecilia De Arruda Medrado Campos, Filho (a) de Maria Cecilia De Arruda e João De Deus De Arruda, portador(a) do RG de nº 24963348 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.902.361-43, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adilson Henrique Medrado Campos De Arruda, portador(a) do RG de nº 24797316 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.413.531-74, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,74 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 196,88 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Pereira Leite, Filho (a) de Maria Madalena Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07725698 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.581.861-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 193,06 m²

PERÍMETRO: 59,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Pereira Leite, Filho (a) de Maria Madalena Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07725698 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.581.861-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 169,29 m²

PERÍMETRO: 56,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 268,00 m²

PERÍMETRO: 66,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loedir Augusta De Barros Neves, Filho (a) de Maria Francisca De Barros Neves e Jacinto Rodrigues Das Neves, portador(a) do RG de nº 13961691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.895.531-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 333,60 m²

PERÍMETRO: 73,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loedir Augusta De Barros Neves, Filho (a) de Maria Francisca De Barros Neves e Jacinto Rodrigues Das Neves, portador(a) do RG de nº 13961691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.895.531-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 195,24 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanderson Da Cruz Costa, Filho (a) de Elenil Francelina Da Costa e Manoel Tiburcio Da Cruz, portador(a) do RG de nº 20432399 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.804.271-03, Casado (a), Comunhão Parcial De Bens, com Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 199,97 m²

PERÍMETRO: 59,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 200,99 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, Filho (a) de Luzieta José Da Silva e Zindeleido Feitosa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Vanderson Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20432399 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.804.271-03, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 195,96 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, Filho (a) de Luzieta José Da Silva e Zindeleido Feitosa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Vanderson Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20432399 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.804.271-03, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 234,95 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 368,86 m²

PERÍMETRO: 76,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 201,01 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Madalena Pereira Leite, Filho (a) de Francisca Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07029683 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.887.031-92, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,46 m²

PERÍMETRO: 59,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 236,40 m²

PERÍMETRO: 63,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 344,89 m²

PERÍMETRO: 74,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 214,11 m²

PERÍMETRO: 61,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lourenço Tiburcio De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amélia De Arruda, inscrito(a) sob o CPF de nº 875.954.861-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,38 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Luzia Da Silva, Filho (a) de Martinha Josefa Da Silva, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.337.351-47, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,12 m²

PERÍMETRO: 59,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 259,91 m²

PERÍMETRO: 66,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 217,76 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane Roza Delgado, Filho (a) de Dora Venira Roza De Jesus e Alcides Moraes Delgado, portador(a) do RG de nº 23551810 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.363.451-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,02 m²

PERÍMETRO: 60,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 211,44 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,36 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 118,67 m²

PERÍMETRO: 51,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 235,98 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 239,26 m²

PERÍMETRO: 64,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sonia Francisca De Lima Oliveira, Filho (a) de Luiza De Lima e Jonas Francisca De Lima, portador(a) do RG de nº 10929380 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.565.821-68, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Francisco Dos Santos Oliveira, portador(a) do RG de nº 0923726519 SSP/BA, inscrito(a) sob o CPF de nº 909.866.361-34, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,07 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Tereza Da Silva, Filho (a) de Maria Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 04106911 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.177.601-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,21 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 399,99 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Angelina Da Silva Pereira, Filho (a) de Gardina Francisca De Arruda Marques e Antônio Marques, portador(a) do RG de nº 04205740 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.251.601-63, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Hermínio Pereira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 03158861 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 270.289.841-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,99 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Porfirio Dos Santos, Filho (a) de Estelita Augusta Dos Santos e Jose Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16360532 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.616.131-14, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,49 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 204,50 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 207,00 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 217,72 m²

PERÍMETRO: 62,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 208,96 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joao Bricio De Jesus, Filho(a) de Maria Pereira De Souza e José Bricio De Jesus, portador(a) do RG de nº 30755603 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.613.701-06, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 187,12 m²

PERÍMETRO: 58,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 192,92 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wellington Ferreira Silva, Filho (a) de Bartolina Estelita Silva e André Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 16219180 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.840.061-26, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jaqueline Cabral De Oliveira, portador(a) do RG de nº 24089710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.259.121-58, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,50 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliane Claudia Cabral Oliveira, Filho (a) de Neura Vieira Alves e Deusdete Cabral, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.492.761-20, Casado (a), Separação de bens, com José Jaime Mota Oliveira, inscrito(a) sob o CPF de nº 442.978.745-04, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,51 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Antonio Braga Correa, Filho (a) de Claudia Sinara Braga Correa e Waldomiro Floriano Correa, portador(a) do RG de nº 21866627 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.656.941-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,00 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marta Melo De Melo Siqueira, Filho (a) de Rosinete Maria De Melo e Mauro Messias Melo, portador(a) do RG de nº 26332736 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 702.023.231-02, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Genuel De Sequeira, portador(a) do RG de nº 12560146 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 877.803.991-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,49 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA TOTAL: 204,82 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Agnaldo Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 08118892 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.192.391-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,54 m²

PERÍMETRO: 59,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 199,92 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 385,55 m²

PERÍMETRO: 78,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 201,23 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Euflozina Correa De Moraes, Filho (a) de Satornina Corrêa Da Silva e Otavio Henrique Da Silva, portador(a) do RG de nº 04692756 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 567.359.601-49, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 182,24 m²

PERÍMETRO: 58,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Humberto Macêdo Dos Santos, Filho (a) de Cristina Pereira De Macedo e Manoel Agnelo Dos Santos, portador(a) do RG de nº 15001016 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.527.235-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 345,89 m²

PERÍMETRO: 74,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 390,91 m²

PERÍMETRO: 79,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 201,83 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 202,98 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 791,75 m²

PERÍMETRO: 119,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adroaldo Mensch, Filho(a) de Cenilda Mensch e Hebert Mensch, portador(a) do RG de nº 16623231 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 276.996.332-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 197,92 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adroaldo Mensch, Filho(a) de Cenilda Mensch e Hebert Mensch, portador(a) do RG de nº 16623231 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 276.996.332-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 196,95 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 199,47 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilson Souza Silva, Filho (a) de Marlena Rosa De Souza e Silvestre Amarilio Da Silva, portador(a) do RG de nº 19580614 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.852.901-41, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Ivanemeire Do Nascimento Souza, portador(a) do RG de nº 15426920 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.156.861-03, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,98 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 211,11 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 182,68 m²

PERÍMETRO: 58,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 201,50 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 200,92 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderson Paulo Da Silva Fiel, Filho (a) de Bermira Maria Da Silva e Francisco Paulo Fiel, portador(a) do RG de nº 15878953 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.750.411-60, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,00 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vicente Jorge Da Silva, Filho (a) de Laurinda Vieira Da Silva e Apolinio Jorge Da Silva, portador(a) do RG de nº 12564958 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 994.698.801-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,91 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 203,50 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 209,55 m²

PERÍMETRO: 61,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 202,39 m²

PERÍMETRO: 60,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 212,29 m²

PERÍMETRO: 61,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 187,50 m²

PERÍMETRO: 58,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 200,56 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Andreia Ponce Pereira, Filho (a) de Noemia Pinto Ponce e Sebastião Verginio Ponce, portador(a) do RG de nº 16835450 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.720.921-09, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Alessandro Esrael Da Silva Pereira, portador(a) do RG de nº 17233844 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.084.091-81, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,90 m²

PERÍMETRO: 59,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Késsia Valéria Da Silva Olivieira, Filho (a) de Vera Lucia Gomes Da Silva e Jozué Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 22867589 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.257.181-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jonas Vieira De Oliveira, portador(a) do RG de nº 22742433 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.510.111-06, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 302,49 m²

PERÍMETRO: 70,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mariana Lucia Da Silva, Filho (a) de Jacy Roberta Da Silva, portador(a) do RG de nº 01364960 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 442.111.981-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 294,95 m²

PERÍMETRO: 69,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 203,98 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 201,00 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião De Souza Leite, Filho (a) de Maria Adelaide De Souza Leite e Valdomiro Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07417519 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.857.261-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,77 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Juliana Da Silva, Filho (a) de Martinha Josefa Da Silva, portador(a) do RG de nº 17652588 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 951.379.631-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,64 m²

PERÍMETRO: 61,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Keren Amanda Da Silva Neves, Filho (a) de Iara Da Silva Neves e Davi Pinto Neves, portador(a) do RG de nº 31777171 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.431.501-47, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 204,25 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celma Freitas De Siqueira, Filho (a) de Zilda Freitas De Siqueira e Valdemar Barbosa De Siqueira, portador(a) do RG de nº 13375610 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.768.304-82, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,17 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 200,92 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 199,49 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Graciele Cristiane Da Silva Reis, Filho (a) de Vera Lúcia Gomes Da Silva e Jozue Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 22867457 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.257.161-59, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Tiago Gabriel Bastos Reis, portador(a) do RG de nº 21546070 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 033.382.381-85, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,36 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 196,95 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 197,43 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 177,54 m²

PERÍMETRO: 57,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 205,33 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Catarina Cintra Xavier Da Silva, Filho (a) de Verônica Cintra Xavier e Manoel Petronilho Xavier, portador(a) do RG de nº 07680112 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.534.141-05, Ca-

sado (a), Comunhão de Bens, com Moises Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 05861497 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 441.978. 291-91, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,93 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,27 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 197,99 m²

PERÍMETRO: 59,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 203,77 m²

PERÍMETRO: 60,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 200,80 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvana Campos Dos Santos, Filho (a) de Maria Adélia De Campos e Silvando Sábino Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21404046 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.295.511-11, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,96 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 198,46 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcia Lucia De Oliveira De Siqueira, Filho (a) de Maria Luciana De Oliveira, portador(a) do RG de nº 16792521 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.230.151-32, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Samuel De Siqueira, portador(a) do RG de nº 15115666 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.123.111-74, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,02 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 185,09 m²

PERÍMETRO: 57,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderley Pereira Da Silva, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 23870591 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.639.871-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 189,04 m²

PERÍMETRO: 58,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ismar Rodrigues Dos Santos, Filho (a) de Flodelice Rodrigues Dos Santos e Alicio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 26407523 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 711.102.242-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,93 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Janio Rodrigues De Oliveira, Filho (a) de Maria Inês De Oliveira e Adão César De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17348498 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.336.721-51, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,45 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 193,05 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Antonio Silva Dutra, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva e Geraldo Antonio Dutra, portador(a) do RG de nº 17980402 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.199.941-48, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Raiane Oliveira Monteiro Dutra, portador(a) do RG de nº 26625857 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 058. 410.941-57, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,95 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonia Julia De Sousa, Filho (a) de Julia Maria De Sousa e Carmo Arrais Bizerra, portador(a) do RG de nº 09570276 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.227.179-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,59 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz De Campos, Filho (a) de Margarida Rainha De Campos, portador(a) do RG de nº 02034581 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 162.380.101-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,34 m²

PERÍMETRO: 62,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erasmo Barrêto Martins, Filho (a) de Maria Idalia Ferreira Martins e Geraldo Barreto Martins, portador(a) do RG de nº 2737491 SESP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 812.279.141-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 256,62 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Do Carmo De Lima Sousa, Filho (a) de Júlia Maria De Sousa e Carmo Arrais Bezerra, portador(a) do RG de nº 32231903 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.958.899-68, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 237,28 m²

PERÍMETRO: 64,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,74 m²

PERÍMETRO: 60,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 216,90 m²

PERÍMETRO: 62,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angelina Rodrigues De Castro Fernandes, Filho (a) de Maria Rodrigues Soares e Manoel De Castro, portador(a) do RG de nº 22074252 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 627.693.919-68, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Francisco César Fernandes, portador(a) do RG de nº 23242876 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 582.560.083-34, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,39 m²

PERÍMETRO: 62,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cepriana Justina De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amelia De Arruda, portador(a) do RG de nº 07969201 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.404.261-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jeremias Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 03881580 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 383.913.091-34, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 297,59 m²

PERÍMETRO: 70,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 182,98 m²

PERÍMETRO: 58,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Paula De Oliveira Silva Cabral, Filho (a) de Lucilene De Oliveira Silva e José Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 18622135 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.218. 491-09, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Joel Cabral Oliveira, portador(a) do RG de nº 24584223 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.493.841-20, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,91 m²

PERÍMETRO: 62,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosimar Da Silva Dutra, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva e Geraldo Antonio Dutra, portador(a) do RG de nº 16091450 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.012.581-69, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,71 m²

PERÍMETRO: 61,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucelina Silva Santana, Filho (a) de Quintina Silva Santana, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.976.591-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,78 m²

PERÍMETRO: 61,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 213,67 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adriana Da Conceição Marques, Filho (a) de Maria Lourença Da Conceição e Acindino Marques, portador(a) do RG de nº 20738234 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.063.071-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 236,37 m²

PERÍMETRO: 65,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luis Carlos Da Cruz, Filho (a) de Lucia Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 13313401 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 700.105.281-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 184,11 m²

PERÍMETRO: 61,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Maria Da Cruz, Filho (a) de Domingas Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 08560846 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.299.971-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,66 m²

PERÍMETRO: 64,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 25A

ÁREA TOTAL: 169,68 m²

PERÍMETRO: 52,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 25B

ÁREA TOTAL: 169,50 m²

PERÍMETRO: 52,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 178,46 m²

PERÍMETRO: 55,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 158,91 m²

PERÍMETRO: 51,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiano De Oliveira Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Oliveira e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 15888541 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.425.891-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Regina Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 09323880 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 914.090.201-34, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,84 m²

PERÍMETRO: 58,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eduardo Rodrigues Da Cunha, Filho (a) de Emiliana Rodrigues Da Rosa e João De Deus Da Cunha, portador(a) do RG de nº 07696124 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.461.559-06, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 176,67 m²

PERÍMETRO: 56,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciene Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09326073 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.893.971-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 165,03 m²

PERÍMETRO: 54,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 170,61 m²

PERÍMETRO: 55,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angélica Maciel Araujo Silva Simões, Filho (a) de Adeliane Maciel Araujo Silva e Luis Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 19751443 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.271.851-97, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Bastos Simões, portador(a) do RG de nº 34850783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.320.901-47, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 223,10 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Michele Da Conceição Marques De Carvalho, Filho (a) de Maria Lourença Da Conceição e Acendino Marques, portador(a) do RG de nº 20676425 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.724.311-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Rafael Pereira De Carvalho, portador(a) do RG de nº 21362122 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.495.601-92, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 150,88 m²

PERÍMETRO: 49,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joanil Oliveira Silva, Filho (a) de Lucilene De Oliveira Silva e José Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 18620850 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.020.311-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 316,26 m²

PERÍMETRO: 71,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo João Pereira, Filho (a) de Creuza Pereira De Figueiredo, portador(a) do RG de nº 10300058 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 701.436.681-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Keila Taques Do Espirito Santo Pereira, portador(a) do RG de nº 17430143 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.417.051-81, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,37 m²

PERÍMETRO: 87,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 198,44 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 14A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roney Natanael Silva De Assunção, Filho (a) de Jesuina Da Silva e Izaias Natanael De Assunção, portador(a) do RG de nº 17204119 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.615.691-18, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adelaides Fernanda Da Silva Assunção, portador(a) do RG de nº 21661995 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 400.053.498-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio,

Quadra 16, Lote 14A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 99,00 m²

PERÍMETRO: 50,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 14B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juliane De Jesus Silva De Assunção, Filho (a) de Silvia De Jesus Silva e Nerzito Brandino Da Silva, portador(a) do RG de nº 16718739 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.985.421-10, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roniel Natanael De Assunção, portador(a) do RG de nº 16479769 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.779.041-99, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 14B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 102,37 m²

PERÍMETRO: 51,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesunildes Agostinha Rondon, Filho (a) de Denize Maria Rondon, portador(a) do RG de nº 07801122 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.643.261-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gedson Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 14807327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 993.386.961-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 229,90 m²

PERÍMETRO: 63,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lourença Da Conceição, Filho (a) de Gregoria Petrolina Da Conceição, portador(a) do RG de nº 17205948 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.387.641-60, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 249,83 m²

PERÍMETRO: 78,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angélica Maciel Araujo Silva Simões, Filho (a) de Adeliane Maciel Araujo Silva e Luis Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 19751443 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.271.851-97, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Bastos Simões, portador(a) do RG de nº 34850783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.320.901-47, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 222,67 m²

PERÍMETRO: 62,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loazil Souza Neres, Filho (a) de Silveria Souza e Aquino Neves Das Neres, portador(a) do RG de nº 3658872 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.245.251-71, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 190,25 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 181,25 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Gleiciele De Mesquita Duarte Da Silva, Filho (a) de Rosa Maria De Mesquita Duarte e Ediberto Teixeira Duarte, portador(a) do RG de nº 35794747 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.455.863-89, Casado (a), Separação Obrigatória de Bens, com Celso Paulo Da Silva, portador(a) do RG de nº 11865458 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.867.791-15, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,94 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA TOTAL: 192,04 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gildete Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 04680065 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 453.311.621-34, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 394,36 m²

PERÍMETRO: 79,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 262,74 m²

PERÍMETRO: 72,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanessa De Fatima Vieira Dos Santos Galvão, Filho (a) de Valetina De Fatima Dragoni e Paulo Vieira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 12950572 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.867.141-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Da Silva Galvão, portador(a) do RG de nº 13090020 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 985.190.931-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 216,50 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wilmar Rodrigues Silva, Filho (a) de Elvina Catarina Da Silva e Luiz Rodrigues De Sousa, portador(a) do RG de nº

11042192 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 837.143.401-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Juliana Costa Freitas, portador(a) do RG de nº 19370504 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.698.741-01, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 221,17 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Greice Rodrigues Da Cunha, Filho (a) de Emiliana Rodrigues Da Rosa e João De Deus E Cunha, portador(a) do RG de nº 10492879 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 688.962.041-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 292,57 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Justina Da Silva, Filho (a) de Carolina Paes Da Silva, portador(a) do RG de nº 728869 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 880.489.501-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 334,91 m²

PERÍMETRO: 84,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 496,37 m²

PERÍMETRO: 96,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 446,11 m²

PERÍMETRO: 95,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 294,75 m²

PERÍMETRO: 88,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 375,41 m²

PERÍMETRO: 94,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 525,56 m²

PERÍMETRO: 104,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 11A

ÁREA TOTAL: 266,81 m²

PERÍMETRO: 67,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 11B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Maria De Moraes Pereira, Filho (a) de Carmem Pereira De Moraes e Mascimo Gonçalves De Moraes, portador(a) do RG de nº 07933487 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.849.241-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Cicero Gomes Pereira, portador(a) do RG de nº 09953299 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 926.460.771-49, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 11B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 219,26 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 413,75 m²

PERÍMETRO: 81,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13A

ÁREA TOTAL: 1.699,84 m²

PERÍMETRO: 179,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13B

ÁREA TOTAL: 349,05 m²

PERÍMETRO: 76,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Helio Francisco Pereira Inagaki, Filho (a) de Cirlene Alves Pereira e Yukio Inagaki, portador(a) do RG de nº 09850996 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.607.281-87, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 17, Lote 13C, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 223,67 m²

PERÍMETRO: 64,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13D

ÁREA TOTAL: 679,51 m²

PERÍMETRO: 107,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 455,37 m²

PERÍMETRO: 86,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ariana Almeida Da Cunha, Filho (a) de Alcina Almeida Da Cunha, portador(a) do RG de nº 23391359 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.602.491-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 18, Lote 1B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 306,87 m²

PERÍMETRO: 73,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 272,63 m²

PERÍMETRO: 68,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 282,21 m²

PERÍMETRO: 70,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Cláudia Rodrigues Padilha, Filho (a) de Rosineide Rodrigues Ferreira e Juvenal Padilha, portador(a) do RG de nº 27104729 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.234.881-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 18, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 258,84 m²

PERÍMETRO: 67,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 272,71 m²

PERÍMETRO: 69,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 294,81 m²

PERÍMETRO: 71,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 250,63 m²

PERÍMETRO: 67,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesunildes Agostinha Rondon, Filho (a) de Denize Maria Rondon, portador(a) do RG de nº 07801122 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.643.261-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gedson Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 14807327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 993.386.961-20, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 18, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 267,30 m²

PERÍMETRO: 69,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 224,23 m²

PERÍMETRO: 65,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 212,36 m²

PERÍMETRO: 64,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 335,06 m²

PERÍMETRO: 87,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 320,69 m²

PERÍMETRO: 86,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 367,30 m²

PERÍMETRO: 89,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Da Silva Lima, Filho (a) de Lindinalva Domiciana Da Silva e Severino Paulino De Lima, portador(a) do RG de nº 34345914 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 861.034.234-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rosário Oeste, Quadra 18, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 380,10 m²

PERÍMETRO: 89,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 433,84 m²

PERÍMETRO: 92,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 386,71 m²

PERÍMETRO: 88,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 390,84 m²

PERÍMETRO: 87,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 367,59 m²

PERÍMETRO: 82,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 482,71 m²

PERÍMETRO: 89,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gleice Kellen Silva Meira, Filho (a) de Jucelina Silva Santana e Valdir Costa Meira, portador(a) do RG de nº 21664323 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.410.201-23, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 18, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 303,18 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 170,56 m²

PERÍMETRO: 55,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudilene Garcia, Filho (a) de Elvira Batista e Patricio Andrade Garcia, portador(a) do RG de nº 12064483 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.038.931-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 19, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 168,68 m²

PERÍMETRO: 56,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 138,64 m²

PERÍMETRO: 47,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 141,25 m²

PERÍMETRO: 48,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05A

ÁREA TOTAL: 102,19 m²

PERÍMETRO: 43,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Dos Santos, Filho (a) de Valdomira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 418873 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 156.695.301-44, Casado (a), Comunhão Universal de Bens, com Elena Maciel Dos Santos, portador(a) do RG de nº 131937 SSP/MS, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.993.871-60, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 5B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 183,34 m²

PERÍMETRO: 55,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Beatriz Gabriele Ferreira Dos Santos, Filho (a) de Cristiane Ferreira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 27348555 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.631.771-93, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 172,41 m²

PERÍMETRO: 53,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Viviane Almeida Da Cunha Rondon, Filho (a) de Alcina Almeida Da Cunha e Miguel Nunes Rondon, portador(a) do RG de nº 22406468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.593.771-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,24 m²

PERÍMETRO: 65,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 221,42 m²

PERÍMETRO: 62,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Francisca Do Nascimento, Filho (a) de Luiza Francisca Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 07243111 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 568.333.931-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,60 m²

PERÍMETRO: 57,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 165,62 m²

PERÍMETRO: 53,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosalina Da Silva, Filho (a) de Benedita Rosa Da Silva, portador(a) do RG de nº 19185014 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.953.831-93, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 11A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 143,55 m²

PERÍMETRO: 49,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11B

ÁREA TOTAL: 60,26 m²

PERÍMETRO: 32,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Pinheiro Dos Santos, Filho (a) de Maria Da Conceição De Jesus, portador(a) do RG de nº 01386808 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.296.921-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,82 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 190,66 m²

PERÍMETRO: 56,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 170,82 m²

PERÍMETRO: 52,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Artur Cesar Da Costa Camargo, Filho (a) de Maria Benedita Da Costa Camargo e Oswaldo Gonçalves Camargo, portador(a) do RG de nº 16097599 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 494.995.721-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,27 m²

PERÍMETRO: 62,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Catia Regina Da Silva, Filho (a) de Pedrosa Ledovina Marcondes Da Silva e Gonçalo Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 20837950 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.817.161-97, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,99 m²

PERÍMETRO: 61,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 187,94 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeniffer Da Guia Xavier Ramalho Campos, Filho (a) de Josefa Da Guia Bastos e Genivaldo Xavier Ramalho, portador(a) do RG de nº 29163145 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 062.338.451-57, Casado (a), Comunhão parcial de bens, com Joilson De Almeida Campos, portador(a) do RG de nº 27195732 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.818.441-47, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 262,54 m²

PERÍMETRO: 66,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo Correa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 15781747 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.548.461-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 248,66 m²

PERÍMETRO: 68,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Andréa Corrêa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 17988519 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.820.301-65, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 324,77 m²

PERÍMETRO: 78,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 380,92 m²

PERÍMETRO: 86,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 318,49 m²

PERÍMETRO: 81,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 504,90 m²

PERÍMETRO: 92,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Michelly Aparecida Da Silva Corrêa, Filho (a) de Janeide Ramos Da Silva e Lizaul José Da Silva, portador(a) do RG de nº 24567779 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.543.161-08, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Renaelson Corrêa Da Silva, portador(a) do RG de nº 20224184 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.918.181-70, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 20, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 312,14 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo De Anunciação, Filho (a) de Benedita Lucia De Pinho Anunciação e Frotuoso Vieira De Anunciação, portador(a) do RG de nº 31256821 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.059.168-70, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rosário Oeste, Quadra 20, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 475,54 m²

PERÍMETRO: 88,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedita Lucia Pinho Anunciação, Filho (a) de Domingas Cerila De Pinho e Manoel Estevão De Pinho, portador(a) do RG de nº 05984670 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 362.286.211-49, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Da Paz, Quadra 20, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 463,99 m²

PERÍMETRO: 86,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 383,36 m²

PERÍMETRO: 78,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudino De Almeida, Filho (a) de Felipa Lara De Almeida, portador(a) do RG de nº 00860441 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 535.692.451-87, Casado (a), Comunhão de Bens, com Andrelina Marciana De Almeida, portador(a) do RG de nº 07701950 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 877.345.081-20, residente e domiciliado na Rua Serra Da Paz, Quadra 20, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 364,25 m²

PERÍMETRO: 76,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joilso Felis De Oliveira, Filho (a) de Anaiza Faviana De Oliveira e Jonas Epifanio De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17982995 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 933.811.662-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Simone De Almeida Campos Oliveira, portador(a) do RG de nº 23844655 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.280.491-22, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 121,77 m²

PERÍMETRO: 46,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 154,54 m²

PERÍMETRO: 50,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luís Carlos De Miranda, Filho(a) de Astrogilda Rodrigues De Miranda, portador(a) do RG de nº 05440807 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 384.240.021-72, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 145,94 m²

PERÍMETRO: 49,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 274,05 m²

PERÍMETRO: 72,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Zilmeire Lorença Da Silva, Filho (a) de Eletice Benites Da Silva, portador(a) do RG de nº 12771899 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 907.095.861-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Da Liberdade, Quadra 21, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 375,61 m²

PERÍMETRO: 85,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 304,85 m²

PERÍMETRO: 74,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 189,28 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 241,98 m²

PERÍMETRO: 64,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Robson Pimenta De Oliveira, Filho (a) de Iracema De Oliveira Pimenta e Teófilo Pimenta De Oliveira, portador(a) do RG de nº 07019238 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 523.292.911-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Miriam Santa De Assis Oliveira, portador(a) do RG de nº 17641608 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.536.031-26, residente e domiciliado na Rua Serra Da Elegância, Quadra 21, Lote 9A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 399,38 m²

PERÍMETRO: 82,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09B

ÁREA TOTAL: 2.158,07 m²

PERÍMETRO: 238,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Suele Maria De Almeida Campos, Filho (a) de Benedita De Almeida Campos e Estácio Metelo De Campos Filho, portador(a) do RG de nº 20677138 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.179.011-02, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 9C, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 440,15 m²

PERÍMETRO: 99,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09D

ÁREA TOTAL: 275,03 m²

PERÍMETRO: 73,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 606,19 m²

PERÍMETRO: 100,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: César Augusto Cardial Da Silva, Filho (a) de Paula Gorete Cardial Da Silva e Carlos César Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 0315008020069 SESP/MA, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.522.753-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 375,33 m²

PERÍMETRO: 77,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 194,01 m²

PERÍMETRO: 58,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 04A

ÁREA TOTAL: 221,50 m²

PERÍMETRO: 61,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 04B

ÁREA TOTAL: 220,64 m²

PERÍMETRO: 60,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ronilei Correa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 18134530 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.618.741-95, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,70 m²

PERÍMETRO: 63,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 761,82 m²

PERÍMETRO: 115,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 220,29 m²

PERÍMETRO: 64,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 261,46 m²

PERÍMETRO: 69,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Renar Assis Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 18622020 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.640.761-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 243,68 m²

PERÍMETRO: 68,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 236,90 m²

PERÍMETRO: 68,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 254,90 m²

PERÍMETRO: 69,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reinaldo Benedito Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 16050592 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.650.711-79, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Izaura Maria Hrala Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 35174226 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 692.807.972-04, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 264,68 m²

PERÍMETRO: 73,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eloiza Corrêa Da Silva, Filho (a) de Julieta Corrêa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 20001797 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.711.151-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 304,14 m²

PERÍMETRO: 79,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Arlene Francisca De Assunção Itiki, Filho (a) de Alina Francisca Assunção e Gonçalo Da Costa Assunção, portador(a) do RG de nº 12997480 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 909.492.001-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Álisson Itiki Do Souza, portador(a) do RG de nº 14527200 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.191.071-20, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,47 m²

PERÍMETRO: 88,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 456,67 m²

PERÍMETRO: 94,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 16A

ÁREA TOTAL: 208,47 m²

PERÍMETRO: 62,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 16B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlim Santos Pereira Da Silva, Filho (a) de Adiles Dos Reis Da Silva e Manoel Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 07861710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.823.921-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 16B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 789,89 m²

PERÍMETRO: 132,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalina Maria De Anunciação Santos, Filho (a) de Paulina Pedroza Arruda Anunciação e Manoel Lerindo De Anunciação, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.417.091-91, Casado (a), Comunhão de Bens, com Olavo Gregorio Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.164.901-63, residente e domiciliado na Rua Serra Da Mantiqueira, Quadra 22, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 481,52 m²

PERÍMETRO: 87,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 225,28 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 256,21 m²

PERÍMETRO: 66,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neidevane Carmem De Neves Lima, Filho (a) de Nedir Conceição De Barros Neves e Ivaldo Pereira Lima, portador(a) do RG de nº 24560588 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.842.861-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 217,53 m²

PERÍMETRO: 64,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eva Silva Costa, Filho (a) de Euzebia De Oliveira Da Silva Bastos Costa e Natalio Da Silva Costa, portador(a) do RG de nº 06623816 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 461.069.441-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 240,96 m²

PERÍMETRO: 67,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivania De Fatima Figueiredo, Filho (a) de Anazil Edmuncia Vieira Figueiredo e Lourenço De Almeida Figueiredo, portador(a) do RG de nº 12867411 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 962.946.391-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 354,31 m²

PERÍMETRO: 77,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 382,14 m²

PERÍMETRO: 86,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 326,07 m²

PERÍMETRO: 78,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedita Evangelista De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, portador(a) do RG de nº 05612110 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.161.171-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 299,73 m²

PERÍMETRO: 82,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Rosa De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, portador(a) do RG de nº 13345117 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.870.021-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 259,07 m²

PERÍMETRO: 79,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 402,42 m²

PERÍMETRO: 87,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Maria De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 17290104 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 004.657.221-05, Solteiro em União Estável, com Sérgio Marcio Da Cruz Couto, portador(a) do RG de nº 10335323 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 807.633.911-15, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 283,71 m²

PERÍMETRO: 79,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 287,89 m²

PERÍMETRO: 77,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 305,22 m²

PERÍMETRO: 82,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 308,12 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanias Santos Lopes, Filho (a) de Rosimeire Jesus Santos Lopes e Josimar Dias Lopes, portador(a) do RG de nº 30144736 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 119.724.899-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 323,11 m²

PERÍMETRO: 83,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 300,96 m²

PERÍMETRO: 75,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 10A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edina Aparecida Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 08972478 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 762.011.201-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 10A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 264,57 m²

PERÍMETRO: 68,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 10B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Iraci Lorena Castro, Filho (a) de Marina Luiz Da Silva e Olívio Lorena Castro, portador(a) do RG de nº 26436507 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 205.165.411-53, Casado (a), Comunhão de Bens, com Conceição Fátima De Castro, portador(a) do RG de nº 06027989 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.864.511-34, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 10B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,59 m²

PERÍMETRO: 65,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 10C

ÁREA TOTAL: 349,09 m²

PERÍMETRO: 81,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 366,36 m²

PERÍMETRO: 79,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rômulo Cesar Souza Cassiano, Filho (a) de Lidia Batista De Souza e Sílvio Cassiano, portador(a) do RG de nº 13961101 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.891.441-77, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Beatriz Oliveira de Castro, portador(a) do RG de nº 06196810 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 951.742.651-87, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 23, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 376,73 m²

PERÍMETRO: 81,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Enoch Ponciano Da Silva, Filho (a) de Izaura Domingos De Jesus e Manoel Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 697401 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.709.871-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Ana Cristina Dos Santos Silva, portador(a) do RG de nº 26195500 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.468.461-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 23, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,31 m²

PERÍMETRO: 62,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 169,88 m²

PERÍMETRO: 54,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 177,06 m²

PERÍMETRO: 55,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Argemiro Ramiro Conrado, Filho (a) de Vitalina Da Silva Conrado e Cerilo Deolino Conrado, portador(a) do RG de nº 10799737 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.877.691-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 302,31 m²

PERÍMETRO: 68,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sidney Caetano Da Silva, Filho (a) de Maria Aparecida Ferreira e Odário Caetano Da Silva, portador(a) do RG de

nº 10725415 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 790.654.901-59, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 503,60 m²

PERÍMETRO: 105,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 18A

ÁREA TOTAL: 271,67 m²

PERÍMETRO: 69,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 18B

ÁREA TOTAL: 543,06 m²

PERÍMETRO: 114,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Keila De Souza Carmargo, Filho (a) de Maria Aparecida De Souza e Artur Cesar Da Costa Camargo, portador(a) do RG de nº 25496751 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.176.551-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 217,67 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 165,70 m²

PERÍMETRO: 52,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 189,84 m²

PERÍMETRO: 57,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jefferson Do Nascimento, Filho (a) de Cleonice Francisca Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 21401861 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.276.191-92, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 183,33 m²

PERÍMETRO: 57,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geneci Maria De Oliveira, Filho (a) de Sueli Maria Ferreira De Oliveira e Geneir Jorge De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17821223 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.896.591-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 231,56 m²

PERÍMETRO: 66,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Gonçalina Vieira Nunes, Filho (a) de Benedita Vieira Da Silva Nunes e Cacildo Gomes Nunes, portador(a) do RG de nº 17747538 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.427.611-32, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luiz Mario Campos, portador(a) do RG de nº 08819599 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.815.461-91, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,34 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosany Andrade Da Silva, Filho (a) de Hosanas Alves Andrade Da Silva e Wanderley Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 19550146 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.289.651-71, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jair Rosario Da Silva, portador(a) do RG de nº 11855746 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 918.905.271-49, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 603,47 m²

PERÍMETRO: 99,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 290,73 m²

PERÍMETRO: 75,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rafaela Dos Santos Silva, Filho (a) de Joanita Francisca Dos Santos e Benedito Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 18659420 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.222.131-79, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 333,54 m²

PERÍMETRO: 77,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josiany Guia Da Silva, Filho (a) de Benedita Aparecida Da Guia e José Luiz Da Silva, portador(a) do RG de nº 18659454 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 702.422.791-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 310,27 m²

PERÍMETRO: 74,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reginaldo Olgino Da Silva, Filho (a) de Maria Isabel Da Silva, portador(a) do RG de nº 02822911 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 204.381.841-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Terezinha Verissima Da Silva, portador(a) do RG de nº 07758294 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 946.810.581-49, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 250,13 m²

PERÍMETRO: 69,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 236,35 m²

PERÍMETRO: 68,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carlina Ferreira Da Silva, Filho (a) de Benedita Francisca Da Silva e Amarilio Manoel Da Silva, portador(a) do RG de nº 08296758 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.686.291-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 273,21 m²

PERÍMETRO: 72,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Efson Rodrigues Dos Santos, Filho (a) de Flodelice Rodrigues Dos Santos e Alicio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 19912951 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.954.271-16, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 342,51 m²

PERÍMETRO: 78,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 272,62 m²

PERÍMETRO: 74,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 237,55 m²

PERÍMETRO: 67,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 232,63 m²

PERÍMETRO: 65,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Alina Da Silva, Filho (a) de Benedita Alina Da Silva, portador(a) do RG de nº 06377955 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 921.018.281-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 267,17 m²

PERÍMETRO: 72,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Estela Da Silva, Filho (a) de Rafaela Catarina Da Silva, portador(a) do RG de nº 21147566 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.471.751-01, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 266,92 m²

PERÍMETRO: 71,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 251,39 m²

PERÍMETRO: 72,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 534,36 m²

PERÍMETRO: 97,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 435,23 m²

PERÍMETRO: 83,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Fernando Rosa, Filho (a) de Cristiane Da Cruz Couto e Jair Leocádio Da Rosa, portador(a) do RG de nº 22867260 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.231.681-33, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 168,42 m²

PERÍMETRO: 54,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 17A

ÁREA TOTAL: 182,16 m²

PERÍMETRO: 56,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 17B

ÁREA TOTAL: 186,37 m²

PERÍMETRO: 55,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 17C

ÁREA TOTAL: 155,47 m²

PERÍMETRO: 50,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 210,19 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 219,86 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 169,44 m²

PERÍMETRO: 52,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 211,67 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 199,27 m²

PERÍMETRO: 58,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane Da Cruz Couto De Arruda, Filho (a) de Silvestrina De Anunciação Couto e Moises Da Cruz Couto, portador(a) do RG de nº 13384678 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 903.726.031-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Mauricio Cecilio De Arruda Couto, portador(a) do RG de nº 16011260 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.088.801-88, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,89 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 178,92 m²

PERÍMETRO: 58,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 304,58 m²

PERÍMETRO: 71,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 26A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdilene Regina Da Silva, Filho (a) de Benedita Josefa Figueiredo Da Silva e Cecílio Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 09343377 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.093.281-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 26A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 107,09 m²

PERÍMETRO: 41,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 26B

ÁREA TOTAL: 92,27 m²

PERÍMETRO: 38,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carmen Madalena Da Silva, Filho (a) de Benedita Josefa Figueiredo Da Silva e Cecilio Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 10751661 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 815.112.641-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Claudiovam Dos Santos Costa, portador(a) do RG de nº 10667075 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.222.221-15, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 24, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,98 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 163,90 m²

PERÍMETRO: 53,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 114,82 m²

PERÍMETRO: 46,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosilene Marcia Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12869040 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.561.591-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 229,22 m²

PERÍMETRO: 63,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 343,04 m²

PERÍMETRO: 78,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 321,43 m²

PERÍMETRO: 84,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vera Maria Pereira Oliveira, Filho (a) de Maria Angela De Campos Pereira e Sebastião Pereira, portador(a) do RG de nº 10617540 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 840.110.171-91, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 364,64 m²

PERÍMETRO: 93,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 400,45 m²

PERÍMETRO: 100,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 204,19 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 193,32 m²

PERÍMETRO: 57,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldenice Rosa De Oliveira, Filho (a) de Alice Rosa De Almeida e Odilon Manoel De Oliveira, portador(a) do RG de nº 16376412 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.805.991-16, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 255,23 m²

PERÍMETRO: 69,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 261,83 m²

PERÍMETRO: 70,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Euzébia Oliveira Da Silva Costa, Filho (a) de Sebastiana Da Silva Bastos e Caetano De Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 04443810 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 427.783.011-00, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 477,24 m²

PERÍMETRO: 105,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião Pereira, Filho (a) de Benedita Paulista Da Silva e Galdino Pereira, portador(a) do RG de nº 00267783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.162.501-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Marlene Rosa De Souza Pereira, portador(a) do RG de nº 411475 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 419.915.591-00, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 25, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 234,59 m²

PERÍMETRO: 62,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiza De Lima Costa, Filho (a) de Maria Amância De Merce e Teodoro Santos De Lima, portador(a) do RG de nº 13449982 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.031.491-07, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adão Silva Costa, portador(a) do RG de nº 12413216 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 502.279.201-04, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 265,63 m²

PERÍMETRO: 71,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 223,04 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wesley Eduardo Da Silva Alencar, Filho (a) de Conceição Rodrigues Silva e Eduardo Ferreira De Alencar, portador(a) do RG de nº 18695540 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.025.941-76, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,13 m²

PERÍMETRO: 66,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Gerson Ferreira, Filho (a) de Lidia De Miranda Ferreira e Diogo Rodrigues Pinto Ferreira, inscrito(a) sob o CPF de nº 207.489.061-34, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 545,34 m²

PERÍMETRO: 115,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciano Rodrigues De Oliveira, Filho (a) de Maria Inêz De Oliveira e Adão César De Oliveira, portador(a) do RG de nº 10948031 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.423.631-89, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 25, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 463,31 m²

PERÍMETRO: 102,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laudemiro Teixeira, Filho (a) de Nadir Sergio De Arruda e Ciro Teixeira De Arruda, portador(a) do RG de nº 02336987 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.522.121-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Almeida Teixeira, portador(a) do RG de nº 00543268 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 176.077.521-53, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 463,16 m²

PERÍMETRO: 107,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elisabeth Ferreira Felix, Filho (a) de Rosângela Félix Ferreira E Silva e Edgar Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 21555800 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.070.731-22, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 335,24 m²

PERÍMETRO: 81,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Guerreiro Busto, Filho (a) de Francisca Guerreiro Busto e Manoel Medina Busto, portador(a) do RG de nº 05648211 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.790.301-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 348,34 m²

PERÍMETRO: 84,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 220,88 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 206,55 m²

PERÍMETRO: 61,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 214,60 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 206,75 m²

PERÍMETRO: 62,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maraiza Mendes Lara Da Silva, Filho (a) de Helena Ateha De Lara e Manoel Firmino De Lara, portador(a) do RG de nº 14936909 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 987.878.701-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gilson José Da Silva, portador(a) do RG de nº 13327925 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.996.091-91, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 25, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 315,23 m²

PERÍMETRO: 71,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laudemiro Teixeira, Filho (a) de Nadir Sergio De Arruda e Ciro Teixeira De Arruda, portador(a) do RG de nº 02336987 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.522.121-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Almeida Teixeira, portador(a) do RG de nº 00543268 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 176.077.521-53, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 26, Lote 1A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 846,00 m²

PERÍMETRO: 127,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Cristina Almeida Teixeira, Filho (a) de Sonia Almeida Teixeira e Laudemiro Teixeira, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.686.441-73, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 1B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 833,40 m²

PERÍMETRO: 125,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 518,94 m²

PERÍMETRO: 110,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 283,23 m²

PERÍMETRO: 76,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdivam De Campos Silva, Filho (a) de Ana Maria De Campos Silva e Valdemar Guilherme Da Silva, portador(a) do RG de nº 888465 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.456.151-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 241,69 m²

PERÍMETRO: 71,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celia Sonia Praxedes Campos, Filho (a) de Augusta Jesuina Da Silva e José Praxedes, portador(a) do RG de nº 29892120 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.686.071-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Maria De Campos, portador(a) do RG de nº 05995124 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 487.710.151-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 310,31 m²

PERÍMETRO: 73,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 429,47 m²

PERÍMETRO: 88,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cepriana Justina De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amelia De Arruda, portador(a) do RG de nº 07969201 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.404.261-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jeremias Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 03881580 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 383.913.091-34, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 26, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 514,65 m²

PERÍMETRO: 90,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Antonio Da Cruz, Filho (a) de Lucia Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 13983776 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 823.924.801-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 26, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 535,97 m²

PERÍMETRO: 93,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 2.363,73 m²

PERÍMETRO: 195,10 m

DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*".

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária ***desocupada e não comercializado***. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a ***unidade imobiliária esteja ocupada***, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá "*fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Por tanto, nos casos em que o ocupante não constou na lista de unidades imobiliárias descrita acima, a Matrícula individualizada, proveniente do projeto de REURB, deverá considerar, como titular originário, o Município de Várzea Grande/MT.

TITULAR ORIGINÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT**.

DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios*

públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado".

TITULAR LEGAL:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "***no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB**, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."*

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "*a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de **forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária**."*

O critério utilizado por esta Municipalidade é o de ***forma isolada por unidade imobiliária***, ou seja, o Município constata a renda familiar dos ocupantes de cada unidade imobiliária para classificar a modalidade da REURB.

Todavia, por se tratar de ***forma isolada***, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S: na Reurb-S, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

REURB-E: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

REURB-E: na Reurb-E sobre **áreas públicas**, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da ***forma isolada***, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, **promovida sobre bem público**, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do ***justo valor da unidade imobiliária*** atribuída pelo Município em área pública. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-S EM ÁREA PRIVADA:conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de **REURB-S**, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em **área privada**, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o ***justo valor*** por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídica denominado *Legitimação Fundiária*, para os casos de **REURB-E**, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do ***justo valor da unidade imobiliária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária)***, em se tratando de área pública, e do ***custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária*****,** em se tratando de área privada.

Deste modo, este Município irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Ato contínuo, este deverá proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

O Município de Várzea Grande/MT, **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

A presente certidão é dotada de **88 laudas** e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, à listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Município de Várzea Grande/MT, **aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 023/2024

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10 e a o INSTITUTO SEMENTE BRASIL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 19.272.283/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 34/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 966262/2024. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "Semente Brasil" por meio da realização de oficinas socioeducativas de capoeira, instrumentação, maculelê, balé, e danças urbanas (hip hop), para 100 (cem) crianças e adolescentes com idade entre 04 e 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social no Município de VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 3 (três) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL´ OGLIO MOCCELINI inscrita no CPF n. 687. 521.489-04; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF n. 044.627.471-27.

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante

INSTITUTO SEMENTE BRASIL

Organização da Sociedade Civil

PORTARIA N° 025/2024 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 113/2024, decorrente da C.P n° 09/2023, empresa CONENGE CONSTRUTORA CIVIL LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **WALDISNEI MORENO COSTA,** como fiscal principale como fiscal suplente o Engenheiro Civil Srº **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES ,** ambos fiscais da Construção do Mercado Municipal de Várzea Grande do contrato n° 113/2024 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 002/2024

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(CRF)

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 2.500, Paço Municipal, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, servidor público, portador do Registro Geral (RG) N° 1268545-3 SSP/MT, e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) N.º 718.133.901-00, por tudo que ficou decidido no **Processo Administrativo Mãe n.º 526126/2018 CERTIFICA** que foi **APROVADA** a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) nos seguintes termos:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

Loteamento **SÃO SIMÃO**

LOCALIZAÇÃO:

Bairro: São Simão

Município de Várzea Grande/MT

(coordenadas georreferenciadas anexas no Projeto de Regularização Fundiária)

MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S)

INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:

Constante no Projeto de Regularização Fundiária.

NÚMERO DE ÁREAS RESIDENCIAIS A SEREM REGULARIZADAS: 62 LOTES

MATRICULAS OBJETO DA REGULARIZAÇÃO:

QUADRA 8 LOTE 14, MATRICULA DE N°. 104.499;

QUADRA 16 LOTE 09, MATRICULA DE N°. 104.585;

QUADRA 21 LOTE 1, MATRICULA DE N°. 105.247;

QUADRA 23 LOTE 01, MATRICULA DE N°. 105.266;

QUADRA 24 LOTE 20, MATRICULA DE N°. 105.304;

QUADRA 24 LOTE 26, MATRICULA DE N°. 105.308;

QUADRA 25 LOTE 06, MATRICULA DE N°. 105.312;

QUADRA 25 LOTE 12, MATRICULA DE N°. 105.317;

QUADRA 28 LOTE 11, MATRICULA DE N°. 105.492;

QUADRA 32 LOTE 14, MATRICULA DE N°. 106.037;

QUADRA 33 LOTE 03, MATRICULA DE N°. 106.617;

QUADRA 34 LOTE 06, MATRICULA DE N°. 104.655;

QUADRA 39 LOTE 17, MATRICULA DE N°. 105.607;

QUADRA 44 LOTE 16, MATRICULA DE N°. 106.742;

QUADRA 47 LOTE 15, MATRICULA DE N°. 106.789;

QUADRA 39 LOTE 03, MATRICULA DE N°. 105.602;

QUADRA 60 LOTE 10, MATRICULA DE N°. 105.645;

QUADRA 61 LOTE 21, MATRICULA DE N°. 106.089;

QUADRA 61 LOTE 22, MATRICULA DE N°. 106.090;

QUADRA 72 LOTE 04, MATRICULA DE N°. 106.242;

QUADRA 72 LOTE 06, MATRICULA DE N°. 106.244;

QUADRA 72 LOTE 08, MATRICULA DE N°. 106.246;

QUADRA 73 LOTE 02, MATRICULA DE N°. 106.263;

QUADRA 73 LOTE 27, MATRICULA DE N°. 106.283;

QUADRA 74 LOTE 22, MATRICULA DE N°. 106.294;

QUADRA 74 LOTE 24, MATRICULA DE N°. 106.296;

QUADRA 76 LOTE 04, MATRICULA DE N°. 105.740;

QUADRA 77 LOTE 14, MATRICULA DE N°. 105.769;

QUADRA 77 LOTE 21, MATRICULA DE N°. 105.776;

QUADRA 81 LOTE 03, MATRICULA DE N°. 106.660;

QUADRA 86 LOTE 08, MATRICULA DE N°. 105.041;

QUADRA 86 LOTE 09, MATRICULA DE N°. 105.042;

QUADRA 90 LOTE 13, MATRICULA DE N°. 105145;

QUADRA 90 LOTE 22, MATRICULA DE N°. 105.154;

QUADRA 94 LOTE 06, MATRICULA DE N°. 105.580;

QUADRA 98 LOTE 07, MATRICULA DE N°. 105.910;

QUADRA 98 LOTE 08, MATRICULA DE N°. 105.911;

QUADRA 98 LOTE 09, MATRICULA DE N°. 105.912;

QUADRA 101 LOTE 01, MATRICULA DE N°. 106.299;

QUADRA 108 LOTE 13, MATRICULA DE N°. 105.972;

QUADRA 108 LOTE 14, MATRICULA DE N°. 105.973;

QUADRA 108 LOTE 15, MATRICULA DE N°. 105.974;

QUADRA 108 LOTE 16, MATRICULA DE N°. 105.975;

DESCRIÇÃO DOS LOTES E BENEFICIÁRIOS:

Quadra 08, Lote 14, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de frente para a Rua Oriel Botelho; 12,00 metros de fundos para o lote 13; 30,00 metros do lado direito para o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo para a Avenida Madrilho Felfilli.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000065178.

BENEFICIÁRIO: CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA, Filho de Claudio De Freitas Ferreira e Aparecida Claywersan Batista Ferreira, brasileiro, Estudante, portador do RG de n° 21868662 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 042.705.441-98, Solteiro sob a Certidão de Nascimento Matricula de n°. 065136 01 55 1995 1 00043 274 0049550 19, 2° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Varzea Grande MT, Residente e domiciliado na Rua Oriel Botelho De Campos, Quadra 08, Lote 14, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 16, Lote 09, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 36,00 metros de Frente para a Rua Cláudio Clisóstemo Amorim; 14,00 metros de Fundos para o Lote 01; 36,00 metros do Lado Direito para a Rua 27 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 08.; com área total de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).. Área Construída: 219,26m²; Inscrição Imobiliária: 00000000069137.

BENEFICIÁRIO: EURIDES APARECIDA MENDES HEMPEL, Filha de Aristides Mendes e Encarnação Vargas, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 1472336-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 542.483.889-87, Casada sob a Certidão de Casamento n° 480, Folhas n° .75V°, Livro n° B/3, Resgistro Civíl Distrito Judiciário De Sumaré - Comarca De Paranavaí - Estado do Paraná, com CARLOS ALBERTO HEMPEL, Filho de Mario Rolf Hempel e Maria Hempel, brasileiro, Aposentado, portador do RG de n° 3676992-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 390.356.389-72, Residente e domiciliada na Rua Do Boiadeiro, Quadra 16, Lote 09, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 21, Lote 01, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 8,00 metros de Frente para a Rua Cláudio Clisóstemo Amorim; 28,00 metros de Fundos para os Lotes 18 e 17; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 02 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Rua 27.; com área total de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).. Área Construída: 112,32m²; Inscrição Imobiliária: 000000000069049.

BENEFICIÁRIO: FABRICIO LEOPOLDO DA ROCHA FERNANDES, Filho de Abigail Primo Fernandes e Marta Helena Da Rocha Fernandes, brasileiro, Motorista, portador do RG de n° 14723433 SSP/MT, Data de Nascimento: 25/09/1982, inscrito no CPF sob o n° 004.826.691-44, Casado sob a Certidão de Casamento, Matrícula 0648990155 2010 2 00013 191 0007598 36, Serviço Registral e Notarial do Distrito de Bom Sucesso, Várzea Grande/MT, com FRANCIELLE OLIVEIRA RABELO FERNANDES, Filha de Ezequiel Pompeu Rabelo e Maria José De Oliveira, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 1891963-4 SESP/MT, Data de Nascimento: 08/07/1988, inscrita no CPF sob o n° 038.618.501-84, Residente e domiciliado na Rua Claudio Cristosomo Amorim, Quadra 21, Lote 01, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

QUADRA 23, Lote 01, Loteamento São Simão, Várzea Grande - MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Lourenço Pinto de Godoy; 12,00 metros de Fundos para o Lote 16; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 02 e 30,00 metrosdo Lado Esquerdo com Av. L. C. Campos.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000069067.

BENEFICIÁRIO: ANTONIO RAUL DE OLIVEIRA, filho de Maria Zelia De Oliveira, brasileiro, Divorciado de Marinete Leite Pedrozo, sob a Certidão de Casamento, Matricula 0654580155 1988 2 00009 144 0002668 30, Serviço Registral e Notarial Do Distrito De Cristo Rei - Várzea Grande/MT, ,ele, autonomo, portador do RG de n° 79157 MTE/MS, inscrito no CPF sob n° 057.697.398-00, residente e domiciliado na Rua Lourenço P. Godoy, Quadra 23, Lote 01, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 24, Lote 20, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua F. P. Lopes; 12,00 metros de Fundos para o Lote 07; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 21 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 19. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 80,30m²; Inscrição Imobiliária: 00000000068839.

BENEFICIÁRIO: ELIZETH JACOBINA DE MORAES LIMA, Filha de Valentin Ferreira de Moraes e Ercilia Ferreira Jacobina de Moraes, brasileira, Servidora Publica, portadora do RG de n° 08411166 SEJUSP/MT, isncrita sob o CPF de n°. 812.660.301-15, casada sob a Certidão de Casamento, sob n°. 02.233, Fls de n° 133, Livro de n° 09, Serviço Notarial e Registral Do Distrito Do Capão Grande - Várzea Grande/MT, com VALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO, Filho de Valentim Pereira de Lima e Pedrosa Domingas da Silva Lima, brasileiro, Servidor Público, portador do RG de n° 1170608-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 629.477.531-00, Residente e

domiciliado na Rua Francisco Pinto Lopes, Quadra 24, Lote 20, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 24, Lote 26, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua F. P. Lopes; 12,00 metros de Fundos para o Lote 01; 30,00 metros do Lado Direito para Av. G. M. Arruda e 30,00 metrosdo Lado Esquerdo para o Lote 25.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). . Área Construída: 108,81m²; Inscrição Imobiliária: 00000000068845.

BENEFICIÁRIO: LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO, Filha de Constancia Egidia De Moraes, brasileira, Aposentada, portadora do RG de n° 0728104-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 594.760.361-68, Casada sob a Certidão de Casamento, Livro n° 5, Folhas n° 103, Termo -307, Cartório do Registro Civíl e Tabelião Distrito de Bom Sucesso - Municipío e Comarca de Várzea Grande/MT, com VALDOMIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO, Filho de Maria Inácia Da Conceição, brasileiro, Aposentado, portador do RG de n° 0380442-9 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 804.112.071-72, Residente e domiciliada na Rua Francisco Pinto Lopes, Quadra 24, Lote 26, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

QUADRA 25, Lotes 06 Loteamento São Simão - Várzea Grande - MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Lourenço Pinto de Godoy; 12,00 metros de Fundos para o Lote 19; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 07 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 05.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 62,68m²; Inscrição Imobiliária: 00000000068848.

BENEFICIÁRIO: JOSIMAR OLIVEIRA SILVA, Filho de Helcio Rodrigues Silva e Leonil Catarina de Oliveira, brasileiro, Motorista, portador do RG de n°.1646997-6 SEJUSP/MT, e inscrito Sob o CPF de n°.015.779.701-52, Solteiro sob a Certidão de Nascimento Livro n°.26A, Folha de n°.296, Termo de n°. 29.639, Cartório do 2°. Oficio, Comarca de Varzea Grande-MT, Residente e Domiciliado na Rua Laurenço Pinto de Godoy, Quadra 25, Lote 06, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

QUADRA 25, Lote 12 Loteamento São Simão Várzea Grande - MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Lourenço Pinto de Godoy; 12,00 metros De FundoS para o Lote 13; 30,00 metros do Lado Direito para a Av. G. M. Arruda e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o lote 11.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000068854.

BENEFICIÁRIO: MANOEL ALBERTO SENE DA SILVA, filho de Francisco Sene Da Silva e Maria Francisca Do Rosário e Silva, brasileiro, casado com Maria Hilda De Arruda e Silva, filha de Sebastião Cesar De Arruda e Pedrolina Vieira Silva de Arruda, brasileira, TDE, portadora do RG de n° 06498272 SESP/MT, inscrita no CPF sob n° 571.936.651-20, ele, vigilante, portador do RG de n° 06755542 SESP/MT, inscrito no CPF sob n° 362.502.281-87, Residente e domiciliado na Rua Lourenço Pinto de Godoy, Quadra 25, Lote 12, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 28, Lote 11, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua F. Pinto Lopes; 12,00 metros de Fundos para o Lote 18; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 12 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 10. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 280,41m²; Inscrição Imobiliária: 00000000068653.

BENEFICIÁRIO: ERCILIA FERREIRA JACOBINA, Filha de Carlos Jacobina e Justina Ferreira Jacobina, brasileira, Aposentada, portador do RG de n° 0178552-4 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 209.377.171-34, Divorciada sob a Certidão de Casamento, Livro: 30B, Folha: 18, Termo: 9632, 3° Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, Residente e domiciliada na Rua Francisco P. Lopes, Quadra 28, Lote 11, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 32, Lotes 14, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: LOTE 14: 12,00 metros de Frente para a Rua Chamma Mussa; 12,00 metros de Fundos para o Lote 13; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 15 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote Av. C. C. Campos. com area de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) Área Construída: LOTE 14: 96,58m³. Inscrição Imobiliária: LOTE 14: 00000000068785.

BENEFICIÁRIO: ALCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEATO, Filha de Antonio Ferreira De Oliveira e Alcina Cassiana Cunha Ferreira, brasileira, Serviços Gerais, portadora do RG de n° 1112931-0 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 840.624.101-25, Casada sob a Certidão de Casamento, n° 7.054, Folhas n° 124 V°, Livro n° 17, Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Várzea Grande/MT, com WAGNER ALVES BEATO, Filho de Alcides Beato e Ana Alves Beato, brasileiro, Autonômo, portador do RG de n° 1001896-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 637.122.102-72, Residente e domiciliada na Rua Chama Mussa, Quadra 32, Lotes 14, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 33, Lote 03, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de frente para Rua João Santana Costa Campos; 12,00 metros de fundos para o lote 26; 30,00 metros do lado direito para o lote 04; 30,00 metros do lado esquerdo para o lote 02.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). . Área Construída: 205,71m²; Inscrição Imobiliária: 000000000068564.

BENEFICIÁRIO: VALDEVINA JULIETA DA SILVA COSTA, Filha de João Pedro da Silva e Maria Cepriana Ramos da Silva, brasileira, Tecnica Alimentar Escolar, portadora do RG de n° 07890036 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 544.751.201-87, Divorciada sob a Certidão de Casamento, Matricula de n°. 064329 01 55 1986 2 00022 179 0000412 37, 2 Serviço Notarial e Registral, Poconé, Estado de Mato Grosso, da Comarca de Várzea Grande/MT, com WAGNER ALVES BEATO, Filho de Alcides Beato e Ana Alves Beato, brasileiro, Autonômo, portador do RG de n° 1001896-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 637.122.102-72, Residente e domiciliada na Rua Chama Mussa, Quadra 33, Lotes 03, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 34, Lote 06, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Chama Mussa; 12,00 metros de Fundos para o Lote 05; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 07 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para a Av V. D. Campos.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 155,71m²; Inscrição Imobiliária: 000000000068591.

BENEFICIÁRIO: ADILZA VIEIRA DA COSTA, Filha de Ciro Vieira Da Costa e Romana Tasio Da Costa, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 1117896-5 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 000.203.171-07, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Matrícula 064899 01 55 1978 1 00008 588 0001110 14, Cartório Do Distrito De Bonsucesso - Várzea Grande/MT, Residente e domiciliada na Rua Chama Mussa, Quadra 34, Lote 06, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 39, Lote 03, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Chamma Mussa; 12,00 metros De Fundos para o Lote 16; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 04 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 02. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 101,18m²; Inscrição Imobiliária: 00000000068229.

BENEFICIÁRIO: ROSANE VENTURA DOS SANTOS, Filha de Satil Ventura Dos Santos e Sueli Da Rosa Santos, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 274837134 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 121.609.798-48, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Matrícula 098319 01 55 1969 1 00007 116 0006796 29, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Planalto - RS, Residente e domiciliada na Rua Chama Musssa, Quadra 39, Lote 03, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 39, Lote 17, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua C. J. Silva; 12,00 metros de Fundos para o Lote 02; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 18 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 16.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 52,23m²; Inscrição Imobiliária: 000000000122074.

BENEFICIÁRIO: ANA ELZA BARBOSA, Filha de Domingos Barbosa Da Silva e Artimina Rodrigues Barbosa, brasileira, Aposentada, portadora do RG de n° 1382022-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 387.079.852-15, Viúva sob a Certidão de Óbito, Matrícula 065367 01 55 2018 4 00008 138 0001742 75, Serviço Notarial e Registral Distrito de Capão Grande - Várzea Grande/MT, Residente e domiciliada na Rua Cerino José da Silva, Quadra 39, Lote 17, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 44, Lote 16, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Joel Nassarden; 12,00 metros e Fundos para o Lote 05; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 17 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 15. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 69,70m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067880.

BENEFICIÁRIO: MARLI SIRILO FERNANDES, Filha de Milton Oliveira Fernandes e Balquiz Sirilo Fernandes, brasileira, Cabeleireira, portadora do RG de n° 0917608-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 615.537. 271-34, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Matricula 062000 01 55 1981 1 00024 221 014653 71, 9° oficial de registro civil das pessoas naturais - Campo Grande - MS, Residente e domiciliado na Rua José Nassardem, Quadra 44, Lote 16, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 47, Lote 15, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Antonio José da Silva; 12,00 metros de Fundos para o Lote 12; 30,00 metros do Lado Direito para o lote 16, e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 14.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). . Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000068495.

BENEFICIÁRIO: DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, Filho de Fidelmar Cezario Da Silva e Silvania De Assis Rodrigues, brasileiro, Servidor Público Municípal, portador do RG de n° 19042809 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 034.104.741-45, Casado sob a Certidão de Casamento, Matrícula 065375 01 55 2023 00134 265 0039491 42, Cartório Xavier De Matos - Municipío Cuiabá/MT, com RUTE PEDROSA FIGUEIRA, Filha de Dagoberto Pascoal Peres e Monica Maria Pedrosa Peres, brasileira,Advogada, portadora do RG de n° 20194803 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 040.591.091-69, Residente e domiciliado na Rua Antonio José Da Silva, Quadra 47, Lote 15, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

QUADRA 60, Lote 10, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Maria Gomes de Azevedo; 12,00 metros de Fundo para o Lote 17; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 11 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 09.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). . Área Construída: 81,92m²; Inscrição Imobiliária: 00000000068100.

BENEFICIÁRIO: ZULIANE CATARINA ANACLETO BERNARDO MARQUES, filha de Zulmiro Bernardo e Sandra Regina Anacleto, brasileira, casada com Udilson Moraes Marques filho de Odil Souza Marques e Elizandra Aparecida De Moraes Souza, brasileiro, autonomo, portador do RG de n° 23585129 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob n° 049.688.621-56, casados sob a Certidão de Casamento, Matricula 0637500155 2013 2 00056 142 0049267 94, 3° Serviço de Registro Civil Municipio e Comarca Cuiabá/MT, ela, diarista, portadora do RG de n° 22071520 SESP/MT, inscrita no CPF sob n° 052.197.271-09, residente e domiciliada na Rua Maria Gomes De Azevedo, Quadra 60, Lote 10, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 61, Lote 21, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Dr Eloir Pulquério França; 12,00 metros de Fundo para o Lote 08; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 22 e 30,00 metros do Lado Esquerdo para o Lote 20.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). . Área Construída: 43,88m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067830.

BENEFICIÁRIO: CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Filha de Ademir Leite De Figueiredo e Antonia Joselina Dos Santos, brasileira, Doméstica, portadora do RG de n° 1742677-4 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 018.940.411-60, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Livro: 20-A, Folha: 117F, Termo: 022138, 2° Serviço Notarial e Registral - da Comarca de Várzea Grande/MT, Residente e domiciliada na Rua Dr Eloir Pulquerio de França, Quadra 61, Lote 21, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 61, Lote 22, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Dr Eloir Pulquério França; 12,00 metros de Fundo para o Lote 07; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 23 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 21. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 112,48m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067831.

BENEFICIÁRIO: FÁTIMA ANUNCIAÇÃO DE CAMPOS, Filha de Antonio Santana De Campos e Rosa De Anunciação Campos, brasileira, Serviços Gerais, portadora do RG de n° 1797672-3 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 028.445.331-59, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Matrícula 065458 01 55 1985 1 00011 194 0012082 14, Serviço Registral E Notarial Do Distrito Do Cristo Rei - Municipío - Várzea Grande/MT, Residente e domiciliada na Rua Eloir Pulquerio De França, Quadra 61, Lote 22, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 72, Lotes 04, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: LOTE 04: 12,00 metros de Frente para a Av. Dep. Oscar Soares; 12,00 metros de Fundo para o Lote 23; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 05 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 03. Ambos com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Área Construída: LOTE 04: 212,26m²; Inscrição Imobiliária: LOTES 03: 00000000067760, LOTE 04: 00000000067761.

BENEFICIÁRIO: ISILVAN MIRANDA DE SOUSA, Filha de Oriel Alberto De Sousa e Raimunda Miranda De Sousa, brasileira, Aposentada, portadora do RG de n° 443854 SSP/MT, Data de Nascimento: 04/07/1961, inscrita no CPF sob o n° 420.431.581-04, Divorciada sob a Certidão de Casamento, Matrícula 065136 01 55 1981 2 00006 036 0001853 59, 2° Serviço Notarial e Registral da comarca Várzea Grande - MT, Residente e domiciliada na Rua Deputado Oscar Soares, Quadra 72, Lote 04, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 72, Lote 06, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Av. Dep. Oscar Soares; 12,00 metros de Fundo para o Lote 21; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 07 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 05. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 75,51m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067763.

BENEFICIÁRIO: CARLA MARIA MIRANDA DE SOUSA SALES, Filha de Oriel Miranda De Sousa e Raimunda Miranda De Sousa, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 0609490-2 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 487. 182.111-00, Casada sob a Certidão de Casamento, n° 1.951, Folhas n° 124, Livro n° 08, Serviço Registral e Notarial do Distrito de Bom Sucesso da Comarca de Várzea Grande/MT, com FRANCISCO CARLOS DE SALES, Filho de João Bezerra De Sales e Tercilia Vespero De Sales, brasileiro, Trabalho Rural, portador do RG de n° 1423698-2 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 835.019.081-72, Residente e domiciliada na Av: Dep. Oscar Soares, Quadra 72, Lote 06, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 72, Lotes 08, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: LOTE 08: 12,00 metros de Frente para a Av. Dep. Oscar Soares; 12,00 metros de Fundo para o Lote 19; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 09 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 07; area de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000067765.

BENEFICIÁRIO: ORIEL ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, Filho de Oriel Alberto De Sousa e Raimunda Miranda De Sousa, brasileiro, Funcionário Público, portador do RG de n° 0330916-9 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 304.427.611-04, Divorciado sob a Certidão de Casamento, Matrícula 065136 01 55 1988 2 00012 288 0005359 14, 2° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, Residente e domiciliado na Rua Dep. Oscar Soares, Quadra 72, Lotes 08, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 73, Lote 02, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Av. Dep. Oscar Soares; 12,00 metros de Fundo para o Lote 27; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 03 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 01. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 160,67m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067427.

BENEFICIÁRIO: MARIA LEITE DOS SANTOS, Filha de Benedita Leite Dos Santos, brasileira, Aposentada, portadora do RG de n° 0538969-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 024.518.421-05, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Livro n° 9, Folhas: 167, Termo: 1.800, Cartório de Notas e Registro Civil do Distrito de Bonsucesso - Várzea Grande/MT, Residente e domiciliada na Rua Oscar Soares, Quadra 73, Lote 02, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 73, Lote 27, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Sargento Domingos; 12,00 metros de Fundo para o Lote 02; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 28 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 26. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 99,46m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067449.

BENEFICIÁRIO: DEONIZIA VIEIRA DE ARRUDA, Filha de Semião Raimundo De Arruda e Oreliana Josefina Da Silva Arruda, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 1308257-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 020. 319.311-30, Solteira sob a Certidão de Nascimento Livro: A8, Folhas: 296, Termo: 8853 V, Várzea Grande - MT, Residente e domiciliada na Rua Sargento Domingos, Quadra 73, Lote 27, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 74, Lote 22, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Sargento Domingos; 12,00 metros de Fundo para o Lote 05; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 23 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 21. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). . Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 000000000067096.

BENEFICIÁRIO: EDEVALDO ANTONIO DOS SANTOS, Filho de Ermelindo Ribeiro Dos Santos e Maria Jose Dos Santos, brasileiro, Autônomo, portador do RG de n° 1133871-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 886. 915.271-53, Solteiro sob a Certidão de Nascimento N° 654, Folhas n° 154V, Livro n° 15-2, Registro Civíl - Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande - Municipío De Nossa Senhora Do Livramento Distrito De Séde, Residente e domiciliado na Rua Sargento Domingos, Quadra 74, Lote 22, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

QUADRA 74, Lote 24, Loteamento São Simão Várzea Grande - MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Sargento Domingos; 12,00 metros de Fundo para o Lote 03; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 25 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 23. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 32,37m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067098.

BENEFICIÁRIO: NAYKISON SANTOS, filho de Maria Veronica Dos Santos, brasileiro, Convivente de União Estavél com PATRICIA RODRIGUES CHAVES, Personal bronze, portadora do RG de n° 2465273-3 SESP/MT, inscrita no CPF sob n° 059.147.341-00, sob a Certidão de Nascimento, Livro: 252A, Folha: 210, Termo: 232930, Serviço Notarial 3° Oficío De Notas do municipio de Cuiabá - MT, ele, loneiro, portador do RG de n° 2285390-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 053.785.171-25, sob a Certidão de Nascimento, Livro: 210A, Folha: 11, Termo:220134, Serviço Notarial - 3° Oficío De Notas do municipio de Cuiabá, residente e domiciliado na Rua Sargento Domingos, Quadra 74, Lote 24, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 76, Lote 04, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Sargento Domingos; 12,00 metros de Fundo para o Lote 23; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 05 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 03. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 81,10m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067590.

BENEFICIÁRIO: LUCIANA FERNANDA DE ARRUDA, Filha de Genesio Vivaldo De Arruda e Jaci Da Costa Arruda, brasileira, Caixa, portadora do RG de n° 1618881-0 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 009.721.391-84, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Matrícula 063750 01 55 1982 1 00043 017 0056585 11, 3° Serviço Notarial e Reg. Das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, Residente e domiciliada na Rua Sargento Domingos, Quadra 76, Lote 04, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 77, Lote 14, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Sargento Domingos; 12,00 metros de Fundo para o Lote 15; 30,00 metros do Lado Direito para a Av.: Gonçalves Marques Arruda e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 13.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 130,68m²; Inscrição Imobiliária: 000000000067411.

BENEFICIÁRIO: EDSON SEBASTIÃO DE ARRUDA, filho de Ciriaco Alves De Arruda e Bernardina Domingas De Oliveira, brasileiro, solteiro, sob a Certidão de Nascimento Livro: 9A, Folhas: 174, Termo: 9.570, Cartório do Registro Civil Várzea Grande - Mato Grosso, ele, operador de máquina, portador do RG de n° 10621598 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 877.629. 941-49, residente e domiciliado na Rua Sargento Domingos, Quadra 77, Lote 14, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

QUADRA 77, Lotes 21, Loteamento São Simão Várzea Grande - MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Margarida Margues Fontes; 12,00 metros de Fundo para o Lote 08; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 22 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 20; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario; Inscrição Imobiliária: 000000000067418;

BENEFICIÁRIO: JOSE ANIZIO CORREIA, filho de Lauro Correia Sobrinho Sebastiana Josefa Correia, brasileiro, solteiro, sob a Certidão de Nascimento Matricula n° 073874 01 55 1973 1 00029 067 0012239 62,Cartorio de Registro Civil Distrito Sede Lagoa dos Gatos -PE, mecanico, portador do RG de n° 23245441 SESP/MT, inscrito no CPF sob n° 972.904.084-20, residente e domiciliado na Rua Margarida Marques Fontes, Quadra 77, Lotes 21, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 81, Lote 03, Loteamento São Simão - Várzea Grande/mt.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Margarida Margues Fontes; 12,00 metros de Fundo para o Lote 26; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 04 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 02.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). . Área Construída: 37,37m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067376.

BENEFICIÁRIO: JOANA PAES DE ARRUDA CAMPOS, Filha de Laurentino Paes De Arruda e Ana Rosa De Arruda, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 0456508-8 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 420.112.641-20

Casada sob a Certidão de Casamento n° 739, Folhas: 139, Livro n° 4-B, Tabelião " ed - hoc" de Notas e Oficíal de Registri Civíl, Municipio Nossa Senhora do Livramento- MT com PAULO SANTANA DE CAMPOS, Filho de Ataide Guia De Campos e Benedita Sebastiana De Campos, brasileiro, Mestre de Obra, portador do RG de n° 0758107-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 503.396.641-34, Residente e domiciliada na Rua Margarida Marques Fontes, Quadra 81, Lote 03, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 86, Lote 08, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Luís M. de Oliveira; 12,00 metros de Fundo para o Lote 19; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 09 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 07. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario; Inscrição Imobiliária: 00000000066825.

BENEFICIÁRIO: JESUITA PEREIRA GOMES, Filha de Olavo Francisco Pereira e Oriza Dias Pereira, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 0058273-5 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 160.286.601-59, Casada sob a Certidão de Casamento, Livro: 26-B, Folha n° 206, Têrmo: 8.325, 3° Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cívil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civíl de Nascimento Comarca de Cuiabá - MT, com JOÃO BATISTA DE SOUZA GOMES, Filho de João de Souza Gomes e Ana Emilia de Souza Gomes, brasileiro, Guarda, portador do RG 170149-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n° 171.805.891-87, Residente e domiciliada na Rua Luis Marques de Oliveira, Quadra 86, Lote 08, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 86, Lote 09, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Luís M. de Oliveira; 12,00 metros de Fundo para o Lote 18; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 10 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 08.; com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 104,09m²; Inscrição Imobiliária: 00000000066826.

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, Filho de João Batista De Souza Gomes e Jesuita Pereira Gomes, brasileiro, Vendedor, portador do RG de n° 1809277-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 018. 061.351-08, Casado sob a Certidão de Casamento065136 01 55 2023 2 00075 080 0024068 52, 2° oficio Notorial e Registral da Comarca de Varzea Grande -MT, Com Regina Tavares de Sousa Gomes, do Lar, Portadora do RG de n° 198740-49 SSP-MT, inscrita sob o CPF de n°. 024.155. 711-99, Residente e domiciliada na Rua Luiz Marques Oliveira, Quadra 86, Lote 09, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

QUADRA 90, Lote 13, Loteamento São Simão - Várzea Grande - MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de frente para Rua Esmeralda Carolina França; 12,00 mteros de Fundos para o lote 14; 30,00 metros do lado direito para a Avenida Veríssimo Domingos de Campos; 30,00 metros do lado esquerdo para o lote 12. com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Área Construída: não consta no cadastro imobiliário; Inscrição Imobiliária: 000000000505449;

BENEFICIÁRIO: MARCIO DE CAMPOS, Filho de João José De Campos e Neuza Ramira De Campos, brasileiro, Autônomo, portador do RG de n° 1168307-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 914.729.541-49, Solteiro sob a Certidão de Nascimento, Matrícula 065136 01 55 1981 1 00013 156 0014295 19, 2° Serviço Notarial E Registral - Várzea Grande/MT, Residente e domiciliado na Rua Esmeralda C. França, Quadra 90, Lote 13, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

QUADRA 90, Lote 22, Loteamento São Simão - Várzea Grande - MT: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a Rua Benedito Godoy; 12,00 metros de Fundo para o Lote 05; 30,00 metros do Lado Direito para a o lote 23 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 21. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 110,11m²; Inscrição Imobiliária: 000000000316928.

BENEFICIÁRIO: NILZA RIBEIRO DE MAGALHÃES, filha de Emiliano Ribeiro De Magalhães e Maria Teodosia De Magalhães, divorciada de Inácio Silva Da Costa, sob a Certidão de Casamento, Livro: 6-B, Folha: 300F, Termo: 1781, - Serviço Registral e Notarial do Distrito De Cristo Rei - Municipío e Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso, ela, portadora do RG de n° 04515943 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 514.538.351-72, residente e domiciliada na Rua Benedito Godoy De França, Quadra 90, Lote 22, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 94, Lote 06, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para a R.B.G. França; 12,00 metros de Fundo para o Lote 21; 30,00 metros do Lado Direito para o lote 07 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 05.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 140,87m²; Inscrição Imobiliária: 00000000066426.

BENEFICIÁRIO: ANA MARCIA NASCIMENTO DUARTE, Filha de Darcy Rodrigues Duarte e Elizeth Da Silva Nascimento, brasileira, Doméstica, portadora do RG de n° 17050260 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 024.493.801-67, Divorciada sob a Certidão de Casamento, Matrícula 0637500155 2009 3 00036 145 0045068 56, 3° Serviço de Registro Civil - Cuiabá/MT, Residente e domiciliada na Rua Benedito G De França, Quadra 94, Lote 06, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

QUADRA 98, Lote 07, Loteamento São Simão - Várzea Grande - MT. : LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Rua G.R. de Morais; 12,00 metros de Fundo para o Lote 21; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 08 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 06. ; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 95,06m²; Inscrição Imobiliária: 000000000122566.

BENEFICIÁRIO: ROZENIRA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA, Filha de Jose Alves da Silva e Maria Marcelina Lopes Pereira, brasileira, Zeladora, Registro Geral - CPF 053.872.043-39, Casada sob a Certidão de Casamento n°. 065367 01 55 2016 2 00024 062 0005262 73, Serviço Notorial e Registral do Distrito de Capão Grande, Várzea Grande/MT. com LEONARDO PESSOA DE SOUSA, Filho de Antonio Vale de Sousa e Aldenora Pessoa de Sousa, brasileiro, Pedreiro, portador do RG de n°.036651132009-4/MA, Inscrito Sob o CPF de n°.052.508.743-55, Residente e Domiciliado na Rua Gracindo Rodrigues de Moraes, Quadra 98, Lote 07, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 98, Lote 08, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Rua G.R. de Morais; 12,00 metros de Fundo para o Lote 20; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 09 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 07.; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 90,07m²; Inscrição Imobiliária: 000000000662100.

BENEFICIÁRIO: ROBSON DA SILVA PEREIRA, Filho de Francisco Pereira e Joaquina Rodrigues Da Silva, brasileiro, Mestre de Obra, portador do RG de n° 0377767420099 SESC/MA, inscrito no CPF sob o n° 053.940. 363-65, Casado sob a Certidão de Casamento, Matrícula de n°. 065136 01 55 2017 2 00060 063 0019556 86, 2° Serviço Notarial e Registral De Várzea Grande - MT, com ANA PESSOA DE SOUSA PEREIRA, Filha de Antonio Vale De Sousa e Aldenora Pessoa De Sousa, brasileira, Do Lar, portadora do RG de n° 039653012010-0 SESP/MA, inscrita no CPF sob o n° 053.940.373-37, Residente e domiciliado na Rua Gracindo Rodrigues De Moraes, Quadra 98, Lote 08, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 98, Lote 09, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Rua G.R. de Morais; 12,00 metros de Fundo para o Lote 19; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 10 e 30,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 08 .; com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).. Área Construída: 82,50m²; Inscrição Imobiliária: 000000000662101.

BENEFICIÁRIO: RAYRAM RODRIGUES BARBOSA, Filho de Josimar Barbosa Silva e Roseneide Rodrigues, brasileiro, Mestre de Obra, portador do RG de n° 3503293-6 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° 066.356. 473-50, Solteiro sob a Certidão de Nascimento, Matrícula 030387 01 55 2001 1 00010 040 0005480 71, Cartório Do 2° Oficío De Barra Do Corda/MA, Residente e domiciliado na Rua Gracindo Rodrigues De Morais, Quadra 98, Lote 09, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.

Quadra 101, Lotes 01, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Lote 01: 12,00 metros de Frente para Rua S. Felfilli; 12,00 metros de Fundo para o Lote 26; 30,00 metros do Lado Direito para o Lote 02 e 30,00 metros Lado Esquerdo para 19. com área total de LOTE 01: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Área Construída: 92,16m² Inscrição Imobiliária: Lote 01: 00000000066085.

BENEFICIÁRIO: MARIA DE JESUS ALBUES, Filha de Antonio Leopoldino Albues e Benedita Da Cruz Albues, brasileira, Aux. Est. Def Agro Florestal, portadora do RG de n° 0641124-0 SESP/MT, inscrtia no CPF sob o n° 107.673.471-53, Solteira sob a Certidão de Nascimento Matrícula n° 0637500155 1962 1 00038 008 0100622 07, 3° Serviço de Registro Civíl - Municipío e Comarca de Cuiabá/MT, Residente e domiciliada na Rua Sebastião Felfili, Quadra 101, Lotes 01 e 02, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Quadra 108, Lote 13, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Rua 08; 12,00 metros de Fundo para o Lote 10; 35,00 metros do Lado Direito para o Lote 14 e 35,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 12.; com área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).. Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000067112.

BENEFICIÁRIO: FABIANE LAURA DE ARRUDA SUQUERE, Filha de Fabio Junior Suquere e Claudiane De Arruda E Silva, brasileira, Autônoma, portadora do RG de n° 2465807-3 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 061. 491.481-73, Solteira sob a Certidão de Nascimento Livro n° 200-A, Folha n° 09 V°, Têrmo n° 211.759, Serviço Notarial 3° Oficío De Notas Tabeliã Cuiabá/MT, Residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 108, Lote 13, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT. Modelidade da Reurb: REURB-S.

Quadra 108, Lote 14 Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Rua 08; 12,00 metros de Fundo para o Lote 09; 35,00 metros do Lado Direito para o Lote 15 e 35,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 13.; com área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). Área Construída: 27,45m²; Inscrição Imobiliária: 00000000067113.

BENEFICIÁRIO: JOELITON AUGUSTO DE ALMEIDA, Filho de Ejoel Xavier De Almeida e Maria Alenir Duarte De Almeida, brasileiro, autonomo, portador do RG de n° 17984440 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 031. 198.011-27, Solteiro sob a Certidão de Nascimento, 064428 01 55 1987 1 00007 104 0007815 23, Cartório De Registro Civis Tabeliãn Do Municipío Jangada MT - Comarca de Rosário Oeste, Residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 108, Lotes 14, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT. Modelidade da Reurb: REURB-S.

Quadra 108, Lote 15, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Rua 08; 12,00 metros de Fundo para o Lote 08; 35,00 metros do Lado Direito para o Lote 16 e 35,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 14.; com área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).. Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000067114.

BENEFICIÁRIO: JOSELITA MARIA MENDES, Filha de José Benicío Mendes e Ezelita Almeida Mendes, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do RG 1037961-4 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 804.790. 901-06, Solteira sob a Certidão de Nascimento, Livro n° 05, Folhas n° 32, n° 1.325, 2° Serviço Notarial Municipío de Jangada - MT, Residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 108, Lote 15, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT. Modelidade da Reurb: REURB-S.

Quadra 108, Lote 16, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de Frente para Rua 08; 12,00 metros de Fundo para o Lote 07; 35,00 metros do Lado Direito para o Lote 17 e 35,00 metros Lado Esquerdo para o Lote 15.; com área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).. Área Construída: não consta no Cadastro imobiliario.; Inscrição Imobiliária: 00000000067115.

BENEFICIÁRIO: EDJANE DE ALMEIDA MACHADO, Filha de Dorival Jose Machado e Edirce De Almeida Machado, brasileira, Assistente Social, portadora do RG de n° 0921964-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 631.383.521-20, Divorciada sob a Certidão de Casamento, Matrícula 0648990155 1997 2 00010 127 0003031 33, Cartório do Distrito De Bom Sucesso - Várzea Grande/MT, Residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 108, Lote 16, Loteamento São Simão, Várzea Grande/MT.

Cabe obsaervar que as construções serão regularizadas posteriormente por seus ocupantes/beneficiários, cujo registro de titulação por legitimação fundiária será feito sem a averbação da respectiva construção.

Certifico que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 13.465/2017 para expedição desta certidão. Nada mais consta.

Várzea Grande/MT, 05 de abril de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 023/ CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016 no Art. 42, § 2, e ainda, o que dispõe a Súmula Vinculante nº 05, do STF, e tendo em vista a Solicitação formulada pelo Presidente da Comissão da Sindicância nº 013/2024, instaurada pela portaria nº 021/2024 de 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor efetivo do quadro de pessoal da Guarda Municipal, ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS, GM 1º classe, matrícula nº 100421 , para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do Sindicado, ELIAS DA SILVA, INSPETOR GM, matrícula nº 13.407, servidor efetivo do quadro de pessoal da Guarda Municipal, no procedimento Administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Sindicante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 024/CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e

Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando o Oficio Nº 2403708/2024-SUP/SR/PF/MT, encaminhado pelo Delegado Charles Vinicius de Cabral Motta, com despacho do Secretário Municipal de Defesa Social (Alessandro Ferreira da Silva), com indícios de transgressão disciplinar, em desfavor do Inspetor GM A. dos S.A. matricula 2417.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matricula 3562, **Mauricio** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127 e **Sumara** Ambrosio Evangelista, Matricula 86827 (Nomeada através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Avenida Castelo Branco, 2500(antigo prédio do Fórum), Bairro Agua Limpa, Varzea Grande-MT, para, sob a Presidência do Anerson **Miranda** de Amorim, matricula 3562, instaure **PAD** que apure no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na Oficio Nº 2403708/2024-SUP/SR/PF/MT, encaminhado pelo Delegado Charles Vinicius de Cabral Motta, com despacho do Secretário Municipal de Defesa Social (Alessandro Ferreira da Silva), em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Termo de Referência nº 10/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS CIRÚRGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HPSMVG DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

2. A necessidade da contratação em caráter emergencial do objeto (duas mesas cirúrgicas, um bisturi elétrico e um desfibrilador) para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do HPSMVG se justifica pelos seguintes fatores:

3. Garantia da continuidade dos serviços de saúde: Estes equipamentos são equipamentos essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos com segurança e precisão. A ausência ou inadequação desses equipamentos pode comprometer a capacidade do hospital em atender pacientes que necessitam de intervenções cirúrgicas urgentes ou programadas.

4. Risco à segurança do paciente: Equipamentos sucateadas ou sem condições de manutenção adequada representam um risco significativo para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Falhas técnicas durante procedimentos cirúrgicos podem resultar em complicações graves, prolongamento do tempo cirúrgico e até mesmo em óbito.

5. Desta forma, faz-se urgente a **contratação em caráter de urgência de empresa especializada em locação de mesas cirúrgicas**. A empresa **JM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA,** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. Da Ratificação: Havendo o parecer n° **327/2024** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **108/119** e cumpridos os requisitos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº **42/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS CIRÚRGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HPSMVG DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.**

7. Supracitado, em nome de empresa **JM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.668.615/0001-06,** com o valor total na importância de **R$ 198.000,0000 (cento e noventa e oito mil reais).**

8. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

9. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Municipal de Saúde Interina

SMS/VG

RETIFICAÇÃO 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2024

PROC. ADM. N.: 956361/2024

ONDE SE LÊ:

... **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame, LOTES 01 E 01 para empresa **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 42.480.390/0001-94**,** que**apresentou proposta para os lotes 01 e 02**, valor total R$ 9.283.619,34 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**.**

LEIA-SE:

... **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame, LOTES 01 E 02 para empresa **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 42.480.390/0001-94**,** queapresentou proposta para os lotes 01 e 02, valor total R$ 9.283.619,34 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**.** Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

ERRATA

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na **PORTARIA Nº 039/2024/GAB/SMECEL/VG/MT**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 14/06/2024, n° 4.505, página 750;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação:

ONDE SE LÊ:

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130316	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	TSAE – HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – NÍVEL MÉDIO	B-03

LEIA –SE:

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130316	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	TSAE – HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – NÍVEL MÉDIO	C-03

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, Várzea Grande – MT, 14/06/2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 722/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 965694/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MARINÉIA FÁTIMA DE QUEIROZ**, matrícula 11171, lotada na **Secretaria Municipal de gestão Fazendária**, exercendo o cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2024.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 14/06/2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024/2024 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 102/2024, decorrente da T.P n° 34/2023, empresa UEC CONSTRUÇÕES LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **GIDEON COSTA ALMEIDA,** como fiscal principale como fiscal suplente o Engenheiro Civil Srº **WALDISNEI MORENO COSTA,** ambos fiscais das obras de pavimentação e drenagem do contrato n° 102/2024 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº 232/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Jhonatan da Silva Gusmão, matricula 153.039 do cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 17 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 233/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos Eduardo Marasini de Lara, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 18 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ADESÃO Nº 26/2024

Processo nº. 945478/2024

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 370/2023, oriunda do Pregão eletrônico nº 055/2023 – com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, inscrito no **CNPJ 03.439.239/0001-50** com a empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 10. 226.940/0001-57 -** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT** Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Municipal de Saúde a Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 370/2023, oriunda do Pregão eletrônico nº 055/2023 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT,** conforme especificações do Termo de Referência N° 17 parte integrante do Edital.

Considerando que a vida e a saúde são os direitos elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado.

A referida adesão se faz necessária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços eletrônico n.º 370/2023, oriunda ao pregão eletrônico n° 055/2023 da **MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT,** inscrita no **CNPJ nº. 03.439. 239/0001-50.**

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços, com a empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.226.940/0001-57**, para prestação de serviço que totalizam o valor total *de* **R$ 1.257.263,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).** justificada a Adesão. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e

o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, conforme Relatório de Cotação de Preços às fls 728/762, Informação Técnica às fls. 763 e demais documentos acostados aos autos, constando no parecer n° 335/2024. Considerando a coleta de preços pela equipe técnica demandante e comprovada à vantajosidade, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 890, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 206/229, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO de nº. 26/2024**, Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 370/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 055/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT**, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência N.º 17/2024, com a empresa com a empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.226.940/0001-57**, Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 370/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 055/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT** que totalizam o valor total *de* **R$ 1.257.263,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).** com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, segundo o Termo de Referência. *Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários.* Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Municipal de Saúde Interina SMS/VG

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 137/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 875663/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 963128/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta). UO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: PROCURADORIA GERAL que designa neste ato, o servidor CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 395.367.261-49 e como fiscal suplente a servidora EDNA DE SOUZA MELO, inscrita no CPF n. 615.724.971-49

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2024.

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA

PORTARIA Nº 022/CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando a CI CMT Nº 017/2024/GMVG, encaminhado pelo Comandante GM com denúncia de Inassiduidade contra a GM P.de O.G. matricula 38276, por contar com 46 (quarenta e seis) faltas no período compreendido entre 22/10/2022 a 12/10/2023, sem justificativas;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matricula 3562, **Mauricio** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127 e **Sumara** Ambrosio Evangelista, Matricula 86827 (Nomeada através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Avenida Castelo Branco, 2500(antigo prédio do Fórum), Bairro Agua Limpa, Varzea Grande-MT, para, sob a Presidência do **Mauricio** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, instaure **PAD** que apure no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Publico de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na CI CMT Nº 017/2024/GMVG, encaminhado pelo Comandante GM, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidora, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 946160/2024

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, o *Processo Administrativo n.º 946160/2024*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ***SERRA DOURADA***, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO SERRA DOURADA

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5. 868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – *art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente que, no presente caso, é o Município de Cuiabá/MT. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Município de Cuiabá/MT inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que, conforme visto acima, o perímetro objeto de REURB não possui projeto aprovado no Município e, por tal motivo, a informalidade deste decorre da impossibilidade de titulação de seus ocupantes pelos meios ordinários, considerando não possuir, ainda, matrículas individualizadas para que sejam registrados eventuais direitos reais de propriedade. Por tal motivo, o objeto de REURB também é classificado, em relação à sua informalidade, como Núcleo Urbano Informal por ausência de titulação dos ocupantes.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO SEPARADO

Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais). O Estudo Técnico Ambiental apontou que as seguintes Unidades Imobiliárias não são passíveis de serem regularizadas:

Quadra 01, Lote (s) 07A, 07B, 08, 09A, 09B e 10

Quadra 02, Lote (s) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27

Quadra 03, Lote (s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Quadra 04, Lote (s) 01, 02, 03, 04, 21, 22A, 22B e 23

Quadra 05, Lote (s) 01

Quadra 08, Lote (s) 01

Quadra 09, Lote (s) 01, 02, 03, 28, 29 e 30

Quadra 14, Lote (s) 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

Quadra 15, Lote (s) 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

Quadra 16, Lote (s) 10, 11A e 11B

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – *art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*

ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Não existe Matrícula ou Transcrição do Perímetro Objeto de REURB.

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "*tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.*"

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, o Município de Várzea Grande/MT cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, esta Municipalidade deu regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "*oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei*".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "*emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro*."

LOCALIZAÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8. 272.675,536m e E 591.717,517m; situado no limite de A Quem de Direito e Rua Serra dos Amores; deste, segue confrontando com A Quem de Direito e Rua Serra dos Amores, com azimute 160°33'52" e distância de 318,12 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.272.375,541m e E 591. 823,371m; situado no limite da Rua Redentor; deste, segue confrontando com Rua Redentor, com azimute 251°01'42" e distância de 424,03 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.272.237,688m e E 591.422,371m; com azimute 232°15'31" e distância de 234,55 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.272.094,120m e E 591.236,893m; situado no limite da Rua Serra da Mantiqueira; deste, segue confrontando com Rua Serra da Mantiqueira, com azimute 329°28'22" e distância de 219,54 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.272.283,227m e E 591.125,379m; com azimute 324°06'31" e distância de 91,47 m até o vértice M06, de coordenadas N 8. 272.357,332m e E 591.071,754m; situado no limite da Rua Serra da Elegância; deste, segue confrontando com Rua Serra da Elegância, com azimute 54°58'11" e distância de 29,18 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.272.374,080m e E 591.095,645m; com azimute 21°56'02" e distância de 12,75 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.272.385,907m e E 591. 100,408m; com azimute 59°40'29" e distância de 209,48 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.272.491,674m e E 591.281,225m; com azimute 64°08'08" e distância de 122,04 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.272.544,914m e E 591.391,040m; com azimute 66°51'25" e distância de 202,14 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.272.624,360m e E 591. 576,912m; situado no limite de A Quem de Direito com A Quem de Direito; deste, segue confrontando com A Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 70°00'00" e distância de 149,63 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*".

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária ***desocupada e não comercializado***. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a ***unidade imobiliária esteja ocupada***, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá "*fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Por tanto, nos casos em que o ocupante não constou na lista de unidades imobiliárias descrita acima, a Matrícula individualizada, proveniente do projeto de REURB, deverá considerar, como titular originário, o Município de Várzea Grande/MT.

TITULAR ORIGINÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado*".

TITULAR LEGAL:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "***no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de***

***REURB**, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."*

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "*a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de **forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária**."*

O critério utilizado por esta Municipalidade é o de ***forma isolada por unidade imobiliária***, ou seja, o Município constata a renda familiar dos ocupantes de cada unidade imobiliária para classificar a modalidade da REURB.

Todavia, por se tratar de ***forma isolada***, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S: na Reurb-S, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

REURB-E: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

REURB-E: na Reurb-E sobre **áreas públicas**, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da ***forma isolada***, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, **promovida sobre bem público**, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do ***justo valor da unidade imobiliária*** atribuída pelo Município em área pública. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-S EM ÁREA PRIVADA:conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de **REURB-S**, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em **área privada**, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o ***justo valor*** por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídica denominado *Legitimação Fundiária*, para os casos de **REURB-E**, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do ***justo valor da unidade imobiliária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária)***, em se tratando de área pública, e do ***custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária*****,** em se tratando de área privada.

Deste modo, este Município irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Ato contínuo, este deverá proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

O Município de Várzea Grande/MT, **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

Abaixo, segue a lista de beneficiários(as):

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Weliton Falcundes De Moraes, Filho (a) de Erasmil Falcundes De Deus e Basilío Desidério De Moraes, portador(a) do RG de nº 11372540 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 691.886.451-34, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 344,27 m²

PERÍMETRO: 74,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 225,43 m²

PERÍMETRO: 62,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane Conceição Da Silva Lima, Filho (a) de Marina Da Silva, portador(a) do RG de nº 15728676 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.216.241-30, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jailson Lima De Sousa, portador(a) do RG de nº 31223397 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.840.823-14, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 205,48 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiane Mendes De Arruda, Filho (a) de Ester Mendes Dos Reis De Arruda, portador(a) do RG de nº 16308948 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.344.861-97, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,20 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 192,00 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Deilda Maria Santos Livramento, Filho (a) de Marluce Maria Santos Livramento e Deijaci José Do Livramento, portador(a) do RG de nº 18374379 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.631.851-07, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 6A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,11 m²

PERÍMETRO: 60,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosangela Da Guia, Filho (a) de Jocineide Alves Da Guia, portador(a) do RG de nº 18169694 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.926.661-58, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 6B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 306,26 m²

PERÍMETRO: 71,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 417,30 m²

PERÍMETRO: 81,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 213,61 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião De Almeida Lima, Filho (a) de Maria Madalena De Almeida, portador(a) do RG de nº 13256645 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.963.421-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,78 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane Conceição Da Silva Lima, Filho (a) de Marina Da Silva, portador(a) do RG de nº 15728676 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.216.241-30, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jailson Lima De Sousa, portador(a) do RG de nº 31223397 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.840.823-14, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 206,32 m²

PERÍMETRO: 61,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 220,30 m²

PERÍMETRO: 62,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 345,93 m²

PERÍMETRO: 74,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciana Batista Da Conceição Silva Godoy, Filho (a) de Zilda Tertuliana Da Conceição Silva e Jorge Paulino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12437301 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 920.542.181-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Samuel Godoy, portador(a) do RG de nº 15064654 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.812.791-80, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 117,80 m²

PERÍMETRO: 43,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 196,03 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Margarida Paes De Oliveira, Filho (a) de Arminda Francisca De Oliveira e Benedito Paes De Oliveira, portador(a) do RG de nº 18622054 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.149.591-35, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,21 m²

PERÍMETRO: 62,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 119,68 m²

PERÍMETRO: 43,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 212,27 m²

PERÍMETRO: 61,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Jurandir De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidônio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 13355481 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 174.798. 781-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos kaiabys, Quadra 4, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 209,50 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dejiani Do Nascimento, Filho (a) de Dejandira De Arruda e João Luiz Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 21939390 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.897.711-56, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,42 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Pedro Paulo Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09363904 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 891.386. 001-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Edineia Arruda Nascimento De Amorim, portador(a) do RG de nº 06002242 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 496.702.981-72, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,73 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 188,65 m²

PERÍMETRO: 58,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião Gonçalo Da Silva Cruz, Filho (a) de Maria Justa Da Silva e Jacintho Atlranazio Da Cruz, portador(a) do RG de nº 10903712 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.124.161-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos kaiabys, Quadra 4, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,98 m²

PERÍMETRO: 58,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Abel Rodrigues Medrado, Filho (a) de Rita Rodrigues Medrado e Leonidas Da Rocha Medrado, portador(a) do RG de nº 12148849 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 694.109.921-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 156,38 m²

PERÍMETRO: 50,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jaci Vital Da Silva, Filho (a) de Maria Severina Da Silva Graciano e Anazario Vital Graciano, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 06601294 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 209. 496.181-87, Viúvo em União Estável, com Heleno Constantino Filho, portador(a) do RG de nº 04026632 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.377.501-59, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 315,54 m²

PERÍMETRO: 76,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 197,75 m²

PERÍMETRO: 59,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josiane Da Silva Cruz, Filho (a) de Gildeth Da Silva Cruz, portador(a) do RG de nº 19707495 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.236.331-08, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 189,57 m²

PERÍMETRO: 58,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 204,15 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,25 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Ducarmo Da Silva, Filho (a) de Maria Cecilia Da Silva, portador(a) do RG de nº 03717852 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 490.285.451-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,29 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonieta Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 06374069 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 460.995. 221-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domici-

liado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,74 m²

PERÍMETRO: 58,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucimara De Bulhões, Filho (a) de Maria José De Bulhões Souza, portador(a) do RG de nº 14218976 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.665.681-70, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,80 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Robson Paes De Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Oliveira e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 20916892 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.720.941-64, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 185,57 m²

PERÍMETRO: 57,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciely De Oliveira Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Olivera e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 18621058 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.339.441-54, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,50 m²

PERÍMETRO: 58,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 194,70 m²

PERÍMETRO: 59,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 199,99 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,24 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gedinilson Da Costa Souza, Filho (a) de Evanildes Candida Da Costa e Guilherme Abalde De Souza, portador(a) do RG de nº 13962078 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 975.661.521-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Edinalva Rosangela Pereira Souza, portador(a) do RG de nº 18962327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.771.431-89, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,90 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 189,96 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Patricia Da Costa Anjos, Filho (a) de Doraci Da Costa Anjos, portador(a) do RG de nº 17701724 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.568.261-02, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,99 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 199,98 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 200,91 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Das Graças Fernandes Gobbi, Filho (a) de Judith De Souza Oliveira e Antonio Fernandes De Oliveira, portador(a) do RG de nº 10369120 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.070.551-68, Casado (a), Separação Obrigatória de Bens, com Gilson Osmar Gobbi, portador(a) do RG de nº 01221019 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.228.611-04, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,39 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Esmael Da Silva Pereira, Filho (a) de Geanir Da Silva Pereira e Gumercindo Pereira, portador(a) do RG de nº 11620765 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.363.661-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Beatriz De Fatima Andrade, portador(a) do RG de nº 09938931 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 667.988.251-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 13A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 111,23 m²

PERÍMETRO: 42,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida De Souza, Filho (a) de Maria Rosa Nicacio e José Cassulo De Souza, portador(a) do RG de nº 19340133 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.445.141-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 5, Lote 13B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 103,96 m²

PERÍMETRO: 40,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 201,82 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 205,30 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 198,46 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Renata Da Conceição Pereira, Filho (a) de Ricarda Maria Da Conceição, portador(a) do RG de nº 06373275 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.514.191-00, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,72 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 199,89 m²

PERÍMETRO: 59,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luci Dalva De Pinho, Filho (a) de Cecilia Teodora De Oliveira e Antonio Abilio Da Silva, portador(a) do RG de nº 03077748 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 603.851.201-25, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,66 m²

PERÍMETRO: 58,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 199,45 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Henriqueta Pereira, Filho(a) de Maria Anunciação Pereira, portador(a) do RG de nº 07225830 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 779.557.491-20, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,97 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 198,90 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 203,18 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 212,33 m²

PERÍMETRO: 62,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 201,31 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderléia Rodrigues De Amorim, Filho (a) de Joana De Deus Rodrigues De Amorim, portador(a) do RG de nº 17472024 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.784.701-81, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 250,04 m²

PERÍMETRO: 65,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenival Nunes Carvalho, Filho (a) de Conceição Da Costa e Lino Nunes Carvalho, portador(a) do RG de nº 16398734 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 792.407.122-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luciléia Amorim Silva Carvalho, portador(a) do RG de nº 17914116 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025. 926.981-67, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 515,21 m²

PERÍMETRO: 91,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenival Nunes Carvalho, Filho (a) de Conceição Da Costa e Lino Nunes Carvalho, portador(a) do RG de nº 16398734 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 792.407.122-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luciléia Amorim Silva Carvalho, portador(a) do RG de nº 17914116 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025. 926.981-67, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 405,28 m²

PERÍMETRO: 80,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 131,17 m²

PERÍMETRO: 52,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcia Domingos Ferreira, Filho (a) de Marlene Ferreira De Souza e Domingos Ferreira De Souza, portador(a) do RG de nº 09293370 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 887.128. 341-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 282,45 m²

PERÍMETRO: 68,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Isabelle Aparecida Monteiro Da Silva, Filho (a) de Elaine Maria Monteiro Da Silva e Fernando Jorge Monteiro Da Silva, portador(a) do RG de nº 25122207 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº

061.806.851-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,01 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 191,40 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 207,43 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Denize Pereira Dias, Filho (a) de Maxima De Barros e Paulo Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 09075240 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 581.134.791-04, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,39 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vera Lucia Gomes, Filho(a) de Maria Meirelles Gomes e Celso Manoel Gomes, portador(a) do RG de nº 13983431 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.476.671-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,32 m²

PERÍMETRO: 60,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juraci Maria De Campos, Filho (a) de Maria Laudelina De Campos e Manoel Menino Jesus, portador(a) do RG de nº 13961527 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.904.761-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,72 m²

PERÍMETRO: 60,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 212,46 m²

PERÍMETRO: 61,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Ana Do Nascimento, Filho (a) de Valdeci Pereira Do Nascimento e Benedito Teodoro Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 01085468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.899.301-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,49 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 201,48 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 206,95 m²

PERÍMETRO: 60,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 222,67 m²

PERÍMETRO: 62,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 192,00 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,12 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 198,44 m²

PERÍMETRO: 60,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Raimundo Nascimento, Filho (a) de Valdeci Pereira Do Nascimento e Benedito Teodoro Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 02161877 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.053.661-87, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,07 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Priscila Conceição Nascimento De Souza, Filho (a) de Maria Ana Do Nascimento e Cristino Lemes De Souza, portador(a) do RG de nº 19023839 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.813.131-50, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,26 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 394,46 m²

PERÍMETRO: 79,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gean Diego Da Silveira Correia, Filho (a) de Maria Benedita Da Silveira Correia e Darci José Correia, portador(a) do RG de nº 26255332 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.249.961-01, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,07 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Paulo Rodrigues, Filho (a) de Carminda Henrique Rodrigues e Antonio Manoel Rodrigues, portador(a) do RG de nº 458921 SSP/ MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.429.331-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 330,08 m²

PERÍMETRO: 72,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 281,73 m²

PERÍMETRO: 67,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geziane Carvalho Alves, Filho (a) de Madalena Paes Carvalho e Cicero José Alves, portador(a) do RG de nº 651027160 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.908.551-05, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 235,70 m²

PERÍMETRO: 63,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ronivaldo Rosa Dos Anjos, Filho (a) de Ivanete Rosa Da Silva e Gilson Miguel Dos Anjos, portador(a) do RG de nº 20914059 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.471.301-08, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Keila Stefany Almeida Rondon Rosa, portador(a) do RG de nº 26436086 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.602.031-18, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,65 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 212,38 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 205,48 m²

PERÍMETRO: 61,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 409,34 m²

PERÍMETRO: 81,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Divino Caldas, Filho (a) de Clotildes Luciana Da Silva Caldas e Sebastião Divino Caldas, portador(a) do RG de nº 05718988 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.053.341-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sebastiana Santa Cabral Caldas, portador(a) do RG de nº 11733004 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 080.379.348-02, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,75 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 201,22 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 201,47 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 200,69 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 196,84 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neidevane Carmem De Neves Lima, Filho (a) de Nedir Conceição De Barros Neves e Ivaldo Pereira Lima, portador(a) do RG de nº 24560588 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.842.861-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,75 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sandra Maria Leite De Oliveira, Filho (a) de Dirce Batista Leite e João Leite, portador(a) do RG de nº 08858349 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.501.521-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Israel Rodrigues De Oliveira, portador(a) do RG de nº 30195365 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 325.470.562-91, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 7, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 243,13 m²

PERÍMETRO: 63,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erenice Pinto Da Silva, Filho (a) de Elenir Pinto Da Silva e José Sales Da Silva, portador(a) do RG de nº 06685447 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.818.721-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,39 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erenice Pinto Da Silva, Filho (a) de Elenir Pinto Da Silva e José Sales Da Silva, portador(a) do RG de nº 06685447 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.818.721-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 204,98 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,98 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Walceny Pereira, Filho (a) de Maria Angela De Campos Pereira e Sebastião Pereira, portador(a) do RG de nº 14765187 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 954.656.691-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Claudinete Antonia De Almeida, portador(a) do RG de nº 20229089 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.150.571-31, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,97 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 202,48 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 203,83 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 206,10 m²

PERÍMETRO: 61,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 208,73 m²

PERÍMETRO: 61,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivanete De Almeida, Filho (a) de Ana Cassemira Curvo e Bartulino Silvino De Almeida, portador(a) do RG de nº 16467035 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.073.971-03, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 227,13 m²

PERÍMETRO: 63,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 202,20 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeckson Mauro De Almeida, Filho (a) de Ivanete De Almeida e Manoel Divino De Almeida, portador(a) do RG de nº 22286438 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.521.671-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 213,40 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Selma Lima Dos Santos, Filho (a) de Rosemi Lima Dos Santos e Tarcilio Manoel Dos Santos, portador(a) do RG de nº 19244258 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.698.611-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 312,43 m²

PERÍMETRO: 71,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 897,64 m²

PERÍMETRO: 124,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adenil Maria De Paula, Filho (a) de Maria Dos Anjos De Paula e Jorge Franco De Paula, portador(a) do RG de nº 18543235 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.988.531-84, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 326,18 m²

PERÍMETRO: 83,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 04A

ÁREA TOTAL: 1.649,35 m²

PERÍMETRO: 232,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 04B

ÁREA TOTAL: 483,78 m²

PERÍMETRO: 116,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana de Almeida, Filho (a) de Epifania Ilaria De Campos e Manoel Silverio De Almeida, portador(a) do RG de nº 09436677 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.392.751-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 478,48 m²

PERÍMETRO: 115,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 477,48 m²

PERÍMETRO: 115,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Domingos Roberto De Amorim, Filho (a) de Sebastiana Ilária De Amorim e Manoel Atanázio De Amorim, portador(a) do RG de nº 20736533 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.237.021-58, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domici-

liado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 483,82 m²

PERÍMETRO: 115,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 1.425,68 m²

PERÍMETRO: 155,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 206,11 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeane Francisca Alves, Filho (a) de Eni Francisca Alves, portador(a) do RG de nº 13749749 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 744.845.671-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,02 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 194,50 m²

PERÍMETRO: 59,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 198,41 m²

PERÍMETRO: 59,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 196,63 m²

PERÍMETRO: 59,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 195,56 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 179,81 m²

PERÍMETRO: 57,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valter Martins, Filho (a) de Guiomar Bernardo Martins e Ernesto Martins, portador(a) do RG de nº 09498460 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.746.361-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Creuza Leite Barbosa Martins, portador(a) do RG de nº 04898109 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 604.553.811-00, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,77 m²

PERÍMETRO: 57,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aline De Oliveira, Filho (a) de Maria Luciana De Oliveira, portador(a) do RG de nº 19826370 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.516.821-85, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 185,17 m²

PERÍMETRO: 57,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cesar De Almeida Lima, Filho (a) de Maria Madalena De Almeida, portador(a) do RG de nº 18891713 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.631.861-89, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 213,47 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 206,18 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adejair Neves Da Silva, Filho(a) de Onofra Neves Da Silva e Sebastião José Da Silva, portador(a) do RG de nº 30800919 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 132.743.411-34, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 277,27 m²

PERÍMETRO: 66,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 268,03 m²

PERÍMETRO: 66,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dora Venira Roza De Jesus, Filho (a) de Estelina Roza De Jesus, portador(a) do RG de nº 16864271 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.716.501-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,79 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Conceição Dos Santos Arruda, Filho (a) de Estelita Augusta Fos Santos e Jose Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16373154 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.032.701-51, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Luciano De Arruda, portador(a) do RG de nº 14485940 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.531.841-53, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,73 m²

PERÍMETRO: 61,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 213,41 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Crislaine Estácio Barcello, Filho (a) de Ronilce Estácio Da Cruz e José Arlindo De Barcello, portador(a) do RG de nº 155779344 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 737.747.071-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Robson Dos Passos Fernandes, portador(a) do RG de nº 13227068 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 977.944.731-87, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 174,76 m²

PERÍMETRO: 57,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 135,13 m²

PERÍMETRO: 53,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carla Aparecida Da Silva Amorim, Filho (a) de Maria José Da Silva e Natalino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12621510 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 716.930.921-15, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com José Francisco De Amorim, portador(a) do RG de nº 925493 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.292.541-68, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,69 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Sebastião Da Silva Campos, Filho (a) de Ana Venancia De Campos e Pedro Da Silva Campos, portador(a) do RG de nº 05905192 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 429.158.801-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,70 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Luciana De Arruda, Filho (a) de Luciana Do Espirito Santo Oliveira e Paulo Conceição De Arruda, portador(a) do RG de nº 18418660 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.063.291-88, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Domicio Francisco De Paula, portador(a) do RG de nº 06404790 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.372.971-34, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 194,52 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lenil Da Silva, Filho (a) de Laurinda Vieira Da Silva e Apolonio Jorge Da Silva, portador(a) do RG de nº 12772518 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.477.721-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,71 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 230,82 m²

PERÍMETRO: 63,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 248,74 m²

PERÍMETRO: 63,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 245,26 m²

PERÍMETRO: 63,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 212,79 m²

PERÍMETRO: 60,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 214,26 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 191,57 m²

PERÍMETRO: 58,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,67 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 198,18 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonita Rodrigues Medrado, Filho (a) de Rita Rodrigues Medrado e Leonidas Da Rocha Medrado, portador(a) do RG de nº 12148881 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 696.299.861-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,56 m²

PERÍMETRO: 61,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosanilce Godoy Pereira, Filho (a) de Maria Godoy Pereira, portador(a) do RG de nº 23064293 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.072.111-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,18 m²

PERÍMETRO: 59,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aldineia Soares Dos Reis, Filho (a) de Josefa Soares Dos Reis e José Dos Reis, portador(a) do RG de nº 09327223

SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.989.911-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,79 m²

PERÍMETRO: 60,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivonete Augusta Dos Santos, Filho (a) de Estelita Augusta Dos Santos e José Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16373405 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.935. 141-26, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,51 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Luciana De Oliveira, Filho (a) de Benedita Ventura De Oliveira, portador(a) do RG de nº 11161990 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.617.591-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,22 m²

PERÍMETRO: 60,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 196,43 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosane Lucia De Campos, Filho (a) de Lucia Lourdes De Oliveira Campos e Manoel José De Campos, portador(a) do RG de nº 15871711 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.863. 191-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 265,50 m²

PERÍMETRO: 66,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 269,13 m²

PERÍMETRO: 67,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rudemila Rodrigues Medrado Campos Santana, Filho (a) de Ruth Rodrigues Medrado e Odilson De Campos, portador(a) do RG de nº 24797405 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.413.541-46, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Uendson Rodrigues De Assis Santana, portador(a) do RG de nº 16984943 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.952.721-76, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,62 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Pedro Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09364170 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 819.353. 311-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,63 m²

PERÍMETRO: 61,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fernanda Gonçalves, Filho (a) de Mariza Epifania Costa e Osmar Gonçalves, portador(a) do RG de nº 14659204 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 974.492.881-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,00 m²

PERÍMETRO: 60,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Donaciana Ferreira Da Costa, Filho (a) de Lucinda Ferreira Da Costa e Manoel Torquato Da Costa, portador(a) do RG de nº 656012 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.474.891-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,99 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane De Oliveira Campos, Filho (a) de Lucia Lourdes De Oliveira Campos e Manoel José De Campos, portador(a) do RG de nº 18593968 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.250. 721-28, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,89 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 202,45 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marileide Cecilia De Arruda Medrado Campos, Filho (a) de Maria Cecilia De Arruda e João De Deus De Arruda, portador(a) do RG de nº 24963348 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.902.361-43, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adilson Henrique Medrado Campos De Arruda, portador(a) do RG de nº 24797316 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.413.531-74, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,74 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 196,88 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Pereira Leite, Filho (a) de Maria Madalena Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07725698 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.581.861-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 193,06 m²

PERÍMETRO: 59,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Pereira Leite, Filho (a) de Maria Madalena Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07725698 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.581.861-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 169,29 m²

PERÍMETRO: 56,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 268,00 m²

PERÍMETRO: 66,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loedir Augusta De Barros Neves, Filho (a) de Maria Francisca De Barros Neves e Jacinto Rodrigues Das Neves, portador(a) do RG de nº 13961691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.895.531-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 333,60 m²

PERÍMETRO: 73,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loedir Augusta De Barros Neves, Filho (a) de Maria Francisca De Barros Neves e Jacinto Rodrigues Das Neves, portador(a) do RG de nº 13961691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.895.531-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 195,24 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanderson Da Cruz Costa, Filho (a) de Elenil Francelina Da Costa e Manoel Tiburcio Da Cruz, portador(a) do RG de nº 20432399 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.804.271-03, Casado (a), Comunhão Parcial De Bens, com Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 199,97 m²

PERÍMETRO: 59,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 200,99 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, Filho (a) de Luzieta José Da Silva e Zindeleido Feitosa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Vanderson Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20432399 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.804.271-03, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 195,96 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, Filho (a) de Luzieta José Da Silva e Zindeleido Feitosa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Vanderson Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20432399 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.804.271-03, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 234,95 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 368,86 m²

PERÍMETRO: 76,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 201,01 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Madalena Pereira Leite, Filho (a) de Francisca Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07029683 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.887.031-92, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,46 m²

PERÍMETRO: 59,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 236,40 m²

PERÍMETRO: 63,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 344,89 m²

PERÍMETRO: 74,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 214,11 m²

PERÍMETRO: 61,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lourenço Tiburcio De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amélia De Arruda, inscrito(a) sob o CPF de nº 875.954.861-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,38 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Luzia Da Silva, Filho (a) de Martinha Josefa Da Silva, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.337.351-47, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,12 m²

PERÍMETRO: 59,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 259,91 m²

PERÍMETRO: 66,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 217,76 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane Roza Delgado, Filho (a) de Dora Venira Roza De Jesus e Alcides Moraes Delgado, portador(a) do RG de nº 23551810 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.363.451-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,02 m²

PERÍMETRO: 60,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 211,44 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,36 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 118,67 m²

PERÍMETRO: 51,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 235,98 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 239,26 m²

PERÍMETRO: 64,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sonia Francisca De Lima Oliveira, Filho (a) de Luiza De Lima e Jonas Francisca De Lima, portador(a) do RG de nº 10929380 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.565.821-68, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Francisco Dos Santos Oliveira, portador(a) do RG de nº 0923726519 SSP/BA, inscrito(a) sob o CPF de nº 909.866.361-34, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,07 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Tereza Da Silva, Filho (a) de Maria Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 04106911 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.177.601-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,21 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 399,99 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Angelina Da Silva Pereira, Filho (a) de Gardina Francisca De Arruda Marques e Antônio Marques, portador(a) do RG de nº 04205740 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.251.601-63, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Hermínio Pereira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 03158861 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 270.289.841-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,99 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Porfirio Dos Santos, Filho (a) de Estelita Augusta Dos Santos e Jose Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16360532 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.616.131-14, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,49 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 204,50 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 207,00 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 217,72 m²

PERÍMETRO: 62,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 208,96 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joao Bricio De Jesus, Filho(a) de Maria Pereira De Souza e José Bricio De Jesus, portador(a) do RG de nº 30755603 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.613.701-06, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 187,12 m²

PERÍMETRO: 58,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 192,92 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wellington Ferreira Silva, Filho (a) de Bartolina Estelita Silva e André Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 16219180 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.840.061-26, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jaqueline Cabral De Oliveira, portador(a) do RG de nº 24089710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.259.121-58, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,50 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliane Claudia Cabral Oliveira, Filho (a) de Neura Vieira Alves e Deusdete Cabral, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.492.761-20, Casado (a), Separação de bens, com José Jaime Mota Oliveira, inscrito(a) sob o CPF de nº 442.978.745-04, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,51 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Antonio Braga Correa, Filho (a) de Claudia Sinara Braga Correa e Waldomiro Floriano Correa, portador(a) do RG de nº 21866627 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.656.941-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,00 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marta Melo De Melo Siqueira, Filho (a) de Rosinete Maria De Melo e Mauro Messias Melo, portador(a) do RG de nº 26332736 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 702.023.231-02, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Genuel De Sequeira, portador(a) do RG de nº 12560146 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 877.803.991-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,49 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA TOTAL: 204,82 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Agnaldo Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 08118892 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.192.391-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,54 m²

PERÍMETRO: 59,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 199,92 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 385,55 m²

PERÍMETRO: 78,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 201,23 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Euflozina Correa De Moraes, Filho (a) de Satornina Corrêa Da Silva e Otavio Henrique Da Silva, portador(a) do RG de nº 04692756 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 567.359.601-49, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 182,24 m²

PERÍMETRO: 58,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Humberto Macêdo Dos Santos, Filho (a) de Cristina Pereira De Macedo e Manoel Agnelo Dos Santos, portador(a) do RG de nº 15001016 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.527.235-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 345,89 m²

PERÍMETRO: 74,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 390,91 m²

PERÍMETRO: 79,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 201,83 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 202,98 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 791,75 m²

PERÍMETRO: 119,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adroaldo Mensch, Filho(a) de Cenilda Mensch e Hebert Mensch, portador(a) do RG de nº 16623231 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 276.996.332-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 197,92 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adroaldo Mensch, Filho(a) de Cenilda Mensch e Hebert Mensch, portador(a) do RG de nº 16623231 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 276.996.332-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 196,95 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 199,47 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilson Souza Silva, Filho (a) de Marlena Rosa De Souza e Silvestre Amarilio Da Silva, portador(a) do RG de nº 19580614 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.852.901-41, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Ivanemeire Do Nascimento Souza, portador(a) do RG de nº 15426920 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.156.861-03, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,98 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 211,11 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 182,68 m²

PERÍMETRO: 58,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 201,50 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 200,92 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderson Paulo Da Silva Fiel, Filho (a) de Bermira Maria Da Silva e Francisco Paulo Fiel, portador(a) do RG de nº 15878953 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.750.411-60, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,00 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vicente Jorge Da Silva, Filho (a) de Laurinda Vieira Da Silva e Apolinio Jorge Da Silva, portador(a) do RG de nº 12564958 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 994.698.801-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,91 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 203,50 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 209,55 m²

PERÍMETRO: 61,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 202,39 m²

PERÍMETRO: 60,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 212,29 m²

PERÍMETRO: 61,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 187,50 m²

PERÍMETRO: 58,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 200,56 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Andreia Ponce Pereira, Filho (a) de Noemia Pinto Ponce e Sebastião Verginio Ponce, portador(a) do RG de nº 16835450 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.720.921-09, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Alessandro Esrael Da Silva Pereira, portador(a) do RG de nº 17233844 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.084.091-81, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,90 m²

PERÍMETRO: 59,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Késsia Valéria Da Silva Olivieira, Filho (a) de Vera Lucia Gomes Da Silva e Jozué Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 22867589 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.257.181-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jonas Vieira De Oliveira, portador(a) do RG de nº 22742433 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.510.111-06, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 302,49 m²

PERÍMETRO: 70,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mariana Lucia Da Silva, Filho (a) de Jacy Roberta Da Silva, portador(a) do RG de nº 01364960 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 442.111.981-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 294,95 m²

PERÍMETRO: 69,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 203,98 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 201,00 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião De Souza Leite, Filho (a) de Maria Adelaide De Souza Leite e Valdomiro Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07417519 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.857.261-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,77 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Juliana Da Silva, Filho (a) de Martinha Josefa Da Silva, portador(a) do RG de nº 17652588 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 951.379.631-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,64 m²

PERÍMETRO: 61,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Keren Amanda Da Silva Neves, Filho (a) de Iara Da Silva Neves e Davi Pinto Neves, portador(a) do RG de nº 31777171 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.431.501-47, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 204,25 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celma Freitas De Siqueira, Filho (a) de Zilda Freitas De Siqueira e Valdemar Barbosa De Siqueira, portador(a) do RG de nº 13375610 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.768.304-82, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,17 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 200,92 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 199,49 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Graciele Cristiane Da Silva Reis, Filho (a) de Vera Lúcia Gomes Da Silva e Jozue Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 22867457 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.257.161-59, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Tiago Gabriel Bastos Reis, portador(a) do RG de nº 21546070 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 033.382.381-85, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,36 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 196,95 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 197,43 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 177,54 m²

PERÍMETRO: 57,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 205,33 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Catarina Cintra Xavier Da Silva, Filho (a) de Verônica Cintra Xavier e Manoel Petronilho Xavier, portador(a) do RG de nº 07680112 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.534.141-05, Casado (a), Comunhão de Bens, com Moises Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 05861497 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 441.978.291-91, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,93 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,27 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 197,99 m²

PERÍMETRO: 59,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 203,77 m²

PERÍMETRO: 60,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 200,80 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvana Campos Dos Santos, Filho (a) de Maria Adélia De Campos e Silvando Sábino Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21404046 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.295.511-11, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,96 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 198,46 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcia Lucia De Oliveira De Siqueira, Filho (a) de Maria Luciana De Oliveira, portador(a) do RG de nº 16792521 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.230.151-32, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Samuel De Siqueira, portador(a) do RG de nº 15115666 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.123.111-74, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,02 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 185,09 m²

PERÍMETRO: 57,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderley Pereira Da Silva, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 23870591 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.639.871-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 189,04 m²

PERÍMETRO: 58,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ismar Rodrigues Dos Santos, Filho (a) de Flodelice Rodrigues Dos Santos e Alicio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 26407523 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 711.102.242-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,93 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Janio Rodrigues De Oliveira, Filho (a) de Maria Inês De Oliveira e Adão César De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17348498 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.336.721-51, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,45 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 193,05 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Antonio Silva Dutra, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva e Geraldo Antonio Dutra, portador(a) do RG de nº 17980402 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.199.941-48, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Raiane Oliveira Monteiro Dutra, portador(a) do RG de nº 26625857 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 058. 410.941-57, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,95 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonia Julia De Sousa, Filho (a) de Julia Maria De Sousa e Carmo Arrais Bizerra, portador(a) do RG de nº 09570276 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.227.179-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,59 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz De Campos, Filho (a) de Margarida Rainha De Campos, portador(a) do RG de nº 02034581 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 162.380.101-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,34 m²

PERÍMETRO: 62,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erasmo Barrêto Martins, Filho (a) de Maria Idalia Ferreira Martins e Geraldo Barreto Martins, portador(a) do RG de nº 2737491 SESP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 812.279.141-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 256,62 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Do Carmo De Lima Sousa, Filho (a) de Júlia Maria De Sousa e Carmo Arrais Bezerra, portador(a) do RG de nº 32231903 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.958.899-68, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 237,28 m²

PERÍMETRO: 64,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,74 m²

PERÍMETRO: 60,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 216,90 m²

PERÍMETRO: 62,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angelina Rodrigues De Castro Fernandes, Filho (a) de Maria Rodrigues Soares e Manoel De Castro, portador(a) do RG de nº 22074252 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 627.693.919-68, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Francisco César Fernandes, portador(a) do RG de nº 23242876 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 582.560.083-34, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,39 m²

PERÍMETRO: 62,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cepriana Justina De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amelia De Arruda, portador(a) do RG de nº 07969201 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.404.261-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jeremias Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 03881580 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 383.913.091-34, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 297,59 m²

PERÍMETRO: 70,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 182,98 m²

PERÍMETRO: 58,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Paula De Oliveira Silva Cabral, Filho (a) de Lucilene De Oliveira Silva e José Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 18622135 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.218. 491-09, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Joel Cabral Oliveira, portador(a) do RG de nº 24584223 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.493.841-20, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,91 m²

PERÍMETRO: 62,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosimar Da Silva Dutra, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva e Geraldo Antonio Dutra, portador(a) do RG de nº 16091450 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.012.581-69, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,71 m²

PERÍMETRO: 61,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucelina Silva Santana, Filho (a) de Quintina Silva Santana, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.976.591-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,78 m²

PERÍMETRO: 61,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 213,67 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adriana Da Conceição Marques, Filho (a) de Maria Lourença Da Conceição e Acindino Marques, portador(a) do RG de nº 20738234 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.063.071-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 236,37 m²

PERÍMETRO: 65,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luis Carlos Da Cruz, Filho (a) de Lucia Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 13313401 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 700.105.281-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 184,11 m²

PERÍMETRO: 61,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Maria Da Cruz, Filho (a) de Domingas Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 08560846 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.299.971-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,66 m²

PERÍMETRO: 64,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 25A

ÁREA TOTAL: 169,68 m²

PERÍMETRO: 52,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 25B

ÁREA TOTAL: 169,50 m²

PERÍMETRO: 52,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 178,46 m²

PERÍMETRO: 55,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 158,91 m²

PERÍMETRO: 51,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiano De Oliveira Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Oliveira e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 15888541 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.425.891-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Regina Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 09323880 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 914.090.201-34, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,84 m²

PERÍMETRO: 58,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eduardo Rodrigues Da Cunha, Filho (a) de Emiliana Rodrigues Da Rosa e João De Deus Da Cunha, portador(a) do RG de nº 07696124 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.461.559-06, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 176,67 m²

PERÍMETRO: 56,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciene Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09326073 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.893.971-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 165,03 m²

PERÍMETRO: 54,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 170,61 m²

PERÍMETRO: 55,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angélica Maciel Araujo Silva Simões, Filho (a) de Adeliane Maciel Araujo Silva e Luis Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 19751443 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.271.851-97, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Bastos Simões, portador(a) do RG de nº 34850783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.320.901-47, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 223,10 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Michele Da Conceição Marques De Carvalho, Filho (a) de Maria Lourença Da Conceição e Acendino Marques, portador(a) do RG de nº 20676425 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.724.311-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Rafael Pereira De Carvalho, portador(a) do RG de nº 21362122 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.495.601-92, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 150,88 m²

PERÍMETRO: 49,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joanil Oliveira Silva, Filho (a) de Lucilene De Oliveira Silva e José Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 18620850 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.020.311-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 316,26 m²

PERÍMETRO: 71,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo João Pereira, Filho (a) de Creuza Pereira De Figueiredo, portador(a) do RG de nº 10300058 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 701.436.681-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Keila Taques Do Espirito Santo Pereira, portador(a) do RG de nº 17430143 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.417.051-81, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,37 m²

PERÍMETRO: 87,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 198,44 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 14A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roney Natanael Silva De Assunção, Filho (a) de Jesuina Da Silva e Izaias Natanael De Assunção, portador(a) do RG de nº 17204119 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.615.691-18, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adelaides Fernanda Da Silva Assunção, portador(a) do RG de nº 21661995 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 400.053.498-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 14A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 99,00 m²

PERÍMETRO: 50,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 14B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juliane De Jesus Silva De Assunção, Filho (a) de Silvia De Jesus Silva e Nerzito Brandino Da Silva, portador(a) do RG de nº 16718739 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.985.421-10, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roniel Natanael De Assunção, portador(a) do RG de nº 16479769 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.779.041-99, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 14B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 102,37 m²

PERÍMETRO: 51,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesunildes Agostinha Rondon, Filho (a) de Denize Maria Rondon, portador(a) do RG de nº 07801122 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.643.261-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gedson Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 14807327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 993.386.961-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 229,90 m²

PERÍMETRO: 63,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lourença Da Conceição, Filho (a) de Gregoria Petrolina Da Conceição, portador(a) do RG de nº 17205948 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.387.641-60, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 249,83 m²

PERÍMETRO: 78,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angélica Maciel Araujo Silva Simões, Filho (a) de Adeliane Maciel Araujo Silva e Luis Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 19751443 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.271.851-97, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Bastos Simões, portador(a) do RG de nº 34850783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.320.901-47, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 222,67 m²

PERÍMETRO: 62,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loazil Souza Neres, Filho (a) de Silveria Souza e Aquino Neves Das Neres, portador(a) do RG de nº 3658872 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.245.251-71, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 190,25 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 181,25 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Gleiciele De Mesquita Duarte Da Silva, Filho (a) de Rosa Maria De Mesquita Duarte e Ediberto Teixeira Duarte, portador(a) do RG de nº 35794747 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.455.863-89, Casado (a), Separação Obrigatória de Bens, com Celso Paulo Da Silva, portador(a) do RG de nº 11865458 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.867.791-15, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,94 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA TOTAL: 192,04 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gildete Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 04680065 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 453.311.621-34, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 394,36 m²

PERÍMETRO: 79,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 262,74 m²

PERÍMETRO: 72,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanessa De Fatima Vieira Dos Santos Galvão, Filho (a) de Valetina De Fatima Dragoni e Paulo Vieira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 12950572 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.867.141-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Da Silva Galvão, portador(a) do RG de nº 13090020 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 985.190.931-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 216,50 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wilmar Rodrigues Silva, Filho (a) de Elvina Catarina Da Silva e Luiz Rodrigues De Sousa, portador(a) do RG de nº 11042192 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 837.143.401-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Juliana Costa Freitas, portador(a) do RG de nº 19370504 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.698.741-01, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 221,17 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Greice Rodrigues Da Cunha, Filho (a) de Emiliana Rodrigues Da Rosa e João De Deus E Cunha, portador(a) do RG de nº 10492879 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 688.962.041-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 292,57 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Justina Da Silva, Filho (a) de Carolina Paes Da Silva, portador(a) do RG de nº 728869 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 880.489.501-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 334,91 m²

PERÍMETRO: 84,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 496,37 m²

PERÍMETRO: 96,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 446,11 m²

PERÍMETRO: 95,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 294,75 m²

PERÍMETRO: 88,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 375,41 m²

PERÍMETRO: 94,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 525,56 m²

PERÍMETRO: 104,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 11A

ÁREA TOTAL: 266,81 m²

PERÍMETRO: 67,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 11B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Maria De Moraes Pereira, Filho (a) de Carmem Pereira De Moraes e Mascimo Gonçalves De Moraes, portador(a) do RG de nº 07933487 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.849.241-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Cicero Gomes Pereira, portador(a) do RG de nº 09953299 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 926.460.771-49, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 11B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 219,26 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 413,75 m²

PERÍMETRO: 81,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13A

ÁREA TOTAL: 1.699,84 m²

PERÍMETRO: 179,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13B

ÁREA TOTAL: 349,05 m²

PERÍMETRO: 76,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Helio Francisco Pereira Inagaki, Filho (a) de Cirlene Alves Pereira e Yukio Inagaki, portador(a) do RG de nº 09850996 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.607.281-87, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 17, Lote 13C, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 223,67 m²

PERÍMETRO: 64,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13D

ÁREA TOTAL: 679,51 m²

PERÍMETRO: 107,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 455,37 m²

PERÍMETRO: 86,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ariana Almeida Da Cunha, Filho (a) de Alcina Almeida Da Cunha, portador(a) do RG de nº 23391359 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.602.491-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 18, Lote 1B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 306,87 m²

PERÍMETRO: 73,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 272,63 m²

PERÍMETRO: 68,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 282,21 m²

PERÍMETRO: 70,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Cláudia Rodrigues Padilha, Filho (a) de Rosineide Rodrigues Ferreira e Juvenal Padilha, portador(a) do RG de nº 27104729 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.234.881-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 18, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 258,84 m²

PERÍMETRO: 67,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 272,71 m²

PERÍMETRO: 69,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 294,81 m²

PERÍMETRO: 71,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 250,63 m²

PERÍMETRO: 67,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesunildes Agostinha Rondon, Filho (a) de Denize Maria Rondon, portador(a) do RG de nº 07801122 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.643.261-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gedson Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 14807327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 993.386.961-20, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 18, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 267,30 m²

PERÍMETRO: 69,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 224,23 m²

PERÍMETRO: 65,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 212,36 m²

PERÍMETRO: 64,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 335,06 m²

PERÍMETRO: 87,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 320,69 m²

PERÍMETRO: 86,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 367,30 m²

PERÍMETRO: 89,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Da Silva Lima, Filho (a) de Lindinalva Domiciana Da Silva e Severino Paulino De Lima, portador(a) do RG de nº 34345914 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 861.034.234-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rosário Oeste, Quadra 18, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 380,10 m²

PERÍMETRO: 89,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 433,84 m²

PERÍMETRO: 92,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 386,71 m²

PERÍMETRO: 88,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 390,84 m²

PERÍMETRO: 87,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 367,59 m²

PERÍMETRO: 82,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 482,71 m²

PERÍMETRO: 89,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gleice Kellen Silva Meira, Filho (a) de Jucelina Silva Santana e Valdir Costa Meira, portador(a) do RG de nº 21664323 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.410.201-23, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 18, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 303,18 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 170,56 m²

PERÍMETRO: 55,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudilene Garcia, Filho (a) de Elvira Batista e Patricio Andrade Garcia, portador(a) do RG de nº 12064483 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.038.931-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 19, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 168,68 m²

PERÍMETRO: 56,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 138,64 m²

PERÍMETRO: 47,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 141,25 m²

PERÍMETRO: 48,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05A

ÁREA TOTAL: 102,19 m²

PERÍMETRO: 43,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Dos Santos, Filho (a) de Valdomira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 418873 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 156.695.301-44, Casado (a), Comunhão Universal de Bens, com Elena Maciel Dos Santos, portador(a) do RG de nº 131937 SSP/MS, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.993.871-60, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 5B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 183,34 m²

PERÍMETRO: 55,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Beatriz Gabriele Ferreira Dos Santos, Filho (a) de Cristiane Ferreira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 27348555 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.631.771-93, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 172,41 m²

PERÍMETRO: 53,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Viviane Almeida Da Cunha Rondon, Filho (a) de Alcina Almeida Da Cunha e Miguel Nunes Rondon, portador(a) do RG de nº 22406468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.593.771-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,24 m²

PERÍMETRO: 65,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 221,42 m²

PERÍMETRO: 62,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Francisca Do Nascimento, Filho (a) de Luiza Francisca Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 07243111 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 568.333.931-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,60 m²

PERÍMETRO: 57,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 165,62 m²

PERÍMETRO: 53,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosalina Da Silva, Filho (a) de Benedita Rosa Da Silva, portador(a) do RG de nº 19185014 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.953.831-93, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 11A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 143,55 m²

PERÍMETRO: 49,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11B

ÁREA TOTAL: 60,26 m²

PERÍMETRO: 32,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Pinheiro Dos Santos, Filho (a) de Maria Da Conceição De Jesus, portador(a) do RG de nº 01386808 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.296.921-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,82 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 190,66 m²

PERÍMETRO: 56,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 170,82 m²

PERÍMETRO: 52,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Artur Cesar Da Costa Camargo, Filho (a) de Maria Benedita Da Costa Camargo e Oswaldo Gonçalves Camargo, portador(a) do RG de nº 16097599 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 494.995.721-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,27 m²

PERÍMETRO: 62,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Catia Regina Da Silva, Filho (a) de Pedrosa Ledovina Marcondes Da Silva e Gonçalo Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 20837950 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.817.161-97, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,99 m²

PERÍMETRO: 61,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 187,94 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeniffer Da Guia Xavier Ramalho Campos, Filho (a) de Josefa Da Guia Bastos e Genivaldo Xavier Ramalho, portador(a) do RG de nº 29163145 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 062.338.451-57, Casado (a), Comunhão parcial de bens, com Joilson De Almeida Campos, portador(a) do RG de nº 27195732 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.818.441-47, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 262,54 m²

PERÍMETRO: 66,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo Correa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 15781747 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.548.461-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 248,66 m²

PERÍMETRO: 68,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Andréa Corrêa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 17988519 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.820.301-65, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 324,77 m²

PERÍMETRO: 78,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 380,92 m²

PERÍMETRO: 86,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 318,49 m²

PERÍMETRO: 81,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 504,90 m²

PERÍMETRO: 92,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Michelly Aparecida Da Silva Corrêa, Filho (a) de Janeide Ramos Da Silva e Lizaul José Da Silva, portador(a) do RG de nº 24567779 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.543.161-08, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Renaelson Corrêa Da Silva, portador(a) do RG de nº 20224184 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.918.181-70, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 20, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 312,14 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo De Anunciação, Filho (a) de Benedita Lucia De Pinho Anunciação e Frotuoso Vieira De Anunciação, portador(a) do RG de nº 31256821 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.059.168-70, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rosário Oeste, Quadra 20, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 475,54 m²

PERÍMETRO: 88,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedita Lucia Pinho Anunciação, Filho (a) de Domingas Cerila De Pinho e Manoel Estevão De Pinho, portador(a) do RG de nº 05984670 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 362.286.211-49, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Da Paz, Quadra 20, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 463,99 m²

PERÍMETRO: 86,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 383,36 m²

PERÍMETRO: 78,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudino De Almeida, Filho (a) de Felipa Lara De Almeida, portador(a) do RG de nº 00860441 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 535.692.451-87, Casado (a), Comunhão de Bens, com Andrelina Marciana De Almeida, portador(a) do RG de nº 07701950 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 877.345.081-20, residente e domiciliado na Rua Serra Da Paz, Quadra 20, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 364,25 m²

PERÍMETRO: 76,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joilso Felis De Oliveira, Filho (a) de Anaiza Faviana De Oliveira e Jonas Epifanio De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17982995 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 933.811.662-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Simone De Almeida Campos Oliveira, portador(a) do RG de nº 23844655 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.280.491-22, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 121,77 m²

PERÍMETRO: 46,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 154,54 m²

PERÍMETRO: 50,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luís Carlos De Miranda, Filho(a) de Astrogilda Rodrigues De Miranda, portador(a) do RG de nº 05440807 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 384.240.021-72, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 145,94 m²

PERÍMETRO: 49,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 274,05 m²

PERÍMETRO: 72,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Zilmeire Lorença Da Silva, Filho (a) de Eletice Benites Da Silva, portador(a) do RG de nº 12771899 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 907.095.861-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Da Liberdade, Quadra 21, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 375,61 m²

PERÍMETRO: 85,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 304,85 m²

PERÍMETRO: 74,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 189,28 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 241,98 m²

PERÍMETRO: 64,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Robson Pimenta De Oliveira, Filho (a) de Iracema De Oliveira Pimenta e Teófilo Pimenta De Oliveira, portador(a) do RG de nº 07019238 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 523.292.911-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Miriam Santa De Assis Oliveira, portador(a) do RG de nº 17641608 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.536.031-26, residente e domiciliado na Rua Serra Da Elegância, Quadra 21, Lote 9A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 399,38 m²

PERÍMETRO: 82,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09B

ÁREA TOTAL: 2.158,07 m²

PERÍMETRO: 238,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Suele Maria De Almeida Campos, Filho (a) de Benedita De Almeida Campos e Estácio Metelo De Campos Filho, portador(a) do RG de nº 20677138 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.179.011-02, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 9C, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 440,15 m²

PERÍMETRO: 99,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09D

ÁREA TOTAL: 275,03 m²

PERÍMETRO: 73,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 606,19 m²

PERÍMETRO: 100,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: César Augusto Cardial Da Silva, Filho (a) de Paula Gorete Cardial Da Silva e Carlos César Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 0315008020069 SESP/MA, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.522.753-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 375,33 m²

PERÍMETRO: 77,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 194,01 m²

PERÍMETRO: 58,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 04A

ÁREA TOTAL: 221,50 m²

PERÍMETRO: 61,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 04B

ÁREA TOTAL: 220,64 m²

PERÍMETRO: 60,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ronilei Correa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 18134530 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.618.741-95, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,70 m²

PERÍMETRO: 63,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 761,82 m²

PERÍMETRO: 115,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 220,29 m²

PERÍMETRO: 64,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 261,46 m²

PERÍMETRO: 69,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Renar Assis Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 18622020 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.640.761-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 243,68 m²

PERÍMETRO: 68,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 236,90 m²

PERÍMETRO: 68,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 254,90 m²

PERÍMETRO: 69,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reinaldo Benedito Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 16050592 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.650.711-79, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Izaura Maria Hrala Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 35174226 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 692.807.972-04, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 264,68 m²

PERÍMETRO: 73,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eloiza Corrêa Da Silva, Filho (a) de Julieta Corrêa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 20001797 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.711.151-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 304,14 m²

PERÍMETRO: 79,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Arlene Francisca De Assunção Itiki, Filho (a) de Alina Francisca Assunção e Gonçalo Da Costa Assunção, portador(a) do RG de nº 12997480 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 909.492.001-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Álisson Itiki Do Souza, portador(a) do RG de nº 14527200 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.191.071-20, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,47 m²

PERÍMETRO: 88,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 456,67 m²

PERÍMETRO: 94,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 16A

ÁREA TOTAL: 208,47 m²

PERÍMETRO: 62,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 16B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlim Santos Pereira Da Silva, Filho (a) de Adiles Dos Reis Da Silva e Manoel Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 07861710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.823.921-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 16B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 789,89 m²

PERÍMETRO: 132,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalina Maria De Anunciação Santos, Filho (a) de Paulina Pedroza Arruda Anunciação e Manoel Lerindo De Anunciação, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.417.091-91, Casado (a), Comunhão de Bens, com Olavo Gregorio Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.164.901-63, residente e domiciliado na Rua Serra Da Mantiqueira, Quadra 22, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 481,52 m²

PERÍMETRO: 87,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 225,28 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 256,21 m²

PERÍMETRO: 66,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neidevane Carmem De Neves Lima, Filho (a) de Nedir Conceição De Barros Neves e Ivaldo Pereira Lima, portador(a) do RG de nº 24560588 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.842.861-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 217,53 m²

PERÍMETRO: 64,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eva Silva Costa, Filho (a) de Euzebia De Oliveira Da Silva Bastos Costa e Natalio Da Silva Costa, portador(a) do RG de nº 06623816 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 461.069.441-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 240,96 m²

PERÍMETRO: 67,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivania De Fatima Figueiredo, Filho (a) de Anazil Edmuncia Vieira Figueiredo e Lourenço De Almeida Figueiredo, portador(a) do RG de nº 12867411 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 962.946.391-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e

domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 354,31 m²

PERÍMETRO: 77,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 382,14 m²

PERÍMETRO: 86,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 326,07 m²

PERÍMETRO: 78,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedita Evangelista De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, portador(a) do RG de nº 05612110 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503. 161.171-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 299,73 m²

PERÍMETRO: 82,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Rosa De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, portador(a) do RG de nº 13345117 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.870. 021-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 259,07 m²

PERÍMETRO: 79,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 402,42 m²

PERÍMETRO: 87,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Maria De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 17290104 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 004. 657.221-05, Solteiro em União Estável, com Sérgio Marcio Da Cruz Couto, portador(a) do RG de nº 10335323 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 807. 633.911-15, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 283,71 m²

PERÍMETRO: 79,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 287,89 m²

PERÍMETRO: 77,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 305,22 m²

PERÍMETRO: 82,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 308,12 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanias Santos Lopes, Filho (a) de Rosimeire Jesus Santos Lopes e Josimar Dias Lopes, portador(a) do RG de nº 30144736 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 119.724.899-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 323,11 m²

PERÍMETRO: 83,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 300,96 m²

PERÍMETRO: 75,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 10A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edina Aparecida Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 08972478 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 762.011.201-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 10A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 264,57 m²

PERÍMETRO: 68,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 10B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Iraci Lorena Castro, Filho (a) de Marina Luiz Da Silva e Olívio Lorena Castro, portador(a) do RG de nº 26436507 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 205.165.411-53, Casado (a), Comunhão de Bens, com Conceição Fátima De Castro, portador(a) do RG de nº 06027989 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.864.511-34, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 10B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,59 m²

PERÍMETRO: 65,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 10C

ÁREA TOTAL: 349,09 m²

PERÍMETRO: 81,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 366,36 m²

PERÍMETRO: 79,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rômulo Cesar Souza Cassiano, Filho (a) de Lidia Batista De Souza e Sílvio Cassiano, portador(a) do RG de nº 13961101 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.891.441-77, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Beatriz Oliveira de Castro, portador(a) do RG de nº 06196810 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 951. 742.651-87, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 23, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 376,73 m²

PERÍMETRO: 81,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Enoch Ponciano Da Silva, Filho (a) de Izaura Domingos De Jesus e Manoel Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 697401 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.709.871-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Ana Cristina Dos Santos Silva, portador(a) do RG de nº 26195500 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.468.461-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 23, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,31 m²

PERÍMETRO: 62,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 169,88 m²

PERÍMETRO: 54,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 177,06 m²

PERÍMETRO: 55,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Argemiro Ramiro Conrado, Filho (a) de Vitalina Da Silva Conrado e Cerilo Deolino Conrado, portador(a) do RG de nº 10799737 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.877.691-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 302,31 m²

PERÍMETRO: 68,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sidney Caetano Da Silva, Filho (a) de Maria Aparecida Ferreira e Odário Caetano Da Silva, portador(a) do RG de nº 10725415 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 790.654.901-59, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 503,60 m²

PERÍMETRO: 105,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 18A

ÁREA TOTAL: 271,67 m²

PERÍMETRO: 69,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 18B

ÁREA TOTAL: 543,06 m²

PERÍMETRO: 114,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Keila De Souza Carmargo, Filho (a) de Maria Aparecida De Souza e Artur Cesar Da Costa Camargo, portador(a) do RG de nº 25496751 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.176.551-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 217,67 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 165,70 m²

PERÍMETRO: 52,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 189,84 m²

PERÍMETRO: 57,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jefferson Do Nascimento, Filho (a) de Cleonice Francisca Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 21401861 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.276.191-92, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 183,33 m²

PERÍMETRO: 57,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geneci Maria De Oliveira, Filho (a) de Sueli Maria Ferreira De Oliveira e Geneir Jorge De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17821223 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.896.591-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 231,56 m²

PERÍMETRO: 66,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Gonçalina Vieira Nunes, Filho (a) de Benedita Vieira Da Silva Nunes e Cacildo Gomes Nunes, portador(a) do RG de nº 17747538 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.427.611-32, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luiz Mario Campos, portador(a) do RG de nº 08819599 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.815.461-91, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,34 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosany Andrade Da Silva, Filho (a) de Hosanas Alves Andrade Da Silva e Wanderley Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 19550146 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.289.651-71, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jair Rosario Da Silva, portador(a) do RG de nº 11855746 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 918.905.271-49, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 603,47 m²

PERÍMETRO: 99,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 290,73 m²

PERÍMETRO: 75,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rafaela Dos Santos Silva, Filho (a) de Joanita Francisca Dos Santos e Benedito Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 18659420 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.222.131-79, Sol-

teiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 333,54 m²

PERÍMETRO: 77,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josiany Guia Da Silva, Filho (a) de Benedita Aparecida Da Guia e José Luiz Da Silva, portador(a) do RG de nº 18659454 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 702.422.791-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 310,27 m²

PERÍMETRO: 74,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reginaldo Olgino Da Silva, Filho (a) de Maria Isabel Da Silva, portador(a) do RG de nº 02822911 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 204.381.841-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Terezinha Verissima Da Silva, portador(a) do RG de nº 07758294 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 946.810.581-49, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 250,13 m²

PERÍMETRO: 69,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 236,35 m²

PERÍMETRO: 68,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carlina Ferreira Da Silva, Filho (a) de Benedita Francisca Da Silva e Amarilio Manoel Da Silva, portador(a) do RG de nº 08296758 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.686.291-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 273,21 m²

PERÍMETRO: 72,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Efson Rodrigues Dos Santos, Filho (a) de Flodelice Rodrigues Dos Santos e Alicio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 19912951 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.954.271-16, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 342,51 m²

PERÍMETRO: 78,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 272,62 m²

PERÍMETRO: 74,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 237,55 m²

PERÍMETRO: 67,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 232,63 m²

PERÍMETRO: 65,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Alina Da Silva, Filho (a) de Benedita Alina Da Silva, portador(a) do RG de nº 06377955 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 921.018.281-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 267,17 m²

PERÍMETRO: 72,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Estela Da Silva, Filho (a) de Rafaela Catarina Da Silva, portador(a) do RG de nº 21147566 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.471.751-01, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 266,92 m²

PERÍMETRO: 71,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 251,39 m²

PERÍMETRO: 72,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 534,36 m²

PERÍMETRO: 97,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 435,23 m²

PERÍMETRO: 83,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Fernando Rosa, Filho (a) de Cristiane Da Cruz Couto e Jair Leocádio Da Rosa, portador(a) do RG de nº 22867260 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.231.681-33, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 168,42 m²

PERÍMETRO: 54,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 17A

ÁREA TOTAL: 182,16 m²

PERÍMETRO: 56,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 17B

ÁREA TOTAL: 186,37 m²

PERÍMETRO: 55,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 17C

ÁREA TOTAL: 155,47 m²

PERÍMETRO: 50,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 210,19 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 219,86 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 169,44 m²

PERÍMETRO: 52,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 211,67 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 199,27 m²

PERÍMETRO: 58,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane Da Cruz Couto De Arruda, Filho (a) de Silvestrina De Anunciação Couto e Moises Da Cruz Couto, portador(a) do RG de nº 13384678 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 903.726.031-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Mauricio Cecilio De Arruda Couto, portador(a) do RG de nº 16011260 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.088.801-88, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,89 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 178,92 m²

PERÍMETRO: 58,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 304,58 m²

PERÍMETRO: 71,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 26A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdilene Regina Da Silva, Filho (a) de Benedita Josefa Figueiredo Da Silva e Cecílio Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 09343377 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.093.281-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 26A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 107,09 m²

PERÍMETRO: 41,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 26B

ÁREA TOTAL: 92,27 m²

PERÍMETRO: 38,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carmen Madalena Da Silva, Filho (a) de Benedita Josefa Figueiredo Da Silva e Cecilio Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 10751661 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 815.112.641-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Claudiovam Dos Santos Costa, portador(a) do RG de nº 10667075 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.222.221-15, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 24, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,98 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 163,90 m²

PERÍMETRO: 53,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 114,82 m²

PERÍMETRO: 46,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosilene Marcia Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12869040 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.561.591-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 229,22 m²

PERÍMETRO: 63,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 343,04 m²

PERÍMETRO: 78,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 321,43 m²

PERÍMETRO: 84,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vera Maria Pereira Oliveira, Filho (a) de Maria Angela De Campos Pereira e Sebastião Pereira, portador(a) do RG de nº 10617540 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 840.110.171-91, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 364,64 m²

PERÍMETRO: 93,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 400,45 m²

PERÍMETRO: 100,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 204,19 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 193,32 m²

PERÍMETRO: 57,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldenice Rosa De Oliveira, Filho (a) de Alice Rosa De Almeida e Odilon Manoel De Oliveira, portador(a) do RG de nº 16376412 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.805.991-16, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua

Serra Bonita, Quadra 25, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 255,23 m²

PERÍMETRO: 69,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 261,83 m²

PERÍMETRO: 70,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Euzébia Oliveira Da Silva Costa, Filho (a) de Sebastiana Da Silva Bastos e Caetano De Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 04443810 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 427.783.011-00, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 477,24 m²

PERÍMETRO: 105,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião Pereira, Filho (a) de Benedita Paulista Da Silva e Galdino Pereira, portador(a) do RG de nº 00267783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.162.501-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Marlene Rosa De Souza Pereira, portador(a) do RG de nº 411475 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 419.915.591-00, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 25, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 234,59 m²

PERÍMETRO: 62,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiza De Lima Costa, Filho (a) de Maria Amância De Merce e Teodoro Santos De Lima, portador(a) do RG de nº 13449982 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.031.491-07, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adão Silva Costa, portador(a) do RG de nº 12413216 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 502.279.201-04, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 265,63 m²

PERÍMETRO: 71,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 223,04 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wesley Eduardo Da Silva Alencar, Filho (a) de Conceição Rodrigues Silva e Eduardo Ferreira De Alencar, portador(a) do RG de nº 18695540 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.025.941-76, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,13 m²

PERÍMETRO: 66,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Gerson Ferreira, Filho (a) de Lidia De Miranda Ferreira e Diogo Rodrigues Pinto Ferreira, inscrito(a) sob o CPF de nº 207.489.061-34, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 545,34 m²

PERÍMETRO: 115,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciano Rodrigues De Oliveira, Filho (a) de Maria Inêz De Oliveira e Adão César De Oliveira, portador(a) do RG de nº 10948031 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.423.631-89, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 25, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 463,31 m²

PERÍMETRO: 102,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laudemiro Teixeira, Filho (a) de Nadir Sergio De Arruda e Ciro Teixeira De Arruda, portador(a) do RG de nº 02336987 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.522.121-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Almeida Teixeira, portador(a) do RG de nº 00543268 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 176.077.521-53, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 463,16 m²

PERÍMETRO: 107,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elisabeth Ferreira Felix, Filho (a) de Rosângela Félix Ferreira E Silva e Edgar Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 21555800 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.070.731-22, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 335,24 m²

PERÍMETRO: 81,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Guerreiro Busto, Filho (a) de Francisca Guerreiro Busto e Manoel Medina Busto, portador(a) do RG de nº 05648211 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.790.301-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 348,34 m²

PERÍMETRO: 84,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 220,88 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 206,55 m²

PERÍMETRO: 61,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 214,60 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 206,75 m²

PERÍMETRO: 62,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maraiza Mendes Lara Da Silva, Filho (a) de Helena Ateha De Lara e Manoel Firmino De Lara, portador(a) do RG de nº 14936909 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 987.878.701-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gilson José Da Silva, portador(a) do RG de nº 13327925 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.996.091-91, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 25, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 315,23 m²

PERÍMETRO: 71,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laudemiro Teixeira, Filho (a) de Nadir Sergio De Arruda e Ciro Teixeira De Arruda, portador(a) do RG de nº 02336987 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.522.121-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Almeida Teixeira, portador(a) do RG de nº 00543268 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 176.077.521-53, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 26, Lote 1A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 846,00 m²

PERÍMETRO: 127,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Cristina Almeida Teixeira, Filho (a) de Sonia Almeida Teixeira e Laudemiro Teixeira, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.686.441-73, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 1B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 833,40 m²

PERÍMETRO: 125,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 518,94 m²

PERÍMETRO: 110,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 283,23 m²

PERÍMETRO: 76,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdivam De Campos Silva, Filho (a) de Ana Maria De Campos Silva e Valdemar Guilherme Da Silva, portador(a) do RG de nº 888465 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.456.151-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 241,69 m²

PERÍMETRO: 71,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celia Sonia Praxedes Campos, Filho (a) de Augusta Jesuina Da Silva e José Praxedes, portador(a) do RG de nº 29892120 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.686.071-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Maria De Campos, portador(a) do RG de nº 05995124 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 487.710.151-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 310,31 m²

PERÍMETRO: 73,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 429,47 m²

PERÍMETRO: 88,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cepriana Justina De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amelia De Arruda, portador(a) do RG de nº 07969201 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.404.261-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jeremias Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 03881580 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 383.913.091-34, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 26, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 514,65 m²

PERÍMETRO: 90,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Antonio Da Cruz, Filho (a) de Lucia Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 13983776 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 823.924.801-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 26, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 535,97 m²

PERÍMETRO: 93,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 2.363,73 m²

PERÍMETRO: 195,10 m

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Várzea Grande/MT, 14 de junho de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/SME

Estabelece critérios e requisitos para o Processo Seletivo de Remoção aos servidores pertencentes ao quadro das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, para atribuições no mês de janeiro do ano 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições, e:

Considerando as disposições do Art. 47 da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016, que: "dispõe sobre a remoção do Profissional da Educação Pública Municipal".

Considerando o Decreto n.º 50, de 17 de maio de 2024, que: "Regulamenta, e estabelece critérios para os processos de remoção de servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT".

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades educacionais do município, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

R E S O L V E:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para realização do Processo Seletivo de Remoção no mês de junho de 2024, para atribuições no mês de janeiro do ano 2025,exclusivamente em época de férias escolares, dos Profissionais pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, que pleiteiam remoção para o preenchimento das vagas livres das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do Art. 47 da Lei Complementar n.º 066/2016, regulamentado pelo Decreto n.º 50/2024.

§ 1º - A Remoçãoé o deslocamento do Profissional da Educação Pública Municipal de uma unidade escolar para outra e/ou órgão do sistema de ensino, observada a existência de vagas.

§ 2º - O processo seletivo de remoção que trata este regulamento, é exclusivo ao profissional do quadro efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas livres nas unidades escolares do município, provenientes de vacância de cargos efetivos.

DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

Art. 2º - O processo seletivo de remoção será conduzido pela Comissão instituída pela Portaria Internan.º06/2024/GS/SMEe coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) Receber toda documentação apresentada pelo candidato;

b) Analisar e validar a Ficha de Inscrição;

c) Divulgar os Resultados, em cada uma das fases do processo, no mural da SME e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e no Jornal Oficial Eletrônico.

DA FORMA DE REMOÇÃO

Art. 4º - A remoção a pedido ocorrerá por meio de processo seletivo, conforme dispõe a Seção IV do Decreto n.º 50/2024, considerando os requisitos e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único – Os Profissionais da Educação que pleitearem remoção deverão formalizar pedido através de requerimento específico para esse fim (anexo III).

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições serão realizadas em dias úteis, precisamente nos dias **20*/06 e 21/06/2024***, das **07:30 às 11:00** e das **13:30 às 17:00** horas, na Secretaria Municipal de Educação, e não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6º - Após inscrições, a seleção ocorrerá dentro do número de vagas e localidades previstas no anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único –Na hipótese de haver mais servidores interessados do que vagas na localidade de interesse será realizado a remoção observada a ordem de classificação final.

Art. 7º - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, sobre as quais Profissionais da Educação não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 8º - O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais pessoais, diplomas e requerimento de remoção e termo de posse.

Art. 9º - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, e quaisquer irregularidades que, porventura, venham a ser constatadas, o mesmo responderá na forma da lei vigente.

Art. 10 - O servidor interessado que estiver impossibilitado de comparecer a realização do processo seletivo de remoção, poderá constituir procurador, por meio de procuração pública específica (registrado em cartório), para representá-lo.

DOS REQUISITOS

Art. 11 – A participação do servidor efetivo no processo de remoção deverá atender os seguintes requisitos:

I – Não estar usufruindo de afastamentos, previstos na Lei Complementar n.º 066/2016, no ato da publicação da Instrução Normativa;

II - Não ter sofrido penalidade administrativa em sindicância ou processo administrativo disciplinar, ocorrido nos últimos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação da Instrução Normativa;

III – Não ter sido removido nos últimos 02 (dois) anos por meio de processo seletivo de remoção, contados a partir da data de publicação da Instrução Normativa de remoção;

IV – Não estar à disposição de outros órgãos das esferas: federal, estadual ou municipal;

V – Regime de trabalho deve ser compatível com a demanda da unidade de origem da vaga;

VI – No caso de professor(a), a inscrição no processo seletivo de remoção deverá ser efetuada no mesmo cargo/área para o qual prestou concurso público junto à Secretaria de Educação, do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT;

VII – Possuir o mesmo requisito do quadro de vagas disposto no anexo I desta Instrução Normativa.

DO CRITÉRIO

Art. 12 - Para a concessão da remoção será observado, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço no cargo de carreira, contado em dias de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único – Havendo empate no quesito tempo de efetivo exercício no cargo, considerar-se-á como critério de desempate:

I – Maior idade.

DO RESULTADO

Art. 13 - A Comissão divulgará o resultado **classificatório preliminar** das inscrições aos cargos previstos no anexo I desta Instrução Normativa, na ordem decrescente de classificação, afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares e, Jornal Oficial Eletrônico no dia **25/06/2024**, até as 17:00 horas.

Art. 14 - Poderá haver recurso para revisão na etapa classificatória do processo, desde que se refira, apenas, a localidade e quantitativo de vagas por cargo/função previstos no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 15 - O recurso deve ser entregue à Comissão em até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado preliminar, sendo dia úteis, e deverá ser apresentado digitado com nome completo do servidor, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo.

Art. 16 - Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento, sendo dias úteis.

Art. 17 - Não será aceito recurso encaminhado via e-mail ou WhatsApp como, também, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Art. 18 - O **resultado final** será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico impreterivelmente, até as 17:00 horas do dia **28/06/2024**.

Art. 19 – Os Profissionais aprovados serão convocados para assumir a função na nova unidade escolar no mês de janeiro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme norma a ser instituído para esse fim.

Parágrafo Único - Será considerado desistente do processo seletivo de remoção o servidor que não comparecer à convocação no local, data e horário previstos, com exceção aos que cumprirem conforme esculpido no Art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 20 – Após atribuição, o servidor removido deverá assumir o efetivo exercício da função na nova unidade escolar, nos termos do § 5º do Art. 47 da LC nº 066/2016, devendo permanecer por 02 (dois) anos para que possa concorrer a novo processo de remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 – Após atribuição e preenchimento das vagas livres nas unidades escolares apresentados no anexo I deste regulamento pelos candidatos aprovados, e conforme o surgimento de novas vagas livres em outras unidades escolares (urbana ou rural) em consequência deste processo de remoção, ou provenientes de novas vacâncias, serão atribuídas aos candidatos classificados nesse mesmo processo seletivo de remoção.

Art. 22 – A remoção será efetivada mediante homologação final, ratificada pelo Dirigente Municipal de Educação e Prefeito, após concluída todas as etapas do processo seletivo de remoção.

Parágrafo Único – Até a efetivação do ato de remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços na Unidade Escolar de origem.

Art. 23 – As despesas decorrentes da mudança para nova unidade escolar ocorrerão integralmente por conta do servidor removido.

Art. 24 – Será nula de pleno direito a remoção realizada sem a observância dos dispositivos legais, cabendo a responsabilização administrativa, civil e penal de quem assim proceder.

Art. 25 – O processo de que trata a presente Instrução Normativa, terá validade restrita ao período de sua realização.

Art. 26 – Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 14 de junho de 2024.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 531/2023

Instrução Normativa nº 02/2024/SME

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS LIVRES

UNIDADE ESCOLAR	PEDAGOGOS	TDI	MERENDEIRAS	ZELADOR/A
ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCO	06 vagas	----------	04 vagas	----------
C. E. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	04 vagas	02 vagas	---------	---------
C. E. INFANTIL TIA NASTÁCIA	03 vagas	01 vaga	01 vaga	---------
C. E. INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	01 vaga	01 vaga	----------	01 vaga
C. E. INFANTIL AVIÃOZINHO	01 vaga	01 vaga	----------	----------
EM. PONTA DO ATERRO	01 vaga	----------	----------	----------
EM. DUQUE DE CAXIAS	01 vaga	----------	01 vaga	01 vaga
EM. VALE DO GUAPORÉ	01 vaga	----------	----------	01 vaga
EM. ITIJUCAL	----------	----------	----------	01 vaga
EM. DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA	02 vagas	----------	----------	----------
EM. SANTA LUZIA	01 vaga	---------	----------	----------
EM. MARECHAL DEODORO	02 vagas	----------	----------	----------
EM. PRESIDENTE DUTRA	01 vaga	----------	----------	01 vaga
EM. NOVA FORTUNA	01 vaga	----------	----------	----------
EM. SÃO SEBASTIÃO	01 vaga	----------	----------	----------
EM. MONTEIRO LOBATO	01 vaga	----------	----------	----------
----------	----------	----------	----------	----------
TOTAL	27 vagas	05 vagas	06 vagas	05 vagas

Instrução Normativa nº 02/2024/SME

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14/06/2024	**Reunião da Comissão de Trabalho** para estudo da Instrução Normativa.	Secretaria Municipal de Educação.
17/06/2024	Publicação da **Instrução Normativa**	Secretaria Municipal de Educação
20/06 e 21/06/2024	**Período de Inscrição.**	Secretaria Municipal de Educação.
25/06/2024	Publicação do **resultado preliminar**.	Mural da Secretaria Municipal de Educação
26/06/2024	Período para **recursos.**	Secretaria Municipal de Educação.
28/06/2024	Publicação do **resultado final.**	Secretaria Municipal de Educação
A partir de 20/01/2025	**Atribuição** da função na nova unidade escolar.	Secretaria Municipal de Educação

Instrução Normativa nº 02/2024/SME

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E APOIO EDUCACIONAL.

REQUERENTE:			
CPF:		**RG: SSP:**	**Matrícula:**
Endereço:			
Telefone:	**E-mail:**		
Cargo/Função:			
Carga Horária:	**Data da Posse no Cargo:**		
Cargo/Função:			
Unidade Escolar de Lotação:			
Tempo de Serviço Efetivo na Educação do Município			
Anos:	**Meses:**	**Dias:**	**TOTAL:**

Vem solicitar **REMOÇÃO** de unidade escolar conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/2024/SME, de 14 de junho de 2024.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, _____ de _____ de 2024.

_____ _____

Assinatura do Servidor Requerente Membro da Comissão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 268, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024** em 03 de junho de 2024, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de junho de 2024 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado nos anexos desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 17 de junho a 26 de junho do corrente ano, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m ás 17h00m,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Declaração Étnico-Rarcial

XX. Numero de telefone;

XXI. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS QUATORZE DIAS do mês deJUNHO DO ANO de dois mil E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I - PORTARIA N. 268/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Odontólogo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	MF

1º	54260	ITAMARA DE OLIVEIRA	08/06/1995	18.000	3.000	10.000	44.000	75.000	75.000

Zelador

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
4º	54174	DARLENE GARCIA	25/11/1983	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000

ANEXO II- PORTARIA N. 268/2024

Secretaria de assistência Social

Orientador Social

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	MF
1º	54012	ASSAD ALABI NETTO	25/10/1975	8.000	0.000	20.000	32.000	60.000	60.000

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 14 de junho de 2024.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.267/2024

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **DANIELLA NANTES CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 2xxxx-5 SSP/MT e CPF nº 0xx.xxx.xxx-44, para exercer o cargo de provimento em **Administrador(a) Regional de Saúde de Unidade Rural,** SÍMBOLO C.C.1.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 015/2024**, com abertura marcada para o dia **18/06/2024 às 08:00 h**, foi alterado para o dia **27/06/2024 às 08:00 h**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, e pelo endereço https://transparencia.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/Pregao-presencial/1991/.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de junho de 2024.

_____

Alessandro Santana de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA em ordem alfabética, as notas de todos os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vila Rica, 14 de junho de 2024.

Abmael Borges da Silveira Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • **Belo Horizonte - MG:** Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • **Porto Alegre-RS:** Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110- 180 • **Brasília-DF:** SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900**.**

Cargo Nº Inscrição	Motorista Escolar Nome	Data Nasc.	Pontuação
0098101	ADEMIR COSTA	22/07/1986	40,000
0098327	ANTONIO PINTO CORREIA	05/05/1958	36,000
0097920	DOOLCEI CESAR CAMILLO	05/07/1976	36,000
0102068	EVANDRO MARTINHAK	30/07/1980	36,000
0098006	GENTIL DA SILVA MUNIZ	23/08/1984	40,000
0102379	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1972	44,000
0102923	IRLEY FELIX DO NASCIMENTO	23/02/1984	40,000
0098051	JEVERSON FERNANDES DE LIMA	30/01/1995	32,000
0101929	JORGE ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO	25/04/1994	32,000
0098028	JOSÉ SIMÃO	12/09/1985	44,000
0098297	LUCAS MAFRA FREIRE	07/02/2000	44,000

0098159	MARCOS PEREIRA DA SILVA	02/03/1986	40,000
0102146	MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES	10/05/1970	44,000
0103035	SIDINEI DAMAZIO	01/10/1981	56,000
0102400	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	03/07/1978	36,000
0098710	VANDER ALBERTO HAMESTER	17/09/1979	24,000
Qtd. Candidatos:	16		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto Nome	Data Nasc.	Pontuação
0101639	DINLVA LOURENÇO MARTINS BORGES	26/06/1963	48,000
0100260	ELMA FONSECA MELO	25/12/1968	52,000
0102729	ERISMAR DE SOUSA BASTOS	08/11/1979	40,000
0103276	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	25/07/1987	48,000
Qtd. Candidatos:	4		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I Nome	Data Nasc.	Pontuação
0103006	CLEIDIANA EVANGELISTA DA SILVA	31/12/1982	44,000
0103146	LEANDRO CANDIDO DE SOUZA	14/09/1986	48,000
Qtd. Candidatos:	2		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz Nome	Data Nasc.	Pontuação
0099896	ALESSANDRA ALVES REIS	14/07/1990	48,000
0098148	MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	15/04/1988	28,000
0098444	VALQUIRIA MARQUES ARCANJO	27/09/1989	16,000
Qtd. Candidatos:	3		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá Nome	Data Nasc.	Pontuação
0100406	ANA CÁTIA DA SILVA	01/08/1980	32,000
0102331	CAROLINE ROSSETTO BORDIN	17/02/1991	80,000
0102377	CATIANE ANDRESSA RODRIGUES GUIMARAES	13/01/1990	44,000
0100098	KRISTIELLY FERNANDES SOUZA	21/06/1993	40,000
0100313	LAUREANA BARBOSA PROENÇA	06/03/1984	56,000
0101924	NÚBIA JARDIM DA SILVA	02/12/1985	52,000
Qtd. Candidatos:	6		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Sagrado Coração de Jesus/ PA Santo Antônio do Beleza Nome	Data Nasc.	Pontuação
0102714	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	11/09/1988	60,000
0102293	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA TOCHETTO	15/07/1988	52,000
Qtd. Candidatos:	2		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV - Pedagogia - Sede Nome	Data Nasc.	Pontuação
0102290	ADRIANA CANDIDA DE SOUZA	16/02/1984	40,000
0099665	ADRIANA DE SOUZA MACHADO GABRIEL	09/02/1984	32,000
0102396	ALINE GONÇALVES ARANTES SOUZA	30/04/1993	52,000
0101345	ANTONIA PEREIRA DIAS	04/05/1973	76,000
0097979	CAROLINE SUZANA LANGE	05/11/1994	48,000
0100955	CLAUDIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	25/04/1988	32,000
0099416	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	25/01/1987	32,000
0101625	DALVANA PERTUZATTI	11/03/1986	28,000
0100121	DINALVA DE SOUSA MARINHO MOREIRA	27/02/1981	44,000
0101582	DIOMIRA PE OLIVEIRA	11/05/1983	44,000
0101114	ELIANA CANDIDA DE SOUZA	20/09/1982	44,000
0098712	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	05/07/1995	56,000
0102841	JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	05/08/1981	52,000
0098934	KEILA COSTA DOS SANTOS	29/06/1994	36,000
0099347	LAIS OLIVEIRA MARTINS MUNIZ	06/11/2000	52,000
0101895	LAZIENE ROCHA DA SILVA BORGES	27/04/1988	24,000
0098529	MARCELIA GUIMARAES MORAES MOREIRA	12/10/1982	32,000
0099882	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	29/04/1982	60,000
0099612	MARCIANE GOLUBINSKI SCHEVERLEIN	03/03/1993	44,000
0102420	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	26/06/1988	36,000
0100759	MARCILENE SCHWARZ	15/08/1996	36,000
0099784	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ASSIS	15/08/1958	36,000
0101627	MARIA JOSE DE JESUS	18/01/1978	56,000
0102407	MARIANA LUZ DA COSTA	19/08/1986	28,000
0103635	MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA	20/09/1972	44,000
0103467	MARINES CARGNELUTTI	12/02/1980	36,000
0100275	MARYLENE DOS SANTOS FRANÇA	15/06/1998	32,000
0098348	MICAELE ALVES DA SILVA PADILHA	08/09/1997	44,000
0099356	NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO	13/01/1991	44,000
0102685	NATHÁLIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	14/02/2000	48,000
0098194	PRISCILA NUNES GARCES RAUBER	14/10/1997	36,000
0098870	PRISCYLA ALVES DE FREITAS LUCATELLI	31/08/1993	44,000
0100283	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO SOBRAL	25/03/1980	48,000

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV - Pedagogia - Sede Nome	Data Nasc.	Pontuação
0102779	RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA	30/09/1994	44,000
0102508	RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA VASCONCELOS	25/03/1985	52,000
0099348	ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT	14/12/1974	60,000
0098440	SAMIRA FERREIRA CHAVES	19/06/1989	32,000
0098807	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	05/02/2024	60,000
0099313	TAIS OLIVEIRA MARTINS	06/11/2000	40,000
0100303	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS	17/06/1996	40,000
0098245	VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO	05/03/1977	60,000
0103099	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	07/02/1991	48,000
0102772	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO PEREIRA	11/10/1989	48,000
0101768	VANESSA FOLHA DA SILVA	17/04/1991	44,000

0103377	VÂNIA CLÉRIA DE FARIA	08/09/1967	56,000
0100017	VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA	22/07/1994	40,000
Qtd. Candidatos:	46		

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VII - Areas específicas Nome	Educação Física	Data Nasc.	Pontuação
0098759 Qtd. Candidatos:	WANDERLEI DA CRUZ LIMA 1		22/02/1992	20,000

Cargo Professor V a VII EMEF Nazaré/PA São José

Nº Inscrição

Nome

Data Nasc.

Pontuação

0101982

ANGELA MARIA SANTANA 18/05/1977

32,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VII EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I Nome	Data Nasc.	Pontuação
0101930	ALCILENE LACERDA SILVA	30/09/1991	32,000
0103415	GLAUCIA FOLADOR RECH	30/06/1990	32,000
0102646	MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO	26/05/1984	56,000
Qtd. Candidatos:	3		

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VII EMEF Rui Ramos/PA Ipê Nome	Data Nasc.	Pontuação
0103601	ALINE BEZERRA DE LIMA	08/11/1988	40,000
0102459	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	64,000
0100958	LILIANE NUNES REIS	07/06/1986	24,000
0102809	MIDIAN RODRIGUES FERREIRA	05/03/1992	56,000
Qtd. Candidatos:	4		

Cargo Professor V a VII EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antônio do Beleza

Nº Inscrição

Nome

Data Nasc.

Pontuação

0098646

KEILA DE CAMARGO 17/11/1984

52,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VIII Áreas Específicas Nome	Licenciatura em Letras	Data Nasc.	Pontuação
0102975 Qtd. Candidatos:	LUCIANA ALVES PARRERA 1		28/06/1995	36,000

Cargo Nº Inscrição	Técnico de Enfermagem Nome	Data Nasc.	Pontuação
0099364	ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	29/10/1982	24,000
0098721	BEATRIZ ARAUJO	18/06/2001	32,000
0101703	BRUNA HIORRANA RODRIGUES	11/03/1999	28,000
0102005	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	10/02/1990	24,000
0098005	CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO	27/07/1990	12,000
0100014	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	07/11/1996	40,000
0099623	CRISTIANE MOREIRA LIMA	07/03/1982	40,000
0100575	EDIANE PEREIRA SIMSEN	17/07/1990	32,000
0098682	FATIMA SIMAO	14/05/1982	32,000
0100628	FELINA FERNANDES DA SILVA	02/11/1967	20,000
0099421	HELENA PEREIRA DA SILVA	29/06/1990	40,000
0101693	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	23/05/1996	28,000
0101325	JUDITE NOLETO DE ARAUJO	28/02/1980	32,000
0099263	LAURA APARECIDA SILVA	28/09/1986	32,000
0099451	LORENA FERREIRA NASCIMENTO	03/11/1979	16,000
0103709	LORENA STEFANE DE AGUILAR REIS	05/03/2001	44,000
0099419	LUCIENE CARDOSO INACIO	02/07/1971	20,000
0102847	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	14/10/1973	40,000
0102284	MILCA SOARES SILVA	06/12/1996	28,000
0103273	POLIANA APARECIDA SOARES MACHADO	01/09/1990	36,000
0099395	RACHEL SILVA SANTOS	30/12/1982	36,000
0099270	SIMONE GOMES DE CAMPOS	14/11/1985	20,000
0100600	SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA	18/06/1973	20,000
0102997	TAINARA VIEIRA DA SILVA	06/08/1996	32,000
0099273	TATIANE RODRIGUES MELO	06/08/1987	24,000
0098102	ZULEICA PESSOA	05/03/1973	28,000
Qtd. Candidatos:	26		

Total Candidatos: 116

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 223/2024

de 14 de junho de 2024.

Ementa: “Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Edital de Convocação nº 001/2024 para posse no serviço público de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos nº 001/2023;

- Considerando o requerimento do candidato **ANTONIO DOS SANTOS CHEVES NETO**, protocolado 2336.016.000003186, pugnando a prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo, devidamente justificado;

- Considerando o que aduz o Art. 14, §1º da Lei Municipal n.º 747/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse da candidata ANTONIO DOS SANTOS CHEVES NETO, por mais 15 (quinze) dias corridos, a contar do prazo final concedido pelo Edital nº 001/2024, encerrando-se no dia 07 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024 COM A INOVAMED HOSPITALAR LTDA

AVISO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024 COM A INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei n° 8.666/93, resolve, rescindir a Ata de Registro de Preço n° 018/2024 que tem como Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Básica Municipal. A rescisão será amigável em razões de caso fortuito e força maior. Segue lote a ser rescindido:

LOTE DESCRIÇÃO QTD UND UNIT. TOTAL R$

50 FENITOÍNA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. 42.000 UND 0,10 4.200,00

O valor total R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 14 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos,é expedido o presente Edital.

Vila Rica, 14 de junho de 2024.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Cargo Técnico de Enfermagem Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0099364 ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA Qtd. Candidatos: 1	29/10/1982	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000

Total Candidatos: 1 **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)**

Cargo Motorista Escolar

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0098006	GENTIL DA SILVA MUNIZ	23/08/1984	40,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	140,000
2º	0098051	JEVERSON FERNANDES DE LIMA	30/01/1995	32,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	132,000
3º	0103035	SIDINEI DAMAZIO	01/10/1981	56,000	0,000	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	126,000
4º	0098710	VANDER ALBERTO HAMESTER	17/09/1979	24,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	124,000
5º	0102379	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1972	44,000	0,000	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	114,000
6º	0097920	DOOLCEI CESAR CAMILLO	05/07/1976	36,000	0,000	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	96,000
7º	0098297	LUCAS MAFRA FREIRE	07/02/2000	44,000	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	94,000
8º	0098101	ADEMIR COSTA	22/07/1986	40,000	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	90,000

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Professor I a IV EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0100260	ELMA FONSECA MELO	25/12/1968	52,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	58,600
2º	0103276	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	25/07/1987	48,000	2,000	0,000	6,800	0,000	0,000	0,000	0,000	56,800
3º	0101639	DINLVA LOURENÇO MARTINS BORGES	26/06/1963	48,000	2,000	0,000	4,900	0,000	0,000	0,000	0,000	54,900
4º	0102729	ERISMAR DE SOUSA BASTOS	08/11/1979	40,000	0,000	0,000	4,400	0,000	0,000	0,000	0,000	44,400

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Professor I a IV EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0103146 LEANDRO CANDIDO DE SOUZA	14/09/1986	48,000	2,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,000
2º 0103006 CLEIDIANA EVANGELISTA DA SILVA	31/12/1982	44,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	47,000
Qtd. Candidatos: 2										

I

Cargo Professor I a IV EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0099896 ALESSANDRA ALVES REIS	14/07/1990	48,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	54,600
2º 0098148 MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	15/04/1988	28,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	33,200
Qtd. Candidatos: 2										

Cargo Professor I a IV EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0102331	CAROLINE ROSSETTO BORDIN	17/02/1991	80,000	2,000	0,000	7,500	0,000	0,000	0,000	0,000	89,500
2º	0100313	LAUREANA BARBOSA PROENÇA	06/03/1984	56,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	63,700
3º	0101924	NÚBIA JARDIM DA SILVA	02/12/1985	52,000	2,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	61,600
4º	0102377	CATIANE ANDRESSA RODRIGUES GUIMARAES	13/01/1990	44,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	49,300
5º	0100098	KRISTIELLY FERNANDES SOUZA	21/06/1993	40,000	2,000	0,000	6,500	0,000	0,000	0,000	0,000	48,500
6º	0100406	ANA CÁTIA DA SILVA	01/08/1980	32,000	2,000	0,000	2,900	0,000	0,000	0,000	0,000	36,900

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Professor I a IV EMEF Sagrado Coração de Jesus/ PA Santo Antônio do Beleza Coloc. Nº Insc. Nome Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0102714 CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS 11/09/1988	60,000	2,000	0,000	6,700	0,000	0,000	0,000	0,000	68,700
2º 0102293 DANIELA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA TOCHETTO 15/07/1988	52,000	2,000	0,000	6,800	0,000	0,000	0,000	0,000	60,800
Qtd. Candidatos: 2									

Cargo Professor I a IV - Pedagogia - Sede

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0101345	ANTONIA PEREIRA DIAS	04/05/1973	76,000	2,000	0,000	7,800	0,000	0,000	0,000	0,000	85,800
2º	0099348	ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT	14/12/1974	60,000	2,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	68,600
3º	0098807	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	05/02/2024	60,000	0,000	0,000	8,400	0,000	0,000	0,000	0,000	68,400
4º	0099882	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	29/04/1982	60,000	2,000	0,000	5,500	0,000	0,000	0,000	0,000	67,500
5º	0103377	VÂNIA CLÉRIA DE FARIA	08/09/1967	56,000	2,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	63,200
6º	0102841	JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	05/08/1981	52,000	2,000	0,000	8,500	0,000	0,000	0,000	0,000	62,500

7º	0098712	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	05/07/1995	56,000	0,000	0,000	5,400	0,000	0,000	0,000	0,000	61,400
8º	0101627	MARIA JOSE DE JESUS	18/01/1978	56,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	61,300
9º	0102508	RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA VASCONCELOS	25/03/1985	52,000	2,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	59,300
10º	0102396	ALINE GONÇALVES ARANTES SOUZA	30/04/1993	52,000	2,000	0,000	4,600	0,000	0,000	0,000	0,000	58,600
11º	0099347	LAIS OLIVEIRA MARTINS MUNIZ	06/11/2000	52,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	57,300
12º	0097979	CAROLINE SUZANA LANGE	05/11/1994	48,000	0,000	0,000	8,400	0,000	0,000	0,000	0,000	56,400
13º	0102772	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO	11/10/1989	48,000	0,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	55,600
14º	0103099	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	07/02/1991	48,000	2,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	55,300
15º	0101114	ELIANA CANDIDA DE SOUZA	20/09/1982	44,000	2,000	0,000	8,300	0,000	0,000	0,000	0,000	54,300
16º	0102779	RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA	30/09/1994	44,000	2,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	53,600
17º	0102685	NATHÁLIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	14/02/2000	48,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	53,300
18º	0100283	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO SOBRAL	25/03/1980	48,000	2,000	0,000	3,100	0,000	0,000	0,000	0,000	53,100

Cargo Professor I a IV - Pedagogia - Sede

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
19º	0099356	NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO	13/01/1991	44,000	0,000	0,000	8,300	0,000	0,000	0,000	0,000	52,300
20º	0099612	MARCIANE GOLUBINSKI SCHEVERLEIN	03/03/1993	44,000	0,000	0,000	7,800	0,000	0,000	0,000	0,000	51,800
21º	0098870	PRISCYLA ALVES DE FREITAS LUCATELLI	31/08/1993	44,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	51,700
22º	0103635	MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA	20/09/1972	44,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	50,600
23º	0100121	DINALVA DE SOUSA MARINHO MOREIRA	27/02/1981	44,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	49,200
24º	0102290	ADRIANA CANDIDA DE SOUZA	16/02/1984	40,000	2,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	48,600
25º	0101582	DIOMIRA PE OLIVEIRA	11/05/1983	44,000	0,000	0,000	4,500	0,000	0,000	0,000	0,000	48,500
26º	0101768	VANESSA FOLHA DA SILVA	17/04/1991	44,000	0,000	0,000	4,400	0,000	0,000	0,000	0,000	48,400
27º	0099313	TAIS OLIVEIRA MARTINS	06/11/2000	40,000	0,000	0,000	8,400	0,000	0,000	0,000	0,000	48,400
28º	0098348	MICAELE ALVES DA SILVA PADILHA	08/09/1997	44,000	0,000	0,000	3,500	0,000	0,000	0,000	0,000	47,500
29º	0100303	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS	17/06/1996	40,000	0,000	0,000	7,400	0,000	0,000	0,000	0,000	47,400
30º	0098194	PRISCILA NUNES GARCES RAUBER	14/10/1997	36,000	2,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	45,600
31º	0100017	VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA	22/07/1994	40,000	2,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	45,000
32º	0099784	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ASSIS	15/08/1958	36,000	2,000	0,000	6,500	0,000	0,000	0,000	0,000	44,500
33º	0100759	MARCILENE SCHWARZ	15/08/1996	36,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	43,700
34º	0103467	MARINES CARGNELUTTI	12/02/1980	36,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	42,600
35º	0100955	CLAUDIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	25/04/1988	32,000	2,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	41,700
36º	0102420	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	26/06/1988	36,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	41,300

Cargo Professor I a IV - Pedagogia - Sede

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
37º	0098934	KEILA COSTA DOS SANTOS	29/06/1994	36,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	41,200
38º	0099416	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	25/01/1987	32,000	2,000	0,000	6,500	0,000	0,000	0,000	0,000	40,500
39º	0100275	MARYLENE DOS SANTOS FRANÇA	15/06/1998	32,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	39,700
40º	0099665	ADRIANA DE SOUZA MACHADO GABRIEL	09/02/1984	32,000	0,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	39,600
41º	0098529	MARCELIA GUIMARAES MORAES MOREIRA	12/10/1982	32,000	2,000	0,000	2,900	0,000	0,000	0,000	0,000	36,900
42º	0101625	DALVANA PERTUZATTI	11/03/1986	28,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	31,000
43º	0102407	MARIANA LUZ DA COSTA	19/08/1986	28,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	30,000
44º	0101895	LAZIENE ROCHA DA SILVA BORGES	27/04/1988	24,000	0,000	0,000	2,900	0,000	0,000	0,000	0,000	26,900

Qtd. Candidatos: 44

Cargo Professor V a VII EMEF Nazaré/PA São José Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0101982 ANGELA MARIA SANTANA Qtd. Candidatos: 1	18/05/1977 32,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	35,000

Cargo Professor V a VII EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0102646	MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO	26/05/1984	56,000	2,000	0,000	9,800	0,000	0,000	0,000	0,000	67,800
2º	0103415	GLAUCIA FOLADOR RECH	30/06/1990	32,000	0,000	0,000	8,800	0,000	0,000	0,000	0,000	40,800
3º	0101930	ALCILENE LACERDA SILVA	30/09/1991	32,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,000

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Professor V a VII EMEF Rui Ramos/PA Ipê

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0102459	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	64,000	0,000	0,000	9,000	0,000	0,000	0,000	0,000	73,000
2º	0102809	MIDIAN RODRIGUES FERREIRA	05/03/1992	56,000	2,000	0,000	9,700	0,000	0,000	0,000	0,000	67,700
3º	0103601	ALINE BEZERRA DE LIMA	08/11/1988	40,000	2,000	0,000	9,000	0,000	0,000	0,000	0,000	51,000
4º	0100958	LILIANE NUNES REIS	07/06/1986	24,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	29,200

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Professor V a VII EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antônio do Beleza

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0098646	KEILA DE CAMARGO	17/11/1984 52,000	0,000	0,000	9,700	0,000	0,000	0,000	0,000	61,700

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Professor V a VIII Áreas Específicas Licenciatura em Letras Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0102975 LUCIANA ALVES PARRERA Qtd. Candidatos: 1	28/06/1995 36,000	0,000	0,000	6,400	0,000	0,000	0,000	0,000	42,400

Cargo Técnico de Enfermagem

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0103709	LORENA STEFANE DE AGUILAR REIS	05/03/2001	44,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	44,000
2º	0102847	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	14/10/1973	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
3º	0099623	CRISTIANE MOREIRA LIMA	07/03/1982	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
4º	0099421	HELENA PEREIRA DA SILVA	29/06/1990	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
5º	0100014	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	07/11/1996	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
6º	0099395	RACHEL SILVA SANTOS	30/12/1982	36,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,000
7º	0103273	POLIANA APARECIDA SOARES MACHADO	01/09/1990	36,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,000
8º	0101325	JUDITE NOLETO DE ARAUJO	28/02/1980	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
9º	0098682	FATIMA SIMAO	14/05/1982	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
10º	0099263	LAURA APARECIDA SILVA	28/09/1986	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
11º	0100575	EDIANE PEREIRA SIMSEN	17/07/1990	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
12º	0102997	TAINARA VIEIRA DA SILVA	06/08/1996	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
13º	0098721	BEATRIZ ARAUJO	18/06/2001	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000

14º	0098102	ZULEICA PESSOA	05/03/1973	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
15º	0101693	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	23/05/1996	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
16º	0102284	MILCA SOARES SILVA	06/12/1996	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
17º	0101703	BRUNA HIORRANA RODRIGUES	11/03/1999	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
18º	0099364	ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	29/10/1982	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000

Cargo Técnico de Enfermagem

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
19º	0099273	TATIANE RODRIGUES MELO	06/08/1987	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000
20º	0102005	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	10/02/1990	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000
21º	0100628	FELINA FERNANDES DA SILVA	02/11/1967	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000
22º	0099419	LUCIENE CARDOSO INACIO	02/07/1971	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000
23º	0100600	SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA	18/06/1973	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000
24º	0099270	SIMONE GOMES DE CAMPOS	14/11/1985	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000

Qtd. Candidatos: 24

Total Candidatos: 102

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão parcial amigável, amparado pelo artigo 79 da lei n° 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento parcial do saldo remanescente do lote 50 – Fenitoína 100mg comprimido.

DATA: Vila Rica/MT,14 de junho de 2024.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT – DISTRATANTE

JHONATAN BONI- INOVAMED HOSPITALAR LTDA- DISTRATADA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 para as funções de **Motorista Escolar, Professor I a IV – EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto, Professor I a IV – EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I, Professor I a IV – EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz, Professor I a IV – EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá, Professor I a IV – EMEF Sagrado Coração de Jesus/ PA Santo Antônio do Beleza, Professor I a IV – EMEF Santaninha/PA Alvorada (Não houve aprovados), Professor I a IV - Pedagogia – Sede, Professor V a VII - Areas específicas – Educação Física (Não houve aprovados), Professor V a VII – EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto, Professor V a VII – EMEF Nazaré/PA São José, Professor V a VII – EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I, Professor V a VII – EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá (não houve aprovados), Professor V a VII – EMEF Rui Ramos/PA Ipê, Professor V a VII – EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antônio do Beleza , Professor V a VII – EMEF Santaninha/PA Alvorada (não houve aprovados), Professor V a VIII – Áreas Específicas – Licenciatura em Letras, Professor V a VIII – EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz (não houve aprovados) e Técnico de Enfermagem** com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica – SP e nos sites www.inepam.org.br e www.vilarica.mt.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos,é expedido o presente Edital.

Vila Rica, 14 de junho de 2024.

Abmael Borges da Silveira

PrefeitoMunicipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • **Belo Horizonte - MG:** Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • **Porto Alegre-RS:** Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110- 180 • **Brasília-DF:** SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900**.**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jun 16 22:32:28 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)